MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 358.2025.DEAC.1691272.2025.017117

Ao Senhor

LEANDRO TAVARES BEZERRA

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Especificações Técnicas de Mobiliário.

Senhor Chefe,

Cumprimento-a cordialmente, oportunidade na qual venho por meio deste **apresentar informações relacionadas** às expecificações técnicas dos móveis a serem implantados dentro das estruturas do Ministérios Público do Estado do Amazonas. A finalidade dos referidos mobiliários está relacionada com a necessidade de melhorar e otimizar as condições de trabalho, **principalmente aquelas relacionadas com as Promotorias de Justiça integrantes deste órgão ministerial**.

Nesse sentido, encaminhamos projeto com as medidas, especificações e posicionamento dos móveis e acessórios conforme detalhamento (1690675) a ser utilizado como referência para a montagem da referida Ata de Registro de Preços, a fim de reletirem as definições da proposta (1690674). Outrossim, informa-se que nessa lista não estão presentes mobiliários destinados a copa, arquivo e etc; cuja especificações podem ser definidas pelo setor de patrimônio ou, caso seja ncessário, solicitar apoio desta unidade técnica.

MESA PROMOTOR					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
744160	MOTIVA	Mesa executiva pé painel com armário lateral	1,8	1,6	0,8
10100	MOTIVA	Passa cabos em PVC	0,06	0,06	0,025
10127	MOTIVA	Caixa de conectividade em PVC preto	0,21	0,14	0,075
10113	MOTIVA	Bloco de tomada elétrica 10A	0,08	0,025	0,075
MESA RETA					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
725256	MOTIVA	Plataforma simples pé metal	1,2	0,725	0,735
10100	MOTIVA	Passa cabos em PVC	0,06	0,06	0,025
10127	MOTIVA	Caixa de conectividade em PVC preto	0,21	0,14	0,075
10113	MOTIVA	Bloco de tomada elétrica 10A	0,08	0,025	0,075
10126	MOTIVA	Calha (Shaft) condutora de cabos vertical	0,13	0,06	0,708
10133	MOTIVA	Calha condutora horizontal	1,1	0,08	0,08
CREDÊNCIA					

CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
744632	MOTIVA	Credência	1,35	0,45	0,825
GAVETEIRO					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
725656	MOTIVA	Gaveteiro volante 2 gavetas e 1 gavetão	0,45	0,47	0,67
MESA DE REUNIÃO					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
744516	MOTIVA	Mesa de reunião com conectividade	3	1,05	0,764
BALCÃO DE ATENDIMENTO					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO	LARGURA	PROFUNDIDADE	ALTURA
725328	MOTIVA	Balcão de atendimento	1,5	0,6	0,764
CADEIRA					
CÓD	MARCA	DESCRIÇÃO			
89000	Brizza	Tela Presidente			
89020	Brizza	Tela Aproximação S			
89001	Brizza	Tela Executiva			
SOFÁS					
VIGORE	MARELLI	Sofá de 1 Lugar	0,78	0,80	0,83
VIGORE	MARELLI	Sofá de 2 Lugares	1,35	0,80	0,83
VIGORE	MARELLI	Sofá de 3 Lugares	1,90	0,80	0,83
DECORAÇÃO					
		Quadro com arte impressa de altíssima qualidade no vinil adesivo aplicado no MDF, moldura fillet na cor preta e vidro acrílico de proteção. *	0,60	0,05	0,90
		Quadro com arte impressa de altíssima qualidade no vinil adesivo aplicado no MDF, moldura fillet na cor preta e vidro acrílico de proteção. *	0,60	0,05	0,425

*As artes serão definidas conforme a necessidade de implementação.

Por fim, vale ressaltar que a presente manifestação cumpre apenas informar à Administração sobre o atendimento à demanda apresentada, dentro das possibilidades desta Divisão, não substituindo entendimento de outras instâncias administrativas e não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração.

Respeitosamente,

(Assinatura Eletrônica)
CRISTHIAN ELISIÁRIO NAGAWO
Agente Técnico - Arquiteto
Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo

Documento assinado eletronicamente por **Cristhian Elisiário Nagawo**, **Agente Técnico - Arquiteto**, em 06/08/2025, às 08:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691272** e o código CRC **2B60A742**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO

CASA DA CIDADANIA

PROPOSTA DE MOBILIÁRIO

Autor: Cristhian Elisiário Nagawo
Agente Técnico - Arquiteto

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO

MÓVEL 1

ESTAÇÃO DE TRABALHO

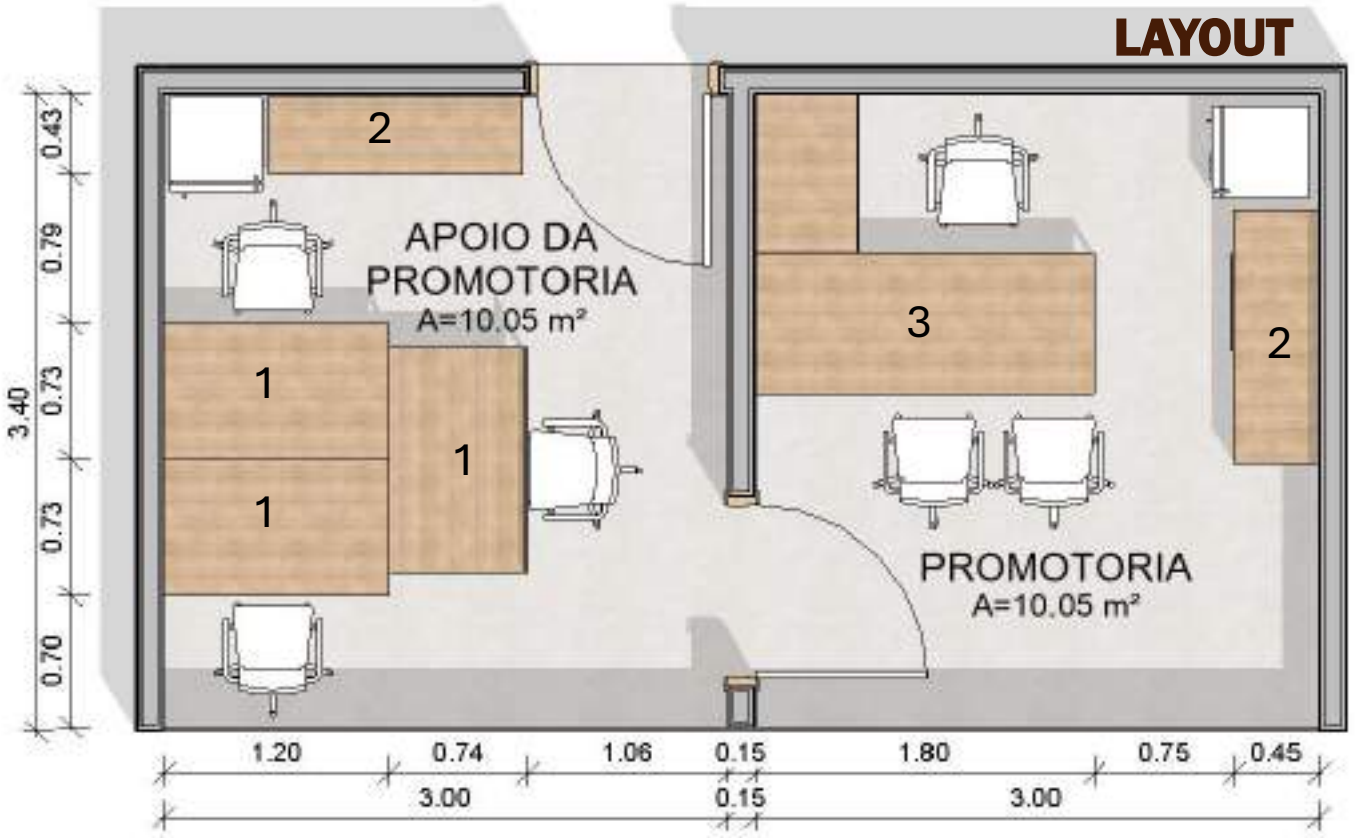

Plataforma simples pé metal
Estación lineal 1 persona
1-person benching

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO

MÓVEL 1

CREDÊNCIA

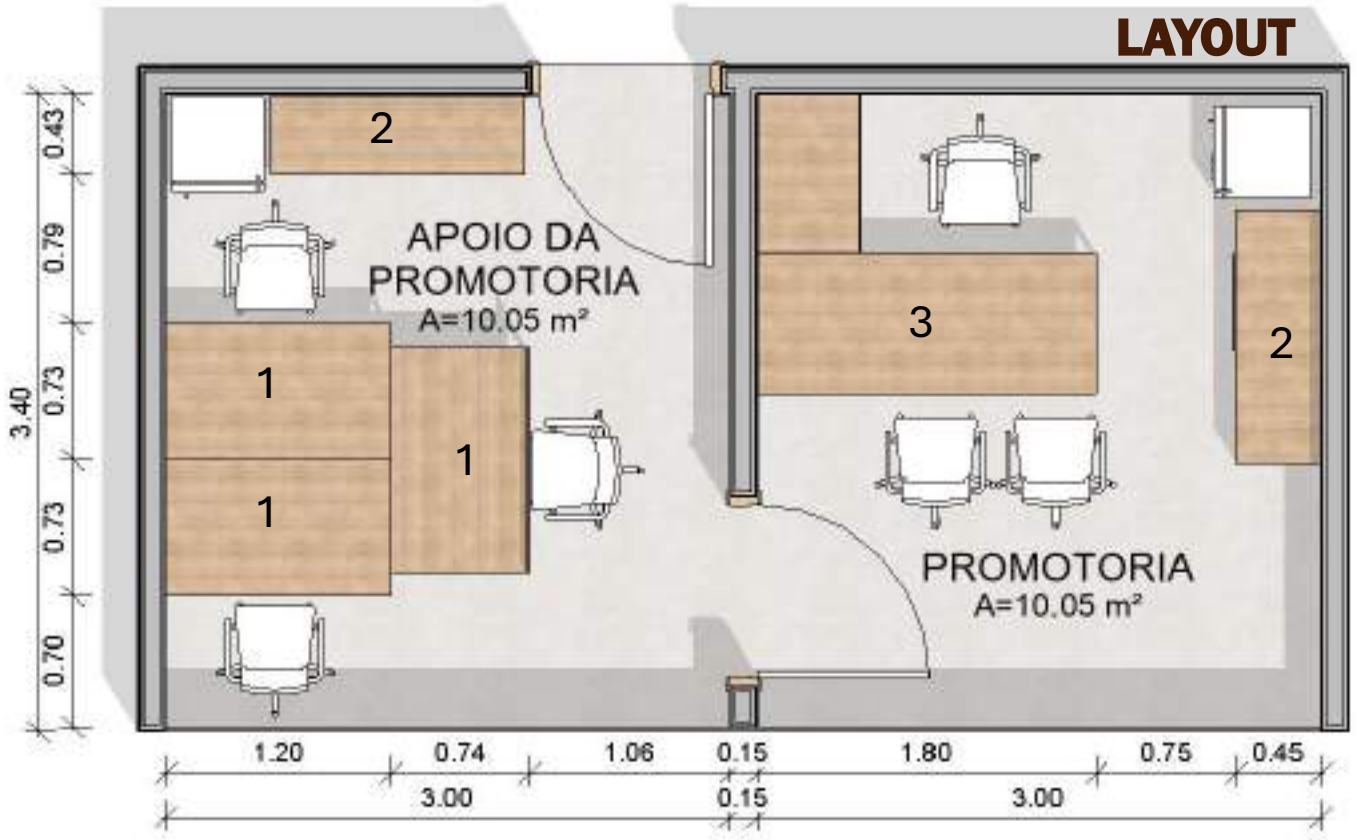

Credência
Credencia
Credenza

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
DIVISÃO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CÁLCULO

MÓVEL 1

MESA PROMOTOR

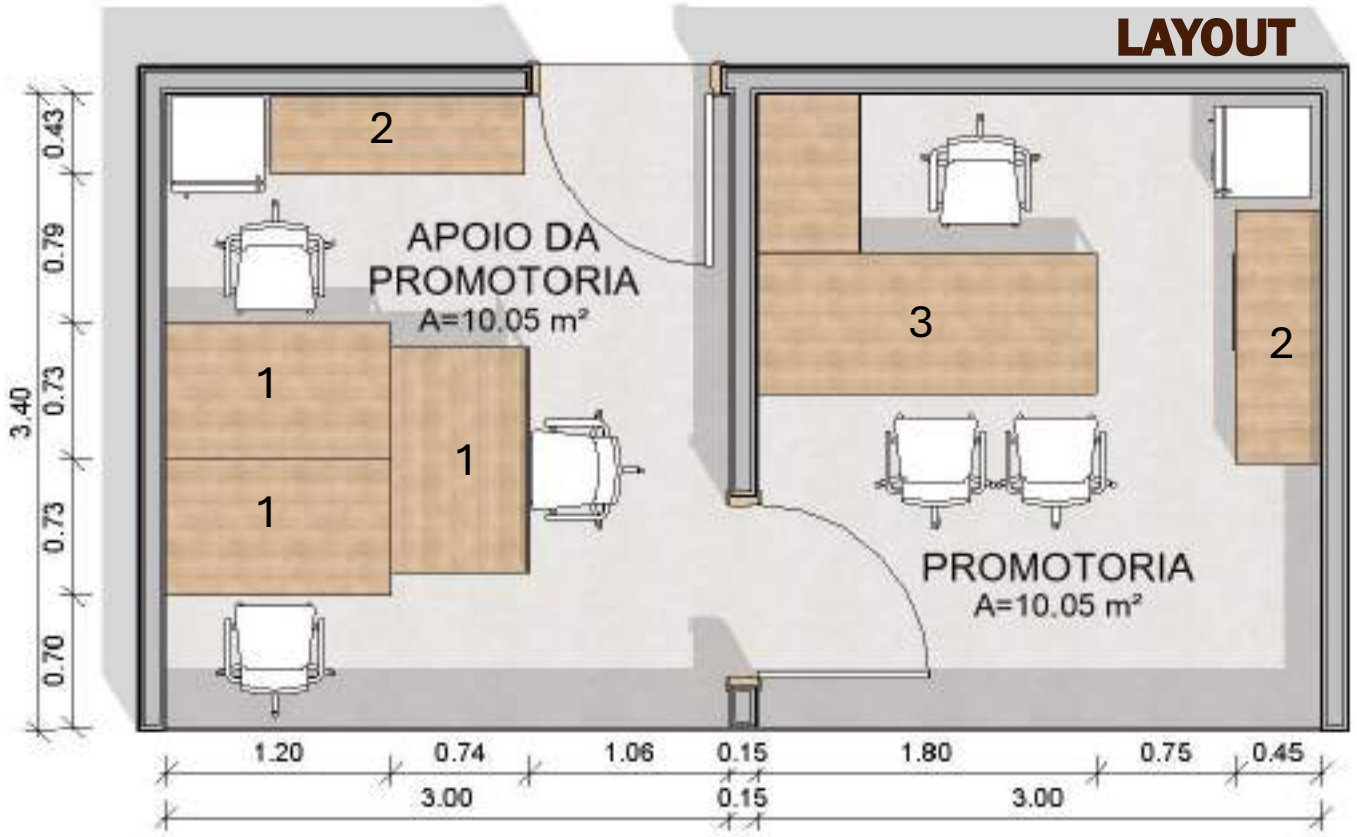

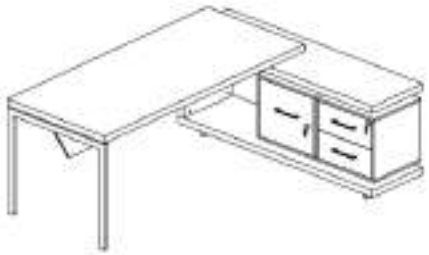

Mesa executiva pé metal com armário lateral
Escritorio ejecutivo
Executive desk

* Medida do tampo: 1800x800x44mm
* Medida de la tapa: 1800x800x44mm
* *Table top measurements:* 1800x800x44mm

APOIO DA PROMOTORIA

3 MESAS (1,20 X 0,75)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 GAVETEIRO (0,40 X 0,50)

APOIO DA PROMOTORIA

3 MESAS (1,20 X 0,75)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 GAVETEIRO (0,40 X 0,50)

APOIO DA PROMOTORIA

3 MESAS (1,20 X 0,75)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 GAVETEIRO (0,40 X 0,50)

APOIO DA PROMOTORIA

3 MESAS (1,20 X 0,75)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 GAVETEIRO (0,40 X 0,50)

PROMOTORIA

1 MESAS (1,80 X 1,60)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 FRIGOBAR

PROMOTORIA

1 MESAS (1,80 X 1,60)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 FRIGOBAR

PROMOTORIA

1 MESAS (1,80 X 1,60)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 FRIGOBAR

PROMOTORIA

1 MESAS (1,80 X 1,60)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 FRIGOBAR

PROMOTORIA

1 MESAS (1,80 X 1,60)
1 ARMÁRIO BAIXO (1,35 X 0,45)
1 FRIGOBAR

PLATAFORMA SIMPLES Pé METAL

1 Perspectiva

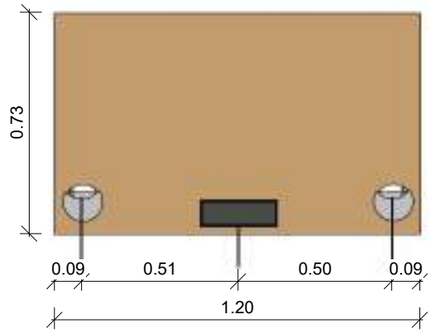

2 Planta Baixa

1 : 20

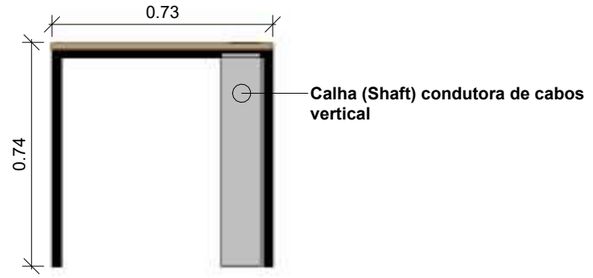

3 Vista Lateral

1 : 20

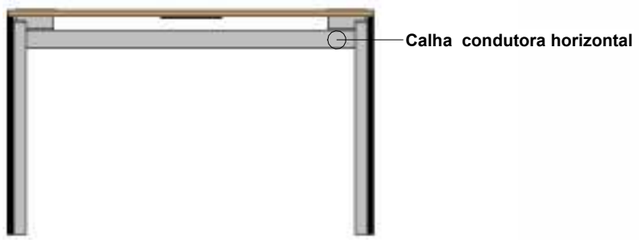

4 Vista Frontal

1 : 20

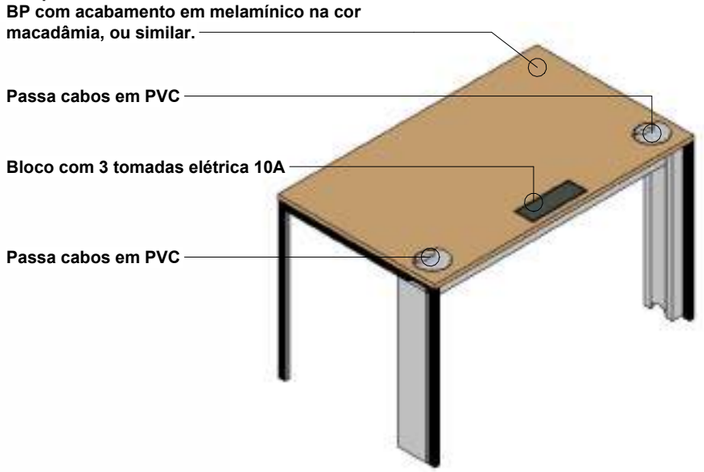

5 Vista Posterior

Anexo Detalhamento de Móveis (169

PROJETO: CASA DA CIDADANIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTHIAN NAGAWO	FOLHA: 01	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC
LOCAL: -	DESENHO: CRISTHIAN NAGAWO E BRUNA BRITO	ESCALA: 1 : 20	
ASSUNTO: DETALHAMENTO - ESTAÇÃO DE TRABALHO	DATA: 04/08/25		

MESA EXECUTIVA PÉ METAL COM ARMÁRIO LATERAL

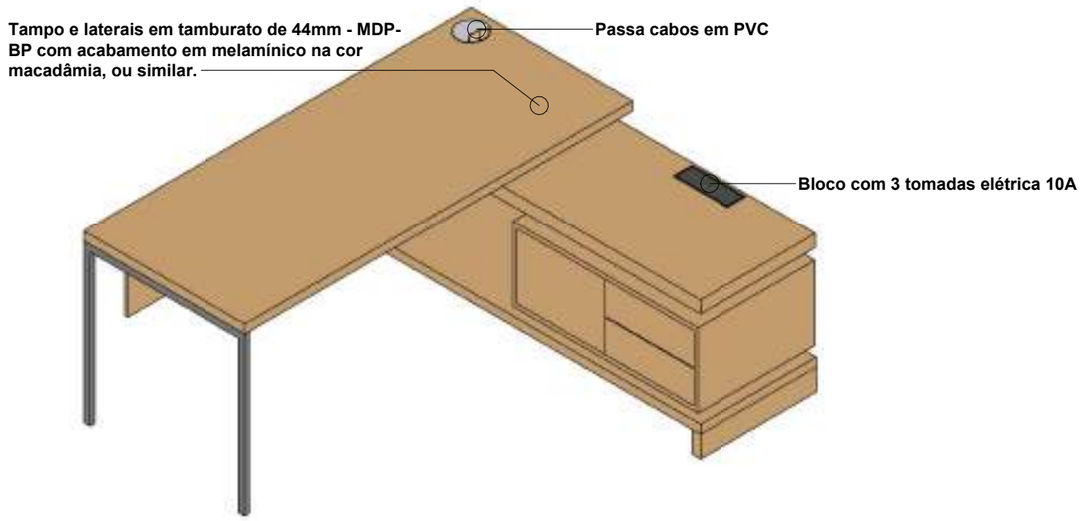

1 Perspectiva

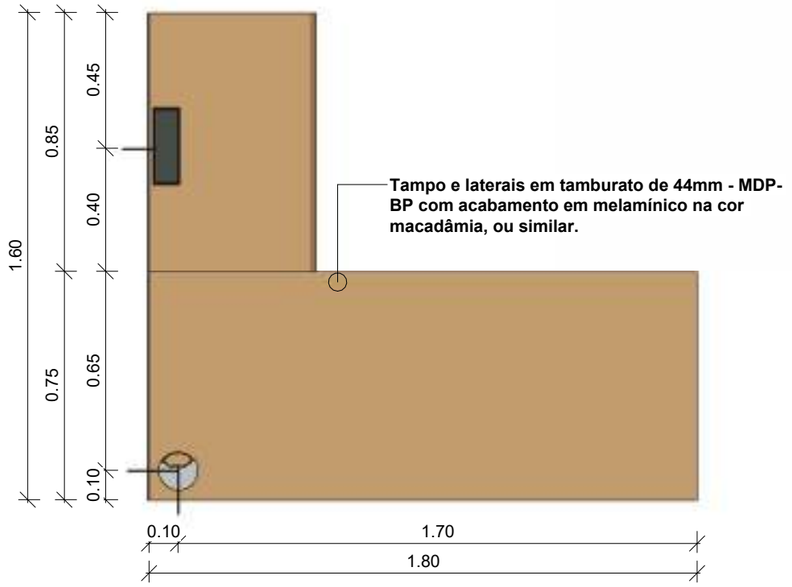

2 Planta baixa
1 : 20

Anexo Detalhamento de Móveis (169

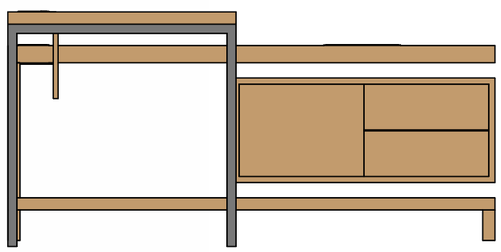

3 Vista Frontal
1 : 20

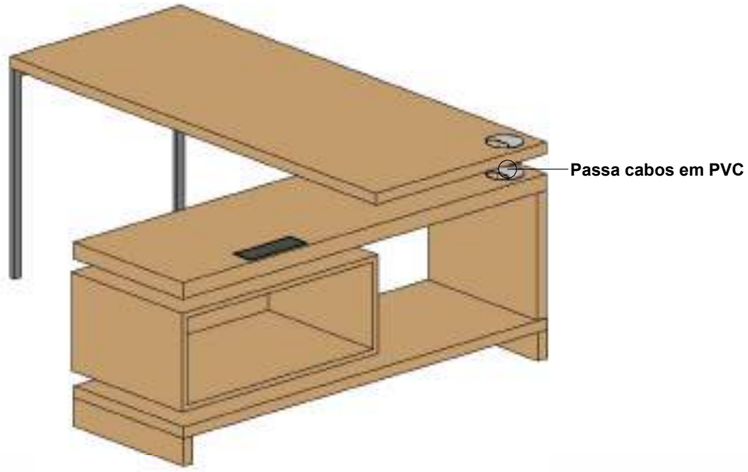

4 Vista Posterior

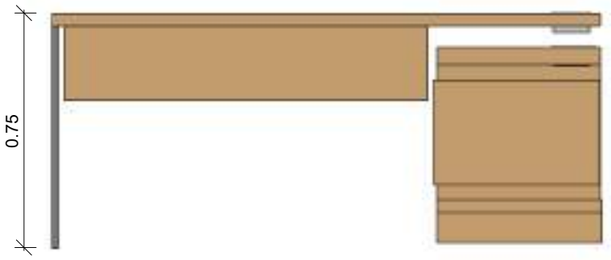

5 Vista Lateral
1 : 20

PROJETO: CASA DA CIDADANIA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: CRISTHIAN NAGAWO	FOLHA: 02	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC
LOCAL: -	DESENHO: CRISTHIAN NAGAWO E BRUNA BRITO	ESCALA: 1 : 20	
ASSUNTO: DETALHAMENTO - MESA EXECUTIVA	DATA: 04/08/25		

CREDÊNCIA

Tampo e laterais em tamburato de 44mm - MDP-BP com acabamento em melamínico na cor macadâmia, ou similar.

1 Perspectiva

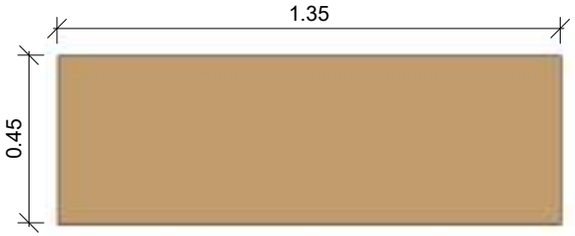

2 Planta Baixa

1 : 20

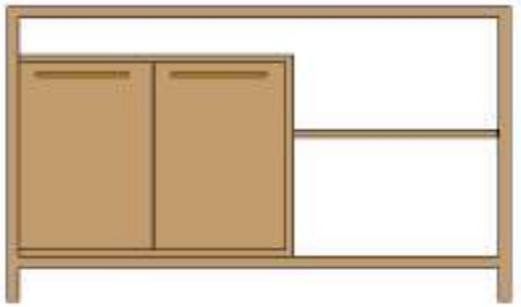

3 Vista Frontal

1 : 20

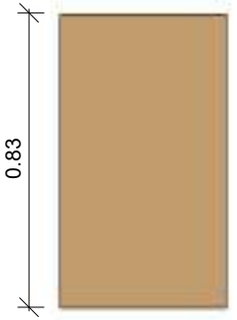

4 Vista Lateral

1 : 20

Anexo Detalhamento de Móveis (169

PROJETO: CASA DA CIDADANIA	AUTOR DO PROJETO: CRISTHIAN NAGAWO	FOLHA: 03	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS - MPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ DIVISÃO DE ENGENHARIA ARQUITETURA E CÁLCULO - DEAC
LOCAL: -	DESENHO: CRISTHIAN NAGAWO E BRUNA BRITO	REV.	
ASSUNTO: DETALHAMENTO - CREDÊNCIA	DATA: 04/08/25	ESCALA: 1 : 20	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117

Ao Exmo. Senhor,

Dr. **André Virgílio Belota Seffair**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Autorização para Registro de Ata de Preços

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, apresento a Vossa Excelência o Estudo Técnico Preliminar - ETP Nº 15.2025.SPAT.1691441.2025.017117, o qual expõe a necessidade de registro de preços para futuras aquisições de mobiliário para suprir as demandas desta Procuradoria-Geral de Justiça e, em adiantamento, encaminho o respectivo Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117, para apreciação e posterior autorização da aquisição, se assim convier a essa Administração Superior.

O valor total da estimativa preliminar para a possível aquisição desses mobiliários é de aproximadamente **R$ 600.000,00.**

Respeitosamente.

Leandro Bezerra

Chefe da Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2025, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691440** e o código CRC **957C64F5**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 15.2025.SPAT.1691441.2025.017117

1. DESCRIÇÃO OBJETIVA DA NECESSIDADE

1.1. Este estudo técnico preliminar (ETP) visa fornecer informações necessárias para formar ata de registro de preços para subsidiar o processo de futuras aquisições de móveis, com o propósito de atender a demanda da Procuradoria-Geral de Justiça.

1.2. Setor Requisitante: Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado no edifício-sede, situada na Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69.037-473, telefone (92) 3655-0766, *e-mail*: *patrimonio@mpam.mp.br*

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A sugerida formação de ata de registro de material permanente necessário para a realização das atividades laborais da Procuradoria-Geral de Justiça.

2.2. A pretensa contratação está inclusa na reserva orçamentária do exercício financeiro em curso administrada pela Diretoria de Planejamento da PGJ.

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. O presente estudo técnico preliminar vem em atendimento a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O presente estudo propõe a formação de ata de registro de preços de móveis visando suprir as necessidades deste Ministério Público.

4.2. O registro de preços propiciará condições necessárias às atividades de rotina desempenhadas por este *Parquet.*

5 . ESPECIFICAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações dos móveis e suas respectivas estimativas de quantidades a serem adquiridas constam no Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117.

5.2. Os móveis deverão ser fornecidos em embalagens adequadas a seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor, não sendo aceitos, em hipótese alguma, móveis usados ou recondicionados.

6. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1. A proposta de registro de preços do presente estudo se constitui, no atual cenário, em **bens comuns** com frequente aquisição por órgãos públicos em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade no mercado de empresas aptas ao fornecimento dos móveis a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7. **CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O produto possui padrão de qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto, trata-se de **bens comuns** previsto no inciso XIII, art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A classificação orçamentária da despesa será no elemento 44905242, Mobiliário em Geral

7.3. O valor total preliminarmente estimado a ser contratado é de R$ 600.000,00.

8. **BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

8.1. Atender as necessidades de rotina de todo o Ministério Público do Estado do Amazonas contemplando a economicidade, eficácia, eficiência no melhor uso dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

8.2. Fornecer móveis com fins de padronizar todo o Ministério Público do Estado do Amazonas.

8.3. Cumprir o Plano Estratégico propiciando o atendimento das demandas provenientes das diversas unidades deste *Parquet*.

9. **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1. Em conformidade com as disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento de compras deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O registro da ata ocorrerá apenas uma vez, e os pedidos de aquisições serão considerandos conforme as demandas das unidades desta instituição.

1 1 . **PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE PARA A CONTRATAÇÃO**

11.1. O presente estudo não vislumbra a necessidade de providências a serem adotadas e nem de realização de qualquer ação específica.

12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES**

12.1. Não se aplica na presente sugestão de contratação.

13. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os móveis quando do término de vida útil, serão preferencialmente doados para instituições previamente cadastradas no chamamento público com fins de receber doações desde Ministério Público, se não for possível a doação será descartado de maneira ambientalmente correta.

13.2. Os móveis deverão observar os critérios de sustentabilidade ambiental decorrentes de sua fabricação.

13.3. Conscientizar aos usuários quanto ao uso e guarda consciente dos móveis, evitando perdas desnecessárias.

14. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

14.1. A PGJ visa alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os benefícios a seguir:

14.1.1. Atender a demanda material de suas diversas unidades da PGJ no Estado, propiciando melhores condições de trabalho ao público interno e atendimento ao público externo;

14.1.2. Melhor aproveitamento dos recursos financeiros; e

14.1.3. Cumprir seu dever institucional com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos e observando as políticas de responsabilidade ambiental vigentes.

15. **RESPONSÁVEIS PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2025, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691441** e o código CRC **CC7CF5B0**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de sesenta.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o

devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.5. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.6. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.7. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.8. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.9. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.10 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.10.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por

escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.11. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.12 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.13 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.14 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.15 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.16 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.17 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.18 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.19 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.20 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.21 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.22 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.23 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência

de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* *material@mpam.mp.br* ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA MONTAGEM

11.1 A montagem dos móveis deverá ser agendada com o setor de patrimônio, devendo ocorrer no horário de funcionamento da Procuradoria.

11.2 O setor de patrimônio irá comunicar via e-mail a quantidade dos móveis que deverão ser montados na sede da Procuradoria ou em suas unidades descentralizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.1 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em

embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade mínima por pedido

MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura.

Largura do tampo 1,8m.

Profundidade do tampo 1,6m.

Altura do tampo 0,8m.

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de Referência: 744160.

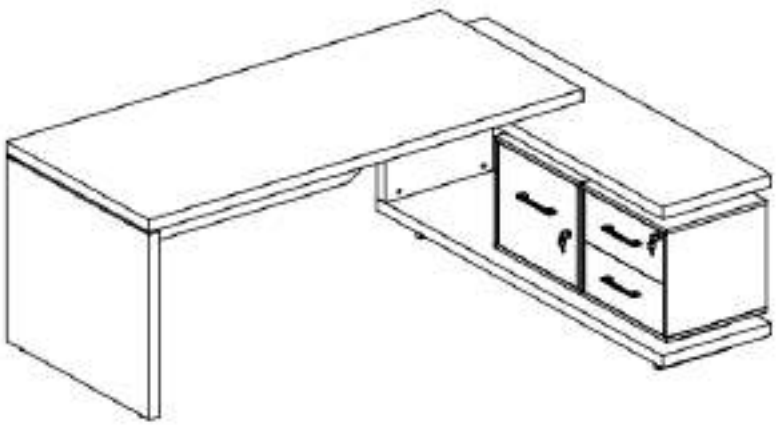

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.

Largura (mm): 0,06

Altura (mm): 0,025

Profundidade (mm): 0,06

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10100

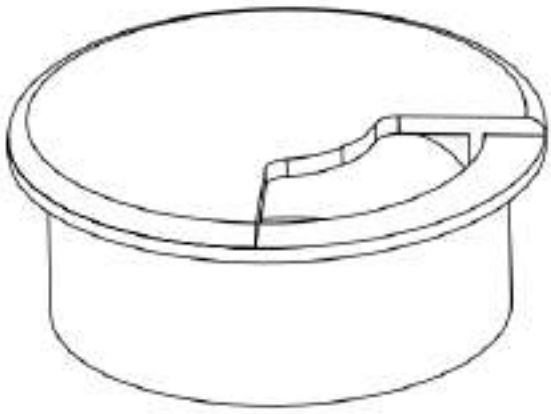

01	50		2

- **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO**

Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade.

Largura: 0,21m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,14m

Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcional para conectar equipamentos eletrônicos.

Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10127

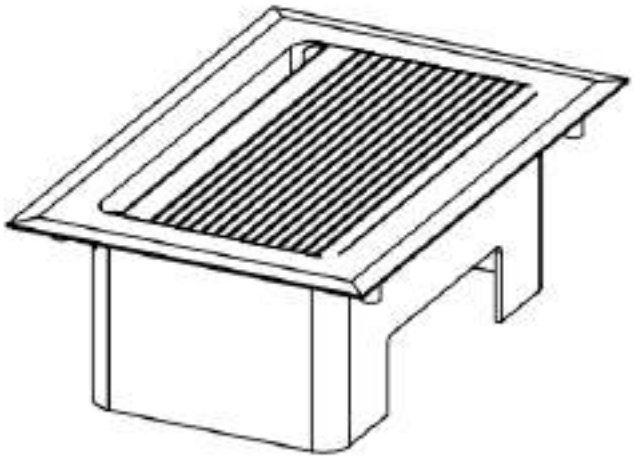

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão ser de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

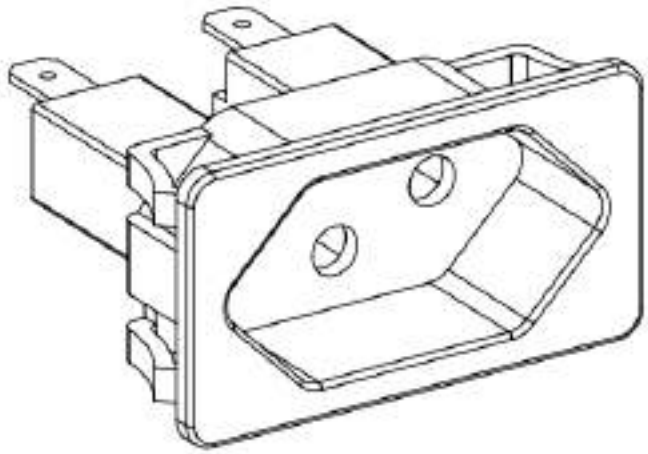

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDP-BP 25mm. Acabamento removível central em MDP-BP 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

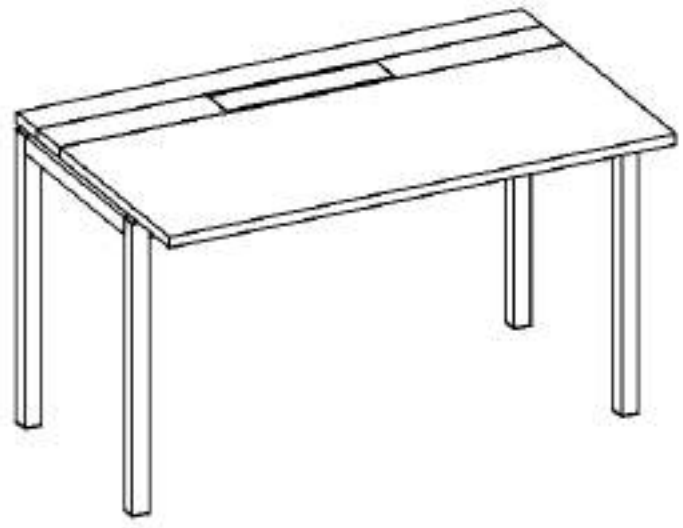

02	100	ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA • **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL** Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Deverá facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local de trabalho. Largura: 0,13m Altura: 0,708m Profunndidade: 0,06m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10126 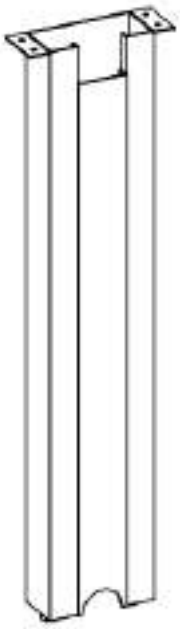	2

- **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL**

Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema.

Largura: 1,1m

Altura: 0,08m

Profunndidade: 0,08m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10133

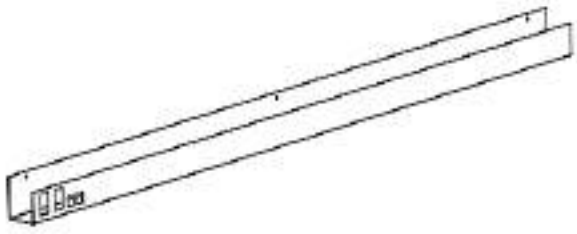

03	50	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDP-BP de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 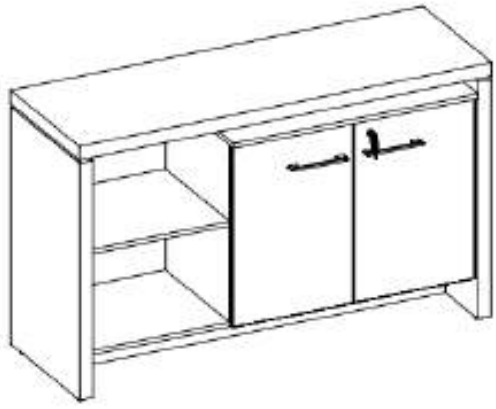	2

04	50	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDP-BP 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656 	2
		MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA	

05	5	Modelo de referência: 744516 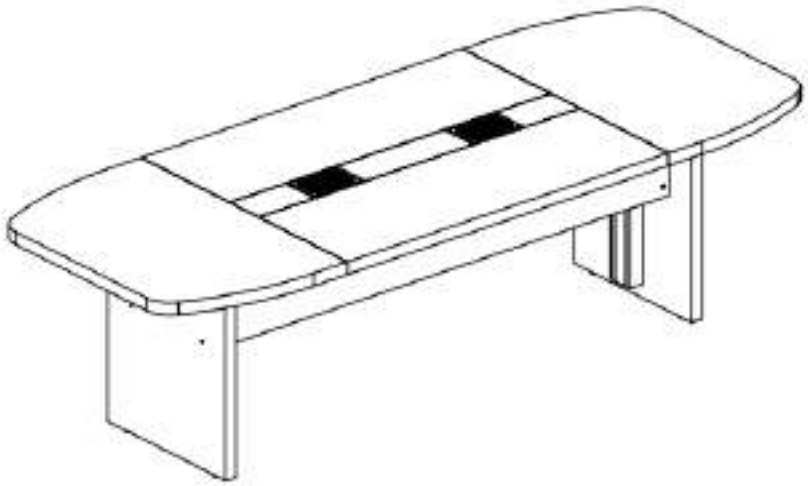	1

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDP-BP 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 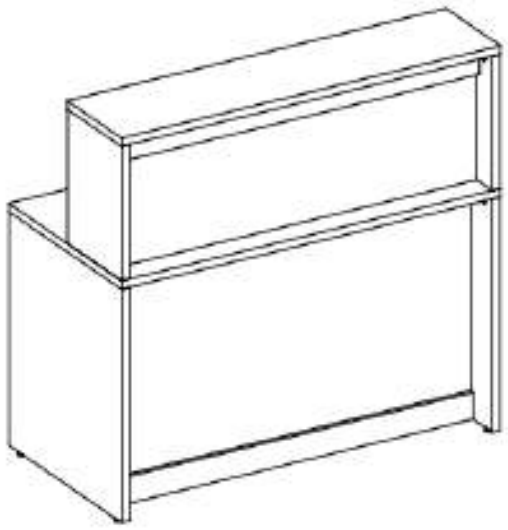	1
		POLTRONA PRESIDENTE • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada.	

07	50	• Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000 	2

08	30	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020 	2

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001 	2

10	10	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612 	1

11	10	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610 	1

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753 	1
13	50	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA** • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis. 	2

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**	1

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691442** e o código CRC **83DEBF4A**.

DESPACHO Nº 702.2025.01AJ-SUBADM.1696112.2025.017117

PROCESSO: 2025.017117
ASSUNTO: Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.
INTERESSADO: Setor de Patrimônio e Material

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441) e do Termo de Referência 25 (1691442), que tem como objeto a Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

1. Contexto Constitucional

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI, estabelece que as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública, salvo as exceções legais. Ademais, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência devem nortear todos os atos administrativos.

O presente processo deve atender a tais exigências ao seguir a fase interna do procedimento licitatório, incluindo o planejamento adequado com a elaboração dos artefatos de planejamento, conforme determinação da Lei nº 14.133/2021 e do Ato nº 008/2024/PGJ.

2. Da Conformidade com a Lei nº 14.133/2021

A Lei nº 14.133/2021 regulamenta as contratações públicas e prevê, em seu **artigo 18**, a obrigatoriedade da elaboração do Estudo Técnico Preliminar como parte do planejamento da contratação.

3. Do Alinhamento com o Ato nº 008/2024/PGJ

O Ato nº 008/2024/PGJ disciplina os procedimentos administrativos de contratação no âmbito do MPAM, determinando a estruturação lógica das etapas do processo licitatório. O **artigo 4º** do referido ato estabelece que a fase interna do processo deve conter a solicitação da unidade requisitante, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico ou Termo de Referência e a aprovação da autoridade competente.

O ato reforça que os artefatos devem ser elaborados com clareza e detalhamento, permitindo a análise da viabilidade e vantajosidade da solução proposta.

3.1. Do Estudo Técnico Preliminar

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui um dos principais instrumentos para assegurar o correto planejamento da contratação, conforme disposto nos **arts. 7º a 11º** do Ato nº 008/2024/PGJ. Ele deve consolidar informações que vão desde a identificação da necessidade da contratação até a justificativa da solução escolhida.

De acordo com o **art. 9º**, o ETP deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, em atenção ao previsto nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, do artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Em análise sumária do Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441), constata-se a presença dos requisitos mínimos para prosseguimento do feito.

3.2. Do Termo de Referência

Ultrapassado este ponto, cumpre destacar que de acordo com o **art. 6º, inciso** XXIII, da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços.

Diante do exposto, verifica-se que o referido artefato de planejamento integra a fase preparatória da contratação, caracterizando-se como etapa interna da licitação, uma vez que delimita, de forma precisa, a necessidade da Administração e, simultaneamente, estabelece as condições objetivas para a contratação.

Neste sentido, após análise sumária dos elementos constantes no Termo de Referência 25 (1691442), bem como da documentação correlata que instrui o presente processo administrativo, constata-se a adequação aos requisitos normativos aplicáveis, apresentando clareza na descrição do objeto, justificativas para quantitativos, critérios objetivos de avaliação, previsão de gestão e fiscalização do contrato, além de disposições sobre prazos, pagamentos, reajustes e penalidades.

4. Do Alinhamento da Contratação com o Planejamento

A Lei nº 14.133/2021 e o Ato nº 008/2024/PGJ preveem a necessidade de alinhamento das contratações com o Plano de Contratações Anual (PCA). O parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as contratações devem ser planejadas em consonância com os instrumentos de governança da Administração Pública.

Da análise do Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a presente contratação **não estava** prevista no PCA, sendo, portanto, oportuna a atualização deste instrumento, a fim de contemplar a demanda ora em exame.

5. Da Conveniência e Oportunidade

A análise da conveniência e oportunidade da contratação deve considerar a **economicidade, eficiência e interesse público**. Nesse contexto, verifica-se que o objeto visa atender as futuras aquisições de móveis, com o propósito de atender as demandas da Procuradoria-Geral de Justiça.

Assim, estando **presentes os requisitos exigidos na Lei nº 14.133/2021 e no Ato nº 008/2024/PGJ**, a contratação se revela **conveniente e oportuna**

III. DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, com fundamento no art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ, **APROVO** os artefatos de planejamento e **DETERMINO:**

I) à **Diretoria de Planejamento** que proceda à revisão do PCA, a fim de incluir a presente demanda;

II) ao **Setor de Compras e Serviços** que realize a pesquisa de mercado, com vistas a subsidiar a contratação por meio de licitação para registro de preços, bem como adote as demais providências cabíveis.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am), na data da assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 13/08/2025, às 11:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1696112** e o código CRC **C41C252B**.

2025.017117 v22

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 310.2025.DPLAN.1699830.2025.017117

Ao Senhor
MARLON ANDRÉ MENDES BERNARDO
Diretor Geral

Assunto: Encaminha autos para cumprimento do Despacho Nº 702.2025.01AJ-SUBADM.1696112.2025.017117

Senhor Diretor,

Com os cumprimentos de estilo, considerando o Ato Nº 152/2025/PGJ, de 13 de junho de 2025, que estabeleceu que essa Diretoria-Geral é responsável pela elaboração do Plano Anual de Contratações, encaminho estes autoa a Vossa Senhoria para cumprimento do item I do Despacho Nº 702.2025.01AJ-SUBADM (1696112)

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos ao vosso dispor para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Janice Queiroz de Oliveira
Diretora de Planejamento - DPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Janice Queiroz de Oliveira**, **Diretor(a) de Planejamento - DPLAN**, em 18/08/2025, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699830** e o código CRC **B210C100**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 140.2025.DG.1700337.2025.017117

Certifico na presente data que, por ordem do Diretor-geral, Marlon André Mendes Bernardo, foi atendida a solicitação inscrita no Memorando n.º 310.2025.DPLAN.1699830.2025.017117, sendo atualizada a consolidação, por Unidade demandante, do Plano de Contratação Anual de 2026, nos autos do processo SEI n.º 2025.010744, o qual foi relacionado aos presentes autos para consulta.

É o que tinha a certificar.

Delcides Mendes da Silva Junior
Agente de Apoio Administrativo
Diretoria-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Delcides Mendes da Silva Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 18/08/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1700337** e o código CRC **827FA944**.

Móveis urgentes

Lista de Fornecedores – PI. 2025.017117

CNPJ	Razão Social	E-mail
37.644.588/0001-26	JWD METALÚRGICA ACESSÓRIOS PARA LOJA E ESCRITÓRIO JOSÉ LO	jwdmetalurgica@gmail.com
16.640.671/0001-57	INDUSTRIA AMAZONENSE DE ALUMÍNIO	cotacoes@caaaluminio.com.br
30.746.178/0001-47	BETEL MÓVEIS LTDA	Betelmoveis.escritorio1@gmail.com
41.037.819/0001-00	M.W.P.A. DE SOUZA & CIA LTDA	mmx.ltda@gmail.com
46.928.110/0001-19	2WE MÓVEIS COMERCIAIS LTDA	2wemoveiscomerciais@gmail.com
08.472.661/0001-21	ADRIMAQ MA QUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO RIO LTDA	adrimaq.adrimaq@gmail.com
04.063.503/0001-67	SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br
52.766.909/0001-59	MVA COMERCIO E SERVIÇOS MEDICOS VETERINÁRIOS	LANNA.JESSICA.94@GMAIL.COM
41.558.204/0001-20	ELABORATO COMÉRCIO DE MÓVEIS PLANEJADOS LTDA	finan.elaboratomoveis99@gmail.com
15.362.598/0001-36	X-OFFICE SERVI LTDA-ME	contato@xofficemoveis.com.br
84.111.020/0001-20	FN DE ALMEIDA EPP	refrimov.refrimov@gmail.com
09.068.212.0001-85	T.H.S. BEZERRA- EIRELI	almontecomercio@hotmail.com
86.729.324/0002-6	MILANFLEX IND. E COM. DE MÓVEIS E EQUIP. LTDA	mflexadm@terra.com.br olinezia@milanmoveis

Outlook

PGJ/AM - Móveis para escritório

De Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

Data Ter, 19/08/2025 09:27

Cco jwdmetalurgica@gmail.com <jwdmetalurgica@gmail.com>; Carol Vieira <cotacoes@caaaluminio.com.br>; Betel Moveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>; Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>; 2wemoveiscomerciais@gmail.com <2wemoveiscomerciais@gmail.com>; adrimaq.adrimaq@gmail.com <adrimaq.adrimaq@gmail.com>; santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br <santaterezinha@shoppingdoescritorio.com.br>; LANNA.JESSICA.94@GMAIL.COM <LANNA.JESSICA.94@GMAIL.COM>; Elaborato Móveis Planejados <finan.elaboratomoveis99@gmail.com>; contato@xofficeniveis.com.br <contato@xofficeniveis.com.br>; REFRIMOV MOVEIS PARA ESCRITORIO & EQUIPAMENTOS <refrimov.refrimov@gmail.com>; A L MONTE COMERCIO E SERVIÇOS <almontecomercio@hotmail.com>; mflexadm@terra.com.br <mflexadm@terra.com.br>

2 anexos (4 MB)

Anexo único - Especificações técnicas do objeto.pdf; SEI_MPAM - 1691442 - Termo de Referência.pdf;

PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público*, reiteramos a solicitação de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Aceitaremos propostas até o dia 21 de agosto de 2025.

Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.
Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Departamento: **Setor de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: MÓVEIS

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 12:27:23 e 22/08/2025 10:33:35

Relatório gerado no dia 22/08/2025 11:24:11 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 4.755,00 (un)	-	R$ 4.755,00	R$ 4.755,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.283.347/0001-94 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	23283347000194-1-000020/2024	19/12/2024	R$ 4.755,00
Valor Unitário				**R$ 4.755,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.755,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.755,00

Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.145,00 (un)	-	R$ 1.145,00	R$ 1.145,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	86.813.953/0001-94 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOV. VALADARES / 04.01.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES	86813953000194-1-000006/2025	15/06/2025	R$ 1.145,00
Valor Unitário				**R$ 1.145,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.145,00

Item 3: ARMÁRIO BAIXO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 682,50 (un)	-	R$ 682,50	R$ 682,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.410.775/0001-36 - MUNICIPIO DE PEDREIRA / 4 - Prefeitura Municipal de Pedreira	46410775000136-1-000496/2025	30/05/2025	R$ 690,00
2	46.200.846/0001-76 - MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista	46200846000176-1-003101/2025	14/04/2025	R$ 675,00
Valor Unitário				**R$ 682,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 682,50 | Média dos Preços Obtidos: R$ 682,50

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 490,62 (un)	-	R$ 490,62	R$ 490,62

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	92.963.560/0001-60 - MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE / 01 - DLC - Diretoria de Licitações e Contratos	92963560000160-1-000888/2024	17/12/2024	R$ 491,23
2	64.614.449/0001-22 - MUNICIPIO DE TARUMA / 895 - Unidade Única	64614449000122-1-001021/2024	07/11/2024	R$ 490,00
Valor Unitário				**R$ 490,62**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 490,62 | Média dos Preços Obtidos: R$ 490,62

Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 29	1	R$ 3.080,86 (un)	-	R$ 3.080,86	R$ 3.080,86

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.207.029/0001-00 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia	Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 UASG: 160016	07/05/2025	R$ 2.841,63
Valor Unitário				**R$ 2.841,63**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.371.711/0001-96 - EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARA	2025/15064	03/07/2025	R$ 3.320,09
Valor Unitário				**R$ 3.320,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3.080,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3.080,86

Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 964,02 (un)	-	R$ 964,02	R$ 964,02

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	05.077.102/0001-29 - MUNICIPIO DE ITUPIRANGA / 980473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - PA	05077102000129-1-000032/2025	12/06/2025	R$ 950,00
2	29.138.377/0001-93 - MUNICIPIO DE TRES RIOS / 985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ	29138377000193-1-000056/2025	09/05/2025	R$ 978,04
Valor Unitário				**R$ 964,02**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 964,02

Média dos Preços Obtidos: R$ 964,02

Item 7: POLTRONA PRESIDENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.500,00 (un)	-	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.954.605/0001-60 - MUNICIPIO DE FORTALEZA / 17101 - Secretaria Municipal da Segurança Cidadã	07954605000160-1-000629/2024	20/09/2024	R$ 1.500,00
Valor Unitário				**R$ 1.500,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.500,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.500,00

Item 8: CADEIRA FIXA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 732,00 (un)	-	R$ 732,00	R$ 732,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.704.186/0001-03 - CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	80301-2-2025-PRD	09/05/2025	R$ 732,00
Valor Unitário				**R$ 732,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 732,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 732,00

Item 9: POLTRONA DIRETOR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 949,00 (un)	-	R$ 949,00	R$ 949,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	59.989.830/0001-36 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA	59989830000136-1-000050/2024	17/10/2024	R$ 949,00
Valor Unitário				**R$ 949,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 949,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 949,00

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.670,00 (un)	-	R$ 1.670,00	R$ 1.670,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	26.119.990/0001-75 - CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO	26119990000175-1-000004/2024	10/09/2024	R$ 1.670,00
Valor Unitário				**R$ 1.670,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.670,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.670,00

Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.142,85 (un)	-	R$ 1.142,85	R$ 1.142,85

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.230.563/0001-27 - MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL	04230563000127-1-000003/2024	25/10/2024	R$ 1.142,85
Valor Unitário				**R$ 1.142,85**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.142,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.142,85

Item 12: CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 836,00 (un)	-	R$ 836,00	R$ 836,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	87.613.139/0001-99 - MUNICIPIO DE HUMAITA / 01 - Prefeitura Municipal de Humaitá	87613139000199-1-000119/2024	21/11/2024	R$ 836,00
Valor Unitário				**R$ 836,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 836,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 836,00

Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	1	R$ 509,33 (un)	-	R$ 509,33	R$ 509,33

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.978.881/0001-81 - Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR	36783_652025	17/06/2025	R$ 509,33
Valor Unitário				**R$ 509,33**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 509,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 509,33

Item 14: POLTRONA - PRETA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 17	1	R$ 952,95 (un)	-	R$ 952,95	R$ 952,95

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	09.569.314/0001-84 - MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 1ªBrigada de Infantaria de Selva	NºPregão:900172024 UASG:160482	04/12/2024	R$ 992,33

2	95.639.472/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI	NºPregão:900592024 UASG:985517	30/10/2024	R$ 913,57
Valor Unitário				**R$ 952,95**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 952,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 952,95

Item 15: SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 1.965,09 (un)	-	R$ 1.965,09	R$ 1.965,09

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	06.988.976/0001-09 - MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA	06988976000109-1-000025/2025	29/07/2025	R$ 1.965,09
Valor Unitário				**R$ 1.965,09**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.965,09 | Média dos Preços Obtidos: R$ 1.965,09

Item 16: SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R$ 2.150,00 (un)	-	R$ 2.150,00	R$ 2.150,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	11.202.063/0001-47 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA	11202063000147-1-000018/2024	05/09/2024	R$ 2.150,00
Valor Unitário				**R$ 2.150,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.150,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.150,00

Item 17: ESTANTE EM AÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 535,00 (un)	-	R$ 535,00	R$ 535,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	28.403.574/0001-20 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO	28403574000120-1-000030/2025	30/05/2025	R$ 550,00
2	35.049.378/0001-64 - MUNICIPIO DE VARJOTA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA	35049378000164-1-000003/2025	09/05/2025	R$ 520,00
Valor Unitário				**R$ 535,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 535,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 535,00

Valor Global: R$ 24.060,22

Detalhamento dos Itens

Item 1: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

Preço Estimado: R$ 4.755,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.755,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.755,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.755,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.283.347/0001-94

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA

Descrição: **MESA EXECUTIVA FORMATO EM L TAMPO 4,5MM COM ARMÁRIO ACOPLADO Características Estrutura em 100 MDF, Tampo da Mesa 45mm e armário acoplado Dimensões do Produto Medida tampo frontal com nicho (CxLxA) 233x60x78 cm, tampo lateral (CxLxA) 178x50x73,5cm espessur** - MESA EXECUTIVA FORMATO EM L TAMPO 4,5MM COM ARMÁRIO ACOPLADO Características Estrutura em 100 MDF, Tampo da Mesa 45mm e armário acoplado Dimensões do Produto Medida tampo frontal com nicho (CxLxA) 233x60x78 cm, tampo lateral (CxLxA) 178x50x73,5cm espessura 45mm Cor amadeirado bege com detalhes em cor preto TX fosco

Data: 19/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23283347000194-1-000020/2024

Lote/Item: 1/5079904

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.259.084/0001-15 *VENCEDOR*	J R DE LIMA LTDA	R$ 4.755,00

Descrição: Descrição não informada

Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.

Preço Estimado: R$ 1.145,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.145,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.145,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.145,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 86.813.953/0001-94

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOV. VALADARES / 04.01.00 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR O IMÓVEL QUE IRÁ SEDIAR O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES - IPREM/GV.

Descrição: **MESA PLATAFORMA SIMPLES INDIVIDUAL** - MESA PLATAFORMA SIMPLES INDIVIDUAL

Data: 15/06/2025 23:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 86813953000194-1-000006/2025

Lote/Item: 1/11934

Ata: N/A

Homologação: 10/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.698.720/0001-82 *VENCEDOR*	Gibraltar Comércio e	R$ 1.145,00

Descrição: Descrição não informada

Item 3: ARMÁRIO BAIXO.

Preço Estimado: R$ 682,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 682,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 682,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO BAIXO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 690,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.410.775/0001-36
Órgão: MUNICIPIO DE PEDREIRA / 4 - Prefeitura Municipal de Pedreira
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de móveis para escritório, que serão instalados na nova sede da Secretaria Municipal de Planejamento.
Descrição: **ARMARIO BAIXO DE MADEIRA** - ARMARIO BAIXO DE MADEIRA

Data: 30/05/2025 16:15
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46410775000136-1-000496/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 30/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.625.862/0001-91 *VENCEDOR*	FRANCISCO BERTEVELLO NETO	R$ 690,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 675,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.200.846/0001-76
Órgão: MUNICIPIO DE LENCOIS PAULISTA / 1 - Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista
Objeto: AQUISICAO DE MOVEIS
Descrição: **ARMARIO BAIXO 2 PORTAS** - ARMARIO BAIXO 2 PORTAS

Data: 14/04/2025 16:37
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46200846000176-1-003101/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.507.433/0001-51 *VENCEDOR*	NAIR CREPALDI DE GODOI	R$ 675,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(14) 9764-4106

Email:
gold.maq@uol.com.br

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.

Preço Estimado: R$ 490,62 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 490,62 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 490,62

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 491,23**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 92.963.560/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE / 01 - DLC - Diretoria de Licitações e Contratos
Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preços de mobiliário - armário, divisória, estante em aço, gaveteiro, mesa
Descrição: **Lote 1 - Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetao p/ pasta suspensa (madeira), cfe.esp.anexa** - Lote 1 - Gaveteiro volante 02 gavetas e 01 gavetao p/ pasta suspensa (madeira), cfe.esp.anexa

Data: 17/12/2024 08:59
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 92963560000160-1-000888/2024
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Homologação: 08/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Peça
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.548.155/0001-93 *VENCEDOR*	LAPIDAR MOVEIS SOB MEDIDA LTDA	R$ 491,23

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 490,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 64.614.449/0001-22
Órgão: MUNICIPIO DE TARUMA / 895 - Unidade Única
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição equipamentos e materiais permanentes, mobiliários em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.
Descrição: **GAVETEIRO. - Gaveteiro volante de 2 gavetas e 1 gavetão para pastas Material Principal MDP / eucaprint BP. Altura aproximada 67 cm, Largura aproximada 36 cm, Profundidade mínima36 cm. COR MÁLAGA** - GAVETEIRO. - Gaveteiro volante de 2 gavetas e 1 gavetão para pastas Material Principal MDP / eucaprint BP. Altura aproximada 67 cm, Largura aproximada 36 cm, Profundidade mínima36 cm. COR MÁLAGA

Data: 07/11/2024 14:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 64614449000122-1-001021/2024
Lote/Item: 1/19
Ata: N/A
Homologação: 13/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 9
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.121.663/0001-60 *VENCEDOR*	B A D DEPIZOLI EMPREENDIMENTOS	R$ 490,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (43) 9166-0081
Email: brunobrantenas@hotmail.com

Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.

Preço Estimado: R$ 3.080,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.080,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 3.080,86

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.841,63**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.207.029/0001-00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia

Objeto: Aquisição de mesa de reunião para o CCoP cMA.

Descrição: **Mesa Reunião Retangular** - MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL MADEIRA MDF, COMPRIMENTO 4.000 MM, LARGURA1.200 MM, ALTURA 740 MM, COR À DEFINIR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIPARTIDO,PÉS PAINEL

CatMat: **608338** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdf | Comprimento: 4.000 MM | Largura: 1.200 MM | Altura: 740 MM | Cor: À Definir | Características Adicionais: Bipartido, Pés Painel

Data: 07/05/2025 15:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2025 / UASG: 160016

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 12/05/2025 16:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.619.375/0001-60 *VENCEDOR*	D DE C NOBRE AZEVEDO	R$ 1.800,00
Descrição: Descrição não informada		
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 1.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 9173-5998	**Email:** contato.caango@gmail.com	
52.766.909/0001-59	52.766.909 LANNA JESSICA AGUIAR FRANCISCO	R$ 2.000,00
Descrição: Descrição não informada		
26.907.729/0001-30	GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA UF endereço: AM	R$ 2.500,00
Descrição: Descrição não informada		
15.573.247/0001-74	A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA EIRELI	R$ 2.600,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 2121-4400	**Email:** financeiro@pedrosaoffice.com.br	
55.961.220/0001-73	55.961.220 ANA LESLIE VIEGAS DE SOUSA	R$ 2.749,99
Descrição: Descrição não informada		
55.578.937/0001-30	55.578.937 ANDREW COSTA BASTOS	R$ 2.750,00
Descrição: Descrição não informada		
20.664.188/0001-80	G C B AMORIM	R$ 2.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9409-2190	**Email:** gcbragaamorim@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.910.128/0001-11	54.910.128 INGRID PAULINE DA SILVA MORAES	R$ 2.909,99

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.633.511/0001-80	ANDERSON SCARPIM JUSTINO 21815282843	R$ 2.923,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Anderson
Telefone: (16) 3200-0555
Email: asjustino@yahoo.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.121.026/0001-81	B R DOS SANTOS EIRELI	R$ 2.925,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9301-1011

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.782.104/0001-51	BRUNA IVINY ALMEIDA BIER 97048143215	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9380-1443
Email: jbcomercioam@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.385.849/0001-57	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (34) 9713-5124
Email: celestial.ei777@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.991.542/0001-76	17.991.542 LEIDILANE PEREIRA SUDRE FELIX	R$ 3.000,00

Descrição: Mesa Reunião Retangular - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdf, Comprimento: 4.000MM, Largura: 1.200MM, Altura: 740MM, Cor: À Definir, Características Adicionais: Bipartido, Pés Painel

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Cassiana
Telefone: (31) 4112-2021
Email: licitacasmag@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.320,09**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.371.711/0001-96
Órgão: EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO CEARA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MESA PARA REUNIÃO E 12 CADEIRAS
Descrição: **MESA, REUNIAO, TAMPO MDF 25MM, DIMENSOES 3,80X1,10M, COR NOGAL, PE PAINEL, 02 CAIXAS PARA CONECTIVIDADE, CALHA PARA PASSAGEM DE FIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE** - MESA, REUNIAO, TAMPO MDF 25MM, DIMENSOES 3,80X1,10M, COR NOGAL, PE PAINEL, 02 CAIXAS PARA CONECTIVIDADE, CALHA PARA PASSAGEM DE FIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE

Data: 03/07/2025 15:00
Modalidade: DISPENSA (LEI 13.303/2016, ART. 29) -
SRP: NÃO
Identificação: 2025/15064
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Fonte: s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam
Quantidade: 1
Unidade: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.331.090/0001-54 *VENCEDOR*	LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 3342-7770
Email: bortolibra@ig.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.828.698/0001-08	LAIF COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 8936-9232

Email: igorandrade_lima10@hotmail.com

50.581.254/0001-19	X3 SOLUCOES E TECHNOLOGY LTDA	R$ 3.200,00

Descrição: Descrição não informada

36.331.274/0001-00	RG INSTALACAO E MANUTENCAO EQUIPAMENTOS ELETRICO ELETRONICOS LTDA	R$ 3.321,56

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: LUIS HENRIQUE

Telefone: (85) 9667-6594

Email: rgsolucoes2020@outlook.com

43.556.491/0001-64	FRANCISCO NELSON C MAIA FILHO	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 9255-7289 / (85) 9790-4396

Email: shoppingmed17@gmail.com

51.044.835/0001-84	51.044.835 FABIO DOS SANTOS SILVA	R$ 3.699,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 9768-6149

Email: distrimixsolucoes@gmail.com

50.204.537/0001-41	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS	R$ 3.700,00

Descrição: Descrição não informada

34.293.772/0001-80	THAIS DE SA TOJAL LOPES 47988592220	R$ 5.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 3298-1971

Email: thaisstlopes@yahoo.com.br

59.443.092/0001-27	CANDIDO E FELIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 5.791,50

Descrição: Descrição não informada

50.134.011/0001-32	ISMAEL FERREIRA GOMES	R$ 9.989,00

Descrição: Descrição não informada

25.193.345/0001-30	HALTECH COMERCIO DE PECAS PARA MOTOCICLETAS LTDA	R$ 9.999,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 9131-2096 / (85) 9724-7390 / (85) 9119-4250

Email: haltech.empreendimentos@gmail.com

43.471.526/0001-62	LUIZ FONSECA DE QUEIROZ	R$ 15.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (85) 8993-9763

Email: hbmservicos@outlook.com

43.022.229/0001-30	COMERCIAL LIMA DE EQUIPAMENTOS SUPRIMENTOS E SERVISSE LTDA	R$ 30.000,00

Descrição: Descrição não informada

55.101.626/0001-86	JACQUELINE MOURA BARBOSA LTDA	R$ 34.990,90

Descrição: Descrição não informada

Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO.

Preço Estimado: R$ 964,02 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 964,02 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 964,02

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 950,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.077.102/0001-29
Órgão: MUNICIPIO DE ITUPIRANGA / 980473 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA - PA
Objeto: Registro de preços para AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E MOBILIA HOSPITALAR PARA ESTRUTURAÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL DE ITUPIRANGA/PA
Descrição: **Balcão atendimento** - Balcão atendimento

Data: 12/06/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05077102000129-1-000032/2025
Lote/Item: 1/10
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.912.114/0001-03 *VENCEDOR*	V G DE SOUSA FERREIRA LTDA	R$ 950,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (94) 9209-9781
Email: livesportsmba@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 978,04

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.377/0001-93
Órgão: MUNICIPIO DE TRES RIOS / 985919 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES RIOS - RJ
Objeto: Aquisição de Mobiliário, necessários para uso das unidades da Prefeitura do Município de Três Rios/RJ, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.
Descrição: **Balcão atendimento** - Balcão atendimento

Data: 09/05/2025 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 29138377000193-1-000056/2025
Lote/Item: 1/32
Ata: N/A
Homologação: 27/05/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 52
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.343.771/0001-29 *VENCEDOR*	PCX LIRA MARCENARIA REFORMAS E CONSTRUCOES	R$ 978,04

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2782-4408
Email: irfraga@ig.com.br

Item 7: POLTRONA PRESIDENTE.

Preço Estimado: R$ 1.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.500,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA PRESIDENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.954.605/0001-60
Órgão: MUNICIPIO DE FORTALEZA / 17101 - Secretaria Municipal da Segurança Cidadã
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO
Descrição: **POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, BASE ALUMÍNIO COM APOIO DE CABEÇA. ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS. ()** - POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA, BASE ALUMÍNIO COM APOIO DE CABEÇA. ENCOSTO EM TELA COM BRAÇOS. ()

Data: 20/09/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 07954605000160-1-000629/2024
Lote/Item: 1/30094
Ata: N/A
Homologação: 02/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.410.635/0001-56 *VENCEDOR*	ERGO OFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.500,00

Descrição: Descrição não informada

Item 8: CADEIRA FIXA.

Preço Estimado: R$ 732,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 732,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 732,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 732,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.186/0001-03

Órgão: CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Objeto: Aquisição de cadeiras para Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, sendo: - cadeira para auditório, na cor preta com apoio para os braços, sistema em “S”, com revestimento em vinil – 20 (vinte) unidades. Valor unitário de R$ 732,00 – Valor total de R$ 14.640,00. - cadeira para escritório, na cor preta, com rodízios, ajustáveis em altura e com sistema de apoio ergonômico, com revestimento em vinil – 03 (três) unidades. Valor unitário de R$ 1.058,00 – Valor total de R$ 3.174,00; - cadeira empilhável na cor preta, com revestimento em vinil – 20 (vinte) unidades. Valor unitário de R$ 393,00 – Valor total de 7.860,00.

Descrição: **CADEIRA FIXA 16006-S CAVALETTI BASE “S” FIXA, ESTRUTURA PRETA ENCOSTO EM TELA NEWNET PRETA REVESTIMENTO EM VINIL PRETO** - CADEIRA FIXA 16006-S CAVALETTI BASE “S” FIXA, ESTRUTURA PRETA ENCOSTO EM TELA NEWNET PRETA REVESTIMENTO EM VINIL PRETO

Data: 09/05/2025 00:00

Modalidade: Processo de Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 80301-2-2025-PRD

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.403.592/0001-93 *VENCEDOR*	AJF COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 732,00

Descrição: Descrição não informada

Item 9: POLTRONA DIRETOR.

Preço Estimado: R$ 949,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 949,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 949,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA DIRETOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 949,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.989.830/0001-36

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA

Objeto: Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade, a fim de substituir cadeiras antigas e garantir o conforto e a ergonomia no ambiente de trabalho.

Descrição: **Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade.** - Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade.

Data: 17/10/2024 09:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 59989830000136-1-000050/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.314.947/0001-65 *VENCEDOR*	RAMINU COMERCIAL LTDA	R$ 949,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (14) 3422-4144

Email: raminu@terra.com.br

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES.

Preço Estimado: R$ 1.670,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.670,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.670,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LONGARINA DE 3 LUGARES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.670,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 26.119.990/0001-75
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
Objeto: Aquisição de longarinas de três lugares para equipar o Plenário da Câmara Municipal de Rodeiro, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Edital e anexos.
Descrição: **LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO** - LONGARINA 3 LUGARES COM BRAÇO

Data: 10/09/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 26119990000175-1-000004/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 25/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 14
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.215.752/0001-19 *VENCEDOR*	MADEOFFICE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.670,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (32) 3531-9852
Email: financeiro@minasofficeloja.com.br

Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES.

Preço Estimado: R$ 1.142,85 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.142,85 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.142,85

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LONGARINA DE 2 LUGARES.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.142,85**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.230.563/0001-27
Órgão: MUNICIPIO DE PAJEU DO PIAUI - CAMARA MUNICIPAL
Objeto: [LICITANET] - longarinas de 3 e 2 lugares com braços individuais e estofado
Descrição: **Longarina com 2 Lugares em assento e encosto Diretor com espuma Injetada e com lâmina sanfonada. Três braços modelo Corsa em poliuretano (acolchoado) entre os assentos. Base em metalom com pintura Epóxi. Medidas: Larg 100 cm, Alt do assento 50 cm, Alt do** - Longarina com 2 Lugares em assento e encosto Diretor com espuma Injetada e com lâmina sanfonada. Três braços modelo Corsa em poliuretano (acolchoado) entre os assentos. Base em metalom com pintura Epóxi. Medidas: Larg 100 cm, Alt do assento 50 cm, Alt do encosto 80 cm, Prof 50 cm.

Data: 25/10/2024 08:10
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 04230563000127-1-000003/2024
Lote/Item: 1/4900325
Ata: N/A
Homologação: 01/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 7
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
69.628.139/0002-61 *VENCEDOR*	R N LOPES MONTEIRO	R$ 1.142,85

Descrição: Descrição não informada

Item 12: CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

Preço Estimado: R$ 836,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 836,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 836,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 836,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.139/0001-99

Órgão: MUNICIPIO DE HUMAITA / 01 - Prefeitura Municipal de Humaitá

Objeto: Aquisição de equipamentos para estruturação da Unidade Básica de Saúde e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil da Unidade de Saúde da RBC/RS

Descrição: **Cadeira escritório, fixa, para obeso até 200 kg, estrutura de AÇO 4 pés, revestimento em couro ecológico de cor preta com apoio de braços.** - Cadeira escritório, fixa, para obeso até 200 kg, estrutura de AÇO 4 pés, revestimento em couro ecológico de cor preta com apoio de braços.

Data: 21/11/2024 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 87613139000199-1-000119/2024

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 25/11/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 2

Unidade: Unidade

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.315.728/0001-10 *VENCEDOR*	KARINE XAVIER PIVA	R$ 836,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (54) 3329-2865

Email: infoarsulvendas@gmail.com

Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

Preço Estimado: R$ 509,33 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 509,33 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 509,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 509,33**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.978.881/0001-81
Órgão: Prefeitura Municipal de Terra Rica - PR
Objeto: Registro de Preço para compra de bandejas, cadeiras, camas box, capachos, estantes, lixeiras e purificador de água para atender a Prefeitura Municipal e Defesa Civil, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica
Descrição: **CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM BASE FIXA - PRETO Cadeira para escritório Diretor** - CADEIRA DE ESCRITÓRIO DIRETOR COM BASE FIXA - PRETO Cadeira para escritório Diretor

Data: 17/06/2025 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 36783_652025
Lote/Item: 3/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.515.542/0001-50 *VENCEDOR*	PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 492,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: VINICIUS
Telefone: (43) 3255-2239
Email: licita.primax@gmail.com

07.481.107/0001-48	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 494,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Geferson Júnior Wognei
Telefone: (42) 3634-1267
Email: comprasgeferson@hotmail.com

10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R$ 541,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (44) 3448-1726
Email: tkyconsultoria@hotmail.com

Item 14: POLTRONA - PRETA.

Preço Estimado: R$ 952,95 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 952,95 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 952,95

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA - PRETA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 992,33**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 09.569.314/0001-84

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
1ªBrigada de Infantaria de Selva

Objeto: Aquisição futura e eventual de materiais permanentes de saúde, visando atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (PMGu/BV) e demais Organizações Militares vinculadas ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva.

Descrição: **Poltrona** - POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMAINJETADA ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA EM EPÓXI,MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO ECOLÓGICO, TIPO FIXA, TIPOESPALDAR MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BASE EM "S" OU TRAPEZOIDAL E SEMBRAÇOS, COR ESTRUTURA PRETA

CatMat: **486528** - Poltrona - Material Estrutura: Tubo Aço | Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade | Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico | Tipo: Fixa | Tipo Espaldar: Médio | Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal E Sem Braços | Cor Estrutura: Preta

Data: 04/12/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900172024 / UASG:160482

Lote/Item: /68

Ata: Link Ata

Homologação: 17/01/2025 10:50

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 17

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.614.600/0001-39 *VENCEDOR*	TERRA DO ESCRITORIO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 518,00
Descrição: Descrição não informada		
02.837.984/0001-95	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 646,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9271-9292	**Email:** vitorxavier0608@gmail.com	
31.408.827/0001-62	FLEX MOBILY SOLUCOES PARA ESCRITORIO EIRELI	R$ 875,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (62) 4141-9659	**Email:** contato@flexmobily.com.br	
41.037.819/0001-00	MWP AMORIM LTDA	R$ 900,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 8137-0005	**Email:** cmvscont@gmail.com	
39.796.142/0001-42	FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES EIRELI	R$ 989,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Fábio	**Telefone:** (61) 9301-2646	**Email:** contato@formators.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.449.252/0001-53	FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 990,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (92) 9438-9634

Email: fenmov@gmail.com

10.176.265/0001-07	ICAMIABAS SERVICOS, SOLUCOES & CONSULTORIA LTDA	R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (95) 9112-1703

Email: grupoaciole@bol.com.br

13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (35) 3622-4338

Email: vendas.casamarcelo@gmail.com

40.243.279/0001-59	JESSICA ULLY MARTINS DE SOUZA 44683315858	R$ 1.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (17) 8107-2488

Email: jessicahullyms@gmail.com

45.030.413/0001-57	V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA	R$ 1.636,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: VICTOR RAFHAEL PAIVA DE OLIVEIRA

Telefone: (92) 98192-8682

Email: vrpdeoliveiracomercio@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 913,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Objeto: Aquisição de equipamentos para unidades de atenção primária destinados a secretaria municipal de saúde, conforme disposto na RESOLUÇÃO SESA N.º 931/2021.

Descrição: **Poltrona** - Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 80CM, Profundidade: 92CM, Altura: 104CM, Cor: Preta

CatMat: **621484** - Poltrona - Material Estrutura: Madeira | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético | Tipo: Fixa | Tipo Espaldar: Alto | Características Adicionais: Com Braços | Largura: 80 CM | Profundidade: 92 CM | Altura: 104 CM | Cor: Preta

Data: 30/10/2024 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900592024 / UASG:985517

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 02/12/2024 15:58

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.269.422/0001-55 *VENCEDOR*	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 820,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (44) 3016-2030

Email: ivomaqequip@hotmail.com

33.583.026/0001-69	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	R$ 830,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: RENE

Telefone: (44) 9910-0006

Email: olimpioequipamentos@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.384.602/0001-58	MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI	R$ 922,27

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Juliane	(46) 3199-0922	licitacoes@promedicsaude.com.br

52.994.508/0001-56	52.994.508 JULIO GARALUZ	R$ 958,00

Descrição: Descrição não informada

18.770.897/0001-06	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.037,56

Descrição: Descrição não informada

Telefone:	Email:
(42) 3634-1267/ (42) 3300-3649	vaottoni@gmail.com

53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MARIO	(31) 8677-9407	augusmed.comercial@gmail.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 4.000,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Item 15: SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.

Preço Estimado: R$ 1.965,09 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.965,09 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.965,09

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.965,09**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 06.988.976/0001-09

Órgão: MUNICIPIO DE MAGALHAES DE ALMEIDA / 331 - Prefeitura Municipal de Magalhaes de Almeida - MA

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de materiais para estruturação da rede de serviços do sistema Único de Assistência Social para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência social para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA

Descrição: **Sofá 2 lugares** - Sofá 2 lugares

Data: 29/07/2025 13:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 06988976000109-1-000025/2025

Lote/Item: 1/1885695

Ata: N/A

Homologação: 07/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: und

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.886.938/0001-14 *VENCEDOR*	MW DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.965,09

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (86) 9435-2444

Email: mwdistribuidora2022@gmail.com

Item 16: SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.

Preço Estimado: R$ 2.150,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.150,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.150,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.202.063/0001-47

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABERABA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e ar condicionados para a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaberaba-Ba, por um período de 12 meses.

Descrição: **Lote 2 - SOFA, de 03 lugares, com braços, dimensões entre 2100 e 2300 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 740 e 940 mm (altura), com variação de +/- 5%, em vinil, com superfície levemente texturizada. Estrutura: interna de madeira tratada de eucal** - Lote 2 - SOFA, de 03 lugares, com braços, dimensões entre 2100 e 2300 mm (largura), 820 e 920 mm (profundidade) e 740 e 940 mm (altura), com variação de +/- 5%, em vinil, com superfície levemente texturizada. Estrutura: interna de madeira tratada de eucalipto ou pinho. Assento/encosto: sistema de sustentação por percintas elásticas com espessura mínima de 50 mm, entrelaçadas. Estrutura moldada anatomicamente em material resistente e com tratamento ignifugante, bordas do assento retas, almofadas em espuma de poliuretano injetado anatomicamente com densidade controlada de 55kg/m³, podendo variar em +/- 5 kg/m3. Espuma flexível de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente. Revestimento em couro ecológico. Braços: confeccionados no mesmo material da estrutura com mesmo revestimento e área de apoio com largura mínima de 200 mm. Pintura: todas partes metálicas devem ter tratamento de fosfatização e acabamento com pintura epóxi, por processo eletrostático. Garantia mínima de 5 anos. Cor preta ou de acordo pedido.

Data: 05/09/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 11202063000147-1-000018/2024

Lote/Item: 1/28

Ata: N/A

Homologação: 20/09/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.367.749/0001-32 *VENCEDOR*	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.150,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Paulo

Telefone: (71) 3181-8114

Email: contato.juliatransportes@yahoo.com

Item 17: ESTANTE EM AÇO.

Preço Estimado: R$ 535,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 535,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 535,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE EM AÇO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 550,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 28.403.574/0001-20

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO / 28403574000120-001 - CAMARA MUNICIPAL DE CASTELO

Objeto: AQUISIÇAO DE ESTANTES DE AÇO

Descrição: **ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS** - ESTANTE DE AÇO C/06 PRATELEIRAS

Data: 30/05/2025 11:18

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 28403574000120-1-000030/2025

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 30/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 6

Unidade: UNIDADE

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.150.649/0001-63 *VENCEDOR*	ITEC INFORMATICA LTDA	R$ 550,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 520,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 35.049.378/0001-64

Órgão: MUNICIPIO DE VARJOTA/CAMARA MUNICIPAL / 202599 - CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA-CE.

Descrição: **ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS** - ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS

Data: 09/05/2025 13:13

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 35049378000164-1-000003/2025

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Homologação: 09/05/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.214.434/0001-09 *VENCEDOR*	JB ATACADISTA LTDA	R$ 520,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(88) 9903-5123

Email:
jbatacadista1005@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR — *Data: 21/08/2025 12:15:26*
https://comprasbr.com.br/ — **Acessar a fonte aqui**

2 - Compras CE — *Data: 22/08/2025 09:29:32*
s2gpr.sefaz.ce.gov.br/licita-web/paginas/licita/PublicacaoList.seam — **Acessar a fonte aqui**

3 - Compras.gov.br — *Data: 21/08/2025 12:33:13*
www.gov.br/compras/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

4 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 20/08/2025 09:52:35*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — **Acessar a fonte aqui**

5 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 22/08/2025 10:33:35*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — **Acessar a fonte aqui**

Outlook

Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

De Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Data Qua, 20/08/2025 12:43
Para Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexo (621 KB)
Ministerio Publico 20.08.2025.pdf;

Boa tarde

Segue cotação solicitada

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 09:28, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **PREZADO FORNECEDOR.**
>
> Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público*, reiteramos a solicitação de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:
>
> **1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.**
>
> **2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.**
>
> **3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.**
>
> Aceitaremos propostas até o dia 21 de agosto de 2025.
>
> Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.
> Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.
>
> Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

--
Douglas Carvalho
Assistente Administrativo
(92) 98832-8271

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro - CEP.: 69020-140 - Manaus/AM
CNPJ: 30.746.178/0001-47
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 092 98138-1545 (Luiz Ishikawa) / 092 98832-8271 (Douglas Carvalho)

Cliente: Ministério Público do Estado so Amazonas
Fone: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Item	Descritivo	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160	Unid.	50	R$ 2.800,00	R$ 140.000,00
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL Deverá ser tampo em MDP-BP 25mm. Acabamento removível central em MDP-BP 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,2m Altura: 0,735m Profundidade: 0,725m2 Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725256	Unid.	100	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
3	ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDP-BP de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632	Unid.	50	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDP-BP 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656	Unid.	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516	Unid.	5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDP-BP 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328	Unid.	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00

7	POLTRONA PRESIDENTE Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência 2 mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000	Unid.	50	R$	1.500,00	R$	75.000,00
8	CADEIRA FIXA Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. Estrutura: Fixa em S Base: Fixa Apoios de braço: Fixo Capacidade: Até 130 kg Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020	Unid.	30	R$	600,00	R$	18.000,00
9	POLTRONA DIRETOR Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001	Unid.	100	R$	750,00	R$	75.000,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612	Unid.	10	R$	1.800,00	R$	18.000,00
11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610	Unid.	10	R$	1.500,00	R$	15.000,00

12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753	Unid.	10	R$	900,00	R$	9.000,00
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.	Unid.	50	R$	580,00	R$	29.000,00
14	POLTRONA - PRETA Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	Unid.	10	R$	1.500,00	R$	15.000,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	Unid.	10	R$	2.500,00	R$	25.000,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	Unid.	10	R$	4.000,00	R$	40.000,00
17	ESTANTE EM AÇO: Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis: 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Deverá ser entregue desmontada.	Unid.	30	R$	850,00	R$	25.500,00
				Valor Total		**R$**	**816.500,00**

a) Nos preços acima estao inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de adm, materiais, serviços, bem como todos os encargo trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretos na execução do serviço comprado.

b) Indicamos o nosso representante legal, a Sr. Luiz Issami Issikawa, função na empresa: procurador, endereço Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro, CEP: 69020-140 - Telefone: 98138-1545, endereço eletronico: betelmoveis.escritorio1@gmail.com, para assinatura da ata de contratos decorrentes bem como o

c) unidade foi orçada em ''Unidade''.

d) Prazo de validade da proposta : 60 dias, contados da data fixa na proposta.

e) Prazo de entrega :

f) Prazo de pagamento:

g) Forma de pagamento: Depósito bancário em conta corrente.

Dados Bancários

MANAUS/AM. 20 DE AGOSTO DE 2025

30.746.178/0001-47
BETEL MOVEIS LTDA.
Av. Duque de Caxias Nº 454
Centro
CEP: 69.020-140
MANAUS AM

BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47

Outlook

Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

De Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>
Data Qui, 21/08/2025 16:42
Para Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexo (906 KB)
01-25 PROPOSTA REF. A TERMO DE REFERENCIA.pdf;

Boa tarde,
Segue proposta para sua apreciação.

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 10:28, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **PREZADO FORNECEDOR.**
>
> Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público*, reiteramos a solicitação de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:
>
> **1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.**
>
> **2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.**
>
> **3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.**
>
> Aceitaremos propostas até o dia 21 de agosto de 2025.
>
> Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.
> Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.
>
> Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117

Prezados,
Encaminhamos a Vossa Senhoria, nossa Proposta Comercial.

ITEM	DESCRIÇAO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160. Marca: MMX	50	R$ 2.800,00	R$ 140.000,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL Deverá ser tampo em MDP-BP 25mm. Acabamento removível central em MDP-BP 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,2m Altura: 0,735m Profundidade: 0,725m 2 Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725256 Marca: MMX	100	R$ 1.950,00	R$ 195.000,00
3	ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDP-BP de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia	50	R$ 1.650,00	R$ 82.500,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 Marca: MMX			
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDP-BP 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656 Marca: MMX	50	R$ 900,00	R$ 45.000,00
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 Marca: MMX	5	R$ 4.250,00	R$ 21.250,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

6	BALCÃO DE ATENDIMENTO Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDP-BP 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 Marca: MMX	5	R$ 1.700,00	R$	8.500,00
7	POLTRONA PRESIDENTE Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência 2 mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de	50	R$ 1.750,00	R$	87.500,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	profundidade. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Frisokar			
8	CADEIRA FIXA Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. Estrutura: Fixa em S Base: Fixa Apoios de braço: Fixo Capacidade: Até 130 kg Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Cor: Preto Marca: Frisokar	30	R$ 950,00	R$ 28.500,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

9	POLTRONA DIRETOR Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Capacidade: Suporta até 130 kg Marca: Frisokar	100	R$ 850,00	R$ 85.000,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: MMX	10	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação Marca: MMX	10	R$ 1.350,00	R$	13.500,00
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação Marca: Frisokar	10	R$ 1.900,00	R$	19.000,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Frisokar	50	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
14	POLTRONA - PRETA Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Frisokar	10	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: MMX.	10	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: MMX.	10	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
17	ESTANTE EM AÇO: Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis: 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura	30	R$ 4.590,00	R$ 137.700,00

MMX
COMÉRCIO E SERVIÇOS

Rua Santuario de Fatima, 185
Alvorada. Manaus - AM
CNPJ: 41.037.819/0001-00
(92) 98137-0005
mmx.ltda@gmail.com

	eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Deverá ser entregue desmontada. Marca: Frisokar			
TOTAL				R$ 1.021.950,00

VALOR TOTAL: 1 MILHÃO E VINTE E UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS.
Validade da Proposta: 90 dias a partir da sua apresentação.
Prazo de entrega: Á Combinar

DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB - 756
AG: 5024 C/C: 1963198
NOME: MWPA DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 41.037.819/0001-00
PIX: CNPJ
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Observação: Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes de incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito.

Manaus, 21 de Agosto de 2025.

MWP AMORIM LTDA
Luis Antônio Cermeno Rincones
Proprietário

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 122.2025.SCOMS.1701635.2025.017117

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Carlos Eduardo Alfaia de Azevedo. Período da cotação: 18 a 22 de agosto de 2025. Lista de Fornecedores: doc. 1701632 Pedido de Proposta: doc. 1701633	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	18.08.2025	doc. 1705048
B	BETEL MÓVEIS LTDA CNPJ: 30.746.178/0001-47	20.08.2025	doc. 1703587
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA CNPJ: 41.037.819/0001-00	21.08.2025	doc. 1704534

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.	UNIDADE	QUANTIDADE
	Unidade	50
FONTES DE PREÇO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

A	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO - FME / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 23283347000194-1-000020/2024 / Data: 19.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4.755,00	R$ 237.750,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.800,00	R$ 140.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 2.800,00	R$ 140.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 3.451,67**	**R$ 172.583,50**

ITEM 2 — MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 86813953000194-1-000006/2025 / Data: 15.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.145,00	R$ 114.500,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.950,00	R$ 195.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 1.631,67**	**R$ 163.167,00**

ITEM 3 —ARMÁRIO BAIXO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE PEDREIRA / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 46410775000136-1-00496/2025 / Data: 30.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 690,00	R$ 34.500,00

A	MUNICÍPIO DE LENÇÓIS PAULISTA / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 46200846000176-1-003101/2025 / Data: 14.04.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 675,00	R$ 33.750,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.700,00	R$ 85.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.650,00	R$ 82.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 1.178,75**	**R$ 58.937,50**

ITEM 4 — GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 92963560000160-1-000888/2024 / Data: 17.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 491,23	R$ 24.561,50
A	MUNICÍPIO DE TARUMÃ / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 64614449000122-1-001021/2024 / Data: 07.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 490,00	R$ 24.500,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 750,00	R$ 37.500,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 900,00	R$ 45.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4.		**R$ 657,81**	**R$ 32.890,50**

ITEM 5 — MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**5**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ / CE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 2025/15064 / Data: 03.07.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 3.320,09	R$ 16.600,45

A	COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA / AM Sistema Banco de Preços / Dispensa: 90015/2025 / UASG: 16016 / Data: 07.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.841,63	R$ 14.208,15
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 4.250,00	R$ 21.250,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 3.477,93**	**R$ 17.389,65**

ITEM 6 — BALCÃO DE ATENDIMENTO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**5**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 0577102000129-1-000032/2025 / Data: 12.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 950,00	R$ 4.750,00
A	MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 29138377000193-1-000056/2025 / Data: 09.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 978,04	R$ 4.890,20
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		**R$ 1.507,01**	**R$ 7.535,05**

ITEM 7 — POLTRONA PRESIDENTE.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

A	MUNICÍPO DE FORTALEZA / CE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 07954605000160-1-000629/2024 / Data: 20.09.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		**R$ 1.583,33**	**R$ 79.166,50**

ITEM 8 — CADEIRA FIXA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**30**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO / RS Sistema Banco de Preços / Dispensa: 80301-2-2025-PRD / Data: 09.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 732,00	R$ 21.960,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 600,00	R$ 18.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 950,00	R$ 28.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		**R$ 760,67**	**R$ 22.820,10**

ITEM 9 — POLTRONA DIRETOR.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 59989830000136-1-000050/2024 / Data: 17.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 949,00	R$ 94.900,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 750,00	R$ 75.000,00

C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 850,00	R$ 85.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		**R$ 849,67**	**R$ 84.967,00**

ITEM 10 — LONGARINA DE 3 LUGARES.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 26119990000175-1-000004/2024 / Data: 10.09.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.670,00	R$ 16.700,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.800,00	R$ 18.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		**R$ 1.656,67**	**R$ 16.566,70**

ITEM 11 — LONGARINA DE 2 LUGARES.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE PAJEU DO PIAUÍ / PI Sistema Banco de Preços / Dispensa: 04230563000127-1-0000032024 / Data: 25.010.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.142,85	R$ 11.428,50
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.350,00	R$ 13.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 11		**R$ 1.330,95**	**R$ 13.309,50**

ITEM 12 — CADEIRA FIXA PRA OBESOS.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**

A	MUNICÍPIO DE HUMAITÁ / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 8761319000199-1-000119/2024 / Data: 21.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 836,00	R$ 8.360,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 900,00	R$ 9.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 12		**R$ 1.212,00**	**R$ 12.120,00**

ITEM 13 — CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**50**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 36783_652025 / Data: 17.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 509,33	R$ 25.466,50
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 580,00	R$ 29.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.250,00	R$ 62.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 13		**R$ 779,78**	**R$ 38.989,00**

ITEM 14 — POLTRONA - PRETA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA / RR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900172024 / UASG: 160482 / Data: 04.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 992,33	R$ 9.923,30

A	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900592024 / UASG: 985517/ Data: 30.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 913,57	R$ 9.135,70
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.500,00	R$ 15.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 1.900,00	R$ 19.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 14		**R$ 1.326,48**	**R$ 13.264,80**

ITEM 15 — SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA / MA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 06988976000109-1-000025/2025 / Data: 29.07.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.965,09	R$ 19.650,90
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 2.800,00	R$ 28.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 15		**R$ 2.421,70**	**R$ 24.217,00**

ITEM 16 — SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE DE ITABERABA / BA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 11202063000147-1-000018/2024/ Data: 05.09.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.150,00	R$ 21.500,00

B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 16		**R$ 3.183,33**	**R$ 31.833,30**

ITEM 17 — ESTANTE EM AÇO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**30**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO / ES Sistema Banco de Preços / Dispensa: 28403574000120-1-000030/2025 / Data: 30.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 550,00	R$ 16.500,00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE VARJOTA / CE Sistema Banco de Preços / Dispensa: 35049378000164-1-000003/2025 / Data: 09.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 520,00	R$ 15.600,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 850,00	R$ 25.500,00
C	MWPA DE SOUZA E CIA LTDA	R$ 4.590,00	R$ 137.700,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 17		**R$ 1.627,50**	**R$ 48.825,00**

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/08/2025, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1701635** e o código CRC **1F7DC1F1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 378.2025.SCOMS.1705086.2025.017117

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.	Unidade	50	R$ 3.451,67	R$ 172.583,50
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	Unidade	100	R$ 1.631,67	R$ 163.167,00
3	ARMÁRIO BAIXO.	Unidade	50	R$ 1.178,75	R$ 58.937,50
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	Unidade	50	R$ 657,81	R$ 32.890,50
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	Unidade	5	R$ 3.477,93	R$ 17.389,65
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	Unidade	5	R$ 1.507,01	R$ 7.535,05
7	POLTRONA PRESIDENTE.	Unidade	50	R$ 1.583,33	R$ 79.166,50

8	CADEIRA FIXA.	Unidade	30	R$ 760,67	R$ 22.820,10
9	POLTRONA DIRETOR.	Unidade	100	R$ 849,67	R$ 84.967,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES.	Unidade	10	R$ 1.656,67	R$ 16.566,70
11	LONGARINA DE 2 LUGARES.	Unidade	10	R$ 1.330,95	R$ 13.309,50
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	Unidade	10	R$ 1.212,00	R$ 12.120,00
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	Unidade	50	R$ 779,78	R$ 38.989,00
14	POLTRONA - PRETA.	Unidade	10	R$ 1.326,48	R$ 13.264,80
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 2.421,70	R$ 24.217,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 3.183,33	R$ 31.833,30
17	ESTANTE EM AÇO.	Unidade	30	R$ 1.627,50	R$ 48.825,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 838.582,10**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	Lei n.º 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 122.2025.SCOMS (doc. 1701635). — Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 27/08/2025, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1705086** e o código CRC **81A7405A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 388.2025.DOF - ORÇAMENTO.1719745.2025.017117

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.017117 **Processo de Compra:** 378.2025.SCOMS.1705086.2025.017117 **Interessado:** Cristhian Elisiário Nagawo, Agente Técnico - Arquiteto	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.798.698,94	R$ 0,00	R$ 2.798.698,94

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.	Unidade	50	R$ 3.451,67	R$ 172.583,50
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	Unidade	100	R$ 1.631,67	R$ 163.167,00
3	ARMÁRIO BAIXO.	Unidade	50	R$ 1.178,75	R$ 58.937,50
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	Unidade	50	R$ 657,81	R$ 32.890,50
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	Unidade	5	R$ 3.477,93	R$ 17.389,65
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	Unidade	5	R$ 1.507,01	R$ 7.535,05
7	POLTRONA PRESIDENTE.	Unidade	50	R$ 1.583,33	R$ 79.166,50
8	CADEIRA FIXA.	Unidade	30	R$ 760,67	R$ 22.820,10
9	POLTRONA DIRETOR.	Unidade	100	R$ 849,67	R$ 84.967,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES.	Unidade	10	R$ 1.656,67	R$ 16.566,70
11	LONGARINA DE 2 LUGARES.	Unidade	10	R$ 1.330,95	R$ 13.309,50
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	Unidade	10	R$ 1.212,00	R$ 12.120,00
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	Unidade	50	R$ 779,78	R$ 38.989,00
14	POLTRONA - PRETA.	Unidade	10	R$ 1.326,48	R$ 13.264,80
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 2.421,70	R$ 24.217,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 3.183,33	R$ 31.833,30

17	ESTANTE EM AÇO.	Unidade	30	R$ 1.627,50	R$ 48.825,00
TOTAL (R$)					**R$ 838.582,10**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 10/09/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/09/2025, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1719745** e o código CRC **4800C46F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 339.2025.CPL.1720668.2025.017117

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Senhoria o Senhor

Adenilson Roberto de Oliveira Filho

Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON

Assunto: Encaminhamento dos autos para elaboração de minuta contratual ou instrumento congênere.

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o com o presente, informo que tramita nesta Comissão Permanente de Licitação o **Processo SEI n.º 2025.017117,** cujo objeto é a formação de ***registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses***.

Diante do teor do Item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, envio os presentes autos para análise quanto à necessidade de elaboração de minuta de termo de contrato ou instrumento congênere (termo de garantia e assistência técnica).

Outrossim, ressalta-se que a referida minuta deverá ser submetida ao crivo da Douta Assessoria Jurídica do Ordenador de Despesas para futura juntada ao Edital do certame a ser divulgado.

Por derradeiro, **retornem** os autos a esta Comissão, para prosseguimento regular ao feito.

Atenciosamente,

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 11/09/2025, às 13:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720668** e o código CRC **6306D65F**.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Processo SEI n.º 2025.017117

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º _____**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo Único e na tabela abaixo:

1. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste contrato.

2. Os móveis deverão ter garantia de 60 (sessenta) meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio.

3. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, conforme disposição do subitem 12.3 do Termo de Referência n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117, do Edital n.º _____, e do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste instrumento.

2. Consoante os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

2.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Segundo o Termo de Referência n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução

deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 2 da Cláusula Décima Quinta.

3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

4. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

7. O recebimento do material contratado será efetuado:

7.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

7.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste contrato ou que sejam de outra marca.

9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no subitem 7.2 desta cláusula.

13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de _____, consoante explicita o quadro abaixo _____:

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

2. Verificar se o material entregue pela **CONTRATADA** está de acordo com as especificações constantes do Anexo Único deste instrumento;

3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste contrato;

5. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta avença, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela **CONTRATADA** dos demais documentos exigidos para tal fim; e

6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, seus anexos e sua Proposta, e do Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constantes neste instrumento, observando as especificações presentes no Anexo Único;

3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

3.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações;

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.1 Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após 2 (dois) dias úteis.

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade deste instrumento; e

12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

13. Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da **CONTRATADA**, tanto parte terrestre como fluvial.

14. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

15. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

17. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

17.1 à realização de trabalho noturno;

17.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

17.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

18. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

19. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VALIDADES:

Os móveis especificados neste contrato deverão ter garantia regular não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da entrega definitiva.

1. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele ou, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o de 60 (sesenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta Cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido do CONTRATADO, nos termos da Cláusula Décima Nona.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos do CONTRATADO (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus ao CONTRATADO; despesas adicionais cobertas pelo CONTRATANTE.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à CONTRATANTE.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a CONTRATANTE.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	**Critério de compartilhamento**	**Forma de compensação**
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Décima Nona.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Décima Nona.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA:

A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no caput da Cláusula Décima Primeira, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

3. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

4. A **CONTRATADA** será responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

9.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

10. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

12. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

13. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

14. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

15. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

16. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos itens 12 a 14 desta cláusula, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

17. Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

18. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8h e 14 h.

19. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

20. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada** , deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

21. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

22. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Este instrumento não exigirá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos *protocolo@mpam.mp.br* e *material@mpam.mp.br*, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$** _____.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Oitava deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sétima subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até **10% (dez inteiros por cento)**. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM;

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.5 Nas demais infrações não explicitamente previstas nesta cláusula, os percentuais são de:

2.5.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.5.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, nos casos de descumprimento parcial ou total do contrato;

2.5.3 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amploa (IPCA), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir dadata do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento/repactuação poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato ou sua extinção não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Oitava.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.

1. Quando o total das vagas a que se refere o caput desta cláusula resultar em fração, esta deverá ser elevada até o primeiro número inteiro subsequente.

1.1 Se a fração resultante for inferior a 1 (um), deverá ser garantida, no mínimo, 1 (uma) vaga para o trabalhador com deficiência ou reabilitado.

2. Caso não haja candidatos com deficiência ou reabilitados em número suficiente para preenchimento dessa política afirmativa, as vagas remanescentes serão revertidas aos demais trabalhadores, na forma do art. 144, §9º, da Lei Promulgada n.º 241/2015.

2.1 A situação descrita neste item não caracterizará descumprimento da presente obrigação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

5. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

6. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

7. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

8. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

9. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDP-BP de 15m Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e cost em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquer Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160. 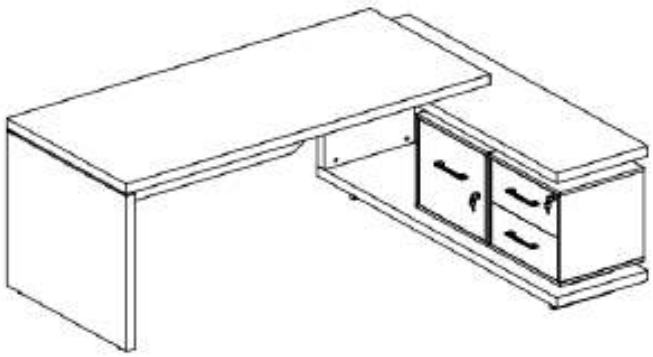

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.
Largura (mm): 0,06
Altura (mm): 0,025
Profundidade (mm): 0,06
Marca sugerida: MOTIVA
Modelo de referência: 10100

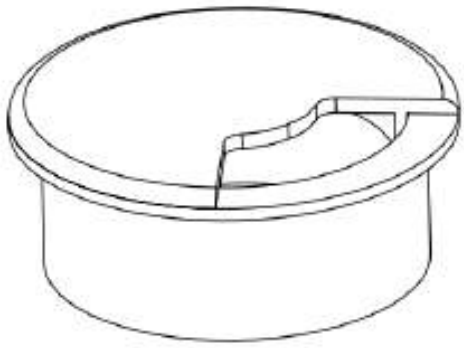

01	50	• **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO** Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade. Largura: 0,21m Altura: 0,075m Profundidade: 0,14m Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcio para conectar equipamentos eletrônicos. Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10127 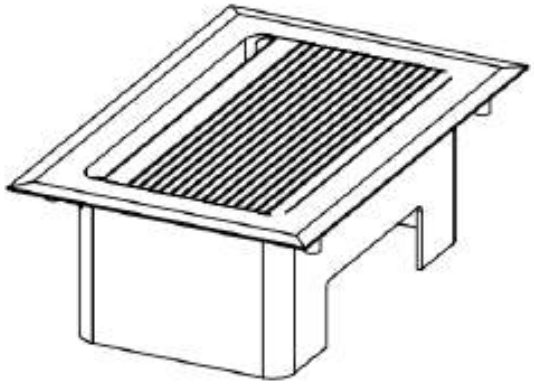

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

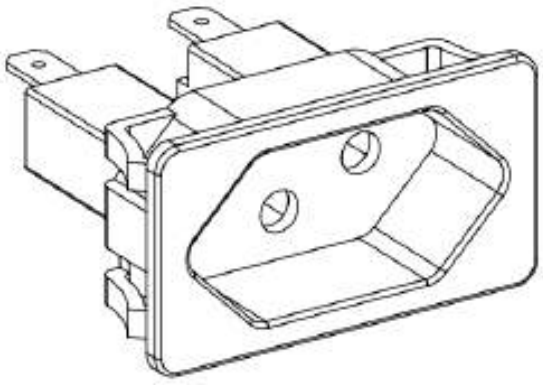

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDP-BP 25mm. Acabamento removível central em MDP-BP 25mm. Pé metálico em aço carbo pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em a carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

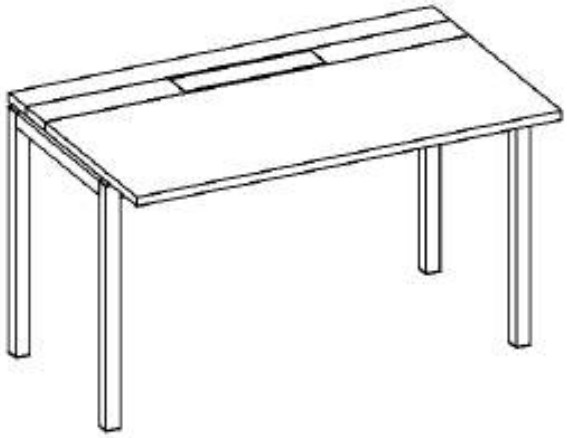

02 | 100

ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA

- **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL**

Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Dev facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local trabalho.

Largura: 0,13m

Altura: 0,708m

Profunndidade: 0,06m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10126

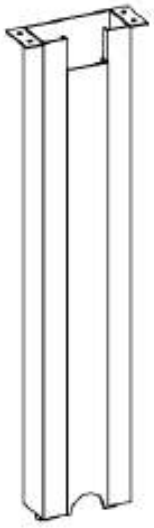

- **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL**

Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema.

Largura: 1,1m

Altura: 0,08m

Profunndidade: 0,08m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10133

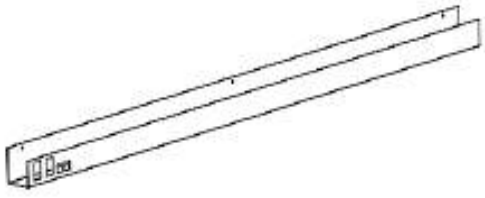

03	50	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisóri costas e fundo em MDP-BP de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento du nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 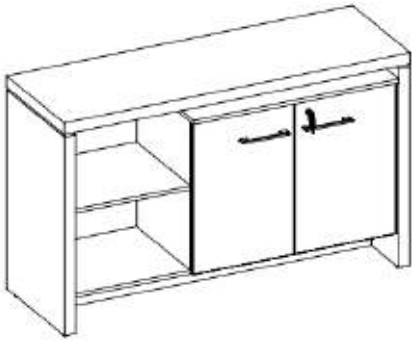
04	50	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDP-BP 15mm. 3 gavetas sendo 1 pa pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656

05	5	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Conectividade composta calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétric telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 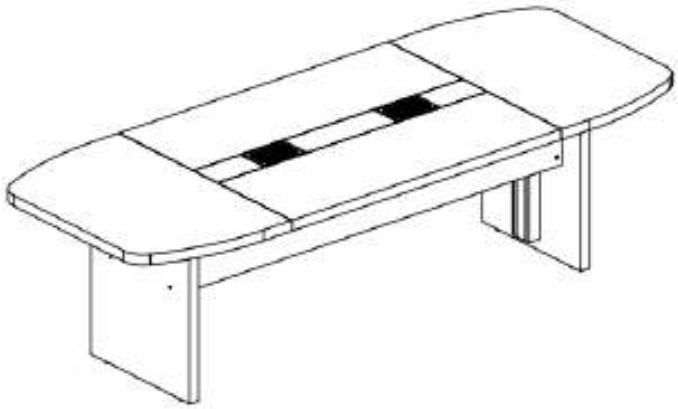

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDP-BP 15mm. Sapata niveladora altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 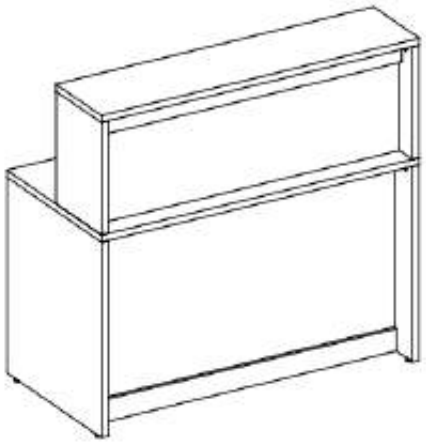

07	50	**POLTRONA PRESIDENTE** • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropile revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado c fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestime em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posiçõ distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilida da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configura do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoia sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre s próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, j avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicio na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000

08	30	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropile revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001
10	10	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferrugino (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em polies preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612

11	10	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferrugino (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em polies preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753

13	50	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA** • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixo espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; C Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienizaçã • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienizaçã • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienizaçã • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA

17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 16/09/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723644** e o código CRC **ECAADF32**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 326.2025.DCCON - CONTRATOS.1723983.2025.017117

Manaus, [data da assinatura eletrônica].

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Em cumprimento ao Ofício n.º 339.2025.CPL.1720668.2025.017117 (1720668), esta Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) informa que o instrumento contratual *strictu sensu* **é obrigatório** para a aquisição a que alude o Termo de Referência (TR) n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 (1691442).

Tal constatação decorre do fato de que, consoante o subitem 5.1 do TR, o prazo de entrega dos móveis é de **45 (quarenta e cinco) dias corridos**, contados após o primeiro dia útil da remessa da Nota de Empenho. Nesse contexto, o art. 6º, inciso X, da Lei n.º 14.133/2021, considera como compras imediatas aquelas cujo intervalo de entrega seja igual ou inferior a **30 (trinta) dias corridos**.

Ademais, o art. 95 do diploma licitatório traz dois casos em que o instrumento de contrato administrativo pode ser afastado: dispensa de licitação em decorrência de seu valor; ou compras com remessa imediata, independetemente do valor. Portanto, visto que a presente contratação não se amolda a nenhuma das hipóteses legais, **ratificamos a necessidade de formalização de contrato administrativo *stricu sensu***.

Por fim, encaminhamos a Minuta de Contrato Administrativo n.º 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117 (1723644), que deverá ser analisada pela Assessoria Jurídica deste *parquet*.

Atenciosamente,

[*assinado eletronicamente*]
ADENILSON ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO
Chefe da Divisão de Contratos e Convênios
Ministério Público do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 16/09/2025, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1723983** e o código CRC **FE552BD0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 468.2025.SPAT.1725032.2025.017117

À Senhora
SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

Assunto: Análise da necessidade de formalização de contrato administrativo.

Senhora Presidente,

Cumprimento Vossa Senhoria com o presente, e em complemento ao Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117, solicito que sejam feitas as seguintes alterações.

- Que os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 sejam licitados pro grupo para fins de padronização do mobiliário. E que a quantidade mínima seja de 1(um) para esse grupo.
- Que seja mantida as quantidades mínimas de pedidos informados no Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 em relação aos outros itens.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 17/09/2025, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725032** e o código CRC **9A6DCF27**.

MINUTA DE EDITAL Nº 40.2025.CPL.1720693.2025.017117

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[ ]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[ ]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[_]** ABERTO E FECHADO / **[_]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Item 9 / [ ] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.017117**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.017117**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **xxx/xxx/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Item 9 ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) **PREGOEIRO**(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPOS E ITENS**, conforme tabela abaixo e **Anexo Único do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD. MÍNIMA/PEDIDO
1	01	50	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL	1
	02	100	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL	1
	03	50	ARMÁRIO BAIXO	1
	04	50	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO	1
	05	5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE	1
	06	5	BALCÃO DE ATENDIMENTO	1
-	07	50	POLTRONA PRESIDENTE	2
-	08	30	CADEIRA FIXA	2
-	09	100	POLTRONA DIRETOR	2
2	10	10	LONGARINA DE 3 LUGARES	1
	11	10	LONGARINA DE 2 LUGARES	1
-	12	10	CADEIRA FIXA PRA OBESOS	1
-	13	50	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA	2
3	14	10	POLTRONA - PRETA	1
	15	10	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO	1
	16	10	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO	1
-	17	30	ESTANTE EM AÇO	1

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do

art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117;

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços.

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, combinada com as disposições da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117, Anexos I e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100. - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa**

de pequeno porte, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de

execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação do licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances

públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.24, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo de convocação.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no **Item 5 do Termo de Referência n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: conforme **Item 6 do Termo de Referência n.º 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está mpedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de

responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o produto ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **serão analisadas pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta mais vantajosa. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Item 3 do Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117** e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases (no que couber):

a) Verificação e Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os bens atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos,

atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º

do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de

menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constitui o **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº**

25.2025.SPAT.1691442.2025.017117, vai chegar Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT , pelo telefone (92) 3655-0766.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e

II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?_acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 e Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 e Cláusula Décima da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117** e **Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e

registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá

obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: "visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos".

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 17 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de sesenta.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.5. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.6. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.7. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.8. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.9. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.10 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.10.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.11. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.12 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.13 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.14 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.15 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.16 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.17 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.18 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.19 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.20 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.21 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada** , deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.22 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.23 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para

o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA MONTAGEM

11.1 A montagem dos móveis deverá ser agendada com o setor de patrimônio, devendo ocorrer no horário de funcionamento da Procuradoria.

11.2 O setor de patrimônio irá comunicar via e-mail a quantidade dos móveis que deverão ser montados na sede da Procuradoria ou em suas unidades descentralizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o

caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços , no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.1 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

ANEXO ÚNICO -

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	Qu mí pe

MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura.

Largura do tampo 1,8m.

Profundidade do tampo 1,6m.

Altura do tampo 0,8m.

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de Referência: 744160.

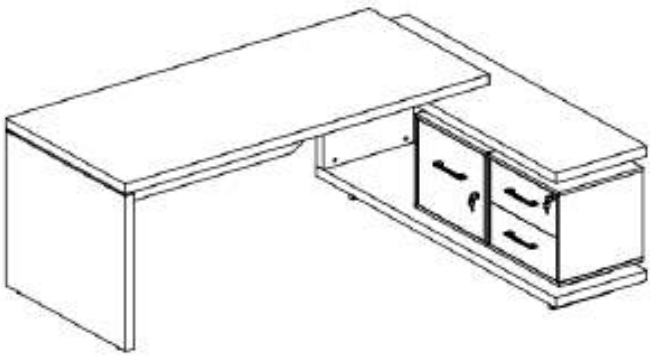

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.

Largura (mm): 0,06

Altura (mm): 0,025

Profundidade (mm): 0,06

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10100

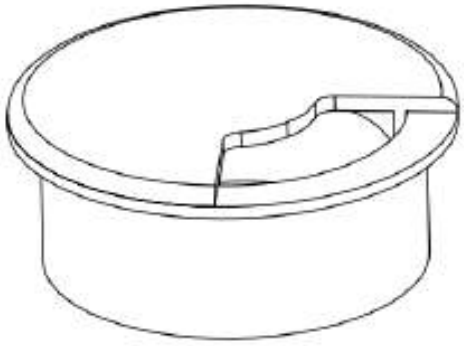

01 50 2

- **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO**

Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade.

Largura: 0,21m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,14m

Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcional para conectar equipamentos eletrônicos.

Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10127

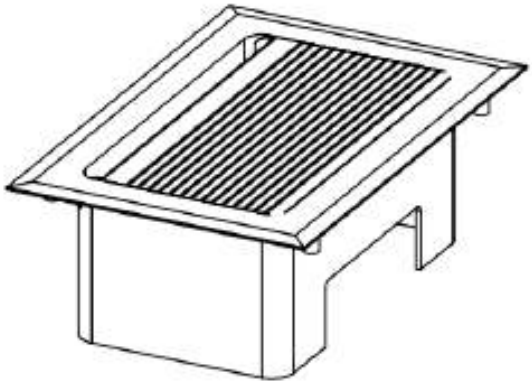

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão ser de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

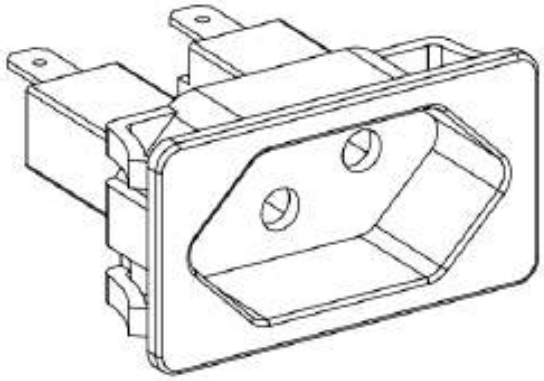

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDP-BP 25mm. Acabamento removível central em MDP-BP 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

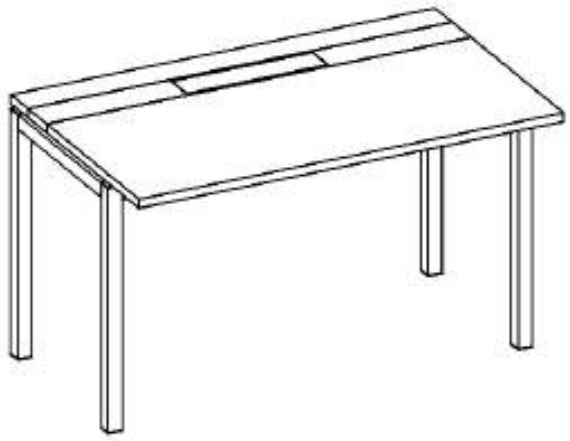

02	100	ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA • **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL** Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Deverá facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local de trabalho. Largura: 0,13m Altura: 0,708m Profunndidade: 0,06m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10126 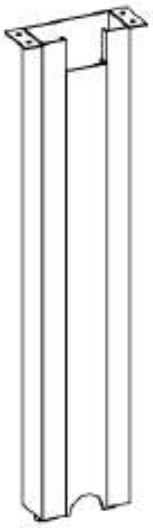	2

		• **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL** Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Largura: 1,1m Altura: 0,08m Profunndidade: 0,08m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10133 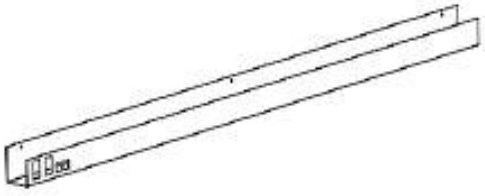	
03	50	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDP-BP de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 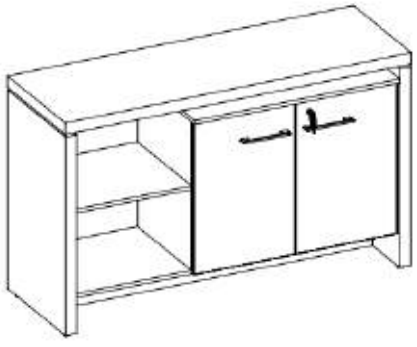	2

04	50	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDP-BP 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656 	2

05	5	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDP-BP de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 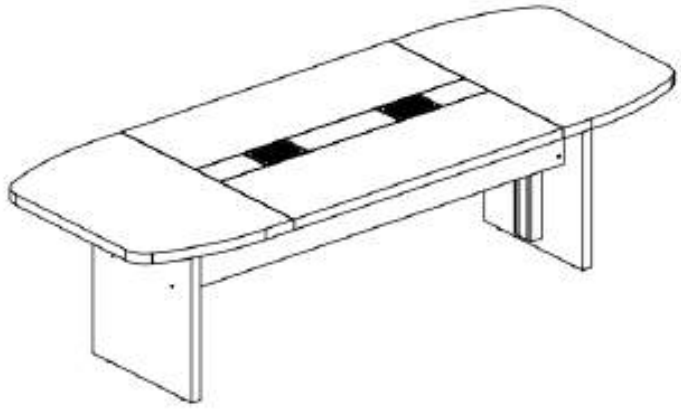	1

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDP-BP 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 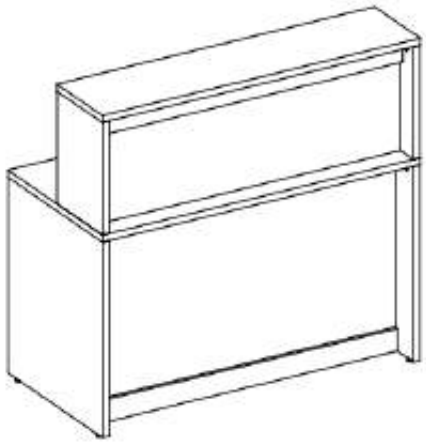	1

07	50	**POLTRONA PRESIDENTE** • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000 	2

08	30	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020 	2

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001 	2

10	10	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612 	1

11	10	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610 	1

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753 	1

13	50	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA** • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis. 	2

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**	1

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 07/08/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1691442** e o código CRC **83DEBF4A**.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.017117

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº XXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** *os preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses***,** ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx
Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações dos bens serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos

serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento. e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório:**

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.

f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

h). Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso o superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item "g" do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da

Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitam registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**1**		Unidade			
	2		Unidade			
	3		Unidade			
	...		Unidade			
-	**7**					
-	**8**					
-	**9**					
2	**10**					
	11					
-	...	...	...	...	...	...
TOTAL ESTIMADO						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo **90 (noventa) dias**.
2. Prazo de entrega: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: **60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos**, conforme Subitem 6.2. do**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**, Anexo I do Edital.
5. **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.**
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
11. Que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

_____

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/09/2025, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1720693** e o código CRC **5D9A98E9**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 64.2025.CPL.1725752.2025.017117

Objeto*:* Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 401.2025.SPAT. 1691440.2025.017117,** exarado pelo Sr. **LEANDRO TAVARES BEZERRA,** Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, de 07 de agosto de de 2025.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Estudo Técnico Preliminar Nº 15.2025.SPAT. 1691441.2025.017117** e **Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, através do **Despacho Nº 702.2025.01AJ-SUBADM.1696112.2025.017117,** de 13/08/2025, aprovou os referidos documentos, encaminhando-os ao Setor de Compras e Serviços – SCOMS, para providências, o qual elaborou o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 122.2025.SCOMS.1701635.2025.017117** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 378.2025.SCOMS.1705086.2025.017117,** e remeteu o caderno processual à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF.

Por sua vez, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação - NAD Nº 388.2025.DOF - ORÇAMENTO.1719745.2025.017117**.

Recebido este procedimento, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o objeto e as possíveis obrigações advindas do **Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT. 1691442.2025.0171171**, procedeu-se ao encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, através d o **OFÍCIO Nº 339.2025.CPL.1720668.2025.017117**, para análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, a fim de assegurar a adequada execução do

futuro ajuste.

A DCCON, por seu turno, nos termos do **Memorando Nº 326.2025.DCCON - CONTRATOS.1723983.2025.017117**, elaborou e encaminhou a **Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117**, retornando, então, os autos a este Comitê.

Assim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 40.2025.CPL.1720693.2025.017117,** cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Desta feita, encaminhem-se os autos do Processo **SEI Nº 2025.017117** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de cumprir o disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 40.2025.CPL.1720693.2025.017117 e da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117.**

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 17/09/2025, às 21:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1725752** e o código CRC **4CF7A419**.

PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117

PROCESSO N° 2025.017117

ASSUNTO: *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

EMENTA: ADMINISTRATIVO - PARECER OBRIGATÓRIO - ARTIGO 53 DA LEI N° 14.133/2021 E ARTIGO 37, *CAPUT* , DA CRFB/88 - **ANÁLISE JURÍDICA DE TERMO DE REFERÊNCIA; MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO; E MINUTA DE CONTRATO** - REQUISITOS LEGAIS OBSERVADOS - ELEMENTOS FORMAIS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS PRESENTES - **PARECER PELA APROVAÇÃO.**

I. RELATÓRIO

1. Trata-se do **Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441)** e do **Termo de Referência 25 (1691442)**, que tem como objeto a Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

2. Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, o Exmo. Sr., Dr. **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,** aprovou o citados artefatos, por meio do **Despacho 702 (1696112)**. Na sequência, autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

3. Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 122 (1701635) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 378 (1705086), no valor total de **R$ 838.582,10** (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

4. Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou as Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 284 (1649336), 285 (1649380), 286 (1649417) e 287 (1649425) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

5. Na sequência, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON emitiu, em 16/09/2025, a Minuta de Contrato Administrativo 53 (1723644).

6. Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 64 (1725752)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital 40 (1720693)**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

7. Dessa forma vieram os autos para manifestação desta Assessoria Jurídica.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

Da Licitação como Mandamento Constitucional

8. Inicialmente, é essencial destacar que, como regra geral, a aquisição de bens e serviços pela Administração Pública exige a realização de um prévio procedimento licitatório. Essa obrigatoriedade decorre expressamente do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal e implicitamente dos princípios da isonomia, impessoalidade e moralidade administrativa. Vejamos:

> **Art. 37. A administração pública direta e indireta** de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte**:
>
> **XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, **c o m p r a s** e alienações **serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (*grifo*)

9. Sobre o tema, Marçal Justen Filho[1] traz uma interpretação relevante ao analisar a obrigatoriedade da licitação e a possibilidade de contratação direta:

> A Constituição acolheu a presunção de que **prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia**. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção, facultando contratação direta (sem licitação) nos casos previstos por lei. (*grifo*)

10. Complementando essa análise, Celso Antônio Bandeira de Mello[2] define licitação como:

> um certame que as entidades governamentais devem promover e no qual abrem disputa entre os interessados em com elas travar determinadas relações de conteúdo patrimonial, para escolher a proposta mais vantajosa às conveniências públicas. Estriba-se na ideia de competição, a ser travada isonomicamente entre os que preencham os atributos e aptidões necessários ao bom cumprimento das obrigações que se propõem assumir. (MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009)

Princípios Norteadores da Licitação e da Administração Pública

11. O procedimento licitatório não apenas assegura igualdade de condições entre os concorrentes, mas também busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e promover o desenvolvimento nacional sustentável, conforme o artigo 5º da **Lei nº 14.133/2021**:

> **Art. 5º** Na aplicação desta Lei, **serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (*grifo*)

12. Dentre esses princípios, destaca-se o princípio da **legalidade**, amplamente abordado por Hely Lopes Meirelles[3] :

> a legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à

> responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.

13. Além disso, o princípio da **impessoalidade** impõe ao administrador o dever de agir com finalidade pública, sem promover favorecimentos indevidos. Segundo Meirelles[4] :

> O princípio da impessoalidade referido na Constituição Federal nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador que só pratique o ato para seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de direito indica expressa ou virtualmente com objetivo do ato de forma impessoal.

14. Já o princípio da **moralidade administrativa** exige que tanto a Administração quanto os particulares que com ela interagem observem padrões éticos e de boa-fé. Como ensina Maria Sylvia Zanella Di Pietro (2015)[5]: “o princípio deve ser observado não apenas pelo administrador, mais também pelo particular que se relaciona com administração pública”.

Justificativa do Procedimento Licitatório

15. A realização da presente licitação, na modalidade de **registro de preços**, justifica-se pela necessidade de garantir isonomia, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios regentes da Lei nº 14.133/2021. Do contexto dos artefatos de planejamento, a unidade de planejamento, indentificou a necessidade de aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Do Planejamento da Contratação

16. A **Lei nº 14.133/2021** estabelece que a **fase preparatória do processo licitatório** deve ser caracterizada pelo planejamento, garantindo sua compatibilidade com o **Plano de Contratações Anual**, conforme disposto no **inciso VII do caput do art. 12**, e com as **leis orçamentárias**. Além disso, essa fase deve abranger todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que possam impactar a contratação, conforme prevê o **caput do art. 18**.

17. O **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** detalha as providências e os documentos que devem compor a fase de planejamento, conforme transcrito a seguir:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o **plano de contratações anual d**e que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as **leis orçamentárias**, bem como

abordar todas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão** que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em **estudo técnico preliminar** que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital** de licitação;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade** de licitação, o **critério de julgamento**, o **modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o **momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei. (*grifo*)

18. Nos termos do **§1º do Art. 18**, que dispõe sobre os **elementos do Estudo Técnico Preliminar (ETP),** o planejamento da contratação exige uma análise detalhada da **necessidade administrativa**, permitindo compreender os fundamentos que justificam a requisição.

19. Com o advento da Lei nº 14.133/2021, o planejamento foi alçado à condição de um dos princípios fundamentais das contratações públicas. Nas palavras de Felipe Dalenogare Alves e Marilene Carneiro Matos (2025)[6]

> A Lei n. 14.133/2021 preocupou-se com o princípio do planejamento aplicado às contratações públicas. Para tanto, instituiu inúmeras ferramentas que devem ser elaboradas na fase preparatória da licitação, inerentes não só ao procedimento de licitação, mas à fase contratual.
>
> Dentre eles, merecem destaque o Plano de Contratações Anual – PCA, que deve consolidar as demandas ordinárias da Administração, a fim de que possa realizar as contratações de modo planejado, atendendo-se as suas necessidades sem sustos e improvisos, o Estudo Técnico Preliminar, que deve verificar a melhor alternativa a atender o interesse público à futura contratação, e o mapa de riscos, o qual deve evidenciar os riscos relacionados à licitação e à gestão contratual.

20. De igual modo, Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha (2024)[7], ao abordarem o instituto, firmaram o seguinte entendimento:

> O estudo técnico preliminar - ETP, regulamentado minuciosamente no parágrafo primeiro, representa verdadeira concretização do princípio do planejamento nas licitações. Nesse sentido, o princípio do planejamento **não é meramente uma norma de conteúdo aberto,** tendo sido dotado de um asernal de normas-regra que o tornam efetivo na seara das contratações públicas, e não uma norma de finalidade hermenêutica.

21. Uma vez identificada a necessidade subjacente ao pedido inicial, deve-se buscar no mercado **as soluções disponíveis**, as quais podem diferir do que foi inicialmente demandado. Após a identificação da melhor alternativa — caso haja mais de uma viável —, inicia-se a etapa de **análise e detalhamento técnico**, com o objetivo de definir o **objeto licitatório e suas especificações**.

22. De modo geral, a **instrução do processo licitatório** deve refletir esse **encadeamento lógico**, garantindo que cada etapa seja devidamente fundamentada e estruturada para assegurar eficiência, economicidade e alinhamento aos princípios da administração pública.

Da Análise da Assessoria Jurídica

23. No que se refere ao **papel da Assessoria Jurídica** na **Lei nº 14.133/2021**, o referido diploma legal apresenta **novos contornos** quanto às **competências do órgão consultivo jurídico**, conforme se observa a seguir:

> **Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação**.

> **§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:**
>
> **I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;**
>
> **II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;**
>
> III - (VETADO).
>
> § 2º (VETADO).
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.
>
> § 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.
>
> § 6º (VETADO). (*grifo*)

24. Assim, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, ao término da **fase preparatória**, o processo deve ser encaminhado à **Assessoria Jurídica**, que realizará o **controle prévio de legalidade da contratação**. Essa análise envolve a verificação dos aspectos jurídicos de todos os artefatos, com base em **critérios objetivos**, utilizando **linguagem clara e acessível**, e fundamentando sua manifestação nos **pressupostos fáticos e de direito**.

25. Somente após a conclusão das análises **técnica e jurídica**, a autoridade competente poderá determinar a **divulgação do edital**, conforme estabelece o **§ 3º do artigo 18 da Lei nº 14.133/2021**.

Do Estudo Técnico Preliminar

26. O **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** deve conter, de forma fundamentada, a **descrição da necessidade da contratação**, com especial atenção à **demonstração do interesse público envolvido**. Além disso, é essencial que sejam abordadas as **considerações técnicas, mercadológicas e de gestão**, as quais podem impactar a contratação e influenciar a tomada de decisão.

27. O **artigo 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021** estabelece os

elementos essenciais que devem ser considerados na elaboração do **ETP**, conforme apresentado a seguir:

> § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:
>
> I - **descrição da necessidade da contratação**, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
>
> II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
>
> III - requisitos da contratação;
>
> IV - **estimativas das quantidades para a contratação**, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
>
> V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
>
> VI - **estimativa do valor da contratação**, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
>
> VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
>
> VIII - **justificativas para o parcelamento ou não da contratação**;
>
> IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
>
> X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
>
> XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
>
> XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
>
> XIII - **posicionamento conclusivo** sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (*grifo*)

28. Diante da análise do **Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441)**, verifica-se que o documento contempla os elementos essenciais exigidos pelo **art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, especialmente aqueles de

observância obrigatória, conforme dispõe o § 2º do mesmo artigo.

29. Dessa forma, conclui-se que o documento analisado está em conformidade com os requisitos mínimos previstos na legislação.

Do Termo de Referência

30. O artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 trata do **Termo de Referência**, que é um dos documentos essenciais no processo licitatório para a contratação de bens e serviços. Assim, com base na análise do **Termo de Referência 8 (1602249)**, verifica-se se o documento atende aos **parâmetros e elementos descritivos exigidos pelo art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021**.

Da Natureza do Objeto Licitado e da Modalidade de Licitação Escolhida

31. A Lei Federal nº 14.133/2021, instituiu o Pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou o de **maior desconto**, conforme se verifica no art. 6°, inciso XLI, do referido diploma legal:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> (...)
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

32. Assim, a partir da Nova Lei de Licitações, o Pregão passa a ser obrigatório para a contratação de todo e qualquer bem ou serviço comum, a partir de dois critérios de julgamento: (i) menor preço; ou (ii) maior desconto.

33. A definição de **bens e serviços comuns** está prevista no iniciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: "*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*", repetindo a definição dada pela Lei nº 10.520/2002, extinta Lei do Pregão.

34. Na realidade, a norma, ao restringir o âmbito de aplicação do Pregão, objetiva viabilizar a realização de um procedimento mais simples para aquisição de bens e serviços razoavelmente padronizados, possibilitando à Administração negociar o melhor preço, sem comprometer a viabilidade da proposta.

35. No caso em questão, o objeto do certame refere-se ao *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de*

garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

36. Dessa forma, verifica-se que a solução em análise, **em regra, configura-se como bens comuns para fins de licitação**, uma vez que possui **natureza simples**, com **condições de execução claras e padronizáveis**. Assim, é permitida a **utilização do pregão como modalidade de licitação**, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021.**

37. Pelo exposto, em observância aos preceitos legais acima mencionados, caracteriza-se como adequada a modalidade selecionada para a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Dos Atos Essenciais ao Pregão

38. O art. 29 da Lei n° 14.133/2021 dispõe que o pregão segue o rito procedimental comum previsto no art. 17 do referido diploma legal, *in verbis*:

> Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:
>
> I - preparatória;
>
> II - de divulgação do edital de licitação;
>
> III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
>
> IV - de julgamento;
>
> V - de habilitação;
>
> VI - recursal;
>
> VII - de homologação.

39. Em especial, no que se refere à **fase preparatória**, que é o objeto de análise neste momento processual, o **art. 18 da Lei nº 14.133/2021** estabelece um conjunto de providências e documentos que devem necessariamente instruir o planejamento da contratação, conforme se demonstrará a seguir.

Da Minuta de Edital

40. Consoante se disse alhures, na lição de Ronny Charles Lopes de Torres (2018)[8], o certame licitatório é um procedimento prévio de seleção por meio do qual a Administração, mediante critérios previamente estabelecidos, isonômicos, abertos ao público e fomentadores da competitividade, busca escolher a melhor alternativa para a celebração de um contrato.

41. Desta feita, conforme leciona Di Pietro[9], o edital é "*ato pelo qual*

a Administração divulga a abertura da concorrência, fixa os requisitos para participação, define o objeto e as condições básicas do contrato e convida a todos os interessados para que apresentem suas propostas".

42. Portanto, conclui-se que o Edital é o instrumento adequado para que a Administração Pública tenha êxito em atingir os objetivos impostos pelo Regime Jurídico Administrativo, bem como trazer segurança jurídica a avença.

43. Esse entendimento está consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, como se pode aferir, *in verbis*: "*(...) o Poder Discricionário da Administração esgota-se com a elaboração do Edital de Licitação. A partir daí, nos termos do vocábulo constante da própria Lei, a Administração Pública vincula-se 'estritamente' a ele.*" (REsp. nº 421.946/DF, 1ª T., rel. Min, Francisco Falcão, j. em 7.02.2006, DJ em 6.3.2006, p. 163).

44. Ademais, o Edital é o instrumento convocatório do cotejo, cabendo a ele dispor acerca das condições e regras de habilitação, critérios de julgamento, bem como definir as penalidades a serem cominadas, a forma de pagamento, dentre outros aspectos. Assim, cumpre-lhe atribuir mecanismos que assegurem e promovam a máxima competitividade e a igualdade entre os licitantes, de maneira que o resultado do certame seja o mais efetivo e legítimo aos interesses da Administração Pública.

45. A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para a elaboração do edital de licitação, determinando, em seu **art. 25**, que o instrumento convocatório deve conter regras claras sobre **o objeto da licitação, a convocação dos interessados, os critérios de julgamento e habilitação, as sanções, as condições contratuais e os critérios de fiscalização e pagamento**.

46. Especificamente sobre **licitações para registro de preços**, o edital deverá observar o disposto no **Art. 82**. Assim, a **Minuta de Edital 40 (1720693)** foi analisada à luz dos requisitos legais mencionados, conforme quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Objeto da licitação	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – O objeto está devidamente descrito e atende ao princípio da clareza e objetividade.

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Regras de convocação e divulgação	Indicado no Item 25.21	**Adequado** – Em conformidade com o **§3º do art. 25**, que exige a publicação eletrônica dos documentos.
Critérios de julgamento e habilitação	Estabelece no preâmbulo que a seleção será feita pelo critério de **menor preço por grupo**, com exigências de habilitação técnica, jurídica e fiscal compatíveis com o objeto, conforme seção 11. DA HABILITAÇÃO	**Adequado** – Os critérios são objetivos e garantem competitividade.
Sanções e penalidades	Seção 22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	**Adequado**, Em conformidade com o **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**.
Fiscalização e gestão do contrato	Seção 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	**Adequado** – Em conformidade com o art. 25, assegurando controle sobre a execução contratual.
Condições de pagamento	Seção 21. DO PAGAMENTO	**Adequado** – Atende ao princípio da previsibilidade contratual.
Índice de reajuste de preços	Seção 23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO	**Adequado** – Atende ao previsão do art. 25, §7º.
Uso de mão de obra local e sustentabilidade	Não aplicável ao objeto	**Adequado** – Essa previsão é facultativa (§2º e §9º do art. 25).
Especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item (art. 82, I)	Seção 2. DO OBJETO	**Adequado** – o item 2.2. detalha as quantidades
Quantidade mínima a ser cotada (art. 82, II)	Indicado no item 2.2.	**Adequado**

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
A possibilidade de prever preços diferentes (art. 82, III)	Não aplicável	**Adequado** – não estão previstas as circunstâncias das alíneas 'a' a 'd' do inciso III do Art. 82
A possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, IV)	6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.	**Adequado**
Critério de julgamento da licitação (art. 82, V)	2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**	**Adequado**
Condições para alteração de preços registrados (art. 82, VI)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço (art. 82, VII)	**16.8. DO CADASTRO DE RESERVA -** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;	**Adequado**
Vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado (art. 82, VIII)	17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.	**Adequado**
Hipóteses de cancelamento (art. 82, IX)	17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado**
Justificativa para adoção do critério de julgamento de menor preço por grupo (do Art. 82, §1º)	Não informado.	**Não adequado**

Requisito Legal	Constatação no Edital	Análise de Conformidade
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	Previsto nos itens 17.9. a 17.12.	**Adequado.** Obedece as parâmetros da Lei

47. Após a análise da minuta do Edital de Licitação, verifica-se que o documento contempla, em grande parte, os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observando, de forma adequada, os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem a contratação pública. Contudo, recomenda-se que seja **expressamente incluída** no conteúdo do Edital a **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

48. Pondera-se, ainda, que o Edital, em sua **cláusula 8.24**, deixou de mencionar os critérios de desempate previstos no art. 55, § 6º, do Ato nº 00/2024/PGJ, que assim dispõe:

> Art. 55. Além das condições já referidas no presente Ato e na legislação vigente, aplicam-se à modalidade Pregão Eletrônico as seguintes especificações:
>
> (...)
>
> § 6º Na aplicação dos critérios estabelecidos no art. 60 da Lei n. 14.133/21, o condutor do certame adotará as seguintes metodologias: (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> I - para os fins do inciso II do art. 60 da Lei n. 14.133/21, a avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes será realizada por meio de consulta às ocorrências lançadas no Registro Cadastral do licitante, nos últimos 5 anos, de acordo com a seguinte métrica: (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> a) as ocorrências identificadas serão somadas de acordo com a seguinte escala de pontuação: 1 ponto por advertência; 10 pontos por multa; 100 pontos por impedimento/suspensão; 1000 pontos por declaração de inidoneidade. (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> b) o licitante que registrar a menor pontuação vence a disputa; (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> II - para os fins do inciso III do art. 60 da Lei n. 14.133/21, o Agente de Contratação observará, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.430, de 8 de março de 2.023; (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> III - para os fins do inciso IV do art. 60 da Lei n. 14.133/21, os licitantes deverão apresentar programa de integridade elaborado segundo as diretrizes dos Tribunais de Contas ou Ministério Público, que poderá ser submetido à análise da unidade de controle interno do órgão; (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)
>
> IV - para os fins do inciso III do §1º do art. 60 da Lei n. 14.133/21, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem o atendimento do requisito; (Incluído pelo Ato Nº 204/2024/PGJ)

49. Considerando que o referido Ato regulamenta as contratações no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, **recomenda-se** a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Da Análise da Minuta de Ata de Registro de Preços

50. Destaca-se que a análise da minuta da ata de registro de preços a ser firmada com as fornecedoras, constante no presente caderno processual, será realizada em conformidade com os requisitos exigidos para contratos, nos termos do art. 89 c/c art. 92 da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com os arts. 82 a 86, conforme segue:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes, participantes e representantes	A minuta menciona corretamente os nomes das partes contratantes, seus representantes legais e os atos que autorizam a contratação.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Adequado** – Garante coerência com o processo licitatório.
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO	**Ponto de atenção** – a minuta indicada atos e leis revogadas.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Define claramente o modo de execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO; CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL; CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS	**Adequado** – A Lei não obriga a aplicação de índice de reajuste para Atas
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO	**Adequado**
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO; CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA	**Adequado** – Compatível com a legislação.

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	Não aplicável	**Adequado**
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	Não aplicável	**Adequado**
Sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES	**Adequado** – Compatível com as disposições do arts. 155 e 156;
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Indicação da não obrigação da Administração contratar (*art. 83*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA	**Adequado** – Segue o disposto art. 83 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência (*art. 84*)	CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA	**Adequado**
Previsão de Adesão por outros órgãos (Art. 86, §§3ª a 5º)	CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	**Adequado** - permite adesão.

51. Dessa forma, a análise da **Minuta de Ata de Registro de Preços** evidencia que o documento está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, atendendo aos princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa.

Da Análise da Minuta de Contrato

52. Inicialmente, cumpre esclarecer que, ressalvadas as hipóteses legais de contratação verbal, todos os ajustes celebrados pela Administração Pública devem ser formalizados mediante instrumento contratual, o que pode ocorrer por meio de termo de contrato, nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme previsto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

> Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:
>
> I - dispensa de licitação em razão de valor;
>
> II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

53. Assim, o fato de a Administração optar pela formalização do ajuste por meio de termo de contrato ou outro instrumento hábil não descaracteriza a natureza jurídica contratual da relação estabelecida, a qual permanece submetida ao regime jurídico das contratações públicas. Sobre esse aspecto, são pertinentes as observações de Renato Geraldo Mendes[10] :

> **O contrato – como negócio jurídico que é – deve ser instrumentalizado ou formalizado por escrito**, pois o contrato verbal só é admitido nas pequenas compras de pronto pagamento, consoante parágrafo único do art. 60. A formalização do contrato, na visão tradicional, ocorre mediante as seguintes formas: a) instrumento de contrato; b) carta-contrato; c) nota de empenho; d) autorização de compra; e) ordem de execução de serviços; f) outros. **Todas essas formas são espécies ou modos distintos de instrumentalização do negócio, que é o contrato.** Entretanto, o chamado 'instrumento ou termo de contrato' é obrigatório sempre que do ajuste resultar obrigação futura a ser assegurada ou cumprida pelo contratado. (...). (Destacamos.)

54. Como se observa, o termo de contrato constitui apenas um dos instrumentos hábeis à formalização do vínculo contratual, entendido este como a relação jurídica de natureza obrigacional, na qual a contratada se compromete a executar a prestação nos moldes previamente pactuados, enquanto à contratante incumbe a obrigação de promover o pagamento correspondente, condicionado ao recebimento regular do objeto contratado.

55. Diante disso, é relevante compreender as diretrizes que orientam a escolha do instrumento a ser adotado na formalização dos contratos administrativos, decisão esta que deve observar o disposto na legislação vigente e nas normas internas aplicáveis.

56. De acordo com o entendimento majoritário do TCU, a exigência de formalização por termo de contrato subsiste sempre que a avença implicar obrigações futuras, ainda que nas hipóteses de contratação por dispensa em razão de valor. Em outras palavras, mesmo diante de contratações de pequeno vulto, a substituição do termo de contrato não será admitida quando não houver entrega imediata e integral do objeto, ou quando houver obrigações posteriores, como assistência técnica, garantias ou prestações contínuas.

57. Esse entendimento restou evidenciado, por exemplo, no seguinte Acórdão, que inclusive reconhece a existência de divergência interpretativa sobre o tema:

> **Acórdão nº 3352/2015 - Plenário**
>
> [Relatório]
>
> 6.1.1. O caput do art. 62 da Lei de Licitações estabelece

que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como, nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, podendo, nos demais casos, ocorrer a substituição daquele documento por instrumentos equivalentes, tais como a carta-contrato, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço. O §4º do art. 62, por sua vez, prevê que o termo de contrato poderá ainda ser substituído nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, independentemente do valor da contratação;

6.1.2. **Na jurisprudência desta Casa, conforme podemos denotar do Acórdão 2147/2015-P, com posicionamento acolhido pelo Exmo. Sr. Ministro José Múcio Monteiro, existem divergências de entendimento (como no Acórdão 3528/2015-P) quanto à interpretação do dispositivo**:

‘7.9. Dessa norma, extraem-se duas interpretações relevantes. Primeiramente, mesmo no caso de contratações com valores inseridos nos limites da concorrência e tomada de preços, quando a entrega dos bens adquiridos for imediata e integral, o termo de contrato é dispensável. De outro lado, caso das contratações resultem em obrigações futuras, o instrumento formalizado é obrigatório.

7.10. Muitos analistas entendem o dispositivo como exceção dupla ao art. 62 do Estatuto, pois prevê a possibilidade de aquisições sem termo de contrato em qualquer hipótese e obrigatoriedade do instrumento contratual, mesmo em valores abaixo dos limites da concorrência e da tomada de preços. Para o último caso, bastaria a existência de obrigações futuras.

7.11. **O Tribunal tem manifestações nos dois sentidos, mas mantém jurisprudência sistematizada com entendimento de que a contratação deve ser formalizada obrigatoriamente por meio de termo de contrato sempre que houver obrigações futuras decorrentes do fornecimento de bens e serviços, independentemente da modalidade de licitação, sua dispensa ou inexigibilidade, conforme preconizado no art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993**;’

[Voto]

5. Quanto à ausência de instrumento de contrato, com esteio no art. 62, § 4º, da Lei de Licitações, restou evidenciado que a Sesau/TO, nesse ponto específico, incorreu apenas em falha de menor gravidade, já que, apesar de o valor do contrato ter ultrapassado o valor permitido para o uso da modalidade convite, **os medicamentos adquiridos tiveram a sua entrega em curto espaço de tempo, destacando que 80% dos insumos adquiridos foram entregues em um intervalo inferior a 30 dias, com os 20% restantes sendo entregues dentro de mais 40 dias, sem envolver obrigações futuras de parte a parte**.

> 6. Sendo assim, e considerando que essa falha não se consumou em prejuízo efetivo, entendo assistir razão à unidade técnica no sentido de que a conduta dos gestores da Sesau/TO, nesse ponto específico, não justifica a apenação. (Destacamos.)

58. Especificamente em relação ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, observa-se que o legislador adotou dois critérios objetivos para excepcionar a regra da obrigatoriedade do instrumento de contrato, permitindo, nesses casos, a utilização de instrumento hábil mais simples para a formalização da avença:

> - no inciso I, o **caráter econômico da contratação**, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e
>
> - no inciso II, independentemente do valor da contratação, **a simplicidade das obrigações contratadas e a ausência de risco,** o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica.

59. Com base em uma interpretação estritamente literal do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, seria possível concluir que o instrumento de contrato é obrigatório, exceto nas hipóteses de contratação por dispensa de licitação fundadas no critério do valor, previstas nos incisos I e II do art. 75 da referida norma.

60. Essa leitura conduziria à conclusão de que, mesmo quando a contratação se der por meio de licitação ou por outras hipóteses legais de contratação direta, **não seria admissível substituir o termo de contrato por outro instrumento hábil**, ainda que os valores envolvidos estejam abaixo dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei.

61. Contudo, essa conclusão **não se revela adequada**, pois desconsidera a aplicação dos demais métodos de interpretação jurídica, especialmente o **sistemático e o teleológico**, os quais se impõem na análise de normas voltadas à racionalização e à eficiência administrativa.

62. Nesse sentido, é pertinente a advertência de **Marçal Justen Filho**[11], ao destacar que:

> No entanto, deve-se reputar que as palavras da lei (até mesmo da Lei Constitucional) configuram uma espécie de 'indício', em termos hermenêuticos. Significa que o hermeneuta não pode restringir sua atividade à simples constatação da existência de um texto legal. Não pode isolar uma vontade normativa restrita e autônoma, de existência circunscrita a um dispositivo. Deve considerar o conjunto normativo: a compreensão de cada regra depende da compreensão do conjunto de todas elas.
>
> (...). A atividade hermenêutica pressupõe o método

> gramatical. Sem compreender o sentido das palavras, é impossível compreender a norma jurídica. Mas o Direito é um conjunto de normas, que se orienta à produção de determinados resultados. Portanto, a interpretação inicia-se com a gramática, mas não se encerra com ela. **Interpretar significa avaliar o conjunto de normas jurídicas e apreender os fins a que se norteia a norma**. É tarefa complexa, que pressupõe um postulado fundamental: a letra da lei não se apresenta como um fim em si mesma mas não se encerra em si própria. (...).
>
> Vale dizer, as normas jurídicas não se confundem com a letra da lei. (...).
>
> (...). A lei não é elaborada para bastar-se em si mesma, tal como se os fins do Direito fossem menos relevantes do que as palavras do legislador. Como ensinou Engish, 'não só a lei pode ser mais inteligente do que o seu autor, como também o intérprete pode ser mais inteligente do que a lei'.
>
> Nesse passo, a atividade administrativa exige prestígio aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade. (...). O princípio da regra da razão expressa-se em '**procurar a solução que está mais em harmonia com as regras de direito existentes e que, por isso, parece a mais satisfatória, em atenção à preocupação primária de segurança, temperada pela justiça, que é a base do direito**'. (Destacamos)

63. Em oposição ao método literal de interpretação, forma-se a **interpretação sistemática,** a qual, como leciona Maria Helena Diniz[12], "considera o sistema em que se insere a norma, relacionando-a com outras concernentes ao mesmo objeto. Isto é assim porque o sistema jurídico não se compõe de um só sistema de normas, mas de vários, que constituem um conjunto harmônico e interdependente, embora cada qual esteja fixado em seu lugar próprio"

64. A partir de uma interpretação sistemática do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, infere-se que, tratando-se de contratação cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II), será admissível a substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, **independentemente do procedimento utilizado para a escolha do contratado**, seja por meio de licitação ou por contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

65. No mesmo sentido, destaca-se o entendimento adotado pela Advocacia-Geral da União, conforme disposto na **Orientação Normativa AGU nº 21/2022**, a qual estabelece que:

> I - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do objeto, do prazo de vigência, do parcelamento do fornecimento, da existência ou não de obrigações futuras e da forma empregada para selecionar o contratado (processo licitatório, contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação),** será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais

> simples **sempre que o contrato possuir valor inferior aos limites para a dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II);**
>
> II - Nas contratações decorrentes da Lei nº 14.133/2021, **independentemente do valor, será possível substituir o instrumento de contrato por instrumentos mais simples sempre que o contrato consistir na compra de bens com entrega imediata e integral e dos quais não resultem obrigações futuras,** inclusive quanto a assistência técnica". (Destacamos.)

66. Acerca de obrigações futuras, a Consultoria Zênite[13], externou o seguinte posicionamento:

> obrigações futuras são aquelas que vinculam a Administração **ao contratado** durante determinado período, para além da entrega do objeto, podendo dizer respeito tanto ao objeto principal do contrato (como na hipótese de execução fracionada no tempo), como a outras obrigações decorrentes da execução desse objeto principal (tal como garantia prestada pelo próprio contratado).
>
> É importante observar que a Administração fica vinculada ao contratado na aquisição dos bens. No entanto, quando a garantia é oferecida diretamente pelo fabricante do produto adquirido, essa vinculação não se aplica.
>
> Nesse caso, o fabricante do produto, diferentemente do vendedor, caracteriza-se como terceiro diante da relação jurídica formada entre a Administração e o contratado que vendeu o produto, sendo a garantia por ele prestada de caráter extracontratual. E, além disso, essa garantia oferecida pelo fabricante refere-se ao produto e não à pessoa que o está adquirindo, ou seja, toda e qualquer pessoa que comprar aquele produto terá a mesma garantia.
>
> Situação diversa é aquela que deriva da garantia oferecida pela própria contratada, esta sim, caracterizando obrigação futura, pois se refere à relação jurídica estabelecida entre ela e a Administração.
>
> Nesse sentido, esta Consultoria entende que a garantia do fabricante do bem adquirido, a rigor, não deve ser considerada como obrigação futura imposta ao contratado, para fins de determinar a obrigatoriedade de formalização do instrumento de contrato. Nesse caso, desde que não exista garantia oferecida pelo próprio contratado (vendedor), será possível a substituição do termo de contrato por outros instrumentos hábeis.

67. No caso em exame, verifica-se que a Divisão de Contratos e Convênios elaborou a **Minuta de Contrato Administrativo 53 (1723644)**, na forma **art. 92 da Lei nº 14.133/2021.**

68. Destaca-se que o **Contrato Administrativo**, a ser firmado com a futura contratada, deve estar em consonância com o art. 89 c/c art. 92 da Lei n° 14.133/21, vejamos:

> Art. 89. Os contratos de que trata esta Lei regular-se-ão pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
>
> § 1º Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da licitação ou da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas desta Lei e às cláusulas contratuais.
>
> § 2º Os contratos deverão estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do edital de licitação e os da proposta vencedora ou com os termos do ato que autorizou a contratação direta e os da respectiva proposta.
>
> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
>
> I - o objeto e seus elementos característicos;
>
> II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
>
> III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
>
> IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
>
> V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
>
> VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
>
> VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
>
> VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
>
> IX - a matriz de risco, quando for o caso;
>
> X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
>
> XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
>
> XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
>
> XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas

técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

§ 1º Os contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as domiciliadas no exterior, deverão conter cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

I - licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

II - contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

III - aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

§ 2º De acordo com as peculiaridades de seu objeto e de seu regime de execução, o contrato conterá cláusula que preveja período antecedente à expedição da ordem de serviço para verificação de pendências, liberação de áreas ou adoção de outras providências cabíveis para a regularidade do início de sua execução.

§ 3º Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 4º Nos contratos de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento de preços será por:

I - reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 5º Nos contratos de obras e serviços de engenharia, sempre que compatível com o regime de execução, a medição será mensal.

§ 6º Nos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista no § 6º do art. 135 desta Lei.

§ 7º Para efeito do disposto nesta Lei, consideram-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra ou a entrega do bem, ou parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

69. A verificação do documento está detalhado no quadro abaixo:

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Identificação das partes e representantes (*art. 89, §1º*)	O contrato menciona corretamente os nomes das partes contratantes, seus representantes legais e os atos que autorizam a contratação.	**Adequado** – Atende ao requisito de identificação das partes.
Objeto e suas características (*art. 92, I*)	CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:	**Adequado** – O objeto é descrito com clareza.
Vinculação ao edital e à proposta vencedora (*art. 92, II*)	CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES	**Adequado** – Garante coerência com o processo licitatório.
Legislação aplicável, inclusive para casos omissos (*art. 92, III*)	CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS	**Adequado** – Garante segurança jurídica.
Regime de execução e forma de fornecimento (*art. 92, IV*)	CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO	**Adequado** – Define claramente o modo de execução.
Preço, condições de pagamento e reajustamento (*art. 92, V*)	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO; CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	**Adequado** – Estabelece as condições para repactuação e indica o inídice de reajuste dos insumos e materiais
Critérios de medição e prazo para liquidação e pagamento (*art. 92, VI*)	CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	**Adequado** – Prevê prazos razoáveis para quitação.

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Prazos de execução e recebimento definitivo (*art. 92, VII*)	CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Crédito orçamentário (*art. 92, VIII*)	CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**Adequado** – Cumpre exigência fiscal e contábil.
Matriz de risco (*art. 92, IX*)	CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS	**Adequado**
Prazo de resposta a pedido de repactuação (*art. 92, X*)	Não aplicável	**Adequado** – A contratação não envolve cessão de mão de obra
Prazo de resposta a pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro (*art. 92, XI*)	CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	**Adequado** – Compatível com a legislação.
Garantias contratuais (*art. 92, XII*)	CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL	**Adequado** – Alinha-se às normas contratuais da Lei nº 14.133/2021.
Garantia e assistência técnica do objeto (*art. 92, XIII*)	CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	**Adequado** – Constam cláusulas contratuais específicas sobre garantia dos serviços prestados
Direitos e as responsabilidades das partes, sanções e penalidades (*art. 92, XIV*)	CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE; CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA; CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS E DO ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO	**Adequado** – Compatível com as disposições do arts. 155 e 156;
Exigência de manutenção das condições de habilitação (*art. 92, XVI*)	Não previsto	**Não adequado** – incompatível com a legislação.

Requisito Legal	Constatação na Minuta	Análise de Conformidade
Obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei (*art. 92, XVII*)	CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESERVA DE CARGOS: Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 135 da Lei Promulgada n.º 241/2015, com redação dada pela Lei Estadual n.º 5.916/2022, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, reservará o percentual mínimo de **20% (vinte por cento)** dos postos de trabalho referentes a este contrato às pessoas com deficiência ou aos reabilitados da Previdência Social.	**Ponto de Atenção.**
Modelo de gestão do contrato (*art. 92, XVIII*)	CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	**Adequado** – Atende ao princípio da eficiência administrativa.
Extinção contratual (*art. 92, XIX*)	CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO	**Adequado** – Segue o disposto na Lei nº 14.133/2021.

70. Dessa forma, a análise da **Minuta de Contrato Administrativo** evidencia que o documento **está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos **princípios da transparência, segurança jurídica e eficiência administrativa**.

71. No entanto, recomenda-se a revisão do teor da **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços**. Vejamos:

> **Art. 135.** O Poder Público estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

72. A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) conceitua **serviço** como a *atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração* (art. 6º, inciso XI). Por sua vez, **compra** é definida como a *aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente* (art. 6º, inciso X).

73. Ademais, quando do recebimento da **Recomendação nº 03/2023**

– MP – FCVM[14] , que orienta o preenchimento de percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de PcD nos contratos administrativos celebrados com este Ministério Público do Estado do Amazonas, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do **Despacho nº 44.2023.02AJ-SUBADM.0980245.2023.002306**, de lavra da Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, firmou interpretação no sentido de que a exigência prevista na Lei Promulgada nº 241/2015, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, restringe-se às contratações de serviços. Abaixo, cita-se o excerto da decisão:

> Observando-se textualmente o conteúdo da norma, verifico que o expresso intuito da legislação estadual é de promover aos particulares contratados pela Administração Pública a inserção no mercado de trabalho de pessoa com deficiência que possua aptidão para o desenvolvimento de determinada atividade funcional, especificamente na prestação de serviços terceirizados à instituição pública contratante.
>
> (...)
>
> Desta feita, apesar da interpretação extensiva do dispositivo legal dada pela Divisão de Contratos e Convênios, **entendo** pela **aplicabilidade da Lei Promulgada nº 241/2015**, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, nos instrumentos contratuais ou congêneres que tenham por finalidade a **prestação de serviços terceirizados da atividade-meio**, destinados ao atendimento das necessidades deste Ministério Público do Estado do Amazonas, respeitadas as exigências constitucionais, especialmente quanto à realização de competente procedimento licitatório de aquisição.

74. Assim, a interpretação sistemática da norma, aliada ao entendimento já firmado pela Administração, evidencia que a exigência de reserva de vagas aplica-se **exclusivamente aos contratos de prestação de serviços**, não alcançando, portanto, os contratos administrativos de **compra**.

75. Por fim, verifica-se que, na minuta apresentada, a cláusula relativa às obrigações da Contratada não contempla a exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação. **Recomenda-se**, portanto, a inclusão expressa dessa disposição.

III) CONCLUSÃO

76. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame, condicionada ao cumprimento das recomendações formuladas nos **itens 47, 49, 71 a 74 e 75** deste parecer. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.

77. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses*.

É o parecer que submento à apreciação de Vossa Excelência.

ASSESSORIA DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, na data de assinatura.

Cleiton da Silva Alves

Assessor Jurídico de Subprocurador-Geral de Justiça

ATO nº 490/2024/PGJ - DOMPE, Ed. 2957, de 1.11.2024

Matrícula nº 000.640-8A

_____

[1] FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 12ª ed. São Paulo: Dialética, 2008a.
[2] DE MELLO, Celso Antonio Bandeira, em Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2009.
[3] MEIRELES, Hely Lopes, Direito Administrativo Brasileiro. 44ª ed., Salvador: JusPODIVM, 2020.
[4] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 43 ed., São Paulo: Malheiros, 2018.
[5] DI PIETRO, Maria Silvia, Direito Administrativo, 28ª ed., São Paulo; Atlas, 2015a.
[6] ALVES, Felipe Dalenogare. Manual de Licitações e Contratos Administrativos / Felipe Dalenogare Alves, Marilene Carneiro Matos, São Paulo: Saraiva-jur, 2025.
[7] CARVALHO, Matheus. Nova Lei de Licitações Comentada e Comparada / Matheus Carvalho, João Paulo Oliveira e Paulo Germano Rocha, São Paulo: Editora Juspodivm, 2024. p.165.
[8] TORRES, Ronny Charles Lopes de. Lei de Licitações Públicas Comentadas, Salvador: Juspodivm, 2018. p.44.
[9] DI PIETRO, Maria Sylvia Zanela, Direito Administrativo, 23ª Ed., Editora Atlas, 2010. p. 388
[10] Zênite Fácil. Lei nº 8.666/93, nota ao art. 62, categoria Doutrina. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br
[11] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 7. ed. São Paulo: Dialética, p. 77
[12] DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. São Paulo: Saraiva, 2003. p. 49.
[13] A Nova Lei de Licitações e as hipóteses de substituição contratual previstas no art. 95. Zênite Fácil, categoria Orientação Prática, 16 set. 2024. Disponível em: http://www.zenitefacil.com.br. Acesso em: 14 abr. 2025.
[14] MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS, RECOMENDAÇÃO Nº 03/2023 - MP - FCVM. Determine a inserção em todos os editais de licitação e em todas as minutas de contratos a serem firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade. 02/02/2023

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 18/09/2025, às 22:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1726352** e o código CRC **C369645D**.

DESPACHO Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117

PROCESSO: 2025.017117
ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do **Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441)** e do **Termo de Referência 25 (1691442)**, que tem como objeto a Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, **aprovei** o citados artefatos, por meio do **Despacho 702 (1696112)**. Na sequência, autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 122 (1701635) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 378 (1705086), no valor total de **R$ 838.582,10** (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou as Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 284 (1649336), 285 (1649380), 286 (1649417) e 287 (1649425) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Na sequência, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON emitiu, em 16/09/2025, a Minuta de Contrato Administrativo 53 (1723644).

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 64 (1725752)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital 40 (1720693)**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Ao analisar a conformidade do procedimento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117 concluiu da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> 76. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame, condicionada ao cumprimento das recomendações formuladas nos **itens 47, 49 71 a 74 e 75** deste parecer. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.
>
> 77. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses*.

Nos termos dos **itens 47, 49, 71 a 74 e 75** do citado parecer, a Assessoria Jurídica assim se manifesta:

> 47. Após a análise da minuta do Edital de Licitação, verifica-se que o documento contempla, em grande parte, os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observando, de forma adequada, os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem a contratação pública. Contudo, recomenda-se que seja **expressamente incluída** no conteúdo do Edital a **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
> (...)

49. Considerando que o referido Ato regulamenta as contratações no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, **recomenda-se** a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

(...)

71. No entanto, recomenda-se a revisão do teor d a **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços**. Vejamos:

Art. 135. O Poder Público estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

72. A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) conceitua **serviço** como a *atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração* (art. 6º, inciso XI). Por sua vez, **compra** é definida como a *aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente* (art. 6º, inciso X).

73. Ademais, quando do recebimento da **Recomendação nº 03/2023 – MP – FCVM**[14] , que orienta o preenchimento de percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de PcD nos contratos administrativos celebrados com este Ministério Público do Estado do Amazonas, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do **Despacho nº 44.2023.02AJ-SUBADM.0980245.2023.002306**, de lavra da Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, firmou interpretação no sentido de que a exigência prevista na Lei Promulgada nº 241/2015, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, restringe-se às contratações de serviços. Abaixo, cita-se o excerto da decisão:

Observando-se textualmente o conteúdo da norma, verifico que o expresso intuito da legislação estadual é de promover aos particulares contratados pela Administração Pública a inserção no mercado de trabalho de pessoa com deficiência que possua aptidão para o desenvolvimento de determinada atividade funcional, especificamente na prestação de serviços terceirizados à instituição pública contratante.

(...)

Desta feita, apesar da interpretação extensiva do dispositivo legal dada pela Divisão de Contratos e Convênios, **entendo** pela **aplicabilidade da Lei Promulgada nº 241/2015**, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, nos instrumentos contratuais ou congêneres que tenham por finalidade a **prestação de serviços terceirizados da atividade-meio**, destinados ao atendimento das necessidades deste Ministério Público

do Estado do Amazonas, respeitadas as exigências constitucionais, especialmente quanto à realização de competente procedimento licitatório de aquisição.

74. Assim, a interpretação sistemática da norma, aliada ao entendimento já firmado pela Administração, evidencia que a exigência de reserva de vagas aplica-se **exclusivamente aos contratos de prestação de serviços**, não alcançando, portanto, os contratos administrativos de **compra**.

75. Por fim, verifica-se que, na minuta apresentada, a cláusula relativa às obrigações da Contratada não contempla a exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação. **Recomenda-se**, portanto, a inclusão expressa dessa disposição.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme manifestação da Assessoria Jurídica, a **Minuta de Edital 40 (1720693)**, juntamente com seus anexos, foi analisada e considerada regular, estando devidamente fundamentada e acompanhada das justificativas necessárias.

No entanto, a Assessoria Jurídica recomendou os seguintes ajustes, antes da publicação do edital:

i. Minuta do Edital:

a) seja **expressamente incluída** no conteúdo do Edital a **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

ii. Minuta do Contrato:

a) a revisão do teor da **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços;**

b) na cláusula relativa às obrigações da Contratada, a inclusão expressa da exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade

com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

Dessa forma, compete a esta Autoridade deliberar sobre a autorização ou não do regular andamento do feito. Vejamos:

> **Lei nº 14.133/2021**
>
> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (*omissis*)
>
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> **Ato nº 008/2024/PGJ**
>
> Art. 35. Autorizada a continuação do procedimento, os autos seguirão as unidades que atuam nas fases internas do processo licitatório, para trâmite regular, observando-se a seguinte ordem:
>
> I – Setor de Compras: pesquisa de preços;
>
> II – Diretoria de Orçamentos e Finanças: informação orçamentária;
>
> III – Divisão de Contratos e Convênios: elaboração da minuta de contrato ou documento substituto;
>
> IV – Comissão Permanente de Licitação: elaboração da minuta de edital e indicação do agente de contratação;
>
> V – Assessoria Jurídica: controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
>
> **VI – Ordenador(a) de Despesas: aprovação do edital e da deflagração da fase externa;**
>
> VII – Comissão Permanente de Licitação: procedimentos da fase externa; (Destacamos)

Nessa oportunidade, em razão da decisão exarada no **Despacho nº 662.2025.01AJ-SUBADM.1687170.2024.026212**, proferido nos autos do processo **SEI nº 2024.026212**, mostra-se oportuno o retorno dos autos à **equipe de planejamento**, a fim de confirmar se os quantitativos ora licitados contemplam o objeto daquele processo, bem como atender à necessidade de estruturação da **Casa da Cidadania**.

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, consoante teor do art. 53, §1º, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, inciso VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO:**

I) a devolução dos autos ao **SPAT**, a fim de confirmar se objeto

detalhado no **Termo de Referência 25 (1691442)** contempla o objeto do processo **SEI nº 2024.026212**, bem como atender à necessidade de estruturação da **Casa da Cidadania**;

II) após, sigam os autos à **DCCON:** para revisar a **Minuta do Contrato,** consoante teor dos **itens 71 a 74 e 75** do PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117 que **recomendou**:

a) a revisão do teor da **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços;**

b) na cláusula relativa às obrigações da Contratada, a inclusão expressa da exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

III) Por fim, à **CPL**: para providências de retificação da minuta Edital, em atenção às recomendações dos **itens 47 e 49** do parecer da Assessoria Jurídica, visando:

a) a inclusão no conteúdo do Edital da **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 19/09/2025, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727229** e o código CRC **BA6D2063**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 473.2025.SPAT.1727793.2025.017117

Ao Exmo. Senhor,

Dr. **André Virgílio Belota Seffair**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Excelentíssimo Senhor Subprocurador,

Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Item I do Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117, este SPAT readequou as quantidades de mobiliários tendo em vista que os mobiliários serão para a Casa da Cidadadania e para os demais setores deste Ministério Público. Além disso, vislumbrando a necessidade de uma possível prorrogação da futura ata faz-se necessário aumentar a quantidade de alguns itens.

Informo ainda que foi alterado o material de confecção de MDP para MDF.

Também foi incluído no novo Termo, a necessidade de que sejam agrupados em lotes os itens abaixo especificados para fins de padronização.

- Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- Os itens 10 e 11; e
- Os itens 14, 15 e 16.

Atenciosamente,

Leandro Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 19/09/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727793** e o código CRC **469F92E9**.

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de padronização dos itens abaixo relacionados:

- Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- Os itens 10 e 11; e
- Os itens 14, 15 e 16.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de sesenta.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br.*

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.5. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.6. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.7. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.8. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.9. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.10 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.10.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.11. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida

pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.12 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.13 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.14 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.15 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.16 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.17 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.18 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.19 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.20 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.21 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada** , deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.22 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.23 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.

10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* *material@mpam.mp.br* ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA MONTAGEM

11.1 A montagem dos móveis deverá ser agendada com o setor de patrimônio, devendo ocorrer no horário de funcionamento da Procuradoria, com no máximo 10 (dez) dias corridos da data solicitada pelo setor de patrimônio.

11.2 O setor de patrimônio irá comunicar via e-mail a quantidade dos móveis que deverão ser montados na sede da Procuradoria ou em suas unidades descentralizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços , no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.1 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

12.9 Todos os móveis de MDF deverão ser entregues desmontados, devendo a montagem ser agendada com o setor de patrimônio.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA

MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costa em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapat niveladora de altura.

Largura do tampo 1,8m.

Profundidade do tampo 1,6m.

Altura do tampo 0,8m.

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de Referência: 744160.

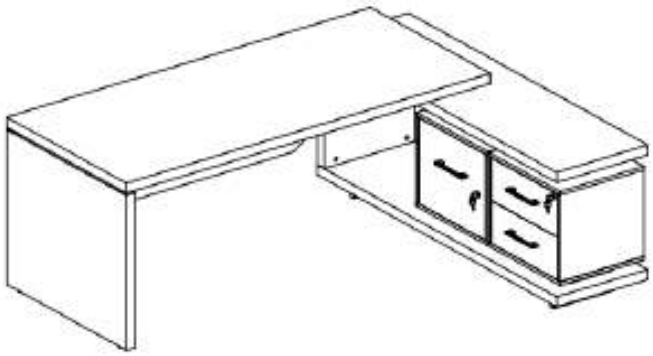

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.
Largura (mm): 0,06
Altura (mm): 0,025
Profundidade (mm): 0,06
Marca sugerida: MOTIVA
Modelo de referência: 10100

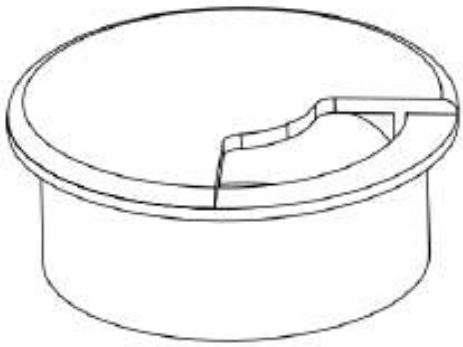

01 75

- **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO**

Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade.

Largura: 0,21m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,14m

Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcion para conectar equipamentos eletrônicos.

Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10127

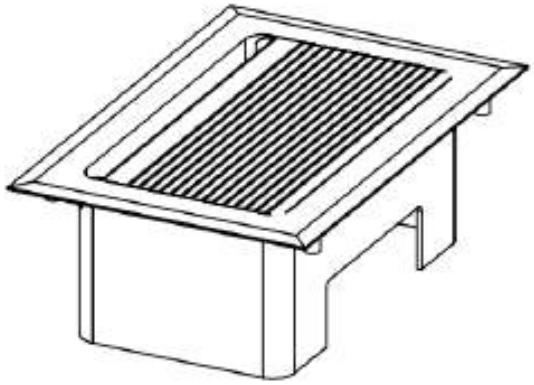

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão se
de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

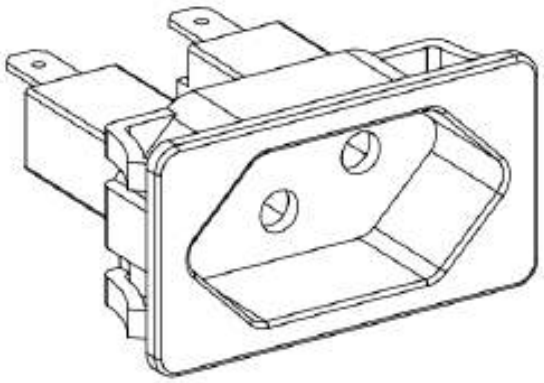

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado cor pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbon pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

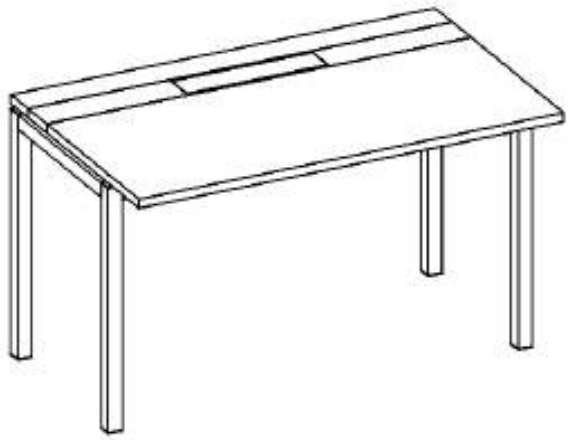

02	100	ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA • **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL** Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Dever facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local d trabalho. Largura: 0,13m Altura: 0,708m Profunndidade: 0,06m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10126 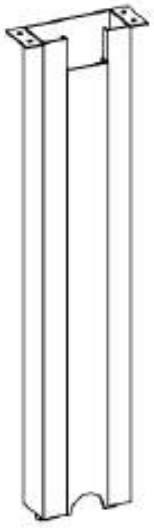

		• **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL** Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Largura: 1,1m Altura: 0,08m Profunndidade: 0,08m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10133 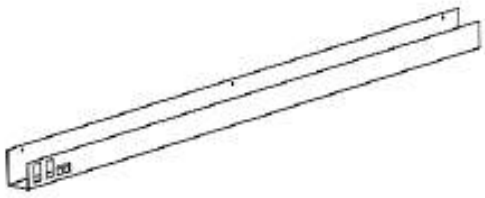
03	75	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisória costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo na portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 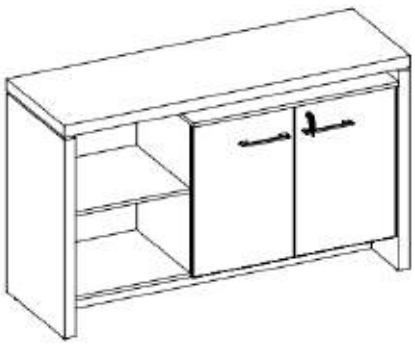

04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDF 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para past suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656

05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calh condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétrico telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 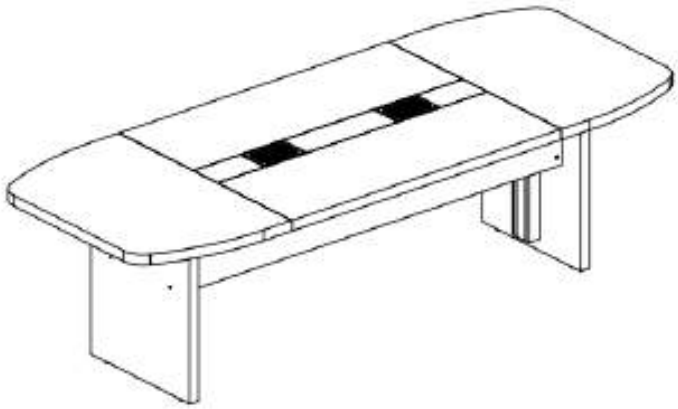

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora d altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 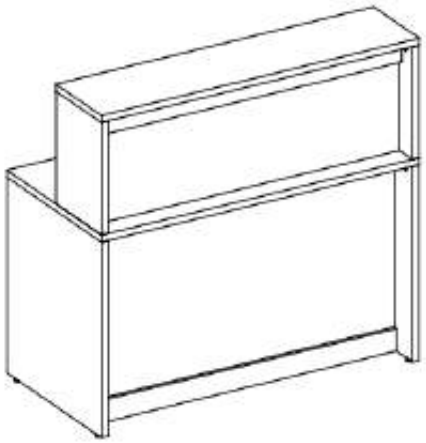
		POLTRONA PRESIDENTE • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropilen revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado cor fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestiment em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posiçõe distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de P dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurad do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiad sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicion na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000

07	75	

08	75	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base d poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020
09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropilen revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001

10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginos (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliest preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612

11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginos (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliest preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753
		CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo d espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Cor Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.

13	100	

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA

17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 19/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727802** e o código CRC **AF05AF04**.

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

Processo SEI n.º 2025.017117

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º _____**, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º _____**, nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo Único e na tabela abaixo:

1. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste contrato.

2. Os móveis deverão ter garantia de 60 (sessenta) meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio.

3. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência d e **12 (doze) meses**, conforme disposição do subitem 12.3 do Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, do Edital n.º _____, e do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste instrumento.

2. Consoante os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

2.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Segundo o Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução

deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 2 da Cláusula Décima Quinta.

3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

4. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail* *material@mpam.mp.br*.

6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

7. O recebimento do material contratado será efetuado:

7.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

7.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste contrato ou que sejam de outra marca.

9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no subitem 7.2 desta cláusula.

13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de _____, consoante explicita o quadro abaixo _____:

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) da **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

2. Verificar se o material entregue pela **CONTRATADA** está de acordo com as especificações constantes do Anexo Único deste instrumento;

3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste contrato;

5. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta avença, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela **CONTRATADA** dos demais documentos exigidos para tal fim; e

6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, seus anexos e sua Proposta, e do Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constantes neste instrumento, observando as especificações presentes no Anexo Único;

3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

3.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações;

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.1 Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após 2 (dois) dias úteis.

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade deste instrumento; e

12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

13. Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da **CONTRATADA**, tanto parte terrestre como fluvial.

14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

18.1 à realização de trabalho noturno;

18.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

18.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

20. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VALIDADES:

Os móveis especificados neste contrato deverão ter garantia regular não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da entrega definitiva.

1. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele ou, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o de 60 (sesenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta Cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido do CONTRATADO, nos termos da Cláusula Décima Nona.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos do CONTRATADO (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus ao CONTRATADO; despesas adicionais cobertas pelo CONTRATANTE.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à CONTRATANTE.
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a CONTRATANTE.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	Critério de compartilhamento	Forma de compensação
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Décima Nona.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Décima Nona.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA:

A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no caput da Cláusula Décima Primeira, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

3. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

4. A **CONTRATADA** será responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

9.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

10. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

12. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

13. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

14. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

15. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

16. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos itens 12 a 14 desta cláusula, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

17. Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

18. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8h e 14 h.

19. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

20. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada** , deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

21. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo "0800" para abertura dos chamados técnicos;

22. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Este instrumento não exigirá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos *protocolo@mpam.mp.br* e *material@mpam.mp.br*, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º _____, no valor global de **R$ _____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Oitava deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sétima subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até **10% (dez inteiros por cento)**. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM;

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.5 Nas demais infrações não explicitamente previstas nesta cláusula, os percentuais são de:

2.5.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se

justifique imposição de penalidade mais grave;

2.5.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, nos casos de descumprimento parcial ou total do contrato;

2.5.3 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amploa (IPCA), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir dadata do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento/repactuação poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato ou sua extinção não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Oitava.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

5. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

6. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

7. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

8. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

9. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE**, baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA
		MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costa em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapat niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160. 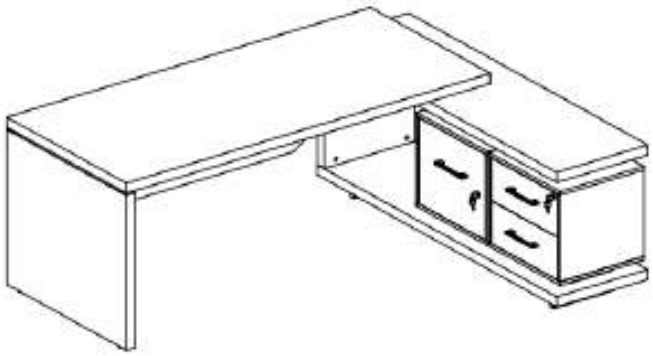

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.
Largura (mm): 0,06
Altura (mm): 0,025
Profundidade (mm): 0,06
Marca sugerida: MOTIVA
Modelo de referência: 10100

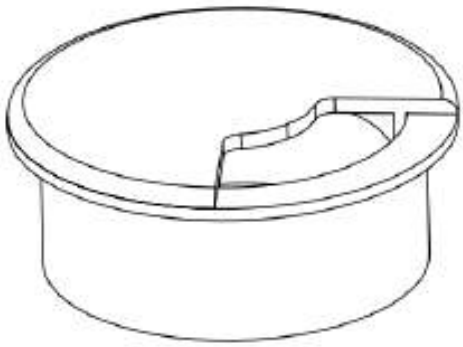

01	75	• **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO** Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade. Largura: 0,21m Altura: 0,075m Profundidade: 0,14m Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcion para conectar equipamentos eletrônicos. Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10127 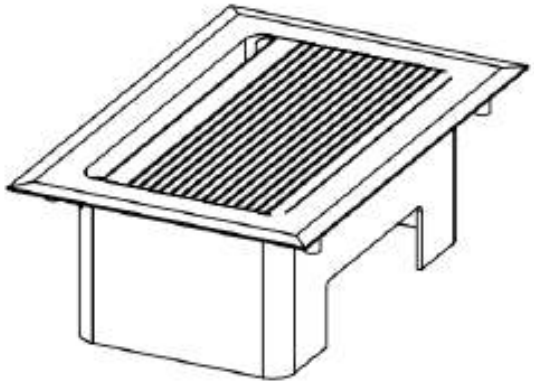

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão se
de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

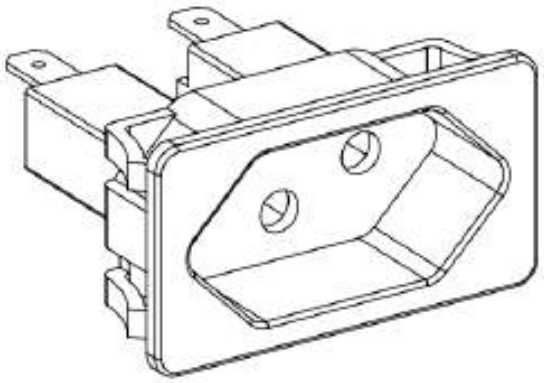

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado cor pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbon pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

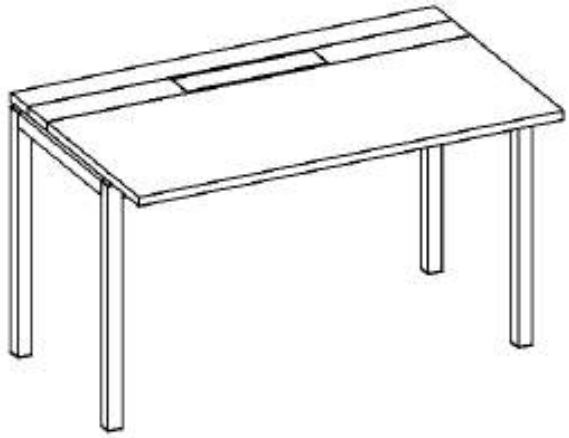

02 100

ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA

- **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL**

Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Dever facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local d trabalho.

Largura: 0,13m

Altura: 0,708m

Profunndidade: 0,06m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10126

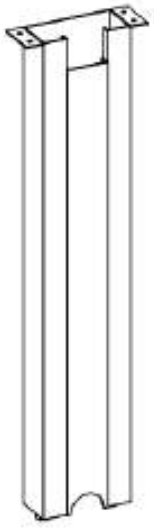

- **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL**

Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema.

Largura: 1,1m

Altura: 0,08m

Profunndidade: 0,08m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10133

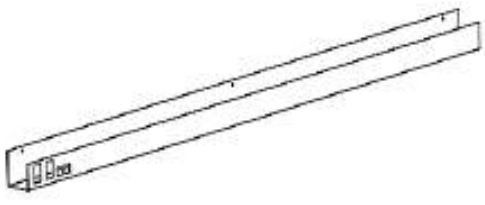

03	75	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisória costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo na portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 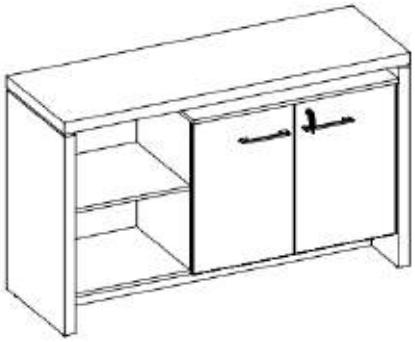
04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDF 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para past suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656

05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calh condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétrico telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 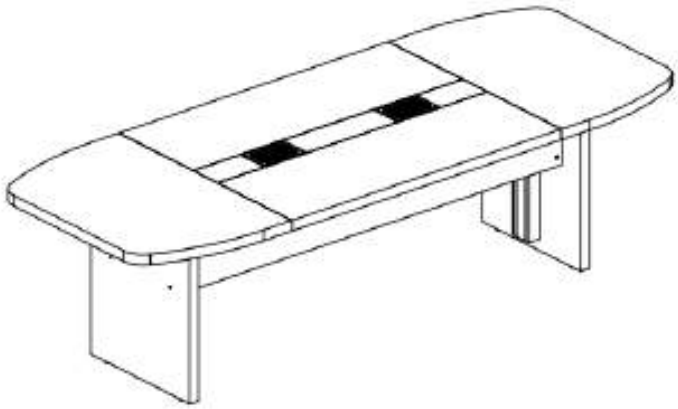

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora d altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 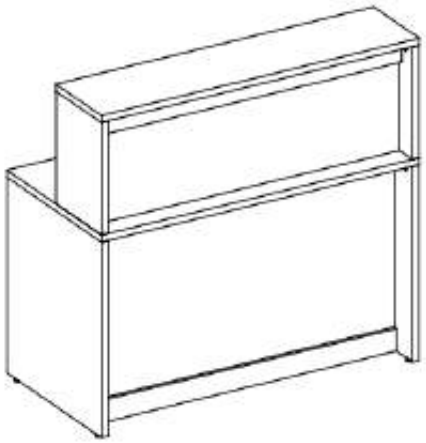
07	75	**POLTRONA PRESIDENTE** • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropilen revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado cor fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestiment em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posiçõe distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de P dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurad do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiad sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicion na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000

08	75	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base d poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropilen revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001

10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginos (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliest preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612

11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginos (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliest preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753
		CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo d espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Cor Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.

13	100	

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA
16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento d piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA

17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727752** e o código CRC **4156F7B2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE EDITAL Nº 41.2025.CPL.1728182.2025.017117

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **XX/XX/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[ ]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[ ]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[_]** ABERTO E FECHADO / **[_]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Item 9 / [ ] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.017117**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.017117**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **xxx/xxx/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Item 9 ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) **PREGOEIRO**(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPOS E ITENS**, conforme tabela abaixo e as especificações constantes do **Anexo Único do Termo de Referência Nº**

28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

2.2.1. O agrupamento dos itens foi elaborado nos termos e condições dispostos no subitem 3.12 do **Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD. MÍNIMA/PEDIDO
1	01	75	**MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL**	2
	02	100	**MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL**	2
	03	75	**ARMÁRIO BAIXO**	2
	04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO**	2
	05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE**	1
	06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO**	1
-	07	75	**POLTRONA PRESIDENTE**	2
-	08	75	**CADEIRA FIXA**	2
-	09	100	**POLTRONA DIRETOR**	2
2	10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES**	1
	11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES**	1
-	12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS**	1
-	13	100	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA**	2
3	14	10	**POLTRONA - PRETA**	1
	15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO**	1
	16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO**	1
-	17	30	**ESTANTE EM AÇO**	1

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços.

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, combinada com as disposições da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117, Anexos I e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100. - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de

acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a

prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico,

a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 5 0 % (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o

licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação do licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de

superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a

três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o

sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**FECHADO E ABERTO**”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo

Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de micreoempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.24, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo de convocação.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no **Item 5 do Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: conforme **Item 6 do Termo**

de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 , Anexo I e parte integrando deste Edital.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está mpedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de

responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o produto ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **serão analisadas pela equipe do SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta mais vantajosa. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma

do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Item 3 do Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não

estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases (no que couber):

a) Verificação e Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os bens atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na

proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL**

DE JUSTIÇA, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será

declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente),

nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constitui o **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, vai chegar** Anexo I deste Edital, destacando-se que o prazo máximo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT , pelo telefone (92) 3655-0766.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços,

observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

> I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
>
> II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a

empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e C láusula N o n a d a Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim

sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e Cláusula Décima d a Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** e **Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1. , 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações

dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas n o ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a

elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio,

reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia XX/XX/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta

licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de

serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 19 de setembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.017117

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** *os preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses***,** ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05

(cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações dos bens serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento. e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a

responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o

Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome d a **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório:**

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
h). Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso o superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item “g” do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu

rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** , Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das

obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação

aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitam registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117

ANEXO IV - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**1**		Unidade			
	2		Unidade			
	3		Unidade			
	...		Unidade			
-	**7**					
-	**8**					
-	**9**					
2	**10**					
	11					
-	...	...	...	...	...	...
TOTAL ESTIMADO						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo **90 (noventa) dias**.
2. Prazo de entrega: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.

3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: **60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos**, conforme Subitem 6.2. do**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, Anexo I do Edital.
5. **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.**
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
11. Que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

_____

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/09/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728182** e o código CRC **65F90564**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 65.2025.CPL.1728306.2025.017117

Objeto*:* Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Trata-se dos autos do procedimento interno em epígrafe, versando sobre o objeto de referência, instruído por solicitação formalizada, inicialmente, através do **Memorando Nº 401.2025.SPAT. 1691440.2025.017117,** exarado pelo Sr. **LEANDRO TAVARES BEZERRA,** Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, de 07 de agosto de de 2025.

O detalhamento do objeto foi realizado por intermédio do **Estudo Técnico Preliminar Nº 15.2025.SPAT. 1691441.2025.017117** e **Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT.1691442.2025.017117**.

Ao analisar os artefatos da contratação, o Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, através do **Despacho Nº 702.2025.01AJ-SUBADM.1696112.2025.017117,** de 13/08/2025, aprovou os referidos documentos, encaminhando-os ao Setor de Compras e Serviços – SCOMS, para providências, o qual elaborou o **Mapa Demonstrativo de Preços Nº 122.2025.SCOMS.1701635.2025.017117** e o **Quadro - Resumo do Processo de Compra Nº 378.2025.SCOMS.1705086.2025.017117,** e remeteu o caderno processual à Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF.

Por sua vez, a Diretoria de Orçamento e Finanças – DOF confeccionou a **Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação - NAD Nº 388.2025.DOF - ORÇAMENTO.1719745.2025.017117**.

Recebido este procedimento, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, considerando o objeto e as possíveis obrigações advindas do **Termo de Referência Nº 25.2025.SPAT. 1691442.2025.0171171**, procedeu-se ao encaminhamento dos autos à Divisão de Contratos e Convênios - DCCON, através d o **OFÍCIO Nº 339.2025.CPL.1720668.2025.017117**, para análise sobre a necessidade de confecção de Minuta de Contrato Administrativo ou Minuta de Termo de Garantia e Assistência Técnica, a fim de assegurar a adequada execução do

futuro ajuste.

A DCCON, por seu turno, nos termos do **Memorando Nº 326.2025.DCCON - CONTRATOS.1723983.2025.017117**, elaborou e encaminhou a **Minuta de Contrato Administrativo Nº 53.2025.DCCON - CONTRATOS.1723644.2025.017117**, retornando, então, os autos a este Comitê.

Assim, considerando as nuances do caso, bem como a necessidade de assegurar a boa contratação e prover-se dos instrumentos necessários para seleção da melhor proposta à Administração, esta CPL confeccionou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 40.2025.CPL.1720693.2025.017117,** cujo critério de seleção é **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do ATO Nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável.

Encaminhados os autos à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos - SUBADM, estes foram objeto de análise, nos termos do **Parecer Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117**, ocasião em que, por meio do **Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117,** restaram determinadas as seguintes providências:

> Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, consoante teor do art. 53, §1º, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, inciso VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO:**
>
> **I)** a devolução dos autos ao **SPAT**, a fim de confirmar se objeto detalhado no **Termo de Referência 25 (1691442)** contempla o objeto do processo **SEI nº 2024.026212**, bem como atender à necessidade de estruturação da **Casa da Cidadania**;
>
> **II)** após, sigam os autos à **DCCON:** para revisar a **Minuta do Contrato,** consoante teor dos **itens 71 a 74 e 75** do PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117 que **recomendou**:
>
> **a**) a revisão do teor da **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços;**
>
> **b)** na cláusula relativa às obrigações da Contratada, a inclusão expressa da exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
>
> **III**) Por fim, à **CPL**: para providências de retificação da

minuta Edital, em atenção às recomendações dos **itens 47 e 49** do parecer da Assessoria Jurídica, visando:

a) a inclusão no conteúdo do Edital da **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Na sequência, em obediência às determinações do citado **Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117,** verificou-se que:

a) o Setor de Patrimônio e Material - SPAT elaborou o novo **Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**; e

b) a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON elaborou nova **Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117**.

Por sua vez, este Comitê de Licitação elaborou a **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico Nº 41.2025.CPL.1728182.2025.017117**, da qual destaca:

a) a inclusão no conteúdo do Edital da justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

Diante desta determinação, incluiu-se na nova Minuta de Edital o dispositivo 2.2.1. para destacar que "*o agrupamento dos itens foi elaborado nos termos e condições dispostos no subitem 3.12 do* ***Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.***".

Por seu turno, o subitem 3.12 do **Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.** estabelece que "*o critério de julgamento será o* ***MENOR PREÇO POR GRUPO****, com modo de disputa "****ABERTO"****, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021,* ***para fins de padronização dos itens*** abaixo relacionados: os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6; os itens 10 e 11; e os itens 14, 15 e 16." (grifo nosso)

Nesse sentido, considerando a justificativa apresentada pelo setor técnico, a licitação foi estruturada em grupos e itens. Ressalte-se que o agrupamento adotado para fins de padronização pode conferir maior atratividade à oportunidade de negócio, estimulando a participação direta de empresas fabricantes no certame, e não apenas de empresas revendedoras, o que tende a reduzir custos decorrentes da intermediação comercial, além de possibilitar ganhos decorrentes da economia de escala.

b) a expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 008/2024/PGJ, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Considerando esta determinação, que orienta pela expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 008/2024/PGJ, cumpre mencionar que o tema objeto do art. 60 da Lei nº 14.133/2021 se encontra disciplinado, **no âmbito do sistema Compras.gov.br**, pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, adiante parcialmente colacionada:

> **Critérios de desempate**
>
> Art. 28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
>
> § 1º Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.
>
> § 2º Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, **vedado qualquer outro processo**. (grifo nosso)

Assim, constata-se que referida norma, em seu art. 28 e parágrafos, estabelece os critérios de desempate aplicáveis e, de forma expressa, **veda, em seu § 2º, a utilização de qualquer outro processo diverso do ali previsto**, determinando, em caso de persistência do empate, a realização de sorteio em ato público.

Nesse contexto, é importante ressaltar que os entes e órgãos não integrantes do SIASG, ao aderirem ao Compras.gov.br, comprometem-se a observar suas diretrizes, sob pena de eventual rescisão do termo de adesão/acesso, o que poderia acarretar prejuízos à regularidade dos procedimentos de contratação.

Diante do exposto, solicita-se orientação da Assessoria Jurídica dessa SUBADM, quanto à manutenção da redação atual sugerida para o subitem 8.24 do Edital ou adoção de providências para a alteração determinada no mencionado **Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117**, a fim de que se

assegure a plena conformidade do instrumento convocatório com a legislação vigente e com as normas que regem o Compras.gov.br.

Desta feita, retornam-se os autos do Processo **SEI Nº 2025.017117** à **SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, a fim de dar cumprimento ao disposto no Art. 53 da Lei n.º 14.133/2021 e Art. 37, *caput,* da Constituição Federal, quanto à emissão do parecer jurídico e posterior aprovação pelo Ordenador de Despesas dos seguintes documentos:

a) **Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**;

b) **Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117 e**

c) Minuta de Edital Nº 41.2025.CPL.1728182.2025.017117.

Por último, ousa-se sugerir que, em momento oportuno e caso seja aprovada a majoração das quantidades dos itens dispostos no Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT. 1727802.2025.017117, os autos retornem ao SCOMS e DOF para que sejam realizados os ajustes no Quadro Resumo do Processo de Compras e Nota de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD, respectivamente.

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 22/09/2025, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1728306** e o código CRC **62B5CE2A**.

DESPACHO Nº 868.2025.01AJ-SUBADM.1731605.2025.017117

PROCESSO: 2025.017117
ASSUNTO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

I. DO RELATÓRIO

Trata-se do **Estudo Técnico Preliminar - ETP 15 (1691441)** e do **Termo de Referência 25 (1691442)**, que tem como objeto a Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

Após análise sumária dos elementos constantes nos referidos documentos, **aprovei** o citados artefatos, por meio do **Despacho 702 (1696112)**. Na sequência, autos foram encaminhados ao Setor de Compras e Serviços (SCOMS) para adoção das providências administrativas cabíveis, com posterior remessa aos demais setores competentes, a fim de assegurar a regular tramitação do feito.

Dando continuidade à instrução processual, o Setor de Compras e Serviços - SCOMS realizou a juntada do Mapa Demonstrativo de Preços 122 (1701635) e do Quadro-Resumo do Processo de Compra 378 (1705086), no valor total de **R$ 838.582,10** (oitocentos e trinta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Em seguida, a Diretoria de Orçamento e Finanças - DOF elaborou as Notas de Autorização de Despesas / Adjudicação -NAD 284 (1649336), 285 (1649380), 286 (1649417) e 287 (1649425) e encaminhou os autos à Comissão Permanente de Licitação.

Na sequência, a Divisão de Contratos e Convênios - DCCON emitiu, em 16/09/2025, a Minuta de Contrato Administrativo 53 (1723644).

Por sua vez, a Comissão Permanente de Licitação, através do **Despacho 64 (1725752)**, realizou a juntada da **Minuta de Edital 40 (1720693)**, cujo objeto é o *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Ao analisar a conformidade do procedimento, a Assessoria Jurídica, por meio do PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117 concluiu da seguinte maneira:

> **III) CONCLUSÃO**
>
> 76. Assim, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS,** do procedimento submetido ao exame, condicionada ao cumprimento das recomendações formuladas nos **itens 47, 49 71 a 74 e 75** deste parecer. Ressalta-se, ainda, que esta manifestação não abrange o juízo de mérito da Administração, tampouco os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, os quais não são objeto de análise desta assessoria.
>
> 77. Deste modo, após o cumprimento das recomendações formuladas, caso a autoridade competente assim decida, conforme disposto no **§ 3° do art. 53 da Lei nº 14.133/2021,** estão presentes os requisitos para a tornar pública a licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ, para formação de *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses*.

Nos termos dos **itens 47, 49, 71 a 74 e 75** do citado parecer, a Assessoria Jurídica assim se manifesta:

> 47. Após a análise da minuta do Edital de Licitação, verifica-se que o documento contempla, em grande parte, os requisitos legais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, observando, de forma adequada, os princípios da legalidade, isonomia e transparência que regem a contratação pública. Contudo, recomenda-se que seja **expressamente incluída** no conteúdo do Edital a **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.
> (...)

49. Considerando que o referido Ato regulamenta as contratações no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, **recomenda-se** a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

(...)

71. No entanto, recomenda-se a revisão do teor d a **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços**. Vejamos:

Art. 135. O Poder Público estabelecerá, em todos os contratos firmados com empresas ou entidades prestadoras de serviços, a exigência de preencher o percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de pessoas com deficiência durante toda a contratualidade.

72. A Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) conceitua **serviço** como a *atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da Administração* (art. 6º, inciso XI). Por sua vez, **compra** é definida como a *aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente* (art. 6º, inciso X).

73. Ademais, quando do recebimento da **Recomendação nº 03/2023 – MP – FCVM**[14] , que orienta o preenchimento de percentual mínimo de 20% (vinte por cento) de PcD nos contratos administrativos celebrados com este Ministério Público do Estado do Amazonas, a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, por meio do **Despacho nº 44.2023.02AJ-SUBADM.0980245.2023.002306**, de lavra da Exma. Sra. **Lílian Maria Pires Stone**, Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, firmou interpretação no sentido de que a exigência prevista na Lei Promulgada nº 241/2015, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, restringe-se às contratações de serviços. Abaixo, cita-se o excerto da decisão:

Observando-se textualmente o conteúdo da norma, verifico que o expresso intuito da legislação estadual é de promover aos particulares contratados pela Administração Pública a inserção no mercado de trabalho de pessoa com deficiência que possua aptidão para o desenvolvimento de determinada atividade funcional, especificamente na prestação de serviços terceirizados à instituição pública contratante.

(...)

Desta feita, apesar da interpretação extensiva do dispositivo legal dada pela Divisão de Contratos e Convênios, **entendo** pela **aplicabilidade da Lei Promulgada nº 241/2015**, alterada pela Lei Estadual nº 5.916/2022, nos instrumentos contratuais ou congêneres que tenham por finalidade a **prestação de serviços terceirizados da atividade-meio**, destinados ao atendimento das necessidades deste Ministério Público

do Estado do Amazonas, respeitadas as exigências constitucionais, especialmente quanto à realização de competente procedimento licitatório de aquisição.

74. Assim, a interpretação sistemática da norma, aliada ao entendimento já firmado pela Administração, evidencia que a exigência de reserva de vagas aplica-se **exclusivamente aos contratos de prestação de serviços**, não alcançando, portanto, os contratos administrativos de **compra**.

75. Por fim, verifica-se que, na minuta apresentada, a cláusula relativa às obrigações da Contratada não contempla a exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação. **Recomenda-se**, portanto, a inclusão expressa dessa disposição.

Por meio do **Despacho 846 (1727229)**, determinei o seguinte:

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, pelos fatos e fundamentos carreados aos presentes autos, **ACOLHO** na íntegra a peça opinativa supracitada e, por conseguinte, consoante teor do art. 53, §1º, da Lei n° 14.133/2021 e art. 35, inciso VI, do Ato nº 008/2024/PGJ, **DETERMINO:**

I) a devolução dos autos ao **SPAT**, a fim de confirmar se objeto detalhado no **Termo de Referência 25 (1691442)** contempla o objeto do processo **SEI nº 2024.026212**, bem como atender à necessidade de estruturação da **Casa da Cidadania**;

II) após, sigam os autos à **DCCON:** para revisar a **Minuta do Contrato,** consoante teor dos **itens 71 a 74 e 75** do PARECER Nº 146.2025.01AJ-SUBADM.1726352.2025.017117 que **recomendou**:

a) a revisão do teor da **Cláusula Vigésima Segunda**, pois, da análise sistemática do art. 135 da Lei Promulgada nº 241/2015, depreende-se que o objetivo da norma não se vincula à contratação em exame, uma vez que se trata de **compra**, e não de contrato de **prestação de serviços;**

b) na cláusula relativa às obrigações da Contratada, a inclusão expressa da exigência prevista no **art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021**, que impõe ao contratado obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;

III) Por fim, à **CPL**: para providências de retificação da minuta Edital, em atenção às recomendações dos **itens 47 e 49** do parecer da Assessoria Jurídica, visando:

> **a**) a inclusão no conteúdo do Edital da **justificativa para a adoção do critério de julgamento por menor preço por grupo**, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;
>
> **b**) a **expressa inclusão, na cláusula 8.24 do Edital, dos critérios de desempate previstos no Ato nº 00/2024/PGJ**, observando-se sua aplicação no que não conflitar com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

Em atenção, o SPAT juntou aos autos o **Termo de Referência 28 (1727802)**, informando, por meio do **Memorando 473 (1727793)**, que:

> Honra-me cumprimenta Vossa Excelência com o presente e, a oportunidade, em obediência ao Item I do Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117, este SPAT readequou as quantidades de mobiliários tendo em vista que os mobiliários serão para a Casa da Cidadadania e para os demais setores deste Ministério Público. Além disso, vislumbrando a necessidade de uma possível prorrogação da futura ata faz-se necessário aumentar a quantidade de alguns itens.
>
> Informo ainda que foi alterado o material de confecção de MDP para MDF.
>
> Também foi incluído no novo Termo, a necessidade de que sejam agrupados em lotes os itens abaixo especificados para fins de padronização.
>
> Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
>
> Os itens 10 e 11; e
>
> Os itens 14, 15 e 16.

Por sua vez, a DCCON juntou aos autos a **Minuta de Contrato Administrativo 55 (1727752)**, remetendo os autos à **CPL**, que, posteriormente, anexou a **Minuta de Edital 41 (1728182)**.

É o relatório. Decido.

II. DOS FUNDAMENTOS

Conforme determinado no **Despacho 846 (1727229)**, os autos foram baixados em diligência à CPL, DCCON e SPAT, a fim de que fossem atendidas as recomendações constantes no **Parecer 146 (1726352)**.

Observa-se, desde logo, que o **SPAT** realizou ajustes no quantitativo do objeto, o que atrai a necessidade de nova adequação orçamentária, com consequente retorno do processo ao **SCOMS** e à **DOF**, para análise e atualização dos valores.

Por sua vez, a **DCCON** procedeu aos ajustes na minuta do Contrato,

de modo a garantir aderência à legislação vigente, conforme manifestação anterior da Assessoria Jurídica.

Entretanto, por meio **Despacho 65 (1728306)**, a **CPL** consignou que, nos termos do art. 28 e parágrafos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022**, são estabelecidos os critérios de desempate aplicáveis, vedando expressamente, em seu § 2º, a utilização de qualquer outro processo diverso do ali previsto, devendo, em caso de persistência do empate, ser realizado sorteio em ato público.

Diante disso, o referido Colegiado ressaltou que entes e órgãos não integrantes do SIASG, ao aderirem ao Compras.gov.br, comprometem-se a observar suas diretrizes, sob pena de rescisão do termo de adesão/acesso, o que poderia acarretar prejuízos à regularidade dos procedimentos de contratação. Assim, a CPL solicitou orientação desta SUBADM quanto à manutenção da redação atual do subitem 8.24 do Edital ou à adoção das providências necessárias para cumprimento da determinação contida no Despacho Nº 846.2025.01AJ-SUBADM.1727229.2025.017117.

Considerando a manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, no qual se aponta a existência de aparente conflito entre os critérios de desempate previstos no Ato nº 008/2024/PGJ e os parâmetros técnicos impostos pelo sistema Compras.gov.br, nos termos do art. 28 e §§1º e 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, impõe-se uma análise à luz dos princípios da LINDB e da competência normativa institucional.

Nos termos do art. 20 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (**LINDB**), a decisão administrativa deve considerar as consequências práticas da aplicação da norma, bem como buscar a conformação entre os comandos legais e a realidade operacional. No caso em apreço, não há dúvidas de que a adesão do MPAM ao Compras.gov.br impõe a necessidade de compatibilização das normas internas com os critérios técnicos do sistema, sob pena de comprometer a operacionalização das contratações e gerar insegurança jurídica quanto à condução dos certames.

Destaca-se que, embora o Ato nº 008/2024/PGJ regulamente a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do MPAM, tal regulamentação deve observar os limites da competência normativa da Instituição, especialmente quando se tratar de plataformas eletrônicas centralizadas e de uso compartilhado, como é o caso do Compras.gov.br. Assim, diante da impossibilidade de parametrização do sistema para aplicação dos critérios de desempate previstos no normativo interno, e considerando que a ausência de observância às diretrizes da SEGES pode implicar sanções e restrições de acesso, mostra-se prudente suspender, neste ponto específico, a eficácia da norma interna até que seja possível ajustá-la ao ambiente sistêmico nacional.

Diante do exposto, faz oportuno determinar à CPL que formalize consulta à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), com o objetivo de obter esclarecimentos técnicos sobre a metodologia atualmente aplicada no

sistema para o desempate previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à possibilidade de customização ou parametrização. Com base na resposta obtida, esta MPAM poderá deliberar sobre a necessidade de adequação do Ato nº 008/2024/PGJ, de modo a garantir segurança jurídica, compatibilidade normativa e aderência plena à realidade sistêmica do Compras.gov.br.

Dessa forma, compete a esta Autoridade deliberar sobre a autorização ou não do regular andamento do feito. Vejamos:

> **Lei nº 14.133/2021**
>
> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (*omissis*)
> § 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.
>
> **Ato nº 008/2024/PGJ**
>
> Art. 35. Autorizada a continuação do procedimento, os autos seguirão as unidades que atuam nas fases internas do processo licitatório, para trâmite regular, observando-se a seguinte ordem:
>
> I – Setor de Compras: pesquisa de preços;
>
> II – Diretoria de Orçamentos e Finanças: informação orçamentária;
>
> III – Divisão de Contratos e Convênios: elaboração da minuta de contrato ou documento substituto;
>
> IV – Comissão Permanente de Licitação: elaboração da minuta de edital e indicação do agente de contratação;
>
> V – Assessoria Jurídica: controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação;
>
> VI – Ordenador(a) de Despesas: aprovação do edital e da deflagração da fase externa;
>
> VII – Comissão Permanente de Licitação: procedimentos da fase externa; (Destacamos)

III. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, com fundamento nos fatos e fundamentos constantes dos presentes autos, e nos termos do **art. 20 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (LINDB)** e do **art. 35 do Ato nº 008/2024/PGJ**, **APROVO** a nova versão do **Edital de Licitação e seus Anexos**, acolhendo as ponderações da CPL para **manutenção da redação original do item 8.24**, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Desse modo, **DETERMINO:**

I) A devolução dos autos ao **SCOMS**, para que sejam realizados os

ajustes necessários no **Mapa Demonstrativo de Preços** e no **Quadro-Resumo**, em virtude das alterações promovidas no objeto pelo **Termo de Referência 28 (1727802)**;

II) Após, o encaminhamento dos autos à **DOF**, para fins de **adequação orçamentária**;

III) Por fim, o retorno dos autos à **CPL**, para que sejam adotadas as seguintes providências:

a) Divulgação do **Edital de Licitação**;

b) Formalização de **consulta à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES)**, com o objetivo de obter **esclarecimentos técnicos sobre a metodologia atualmente aplicada no sistema Compras.gov.br** para o desempate previsto no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, visando à eventual adequação do normativo interno do MPAM às diretrizes da plataforma.

Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, na data de assinatura.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 24/09/2025, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1731605** e o código CRC **71FC48B7**.

Departamento: **Setor de Compras e Serviços**

Relatório de Cotação: MÓVEIS

Pesquisa realizada entre 18/08/2025 12:27:23 e 01/10/2025 10:46:26

Relatório gerado no dia 01/10/2025 10:53:15 (IP: 179.48.97.222)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 4.077,50 (un)	-	R$ 4.077,50	R$ 4.077,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	23.283.347/0001-94 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA	23283347000194-1-000020/2024	19/12/2024	R$ 4.755,00
Valor Unitário				**R$ 4.755,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.071.261/0001-44 - PRESIDENTE TANCREDO NEVES CAMARA MUNICIPAL VEREADORES	006-2025-PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA-PRESIDENTE TANCREDO NEVES CAMARA MUNICIPAL VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO	12/08/2025	R$ 3.400,00
Valor Unitário				**R$ 3.400,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.077,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.077,50

Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 2.091,21 (un)	-	R$ 2.091,21	R$ 2.091,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 2ºBatalhão de Polícia do Exército	NºPregão:900052025 UASG:160484	15/08/2025	R$ 2.359,47
2	01.217.538/0001-15 - MUNICIPIO DE TRINDADE / 3 - PODER EXECUTIVO	01217538000115-1-000051/2025	30/04/2025	R$ 1.822,95
Valor Unitário				**R$ 2.091,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.091,21

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.091,21

Item 3: ARMÁRIO BAIXO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.328,83 (un)	-	R$ 2.328,83	R$ 2.328,83

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	07.489.883/0001-94 - MUNICIPIO DE MIRINZAL - CAMARA MUNICIPAL / 248 - Unidade Única	07489883000194-1-000006/2025	26/06/2025	R$ 2.164,65
2	20.637.732/0001-02 - CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS / 01 - Legislativo	20637732000102-1-000039/2025	15/04/2025	R$ 2.493,00
Valor Unitário				**R$ 2.328,83**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.328,83

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.328,83

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 981,01 (un)	-	R$ 981,01	R$ 981,01

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.522.942/0001-30 - Prefeitura de Santo André/SP	006_2025_Prefeitura de Santo André/SP	11/06/2025	R$ 850,00
2	29.040.435/0001-41 - Município de Ananindeua	373508	20/03/2025	R$ 1.112,02
Valor Unitário				**R$ 981,01**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 981,01

Média dos Preços Obtidos: R$ 981,01

Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	1	R$ 4.165,88 (un)	-	R$ 4.165,88	R$ 4.165,88

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.244.984/0001-06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME	13244984000106-1-000041/2024	06/12/2024	R$ 4.500,00
2	10.882.594/0001-65 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO	Dispensa de Licitação Nº 91605/2024 UASG: 158154	11/11/2024	R$ 3.831,75
Valor Unitário				**R$ 4.165,88**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.165,88

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.165,88

Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.557,00 (un)	-	R$ 2.557,00	R$ 2.557,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ANORI / 01 - Prefeitura Municipal de Anori	04262762000117-1-000026/2025	08/08/2025	R$ 2.700,00
2	03.501.491/0001-42 - MUNICIPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS	03501491000142-1-000028/2024	25/10/2024	R$ 2.414,00
Valor Unitário				**R$ 2.557,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.557,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.557,00

Item 7: POLTRONA PRESIDENTE.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.170,00 (un)	-	R$ 2.170,00	R$ 2.170,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	84.723.030/0001-16 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO	84723030000116-1-000084/2025	06/08/2025	R$ 2.190,00
2	63.762.041/0001-35 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO	63762041000135-1-000012/2025	27/02/2025	R$ 2.150,00
Valor Unitário				**R$ 2.170,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.170,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.170,00

Item 8: CADEIRA FIXA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 716,00 (un)	-	R$ 716,00	R$ 716,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	05.943.030/0001-55 - MUNICIPIO DE BOA VISTA / 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR	05943030000155-1-000063/2024	01/11/2024	R$ 700,00
Valor Unitário				**R$ 700,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	94.704.186/0001-03 - CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO	80301-2-2025-PRD	09/05/2025	R$ 732,00
Valor Unitário				**R$ 732,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 716,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 716,00

Item 9: POLTRONA DIRETOR.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 919,50 (un)	-	R$ 919,50	R$ 919,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.215.993/0001-70 - MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS	04215993000170-1-000013/2025	19/02/2025	R$ 890,00
2	59.989.830/0001-36 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA	59989830000136-1-000050/2024	17/10/2024	R$ 949,00
Valor Unitário				**R$ 919,50**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 919,50

Média dos Preços Obtidos: R$ 919,50

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.111,44 (un)	-	R$ 2.111,44	R$ 2.111,44

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ACARAU / 202506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	07547821000191-1-000080/2025	26/08/2025	R$ 2.016,37
Valor Unitário				**R$ 2.016,37**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	13.805.528/0001-80 - MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA	115308	17/12/2024	R$ 2.206,51
Valor Unitário				**R$ 2.206,51**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.111,44

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.111,44

Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 1.801,00 (un)	-	R$ 1.801,00	R$ 1.801,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	59.558.305/0001-66 - CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / 3267 - CINCOP - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT	59558305000166-1-000001/2025	09/07/2025	R$ 1.926,00
Valor Unitário				**R$ 1.926,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	29.185.021/0001-00 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP	45425-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP-0132024-0072024	11/11/2024	R$ 1.676,00
Valor Unitário				**R$ 1.676,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.801,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.801,00

Item 12: CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 8	1	R$ 1.083,80 (un)	-	R$ 1.083,80	R$ 1.083,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 06001 - Fundo Municipal de Saúde	75476556000158-1-000139/2025	11/09/2025	R$ 1.198,00
Valor Unitário				**R$ 1.198,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	89.848.949/0001-50 - Município de Farroupilha	388544	14/05/2025	R$ 969,60
Valor Unitário				**R$ 969,60**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.083,80

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.083,80

Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 10	1	R$ 819,64 (un)	-	R$ 819,64	R$ 819,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	08.088.254/0001-15 - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS / 02 - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS	08088254000115-1-000061/2025	25/04/2025	R$ 795,00
Valor Unitário				**R$ 795,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé	403986	09/07/2025	R$ 844,28
Valor Unitário				**R$ 844,28**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 819,64

Média dos Preços Obtidos: R$ 819,64

Item 14: POLTRONA - PRETA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 39	1	R$ 1.764,01 (un)	-	R$ 1.764,01	R$ 1.764,01

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	29.138.328/0001-50 - MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	NºPregão:900162025 UASG:985833	03/04/2025	R$ 1.887,57
2	05.995.766/0001-77 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA	NºPregão:900222025 UASG:980605	01/04/2025	R$ 1.640,44
Valor Unitário				**R$ 1.764,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.764,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.764,01

Item 15: SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 2.744,00 (un)	-	R$ 2.744,00	R$ 2.744,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	77.402.196/0001-75 - Câmara Municipal de Toledo	CMT-32025-Pregão Eletrônico	26/06/2025	R$ 2.589,00
2	40.173.726/0001-40 - ITERJ - INSTIT DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO EST DO RJ	181632	03/12/2024	R$ 2.899,00
Valor Unitário				**R$ 2.744,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.744,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 2.744,00

Item 16: SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	1	R$ 4.734,82 (un)	-	R$ 4.734,82	R$ 4.734,82

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA / 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	14043574000151-1-000329/2025	10/09/2025	R$ 4.599,00
2	37.500.949/0001-60 - SAO JOSE DO RIO CLARO CAMARA MUNICIPAL / 001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO	37500949000160-1-000005/2024	09/10/2024	R$ 4.870,64
Valor Unitário				**R$ 4.734,82**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4.734,82

Média dos Preços Obtidos: R$ 4.734,82

Item 17: ESTANTE EM AÇO.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 4	1	R$ 1.033,34 (un)	-	R$ 1.033,34	R$ 1.033,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	04.272.670/0001-18 - MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM	04272670000118-1-000025/2025	16/05/2025	R$ 985,00
Valor Unitário				**R$ 985,00**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço

1	Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins	397641	16/06/2025	R$ 1.081,67
Valor Unitário				**R$ 1.081,67**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 1.033,33

Média dos Preços Obtidos: R$ 1.033,34

Valor Global: **R$ 36.098,98**

Detalhamento dos Itens

Item 1: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL

Preço Estimado: R$ 4.077,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.077,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.077,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.400,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.071.261/0001-44

Órgão: PRESIDENTE TANCREDO NEVES CAMARA MUNICIPAL VEREADORES

Objeto: Registro de preço para futura contratação da empresa especializada na prestação de serviços de confecção e móveis e MDF para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Presidente Tancredo Neves/BA.

Descrição: **Confecção de conjunto mesa executiva em L, com passa fio em mdf 15 mm, NA COR NOGAL AFRICANO. Mesa principal medindo: C= 1,30 x P= 0,50 x A=0,70 Mesa auxiliar com 4gavetas e armário com 2 portas de correr medindo: C= 1,34 x P 0,45 x A=0,70** - Confecção de conjunto mesa executiva em L, com passa fio em mdf 15 mm, NA COR NOGAL AFRICANO. Mesa principal medindo: C= 1,30 x P= 0,50 x A=0,70 Mesa auxiliar com 4gavetas e armário com 2 portas de correr medindo: C= 1,34 x P 0,45 x A=0,70

Data: 12/08/2025 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 006-2025-PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA-PRESIDENTE TANCREDO NEVES CAMARA MUNICIPAL VEREADORES-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/3

Ata: Link Ata

Homologação: 15/08/2025 08:35

Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

Quantidade: 11

Unidade: UN

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.450.023/0001-82 *VENCEDOR*	JHONATAS BRITO NASCIMENTO 07046526508	R$ 3.400,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (73) 8234-8518

Email: jhonbrito.eva@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.755,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 23.283.347/0001-94

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BRASIL NOVO - FME / 753 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO/PA

Objeto: [LICITANET] - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA MOBILIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO-PA

Descrição: **MESA EXECUTIVA FORMATO EM L TAMPO 4,5MM COM ARMÁRIO ACOPLADO Características Estrutura em 100 MDF, Tampo da Mesa 45mm e armário acoplado Dimensões do Produto Medida tampo frontal com nicho (CxLxA) 233x60x78 cm, tampo lateral (CxLxA) 178x50x73,5cm espessur** - MESA EXECUTIVA FORMATO EM L TAMPO 4,5MM COM ARMÁRIO ACOPLADO Características Estrutura em 100 MDF, Tampo da Mesa 45mm e armário acoplado Dimensões do Produto Medida tampo frontal com nicho (CxLxA) 233x60x78 cm, tampo lateral (CxLxA) 178x50x73,5cm espessura 45mm Cor amadeirado bege com detalhes em cor preto TX fosco

Data: 19/12/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 23283347000194-1-000020/2024

Lote/Item: 1/5079904

Ata: N/A

Homologação: 26/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.259.084/0001-15 *VENCEDOR*	J R DE LIMA LTDA	R$ 4.755,00

Descrição: Descrição não informada

Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.

Preço Estimado: R$ 2.091,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.091,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.091,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.359,47**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ºBatalhão de Polícia do Exército

Objeto: Aquisição de mobiliário em proveito das Organizações Militares do GCALC da 2ª RM.

Descrição: **Estação trabalho** - ESTAÇÃO TRABALHO, TIPO PLATAFORMA, COMPONENTES MESA 4 LUGARES, TAMPO FRONTAL,COMPRIMENTO 2800 MM, LARGURA 1400 MM, ALTURA 850 MM, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CALHA E CAIXA DE TOMADA, COM 12 PONTOS (2P+T) E 0 8, REVESTIMENTOLAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO, MATERIAL PERFIL MADEIRA MDF, ESPESSURATAMPO 25 MM

CatMat: **603017** - Estação Trabalho - Tipo: Plataforma | Componentes: Mesa 4 Lugares, Tampo Frontal | Comprimento: 2800 MM | Largura: 1400 MM | Altura: 850 MM | Características Adicionais: Calha E Caixa De Tomada, Com 12 Pontos (2p+T) E 08 | Revestimento: Laminado Melamínico De Baixa Pressão | Material Perfil: Madeira Mdf | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 15/08/2025 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900052025 / UASG:160484
Lote/Item: /55
Ata: Link Ata
Homologação: 10/09/2025 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 8
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.863.106/0001-82 *VENCEDOR*	WOOD STEEL COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.900,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (35) 9913-1406	**Email:** woodsteel@gmail.com	
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 2.100,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9278-8880	**Email:** vendas@combraz.com	
61.924.335/0001-90	BICKI MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.149,00
Descrição: Descrição não informada		
72.426.141/0001-81	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R$ 2.184,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 2234-7481		
23.086.079/0001-10	INTERMARES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.184,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (19) 3236-5222	**Email:** contato@rafaneli.com.br	
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 2.200,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (35) 99771-0403	**Email:** vendas.casamarcelo@gmail.com	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.580.101/0001-72	APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	R$ 2.218,25

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.450.632/0001-60	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 2.700,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(19) 3022-6150

Email:
administrativo@tecnoflexdemogimirim.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.868.651/0001-97	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.600,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.822,95**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.217.538/0001-15
Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE / 3 - PODER EXECUTIVO
Objeto: VENHO ATRAVÉS DESTE SOLICITAR A V.SA. A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO. DISPENSA DE LICITAÇ
Descrição: **MESA PLATAFORMA GERENTE MED. 1400X700X740MM -** MESA PLATAFORMA GERENTE MED. 1400X700X740MM

Data: 30/04/2025 16:12
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01217538000115-1-000051/2025
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Homologação: 30/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
55.838.483/0001-90 *VENCEDOR*	DUO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R$ 1.822,95

Descrição: Descrição não informada

Item 3: ARMÁRIO BAIXO.

Preço Estimado: R$ 2.328,83 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.328,83 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.328,83

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ARMÁRIO BAIXO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.164,65**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 07.489.883/0001-94
Órgão: MUNICIPIO DE MIRINZAL - CAMARA MUNICIPAL / 248 - Unidade Única
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MIRINZAL/MA
Descrição: **ARMÁRIO ALTO em MDF OU MDP COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS DO MEIO 1,61x1,20x0,45M** - ARMÁRIO ALTO em MDF OU MDP COM DUAS PORTAS E PRATELEIRAS DO MEIO 1,61x1,20x0,45M

Data: 26/06/2025 16:09
Modalidade: Dispensa
SRP: SIM
Identificação: 07489883000194-1-000006/2025
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: UND
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.485.345/0001-45 *VENCEDOR*	M DOS M D ARAUJO	R$ 2.164,65

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Maria dos Milagres Diniz Araújo
Telefone: (98) 3221-1191
Email: licitacoes@comercialdiniz.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.493,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 20.637.732/0001-02
Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE BURITIS / 01 - Legislativo
Objeto: Serviço de fabricação de móveis planejados'
Descrição: **Armário em 100% MDF, duas portas, 1.80 x 1.20 x 0.50 cm, (AxLxP)Caracteristicas: Mínimo cinco dobradiças reforçadas, com trancas, com prateleiras internas de 40 cm de altura viga centrais entre as divisorias. Pés reforçados com 10 cm de altura.Cor: tirol** - Armário em 100% MDF, duas portas, 1.80 x 1.20 x 0.50 cm, (AxLxP)Caracteristicas: Mínimo cinco dobradiças reforçadas, com trancas, com prateleiras internas de 40 cm de altura viga centrais entre as divisorias. Pés reforçados com 10 cm de altura.Cor: tirol 15 mm

Data: 15/04/2025 08:29
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 20637732000102-1-000039/2025
Lote/Item: 1/1000001
Ata: N/A
Homologação: 15/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.259.853/0001-15 *VENCEDOR*	MARCELO PEREIRA DA CUNHA 04436311660	R$ 2.493,00

Descrição: Descrição não informada

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.

Preço Estimado: R$ 981,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 981,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 981,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 850,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.522.942/0001-30
Órgão: Prefeitura de Santo André/SP
Objeto: MOBILIÁRIOS
Descrição: **GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES MÍNIMAS: L: 0,33M X P: 0,50M X H: 0,60M, COM 3 GAVETAS, SENDO DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP. ATENDER NORMAS DA ABNT. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES.** - GAVETEIRO VOLANTE - DIMENSÕES MÍNIMAS: L: 0,33M X P: 0,50M X H: 0,60M, COM 3 GAVETAS, SENDO DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO, CONFECCIONADO EM MDF OU MDP. ATENDER NORMAS DA ABNT. SERÃO ACEITAS VARIAÇÕES DE ATÉ 5% NAS DIMENSÕES.

Data: 11/06/2025 09:30
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 006_2025_Prefeitura de Santo André/SP
Lote/Item: 1/7
Ata: Link Ata
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 26
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.672.755/0001-10 *VENCEDOR*	SET COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 850,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Mara
Telefone: (11) 2696-4600
Email: atendimento@ricco.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 1.112,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.040.435/0001-41
Órgão: Município de Ananindeua
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO GERAL PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Descrição: **GAVETEIRO VOLANTE, fabricado em painel de madeira termo estabilizada com tampo de MDP e/ou MDF 30mm maciço e corpo, frentes e laterais em MDP e/ou MDF 15mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos,** - GAVETEIRO VOLANTE, fabricado em painel de madeira termo estabilizada com tampo de MDP e/ou MDF 30mm maciço e corpo, frentes e laterais em MDP e/ou MDF 15mm revestido nas duas faces com laminado melamínico de baixa pressão, resistente à abrasão, impactos, riscos e manchas, fundo com espessura 3mm em HDF, bordas com acabamento em fita PVC, refilada e polida para tampo e corpo, coladas pelo processo “hot melt", quantidade gavetas: 3 sendo 02 (duas) gavetas mais 01 (uma) tipo gavetão para pasta suspensas, com corrediças de aço deslizantes tipo telescópica, fechamento: fechadura com travamento simples, puxadores: puxadores em PVC tipo alça anatômico, com design moderno e funcional, rodízios: rodízios: 4 rodízios sendo 2 com trava e 2 sem trava, em silicone reforçados, fixados por parafusos. medindo aproximadamente: A. 660 mm x L. 465 mm x Prof. 420 mm. Cor branco.

Data: 20/03/2025 17:28
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 373508
Lote/Item: 1/17
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 399
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.958.733/0001-03 *VENCEDOR*	M R COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.112,02

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(91) 9943-8958/ (91) 9345-4088

Email:
mrmoveis2015@hotmail.com

Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.

Preço Estimado: R$ 4.165,88 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.165,88 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.165,88

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.244.984/0001-06

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME / 20 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME

Objeto: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº027-A/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2024 – CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA; PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Descrição: **MESA REUNIÃO GLASS: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 45 MM / 90 MM – MEDIDAS: 2,70 X 1,20 X 0,75 – TAMPO EM MDF DE 45 MM CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO – PÉS PAINEIS CONFECCIONADOS EM MDF DE 90 MM – SAIA CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM TAMPO EM MDF DE 15 MM –** - MESA REUNIÃO GLASS: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 45 MM / 90 MM – MEDIDAS: 2,70 X 1,20 X 0,75 – TAMPO EM MDF DE 45 MM CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO – PÉS PAINEIS CONFECCIONADOS EM MDF DE 90 MM – SAIA CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO COM TAMPO EM MDF DE 15 MM – POSSUI 2 CAIXAS PARA TOMADAS COM ACABAMENTO SUPERFICIAL PARA ACESSO AS TOMADAS EM MDF COM VIDRO. – PERFIL FITA DAS MESAS E DOS PÉS – MEDIDAS: 2,70 M DE COMPRIMENTO, 1,20M DE LARGURA E 75 CM DE ALTURA MARCA: PRÓPRIA

Data: 06/12/2024 07:55

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 13244984000106-1-000041/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 06/12/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UN

UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.368.381/0001-30 *VENCEDOR*	LOGGERAIS, INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 4.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (32) 3215-6766

Email: licita4bdamth@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 3.831,75**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.882.594/0001-65

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Objeto: Aquisição de mobiliário, mesa de reunião (Mesa Reunião Retangular - Dimensões: 3200x1200x850MM) para o Grupo de Pesquisa Racnegê - Campus Cubatão

Descrição: **Mesa Reunião Retangular** - Mesa Reunião Retangular Material: Madeira Mdp, Comprimento: 3.200MM, Largura: 1.200MM, Altura: 850MM, Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão, Características Adicionais: Caixa De Tomada, Espessura Tampo: 25MM

CatMat: **603761** - Mesa Reunião Retangular - Material: Madeira Mdp | Comprimento: 3.200 MM | Largura: 1.200 MM | Altura: 850 MM | Revestimento: Laminado Melamínico Baixa Pressão | Características Adicionais: Caixa De Tomada | Espessura Tampo: 25 MM

Data: 11/11/2024 14:32

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 91605/2024 / UASG: 158154

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Homologação: 18/11/2024 16:01

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.450.632/0001-60 *VENCEDOR*	TECNO-FLEX DE MOGI MIRIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 3.800,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (19) 3022-6150		**Email:** administrativo@tecnoflexdemogimirim.com
49.531.675/0001-56	JM COMERCIO LTDA	R$ 3.829,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (61) 3041-4878		**Email:** jmlicitaltda@gmail.com
08.086.600/0001-26	EVENI DA SILVA BRITO	R$ 3.849,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (89) 3422-4894		
43.538.836/0001-57	S O S REFORMAS LTDA	R$ 3.849,00
Descrição: Descrição não informada		

Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO.

Preço Estimado: R$ 2.557,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.557,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.557,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ANORI / 01 - Prefeitura Municipal de Anori

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, PARA O ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE FAZEM PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM.

Descrição: **BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO. TAMPO, LATERAIS EM MDF-BP DE 25MM. TRAVESSAS (SAIAS) E DETALHES EM MDF-BP DE 15MM. SAPATA NIVELADORA DE ALTURA. MEDIDAS: 140X140X106X600MM (LARG X ALT X PROF)** - BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO. TAMPO, LATERAIS EM MDF-BP DE 25MM. TRAVESSAS (SAIAS) E DETALHES EM MDF-BP DE 15MM. SAPATA NIVELADORA DE ALTURA. MEDIDAS: 140X140X106X600MM (LARG X ALT X PROF)

Data: 08/08/2025 07:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 04262762000117-1-000026/2025
Lote/Item: 1/18
Ata: N/A
Homologação: 27/08/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.086.641/0001-12 *VENCEDOR*	JAGUAR SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 2.700,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Paulo
Telefone: (92) 9389-1515
Email: pprintam@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.414,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 03.501.491/0001-42

Órgão: MUNICIPIO DE BANDEIRANTES / 433 - Prefeitura Municipal de Bandeirantes - MS

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade Mista João Carneiro de Mendonça do Município de Bandeirantes - MS, conforme proposta nº 18229.151000/1230-02, junto a Secretaria Municipal de Saúde. Justificativa: Nos últimos anos, a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes/MS tem implementado significativas melhorias na prestação dos serviços de saúde pública à população.

Descrição: **40749-BALCÃO ATENDIMENTO DE CANTO COM GAVETEIRO - COR BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO - Altura (cm): 114 - Largura (cm): 140 - Profundidade (cm): 60 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim. Com 2 nível de bancada.** - 40749-BALCÃO ATENDIMENTO DE CANTO COM GAVETEIRO - COR BRANCO. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO - Altura (cm): 114 - Largura (cm): 140 - Profundidade (cm): 60 - Material: MDP - Bordas: ABS - Sapatas Reguladoras de Nível: Sim. Com 2 nível de bancada.

Data: 25/10/2024 07:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 03501491000142-1-000028/2024
Lote/Item: 1/1555567
Ata: N/A
Homologação: 31/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.167.555/0001-51 *VENCEDOR*	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 2.414,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (67) 9828-6493
Email: msvlicitacoes@gmail.com

Item 7: POLTRONA PRESIDENTE.

Preço Estimado: R$ 2.170,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.170,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.170,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA PRESIDENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.190,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 84.723.030/0001-16

Órgão: MUNICIPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA / 53 - MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: **POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTU** - POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO HORIZONTAL, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA INTERNA, AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA ¼= INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO

Data: 06/08/2025 09:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 84723030000116-1-000084/2025

Lote/Item: 1/6165568

Ata: N/A

Homologação: 18/08/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 10

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.947.390/0001-99 *VENCEDOR*	CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI	R$ 2.190,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (66) 3566-1240

Email: olmieletro@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 63.762.041/0001-35

Órgão: MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO

Objeto: [LICITANET] - Adesão as Atas de Registro de Preços n°. 000039/2024 P.E N°. º 0008/2024, PROC. N°. 000039/2024 e 000168/2024 P.E N°. º 90020/2024, PROC. N°. º 000168/2024, cujo objeto é; REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, de forma parcelada, de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO DE CORRELATOS e MATERIAIS DE LOGÍSTICA (porta paletes, empilhadeiras, transpaletes, carrinhos para carga, doca móvel e rampa niveladora), gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, onde o município de Corumbiara integra na condição de órgão participante, conforme Lei Municipal Ordinária n.º 1.292/2022 e Lei Estadual n°. 5.402/2022. Conforme Processo 395/2025/SEMOSP.

Descrição: **POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO (CRON2876) POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇ** - POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO (CRON2876) POLTRONA PRESIDENTE TELADA COM APOIO DE CABEÇA. CADEIRA DE ESCRITÓRIO: CADEIRA GIRATÓRIA OPERACIONAL DE ENCOSTO TELADO ALTO, CONFORME ABNT NBR 13962:2018 MODELO DE CERTIFICAÇÃO 5 PARA USUÁRIOS DE ATÉ 110 KG DE MASSA CORPORAL, COM BRAÇOS REGULÁVEIS EM ALTURA, ÂNGULO HORIZONTAL, PROFUNDIDADE E DISTÂNCIA INTERNA, AJUSTES INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO APOIO LOMBAR, INCLINAÇÃO SINCRONIZADA DE ASSENTO E ENCOSTO COM AJUSTE DE TENSÃO, AJUSTE DE PROFUNDIDADE ÚTIL DO ASSENTO, APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA. ASSENTO CONJUNTO CONSTITUÍDO POR COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. POSSUI PORCAS GARRA ¼ INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. (CRON2876)

Data: 27/02/2025 18:00

Modalidade: Dispensa

SRP: SIM

Identificação: 63762041000135-1-000012/2025

Lote/Item: 1/5381794

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 7

Unidade: UND

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.111.762/0001-93 *VENCEDOR*	MODIFIC MOVEIS, INFORMATICA E ELETRO LTDA	R$ 2.150,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(69) 3229-4406

Email:
modific.adm@gmail.com

Item 8: CADEIRA FIXA.

Preço Estimado: R$ 716,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 716,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 716,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 732,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 94.704.186/0001-03
Órgão: CM DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
Objeto: Aquisição de cadeiras para Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Planalto, sendo: - cadeira para auditório, na cor preta com apoio para os braços, sistema em "S", com revestimento em vinil – 20 (vinte) unidades. Valor unitário de R$ 732,00 – Valor total de R$ 14.640,00. - cadeira para escritório, na cor preta, com rodízios, ajustáveis em altura e com sistema de apoio ergonômico, com revestimento em vinil – 03 (três) unidades. Valor unitário de R$ 1.058,00 – Valor total de R$ 3.174,00; - cadeira empilhável na cor preta, com revestimento em vinil – 20 (vinte) unidades. Valor unitário de R$ 393,00 – Valor total de 7.860,00.
Descrição: **CADEIRA FIXA 16006-S CAVALETTI BASE "S" FIXA, ESTRUTURA PRETA ENCOSTO EM TELA NEWNET PRETA REVESTIMENTO EM VINIL PRETO** - CADEIRA FIXA 16006-S CAVALETTI BASE "S" FIXA, ESTRUTURA PRETA ENCOSTO EM TELA NEWNET PRETA REVESTIMENTO EM VINIL PRETO

Data: 09/05/2025 00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 80301-2-2025-PRD
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.403.592/0001-93 *VENCEDOR*	AJF COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 732,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 700,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.943.030/0001-55
Órgão: MUNICIPIO DE BOA VISTA / 980301 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR
Objeto: Eventual aquisição de mobiliário para atender as superintendências e hospital da criança santo antônio da secretaria municipal de saúde – SMSA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes.
Descrição: **Cadeira Fixa** - Cadeira Fixa

Data: 01/11/2024 09:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 05943030000155-1-000063/2024
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 17/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 32
Unidade: Unidade
UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.665.702/0001-08 *VENCEDOR*	RIO BRANCO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 700,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (95) 3624-4659
Email: ibrandaome@bol.com.br

Item 9: POLTRONA DIRETOR.

Preço Estimado: R$ 919,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 919,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 919,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA DIRETOR.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 890,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.215.993/0001-70

Órgão: MUNICIPIO DE VALE DE SAO DOMINGOS / 1 - PREFEITURA MUN. VALE DO SAO DOMINGOS

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS

Descrição: **POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIO BRAÇO DIGITADOR, ENCOSTO EM 100% TELA, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO COURO ECO PRETO** - POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIO BRAÇO DIGITADOR, ENCOSTO EM 100% TELA, ASSENTO EM ESPUMA INJETADA REVESTIMENTO COURO ECO PRETO

Data: 19/02/2025 16:40

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 04215993000170-1-000013/2025

Lote/Item: 1/8

Ata: N/A

Homologação: 26/02/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.423.900/0001-06 *VENCEDOR*	ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 890,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (65) 9244-0909

Email: denis.britos@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 949,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.989.830/0001-36

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE MARILIA

Objeto: Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade, a fim de substituir cadeiras antigas e garantir o conforto e a ergonomia no ambiente de trabalho.

Descrição: **Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade.** - Poltrona giratória, modelo diretor, na cor preta, com braços reguláveis, estofamento acolchoado para conforto prolongado e base que permita fácil mobilidade.

Data: 17/10/2024 09:48

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 59989830000136-1-000050/2024

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Homologação: 17/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.314.947/0001-65 *VENCEDOR*	RAMINU COMERCIAL LTDA	R$ 949,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (14) 3422-4144

Email: raminu@terra.com.br

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES.

Preço Estimado: R$ 2.111,44 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.111,44 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.111,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LONGARINA DE 3 LUGARES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.206,51**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 13.805.528/0001-80

Órgão: MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA

Objeto: Aquisição de materiais permanentes compreendidos como móveis de escritório e mobiliário em geral para utilização nas Unidades Administrativas vinculados à Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA.

Descrição: **LONGARINA PARA RECEPÇÃO, COM 03 LUGARES E 04 BRAÇOS. Encosto de espaldar médio com espuma em poliuretano injetado de no mínimo 40mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético. Concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturiz** - LONGARINA PARA RECEPÇÃO, COM 03 LUGARES E 04 BRAÇOS. Encosto de espaldar médio com espuma em poliuretano injetado de no mínimo 40mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético. Concha interna em polipropileno injetado, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de no mínimo 40 mm de espessura, densidade D55, conchas em madeira multilaminadacom borda frontal ligeiramente curvada, revestimento com tecido sintético, ecarenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta. Estrutura de união do assento com encosto em lâmina estampada de aço com pintura epóxi na cor preta, e carenagem de acabamento modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço com med. mínima de 40x50x1, 50 mm, com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço, e pés de apoio ao piso em tubo de aço com capa protetora injetada em polipropileno na cor preta. Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço estampa da com mínimo 3 mm de espessura soldada à barra de tubo. Sapatas reguláveisinjetadas em polietileno de alta resistência a impactos. Apoio de braço sem regulagem de altura com bordas arredondadas injetados em polipropileno. Produto em cor a ser definida pela CONTRATANTE com prazo de garantia de no mínimo 05 (cinco) anos e fabricado conforme normas vigentes. Referência de marca MARELLI OU SIMILAR.O produto deve estar em conformidade com a NR17, comprovado através de Laudo de Ergonomia, e de acordo com a norma NBR 160312012, comprovado através de Certificado de Conformidade de Produto da ABNT, devendo constar as referências ou códigos dos produtos cotados.

Data: 17/12/2024 00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 115308

Lote/Item: 2/8

Ata: N/A

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 150

Unidade: UND

UF:

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.875.146/0001-20 *VENCEDOR*	SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 2.206,51

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Gustavo

Telefone: (54) 3028-3938

Email: serramobile@serramobileexpo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.016,37**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ACARAU / 202506 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVEMTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE, ATRAVÉS DO SALDO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR COM Nº DA PROPOSTA 11278643000124001, DE RECURSO DE PROGRAMA FEDERAL COM Nº DE PROPOSTA 11278643000124014 E 11278643000124013 E DE RECURSO PRÓPRIO

Descrição: **LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA 3 LUGARES** - LONGARINA SECRETÁRIA ESTOFADA 3 LUGARES

Data: 26/08/2025 08:59

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 07547821000191-1-000080/2025

Lote/Item: 1/61

Ata: N/A

Homologação: 15/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 30

Unidade: UND

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.485.574/0001-71 *VENCEDOR*	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R$ 2.016,37

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(85) 3252-5699

Email:
prohospital@prohospital.com.br

Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES.

Preço Estimado: R$ 1.801,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.801,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.801,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	LONGARINA DE 2 LUGARES.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.676,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.185.021/0001-00

Órgão: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP

Objeto: PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para eventuais e futuras “AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA OS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CINDESP

Descrição: **3.6 - LONGARINA DE 2 LUGARES PARA SALA DE ESPERA.** - 3.6 - LONGARINA DE 2 LUGARES PARA SALA DE ESPERA.

Data: 11/11/2024 10:00

Modalidade: Pregão

SRP: SIM

Identificação: 45425-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CINDESP-0132024-0072024

Lote/Item: 3/15

Ata: Link Ata

Homologação: 13/11/2024 17:32

Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Quantidade: 650

Unidade: UN

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.604.236/0001-62 *VENCEDOR*	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 1.676,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Cleonice

Telefone: (54) 3224-6808

Email: layoutbrasilia@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.926,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 59.558.305/0001-66

Órgão: CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PUBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO / 3267 - CINCOP - CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT

Objeto: [LICITANET] - REGISTRO DE PREÇO NA MODALIDADE PREGÃO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E CADEIRAS CORPORATIVAS PARA USO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS, COOPERADOS OU REFERENDADOS AO CINCOP-MT

Descrição: **LONGARINA 2 LUGARES** - LONGARINA 2 LUGARES

Data: 09/07/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 59558305000166-1-000001/2025

Lote/Item: 1/6033406

Ata: N/A

Homologação: 17/07/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 200

Unidade: Un

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
86.729.324/0002-61 *VENCEDOR*	MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.926,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (65) 3317-2100

Email: olinezia@milanmoveis.com.br

Item 12: CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

Preço Estimado: R$ 1.083,80 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.083,80 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.083,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 969,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 89.848.949/0001-50
Órgão: Município de Farroupilha
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de mobiliário e projetor multimídia para as Unidades Básicas de Saúde conforme portarias GM_MS nº 5.383, 3.720 e 3.725/2024 do Ministério da Saúde, conforme...
Descrição: **CADEIRA PARA OBESO - DEVERÁ SUPORTAR DE 160 KG A 199 KG AÇO PINTADO, ESTOFADO, FIXA E BRAÇOS** - CADEIRA PARA OBESO - DEVERÁ SUPORTAR DE 160 KG A 199 KG AÇO PINTADO, ESTOFADO, FIXA E BRAÇOS

Data: 14/05/2025 13:35
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 388544
Lote/Item: 1/2
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.750.420/0001-06 *VENCEDOR*	SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 450,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Sarah
Telefone: (54) 99179-6957
Email: wv.scheuer@gmail.com

18.136.904/0001-04	GUILHERME XAVIER PIVA LTDA	R$ 689,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Guilherme
Telefone: (54) 3331-1146
Email: guilhermepiva@gmail.com

07.052.779/0001-38	ALCI N. BECKER & CIA LTDA.	R$ 844,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (55) 3265-1177
Email: alcibecker@gmail.com

51.387.881/0001-86	EMMANUEL NOSKOSKI PIMMEL	R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

31.347.547/0001-91	GRATTOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA LTDA	R$ 1.100,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Joao
Telefone: (54) 3522-3400
Email: grattosmoveis@bol.com.br

34.832.381/0001-97	ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.115,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Paulineia
Telefone: (55) 99715-2300
Email: escolarestresdemaio@gmail.com

23.218.942/0001-46	SW VETTORAZZI LTDA	R$ 1.699,99

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.198,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARAISO DO NORTE / 06001 - Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras aquisições de materiais, equipamentos e mobiliários para as Unidades Básicas de Saúde e para o Pronto Atendimento Municipal.

Descrição: **CADEIRA FIXA OBESO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO A MESCLA COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 31 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FINALIZAÇÃO EM 1 CA** - CADEIRA FIXA OBESO ASSENTO FABRICADO EM COMPENSADO A MESCLA COM 18 MM DE ESPESSURA MÉDIA. ESPUMA EXPANDIDA/LAMINADA, FLEXÍVEL MICROCELULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, ISENTO DE CFC, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 31 KG/M³ E 50 MM DE ESPESSURA MÉDIA. FINALIZAÇÃO EM 1 CAMADA COM MANTA DE FIBRA. CONTRACAPA DO ASSENTO EM TNT FIXADO POR GRAMPOS COM ACABAMENTO ZINCADO. A FIXAÇÃO DO CONJUNTO ENCOSTO/ASSENTO NA ESTRUTURA É FEITA COM PARAFUSOS SEXTAVADOS GRAU 5 SAE J429 DO TIPO FLANGEADO COM TRAVA MECÂNICA NO FLANGE E PORCAS DE GARRA ENCRAVADAS E REBITADAS NA MADEIRA DO ASSENTO. CONTRACAPA DO ENCOSTO COM ACABAMENTO SENDO EM CAPA AGULHADA 100% POLIÉSTER, RECOBERTO COM POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO NA COR PRETO. ESTRUTURA DA LONGARINA FABRICADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SAE 1010/1020 QUADRADA 50X50 MM COM 1,50 MM DE ESPESSURA DE PAREDE NA ESTRUTURA HORIZONTAL, TRAVESSAS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPAS DE AÇO SAE 1020 FQD COM 4,76 MM DE ESPESSURA. ENCAIXE CÔNICO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 FQD COM 2,25 MM D

Data: 11/09/2025 08:30

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 75476556000158-1-000139/2025

Lote/Item: 1/16

Ata: N/A

Homologação: 18/09/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE (UN)

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.795.543/0001-05 *VENCEDOR*	GVS COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	R$ 1.198,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(44) 3224-5602/ (44) 9142-7110

Email:
moveismmd@gmail.com

Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

Preço Estimado: R$ 819,64 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 819,64 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 819,64

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 844,28**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Objeto: Aquisição de MATERIAIS PERMANENTES, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé

Descrição: **CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR PLAX/ESPUMA ESTRUTURA EM TUBO, 04 pés, sem braços; material assento: espuma de poliuretano; material encosto: espuma de poliuretano; material estrutura: aço; material revestimento assento e encosto: tecido; tipo base: fixo; tipo** - CADEIRA FIXA TIPO DIRETOR PLAX/ESPUMA ESTRUTURA EM TUBO, 04 pés, sem braços; material assento: espuma de poliuretano; material encosto: espuma de poliuretano; material estrutura: aço; material revestimento assento e encosto: tecido; tipo base: fixo; tipo encosto: fixo.

Data: 09/07/2025 16:30

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: NÃO

Identificação: 403986

Lote/Item: 1/9

Ata: Link Ata

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 4

Unidade: UND

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.626.069/0001-65	FAMEB - FABRICA DE MOVEIS ESCOLARES E BRINQUEDOS EIRELI *VENCEDOR*	R$ 550,00
Descrição: Descrição não informada		
27.103.616/0001-44	G H P S BARRETO	R$ 595,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: GUSTAVO	**Telefone:** (81) 4104-6092	**Email:** ghpsbarreto@gmail.com
13.895.847/0001-23	C DA SILVA GRANGEIRO - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	R$ 804,99
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: CHIRLENE	**Telefone:** (83) 3065-5663	**Email:** chirlenesg@hotmail.com
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 810,04
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 9746-5059		**Email:** elloelladistribuidora@hotmail.com
57.927.269/0001-35	GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA	R$ 848,00
Descrição: Descrição não informada		
50.902.051/0001-87	TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA	R$ 850,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (83) 8791-5343		**Email:** torreforte62023@gmail.com
17.428.078/0001-04	JAQUELINE FERREIRA SILVA - ME	R$ 852,67
Descrição: Descrição não informada		
14.745.779/0001-89	14.745.779 GEANE DO AMARAL GONCALVES ARAGAO	R$ 900,00
Descrição: Descrição não informada		
Nome de Contato: Geane do Amaral Modesto Gonçalves	**Telefone:** (83) 3045-3062	**Email:** empresamegad@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.236.025/0001-92	52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS	R$ 1.400,00

Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 795,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.088.254/0001-15

Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS / 02 - MUNICIPIO DE CARNAUBA DOS DANTAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE.

Descrição: **Cadeira diretor Material: Aço cromado preto e couro ecológico (PU). Rodizio em nylon. Cor: Caramelo Peso Suportado: 120 kg Dimensões: C 60 x L 56 x A 87-95 cm | Altura Assento: 41-49 cm Densidade da Espuma: 30 g/cm3 Características: Regulagem de altura do** - Cadeira diretor Material: Aço cromado preto e couro ecológico (PU). Rodizio em nylon. Cor: Caramelo Peso Suportado: 120 kg Dimensões: C 60 x L 56 x A 87-95 cm | Altura Assento: 41-49 cm Densidade da Espuma: 30 g/cm3 Características: Regulagem de altura do assento | Braços fixos | Sistema relax (travamento do encosto na vertical ou de acordo com o balanço do corpo). Revestida em couro ecológico com costuras horizontais, e sua base e detalhes em aço cromado preto. Com braços também revestidos em couro ecológico e sistema relax.

Data: 25/04/2025 00:30

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 08088254000115-1-000061/2025

Lote/Item: 1/36475

Ata: N/A

Homologação: 28/04/2025 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 15

Unidade: un

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.886.412/0001-49 *VENCEDOR*	50.886.412 ALFREDO HENRIQUE LINO DANTAS	R$ 795,00

Descrição: Descrição não informada

Item 14: POLTRONA - PRETA.

Preço Estimado: R$ 1.764,01 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.764,01 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.764,01

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	POLTRONA - PRETA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.887,57**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 29.138.328/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DE ESCRITÓRIO, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEDE DA PMDC, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
Descrição: **Poltrona** - POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTOCOURO SINTÉTICO, TIPO FIXA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBRAÇOS, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, ALTURA 104 CM, COR PRETA
CatMat: **621484** - Poltrona - Material Estrutura: Madeira | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético | Tipo: Fixa | Tipo Espaldar: Alto | Características Adicionais: Com Braços | Largura: 80 CM | Profundidade: 92 CM | Altura: 104 CM | Cor: Preta

Data: 03/04/2025 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900162025 / UASG:985833
Lote/Item: /3
Ata: Link Ata
Homologação: 15/08/2025 10:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.614.310/0001-10 *VENCEDOR*	VIRTUS COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim UF endereço: RJ	R$ 1.250,00
Descrição: Descrição não informada		
39.548.763/0001-07	ECO 805 COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.274,89
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 2622-1062	**Email:** ecosomeletronica@ig.com.br	
57.991.888/0001-99	maneza comercio de moveis ltda	R$ 1.311,99
Descrição: Descrição não informada		
52.553.440/0001-70	M.T.L. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	R$ 1.400,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 6428-0933	**Email:** llessa.marcos1972@gmail.com	
24.487.206/0001-56	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R$ 1.499,99
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (21) 2401-2041/ (21) 3331-3633	**Email:** seaopencomercial@gmail.com	
53.251.412/0001-60	H S DE MORAIS - COMERCIO	R$ 1.567,04
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (92) 9278-8880	**Email:** vendas@combraz.com	
08.920.924/0001-18	BRASIL POLTRONAS E CADEIRAS LTDA	R$ 1.567,05
Descrição: Descrição não informada		
51.555.945/0001-00	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	R$ 1.590,00
Descrição: Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.493.830/0001-63	META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 1.800,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (37) 8813-5636

Email: meta_x@rocketmail.com

47.622.380/0001-60	A. GRACIOLI MOVEIS PARA ESCRITORIO	R$ 1.900,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (54) 9167-4256/ (0000) 0000-0000

Email: arcelinogracioli@outlook.com

28.926.250/0001-76	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.909,99

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 9562-3950

Email: vendas.prismacomercio@gmail.com

05.897.431/0001-16	MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA	R$ 1.910,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 2673-3395

Email: microllagos@microllagos.com.br

49.868.651/0001-97	FS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.990,00

Descrição: Descrição não informada

50.996.832/0001-88	50.996.832 ROSA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	R$ 2.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (21) 9882-1811

Email: litimaxcs@gmail.com

01.048.146/0001-70	DEUTEC SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	R$ 2.020,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Filipe

Telefone: (21) 98815-4795

Email: sede@deutec.com.br

57.138.776/0001-90	57.138.776 HELIO MOACIR FACHINI	R$ 2.099,00

Descrição: Descrição não informada

09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R$ 2.100,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: Eduardo

Telefone: (22) 98874-6447

Email: contatocostamarss@gmail.com

38.374.309/0001-14	RONAN MUNIZ VIANA PEREIRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS ME	R$ 2.110,00

Descrição: Descrição não informada

00.366.257/0001-61	CADERODE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 2.117,00

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato: AMANDA

Telefone: (54) 3292-8700

Email: sac@caderode.com.br

59.600.259/0001-16	59.600.259 RUDINEI DOS SANTOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 2.118,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 2.118,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.770.097/0001-69	CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	R$ 2.164,60

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 2.171,59

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 2.200,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(35) 99771-0403

Email:
vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.455.967/0001-94	48.455.967 MARIA EDUARDA BRITO MAGALHAES	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(32) 9883-2637

Email:
nossonegociobem@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 1.640,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 05.995.766/0001-77

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA

Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MOBÍLIAS PARA EQUIPAR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, para atender as necessidades das unidades básicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/PMM, conforme condições, especificações constantes neste Termo de Referência.

Descrição: **Poltrona** - POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTOCOURO SINTÉTICO, TIPO FIXA, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMBRAÇOS, LARGURA 80 CM, PROFUNDIDADE 92 CM, ALTURA 104 CM, COR PRETA

CatMat: **621484** - Poltrona - Material Estrutura: Madeira | Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético | Tipo: Fixa | Tipo Espaldar: Alto | Características Adicionais: Com Braços | Largura: 80 CM | Profundidade: 92 CM | Altura: 104 CM | Cor: Preta

Data: 01/04/2025 11:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900222025 / UASG:980605

Lote/Item: /54

Ata: Link Ata

Homologação: 08/07/2025 11:37

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 150

Unidade: Unidade

UF: AP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.212.231/0001-58 *VENCEDOR*	JS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R$ 790,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.451.726/0002-39	SALUTEM COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EIRELI	R$ 1.199,98

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
Gilton

Telefone:
(11) 2202-9000

Email:
licita@salutemhospitalares.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.061.104/0001-13	NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 1.200,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(96) 3241-1210

Email:
nextempreendimentos@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.347.346/0001-97	MSS MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	R$ 1.300,00

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.618.304/0001-31	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 1.428,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(62) 3928-6857

Email:
comercial@foccushospitalar.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 1.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218

Email:
phmleiloes@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.750,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(81) 9746-5059

Email:
elloelladistribuidora@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.605.669/0001-32	ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA	R$ 1.850,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(17) 3361-1315

Email:
vrcomercialhospitalar@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.588.394/0001-60	BIOMEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AP	R$ 2.014,65

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.792.194/0001-61	POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 2.599,99

Descrição: Descrição não informada

Nome de Contato:
LUANA

Telefone:
(41) 98474-3657

Email:
luana.michaliszyn@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.532.792/0001-83	45.532.792 THAMARA MEDEIROS GONCALVES	R$ 2.699,98

Descrição: Descrição não informada

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.563.570/0001-15	MEDI-SAUDE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R$ 3.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(62)9221-4824

Email:
licitacao@medisaude.ind.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.579.783/0001-51	MARCELO MOHALLEM	R$ 3.500,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(35) 99771-0403

Email:
vendas.casamarcelo@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 103.190.000,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone:
(61) 9570-4155

Email:
contato@federaltrading.org

Item 15: SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.

Preço Estimado: R$ 2.744,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 2.744,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 2.744,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.589,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 77.402.196/0001-75
Órgão: Câmara Municipal de Toledo
Objeto: Aquisição de móveis para suprir a demanda da Câmara Municipal de Toledo
Descrição: **Sofá 2 lugares, fabricado com estrutura em madeira maciça 15mm,** - Sofá 2 lugares, fabricado com estrutura em madeira maciça 15mm, assento e encosto com enchimento em espuma expandida de alta densidade, revestimento em courvim preto. Base metalon de 1 polegada cromada por todo o estofado, sofá medindo (LxAxP) 1400x700x700mm.

Data: 26/06/2025 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: CMT-32025-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3/1
Ata: N/A
Fonte: https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes
Quantidade: 2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.766.440/0001-76 *VENCEDOR*	IDEIA EDUCATIVA LTDA	R$ 2.589,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (43) 3066-7779
Email: educativaideia@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 2.899,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 40.173.726/0001-40
Órgão: ITERJ - INSTIT DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO EST DO RJ
Objeto: Materiais e Eletrodomésticos para Atender a Sede do ITERJ.
Descrição: **SOFA/SOFANETE - QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO FORMADO POR 4 ALMOFADAS SOLTAS, SENDO 2 PARA ASSENTO E 2 PARA ENCOSTO, COM ENCAIXE JUSTO DE FORMATO RETANGULAR, MATERIAL: COURO, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS ESTOFADOS, COR: PRETA, MATERIAL** - SOFA/SOFANETE - QUANTIDADE LUGARES: 2 LUGARES, ASSENTO E ENCOSTO FORMADO POR 4 ALMOFADAS SOLTAS, SENDO 2 PARA ASSENTO E 2 PARA ENCOSTO, COM ENCAIXE JUSTO DE FORMATO RETANGULAR, MATERIAL: COURO, COM ASSENTO, ENCOSTO E BRACOS ESTOFADOS, COR: PRETA, MATERIAL ARMACAO: MADEIRA EUCALIPTO E ESTRUTURA EXTERNA EM ACO INOX TUBULAR NBR 304 COM POLIMENTO ESPELHADO, FORMATANDO BASE E LATERAIS, MATERIAL ESTOFAMENTO: COURO, EM ESPUMA DE POLIURETANO COM DENSIDADE MINIMA DE 20 KG POR M³, BRACO: COURO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE

Data: 03/12/2024 00:00
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: 181632
Lote/Item: 1/7
Ata: N/A
Fonte: www.compras.rj.gov.br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.935.265/0001-30 *VENCEDOR*	XPRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME	R$ 2.899,00

Descrição: Descrição não informada

Item 16: SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.

Preço Estimado: R$ 4.734,82 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 4.734,82 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 4.734,82

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.599,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA / 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS DESTINADOS AO GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA DE SANTANA, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Descrição: **SOFA DE 3 LUGARES EM COURO SINTETICO, AÇO ESTRUTURAL, COR PRETO, COM ESPUMA PARA OS BRAÇOS D-45 KG/M', ESPUMA DO ASSENTO D-33 KG/M°, ESPUMA DO ENCOSTO D-33 KG/M'. FRENTE E LATERAIS EXTERNAS E FUNDO EM ESPUMA D-45 KG/M'. ESPUMAS: INJETADAS PRODUZIDAS EM PO** - SOFA DE 3 LUGARES EM COURO SINTETICO, AÇO ESTRUTURAL, COR PRETO, COM ESPUMA PARA OS BRAÇOS D-45 KG/M', ESPUMA DO ASSENTO D-33 KG/M°, ESPUMA DO ENCOSTO D-33 KG/M'. FRENTE E LATERAIS EXTERNAS E FUNDO EM ESPUMA D-45 KG/M'. ESPUMAS: INJETADAS PRODUZIDAS EM POLIURETANO (PU) FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À DEFORMAÇÃO, E FORMATO ANATÔMICO, ISENTAS DE CFC,ALTA RESILIÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA À PROPAGAÇÃO DE RASGO, ALTA TENSÃO DE ALONGAMENTO E RUPTURA, BAIXA FADIGA DINÂMICA E BAIXA DEFORMAÇÃO PERMANENTE E MOLDADA ANATOMICAMENTE. ESTRUTURA: INTERNA EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA, PINUS E EUCALIPITO, TRATADOS, BENEFICIADAS COM SECAGEM EM ESTUFA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 24MM DE ESTRUTURA, JUNÇÃO DA MADEIRA COM COLA E GRAMPOS DE 50MM DE COMPRIMENTO PROTEGIDOS CONTRA OXIDAÇÃO. A SUSTENTAÇÃO DO ESTOFAMENTO SERÁ FEITA POR PERCINTAS ELÁSTICAS, TIPO ITALIANA, APLICADAS POR PROCESSO AUTOMATIZADO QUE PROPORCIONA SEMPRE A MESMA TENSÃO ENTRE AS PEÇAS, COM ELASTICIDADE DE 400 PARA ASSENTO E 250 PARA O ENCOSTO. PE: EM C, INTEIRO DE 15C

Data: 10/09/2025 17:52
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14043574000151-1-000329/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 08/09/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE.
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.130.371/0001-75 *VENCEDOR*	L MIRANDA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 4.599,00

Descrição: Descrição não informada

Telefone: (75) 3602-3210

Email: setordmfsa@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) **R$ 4.870,64**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 37.500.949/0001-60

Órgão: SAO JOSE DO RIO CLARO CAMARA MUNICIPAL / 001 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO CLARO

Objeto: SOLICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS DO TIPO SOFÁ, SENDO 03 UNIDADES COM 02 LUGARES E 03 UNIDADES COM 03 LUGARES. UMA POLTRONA DO TIPO PRESIDENTE COM BASE GIRATÓRIA E 02 POLTRONAS DO TIPO DIRETOR COM BASE FIXA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA.

Descrição: **SOFÁ COM TRÊS LUGARES, TECIDO SINTÉTICO EM COURINO NA COR PRETO.** - SOFÁ COM TRÊS LUGARES, TECIDO SINTÉTICO EM COURINO NA COR PRETO.

Data: 09/10/2024 10:00

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 37500949000160-1-000005/2024

Lote/Item: 1/4

Ata: N/A

Homologação: 15/10/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: un - unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.139.449/0001-82 *VENCEDOR*	SBA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	R$ 4.870,64

Descrição: Descrição não informada

Item 17: ESTANTE EM AÇO.

Preço Estimado: R$ 1.033,34 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 1.033,34 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 1.033,34

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESTANTE EM AÇO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 1.081,67

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Paraiso do Tocantins
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO, MOVEIS E ARES CONDICIONADOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Descrição: **ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).** - ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS, (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Data: 16/06/2025 10:29
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 397641
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.351.947/0001-70 *VENCEDOR*	MOBPRO MOBILIARIO PARA PROFISSIONAIS LTDA.	R$ 990,00
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (63) 3215-6355	**Email:** pierre@e-mello.com.br	
53.571.459/0001-01	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.127,50
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (81) 9746-5059	**Email:** elloelladistribuidora@hotmail.com	
39.822.881/0001-61	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 1.127,50
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (63) 8444-0670	**Email:** vianacionaldistribuidora@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média Saneada das Propostas Finais (TCU) — R$ 985,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 04.272.670/0001-18
Órgão: MUNICIPIO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA / 2925 - MUNICIPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA/ AM
Objeto: [LICITANET] - Eventual aquisição de material permanente geral para atender todo o complexo da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM.
Descrição: **Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40, prateleiras com reforço na prateleira 26, e colunas em chapa de aço 20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostát** - Estante de 06 prateleiras removíveis e reguláveis, medindo 1,90 x 0,92 x 0,40, prateleiras com reforço na prateleira 26, e colunas em chapa de aço 20, com perfil 30x30mm, capacidade de carga de 25 kgs por prateleira, na cor cinza padrão pintura eletrostática com tratamento antiferruginoso

Data: 16/05/2025 10:00
Modalidade: Pregão - Presencial
SRP: SIM
Identificação: 04272670000118-1-000025/2025
Lote/Item: 1/5727335
Ata: N/A
Homologação: 03/06/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.441.826/0001-63 *VENCEDOR*	F. SIVONEY LOPES DE MOURA	R$ 985,00

Descrição: Descrição não informada

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa Brasileira de Mercadorias — *Data: 30/09/2025 16:46:08*
www.bbmnetlicitacoes.com.br — Acessar a fonte aqui

2 - Bolsa de Licitações e Leilões — *Data: 29/09/2025 10:21:37*
https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 — Acessar a fonte aqui

3 - Compras RJ — *Data: 30/09/2025 18:02:17*
www.compras.rj.gov.br — Acessar a fonte aqui

4 - Compras.gov.br — *Data: 30/09/2025 16:24:48*
www.gov.br/compras/pt-br — Acessar a fonte aqui

5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 — *Data: 30/09/2025 17:16:35*
licitanet.com.br — Acessar a fonte aqui

6 - Licitar Digital — *Data: 30/09/2025 17:33:31*
app2.licitardigital.com.br/pesquisa — Acessar a fonte aqui

7 - Portal de Compras Publicas — *Data: 30/09/2025 16:45:13*
www.portaldecompraspublicas.com.br — Acessar a fonte aqui

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 21/08/2025 10:23:23*
https://www.gov.br/pncp/pt-br — Acessar a fonte aqui

9 - Prefeitura Municipal de Toledo/PR — *Data: 30/09/2025 18:00:23*
https://equiplano.toledo.pr.gov.br:7443/transparencia/licitacoes — Acessar a fonte aqui

10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 22/08/2025 10:33:35*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Outlook

RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

De Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Data Seg, 29/09/2025 08:56
Para Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>

1 anexo (2 MB)
SEI_MPAM - 1727802 - Termo de Referência.pdf;

PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público,* informamos que:

O material de confecção do mobiliário foi alterado de MDP para MDF.

Dessa forma, reiteramos a solicitação acerca do reenvio da proposta formal de preços, considerando essa alteração de material, bem como as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Pedimos, ainda, que Vossa Senhoria priorize o nosso pleito, encaminhando os arquivos necessários, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2025. Ficamos no aguardo, agradecendo desde já por confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança

CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 12:15
Para: Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>
Assunto: RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público,* informamos que:

O material de confecção do mobiliário foi alterado de MDP para MDF.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, o reenvio da proposta formal de preços, considerando essa alteração de material, bem como as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Pedimos, ainda, que Vossa Senhoria priorize o nosso pleito, encaminhando os arquivos necessários, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2025. Ficamos no aguardo, agradecendo desde já por confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM

CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 08:05
Para: Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>
Assunto: RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

Prezados,

Acusamos recebimento da proposta.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Empresa MMX LTDA. <mmx.ltda@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 21 de agosto de 2025 16:41
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

Boa tarde,
Segue proposta para sua apreciação.

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 10:28, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> **PREZADO FORNECEDOR.**

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público*, reiteramos a solicitação de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Aceitaremos propostas até o dia 21 de agosto de 2025.

Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.
Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

Outlook

Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

De Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Data Ter, 30/09/2025 09:51
Para Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>

1 anexo (619 KB)
MP.AM.pdf;

Bom dia

Segue atualização

Em ter., 30 de set. de 2025 às 09:27, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Prezados, bom dia.
>
> Reiteramos a solicitação anterior acerca da atualização das descrições dos itens para MDF na proposta enviada.
>
> Pedimos, ainda, que priorize o nosso pleito. Ficamos no aguardo, agradecendo desde já por confirmar o recebimento desta mensagem.
>
> Atenciosamente,
>
> **CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO**
> Setor de Compras & Serviços
> Ministério Público do Estado do Amazonas
> Procuradoria-Geral de Justiça
> ---
> Telefone: (92) 3655-0763
> Whatsapp: (92) 99180-0363
> E-mail: compras@mpam.mp.br
> CNPJ: 04.153.748/0001-85
> Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
> CEP: 69037-473 - Manaus/AM
> CNPJ: 04.153.748/0001-85
>
> ---
> *O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.*
>
> **De:** Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
> **Enviado:** sexta-feira, 26 de setembro de 2025 09:19

Para: Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Assunto: RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

Prezados,

Verificamos que, na proposta enviada, as descrições dos itens ainda mencionam o material MDP-BP.
Dessa forma, solicitamos a confirmação de que os novos preços apresentados já consideram a substituição do material para MDF.
Caso afirmativo, pedimos, se possível, o envio de uma nova proposta com as descrições devidamente atualizadas.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 13:48
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

Boa tarde

Segue orçamento solicitado

Em qui., 25 de set. de 2025 às 12:17, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

> Segue Termo de Referência.
>
> Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviado: quinta-feira, 25 de setembro de 2025 12:14
Para: Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Assunto: RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público,* informamos que:

O material de confecção do mobiliário foi alterado de MDP para MDF.

Dessa forma, solicitamos, gentilmente, o reenvio da proposta formal de preços, considerando essa alteração de material, bem como as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Pedimos, ainda, que Vossa Senhoria priorize o nosso pleito, encaminhando os arquivos necessários, no máximo, até o dia 29 de setembro de 2025. Ficamos no aguardo, agradecendo desde já por confirmar o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 22 de agosto de 2025 08:03
Para: Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Assunto: RE: PGJ/AM - Móveis para escritório

Prezados,

Acusamos recebimento da proposta.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Cargo / Função
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Betel Móveis <betelmoveis.escritorio1@gmail.com>
Enviado: quarta-feira, 20 de agosto de 2025 12:42
Para: Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br>
Assunto: Re: PGJ/AM - Móveis para escritório

Boa tarde

Segue cotação solicitada

Em ter., 19 de ago. de 2025 às 09:28, Setor de Compras e Servicos <compras@mpam.mp.br> escreveu:

PREZADO FORNECEDOR.

Considerando o PI-2025.017117, que trata da *formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público*, reiteramos a solicitação de encaminhar proposta formal de preços, considerando as seguintes observações:

1) A proposta deverá apresentar informações gerais da empresa, tais como: timbre; razão social; CNPJ; endereço, telefones; e-mail; pessoa de contato; dados bancários; data; e assinatura do responsável, bem como os valores unitário e total da contratação.

2) A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias.

3) O fornecedor deverá observar atentamente as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, de forma que a proposta atenda aos requisitos mínimos exigidos.

Aceitaremos propostas até o dia 21 de agosto de 2025.

Desde já, agradecemos a parceria e o rápido retorno.
Por favor, confirme o recebimento desta mensagem.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO ALFAIA DE AZEVEDO
Setor de Compras & Serviços
Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

Telefone: (92) 3655-0763
Whatsapp: (92) 99180-0363
E-mail: compras@mpam.mp.br
CNPJ: 04.153.748/0001-85
Avenida Coronel Teixeira, n. 7995 - Bairro Nova Esperança
CEP: 69037-473 - Manaus/AM
CNPJ: 04.153.748/0001-85

O conteúdo deste e-mail é confidencial e destinado apenas ao destinatário especificado na mensagem. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do

remetente. Se você recebeu esta mensagem por engano, responda a esta mensagem e prossiga com sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

--
Douglas Carvalho
Assistente Administrativo
(92) 98832-8271

--
Douglas Carvalho
Assistente Administrativo
(92) 98832-8271

--
Douglas Carvalho
Assistente Administrativo
(92) 98832-8271

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro - CEP.: 69020-140 - Manaus/AM
CNPJ: 30.746.178/0001-47
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 092 98138-1545 (Luiz Ishikawa) / 092 98832-8271 (Douglas Carvalho)

Cliente: Ministério Público do Estado so Amazonas
Fone: (92) 3655-0763
Email: compras@mpam.mp.br

Item	Descritivo	Unid.	Qnt.	Valor Unitário	Valor Total
	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDP-BP de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160	Unid.	50	R$ 2.950,00	R$ 147.500,00
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,2m Altura: 0,735m Profundidade: 0,725m2 Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725256	Unid.	100	R$ 1.950,00	R$ 195.000,00
3	ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632	Unid.	50	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO Deverá ter tampo em MDP-BP 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656	Unid.	50	R$ 750,00	R$ 37.500,00
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516	Unid.	5	R$ 3.750,00	R$ 18.750,00
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO Deverá ter tampos e laterais em MDF de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328	Unid.	5	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00

7	POLTRONA PRESIDENTE Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência 2 mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000	Unid.	50	R$	1.700,00	R$	85.000,00
8	CADEIRA FIXA Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. Estrutura: Fixa em S Base: Fixa Apoios de braço: Fixo Capacidade: Até 130 kg Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020	Unid.	30	R$	640,00	R$	19.200,00
9	POLTRONA DIRETOR Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001	Unid.	100	R$	790,00	R$	79.000,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612	Unid.	10	R$	1.950,00	R$	19.500,00
11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610	Unid.	10	R$	1.620,00	R$	16.200,00

12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753	Unid.	10	R$ 960,00	R$ 9.600,00
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis	Unid.	50	R$ 630,00	R$ 31.500,00
14	POLTRONA - PRETA Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação	Unid.	10	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	Unid.	10	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	Unid.	10	R$ 4.300,00	R$ 43.000,00
17	ESTANTE EM AÇO: Composto por: 1. 06 (seis) prateleiras reguláveis 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; 5. Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; 6. Deverá ser entregue desmontada.	Unid.	30	R$ 920,00	R$ 27.600,00
				Valor Total	**R$ 877.300,00**

a) Nos preços acima estao inclusos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de adm, materiais, serviços, bem como todos os encargo trabalhistas, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretos na execução do serviço comprado.

b) Indicamos o nosso representante legal, a Sr. Luiz Issami Issikawa, função na empresa: procurador, endereço Av. Duque de Caxias, nº 454 - Bairro: Centro, CEP: 69020-140 - Telefone: 98138-1545, endereço eletronico: betelmoveis.escritorio1@gmail.com, para assinatura da ata de contratos decorrentes bem como o

c) unidade foi orçada em ''Unidade''.

d) Prazo de validade da proposta : 60 dias, contados da data fixa na proposta.

e) Prazo de entrega :

f) Prazo de pagamento: 50% na confirmação do Pedido e 50% na Entrega

g) Forma de pagamento: Depósito bancário em conta corrente.

Dados Bancários
bradesco Agência:2396 Conta corrente: 0046218-7
pix 30.746.178/0001-47 Razão Social : Betel Móveis Ltda

MANAUS/AM. 25 DE SETEMBRO DE 2025

30.746.178/0001-47
BETEL MOVEIS LTDA.
Av. Duque de Caxias Nº 454
Centro
CEP: 69.020-140
MANAUS AM

BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MAPA DEMONSTRATIVO DE PREÇOS Nº 146.2025.SCOMS.1736613.2025.017117

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

DADOS GERAIS DA PESQUISA	
Responsável pela pesquisa: Bernardo dos Santos Barros e Carlos Eduardo Alfaia de Azevedo. Período da cotação: 18 de agosto a 01 de outubro de 2025. Lista de Fornecedores: SEI nº 1701632	Critérios estatísticos aplicados: Foi utilizado o critério da média aritmética simples para definição dos valores estimados da contratação. Os valores unitários foram arredondados para cima, no limite de 2 (duas) casas decimais. Os valores totais foram calculados em função do valor unitário já arredondado.

FONTES DE PREÇO CONSULTADAS			
A	SISTEMA BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/	01.10.2025	SEI nº. 1737615
B	BETEL MÓVEIS LTDA CNPJ: 30.746.178/0001-47	30.09.2025	SEI nº. 1736409

PESQUISA DE MERCADO

ITEM 1 — MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.		UNIDADE	QUANTIDADE
		Unidade	75
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO - FME / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 23283347000194-1-000020/2024 / Data: 19.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4.755,00	R$ 356.625,00

A	CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES / BA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 006/2025 / Data: 12.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 3.400,00	R$ 255.000,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.950,00	R$ 221.250,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 1		**R$ 3.701,67**	**R$ 277.625,25**

ITEM 2 — MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES / MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 86813953000194-1-000006/2025 / Data: 15.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.359,47	R$ 235.947,00
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE / GO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 410981 / Data: 05.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.800,00	R$ 180.000,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.950,00	R$ 195.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 2		**R$ 2.036,49**	**R$ 203.649,00**

ITEM 3 —ARMÁRIO BAIXO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**75**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE MIRINZAL / MA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 07489883000194-1-000006/2025 / Data: 26.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.164,65	R$ 162.348,75

A	CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS / MG Sistema Banco de Preços / Dispensa: 20637732000102-1-000039/2025 / Data: 15.04.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.493,00	R$ 186.975,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.840,00	R$ 138.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 3		**R$ 2.165,88**	**R$ 162.441,00**

ITEM 4 — GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA DE SANTO ANDRÉ / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 006.2025 / Data: 11.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 850,00	R$ 85.000,00
A	MUNICÍPIO DE ANANINDÉUA / PA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 09/2025 / Data: 20.03.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.112,02	R$ 111.202,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 750,00	R$ 75.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 4.		**R$ 904,01**	**R$ 90.401,00**

ITEM 5 — MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / TO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 13244984000106-1-000041/2024 / Data: 06.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00

A	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 91605/2024 / UASG: 158154 / Data: 11.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 3.831,75	R$ 38.317,50
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 3.750,00	R$ 37.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 5		**R$ 4.027,25**	**R$ 40.272,50**

ITEM 6 — BALCÃO DE ATENDIMENTO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**5**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE ANORI / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 04262762000117-1-000026/2025 / Data: 08.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.700,00	R$ 13.500,00
A	MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/ MG Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 03501491000142-1-000028/2024 / Data: 25.010.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.414,00	R$ 12.070,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.550,00	R$ 12.750,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 6		**R$ 2.554,67**	**R$ 12.773,35**

ITEM 7 — POLTRONA PRESIDENTE.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**75**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA / RO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 84723030000116-1-000084/2025 / Data: 06.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.190,00	R$ 164.250,00

A	MUNICÍPIO DE CORUMBIARA / RO Sistema Banco de Preços / Dispensa: 63762041000135-1-000012/2025 / Data: 27.02.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.150,00	R$ 161.250,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.700,00	R$ 127.500,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 7		**R$ 2.013,33**	**R$ 150.999,75**

ITEM 8 — CADEIRA FIXA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**75**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO / RS Sistema Banco de Preços / Dispensa: 80301-2-2025-PRD / Data: 09.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 732,00	R$ 54.900,00
A	MUNCÍPIO DE BOA VISTA / RR Sistema Banco de Preços / Dispensa: 05943030000155-1-000063/2024 / Data: 01.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 700,00	R$ 52.500,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 640,00	R$ 48.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 8		**R$ 690,67**	**R$ 51.800,25**

ITEM 9 — POLTRONA DIRETOR.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA / SP Sistema Banco de Preços / Dispensa: 59989830000136-1-000050/2024 / Data: 17.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 949,00	R$ 94.900,00

A	MUNICÍPIO DE VALE DE SÃO DOMINGOS / MT Sistema Banco de Preços / Dispensa: 04215993000170-1-000013/2025 / Data: 19.02.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 890,00	R$ 89.000,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 790,00	R$ 79.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 9		**R$ 876,33**	**R$ 87.633,00**

ITEM 10 — LONGARINA DE 3 LUGARES.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**15**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE ACARAÚ / CE Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 07547821000191-1-000080/2025 / Data: 26.08.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.016,37	R$ 30.245,55
A	MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO / BA Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 210/202 4/ Data: 17.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.206,51	R$ 33.097,65
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.950,00	R$ 29.250,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 10		**R$ 2.057,63**	**R$ 30.864,45**

ITEM 11 — LONGARINA DE 2 LUGARES.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**15**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO MATO GROSSO / MT Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 59558305000166-1-000001/2025 / Data: 09.07.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.926,00	R$ 28.890,00

A	CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO / SP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 007/2024 / Data: 11.11.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.676,00	R$ 25.140,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.620,00	R$ 24.300,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 11		**R$ 1.740,67**	**R$ 26.110,05**

ITEM 12 — CADEIRA FIXA PRA OBESOS.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 75476556000158-1-000139/2025 / Data: 11.09.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.198,00	R$ 11.980,00
A	MUNICÍPIO DE FRROUPILHA / RS Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 80/2025 / Data: 14.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 969,60	R$ 9.696,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 960,00	R$ 9.600,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 12		**R$ 1.042,53**	**R$ 10.425,30**

ITEM 13 — CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**100**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 36783_652025 / Data: 17.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 509,33	R$ 50.933,00

A	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍCPIO - CGM / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 14663822000167-1-000002/2025 / Data: 05.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 570,95	R$ 57.095,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 630,00	R$ 63.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 13		**R$ 570,09**	**R$ 57.009,00**

ITEM 14 — POLTRONA - PRETA.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS / RJ Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900162025 / UASG: 985833 / Data: 03.04.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.887,57	R$ 18.875,70
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ / AP Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 900222025 / UASG: 980605 / Data: 01.04.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.640,44	R$ 16.404,40
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 1.620,00	R$ 16.200,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 14		**R$ 1.716,00**	**R$ 17.160,00**

ITEM 15 — SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	CÂMARA MUNICIPAL DE TOLDO / PR Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 32025 / Data: 26.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.589,00	R$ 25.890,00

A	INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ Sistema Banco de Preços / Dispensa: 181632 / Data: 03.12.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 2.899,00	R$ 28.990,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 2.700,00	R$ 27.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 15		**R$ 2.729,33**	**R$ 27.293,30**

ITEM 16 — SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**10**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA / BA Sistema Banco de Preços / Dispensa: 14043574000151-1-000329/2025 / Data: 10.09.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4.599,00	R$ 45.990,00
A	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT Sistema Banco de Preços / Dispensa: 37500949000106-1-000005/2024 / Data: 09.10.2024 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 4.870,64	R$ 48.706,40
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 4.300,00	R$ 43.000,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 16		**R$ 4.589,88**	**R$ 45.898,80**

ITEM 17 — ESTANTE EM AÇO.		**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
		Unidade	**30**
FONTES DE PREÇO		**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
A	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS / TO Sistema Banco de Preços / Pregão Eletrônico: 05/2025 / Data: 16.06.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 1.081,67	R$ 32.450,10

A	MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA / AM Sistema Banco de Preços / Pregão Presencial: 04272670000118-1-000025/2025 / Data: 16.05.2025 Média Saneada das Propostas Finais (TCU)	R$ 985,00	R$ 29.550,00
B	BETEL MÓVEIS LTDA	R$ 920,00	R$ 27.600,00
VALORES MÉDIOS ESTIMADOS PARA O ITEM 17		**R$ 995,56**	**R$ 29.866,80**

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/10/2025, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736613** e o código CRC **9797055D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

QUADRO-RESUMO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 433.2025.SCOMS.1736623.2025.017117

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
INDEFINIDO **A LICITAR**

RESUMO DESCRITIVO DO OBJETO
Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.	Unidade	75	R$ 3.701,67	R$ 277.625,25
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	Unidade	100	R$ 2.036,49	R$ 203.649,00
3	ARMÁRIO BAIXO.	Unidade	75	R$ 2.165,88	R$ 162.441,00
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	Unidade	100	R$ 904,01	R$ 90.401,00
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	Unidade	10	R$ 4.027,25	R$ 40.272,50
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	Unidade	5	R$ 2.554,67	R$ 12.773,35
7	POLTRONA PRESIDENTE.	Unidade	75	R$ 2.013,33	R$ 150.999,75

8	CADEIRA FIXA.	Unidade	75	R$ 690,67	R$ 51.800,25
9	POLTRONA DIRETOR.	Unidade	100	R$ 876,33	R$ 87.633,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES.	Unidade	15	R$ 2.057,63	R$ 30.864,45
11	LONGARINA DE 2 LUGARES.	Unidade	15	R$ 1.740,67	R$ 26.110,05
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	Unidade	10	R$ 1.042,53	R$ 10.425,30
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	Unidade	100	R$ 570,09	R$ 57.009,00
14	POLTRONA - PRETA.	Unidade	10	R$ 1.716,00	R$ 17.160,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 2.729,33	R$ 27.293,30
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 4.589,88	R$ 45.898,80
17	ESTANTE EM AÇO.	Unidade	30	R$ 995,56	R$ 29.866,80
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO					**R$ 1.322.222,80**

	MODALIDADE SUGERIDA DE CONTRATAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
	PRORROGAÇÃO DE CONTRATO	
X	**A LICITAR**	Lei n.º 14.133/2021

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
— Valores informados de acordo com a pesquisa de mercado detalhada no Mapa Demonstrativo de Preços n.º 146.2025.SCOMS (doc. 1736613). — Encaminhe-se à DOF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 01/10/2025, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1736623** e o código CRC **87688BD8**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira,nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS / ADJUDICAÇÃO -NAD Nº 420.2025.DOF - ORÇAMENTO.1738088.2025.017117

1 - INFORMAÇÕES DA NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E ADJUDICAÇÃO

Procedimento Interno: 2025.017117 **Processo de Compra:** 433.2025.SCOMS.1736623.2025.017117 **Interessado:** Cristhian Elisiário Nagawo, Agente Técnico - Arquiteto	**Modalidade:** Ordinário **Origem:** Indefinido - A licitar **Credor:** Indefinido - A licitar

2 - DESCRIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: 03.101 - Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas **Fonte de Recurso:** 1.500.100 - Recursos não Vinculados de Impostos **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais	**Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral

3 - CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

SALDO ATUAL	DEDUÇÃO PREVISTA	SALDO APÓS DESPESA
R$ 2.765.357,80	R$ 0,00	R$ 2.765.357,80

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.	Unidade	75	R$ 3.701,67	R$ 277.625,25
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.	Unidade	100	R$ 2.036,49	R$ 203.649,00
3	ARMÁRIO BAIXO.	Unidade	75	R$ 2.165,88	R$ 162.441,00
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.	Unidade	100	R$ 904,01	R$ 90.401,00
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.	Unidade	10	R$ 4.027,25	R$ 40.272,50
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO.	Unidade	5	R$ 2.554,67	R$ 12.773,35
7	POLTRONA PRESIDENTE.	Unidade	75	R$ 2.013,33	R$ 150.999,75
8	CADEIRA FIXA.	Unidade	75	R$ 690,67	R$ 51.800,25
9	POLTRONA DIRETOR.	Unidade	100	R$ 876,33	R$ 87.633,00
10	LONGARINA DE 3 LUGARES.	Unidade	15	R$ 2.057,63	R$ 30.864,45
11	LONGARINA DE 2 LUGARES.	Unidade	15	R$ 1.740,67	R$ 26.110,05
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS.	Unidade	10	R$ 1.042,53	R$ 10.425,30
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.	Unidade	100	R$ 570,09	R$ 57.009,00
14	POLTRONA - PRETA.	Unidade	10	R$ 1.716,00	R$ 17.160,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 2.729,33	R$ 27.293,30
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO.	Unidade	10	R$ 4.589,88	R$ 45.898,80

17	ESTANTE EM AÇO.	Unidade	30	R$ 995,56	R$ 29.866,80
TOTAL (R$)					**R$ 1.322.222,80**

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
JULHO	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

6 - DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

( ) Encaminhe-se à Divisão de Contratos e Convênios.
(**X**) Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação.
( ) Autorizo a despesa. Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para manifestação acerca da forma da contratação.
( ) Autorizo a despesa. Adjudico em favor da empresa. Empenhe-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Abensur**, **Diretor(a) de Orçamento e Finanças - DOF**, em 01/10/2025, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 01/10/2025, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1738088** e o código CRC **653F6E55**.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

UASG 925849

OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Orçamento Sigiloso

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **17/10/2025** às **10h (horário de Brasília)**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] MENOR PREÇO / **[ ]** MAIOR DESCONTO por [ ] ITEM / **[X] POR GRUPO** / **[ ]** GLOBAL

MODO DE DISPUTA:

[X] ABERTO / **[_]** ABERTO E FECHADO / **[_]** FECHADO E ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

[X] SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Itens 7 e 9 / [ ] NÃO

SUMÁRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
2. DO OBJETO
3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4. DO CREDENCIAMENTO
5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
10. DA FASE DE JULGAMENTO
11. DA HABILITAÇÃO
12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
21. DO PAGAMENTO
22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO
24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** pelo presente edital e por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, tendo em vista o que consta do **Processo SEI n.º 2025.017117**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, designada pelo Ato PGJ n.º 165/2025, de lavra da Procuradora-Geral de Justiça, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Ato nº 008/2024/PGJ e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O contrato correspondente, ou o instrumento que vier a substituí-lo, será regido pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações.

PROCESSO SEI	**2025.017117**
Recebimento das propostas	a partir da data de publicação do aviso no DOMPE
Abertura das propostas	às 10h do dia **17/10/2025** (horário de Brasília)
Licitação exclusiva para ME/EPP	**(X) SIM, exceto Grupos 1 e 3 e Item 9 ( ) NÃO**
Endereço eletrônico	https://www.gov.br/compras/pt-br
Código UASG	925849

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação – *internet*, utilizando-se, para tanto, de métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público integrante da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** deste Órgão, por ato interno, denominado(a) **PREGOEIRO**(A), e membros da equipe de apoio, previamente credenciados no aplicativo https://www.gov.br/compras/pt-br.

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão rigorosamente o horário de **Brasília – DF**, e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.***

2.2. A licitação será dividida em **GRUPOS E ITENS**, conforme tabela abaixo e as especificações constantes do **Anexo Único do Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, que compõe o **Anexo I** deste Edital, contendo as especificações mínimas para cada item.

2.2.1. O agrupamento dos itens foi elaborado nos termos e condições dispostos no subitem 3.12 do **Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.**

LOTE	ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	QTD. MÍNIMA/PEDIDO

1	01	75	**MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL**	2
	02	100	**MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL**	2
	03	75	**ARMÁRIO BAIXO**	2
	04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO**	2
	05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE**	1
	06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO**	1
-	07	75	**POLTRONA PRESIDENTE**	2
-	08	75	**CADEIRA FIXA**	2
-	09	100	**POLTRONA DIRETOR**	2
2	10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES**	1
	11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES**	1
-	12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS**	1
-	13	100	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA**	2
3	14	10	**POLTRONA - PRETA**	1
	15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO**	1
	16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO**	1
-	17	30	**ESTANTE EM AÇO**	1

2.3. No presente certame haverá itens com participação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior, caso aplicável, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.3.2. Nos termos do **art. 122, I, do Ato nº 008/2024/PGJ**, **a prioridade de contratação do item 2.3. será dada às microempresas, às empresas de pequeno porte ou aos microempreendedores individuais sediados regionalmente**, assim entendidos os que possuem matriz ou sede de filial no Estado do Amazonas, quando comparecerem ao certame ao menos 3 (três) licitantes enquadrados em tal requisito;

2.3.3. Não cumprida a exigência do subitem 2.3.2., a disputa ocorrerá normalmente entre todas as ofertas apresentadas pelas demais ME’s, EPP’s ou MEI’s;

2.3.4. Ainda que cumprido o requisito do subitem 2.3.2., o Ministério Público não poderá contratar com ME, EPP ou MEI sediado regionalmente se o preço final por ele ofertado for superior a 10% (dez por cento) do melhor lance apresentado na disputa;

2.3.5. a verificação a que se refere o subitem 2.3.2. será efetuada após a etapa de lances do certame, mediante diligência empreendida pelo Pregoeiro, a fim de constatar o local da sede dos participantes que se declararam como ME, EPP ou MEI.

2.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2.4.1. Na fase de aceitação da proposta, serão observados, como critério de aceitabilidade, os preços unitários máximos estimados para os itens.

2.4.2. Por estratégia de contratação da Procuradoria-Geral de Justiça, os preços estimados serão mantidos em sigilo até a fase de negociação, visando a seleção da melhor oferta. Essa abordagem visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, uma contratação mais eficiente.

2.4.2.1. Encerrada a fase de negociação, os preços serão disponibilizados para conhecimento de todos os licitantes.

2.5. O objeto da futura contratação compreenderá, sobretudo, as especificações constantes do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117,** Anexo I deste Edital, sem prejuízo das demais prescrições figuradas no mencionado documento, bem assim na Minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

2.6. **As quantidades informadas representam uma estimativa máxima de aquisição**, para fornecimento durante 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de acordo com as necessidades desta Procuradoria-Geral de Justiça/AM, podendo ocorrer de forma parcelada.

2.6.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de **12 (doze) meses**, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.6.2. Em cada processo de compra poderá ser solicitada apenas a quantidade mínima de um determinado item, conforme consta na tabela acima, cujos pedidos dar-se-ão por demandas surgidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.7. As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.8. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões, são as que constam neste Edital e na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

2.9. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, taxas, análises, amostras, impostos, licenças, encargos sociais, ou outras que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

2.10. Integram a presente licitação, como parte indissolúvel deste Edital:

a) Anexo I — Termo de Referência nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

b) Anexo II — Minuta da Ata de Registro de Preços;

c) Anexo III — Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117;

d) Anexo IV — Modelo de Declarações Complementares;

e) Anexo V — Modelo de Proposta de Preços.

f) Anexo VI — Modelo de Solicitação de Cadastramento – SEFAZ/AM.

2.11. A garantia dos produtos deverá ser prestada em conformidade com especificações do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** , combinada com as disposições da **Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117**, Anexos I e III, respectivamente, deste instrumento convocatório.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão, quando efetivada, deverá recair por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da PROCURADORIA-

GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, **Fonte de Recurso:** 1.500.100. - Recursos não Vinculados de Impostos, **Programa de Trabalho:** 03.091.3234.2536.0001 - Aparelhamento de Unidades Administrativas e Operacionais e, **Elemento:** 4490.52 - Equipamentos e Material Permanente. **Subelemento:** 4490.52.42 - Mobiliário em Geral.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o credenciamento perante o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao SICAF, onde também deverão informar-se à respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.1.2. O credenciamento da licitante, bem como a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF**, em seu nível básico, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

4.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** (entidade promotora da licitação) por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do Cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, legalmente constituídos, desde que atendam às condições exigidas deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

5.1.1. **A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 123/06.

5.1.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.1.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

5.2. O licitante deverá estar devidamente credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O licitante deverá manifestar, **em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.4. Será exigida do licitante **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, a qual será feita no campo do sistema *Comprasnet* destinado para tanto.

5.5. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não sendo o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, inclusive, pelas transações que forem efetuadas em nome do participante no Sistema Eletrônico ou por eventual desconexão.

5.6. **Não poderá participar, direta ou indiretamente**, desta licitação ou da execução dos serviços e do fornecimento de bens a eles necessários:

5.6.1. Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

5.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.4.1. O impedimento de que trata o item 5.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.6.4.2. Nos termos do art. 42 do Ato nº 008/2024/PGJ "*É vedado ao Ministério Público contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público em decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa*."

5.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

5.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.8.1. A vedação de que trata o item 5.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.6.8.2. É vedada a contratação, durante a vigência do contrato, da prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até

o terceiro grau, inclusive, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único, da Lei de Licitações n. 14.133/2021), de membro ou de servidor do MPAM, nela compreendido o ajuste mediante o acolhimento recíproco para a prestação de serviço entre os Ministérios Públicos ou entre esses e órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como é vedada a realização, manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam nas vedações constantes na Resolução n. 177, de 5 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público. (Art. 42, §4º do Ato nº 008/2024/PGJ)

5.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.11. Interessado que se encontre em processo de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial (conforme Lei nº. 11.101/05), salvo decisão judicial em contrário, concurso de credores, insolvência, dissolução, liquidação, fusão, cisão, incorporação, salvo devidamente justificado;

5.6.12. Interessado(s) em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, em razão de pequeno vulto e/ou baixa complexidade de execução do objeto.

5.6.13. Empresa estrangeira não autorizada a funcionar no País e que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 5.6.2 e 5.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.9. O disposto nos itens 5.6.2 e 5.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

5.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.11. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta **sujeitará o licitante às sanções** previstas neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.1. Levando-se em conta as nuances do objeto, será admitida proposta para, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado para cada grupo/item.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os

licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos

documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.14.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.14.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.1. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos (no que couber):

7.1.1. Valor unitário e total do item;

7.1.2. Marca;

7.1.3. Fabricante;

7.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, **sem identificação do licitante**;

7.1.4.1. Não serão aceitas propostas escritas contendo especificações que não contenham as informações necessárias à perfeita caracterização do objeto e suas especificidades, bem como especificações vagas e incompletas.

7.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o

proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.7. O **prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais/estaduais, quando participarem de licitações públicas.

7.8.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.8.

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.10. O CNPJ da proponente, empresa cadastrada no SICAF e habilitada na licitação, deverão ser o mesmo para efeito de emissão das notas fiscais e posterior pagamento.

7.11. Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou Anexos não solicitados, considerando-se que pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á a executar os serviços/entregar os produtos descritos neste Edital.

7.12. Para efeito de elaboração das propostas, caso haja divergência entre a especificação contida neste Edital e a no sistema SIASG, prevalecerá a descrita neste Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final/reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do ITEM.**

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1,00 (um real)**.

8.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances (quando implementado).

8.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**FECHADO E ABERTO**", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão

lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no **item 8.14**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao Órgão Gestor do Sistemas de Compras do Governo Federal.

8.16.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.17. **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar**.

8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada à identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.23.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar

uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.23.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.23.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.24.1. Persistindo o empate após as medidas do item 8.24, o sistema fará um sorteio eletrônico das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo máximo de 02 (duas) horas após a convocação no sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo de convocação.

9.2. Na proposta vencedora a ser enviada posteriormente deverá constar, conforme modelo do **Anexo IV**:

a) Os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional (art. 13º, I, da Lei nº 14.133/2021). Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

a.1.) Não será admitido nos preços o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente;

a.2.) No preço deverão estar incluídas todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, transportes, seguros, taxas e outras despesas necessárias ao fornecimento dos materiais e à execução dos serviços correspondentes;

a.3.) Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

b) **Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

c) Especificações claras, completas e minuciosas, com detalhes do objeto ofertado, inclusive marca, modelo, tipo e referência, no que couber, observadas as especificações mínimas e quantitativos contidos neste Edital e anexos;

d) A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

e) Prazo de entrega: **não poderá ultrapassar 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho, conforme previsto no **Item 5 do Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** , Anexo I e parte integrando deste Edital.

f) Prazo de garantia/assistência técnica: conforme **Item 6 do Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** , Anexo I e parte integrando deste Edital.

g) Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: se por meio terrestre/rodoviário, aéreo, ou de outra forma. Quando aéreo, dizer se por encomenda normal ou expressa. E quando por outro meio, especificar claramente a forma de entrega.

h) Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/fax, número do CNPJ/MF, *e-mail*, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento;

i) Nome, CNPJ ou CPF dos **3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante,** assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade;

j) Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, *e-mail* de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho);

k) Quando solicitada pelo Pregoeiro, **documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos)**, com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

9.3. As **Declarações Complementares, referentes ao Anexo III do Edital**, observado as exigências mínimas do Termo de Referência, deverão ser efetuadas no momento da elaboração e envio da proposta pelos fornecedores, em seu próprio conteúdo ou documento apartado, sendo elas que:

a) Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e está ciente de que responde pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não está mpedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possui sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebeu o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o produto ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

9.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na *internet*, após a homologação.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 5.6.** do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

10.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

10.1.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

10.1.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

10.1.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.1.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 2.3 e 6.5.** deste Edital.

10.1.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos **itens 10.4 e 10.5** deste Edital.

10.2. A proposta e documentação, se necessário, **serão analisadas pela equipe d o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , para fins de verificação do atendimento às características e exigências reclamadas no edital e anexos.

10.3. **Será desclassificada a proposta ou lance vencedor que, ressalvado o disposto no subitem 10.7. deste Edital**:

10.3.1. contiver vícios insanáveis;

10.3.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

10.3.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.3.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.3.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

10.3.6. Também será DESCLASSIFICADA a licitante que no momento do preenchimento do campo de ***"Descrição detalhada do objeto ofertado"*** no Sistema Comprasnet identifique sua empresa, o que não se confunde com a proposta inicial juntada ao Sistema e a proposta final e reajustada após convocação pelo Pregoeiro.

10.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o ***caput***, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

10.4.1 1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.5. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.5.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

10.5.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

10.5.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

10.5.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a

85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

10.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

10.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta mais vantajosa. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

10.7.1. Verificada a presença de erros sanáveis na proposta de preços, o Pregoeiro ou Administração poderá realizar diligência junto à Licitante para a devida correção apenas das falhas apontadas, limitado a 3 (três) oportunidades, vedada a juntada de documento novo.

10.7.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

10.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, caso não seja informada na sessão a nova data de reabertura.

10.9. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta**.

10.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no "chat" pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10. **DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, ou quando solicitado pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no **Item 3 do Termo de Referência Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** e neste Edital, sob pena de não aceitação da proposta.

10.10.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5. Se o Termo de Referência não dispor sobre o trâmite da apresentação da amostra, caso seja solicitada a apresentação pelo Pregoeiro, o licitante classificado em primeiro lugar deve apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (cinco) dias úteis** contados da solicitação, observando-se:

10.10.5.1. Para avaliação da qualidade, os bens recebidos serão sujeitos à testes de aceitação. Após o qual, emitirá um relatório completo dos testes efetuados, devidamente assinado. Quando não estabelecido o procedimento no Termo de Referência, os testes serão constituídos das seguintes fases (no que couber):

a) Verificação e Abertura das embalagens;

b) Comprovação de que os bens atendem às especificações mínimas exigidas ou superiores oferecidas;

c) Colocação de amostra dos bens em funcionamento; e

d) Testes funcionais de configuração e desempenho deles.

10.10.5.2. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário da realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.10.5.3. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.10.5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

10.10.5.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.10.5.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.10.5.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser **recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias corridos,** após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.10.5.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes

estabelecida, se for o caso.

10.14. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.15. Quando da proposta de preços não constar quaisquer das declarações complementares, os prazos previstos, quer sejam os de garantia, validade dos produtos, validade da proposta ou de entrega, entender-se-á que estão aceitos os constantes do Edital.

10.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.17. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos, podendo ser consultado acerca da manutenção dos preços ofertados.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência e neste Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

11.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

11.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

11.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

11.4. **Todos os documentos enviados eletronicamente deverão ser enviados em original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is) no dia subsequente ao do resultado da habilitação, impreterivelmente, sob pena de desclassificação**, observado o disposto no **item 25.8.** e seguintes, à Comissão Permanente de Licitação da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança II, CEP: 69037-473.

11.4.1. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

11.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

11.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

11.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

11.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

11.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

11.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

11.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

11.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

11.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

11.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

11.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.14. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 11.11.1.**

11.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de

que trata o subitem anterior.

11.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

11.19. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da CPL, ou por publicação em órgãos da imprensa oficial, **não sendo aceitos "protocolos" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos neste Edital**.

11.20. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.20.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.21. Ressalvado o disposto no subitem **6.3.**, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.22. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.22.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.22.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

11.22.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

11.22.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.22.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.22.7. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica indicados, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.23. Relativo à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.23.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

11.23.2. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.23.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.23.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.23.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme declaração do sistema;

11.23.6. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.23.7. A aceitação de certidões emitidas via *internet* ficará sujeita à confirmação de sua validade mediante consulta *on line* ao cadastro emissor respectivo.

11.23.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.23.9. Os documentos referidos nos subitens acima poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (§1.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.23.10. A comprovação de atendimento do disposto nos subitens 11.23.2, 11.23.3 e 11.23.11. deverá ser feita na forma da legislação específica (§2.º, art. 68, da Lei 14.133/21);

11.24. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.24.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, podendo ser apresentado de acordo com o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED – Decreto Federal n.º 6.022/2007), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.24.1.1. O Balanço apresentado deverá cumprir as seguintes formalidades:

a) Indicação do número das páginas e números do livro onde estão inscritos o balanço patrimonial e a DRE (Demostração do Resultado do Exercício) no Livro Diário. Além do acompanhamento do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;

b) Assinatura do contador e do titular ou representante legal da empresa no balanço patrimonial e DRE (pode ser feita digitalmente);

c) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (devidamente carimbado, com etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro).

11.24.1.2. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

11.24.1.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

11.24.1.4. Quando solicitado ou autorizado pelo Pregoeiro, será permitido apresentação de balanço intermediário, desde que se decorra de lei ou contrato social/estatuto social da Licitante.

11.24.1.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

11.24.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

11.24.3. Certidões Negativas de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), expedida pela Central de Certidões do Tribunal de Justiça ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante, **expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura desta licitação**, quando do documento não constar data

expressa de validade;

11.24.3.1 Onde não houver **CENTRAL DE CERTIDÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, deverá ser apresentada Certidão emitida pela **SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** ou órgão equivalente do domicílio ou da sede do licitante constando a quantidade de Cartórios Oficiais de Distribuição de Pedidos de Falência e Recuperação Judicial (conforme Lei nº 11.101/05), devendo ser apresentadas Certidões expedidas na quantidade de cartórios indicadas no respectivo documento, no prazo referido no item **11.24.3.**;

11.24.3.2. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões, serão considerados para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.24.4. Os documentos referidos no item **11.24. e subitens** limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

11.25. Relativos à Qualificação Técnica

11.25.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme campo próprio do sistema;

11.25.2. **Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica** (Art. 67, II, da Lei 14.133/21) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado/entregue, a contento, serviços/materiais de natureza e vulto compatíveis com o presente objeto, que permitam estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas com o objeto do presente Edital, sendo aceitável a soma de atestados para a comprovação desse quantitativo, conforme Termo de Referência.

11.25.1.1. Para fins de comprovação de aptidão, serão considerados compatíveis com objeto, os atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento concomitante do objeto licitado ou do item vencido.

11.25.1.2. No caso de pessoa jurídica de direito público, o(s) atestado(s) ou certidão (ões) deverá (ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do órgão;

11.25.1.3. No caso de pessoa jurídica de direito privado, o(s) atestado(s) deverá(ão) conter dados suficientes para identificação civil do declarante, com referência ao cargo/função que ocupa na empresa.

11.25.1.4. A ausência de apresentação de atestado claro, legível e idôneo, em não conformidade com este Edital, será motivo de inabilitação, a critério do Pregoeiro.

11.26. Disposições Gerais da Habilitação:

11.26.1. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado: (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.26.2. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, **o pregoeiro considerará o proponente inabilitado**, sendo convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim **sucessivamente**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11.26.3. Sob pena de inabilitação os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

11.26.3.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e

11.26.3.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

11.11.3.3. no caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.

11.26.4. Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas, será considerado para esse fim, o prazo descrito no subitem **11.24.3**. deste instrumento convocatório.

11.27. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal para microempresas e empresas de pequeno porte, lhes será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.27.1. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

11.28. Para fins de julgamento da habilitação no certame, considerar-se-á vigente o documento com prazo de validade, pelo menos, até a data de abertura da licitação.

11.29. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.30. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45, da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.31. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

11.31.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

11.32. Atendidas as exigências habilitatórias fixadas neste Edital, o licitante será declarado **vencedor**, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida os autos à autoridade competente para homologação.

11.33. Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº

14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.3.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.3.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será d e **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, localizada na Av. Coronel Teixeira, n.º 7.995, Nova Esperança, CEP.: 69037-473, nos dias úteis, no horário das 8h às 14h (horário local).

12.9.1. Os interessados poderão solicitar cópia dos autos por meio do e-mail licitacao@mpam.mp.br

12.9. Não serão providos recursos de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação da licitante, podendo ainda ser aplicado, supletiva e subsidiariamente, no que couberem, as regras previstas na Lei n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

12.10. A alegação de preço inexequível por parte de uma das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada.

12.11. A sessão pública do pregão somente será concluída após declarado o vencedor do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo aos licitantes permanecerem conectados ao sistema até o final desta etapa.

12.12. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou ainda, *e-mail*, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por *e-mail* dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor

pela autoridade competente.

14.2. Homologado o resultado, o adjudicatário, quando convocado a comparecer, terá o **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, devendo manter as condições de habilitação exibidas na licitação.

14.2.1. Se o vencedor do certame não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), ou recusar-se a assiná-lo, ou sobrevier fato impeditivo de sua celebração, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, procedendo-se na forma do item **10.11**., sem prejuízo das sanções cabíveis.

14.2.2. O vencedor do certame deverá apresentar ao órgão interessado, antes da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente), nova proposta de preços escrita, com a devida recomposição dos custos unitários decorrentes da diminuição dos valores na fase de lances.

14.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

15.1. As informações suficientes à execução do objeto constitui o **ITEM 5** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, vai chegar Anexo I** deste Edital, destacando-se que o prazo máximo para a entrega dos produtos é de, no máximo, **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

15.1. A futura CONTRATADA será responsável pelo pelo transporte dos materiais, desde o local da embalagem até a sua entrega, a qual ocorrerá em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00 horas, no seguinte endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7995, Bairro Nova Esperança II, CEP 69037-473, Manaus, Amazonas.

15.2. A entrega dos produtos deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT, pelo telefone (92) 3655-0766.

15.2. O recebimento dos materiais/serviços será realizado pela fiscalização da CONTRATANTE, conforme **ITEM 5 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, Anexo I deste Edital.

16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO DE RESERVA

16.1. Após homologação do resultado desta licitação, a PGJ, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, convocará o vencedor do certame para cumprimento das exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços, o que deverá, obrigatoriamente, ser atendido **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.1.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito.

16.1.2 Para assinar a Ata de Registro de Preços, o representante legal da empresa deverá apresentar procuração e/ou contrato social e cédula de identificação.

16.1.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada.

16.1.4. O compromisso de fornecimento será formalizado mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços pelo fornecedor.

16.2. A empresa adjudicada deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital desde assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços até o final da vigência dos referidos instrumentos (Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21).

16.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital ou

mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ.

16.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

16.4.1. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

16.5. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

16.6. A empresa que tenha seu preço registrado obrigar-se-á a cumprir as condições dispostas na ata de registro de preços, aplicando-o ao quantitativo solicitado pela Administração.

16.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação fica facultado à Administração a convocação de outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e eventual cadastro de reserva, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação quando necessário, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.8. DO CADASTRO DE RESERVA - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes/fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

16.9. Os fornecedores que comporem o cadastro de reserva serão convocados, respeitadas a ordem de classificação licitação, nas seguintes hipóteses:

16.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

16.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas neste Edital.

16.10. A análise da proposta e das condições de habilitação dos fornecedores que comporem o cadastro de reserva será efetuada quando da sua efetiva convocação.

16.10.1. Quando convocado, o fornecedor constante do cadastro reserva deverá, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, apresentar proposta comercial ajustada e os documentos de habilitação previstos neste Edital.

16.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-as as sanções legais cabíveis.

17. DA VALIDADE, CONTROLE E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso**.**

17.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, decorrentes das situações previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.2.1. Ainda que comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar novo processo licitatório.

17.2.2. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o PROPONENTE registrado será convocado pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** para a devida alteração do valor registrado na Ata.

17.3. O PROPONENTE terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. A pedido, quando:

17.3.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

17.3.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições.

17.3.2. Por iniciativa do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, quando:

17.3.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

17.3.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

17.3.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.3.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

17.3.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

17.3.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na ata de registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes.

17.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PROCURADORIAGERAL DE JUSTIÇA fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

17.5. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

17.5.1. Por decurso de prazo de vigência.

17.5.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

17.6. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pelo **SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS – SCS**, que os valores constantes na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá:

17.6.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados no mercado;

17.6.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos na alínea "d", do inciso II, do art. 124, da Lei nº. 14.133/21, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pelo Ministério Público do Estado do Amazonas.

17.7. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega de bens ou serviços, sempre por escrito, deverão ser encaminhados com **antecedência mínima de 1 (um) dia do respectivo vencimento**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados,

sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.8. Os pedidos de alteração de marca e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados **em até 5 (cinco) dias após o recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

17.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, observados os seguintes requisitos:

> I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
>
> II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/21;
>
> III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

17.10. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

17.11. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

17.12. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item, observarão os seguintes limites:

> I – o quantitativo, por órgão ou entidade, não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo do item registrado na ata de registro de preços; e
>
> II – o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.13. Fica vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, nos termos do artigo 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

17.14. É expressamente vedada a solicitação de adesão com o objetivo de utilização continuada da Ata de Registro de Preços ao longo do exercício, de forma equivalente à participação direta no certame. A adesão deverá ocorrer em caráter excepcional e pontual, observada a compatibilidade da demanda com a capacidade de atendimento do fornecedor e os quantitativos registrados.

17.15. Autorizada a adesão, o órgão ou entidade solicitante terá o prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos**, contados da data da autorização, para concluir integralmente o processo de contratação decorrente da adesão, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente, conforme sua legislação própria.

17.16. O descumprimento injustificado do prazo estabelecido no item anterior implicará a **perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida, podendo o órgão gerenciador reverter a reserva dos quantitativos eventualmente feita.

17.17. A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar a recusa de novas solicitações de adesão por parte do mesmo órgão ou entidade, a critério do órgão gerenciador, sem prejuízo da comunicação ao respectivo controle interno e ao tribunal de contas competente.

17.18. É vedado ao órgão ou entidade não participante promover alterações nas condições originalmente pactuadas, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e com a anuência do

fornecedor.

17.19. A execução contratual decorrente da adesão será de inteira responsabilidade do órgão ou entidade aderente, cabendo-lhe, inclusive, a fiscalização e a aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação aplicável.

17.20. Todas as comunicações com as empresas detentoras da Ata de Registro dar-se-ão por meio dos *e-mails* e dados contidos, especialmente, na Proposta de Preços em conjunto ao SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

18. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

18.1.1. O adjudicatário **terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.1.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no *e-mail* constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.1.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

18.1.1.3. O termo contratual ou instrumento equivalente poderá ser assinado por certificação digital ou mediante assinatura eletrônica via Sistema Eletrônico de Informação - SEI, conforme disposição do ATO Nº 141/2017/PGJ;

18.1.1.3.1. O uso da senha de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI é de **inteira e exclusiva responsabilidade da licitante**, incluindo qualquer acesso efetuado diretamente ou por seu representante, não cabendo ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, promotora da licitação, **qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.**

18.1.1.4. Para fins do atendimento do disposto no item anterior, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP, será solicitado do representante da fornecedora o preenchimento de cadastro disponível no endereço eletrônico: https://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 e envio dos seguintes documentos:

I – Documento de identidade;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Comprovante de residência atualizado;

IV – Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados; e

V – Ato de nomeação ou eleição de dirigentes ou procuração, quando for o caso, devidamente registrados.

18.1.1.5. Será dispensado da apresentação dos documentos referidos o representante que já os tiver enviado durante a sessão pública do pregão.

18.1.1.6. Ao assinar o termo contratual ou instrumento equivalente, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer/executar os bens/serviços a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital;

18.2. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

18.2.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

18.2.2. a CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus Anexos;

18.2.3. a CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigo 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021, e reconhece os direitos da Administração previsto no artigo 139 da mesma Lei.

18.3. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega, a prestar a garantia, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, a contar da comunicação pelo MP/AM, acerca do problema, quaisquer materiais que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

18.4. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

18.5. Na assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

18.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da contratada constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e C láusula Décima da Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

19.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

19.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3. A empresa deverá encaminhar, quando solicitado, via *e-mail*, os seguintes dados: Banco, agência e número da conta-corrente, endereço, telefone e representante legal da empresa, com o número do CNPJ e Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. As obrigações desta contratante constituem o **Item 7** d**o TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e Cláusula Nona da Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento resultante da contratação do objeto, será efetuado de acordo com a **Item 10 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117** e **Cláusula Décima Quinta da Minuta de Contrato Administrativo Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117,** Anexos I e III deste Edital, respectivamente, em consonância, também, com a proposta de preços aceita pela Administração.

21.2. O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material.

21.2.1. Os prazos e condições de pagamento são as estabelecidos no Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ:

I - 10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

II - 10 (dez dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

21.2.1.1. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.

21.2.1.2. O prazo de que trata o inciso I do caput do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

21.2.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o inciso I do caput e o § 2º do Art. 140 do Ato nº 008/2024/PGJ.

21.2.1.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.

21.2.1.5. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

21.2.2. As respectivas notas fiscais/faturas, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverão estar devidamente discriminadas, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ nº 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme descrito no link: https://www.mpam.mp.br/servicos-sp261893274/licitacoes/34-licitacoes/paginas-internas-licitacoes/2148-orientacaopagamentofornecedor;

21.2.3. Deverão constar das Notas Fiscais as especificações dos serviços, o número da Nota de Empenho e do instrumento contratual correspondente, conforme o caso;

21.2.4. Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

21.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

21.4. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

21.5. A nota fiscal (atestada) e os documentos exigidos no Edital e no contrato, para fins de

liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE.

21.6. Como condição para emissão da nota de empenho, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

21.7. Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou se recusar injustificadamente a recebê-la no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

21.7.1. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazendo do Estado do Amazonas – SEFAZ.

21.7.1.1. Com relação ao Cadastramento de Credores, a empresa deverá providenciar o envio dos documentos abaixo elencados ao órgão promotor da licitação (MPAM), durante o certame no próprio Sistema Comprasnet na fase de envio da proposta, quando convocado pelo Pregoeiro ou posteriormente após a adjudicação para o endereço eletrônico licitacao@mpam.mp.br, sendo que naquele primeiro momento não será motivo para sua desclassificação:

a) Carta solicitando o cadastramento (conforme Anexo V);

b) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

c) Cópia legível dos dados bancários (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário etc.);

d) Comprovante de endereço, tais como: conta de água, energia, gás, serviços de internet ou contrato de aluguel.

21.7.1.2. Caso a vencedora não realize o **cadastro em até 5 (cinco) dias úteis** após a homologação do certame, poderá responder a procedimento apuratório por eventual retardamento da execução do ajuste, com possível aplicação das sanções previstas neste Edital, bem como perda do direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes:

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

22.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

22.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

22.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou

prestar declaração falsa durante a licitação

22.1.5. fraudar a licitação

22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

22.2.1. advertência;

22.2.2. multa;

22.2.3. impedimento de licitar e contratar e

22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

22.3.2. as peculiaridades do caso concreto

22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4., 22.1.5., 22.1.6., 22.1.7. e 22.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1., 22.1.2. e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito do **ESTADO DO AMAZONAS**, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela

Administração, descrita no **item 22.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor da Procuradoria-Geral de Justiça.

22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.15. O disposto nos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.16. As sanções serão aplicadas pela **AUTORIDADE COMPETENTE**, em processo regular que assegure ao acusado o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a ela inerentes.

22.17. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

22.18. Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no ITEM 8 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e neste instrumento convocatório**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4.**

22.19. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

22.20. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

> 22.20.1. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Estado ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.21. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.22. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº

12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.23. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.24. O fluxo procedimental quanto ao procedimento preliminar e o processo de apuração de responsabilidade visando a aplicação das sanções administrativas no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas está disciplinado no Ato PGJ n.º 217/2024 (publicado no DOMPE, Ed. 2874, de 02.07.2024).

23. DA REPACTUAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇO

23.1. A interessada deverá protocolar o seu pedido de repactuação, reajuste e revisão de preços antes da assinatura do contrato ou, nos casos em que este vier a ser substituído por instrumento equivalente, **em até 5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, sob pena de não apreciação do pedido por intempestividade.

23.1.1. Deverá constar do pedido a planilha de custos e documentos comprovantes da situação superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

23.1.2. A CONTRATADA deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo, por exemplo: as parcelas relativas à mão de obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

23.1.3. O pedido deverá vir instruído com os seguintes documentos/informações:

a) Planilha ou equivalente, contendo o custo (preço de custo, impostos, frete, lucro) de cada item constante da proposta inicial em confronto com a nova planilha atualizada, a fim de comprovar a elevação dos encargos do particular;

b) Demonstração de forma cabal que o desequilíbrio decorre de fato superveniente, isto é, ocorrência de evento posterior à apresentação da proposta;

c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;

d) Comprovação de que o desequilíbrio decorre de fato, imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, apresentado, para tanto TODOS os documentos que comprovem a imprevisibilidade da ocorrência do evento (notas fiscais, cotações e etc.);

e) Memória de cálculo em conformidade com a variação pleiteada, por item;

f) Demonstração de que o desequilíbrio de fato alheio à vontade das partes.

23.2. A não-apresentação da planilha de custos impossibilitará o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** de proceder o reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, caso venha a empresa contratada solicitar qualquer uma dessas alterações no contrato.

23.3. A cada pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preço, deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

23.4. No caso do detentor do registro de preços/contratado ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com notas fiscais de fábrica/indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final *(planilha de custos)*.

23.5. **A critério do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, poderá ser exigido da contratada, listas de preços expedidas pelos fabricantes**, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

23.6. Na análise do pedido de reequilíbrio, reajuste ou revisão, dentre outros critérios, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e /ou comercializadoras, a ser

realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Estadual, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração.

23.7. O percentual de diferença entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela CONTRATADA/Detentora do registro de preços será mantido durante toda a vigência do registro. **O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro**.

23.8. A repactuação, reajuste ou revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na Imprensa Oficial.

23.9. É vedado à contratada interromper o fornecimento ou a prestação do serviço enquanto aguarda o trâmite do processo de reequilíbrio, reajuste ou revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

23.10. A repactuação, reajuste ou revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais e estaduais, que são soberanas à previsão do conteúdo exposto neste item.

24. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

24.1. **Até o dia 13/10/2025, 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá IMPUGNAR** este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.2. Os pedidos de **ESCLARECIMENTOS** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até o dia 13/10/2025, 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública**, até às 14h, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, mediante **petição**, que deverá obrigatoriamente (art. 10, caput, da Lei nº 12.527/2011) conter a identificação do Impugnante (CPF/CNPJ).

24.3. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site https://www.gov.br/compras/pt-br, na área Gestor Público/consultas/pregões/agendados (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/livre/Pregao/lista_pregao_filtro.asp?Opc=0) e no **site oficial do MPAM**. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos/avisos”.

24.4. A impugnação ou pedido de esclarecimento poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br, no horário local de expediente da Instituição, até às 14 horas (horário local) da data limite fixada ou por petição dirigida/protocolada no Prédio-Sede desta PGJ, localizado na Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Nova Esperança, CEP: 69037-473, endereçado à Comissão Permanente de Licitação.

24.5. Acolhida a impugnação ou determinadas as providências requeridas, será designada nova data para realização da sessão pública, salvo quando estas não afetarem a formulação das propostas.

24.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos divulgadas pelo sistema vincularão os participantes e a Administração.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova

Esperança, Manaus – AM, pelos telefones (92) 3655-0743 ou, ainda, pelo e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.2. A **Autoridade Competente** designará o pregoeiro que conduzirá esta licitação, necessariamente escolhido dentre os Pregoeiros Oficiais do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.3. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.3.1. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (Acórdão TCU 1211/2021 - Plenário, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues).

25.3.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no minimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.4. A **Autoridade Competente** para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

25.4.1. No caso de revogação ou anulação do procedimento licitatório, ficará assegurada oportunidade de ampla e prévia manifestação dos interessados, na forma da Lei.

25.4.2. A anulação pode ser declarada a qualquer tempo.

25.4.3. As licitantes não terão direito a indenização em decorrência de anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado em eventual cumprimento da obrigação decorrente da execução do objeto deste certame.

25.5. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.6. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro, sob pena de abertura de procedimento apuratório em face da conduta do licitante**.

25.7. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar nova documentação ou nova proposta escoimada das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação das empresas.

25.8. Em caso de licitante vencedor sediado fora da cidade de Manaus, cujo envio de documentos e demais solicitações ensejem utilização de serviços postais, será obrigatória a apresentação de cópia do comprovante de envio dos itens solicitados, como forma de confirmação do atendimento aos prazos previstos em cada subitem.

25.8.1. O comprovante poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail: licitacao@mpam.mp.br.

25.8.2. O descumprimento dos prazos para envio dos documentos ou demais solicitações, sem apresentação de justificativa, ensejará a desclassificação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis.

25.8.3. Caso a autenticação do documento ou o próprio documento esteja em formato digital, com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico de autoridade certificadora oficial e/ou cartório digital respectivo, a licitante está dispensada da obrigação do item anterior.

25.8.3.1. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

25.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

25.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

25.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a verificação de suas condições de habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

25.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.13. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

25.14. Nenhuma pessoa física ou jurídica ainda que credenciada poderá representar mais de uma empresa concorrente, sob pena de não participação das empresas representadas.

25.15. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.16. Em substituição aos respectivos originais todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente ou conferida com o original por servidor da CPL. **Neste último caso, a autenticação administrativa poderá ser feita, preferencialmente, até o dia anterior à data prevista para o recebimento dos envelopes da Proposta e da Documentação**;

25.17. Somente serão aceitos propostas e lances encaminhados pelo sistema eletrônico.

25.18. É de inteira responsabilidade do licitante o acompanhamento do processo referente a este pregão eletrônico, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

25.19. Para as demais condições de contratação, observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

25.20. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.21. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, antes da realização da licitação, no formato eletrônico, através de consulta aos sítios https://www.gov.br/compras/pt-br e www.mpam.mp.br, ou através do correio eletrônico da CPL, licitacao@mpam.mp.br.

25.20.1. O Edital e seus anexos também estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br.

25.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com base no Ato PGJ n.º 389/2007 e na Lei n.º 14.133/21 e alterações.

25.23. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Manaus, com exclusão expressa de qualquer outro.

Manaus, 02 de outubro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente.
Os códigos de autenticidade podem ser conferidos na última página do Edital.

ANEXO I - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

1. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto a formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados pelo Patrimônio, localizado no edifício-sede da PGJ, a fim de garantir o melhorando da qualidade de atendimento das demandas deste Ministério Público.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS MÓVEIS

2.1. As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo I deste Termo.

2.2. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste Termo.

2.3. Os móveis deverão ter garantia de 60 meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo dos mesmos na Seção de Patrimônio.

2.4. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não serão aceitos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

2.5. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

3. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS E DAS AMOSTRAS

3.1. Na proposta de preço deverá constar:

3.1.1. O prazo de validade da proposta (o qual não poderá ser inferior a noventa dias);

3.1.2. A discriminação detalhada do material ofertado, marca e modelo, este último quando aplicável;

3.1.3. A quantidade solicitada;

3.1.4. Os valores: unitário e total;

3.1.5. O prazo de entrega; e

3.1.6. Dados relacionados da sociedade empresarial, como nome de fantasia, razão social, CNPJ, nome do representante legal, telefones de contato e *e-mail*.

3.2. Os valores apresentados nos orçamentos e/ou propostas especiais de preço deverão considerar inclusas todas as despesas relativas a frete, tributos, análises, licenças, ou outra, que possam influir direta ou indiretamente nos custos.

3.3. O Setor demandante da PGJ poderá, discricionariamente, solicitar a apresentação de uma amostra, catálogo e/ou prospecto, para fins de avaliação do cumprimento das especificações do Anexo I deste Termo.

3.3.1. As amostras, catálogos e/ou prospectos deverão ser apresentados no **prazo de até cinco dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação;

3.3.2. A amostra, caso solicitado e ainda unitária, deverá vir em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto às informações exigidas por lei, de acordo com o item 2.2 deste Termo; e

3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

3.3.3.1. O ônus de entregar as amostras é exclusivo da empresa concorrente, portanto, não serão acolhidas como justificativa para a não entrega ou para a entrega além do prazo estipulado, alegações que transfiram a responsabilidade a terceiros, salvo situação excepcional, devidamente comprovada pelo fornecedor, e

3.3.3.2. Não serão consideradas excepcionais para os fins do item anterior, por configurarem risco inerente à atividade, atrasos habituais na entrega pelos Correios ou por empresa transportadora eventualmente acionada pelo fornecedor para efetuar a entrega.

3.4. A critério do Setor demandante da PGJ, a empresa poderá ou não ser dispensada de apresentar amostras ou não, quando o material ofertado for da mesma marca e modelo do produto já utilizado pela PGJ.

3.5. Para efeito de avaliação dos móveis será levada em conta a conformidade com as especificações e características, a qualidade e a funcionalidade. Os fatores serão analisados em conjunto, levando-se em consideração o fim a que se destinam os móveis e, principalmente, o seguinte:

3.5.1. Quanto à qualidade – apresentação do material no que diz respeito à matéria-prima utilizada e a precisão no processo produtivo e exatidão na fabricação;

3.5.2. Quanto ao acabamento – exatidão na fabricação do material, como, por exemplo, sem rebarbas, amassados e/ou quaisquer outras falhas de fabricação; e

3.5.3. Quanto à funcionalidade – se atende ao correto manuseio e está de acordo com as exigências citadas nas especificações, em condições normais, sem danos.

3.6. Em caso de não aprovação da amostra, a empresa deverá retirá-la no **prazo de cinco dias consecutivos**, após o qual poderá ser dada a destinação que melhor convier a esta PGJ, sem gerar direito de indenização à licitante.

3.7. Caso a amostra não atenda às exigências estipuladas pelo Edital e seus anexos, esta será reprovada pela PGJ e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

3.8. Não serão permitidos ajustes ou modificações no material entregue como amostra, depois de decorrido o prazo de entrega.

3.9. A aprovação da amostra, em caso de solicitação de apresentação, será condição para a aquisição do material por esta PGJ.

3.10 Para que possam ser habilitados a fornecerem os produtos e a executarem os serviços pertinentes ao objeto, os licitantes deverão apresentar **Atestado(s) de Capacidade**

Técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha fornecido, a contento, materiais de natureza e vulto compatíveis com o objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas.

3.11 O fabricante dos produtos ofertados deverá contar com assistência técnica seja por meio da rede mantida pelo próprio fabricante ou por meio de rede por ele credenciada, no Estado do Amazonas, com, no mínimo, um posto de assistência técnica.

3.12 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, para fins de padronização dos itens abaixo relacionados:

- Os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6;
- Os itens 10 e 11; e
- Os itens 14, 15 e 16.

4. DAS VALIDADES

4.1. Os móveis especificados neste Termo deverão ter garantia regular não inferior a sessenta meses, contado a partir da data da entrega definitiva.

4.2. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá o maior ou caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o mínimo de sesenta.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

5.1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de quarenta e cinco dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

5.2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 10.1.1 deste Termo.

5.3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

5.4. O material deverá ser entregue na Seção de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário de 8:00 às 14:00 horas.

5.5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br*.

5.6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

5.7. O recebimento do material contratado será efetuado:

5.7.1. Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal que, procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

5.7.2. Definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

5.8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste Termo ou que sejam de outra marca.

5.9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

5.10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como

condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

5.11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

5.12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no item 5.7.2.

5.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

5.15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

6. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

6.1. A contratada ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no item 4.1 deste Termo, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no **prazo de trinta dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

6.2. O prazo de garantia é de 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

6.3. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

6.4 A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

6.5. FICARÁ A LICITANTE VENCEDORA RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS ATÉ O TÉRMINO DA GARANTIA, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

6.6. A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6.7. Em razão da **garantia e da assistência técnica** dos móveis, será firmado contrato com a licitante vencedora.

6.8. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

6.9. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

6.10 A CONTRATADA ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

6.10.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela ADQUIRENTE;

6.11. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela CONTRATADA, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

6.12 A CONTRATADA poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

6.13 A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

6.14 O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

6.15 O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

6.16 Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

6.17 Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos subitens 6.13 a 6.15 deste Termo, a CONTRATADA fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela CONTRATANTE, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

6.18 Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

6.19 A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8 h e 14 h.

6.20 Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da CONTRATADA, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

6.21 Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à CONTRATADA que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada** , deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

6.22 A CONTRATADA deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da ADQUIRENTE ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

6.23 Na abertura do chamado, a CONTRATADA deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

7. DOS DEVERES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

7.1. **Caberá à Contratante as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.1.1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

7.1.2. Verificar se o material entregue pela Contratada está de acordo com as especificações constantes do Anexo I deste Termo;

7.1.3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

7.1.4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste Termo e Edital;

7.1.5. Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” do documento fiscal, bem como da apresentação pela Contratada dos demais

documentos exigidos para tal fim; e

7.1.6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata/Contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. **Competirá à Contratada as seguintes medidas decorrentes da contratação**:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, seus anexos e sua Proposta, e do Edital assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constante neste Termo, observando as especificações presentes no Anexo I;

7.2.3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

7.2.3.1. É de responsabilidade da Contratada a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

7.2.4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações constantes no anexo deste Termo;

7.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

7.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até dois dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.2.7.1. Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após dois dias úteis.

7.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

7.2.9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

7.2.10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

7.2.11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade da Ata/Contrato; e

7.2.12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

7.3 Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da contratada, tanto parte terrestre como fluvial.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Contratada que:

8.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.3. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificativo;

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata/Contrato;

8.1.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Ata/Contrato;

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

8.1.9. Não assinar a Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo; e

8.1.10. Não assinar a Autorização de Fornecimento de Material/Serviço que acompanha a Nota de Empenho, no prazo estabelecido.

8.2. Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, a contratada ficará sujeita às seguintes sanções administrativas pela inexecução total ou parcial do objeto contratado:

8.2.1. Advertência;

8.2.2.Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
8.2.3. Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
8.2.4. Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
8.2.5. Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
8.2.6. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
8.2.7. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
8.2.8. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.
8.3 As multas de que tratam os itens anteriormente enumerados serão entendidas como independentes e cumulativas.
8.4. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor**,** ou da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
8.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no descumprimento das obrigações for devidamente justificado e comprovado pelo fornecedor, em documento por escrito e contemporâneo a sua ocorrência e aceito pela Contratante.

8.6. São puníveis com a suspensão temporária junto ao Contratante a Contratada que adotar comportamentos com considerável grau de reprovabilidade e gravidade, tais como inexecução parcial do contratado, a não manutenção das condições de habilitação durante toda a execução contratual, o descumprimento deliberado e reiterado dos prazos e das obrigações previstas na Ata/Contrato.

8.7. O impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual poderá ser aplicado à Contratada que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto contratado, falhar ou fraudar na execução da Ata/Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

8.8. As multas previstas nos subitens 8.2.2 e 8.2.3 podem ser aplicadas isoladamente ou em conjunto com qualquer das demais penalidades e tem o objetivo de reprimir, em especial, condutas que tenham gerado prejuízo pecuniário ou imprimir maior proporcionalidade entre a

conduta praticada e a resposta da Administração, em especial nos casos de reincidência.

8.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. A Ata/Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da PGJ ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da PGJ anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata/Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O representante da PGJ cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento da Ata/Contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento devido à Contratada será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de DANFE com o devido “atesto” de recebimento pela fiscalização da PGJ.
10.1.1. O documento fiscal, emitido em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminado, em nome da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, junto à Justiça Trabalhista e, ainda, das certidões de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme o disposto no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, bem como da formalização do pedido de pagamento e do recibo a PGJ;
10.1.2. Deverão constar do documento fiscal as especificações dos produtos, o número da Nota de Empenho e da Ata/Contrato, conforme o caso; e
10.1.3. Enquanto pendente de liquidação, por obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, nenhum pagamento será efetuado à Contratada, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.2. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da Contratada, importará prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

10.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao objeto contratual, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

10.4. O documento fiscal, devidamente atestado, e os documentos exigidos neste Termo, no Edital e na Ata/Contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues na Seção de Patrimônio ou por meio do *e-mail* material@mpam.mp.br ou no Setor de Protocolo da Contratante.

10.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a licitante vencedora manterá a condição de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da *internet* nos respectivos *sites* dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

10.6. Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Contratada, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores – da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ.

11. DA MONTAGEM

11.1 A montagem dos móveis deverá ser agendada com o setor de patrimônio, devendo ocorrer no horário de funcionamento da Procuradoria, com no máximo 10 (dez) dias corridos da data solicitada pelo setor de patrimônio.

11.2 O setor de patrimônio irá comunicar via e-mail a quantidade dos móveis que deverão ser montados na sede da Procuradoria ou em suas unidades descentralizadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A atuação da fiscalização não exime a Contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material fornecido.

12.2 A PGJ caberá decidir os casos omissos, relativos as especificações ou quais documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, a aquisição em questão.

12.3. As quantidades informadas acima **representam uma estimativa de aquisição dos produtos**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do Ministério Público do Estado do Amazonas/ Procuradoria – Geral de Justiça, podendo ocorrer de forma parcelada, inclusive podendo ser efetuadas requisições mínimas durante um período de 12 (doze) meses.

12.4 A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, **até o lugar de entrega indicado na Autorização de Fornecimento de Material e Serviços, no horário de 08h00min às 14h00min.**

12.5 **O não cumprimento do prazo de entrega, poderá caracterizar-se como inexecução contratual (parcial ou total) e poderá acarretar em multas e punições previstas em Edital.**

12.5.1 Não será obrigação da contratante aguardar mais demandas para agrupar solicitações de mais de uma unidade nos processos de compra.

12.6 Os móveis deverão ser industrializados, NOVOS, sem uso anterior, e, conforme o caso, entregues em embalagens do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados quando necessário de guias e manuais em português.

12.6.1 No momento da entrega, caso seja constatada a inobservância do disposto neste subitem, os móveis serão recusados, devendo a contratada substituí-los, sem prejuízo do prazo estabelecido para a entrega e da aplicação das sanções legais cabíveis.

12.7 Os móveis deverão ser entregues na totalidade do(s) item(ns) constante(s) na nota de empenho, salvo nos casos de superveniência de fato excepcional ou imprevisível, alheio à vontade da contratada, solidamente justificada e demonstrada a causalidade entre o fato alegado e a impossibilidade de cumprimento do estabelecido neste, por meio de documentos comprobatórios hábeis, e expressamente autorizado pelo Fiscal do Contrato.

12.8 Antes do envio dos equipamentos a seu destino final fora da Sede e do Prédio Admistrativo da PGJ/AM para montagem , os fornecedores deverão agendar o trânsito destes pelo Setor de Patrimônio e Material, para que seja realizada a fixação das plaquetas metálicas numeradas, compatibilização entre os equipamentos entregues e os ofertados, bem como verificação e registro do nº de série no processo de tombamento de bens.

12.9 Todos os móveis de MDF deverão ser entregues desmontados, devendo a montagem ser agendada com o setor de patrimônio.

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade mínima por pedido
		MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160. 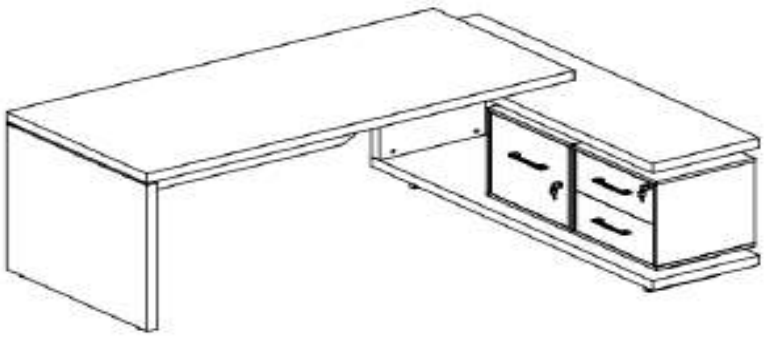	

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.

Largura (mm): 0,06

Altura (mm): 0,025

Profundidade (mm): 0,06

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10100

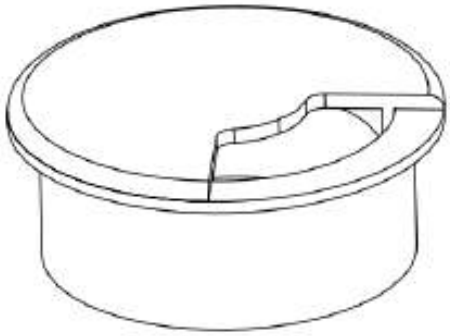

01	75		2

- **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO**

Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade.

Largura: 0,21m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,14m

Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcional para conectar equipamentos eletrônicos.

Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10127

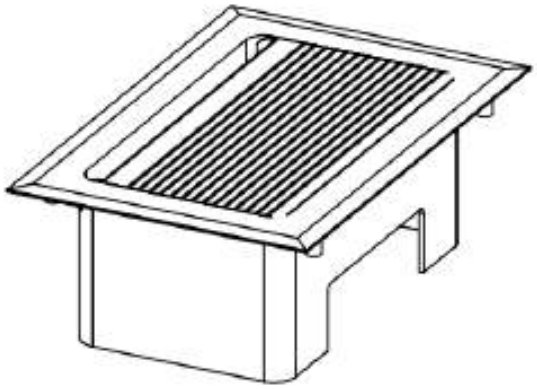

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão ser de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

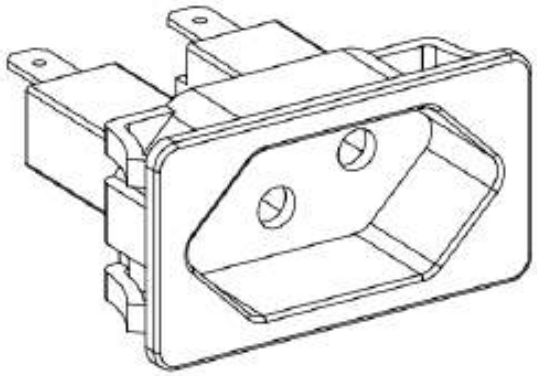

MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL

Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura.

Largura: 1,2m

Altura: 0,735m

Profundidade: 0,725m

Cor: Macadâmia

Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta.

Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 725256

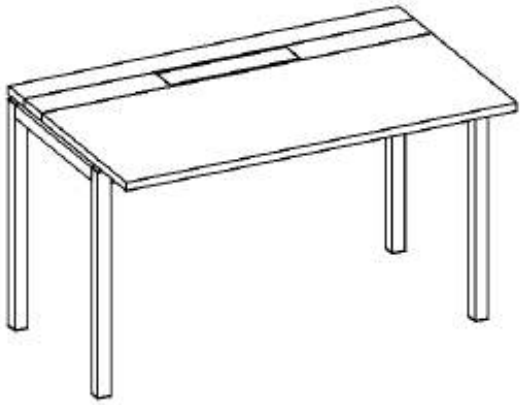

02	100	ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA • **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL** Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Deverá facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local de trabalho. Largura: 0,13m Altura: 0,708m Profunndidade: 0,06m Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 10126 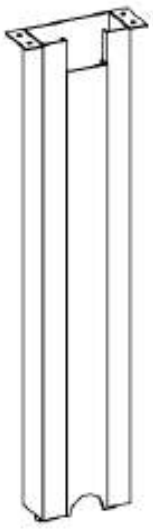	2

- **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL**

Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema.

Largura: 1,1m

Altura: 0,08m

Profunndidade: 0,08m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10133

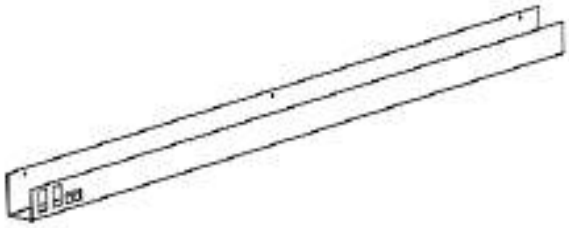

03	75	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 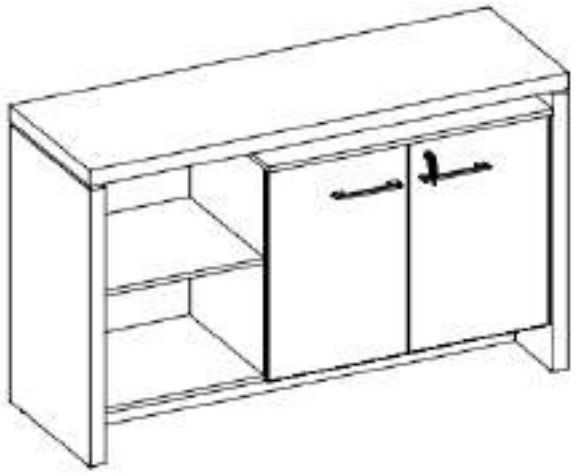	2

04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDF 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656 	2

05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 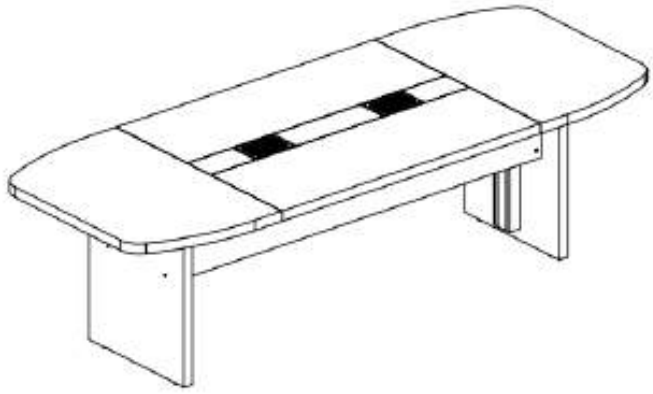	1

06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 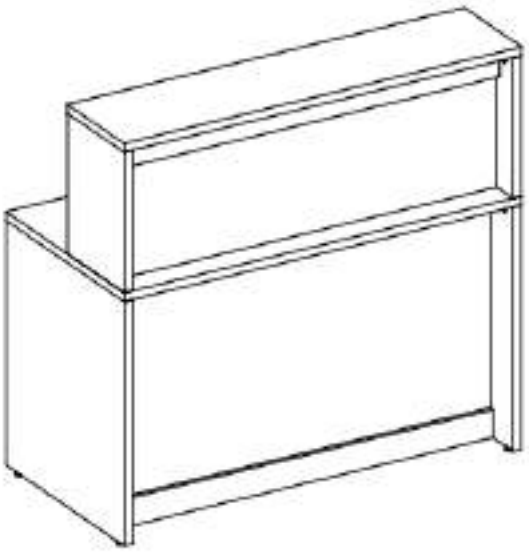	1
		POLTRONA PRESIDENTE • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos.	

07	75	• Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000 	2

08	75	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020 	2

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001 	2

10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612 	1

11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610 	1

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753 	1

13	100	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA** • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis. 	2

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**	1

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 19/09/2025, às 13:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727802** e o código CRC **AF05AF04**.

ANEXO II - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.017117

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, Bairro Nova Esperança, CEP: 69037-473, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob nº XXXXXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas: **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx; **xxxxxxxxxxxxxxxxxx**, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx; e **xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxx**, DORAVANTE denominadas **Fornecedoras**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** *os preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses***,** ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ**, na modalidade de Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo.

I. Eis os itens registrados em favor dos Fornecedores:

XXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxxx

ITEM 1 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ N.º xxxxxxxxxxxx

ITEM 2 - xxxxxxxxxx

Quantidade registrada: xxxxxxxxxx;

Marca/Modelo: xxxxxxxxxxxx;

Valor Unitário do Item: R$ xxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses**, contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período de 12 (doze) meses, desde que comprovado o preço vantajoso.
Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela

CONTRATANTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário;

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável para que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações dos bens serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , na medida das necessidades da PGJ, mediante Nota de Autorização de Fornecimento, que serão disponibilizadas e enviadas à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) PROVISORIAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento. e

a.2) DEFINITIVAMENTE pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** , em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos).

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de cinco dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada;

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado **na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data

posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta-corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do Contratante.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} = I = \frac{6/100}{365} = I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%”.

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **item 22.4 do instrumento convocatório:**

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);
c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;
d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;
e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM.
f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;
g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;
h). Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso o superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item "g" do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do Contratada.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a

data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo.

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à Contratada, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o “atesto” das notas fiscais, bem como da apresentação pela Contratada dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **ITEM 7** do **TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117**, Anexo I:

a) Fornecer durante 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital.

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA E REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira: a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda: a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira: no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subclásula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos

pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), XX de XXX de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXx
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

CNPJ Nº 99.999.999/9999-99

REPRESENTANTE LEGAL: (Colocar o nome completo)

CPF n.º 999.999.999-99 (Colocar o CPF do representante legal)

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitam registrar o mesmo preço do adjudicatário:

Item 1 - Empresa X

Empresa X

Item 2 - Empresa XX

Empresa XX

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55.2025.DCCON - CONTRATOS.1727752.2025.017117

* MINUTA DE DOCUMENTO

Processo SEI n.º 2025.017117

Licitação ou Contratação Direta n.º _____

Contrato Administrativo n.º _____

Termo de Contrato Administrativo que entre si celebram o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** e a empresa _____, visando à formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio de sua **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, órgão de sua Administração Superior, com sede na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Coronel Teixeira, 7.995 – Nova Esperança, 69.037-473, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o Exmo. Sr. **André Virgílio Belota Seffair**, residente e domiciliado em Manaus/AM, portador do RG n.º ***542** SESEP/AM e inscito no CPF sob o n.º ***.287.772-**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º _____, com sede na _____, _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por _____, portador do documento de identidade n.º _____ e inscrito no CPF (MF) sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no **Processo n.º** _____, doravante denominado **PROCESSO**, e em consequência do _____, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º** _____ , nos moldes da Lei n.º 14.133/2021 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste ajuste consiste na formação de ata de registro de preços de móveis a serem disponibilizados ao Setor de Patrimônio, localizado no edifício sede da Procuradoria-Geral de Justiça (PGJ), a fim de garantir a manutenção da qualidade do atendimento das demandas deste *parquet*.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

As especificações do móveis que serão adquiridos e suas respectivas quantidades encontram-se descritas no Anexo Único e na tabela abaixo:

1. Os móveis deverão ser fornecidos de forma adequada ao seu transporte e conservação, contendo a identificação do conteúdo, nome do fabricante, bem como demais informações

e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor e presentes neste contrato.

2. Os móveis deverão ter garantia de 60 (sessenta) meses, no mínimo, a contar do recebimento definitivo deles no Setor de Patrimônio.

3. Serão aceitos somente produtos originais e novos, não sendo admitidos aparelhos falsificados, usados ou recondicionados.

4. Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato tem vigência de **12 (doze) meses**, conforme disposição do subitem 12.3 do Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, do Edital n.º _____, e do art. 105, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

1. A **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para rubricar o contrato ou seus aditivos, contados a partir da data em que ela for notificada dessa providência pela Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**.

1.1 A assinatura contratual será efetuada por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da **CONTRATANTE**.

1.2 Na hipótese de assinatura de termo aditivo de prorrogação, caso o prazo de expiração da avença for menor que o disposto no item 1 desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá rubricar o instrumento até o último dia útil da vigência contratual.

1.3 Se a **CONTRATADA**, regularmente notificada pela DCCON, não assinar o contrato ou seu aditivo no prazo disposto neste item, ela ficará sujeita às penalidades descritas nas Cláusulas Décima Sétima e Décima Oitava deste instrumento.

2. Consoante os arts. 6º, XVII, e 111, caput, da Lei n.º 14.133/2021, o contrato será prorrogado automaticamente na hipótese de ele não estar concluído após o decurso de seu prazo.

2.1 A prorrogação a que alude este item será formalizada mediante termo aditivo.

3. O presente instrumento não poderá ser prorrogado caso a **CONTRATADA** tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do **ESTADO DO AMAZONAS**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

O presente contrato foi firmado mediante _____, fundamentando-se no art. _____, da Lei n.º 14.133/2021, e no Ato n.º 008/2024/PGJ, o qual define os procedimentos administrativos para contratação de bens e serviços no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas, bem como nas demais legislações correlatas, conforme o Edital n.º _____.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Segundo o Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e o art. 6º, XXIX, da Lei n.º 14.133/2021, o regime de execução deste contrato é o da **empreitada por preço global**, modalidade em que a contratação do serviço se dá por preço certo e total.

1. O **prazo máximo para a entrega do produto será de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

2. No ato da entrega do material, junto ao Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, deverá ser entregue a documentação constante no item 2 da Cláusula Décima Quinta.

3. O respectivo DANFE deverá estar devidamente discriminado em nome da Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas, CNPJ 04.153.748/0001-85.

4. O material deverá ser entregue no Setor de Patrimônio da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Avenida Coronel Teixeira nº 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, no horário das 8:00 às 14:00 horas.

5. O agendamento da entrega ou retirada deverá ser efetuado com o mínimo de 24 horas de antecedência pelo telefone (92) 3655-0766 ou *e-mail material@mpam.mp.br.*

6. Caso não seja efetuado o agendamento, poderá a Seção de Patrimônio– PGJ recusar a entrega, realizando o devido agendamento para data próxima, sempre que houver risco ao bom andamento do serviço no Patrimônio.

7. O recebimento do material contratado será efetuado:

7.1 Provisoriamente, no ato da entrega, pelo Fiscal, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

7.2 Definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" no DANFE, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, à Nota de Empenho e à amostra aprovada.

8. A PGJ se reserva o direito de não receber os móveis que não estiverem em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas neste contrato ou que sejam de outra marca.

9. Móveis excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no **prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos**, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

10. Qualquer atraso ocorrido na apresentação do DANFE ou, ainda, em outros requisitos como condição para pagamento por parte da contratada, importará na prorrogação automática do prazo para pagamento do material adquirido.

11. O material deverá ser entregue integralmente, salvo motivo superveniente devidamente justificado e desde que aceito pela PGJ.

12. O prazo para pagamento do DANFE se iniciará somente após o recebimento integral dos itens previamente solicitados pela PGJ, observando-se o disposto no subitem 7.2 desta cláusula.

13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

14. A Procuradoria se reserva o direito de pedir as quantidades que julgar necessárias para fins de atendimento das necessidades deste órgão não ficando condicionada aos estoques dos fornecedores.

15 A Procuradoria não irá acumular pedidos e poderá solicitar inclusive quantidades mínimas de fornecimento, devendo o fornecedor entregar independente de futuras requisições.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

Para melhor caracterizar o presente contrato, integram também este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

1. O Termo de Referência n.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117;

2. O Edital n.º _____;

3. A Proposta Comercial n.º _____, encaminhada pela **CONTRATADA**, no dia _____, contendo os valores unitário e total; e

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR:

O valor global e estimado deste contrato é de _____, consoante explicita o quadro abaixo _____:

1. No preço contratado já estão incluídos todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

Nos termos do art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, será (ão) designado (s) representante (s) d a **CONTRATANTE,** doravante denominado(s) **FISCALIZAÇÃO**, subdividida em **GESTOR (A)**, **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**, para acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços, anotando em registro todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

1. As competências específicas do **GESTOR**, da **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** e da **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** são aquelas previstas, respectivamente, no art. 88, §§ 2º, 3º e 4º, todos do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1.1 A Divisão de Contratos e Convênios (DCCON) da **CONTRATANTE**, caso não seja designada como **GESTOR (A)** do contrato, será reputada como gestora subsidiária dele, possuindo prerrogativas próprias da **FISCALIZAÇÃO**, nos limites de suas atribuições.

2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade d a **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência de alguma dessas hipóteses, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos, nos termos do art. 120 da Lei n.º 14.133/2021.

3. A **FISCALIZAÇÃO** anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4. A **FISCALIZAÇÃO** cumprirá os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do contrato e notadamente:

4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando diretamente toda e qualquer comunicação com a **CONTRATADA**;

4.2 Atestar o documento fiscal emitido corretamente pela **CONTRATADA**, para a efetivação do pagamento correspondente;

4.3 Solicitar e referendar, quando for o caso, os seguintes documentos da **CONTRATADA**, para instrução do processo de liquidação e pagamento: requerimento de pagamento, Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal e trabalhista;

4.4 Indicar as ocorrências verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas, nos termos deste instrumento e seus anexos;

4.5 Informar, com a antecedência necessária, à Administração Superior, o término do contrato, para fins de providências necessárias;

4.6 Encaminhar à Administração Superior toda e qualquer modificação que se faça necessária e envolva acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

4.7 Comunicar à Administração, de forma imediata, a ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas;

4.8 Solicitar a documentação atualizada, necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**;

4.9 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento das tarefas;

4.10 Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel

cumprimento do presente contrato.

5. A **FISCALIZAÇÃO** será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz as responsabilidades contratuais da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

6. Quaisquer exigências da **FISCALIZAÇÃO**, inerentes ao fiel cumprimento do objeto desta carta, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**.

7. As comunicações e notificações feitas pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, a serem realizadas sob o âmbito do presente termo, serão feitas por meio de ofícios, *e-mails* ou telefone.

8. A **CONTRATADA** deverá manter **PREPOSTO**, aceito pela Administração da **CONTRATANTE**, durante o período de vigência do contrato pertinente, para representá-la sempre que for necessário, nos termos da Cláusula Décima Primeira deste ajuste.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações da **CONTRATANTE**:

1. Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;

2. Verificar se o material entregue pela **CONTRATADA** está de acordo com as especificações constantes do Anexo Único deste instrumento;

3. Solicitar por escrito a substituição dos móveis que apresentarem defeito ou não estiverem de acordo com a especificação;

4. Aplicar as sanções administrativas, previstas neste contrato;

5. Efetuar regularmente o pagamento à **CONTRATADA**, dentro dos critérios estabelecidos nesta avença, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" do documento fiscal, bem como da apresentação pela **CONTRATADA** dos demais documentos exigidos para tal fim; e

6. A PGJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como de qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, seus anexos e sua Proposta, e do Edital, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

2. Efetuar a entrega do(s) material(is) solicitado(s) no prazo e no local constantes neste instrumento, observando as especificações presentes no Anexo Único;

3. Entregar o material acompanhado do respectivo documento fiscal e da Nota de Empenho;

3.1. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a retirada dos móveis adquiridos do veículo de transporte, incluindo, se for o caso, o fornecimento de maquinário e/ou de pessoas para este fim.

4. Substituir ou reparar, às suas expensas, no prazo fixado neste contrato, o objeto com avarias ou defeitos ou em desacordo com suas especificações;

5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/1990;

6. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitarem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. Responder toda e qualquer notificação enviada pela PGJ, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data do envio da respectiva notificação;

7.1 Em caso de descumprimento, ainda assim, os prazos constantes na notificação se iniciarão automaticamente após 2 (dois) dias úteis.

8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente aquisição;

9. Responder pelos danos causados diretamente à Procuradoria-Geral de Justiça e ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento;

10. Recuperar áreas ou bens materiais direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

11. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da PGJ à continuidade deste instrumento; e

12. Esta contratação deverá atender, no que couber, aos dispositivos da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, e às demais legislações pertinentes.

13. Todo o transporte dos equipamentos que irão para o interior do Estado, ficará por conta da **CONTRATADA**, tanto parte terrestre como fluvial.

14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, nos termos do art. 92, XVI, da Lei n.º 14.133/2021.

15. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

16. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

18. Não submeter o menor de dezoito anos de idade:

18.1 à realização de trabalho noturno;

18.2 à realização de trabalho em condições perigosas e insalubres; nem

18.3 à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto Federal n.º 6.481, de 12 de junho de 2008;

19. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

20. Rubricar o contrato ou seus aditivos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação enviada pela DCCON.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VALIDADES:

Os móveis especificados neste contrato deverão ter garantia regular não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da entrega definitiva.

1. Caso o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante do produto seja superior ao mínimo exigido, prevalecerá aquele ou, caso o prazo de validade estabelecido pelo fabricante do produto seja inferior ao mínimo exigido, prevalecerá o de 60 (sesenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS:

1. Disposições gerais.

1.1. Para os fins desta Cláusula entende-se por risco todo evento futuro, incerto e alheio à vontade das partes, capaz de gerar impacto relevante no prazo, no custo ou na qualidade da execução contratual.

1.2. A alocação de riscos observa o art. 22 da Lei n.º 14.133/2021, de modo a atribuir-lhes, sempre que possível, à parte que detenha melhor capacidade de gerenciá-los ou mitigá-los, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

1.3. Sempre que caracterizado caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, aplicar-se-ão as regras desta Matriz, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes.

2. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATANTE:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
2.1 Alterações unilaterais do objeto ou das quantidades (art. 124, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021).	Até os limites legais	Reequilíbrio mediante reajuste de preço, de prazo ou ambos, a pedido do CONTRATADO, nos termos da Cláusula Décima Nona.
2.2 Caso fortuito ou força maior **externo** à cadeia de suprimentos do CONTRATADO (greves gerais, calamidade natural que impeça recebimento / instalação).	—	Suspensão de prazos e, se for o caso, recomposição de custos diretos comprovados.
2.3 Atraso de pagamento por fato imputável à Administração.	> 30 (dias) após vencimento	Incidência de atualização financeira (art. 92, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021) e possibilidade de paralisação justificada (art. 137, § 3.º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021).
2.4 Falhas de infraestrutura, logística interna ou compatibilidade de sistemas sob gestão do MPAM.	—	Ajuste de cronograma sem ônus ao CONTRATADO; despesas adicionais cobertas pelo CONTRATANTE.
2.5 Contingenciamento ou indisponibilidade orçamentária superveniente.	—	Aplicação dos arts. 137, § 3.º, inciso II, e 138, § 2.º, da Lei n.º 14.133/2021, com suspensão ou rescisão e pagamento de indenizações cabíveis.

3. Riscos atribuídos exclusivamente à CONTRATADA:

Evento	**Abrangência / Limite**	**Medida de mitigação ou compensação**
3.1 Execução inadequada, atraso ou descumprimento de prazos sem causa justificada.	—	Aplicação de penalidades contratuais (arts. 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021) e obrigação de corrigir/repactuar às suas expensas.
3.2 Falha de fornecimento de materiais, insumos ou mão de obra.	—	Substituição ou suplementação imediata, sem ônus à CONTRATANTE.

Evento	Abrangência / Limite	Medida de mitigação ou compensação
3.3 Não conformidade dos equipamentos às especificações ou às amostras aprovadas.	—	Rejeição, substituição e aplicação de multas previstas.
3.4 Ausência ou insuficiência da garantia técnica **on-site** prevista.	—	Multa específica e extensão proporcional do período de garantia.
3.5 Danos causados por transporte ou armazenagem sob responsabilidade do fornecedor.	—	Reparação integral e sem custo para a CONTRATANTE.

4. Riscos COMPARTILHADOS:

4.1 São considerados riscos compartilhados aqueles que, pela própria natureza, escapam do controle exclusivo de uma das partes e cuja ocorrência possa comprometer a equação econômico-financeira do contrato.

Evento	Critério de compartilhamento	Forma de compensação
4.1.1 Alterações legais, normativas ou tributárias não previstas na data da proposta que onerem ou desonerem o objeto.	Cada parte arca com o impacto em até **5 %** (cinco por cento) do valor atualizado do contrato; excedente será objeto de reequilíbrio conforme Cláusula Décima Nona.	Ajuste de preços ou de escopo, conforme art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.
4.1.2 Oscilação inflacionária ou cambial extraordinária, com variação acumulada superior a **10 %** do IPCA.	Impacto até **10 %** suportado pela parte contratada; excedente sujeito a reequilíbrio.	Reajuste ou repactuação após comprovação documental.
4.1.3 Situações de emergência pública ou calamidade que exijam alteração de cronograma.	Prorrogação automática dos prazos equivalente ao período de paralisação.	Eventuais custos diretos adicionais divididos meio a meio, mediante apresentação de planilha analítica.
4.1.4 Oscilações severas de mercado em componentes de manutenção (variação > 15 % do índice ICEI-TI).	Excedente dividido em partes iguais, mediante laudo de mercado independente.	Repactuação de preços de manutenção.

4.2 A superveniência de novos riscos não contemplados será tratada pelos mesmos critérios de alocação (capacidade de controle e gestão), mediante aditivo específico ou termo de apostilamento, observado o procedimento da Cláusula Décima Nona.

5. Revisões e atualização da Matriz:

5.1 Ocorrendo fatos supervenientes relevantes, a presente Matriz poderá ser revista por aditivo específico, preservados os princípios da legalidade, da eficiência e do equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA TÉCNICA:

A **CONTRATADA** ficará obrigada, a partir da data da respectiva entrega e durante o período estabelecido no caput da Cláusula Décima Primeira, a prestar garantia aos móveis entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no **prazo de 30 (trinta) dias consecutivos**, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva notificação enviado pela PGJ acerca do problema, quaisquer móveis que apresentem defeito, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.

1. O prazo de garantia é de 60 (sessenta) meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor.

2. No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.

3. A **assistência técnica** deverá ser prestada durante todo o período de garantia do fabricante, **a contar do recebimento definitivo do objeto**.

4. A **CONTRATADA** será responsável pelos serviços até o término da garantia, independente da garantia fornecida pelo fabricante.

5. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, substituições de peças e/ou equipamentos, configuração decorrente de falhas nos equipamentos, taxas de visita e todas as despesas com deslocamento de seus técnicos, durante toda a vigência da garantia.

6. A **garantia** ora prevista inclui a substituição de peças novas e sem uso, bem como a mão de obra respectiva.

7. O serviço de **assistência técnica, durante todo o período de garantia ofertado**, deverá ser prestado de modo a remover os defeitos apresentados, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o equipamento em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a PGJ/AM.

8. A **CONTRATADA** ficará responsável pelos eventuais reparos, assim como pelas substituições de peças ou do aparelho.

9.1 A assistência técnica utilizará apenas peças e componentes originais, salvo nos casos fundamentados por escrito e aceitos pela **CONTRATANTE**;

10. Os serviços de **assistência técnica** aos equipamentos deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, por intermédio de rede mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, **com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, **capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos**. Caso seja necessária a remoção dos equipamentos, não deverá acarretar qualquer ônus a esta Procuradoria.

11. A **CONTRATADA** poderá subcontratar serviços de assistências técnica nas sub-regiões, não se eximindo, no entanto, da responsabilidade contratual.

12. A **assistência técnica** deverá ser executada por profissionais treinados, podendo o fiscal do contrato, a qualquer momento, exigir comprovação de capacitação técnica dos empregados.

13. O prazo para iniciar o atendimento aos chamados técnicos efetuados pela **CONTRATANTE**, no PERÍODO DE GARANTIA, será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da data/hora da sua solicitação formal;

14. O prazo para sanar defeito apresentado no equipamento, durante todo o período de garantia ofertada, não poderá ser superior a 3 (três) dias úteis para a região metropolitana de Manaus, e para o interior do estado, independentemente da Sub-Região, não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, a partir da chamada técnica, que será efetuada por escrito, via fax e/ou e-mail.

15. Caso haja a necessidade de promover a substituição de peças, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, a partir da chamada técnica, para execução e entrega do serviço, sendo permitida somente a utilização de peças sem uso e originais do fabricante do aparelho.

16. Caso não seja possível a recuperação dentro dos prazos e condições previstas nos itens

12 a 14 desta cláusula, a **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar justificativa técnica e, caso o motivo seja aceito pela **CONTRATANTE**, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para a devolução definitiva do equipamento original em perfeito funcionamento ou outro completamente novo com características iguais ou superiores.

17. Ultrapassados as primeiras 24 (vinte e quatro) horas, após a chamada técnica, e permanecendo o equipamento inoperante, a CONTRATADA deverá disponibilizar de condicionadores de ar portáteis.

18. A manutenção corretiva será realizada em dias úteis da Procuradoria-Geral de Justiça, no horário compreendido entre 8h e 14 h.

19. Na hipótese de interrupção dos serviços de assistência técnica no equipamento e/ou ocorrendo o término do prazo de garantia ofertado, e havendo pendências com relação a serviços não realizados por culpa da **CONTRATADA**, ficará prorrogado, por igual período da suspensão ou pelo período necessário para a realização dos serviços, o prazo de garantia e o serviço de assistência técnica, sem ônus para esta PGJ-AM.

20. Os chamados técnicos serão realizados pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL – SPM, diretamente à **CONTRATADA** que, no caso de ter **Assistência Técnica Terceirizada**, deverá tomar todas as providências necessárias ao pleno atendimento do chamado junto à sua credenciada, obedecendo rigorosamente os prazos e condições aqui estabelecidos;

21. A **CONTRATADA** deverá dispor de um endereço de correio eletrônico e de um número telefônico de DDD igual ao da localidade da **CONTRATANTE** ou por meio de prefixo “0800” para abertura dos chamados técnicos;

22. Na abertura do chamado, a **CONTRATADA** deverá fornecer um número de ordem de serviço (O.S.) diferenciado para acompanhamento de cada equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

Este instrumento não exigirá garantia contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido à **CONTRATADA** será creditado em conta-corrente, por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura, que será atestada pela **FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** deste contrato.

1. Nos termos do art. 139, caput, e do art. 140, ambos do Ato n.º 008/2024/PGJ, os prazos para a **CONTRATANTE** liquidar e pagar são de:

1.1 até 10 (dez) dias úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente pela **CONTRATANTE**;

1.2 até 10 (dez) dias úteis para o pagamento, contados da liquidação da desepesa.

2. O requerimento de pagamento deverá ser encaminhado aos endereços eletrônicos *protocolo@mpam.mp.br* e *material@mpam.mp.br*, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85, e acompanhada da seguinte documentação:

2.1 Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

2.2 Certidão Negativa de Débitos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

2.3 Certidão Negativa de Débitos trabalhistas.

2.4 Requerimento solicitando o pagamento, em duas vias, constando o número da Nota de Empenho e deste contrato.

2.5 Recibo em duas vias.

3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

3.1 Na hipótese de a **CONTRATADA** não ter executado completamente o objeto, ou tê-lo realizado de maneira insatisfatória, conforme relatório da **FISCALIZAÇÃO**, o pagamento será feito de maneira proprocional e apenas pelos serviços efetivamente prestados.

3.2 Em qualquer dos casos deste item, a **CONTRATANTE** poderá reter os pagamentos devidos à **CONTRATADA** até que as pendências sejam resolvidas.

4. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

5. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da **CONTRATADA**, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE,** não sendo devido à **CONTRATADA** o pagamento de multa e juros moratórios.

6. Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades atinentes ao produto, tampouco implicará a aprovação definitiva da entrega, total ou parcialmente.

7.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CONTRATANTE**, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = encargos moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = i ÷ 365 = (6÷100) ÷ 365 = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas oriundas deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 003101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Unidade Orçamentária:** 03101 – Procuradoria Geral de Justiça; **Programa de Trabalho**: 03.122.0001.2001.0001 – Administração da Unidade; **Fonte**: – ; **Natureza da Despesa:** – , tendo sido emitida pela **CONTRATANTE**, em _____, a Nota de Empenho n.º **_____**, no valor global de **R$ _____**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Nos termos dos art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA** será responsabilizada administrativamente na forma desta cláusula.

1. São condutas passíveis de sanção administrativa:

1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.9 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

2. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

2.1 Advertência, que será aplicada exclusivamente à conduta descrita no subitem 1.1 desta cláusula, quando não se justificar imposição de penalidade mais grave;

2.2 Multas, que serão aplicadas por qualquer das infrações descritas no item 1 desta cláusula, nos percentuais estabelecidos na Cláusula Décima Oitava deste contrato;

2.3 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta d o **ESTADO DO AMAZONAS**, em decorrência das infrações previstas nos subitens 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7 desta cláusula, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, havendo possibilidade de reabilitação da **CONTRATADA** após o decurso de 1 (um) ano;

2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública brasileira, em virtude das condutas descritas nos subitens 1.8, 1.9, 1.10, 1.11 e 1.12 desta cláusula, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 3 (três) anos;

3. As sanções serão aplicadas pela **CONTRATANTE** em procedimento apuratório que assegure à **CONTRATADA** as garantias do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

3.1 Compete à Comissão Permanente de Licitação (CPL) da **CONTRATANTE** instruir os procedimentos apuratórios de que trata este item.

4. Cabe ao (à) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** a aplicação das sançoes descritas nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 desta cláusula.

4.1 Da decisão do (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** cabe recurso dirigido a este, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

4.2 Se o (a) **SUBPROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** não reconsiderar a decisão em 5 (cinco) dias úteis, encaminhar-la-á ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA.**

5. Compete ao (à) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** a aplicação da sanção disposta no subitem 2.4 desta cláusula.

5.1 Da decisão do (a) **PROCURADOR(A)-GERAL DE JUSTIÇA** caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Único de Fornecedores - SICAF.

7. A sanção do subitem 2.2 desta cláusula pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as dos subitens 2.1, 2.3 e 2.4.

8. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula não exclui nem atenua a obrigação de a **CONTRATADA** reparar integralmente os danos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS MULTAS:

As multas a que se refere o subitem 2.2 da Cláusula Décima Sétima subdividem-se em moratórias e compensatórias.

1. Nos termos do art. 162, caput, da Lei n.º 14.133/2021, as multas moratórias serão impostas à **CONTRATADA** quando ela retardar a execução ou a entrega do objeto contratual, bem como as demais obrigações do contrato, sem motivo justificado, consoante os percentuais abaixo:

1.1 **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, por dia de atraso, limitada a sua aplicação até **10% (dez inteiros por cento)**. O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso.

2. Na forma do art. 156, II, da Lei n.º 14.133/2021, as multas compensatórias têm caráter indenizatório e serão aplicadas nos casos de inexecução parcial ou total do presente ajuste pela **CONTRADADA**, por qualquer uma das condutas descritas no caput da cláusula anterior, no valor mínimo de 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento), conforme a seguinte gradação:

2.1 Multa de **1% (um inteiro por cento)** sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

2.2 Multa de **2% (dois inteiros por cento)** sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

2.3 Multa de **2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento)** sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM;

2.4 Multa de **5% (cinco por cento)** no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

2.5 Nas demais infrações não explicitamente previstas nesta cláusula, os percentuais são de:

2.5.1 **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de inexecução parcial do contrato que não cause danos significativos à **CONTRATANTE**, a critério desta, e desde que não se justifique imposição de penalidade mais grave;

2.5.2 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor global do contrato, nos casos de descumprimento parcial ou total do contrato;

2.5.3 **5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da contratação, na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

3. Se as multas apuradas alcançarem os limites de multa moratória a serem aplicados, a obrigação será considerada não executada, parcial ou totalmente, sendo possível a rescisão unilateral do contrato pela **CONTRATANTE** e a sujeição da **CONTRATADA** às sanções correlatas.

4. As multas de que trata esta cláusula serão entendidas como independentes e cumulativas entre si.

5. Se a multa for de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

Nos termos do art. 92, §§ 3º e 4°, I, da Lei n.º 14.133/2021, , os preços inicialmente contratados

poderão ser reajustados, por requerimento da **CONTRATADA**, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amploa (IPCA), ou outro que venha substituí-lo, na forma e periodicidade regulamentadas.

1. Caberá à **CONTRATADA** efetuar os cálculos relativos ao reajustamento e demais documentos comprobatórios, submetendo-os à apreciação da **FISCALIZAÇÃO**.

2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajustamento será contado a partir da data do orçamento estimado pela **CONTRATANTE**, que corresponderá à data de assinatura do _____, ocorrida em _____.

3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de 1 (um) ano será contado a partir da data de início dos efeitos financeiros do último reajustamento ocorrido.

4. O prazo para a **FISCALIZAÇÃO** responder ao pedido de reajustamento será de 1 (um) mês, contado do recebimento do pedido.

5. Conforme o art. 136, I, da Lei n.º 14.133/2021, o reajustamento/repactuação poderá ser efetuado por simples apostila, salvo se coincidir com a porrogação contratual, hipótese em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

6. Caso a **CONTRATADA** não requeira tempestivamente o reajustamento e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

7. A **CONTRATANTE** poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste em seu favor, visando à adequação dos preços contratuais, quando se verificar que houve redução dos preços dos serviços no mercado, observando-se o disposto no art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

8. A **FISCALIZAÇÃO** poderá solicitar à **CONTRATADA**, durante a vigência deste contrato, a revisão dos preços e dos percentuais de desconto contratados quando o contrato mostrar-se desvantajoso para a Administração.

9. Nos termos do art. 124, II, "d", da Lei n.º 14.133/2021, ainda que não decorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano a que se refere o item 2 desta cláusula, a **CONTRATADA** poderá pleitear à **FISCALIZAÇÃO** o reequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

Nos termos dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, o presente contrato pode ser alterado pelas partes, mediante termo aditivo.

1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) Se se tratar de reforma.

2. As supressões e acréscimos resultantes de acordo celebrado entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE** poderão exceder os limites estipulados no item anterior.

3. Nos termos do art. 136 da Lei n.º 14.133/2021, registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser formalizados por simples apostila.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato se extingue quando seu objeto for completamente executado.

1. A prorrogação automática do contrato ou sua extinção não exonerará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades contratuais nem das sanções que porventura lhe forem aplicadas.

1.1 A extinção ou prorrogação a que alude este item não prejudicará o andamento de procedimento apuratório em face da **CONTRATADA**.

1.2 Caso a extinção contratual por decurso de prazo ocorra por culpa da **CONTRATADA**, a autoridade sancionadora poderá agravar a multa imposta àquela, respeitados os limites dispostos no item 2 da Cláusula Décima Oitava.

2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

2.2 Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este item ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como consensualmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.1 Nessas hipóteses, aplicam-se os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

3.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

4.1 Indenizações e multas.

4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.3 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA RESERVA DE CARGOS:

Nos termos do art. 92, XVII, da Lei n.º 14.133/2021, a **CONTRATADA**, durante toda a vigência contratual, cumprirá as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, e sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, correndo as despesas por conta da **CONTRATANTE**, nos termos do art. 88, §2º, XV, do Ato n.º 008/2024/PGJ.

1. O contrato em sua íntegra será publicado no sítio oficial do Ministério Público do Estado do Amazonas, por meio do Portal da Transparência, nos termos do art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/2021, e do art. 5º, II, da Resolução n.º 86/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS NORMAS APLICÁVEIS:

A **CONTRATADA** declara conhecer todas as normas abaixo e concorda em sujeitar-se às estipulações, sistemas de penalidades e demais regras delas constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente instrumento:

1. Lei n.º 14.133/2021 – Licitações e Contratos;

2. Lei n.º 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;

3. Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;

4. Lei Promulgada n.º 241/2015 – Consolida a legislação relativa a pessoas com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências;

5. Decreto Federal n.º 6.481/2008 – Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil;

6. Resolução n.º 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP;

7. Instrução Normativa n.º 5/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de forma subsidiária;

8. Ato n.º 008/2024/PGJ – Procedimentos Administrativos de Contratação de Bens e Serviços no Âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas; e

9. Demais legislações correlatas, de forma suplementar, à luz das normas específicas vigentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DOS CASOS OMISSOS:

A **CONTRATADA**, em cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público e ao art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021, declara que não possui cônjuge, companheira ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas.

1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios de suas condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente, inclusive a Certificação de Regularidade dos órgãos fiscais previdenciários públicos, a que estiver vinculada.

2. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pela Administração Superior da **CONTRATANTE***,* baseados na legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DO FORO CONTRATUAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia da **CONTRATADA** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, foi o presente termo de contrato, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

Manaus, data da última assinatura eletrônica das partes.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ministério Público do Estado do Amazonas

(assinado eletronicamente)
_____
Representante Legal da Contratada
Empresa _____

ANEXO ÚNICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

MOBILIÁRIO EM GERAL – POR ITEM

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DETALHADA	Quantidade mínima por pedido
		MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de Referência: 744160. 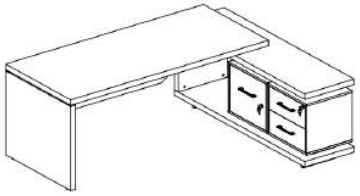	

ACESSÓRIOS PARTE ELÉTRICA

- **PASSA CABOS PVC**

Deverá ser preto. Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm.

Largura (mm): 0,06

Altura (mm): 0,025

Profundidade (mm): 0,06

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10100

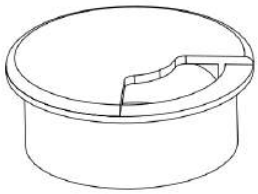

- **CAIXA DE CONECTIVIDADE EM PVC PRETO**

Deverá ser utilizada nas mesas de reuniões com conectividade.

Largura: 0,21m

01 75 Altura: 0,075m 2

Profundidade: 0,14m

Essas caixas deverão ser projetadas para serem instaladas no tampo da mesa, oferecendo uma solução discreta e funcional para conectar equipamentos eletrônicos.

Deverá ser da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10127

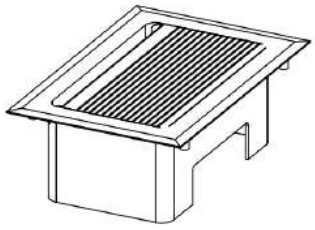

- **BLOCO DE TOMADA ELÉTRICA 10A**

Deverão seguir o padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). Deverão ser de 10A, ou seja, para equipamentos de menor consumo.

Largura: 0,08m

Altura: 0,075m

Profundidade: 0,025m

Deverão ser fáceis de instalar em caixas elétricas padrão, com encaixe simples e seguro.

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10113

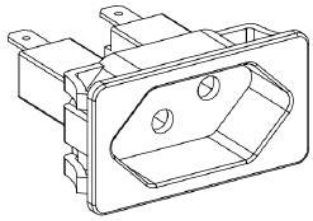

		MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,2m Altura: 0,735m Profundidade: 0,725m Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725256 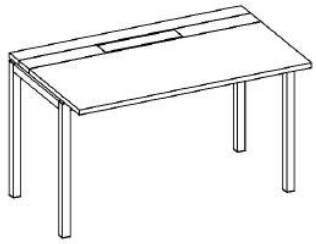	
02	100		2

ASSESSÓRIO PARTE ELÉTRICA

- **CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL**

Deverá acomodar e organizar cabos elétricos, de comunicação entre outros. Utilizada nas plataformas lineares. Deverá facilitar a instalação, manutenção e organização dessas instalações, além de contribuir para a segurança do local de trabalho.

Largura: 0,13m

Altura: 0,708m

Profunndidade: 0,06m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10126

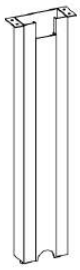

- **CALHA CONDUTORA HORIZONTAL**

Calha com recortes para conectividade para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema.

Largura: 1,1m

Altura: 0,08m

Profunndidade: 0,08m

Marca sugerida: MOTIVA

Modelo de referência: 10133

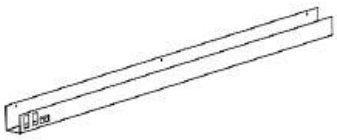

03	75	**ARMÁRIO BAIXO** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744632 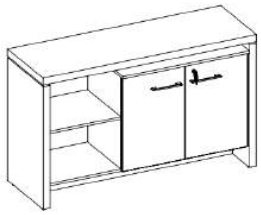	2
04	100	**GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO** Deverá ter tampo em MDF 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725656 	2

05	10	**MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE** Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 744516 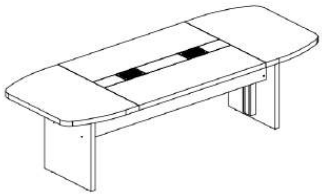	1
06	5	**BALCÃO DE ATENDIMENTO** Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia Marca sugerida: MOTIVA Modelo de referência: 725328 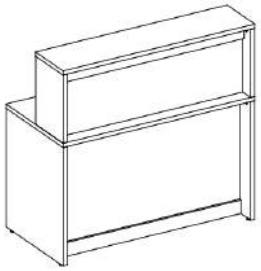	1
		POLTRONA PRESIDENTE • Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma	

07	75	estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. • Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. • Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. • Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. • Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. • Capacidade: Até 110Kg. • Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000 	2

08	75	**CADEIRA FIXA** • Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em poliestér preto. • Estrutura: Fixa em S • Base: Fixa • Apoios de braço: Fixo • Capacidade: Até 130 kg • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020 	2

09	100	**POLTRONA DIRETOR** • Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. • Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos • Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi • Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição • Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia • Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto • Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. • Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001 	2

10	15	**LONGARINA DE 3 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612 	1

11	15	**LONGARINA DE 2 LUGARES** • **Estrutura:** Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). • **Assento**: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. • **Encosto:** Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. • **Apoios de Braço:** Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 110 kg por assento • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610 	1

12	10	**CADEIRA FIXA PRA OBESOS** • **Estrutura:** Fixa em aço preto. • **Assento/Encosto:** Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. • **Apoios de Braço:** Fixos. • **Capacidade de Peso:** Suporta até 185kg. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753 	1
13	100	**CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA** • Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés) ,com braços fixos , espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. • O revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. • Peso suportado 120 kg. • Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. • Garantia**:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis. 	2

14	10	**POLTRONA - PRETA** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
15	10	**SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1

16	10	**SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO** • **Estrutura:** Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. • **Assento:** Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. • **Encosto:** Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. • **Garantia:** 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA 	1
17	30	**ESTANTE EM AÇO:** Composto por: **1. 06 (seis) prateleiras reguláveis:** 1.1 fabricadas em chapa 19, com, no mínimo, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; **2. Coluna:** de 198 cm, com chapa 14,4; **3. Reforços em ''x'':** nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; **4. Tratamento anticorrosivo:** acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; **5. Medidas:** 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; **6. Deverá ser entregue desmontada.**	1

Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto de Oliveira Filho**, **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios - DCCON**, em 19/09/2025, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1727752** e o código CRC

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

ANEXO V - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, localizada _____, na cidade de _____, CEP _____, fone _____, fax _____, e-mail _____, para a prestação do serviço abaixo relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.0XX/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

Grupo	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	**1**		Unidade			
	2		Unidade			
	3		Unidade			
	...		Unidade			
-	**7**					
-	**8**					
-	**9**					
2	**10**					
	11					
-	...	...	...	...	...	...
TOTAL ESTIMADO						

A _____(nome da empresa)_____ declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo **90 (noventa) dias**.
2. Prazo de entrega: até **45 (quarenta e cinco) dias corridos**.
3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos:
4. Prazo de garantia: **60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos**, conforme Subitem 6.2. do**TERMO DE**

REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.

5. **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.**
6. Dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, e-mail, se houver, Banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento.
7. Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
8. Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho).
9. Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente).
10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.
11. Que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um **posto de assistência técnica em Manaus/AM**, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao **item 5.6.** e ao **Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021**, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou

indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

Observação: A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como, todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

ANEXO VI - DO EDITAL

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas

Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança

CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa (informar a razão social, CNPJ e endereço) solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ**.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: _____

Local e data:

(assinatura)

(nome do representante legal pela empresa)

(CPF do representante legal)

_____

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/10/2025, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739017** e o código CRC **78AB49A2**.

AVISO Nº 1739011 - CPL

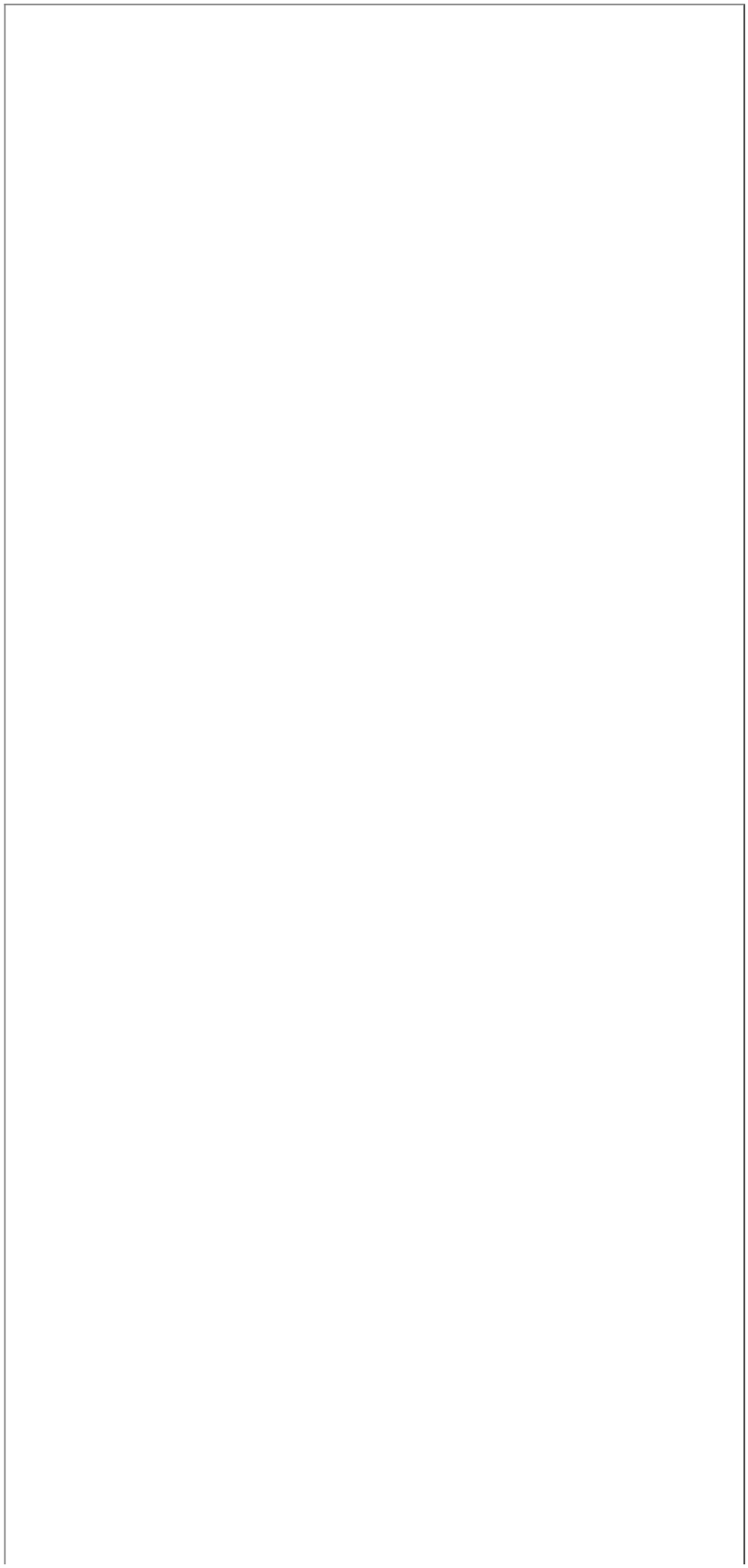

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.017117

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia **17/10/2025, às 10h. (horário de Brasília)**.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **06/10/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 02 de outubro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Em 02 de outubro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 02/10/2025, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1739011** e o código CRC **2A94D35F**.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/10/2025 15:39:36

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/10/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM

UASG Responsável: 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 94022/2025

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00016/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 2025.017117

Compra Nacional: Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 17

Objeto:

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Data da Divulgação: 03/10/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/10/2025 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 17/10/2025 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

85562 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AM
925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94022/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 150
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (75)
Grupo: G1

2 - Mesa

Descrição Detalhada: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)
Grupo: G1

3 - Armário

Descrição Detalhada: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Marfim, Altura: 0,74M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,40M
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 150
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (75)
Grupo: G1

4 - Gaveteiro móvel

Descrição Detalhada: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Revestimento: Laminado De Madeira Natural, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 637MM, Largura: 455MM, Profundidade: 400MM, Características Adicionais: Chaves Escamoteáveis/Rodízios Duplos, Espessura Tampo: 25MM
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00
Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)
Grupo: G1

Publicação Aviso PNCP e Relação Itens/Grupos (1740167) SEI 2025.017117 / pg. 573

5 - Mesa reunião oval - semi oval

Descrição Detalhada: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp, Comprimento: 3,50 MetrosMM, Largura: 1,40 MetrosCM, Altura: 0,784 MetrosCM, Quantidade Pés: 2UN, Cor: Preta, Espessura Tampo: 25MM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G1

6 - Balcão atendimento

Descrição Detalhada: Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Corpo: Madeira Mdf, Revestimento Corpo: Laminado Melamínico, Quantidade Prateleiras: 2UN, Quantidade Gavetas: 4UN, Características Adicionais: Sem Portas, Formato Em "L", Largura: 1,60 M, Profundidade: 1,40M, Altura: 1,10M, Cor Revestimento: Cerejeira

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 5 **Quantidade Mínima Cotada:** 5

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 10

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (5)

Grupo: G1

7 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Assento E Encosto: Espuma, Acabamento Superficial Estrutura: Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Rodízio, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Braços Fixos, Acionamento Pistão A Gás, Largura: 500MM, Profundidade: 460MM, Altura: 560MM, Cor Estrutura: Preta, Material Base: Aço Com 5 Rodízios/Duplo Giro, Tipo Estrutura: Aço Tubular

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 150

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (75)

8 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Ferro, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Altura: 82,50CM, Largura: 58CM, Profundidade: 60CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 75 **Quantidade Mínima Cotada:** 75

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 150

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (75)

9 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento E Encosto: Madeira Multilaminada, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Texturizado, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Medio, Características Adicionais: Sem Braços, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

10 - Cadeira sobre longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Marrom Castor, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Cor Longarina: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G2

11 - Cadeira Sobre Longarina

Descrição Detalhada: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Fibra De Vidro Com Poliester E Espuma Poliuretano,, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 2, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 130CM, Largura Longarina: 64CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15 **Quantidade Mínima Cotada:** 15

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 30

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (15)

Grupo: G2

12 - Cadeira

Descrição Detalhada: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

13 - Cadeira fixa

Descrição Detalhada: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Material Encosto: Espuma Laminada, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Tratamento Superficial: Cromado, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (100)

14 - Poltrona

Descrição Detalhada: Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 80CM, Profundidade: 92CM, Altura: 104CM, Cor: Preta

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G3

15 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 2UN, Largura: 140CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G3

16 - Sofá

Descrição Detalhada: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 180CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10 **Quantidade Mínima Cotada:** 10

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (10)

Grupo: G3

17 - Estante

Descrição Detalhada: Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,90 A 0,92M, Profundidade: 0,30M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Esmalte Sintético, Cor: Cinza, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Material Tratamento Superficial: Fosfato Zinco E Esmalte Sintético, Material Prateleiras: Chapa Aço 22

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 30 **Quantidade Mínima Cotada:** 30

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 60

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Manaus/AM (30)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Mesa	75	Unidade
2	Mesa	100	Unidade
3	Armário	75	Unidade
4	Gaveteiro móvel	100	Unidade
5	Mesa reunião oval - semi oval	10	Unidade
6	Balcão atendimento	5	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
10	Cadeira sobre longarina	15	Unidade
11	Cadeira Sobre Longarina	15	Unidade

Grupo 3			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
14	Poltrona	10	Unidade
15	Sofá	10	Unidade
16	Sofá	10	Unidade

Diante disso, determino a realização das seguintes medidas:
a) o arquivamento do feito, observada as cautelas de praxe;
b) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 03 de outubro de 2025.

Weslei Machado

Promotor de Justiça

DIRETORIAS

PORTARIA Nº 41/2025/DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade ditada tanto pelos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público, da eficiência administrativa e da continuidade do serviço público, quanto pela vivência administrativa desta Instituição Ministerial, de aperfeiçoar o serviço de apoio administrativo aos membros do Ministério Público do Estado do Amazonas que, porventura, se encontrem no desempenho de atribuições funcionais ínsitas ao regime de plantão;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 022/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento do Plantão do serviço de transporte;

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 341.2025.SETRANS.1739712.2025.021951;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores do Ministério Público do Estado do Amazonas, ocupantes do cargo de Agente de Apoio – Motorista/Segurança, para atuarem sob regime de Plantão, no período de 13/10/2025 a 18/01/2026, na forma como segue:

Período: 13/10/2025 a 19/10/2025
EMERSON LIMA SILVA
MURPHY STUARTHI DE OLIVEIRA
HERALDO KULIK SILVA (NOTURNO)

Período: 20/10/2025 a 26/10/2025
FERNANDO JAQUES DOS SANTOS
ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA
HERALDO KULIK SILVA (NOTURNO)
Período 27/10/2025 a 02/11/2025
EMERSON LIMA SILVA
PAULO CÉSAR TORRES RIBEIRO
RALFFE KOKAY BARRONCAS (NOTURNO)

Período: 03/11/2025 a 09/11/2025
ADSON LUÍS SOUSA SILVA
PEDRO GOMES DA COSTA JUNIOR
JOÃO CLOVES VIEIRA (NOTURNO)

Período: 10/11/2025 a 16/11/2025
EMERSON LIMA SILVA
ED WILSON VASCONCELOS MELO
MARCELO SANTOS MACIEL (NOTURNO)

Período: 17/11/2025 a 23/11/2025
GIESE MARTINIANO SOUSA
MILTON MENEZES DINIZ
RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA (NOTURNO)

Período: 24/11/2025 a 30/11/2025
LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA
EMERSON LIMA SILVA
PAULO CÉSAR TORRES RIBEIRO (NOTURNO)

Período: 01/12/2025 a 07/12/2025
FERNANDO JAQUES DOS SANTOS
HERALDO KULIK SILVA
LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA (NOTURNO)

Período: 08/12/2025 a 14/12/2025
FERNANDO JAQUES DOS SANTOS
RALFFE KOKAY BARRONCAS
PAULO CÉSAR TORRES RIBEIRO (NOTURNO)

Período: 15/12/2025 a 21/12/2025
ADSON LUÍS SOUSA SILVA
JOÃO CLOVES VIEIRA
PEDRO GOMES DA COSTA JUNIOR (NOTURNO)

Período: 22/12/2025 a 28/12/2025
ANTÔNIO NASCIMENTO LIMA
GIESE MARTINIANO SOUSA
MARCELO SANTOS MACIEL
RAFAEL JONES DE LIMA DA SILVA
ED WILSON VASCONCELOS MELO (NOTURNO)

Período: 29/12/2025 a 04/01/2026
CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
JOÃO CLOVES VIEIRA
MILTON MENEZES DINIZ
PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA
ELIAS SOUZA DE OLIVEIRA (NOTURNO)

Período: 05/01/2026 a 11/01/2026
MURPHY STUARTHI DE OLIVEIRA
CRISTIANO DRUMOND DE LIMA
FERNANDO JAQUES DOS SANTOS (NOTURNO)

Período: 12/01/2026 a 18/01/2026
LEANDRO DE OLIVEIRA PORTELA
MARCOS DE SOUSA OLIVEIRA
PAULO CÉSAR DOS SANTOS LIMA (NOTURNO)

II – DETERMINAR a apresentação de relatório circunstanciado a esta Diretoria-Geral, nos termos do ATO PGJ N.º 021/2016, bem como da delegação de competência conferida pelo Despacho n.º 704.2022.02AJ-SUBADM.0932557.2022.021106.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, 03 de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Marlon André Mendes Bernardo
Diretor-Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.017117

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis,

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500

com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia 17/10/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/10/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 02 de outubro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.020/2025-CPL/MP/PGJ

PROCESSO SEI N.º 2024.004844

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) licença de software AutoCAD One (AutoCAD, Architecture, Electrical, MAP 3D, Mechanical, MEP, Plant 3D eRaster Design), Civil 3D, Infraworks, Revit, Navisworks Manage visando suprir as necessidades da Divisão de Engenharia, Arquitetura e Cálculo da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: A data anteriormente agendada para o dia 01/10/2025 fica alterada para o dia 23/10/2025, às 10h (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 06/10/2025

LOCAL: no site https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone (92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 146/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.018216;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora PATRÍCIA SOARES MARQUES DA FONSECA, Agente Técnico - Jurídico, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/08/2025 a 06/09/2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus (Am), 01 de outubro de 2025.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 418/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.021188;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Superior em Letras WERLISSON ANDRADE DE LIMA, para exercer suas atribuições junto à(o) Núcleo de Apoio Técnico – NAT, a contar de 06/10/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 02 de outubro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Jornal do Commercio
Manaus, 3 de outubro de 2025
Edição nº 44.397

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.017117

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: dia **17/10/2025, às 10h. (horário de Brasília)**.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **06/10/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 02 de outubro de 2025.

Sarah Madalena Barbosa Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.021/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI N.º 2025.008575

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática destinados às atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses.

REGIME JURÍDICO: Lei Federal n.º 14.133/2021.

ABERTURA: 16/10/2025, às 10h. (horário de Brasília).

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de **06/10/2025**

LOCAL: no site **https://www.gov.br/compras/pt-br**

UASG: 925849 – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA AM.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO pelo telefone **(92) 3655-0743 ou pelo e-mail licitacao@mpam.mp.br.**

Manaus, 02 de outubro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 030/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 030/2025 cujo objeto contempla: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA-AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR as Empresas:
1ª) A empresa A.I.G. COMERCIAL LTDA, sob o CNPJ nº 02.532.283/0001-48, situada na Avenida Ramos Ferreira, N° 1195A – Bairro Centro – Município de Manaus-Am, vencedora do item: 02.
2ª) A empresa J C G DA COSTA, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco, N° 173 – Bairro Centro – Município de Benjamin Constant -Am, vencedora dos itens: 08 e 09.
3ª) A empresa LS COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA, sob o CNPJ nº 10.638.365/0001-08, situada na Rua Duarte Coelho, N° 12, Loja 5 – Bairro Portobrás – Município de Tabatinga-Am, vencedora dos itens: 01 e 05.
4ª) A empresa MC DOS SANTOS LTDA, sob o CNPJ nº 06.191.586/0001-03, situada na Rua Aires da Cunha, – Bairro Ibirapuera – Município de Tabatinga/Am, vencedora do item: 07.
5ª) A empresa MRM ANANIN COMERCIAL EIRELI, sob o CNPJ nº 29.366.508/0001-90, situada na Rua WE 52 A, N° 1282, Bairro Coqueiro – Município de Ananindeua-PA, vencedora do item: 06.
6ª) A empresa P A VILAÇA NETO, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, situada na Rua Monsenhor Coutinho, N° 981, Bairro Centro – Município de Manaus-Am, vencedora dos itens: 03 e 04.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 19 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 016/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 016/2025 cujo objeto contempla: "OBJETO "CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa:
A empresa MANAUS INCOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 55.532.742/0001-50, situada Rua Major Gabriel, – Centro – Município de Manaus/Am, vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 15 de agosto de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 029/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 029/2025 cujo objeto contempla: "AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa J. C. G. DA COSTA, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora do item: 02, 03, 07, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 25, 26, 29, 30 e 31.
2ª) A empresa P. A. VILAÇA NETO - ME, sob o CNPJ nº 02.704.436/0001-97, situada na Rua Monsenhor Coutinho, – Centro – Município de Manaus/Am, vencedora do item: 01, 04, 06, 08, 15, 19, 22 e 24.
3ª) A empresa V H INC LTDA, sob o CNPJ nº 37.197.048/0001-41, situada na Rua Jose Tadros, – Bairro Santo Antonio – Município de Manaus/Am, vencedora do item: 05, 09, 10, 11, 20, 21, 23, 27 e 28.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 028/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 028/2025 cujo objeto contempla: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, ÔNIBUS E VEÍCULOS NÁUTICOS", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos lotes III, IV e VII.
2ª) A empresa POSTO IRMAOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 24.281.318/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, – Bairro Rui Barbosa – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos lotes II, V e VI.
3ª) A empresa N C AUTO CENTER LTDA, sob o CNPJ nº 50.152.516/0001-20, situada na Rua Marechal Rondon, – Bairro São Francisco – Município de Tabatinga/Am, vencedora do lote I.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90027/2025

Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, jardinagem, de ascensorista e de auxiliar de movimentação e remanejamento de cargas (serviços gerais), em regime de execução indireta, com empreitada por preço global, com dedicação exclusiva de mão de obra, em consonância com as condições, quantidades e exigências contidas neste edital e seus anexos.
Data de Abertura: 20/10/2025
Horário: 10:00h (Brasília/DF)
Tipo: Menor Preço
Retirada do Edital: www.gov.br/compras

LARA SIMONE OSÓRIOS CHAVES
Diretora da Coordenadoria de Licitações e Contratos
PUBLIQUE-SE:

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
AVISO HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL – SRP – Nº 025/2025

O MUNICIPIO DE TABATINGA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 14.133/21, 10.024/19 e Decreto nº 031/24 E 066/24 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO o teor da Ata emitida pela Comissão Especial de Contratação, resultado do processo de licitação PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP –nº 025/2025 cujo objeto contempla: "AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARA DE AR, BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM", considerando o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.
RESOLVE:
I – ADJUDICAR a Empresa:
1ª) A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 49, 52, 54, 61, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.
2ª) A empresa J. C. G. DA COSTA, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora dos itens 09, 15, 29, 30, 31, 33, 37, 40, 45, 48, 53, 59, 62 e 66.
3ª) A empresa POSTO IRMAOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 24.281.318/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, – Bairro Rui Barbosa – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 11, 12, 44, 46, 50, 51, 55, 57, 58 e 68.
4ª) A empresa S. DE S. BARBOSA, sob o CNPJ nº 07.269.456/0001-09, situada na Avenida Castelo Branco, – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora dos itens 06, 07, 14, 16, 20, 25, 26, 34, 35, 56, 60, 63, 64 e 69.
II – HOMOLOGAR a decisão do Pregoeiro declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar o Contrato do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 17 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e a EMPRESA:
1ª) A empresa MANAUS INCOR SERVIÇOS MEDICOS LTDA, sob o CNPJ nº 55.532.742/0001-50, situada Rua Major Gabriel, – Centro – Município de Manaus/Am, vencedora do item: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 e 92.
OBJETO "CONTRATAÇÃO, SOB REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O MUNICÍPIO DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 016/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de agosto de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 025/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:
1ª) A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 10, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 32, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 47, 49, 52, 54, 61, 65, 67, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76 e 77.
2ª) A empresa J. C. G. DA COSTA, sob o CNPJ nº 05.481.242/0001-68, situada na Avenida Castelo Branco – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora dos itens 09, 15, 29, 30, 31, 33, 37, 40, 45, 48, 53, 59, 62 e 66.
3ª) A empresa POSTO IRMAOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 24.281.318/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, – Bairro Rui Barbosa – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos itens 11, 12, 44, 46, 50, 51, 55, 57, 58 e 68.
4ª) A empresa S. DE S. BARBOSA, sob o CNPJ nº 07.269.456/0001-09, situada na Avenida Castelo Branco, – Centro – Município de Benjamin Constant/Am, vencedora dos itens 06, 07, 14, 16, 20, 25, 26, 34, 35, 56, 60, 63, 64 e 69.
OBJETO "AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARA DE AR, BATERIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TABATINGA/AM".
VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 025/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 18 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA
EXTRATO DE ARP PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2025 CEC/PMTBT
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA, e as EMPRESAS:
1ª) A empresa ANDRE ALMEIDA DA SILVA LTDA, sob o CNPJ nº 19.244.926/0001-50, situada na Avenida da Amizade, – Centro – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos lotes III, IV e VII.
2ª) A empresa POSTO IRMAOS NUNES COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA, sob o CNPJ nº 24.281.318/0001-56, situada na Rua Marechal Mallet, – Bairro Rui Barbosa – Município de Tabatinga/Am, vencedora dos lotes II, V e VI.
3ª) A empresa N C AUTO CENTER LTDA, sob o CNPJ nº 50.152.516/0001-20, situada na Rua Marechal Rondon, – Bairro São Francisco – Município de Tabatinga/Am, vencedora do lote I.
OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, INCLUINDO VEÍCULOS LEVES, PESADOS, ÔNIBUS E VEÍCULOS NÁUTICOS".
VIGÊNCIA: 12 meses, conforme ARP.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025 O QUAL SE ENCONTRA ACOSTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO:
FUNDAMENTOS: PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 028/2025-CEC/PMTBT.

Tabatinga (AM), 15 de setembro de 2025.
PLINIO SOUZA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

Este documento foi assinado digitalmente por Jornal do Comercio LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código F1CA-1A0C-C84E-0313.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 374.2025.CPL.1980556.2025.017117

Manaus, *na data da assinatura eletrônica.*

A Sua Excelência o Senhor

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Assunto: Designação de Pregoeiro(a), suplente e equipe de apoio - PE 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP.

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Honra-me cumprimentá-lo com o presente e, à oportunidade, solicito a designação dos servidores abaixo mencionados como Pregoeiro(a) e suplente de Pregoeiro(a), bem como dos demais membros (titulares e/ou suplentes) desta Comissão Permanente de Licitação que integrarão a equipe de apoio do respectivo certame, conforme elenco a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP - PROCESSO SEI N.º 2025.017117

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de **móveis**, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Data: 17/10/2025

Horário: 10h. (Horário Brasília)

Pregoeiro(a):

— SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO .

Equipe de Apoio:

— KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE (Suplente);

— ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVE; e

— MAURICIO ARAÚJO MEDEIROS.

Respeitosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 09/10/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1980556** e o código CRC **F01B32E4**.

PORTARIA 1118/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.017117 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do **Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ -** *Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses;* e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora **KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE**, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores **ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES** e **MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS**, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/10/2025, às 09:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1982997** e o código CRC **2B6ED887**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 969.2025.SUBADM.1984055.2025.017117

Certifico, para todos os fins, que o documento 1982997 foi inserido, nesta data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, seguindo para publicação conforme fila do referido sistema eletrônico.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica.

Wilson Ribeiro Junior

Agente de Apoio - Administrativo da SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ribeiro Júnior**, **Agente de Apoio - Administrativo**, em 14/10/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1984055** e o código CRC **80F2CB40**.

PORTARIA Nº 1116/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.022128 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CÍVEL, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos legais de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ABRAÃO MOISÉS QUEIROZ MATALON, FERNANDA PRATA FERNANDES FERRAREZ, MARIANA MARGARETH SILVA LAGES, PAULA DORAN PINHEIRO, PEDRO BARBOSA DE ARAÚJO, RAFAEL DA SILVA DE MENEZES, SUELEN SOUSA DIAS, TATIANE GUEDES PIRES e UBIRAJARA MOREIRA GUIMARÃES, Agentes Técnico - Jurídico, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça, Coordenador do CAOCÍVEL, para análise e elaboração de manifestações em autos processuais judiciais e extrajudiciais conclusos às Promotorias Cíveis vinculadas ao CAO-CÍVEL, conforme formulário de informação constante no Memorando nº 1975886;

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 13.10.2025 a 11.11.2025, e a meta individual de 100 (cem) processos por integrante (excluindo-se aqueles em que a manifestação consista em mera ciência do Ministério Público), à excessão da servidora FERNANDA FERRAREZ, que atuará no período de 14 a 23.10.2025, com meta de 33 (trinta e três) processos;

III – DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho;

IV – AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelo § 1.º, "d", do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, no percentual de 29%, e à servidora Fernanda Ferrarez no percentual de 9,67%, proporcionais à meta estabelecida, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1117/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2024.008575 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 94.021/2025-CPL/MP/PGJ - Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas de informática destinados às atividades de manutenção e suporte, objetivando atender às demandas dos órgãos integrantes do Ministério Público do Estado do Amazonas, Procuradoria-Geral de Justiça, por um período de 12 meses; e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1118/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.017117 – SEI,

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 389/2007, datado de 26.11.2007, que regulamenta a utilização da modalidade Pregão no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO, Agente de Apoio – Administrativo, como Pregoeira do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ - Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses; e, para auxiliá-la, bem como substituí-la em seus impedimentos ou afastamentos, a servidora KÁTIA RENATA DA SILVA SILVESTRE, Agente de Apoio – Administrativo;

II – DESIGNAR os servidores ANNE JAKELINE CARVALHO DAS NEVES e MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, ambos Agentes de Apoio – Administrativo, membros da Comissão Permanente de Licitação desta Instituição, para compor a Equipe de Apoio do referido Pregão.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 13 de outubro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Publicação Portaria 1118_DOMPE, Ed. 3184_14/10/2025 (1987795) SEI 2025.017117 / pg. 586

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 17/10/2025 10:00Hs (Brasília).

Prezados (as) Senhores (as);

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses. A empresa F N de Almeida localizada na rua Josefa Dantas, nº 03, Colônia Santo Antônio, CNPJ: 84.111.020/0001-20 signatárias desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

GRUPO 02						
Item	**Descrição**	**Marca/ Modelo**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 1.209,00 (Um mil duzentos e nove reais).	R$ 18.135,00 (Dezoito mil cento e trinta cinco reais).

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliestér preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).	R$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta cinco reais).
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 R$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).						
12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753.	**VECTOR/ MEGA**	UN	10	R$ 1.042,53 (Um mil e quarenta e dois reais, cinquenta e três centavos).	R$ 10.425,30 (Dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), com braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. Os revestimentos do assento e encosto é em tecido poliestér da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acesórios; Base fixa; Partes	**VECTOR/ BASIC**	UN	100	R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).	R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

	metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 79.195,30 (Setenta e nove mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).						

- **Os preços cotados estão inclusos todos os impostos taxas, frete, montagem e instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente licitação;**
- **Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**
- **Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.**
- **Produto de procedência Nacional;**
- **Validade da proposta 90 dias, a contar da data da apresentação proposta de preços;**
- **Prazo para entrega 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;**
- **Declaramos garantia de 60 (Sessenta) meses, contados do recebimento definitivo;**
- **Prazo de garantia: 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28. 2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.**
- **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus. Empresa: F N de Almeida Ltda Cnpj. 84.111.020/0001-20;**
- **Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.**
- **Dados para depósito em conta; Banco Bradesco AG: 1999-2, C/C: 40659.**

.....

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

- Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Declaramos que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido em Edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelecido no §1° do Art. 63° da Lei 14.133/2021;
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Declaramos de que não existem em nosso quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos sob as penalidades legais, que não existe fato superveniente e impeditivo a sua habilitação.
- Declaramos a garantia de 12 meses a contar da data de entrega do material;
- Declaramos que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaro, que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 17 de outubro de 2025

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

LONGARINA 03 LUGARES
Item 10

Modelo: Operacional – Marca: Refrimov

✓ DADOS TÉCNICOS

Longarina 03 lugares

Encosto: Revestido em tela com estrutura de alta resistência a fadiga e a impactos.

Assento: Espuma anatômica de alta densidade e maciez.

Revestimento: Poliéster

Cor: Conforme o órgão solicitante

Braços: Fixos integrados a estrutura, em nylon de alta resistência,

Estrutura: Pintura epóxi eletrostática pó.

Tratamento antiferruginoso

Suporta 120kg em cada cadeira

Cor: Conforme o órgão solicitante

✓ MEDIDAS

Medidas: Altura total: 90cm
Largura total da base: 180cm
Profundidade do assento: 45cm

FN DE ALMEIDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO
FONE (092) 3636-5462 CEL: (092) 98201-8723 MANAUS-AM
CEP 69093-284
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

LONGARINA 02 LUGARES
Item 11

Modelo: Operacional – Marca: Refrimov

✓ DADOS TÉCNICOS

Longarina 02 lugares

Encosto: Revestido em tela com estrutura de alta resistência a fadiga e a impactos.

Assento: Espuma anatômica de alta densidade e maciez.

Revestimento: Poliéster

Cor: Conforme o órgão solicitante

Braços: Fixos integrados a estrutura, em nylon de alta resistência,

Estrutura: Pintura epóxi eletrostática pó.

Tratamento antiferruginoso

Suporta 120kg em cada cadeira

Cor: Conforme o órgão solicitante

✓ MEDIDAS

Medidas: Altura total: 90cm
Largura total da base: 120cm
Profundidade do assento: 45cm

FN DE ALMEIDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO
FONE (092) 3636-5462 CEL: (092) 98201-8723 MANAUS-AM
CEP 69093-284
E-mail: refrimov.refrimov@gmail.com

ITEM 12

POLTRONA OBESO

Especificações técnicas

Fabricante: Vector

Modelo: Mega

http://www.vectormoveis.com.br

Cadeira fixa reforçada, com estrutura metálica em aço carbono de alta resistência, estofada e com braços, desenvolvida para proporcionar conforto e segurança a usuários com peso elevado.

Atende aos princípios da NR-17 (Ergonomia) e aos requisitos de segurança e estabilidade para usuários até 200 kg.
Modelo: Diretor, assento e encosto em madeira compensada, com 12mm de espessura. Com estofamento em espuma em poliuretano de 60mm de espessura, tanto no assento quanto no encosto injetado com densidade de 50kg/m^3.

ESTRUTURA: Aço carbono tubular reforçado, espessura mínima de 1,5 mm, diâmetro do tubo mínimo de 1" (25,4 mm). Pintura eletrostática a pó, cor preta fosca, com tratamento antiferruginoso por fosfatização. Estrutura contínua tipo "U" duplo, com travessa frontal, mantendo a estabilidade por reforços ocultos sob o assento.
Soldas: Processo **MIG** contínuo, sem porosidades ou rebarbas.

BRAÇO: Fixo e anatômico em polipropileno injetado de alta resistência com alma metálica interna.
Fixação soldada e parafusada à estrutura principal.
Altura: 200 mm a partir do assento, superfície lisa, bordas arredondadas, livre de rebarbas.

PÉS: Ponteiras injetadas em PVC rígido, antiderrapantes, substituíveis e ajustáveis.

CAPACIDADE DE PESO: 200kg;

REVESTIMENTOS: Vinil ou Courvin.

MEDIDAS: Assento: 500 x 470mm;
Encosto 450 x 550mm.

Endereço: Rodovia SP 147 – Mogi Mirim/Itapira
Mogi Mirim/SP – CEP: 138-540
Telefone: (19) 3804.5460/ (19) 3804.5413

VECTOR
móveis corporativos

Poltrona Diretor

ITEM 13

Especificações técnicas

Fabricante: Vector

Modelo: Basic

http://www.vectormoveis.com.br

Cadeira de escritório tipo fixa, com base metálica em quatro pés, assento e encosto estofados, revestimento em tecido preto e braços fixos em polipropileno injetado.

Poltrona diretor, Modelo: Diretor, assento e encosto em madeira compensada, com 12mm de espessura. Com estofamento em espuma em poliuretano de 50mm de espessura, tanto no assento quanto no encosto injetado com densidade de 50kg/m^3.

ESTRUTURA: Aço carbono tubular de seção circular Ø25,4 mm 1" com espessura mínima de 1,5 mm, soldado e tratado por fosfatização, pintura eletrostática epóxi preta.

BRAÇO: Corsa em PU, fixos, confeccionados em polipropileno injetado de alta resistência, com formato anatômico e toque aveludado.

PÉS: Quatro pés em aço com ponteiras plásticas antiaderentes e antideslizantes.

CAPACIDADE DE PESO: 120kg;

REVESTIMENTOS: Poliéster

MEDIDAS: Assento: 480 x 490mm;
Encosto 460 x 485mm.

Endereço: Rodovia SP 147 – Mogi Mirim/Itapira
Mogi Mirim/SP – CEP: 138-540
Telefone: (19) 3804.5460/ (19) 3804.5413

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa D DE C NOBRE AZEVEDO, inscrita no CNPJ n.º 48.619.375/0001-60, localizada na Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130, fone: (92) 98273-2797, e-mail: officenobrecs@gmail.com, para a prestação de serviços abaixo relacionados, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas ***no Pregão Eletrônico N° 94022/2025***, promovido pela **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA – PGE/AM - UASG 925849.**

ITEM	DESCRIÇÃO (LOTE 03)	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	**POLTRONA - PRETA** Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Office Nobre. Modelo: SF01	10		R$ 1.115,00	R$ 11.150,00
15	**SOFÁ – 2 LUGARES** Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Office Nobre. Modelo: SF02	10		R$ 1.521,00	R$ 15.210,00
16	**POLTRONA - PRET** Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Office Nobre. Modelo: SF03	10		R$ 1.849,00	R$ 18.490,00
VALOR TOTAL				**R$ 44.850,00 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)**	

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTES ITENS:
1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
2) Declara para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do presente Edital de Licitação e seus anexos.

A empresa D DE C NOBRE AZEVEDO declara que concorda com todas as especificações do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (Noventa) dias;
PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias;
PRAZO DE GARANTIA: 05 (Cinco) anos
ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Permanente.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10 dias úteis após o recebimento definitivo do material e aceite do fiscal

Nome Banco	Agência	C/C	Pix
Bradesco	5422	97071-9	48.619.375/0001-60

CONTATO PARA FATURAMENTO:
1. CONTATO: JHONATA SOUZA. CARGO: GERENTE
2. FONE: (92) 98273-2797. E-MAIL: officenobrecs@gmail.com

Manaus, 17 de outubro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
DAYSE DE CARVALHO NOBRE AZEVEDO
Data: 17/10/2025 13:22:47-0400
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dayse de Carvalho Nobre Azevedo
CPF: 869.340.902-68
Proprietário

48.619.375/0001-60
D DE C NOBRE AZEVEDO
R. Profº. Sebastião Mestrinho, 68, Loja A
Cidade Nova
CEP: 69094-130
MANAUS AM

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

Reforma, com troca de peças

Pós reforma

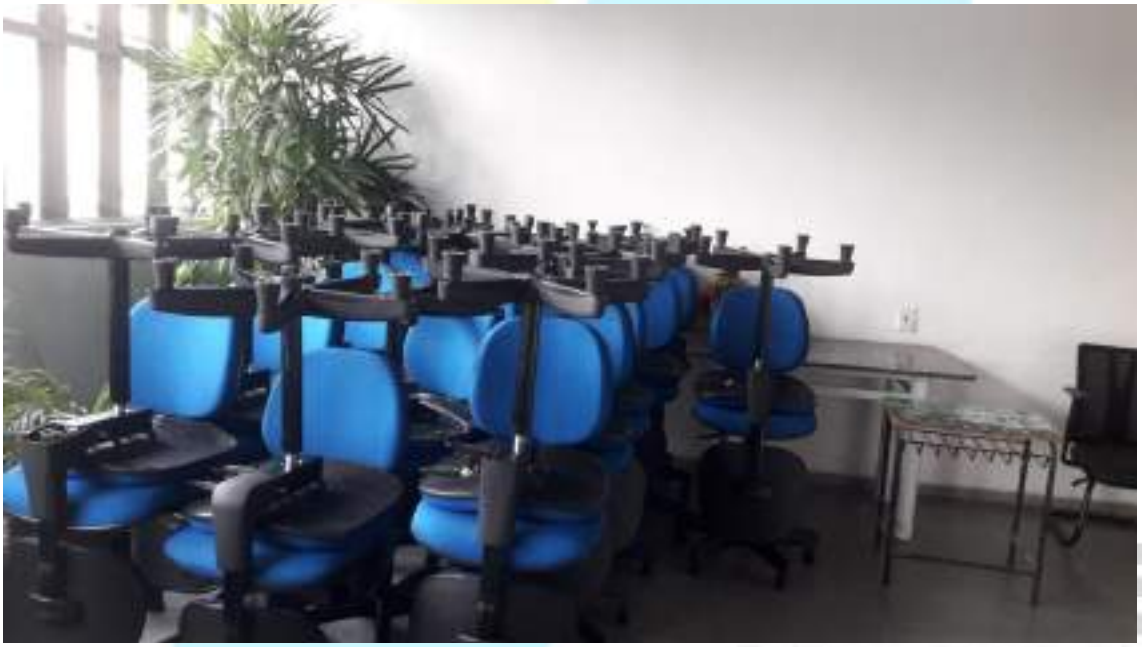

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

Reforma com instalação de Braços

Reforma e pintura da parte metálica

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

Troca e estufamento, tecido e pintura da estrutura

Kit peças conforme modelo de cadeiras

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

Reforma e troca de revestimento

OFFICE NOBRE
COMÉRCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.619.375/0001-60 – Insc. Est.: 05.451.003-1
Rua Professor Sebastião Mestrinho, 68, Loja A, Cidade Nova – CEP: 69.094-130
Fone/WhatsApp: (92) 98273-2797 / 99164-4525
E-mail: officenobrecs@gmail.com
Banco: Bradesco Agência: 5422 C/C: 97071-9

Reforma e higienização do estufamento

PROPOSTA DE PREÇOS

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM
Pregão Eletrônico N° 94022/2025 (SRP)
Cliente: 9858
PKURL: 92584905940222025
Id contratação PNCP 04153748000185-1-000059/2025

04153748000185-1-000059/2025

A Apponte Web Gestão e Consultoria empresarial LTDA, com sede em São Paulo-SP, à Rua Felipe de Gusmão 123, Sumarezinho, CNPJ n°26580101-0001/72, foi vencedora da referida contratação pública nos seguintes itens abaixo relacionados:

Item	Produto / Serviço	QTD.	Valor UNT.	Valor Total
1	Mesa executiva pé painel com armário lateral Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda. Modelo de referência : 744160 - Motiva Tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia. Dois passa cabos em PVC da cor preta. Uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4RJ e sistema. Três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro. Acessórios parte elétrica: Passa cabo pvc preto (Utilizado em tampos de 25mm. Para aplicação, utilizar serra copo de 60mm) ; Caixa de conectividade em pvc reto (Largura: 0,21m Altura: 0,075m Profundidade: 0,14m) ; Bloco de tomada	75	R$3.180,00	R$238.500,00

	elétrica 10A (padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136), com três pinos (dois paralelos e um terra). 10A). 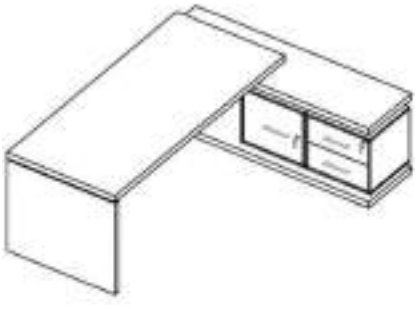			
2	**Mesa plataforma simples pé metal** **Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda.** **Modelo de referência : 725256 - Motiva** **Tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm.** **Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó.** **Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó.** **Sapata niveladora de altura.** **Largura: 1,2m** **Altura: 0,735m** **Profundidade: 0,725m** **Cor: Macadâmia** **Dois passa cabos em PVC da cor preta. Caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4RJ e sistema. Três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.**	**100**	**R$350,00**	**R$35.000,00**

3	**Armário baixo** **Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda.** **Modelo de referência : 744632 - Motiva** **Tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia** 	**75**	**R$1.120,00**	**R$84.000,00**

4	**Gaveteiro volante 2 gavetas e um gavetão** **Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda.** **Modelo de referência : 725656 - Motiva** **Possui tampo em MDF de 25 mm. Costas, laterais, frente das gavetas e base em MDF de 15 mm. Possui três gavetas, sendo uma destinada para pasta suspensa, equipada com trilho telescópico. O chaveamento deverá ser total, permitindo o travamento simultâneo de todas as gavetas. Contém quatro rodízios de polímero, sendo dois com trava e dois sem trava, para facilitar a mobilidade e a estabilidade do móvel.** **Dimensões: Largura: 0,45 m** **Altura: 0,67 m** **Profundidade: 0,47 m** **Cor: Macadâmia** 	**100**	**R$580,00**	**R$58.000,00**

5	**Mesa de reunião com conectividade** **Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda.** **Modelo de referência : 744516- Motiva** **Com tampo e laterais confeccionados em tamburato de 44 mm, garantindo robustez e durabilidade. A travessa (saia) é produzida em MDF de 15 mm. A conectividade é composta por uma calha condutora de cabos horizontal e uma calha condutora vertical, além de duas caixas de conectividade com recortes adequados para a instalação de blocos elétricos, de telecomunicação e de sistema. O conjunto possui sapatas niveladoras de altura, permitindo o perfeito ajuste ao piso. Dimensões:** **Largura: 3,00 m** **Altura: 0,764 m** **Profundidade: 1,05 m** **Cor: Macadâmia** 	10	R$1.610,00	R$16.100,00
6	**Balcão de atendimento** **Fabricante: I9 Mobiliário Corporativo Arquitetura e Empreendimentos Ltda.** **Modelo de referência : 725328 - Motiva** **Os tampos e laterais confeccionados em MBP-BP de 25 mm, garantindo resistência e durabilidade. As travessas**	5	R$2.554,67	R$12.773,35

	(saia e detalhes) deverão ser produzidas em MDF de 15 mm. Possui sapatas niveladoras de altura, permitindo o ajuste conforme o piso e assegurando estabilidade. Dimensões: Largura: 1,50 m **Altura: 0,764 m** **Profundidade total: 0,60 m** **Profundidade da mesa principal: 600 mm** **Profundidade da unidade superior: 290 mm** **Cor: Macadâmia** 			
7	**Poltrona ergonomica de escritorio:** **Marca: eurynom** **Atenção: Capacidade máxima de peso de 200 kg.** **Cadeira de escritório adequada para coluna e ideal para o conforto de suas costas e lombar. A malha traseira é composta por 2 partes, quando você sentar pode ajustar da melhor maneira para te oferecer um suporte adequado da lombar.**	**75**	**R$590,00**	**R$44.250,00**

	Para alguns usuários com pernas mais longas, a cadeira ergonômica é uma boa escolha. Você pode ajustar livremente a altura do assento e permitir que seus pés toquem o chão de forma confortável. Tamanho da cadeira inteira (LxPxA): 62*63*45-119-129 CM. Capacidade máxima: 200KG. 			
8	**Cadeira fixa para escritorio:** **Marca: Waw Design** **Cadeira de escritório com encosto em tela mesh e base cromada, oferecendo conforto e estilo moderno para seu ambiente de trabalho. Dimensões: 59 cm de profundidade, 49 cm de largura e 91 cm de altura total, com assento a 45 cm do chão e braços a 63 cm de altura. Suporta até 150 kg, possui apoio de braço e assento com espuma revestida,**	**75**	**R$425,00**	**R$31.875,00**

	proporcionando conforto e durabilidade para uso diário 			
9	**Poltrona diretor giratória:** **Marca: KNAKASAKI** **Cor: Preta** **Conforto Ergonômico Completo: Encosto com malha respirável que se adapta à coluna, proporcionando suporte eficiente para a lombar e região cervical.** **Conforto e Postura Correta o Dia Todo** **Ventilação Inteligente: O encosto em malha elástica promove circulação de ar contínua, evitando calor excessivo e desconforto durante longos períodos sentado.** **Ajustes Personalizados: Altura do assento, apoio de cabeça e apoios de braço ajustáveis para se adequar perfeitamente ao seu corpo, melhorando a ergonomia.**	**100**	**R$490,00**	**R$49.000,00**

	Base Reforçada em Náilon: Design atualizado e moderno com alta durabilidade e capacidade de até 125kg – ideal para diferentes biotipos. **Capacidade de peso: 125 kg** 			
17	**Estante em aço com 6 prateleiras:** **Marca: Genérica** **Estante em Aço: Estante com seis (06) prateleiras reguláveis, fabricadas em chapa 19, cada uma contendo, um (01) reforço em formato de ômega em toda a sua extensão. Possui colunas com 198 cm de altura, confeccionadas em chapa 14,4, e reforços em "X" nas laterais, além de um (01) reforço em "X" no fundo da estrutura. Protegida com tratamento anticorrosivo, com acabamento superficial em pintura eletrostática a pó na cor bege. Suas dimensões são de 92,5 cm de largura 198 cm de altura e 30 cm de profundidade.**	**30**	**R$405,00**	**R$12.150,00**

	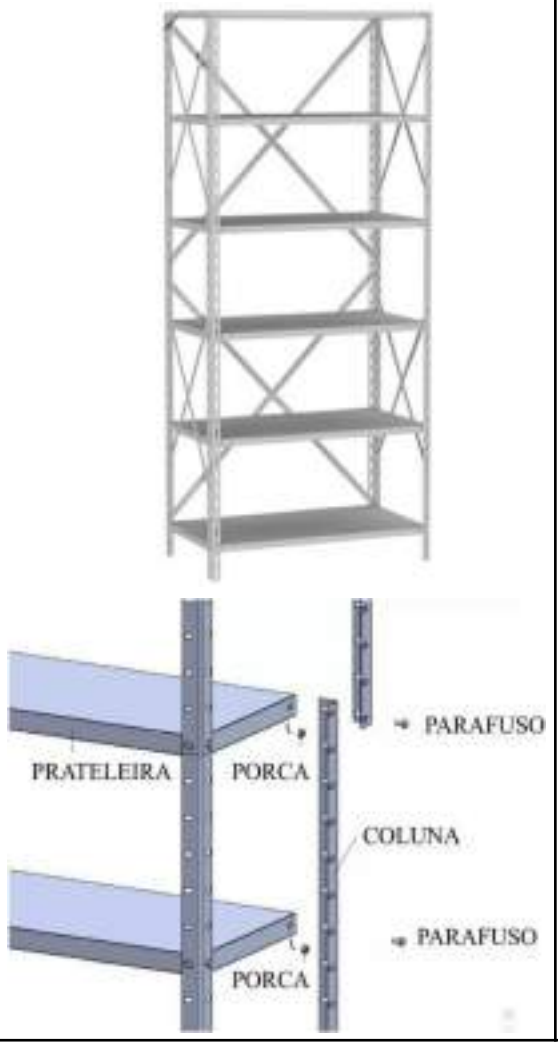			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA = R$581.648,35 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
O prazo de validade da proposta é de 120 dias.

Declaramos que realizaremos a entrega sem ônus adicionais, obedecendo aos prazos, em dias corridos, e que em caso de não aceitação dos materiais faremos a troca sem qualquer ônus para o órgão licitante.

A Apponte Web Gestão e Consultoria Empresarial LTDA, é a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame.

As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

Nos responsabilizamos formalmente pelas transações efetuadas em nosso nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame.

A Apponte declara que, mesmo que porventura não tenha realizado a vistoria técnica, está ciente de todas as peculiaridades do objeto e que se responsabiliza pela boa execução do contrato, assumindo todos os riscos da contratação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Razão Social: Apponte Web Gestao e Consultoria empresarial
CNPJ (MF) nº26580101-0001/72
Endereço: Rua Felipe de Gusmão 123, Sumarezinho
Cidade: São Paulo
Estado: SP
CEP: 05441-100
E-mail: dalessandro@apponte.com.br
Nome do representante legal com poderes para assinar o contrato:
Marcos de Souza D'Alessandro
Cargo: Administrador CPF: 084.113.188-00
RG: SSP sp 13436536-7
Dados Bancários Banco: Itaú
Número do banco: 341
Agência: 0646
Conta corrente: 14097-0

São Paulo-SP , 17 de OUTUBRO de 2025.

Marcos de Souza D'Alessandro
Proprietário/Representante Legal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 390.2025.CPL.1988496.2025.017117

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**, as propostas de preços** apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, **para análise e manifestação desse Setor de Patrimônio e Material - SPAT.**

GRUPO / ITEM	Descrição	Empresa	CNPJ	Proposta
GRUPO 1	Móveis em MDF - cor macadâmia	APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL	Nº 26.580.101/0001-72	1988487
GRUPO 2	Longarinas	FN DE ALMEIDA LTDA	Nº 84.111.020/0001-20	1987777, 1987779

GRUPO / ITEM	Descrição	Empresa	CNPJ	Proposta
GRUPO 3	Sofás	D DE C NOBRE AZEVEDO	Nº 48.619.375/0001-60	1987783, 1988481
ITEM 7	Poltrona presidente	APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL	Nº 26.580.101/0001-72	1988487
ITEM 8	Cadeira fixa	APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL	Nº 26.580.101/0001-72	1988487
ITEM 9	Poltrona diretor	APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL	Nº 26.580.101/0001-72	1988487
ITEM 12	Cadeira fixa para obesos	FN DE ALMEIDA LTDA	Nº 84.111.020/0001-20	1987777, 1987779
ITEM 13	Cadeira diretor com braços com base fixa	FN DE ALMEIDA LTDA	Nº 84.111.020/0001-20	1987777, 1987779
ITEM 17	Estante em aço	APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL	Nº 26.580.101/0001-72	1988487

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 20/10/2025, às 10:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988496** e o código CRC **A206BC7F**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 134.2025.SPAT.1988670.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no Ofício Nº 390.2025.CPL.1988496.2025.017117 , este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	**ITEM**
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 01 - ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6:** Foi consultado a proposta (1988487) e o sítio eletrônico do provável fabricante *https://www.i9flex.com.br/?srsltid=AfmBOooGLkkgMSjtgZkNNnhIN7H0kpkA2GlfiYG_psx9IiaeJMcyZBj2* para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Na proposta o licitante não específica os modelos, sendo assim faz-se necessário que seja informado com precisão o modelo para análise e posterior envio de amostra para as devidas avaliações.
FN DE ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 84.111.020/0001-20	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 02 - ITENS 10, 11, 12 e 13:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1987777, 1987779 e o sítio eletrônico da fabricante *https://vectormoveis.com.br/produtos/* para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Para as devidas avaliações é necessário que o licitante apresente amostra ou catálogo dos itens 10 e 11. Em relação aos itens 12 e 13 não foram encontradas as especificações no sítio eletrônico da fabricante *https://vectormoveis.com.br/produtos/.* Sendo assim faz-se necessário que seja informado com precisão o modelo para análise e posterior envio de amostra ou catálogo para as devidas avaliações.

D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ Nº 48.619.375/0001-60	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 03 - ITENS 14, 15 e 16:** Foi consultado a proposta1987783, 1988481 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Faz-se necessário o envio de amostra dos itens para as devidas avaliações.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 7:** Foi consultado a proposta 1988487 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Não foram encontradas informações sobre o fabricante "Eurynom", para o item 7, sendo assim este SPAT opina pela reprovação da proposta.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 8:** Foi consultado a proposta 1988487 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Este SPAT entrou no site do fabricante *https://www.wawdesign.com.br/cadeira-escritorio-basic-diretor-fixa-tela-mesh-preta-base-cromada-preto.html,* entretanto não foi possível analisar as especificações, tendo em vista que não há essas informações no sitio eletrônico.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 9:** Foi consultado a proposta 1988487 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Não foram encontradas informações sobre o fabricante "KNAKASAKI", para o item 9, sendo assim este SPAT opina pela reprovação da proposta.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 17:** Foi consultado a proposta 1988487 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Faz-se necessário o envio de amostra dos itens para as devidas avaliações.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 20/10/2025, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1988670** e o código CRC **8D87709A**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 135.2025.SPAT.1989586.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no Ofício Nº 390.2025.CPL.1988496.2025.017117 , este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	**ITEM**
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 01 - ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6:** Foi consultado a proposta (1988487) ,tendo em vista que o licitante não apresentou catálogo a análise ficou prejudicada.

FN DE ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 84.111.020/0001-20	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 02 - ITENS 10, 11, 12 e 13:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1987777, 1987779 e o sítio eletrônico da fabricante *https://vectormoveis.com.br/produtos/* para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Para as devidas avaliações é necessário que o licitante apresente amostra ou catálogo dos itens 10 e 11. Em relação aos itens 12 e 13 não foram encontradas as especificações no sítio eletrônico da fabricante *https://vectormoveis.com.br/produtos/.* Sendo assim faz-se necessário que seja informado com precisão o modelo para análise e posterior envio de amostra ou catálogo para as devidas avaliações.
D DE C NOBRE AZEVEDO CNPJ Nº 48.619.375/0001-60	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 03 - ITENS 14, 15 e 16:** Foi consultado a proposta1987783, 1988481 para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Faz-se necessário o envio de amostra dos itens para as devidas avaliações.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 7:** Foi consultado a proposta 1988487 e tendo em vista que o licitante não apresentou catálogo a análise ficou prejudicada.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 8:** Foi consultado a proposta 1988487 e tendo em vista que o licitante não apresentou catálogo a análise ficou prejudicada.
APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 9:** Foi consultado a proposta 1988487 e tendo em vista que o licitante não apresentou catálogo a análise ficou prejudicada.

APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL CNPJ Nº 26.580.101/0001-72	**AVALIAÇÃO PARA:** **ITEM 17:** Foi consultado a proposta 1988487 pe tendo em vista que o licitante não apresentou catálogo a análise ficou prejudicada.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/10/2025, às 09:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989586** e o código CRC **2A5BBB26**.

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico N° 94022/2025

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**
BANCO BRADESCO, AGENCIA 2396 CONTA 0046218-7	**PREÇO**

GRUPO 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA/ FABRICANTE	V.UNIT.	V. TOTAL
1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL Deverá ter tampo e lateral da mesa em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Aparador lateral Tampo, lateral e base do aparador em tamburato de 44mm. Laterais, porta, frente das gavetas e costas em MDF de 15mm. Chaveamento na porta e nas gavetas. Possibilidade de montagem no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura do tampo 1,8m. Profundidade do tampo 1,6m. Altura do tampo 0,8m. Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá ter uma caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomadas elétricas 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro.	UNID.	75	BETEL MÓVEIS	R$ 2.200,00	R$ 165.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):				**dois mil, duzentos reais**		
Valor por extenso (TOTAL):				**cento e sessenta e cinco mil reais**		
2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL Deverá ser tampo em MDF 25mm. Acabamento removível central em MDF 25mm. Pé metálico em aço carbono pintado com pintura epóxi pó. Acompanha 1 calha passa cabos horizontal e 1 suporte para conectividade, ambos em aço carbono pintado em pintura epóxi pó. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,2m Altura: 0,735m Profundidade: 0,725m Cor: Macadâmia Deverá ter dois passa cabos em PVC da cor preta. Deverá possuir caixa de conectividade em PVC da cor preta com 3 tomadas elétricas e 4 RJ e sistema. Deverá ter três blocos de tomada elétrica 10A da cor preta, fornecida no padrão brasileiro	UNID.	100	BETEL MÓVEIS	R$ 1.100,00	R$ 110.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):				**um mil e cem reais**		
Valor por extenso (TOTAL):				**cento e dez mil reais**		
3	ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Separador de alumínio. Módulo Central: Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo em MDF de 15mm. 2 nichos externos. 1 prateleira interna com regulagem de altura. Chaveamento duplo nas portas. Pode ser montado no lado direito ou esquerdo. Sapata niveladora de altura. Largura: 1,35m Altura: 0,825m Profundidade: 0,45m Cor: Macadâmia	UNID.	75	BETEL MÓVEIS	R$ 1.300,00	R$ 97.500,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):				**um mil, trezentos reais**		

Proposta de Preço GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989630) SEI 2025.017117 / pg. 623

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

Valor por extenso (TOTAL):			**noventa e sete mil, quinhentos reais**				
4	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO Deverá ter tampo em MDF 25mm. Costas, laterais, frente de gavetas e base em MDF 15mm. 3 gavetas sendo 1 para pasta suspensa com trilho telescópico. Chaveamento total das gavetas. 2 rodízios de polímero com trava e 2 sem trava. Largura: 0,45m Altura: 0,67m Profundidade: 0,47m Cor: Macadâmia	UNID.	100	BETEL MÓVEIS	R$ 600,00	R$	60.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			**seiscentos reais**				
Valor por extenso (TOTAL):			**sessenta mil reais**				
5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE Deverá ter tampo e laterais em tamburato de 44mm. Travessa (saia) em MDF de 15mm. Conectividade composta de calha condutora de cabos horizontal(1) e vertical(1) e caixa de conectividade (2) com recortes para blocos elétricos, telecomunicação e de sistema. Sapata niveladora de altura. Largura: 3m Altura: 0,764m Profundidade: 1,05m Cor: Macadâmia	UNID.	10	BETEL MÓVEIS	R$ 2.700,00	R$	27.000,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			**dois mil, setecentos reais**				
Valor por extenso (TOTAL):			**vinte e sete mil reais**				
6	BALCÃO DE ATENDIMENTO Deverá ter tampos e laterais em MBP-BP de 25mm. Travessas (saia e detalhes) em MDF 15mm. Sapata niveladora de altura. **Profundidade: Mesa principal: 600mm Unidade superior: 290mm. Largura: 1,5m Altura: 0,764m Profundidade: 0,6m Cor: Macadâmia	UNID.	5	BETEL MÓVEIS	R$ 960,00	R$	4.800,00
Valor por extenso (UNITÁRIO):			**novecentos e sessenta reais**				
Valor por extenso (TOTAL):			**quatro mil, oitocentos reais**				
					VALOR GLOBAL	**R$**	**464.300,00**
VALOR GLOBAL POR EXTENSO:			**quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos reais**				

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

Prazo de garantia: 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.

Que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante, com um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

DECLARAÇÕES:

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

Proposta de Preço GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989630) SEI 2025.017117 / pg. 624

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Sócio Administrador

Proposta de Preço GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989630) SEI 2025.017117 / pg. 625

Betel Móveis Ltda

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS

Pregão Eletrônico N° 94022/2025

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
1	**MESA EXECUTIVA COM ARMÁRIO LATERAL** Apresentação: Mesa executiva com pé painel e armário lateral integrado, estrutura robusta e design moderno, com acabamento em padrão amadeirado cor macadâmia. Características construtivas: Tampo e lateral da mesa: confeccionados em tamburato de 44 mm de espessura, com acabamento em fita de borda em PVC. Separador: em alumínio, fixado entre tampo e lateral. Saia: em MDF de 15 mm de espessura. Armário/Aparador lateral: composto por tampo, base e lateral em tamburato de 44 mm; laterais internas, portas, frente das gavetas e costas em MDF de 15 mm. Chaveamento: sistema de travas com chave tanto nas portas quanto nas gavetas. Montagem reversível: permite instalação do armário lateral no lado direito ou esquerdo, conforme necessidade do usuário. Sapatas: niveladoras de altura em PVC. Dimensões aproximadas: Largura do tampo: 1,80 m Profundidade do tampo: 1,60 m Altura do tampo: 0,80 m Acessórios e complementos: 2 (dois) passa-cabos em PVC na cor preta; 1 (uma) caixa de conectividade em PVC na cor preta, contendo 03 tomadas elétricas (10A) e 02 conectores RJ. Cor: Macadâmia. Marca: Betel Moveis.	**UNID.**	**75**	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 626

Betel Móveis Ltda

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS	
Pregão Eletrônico N° 94022/2025 Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
2	**MESA PLATAFORMA SIMPLES – PÉ METÁLICO** Descrição: Mesa plataforma simples, composta por tampo em MDF de 25mm de espessura, com acabamento central removível também em MDF de 25mm, permitindo fácil acesso à passagem de cabos. Estrutura: Pés metálicos confeccionados em aço carbono, com acabamento em pintura eletrostática epóxi em pó, garantindo maior resistência e durabilidade. Calha horizontal passa-cabos em aço carbono pintado em epóxi pó. 1 suporte para conectividade embutido em aço carbono com acabamento em pintura epóxi pó. Sapatas niveladoras de altura para melhor estabilidade em pisos irregulares. Acessórios e conectividade: 2 passa-cabos em PVC, na cor preta. 1 caixa de conectividade em PVC, cor preta, contendo 3 tomadas elétricas e 4 pontos RJ (rede). **Dimensões:** Largura: 1,20 m Altura: 0,735 m Profundidade: 0,725 m Cor: Macadâmia Marca: Betel Moveis.	**UNID.**	**100**	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 627

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS	
Pregão Eletrônico N° 94022/2025 Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
3	**Descrição Técnica – Armário Baixo** Armário baixo com estrutura robusta e acabamento refinado. Tampo e laterais: confeccionados em tamburato de 44 mm, proporcionando maior resistência e durabilidade. visual moderno. Módulo central: integrado à estrutura, oferecendo divisão funcional do espaço interno. Portas, prateleiras, divisórias, costas e fundo: produzidos em MDF de 15 mm. organização. Prateleira interna: com regulagem de altura, permitindo adaptação conforme a necessidade. Fechamento: chaveamento duplo nas portas para maior segurança. Montagem: reversível, possibilitando montagem no lado esquerdo ou direito. Base: equipada com sapatas niveladoras de altura, garantindo estabilidade mesmo em pisos irregulares. Dimensões: Largura: 1,35 m Altura: 0,825 m Profundidade: 0,45 m Cor: Macadâmia Marca: Betel Móveis	**UNID.**	**75**	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 628

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS	
Pregão Eletrônico N° 94022/2025 Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
4	**GAVETEIRO VOLANTE – 3 GAVETAS** Descrição técnica: Gaveteiro volante com duas gavetas e um gavetão para pasta suspensa. Tampo: MDF 25 mm Laterais, costas, frente das gavetas e base: MDF 15 mm Corrediças: Telescópicas metálicas Chaveamento: Total nas duas gavetas superiores Rodízios: 2 (dois) rodízios em polímero com trava 2 (dois) rodízios em polímero sem trava Dimensões: Largura: 0,45 m Altura: 0,67 m Profundidade: 0,47 m Cor: Mecademia Marca: Betel Móveis	**UNID.**	**100**	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 629

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS	
Pregão Eletrônico N° 94022/2025 Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	
IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
5	**Mesa de Reunião com Conectividade –** Descrição Técnica: Mesa de reunião com estrutura robusta e moderna, desenvolvida para ambientes corporativos que exigem praticidade e organização. Tampo e laterais: confeccionados em tamburato de 44 mm, garantindo resistência e acabamento sofisticado. Saia: em MDF de 15 mm, proporcionando reforço estrutural e acabamento uniforme. Conectividade: composta por 1 calha condutora de cabos horizontal, 1 calha condutora vertical e 2 caixas de conectividade, com recortes específicos para blocos elétricos, de telecomunicação e de sistema, permitindo fácil acesso e organização dos cabos. Sapatas niveladoras de altura, garantindo estabilidade mesmo em superfícies irregulares. Dimensões: Largura: 3,00 m Profundidade: 1,05 m Cor: Macadâmia Marca: Betel Móveis	**UNID.**	**10**	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 630

Betel Móveis Ltda

Betel Móveis Ltda

Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

FICHAS TECNICAS

Pregão Eletrônico N° 94022/2025

Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

Nome de Fantasia: BETEL MÓVEIS	
Razão Social: BETEL MÓVEIS LTDA	
CNPJ: 30.746.178/0001-47	**optante pelo simples? Sim**
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS, 454	
Bairro: CENTRO	
CEP: 69.020-140	
Telefone: 92 988328271	**E-mail:Betelmoveis.escritorio1@gmail.com**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	IMAGEM ILUSTRATIVA
6	**Balcão de Atendimento** Descrição Técnica: Balcão de atendimento composto por: Tampo: em MDF de 25mm de espessura. Saia: em MDF de 15mm. Sapata: niveladora de altura para melhor estabilidade em diferentes superfícies. Profundidade da mesa principal: 600mm. Unidade superior: 290mm de profundidade. Largura total: 1,50m. Altura: 0,764m. Profundidade total: 0,60m. Cor: Macadâmia. Modelo: Betel Móveis.	UNID.	5	

Anexo Catálogo_GRUPO 1_BETEL MOVEIS (1989633) SEI 2025.017117 / pg. 631

Pregão Eletrônico N° 94022/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)
UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

Razão Social:	CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	**CNPJ:**	35.828.826/0001-28
Endereço:	Rua 5 Chácara 116 Lote 1-E Loja 03 - Edifício Vogue	**Bairro:**	Setor Habitacional Vicente Pires
Cidade:	Brasília-DF	**CEP:**	72.006-180
Telefone:	(61) 3032-5599 / (61) 9 9381-8930	**Contato:**	Roberto Moreira Soares da Silva
E-mail:	licita@cromatecnologia.com.br / licitacao@cromatecnologia.com.br		

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) item(ns) abaixo discriminado(s), que integra(m) o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

ITEM	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
07	BRIZZA PRESIDENTE TELA - PLAXMETAL	Un	R$ 1.288,99	75	R$ 96.674,25

- Validade da proposta é de 120 dias, a contar da data de sua apresentação
- Prazo de Entrega: Conforme edital
- Prazo de Garantia: 12 meses
- Declaramos expressamente que nos responsabilizamos pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Termo de Referência
- Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Declaramos que, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaramos que, as mercadorias ofertadas serão fabricadas, embaladas e transportadas de acordo com as normas técnicas vigentes.
- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaramos que estamos enquadrados no regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/2006.

Proposta de Preço ITEM 7 - CROMA TECNOLOGIA (1989656) SEI 2025.017117 / pg. 632

- Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaramos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

- Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

- Declaramos que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaramos que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estamos cientes do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaramos sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

- Declaramos que, em nosso quadro societário não compõe nenhum integrante que sejam Sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Conselheiros vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento

- Declaramos que, não possuímos proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes Políticos do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação;

- Declaramos que, não possuímos proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade CONTRATANTE ou responsável pela licitação.

- Declaramos que, não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar e a declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

- Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei n°. 8.666/1993 e às cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade PREGÃO acima numerado, incluindo os seus Anexos;

- **Dados para crédito em conta corrente:**
  Banco do Brasil (001)
  Agência: 0452-9

Conta Corrente: 118685-X

- **Dados do responsável pela assinatura do contrato:**
  Alan Alves Coimbra
  CPF: 011.925.101-94
  RG: 2222837 SSP/DF
  Brasileiro – Casado
  Representante com poderes outorgados pelo Contrato Social da empresa

Brasília/DF, 20 de outubro de 2025

ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA
DIRETOR

1. PRODUTO

- **Nome da Família:** Brizza;
- **Modelo:** Cadeira Brizza Presidente;
- **Código Raiz:** 89000(Tela); 89005(Soft); 99010(Tela Grafite); 99015(Soft Grafite);

2. DESCRIÇÃO

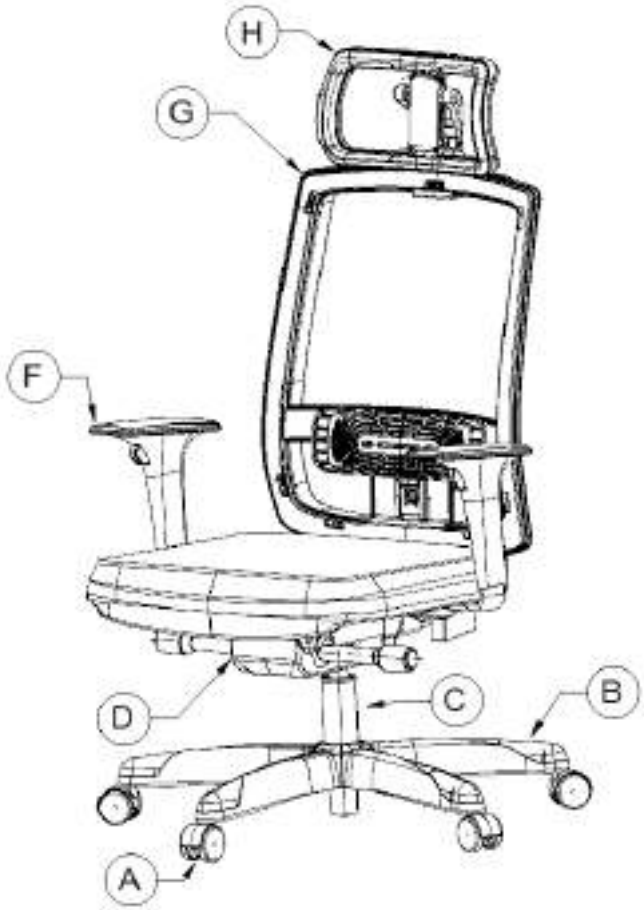

Item	Descrição
A	RODÍZIOS
B	BASE
C	COLUNA
D	MECANISMO
E	ASSENTO
F	APOIA BRAÇOS
G	ENCOSTO
H	APOIO DE CABEÇA

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 636

OS ITENS DESTACADOS EM AMARELO SÃO CARACTERÍSTICAS IMPORTANTES DO PRODUTO.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Rodízios

Rodízio de PU: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central em poliamida (PA) e em sua banda de rodagem em poliuretano (PU), destinando – se a pisos rígidos.

OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PU com 50 mm de diâmetro.

Rodízio de PA: Constituído de duas roldanas circulares, na dimensão de 55 mm de diâmetro, fabricadas em sua região central e em sua banda de rodagem em poliamida (PA) destinando – se a pisos carpetados.

OBS: A mesma descrição acima se aplica para o rodízio de PA com 50 mm de diâmetro.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 637

b) Base

Opções disponíveis:

Base de Alumínio: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 706 mm. O conjunto é fabricado em material de liga de alumínio pelo processo de injeção sob pressão.

Base Aço Cromado: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 700 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.

A base é submetida ao processo de cromagem que garante proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto recebe uma blindagem central fabricada em polipropileno, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento.

Base Itália: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 690 mm. O conjunto é fabricado pelo processo de injeção de termoplástico em poliamida aditivada com de fibra de vidro.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 638

Base Standard Diretor: Constituída com cinco pás de apoio para fixação dos rodízios e uma furação central conificada para acoplamento da coluna a gás, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm. As pás de apoio são fabricadas em chapa de aço carbono, conformadas pelo processo de estampagem e travadas por soldagem MIG, formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm. O anel central é fabricado em tubo de aço carbono, onde as pás são fixadas a este pelo processo de soldagem MIG.

A base recebe uma proteção de preparação de superfície metálica em nanocerâmica, e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

O conjunto recebe uma blindagem, montada por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento, além de possuir uma blindagem telescópica para a coluna a gás, ambas fabricadas em polipropileno.

c) Coluna a Gás

É constituída de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado em aço carbono na medida externa de 50 mm, conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna é classe 4 e possui curso de 123 mm.

d) Mecanismo

Opções disponíveis:

Slider: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca localiza-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que libera e trava o mecanismo de slider.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 639

- Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.

- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas.

Sincron: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui duas alavancas que funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e relação de inclinação de 2:1.

- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, evitando assim o impacto repentino do encosto nas costas do usuário. Para que o sistema seja liberado deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 640

AutoCompensador: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui duas alavancas, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que trava e destrava o movimento de regulagem de profundidade do assento. Cada alavanca possui um manipulo de giro na sua extremidade. O manipulo localizado ao lado direito regula a tensão do encosto no movimento livre, já o manipulo localizado no lado esquerdo trava e destrava a opção de livre flutuação do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com quatro posições de travamento, e relação de inclinação de 2,5:1.

- Sistema de anti-impacto presente em todas as posições de travamento do encosto, o qual não libera o movimento apenas com o acionamento do manípulo, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento do manípulo.

- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário.

- Slider, que permite regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 58 mm, dispostos em cinco posições distintas.

RelaxPlax: Fabricado em aço com corpo fixo desenvolvido em chapa de 2,65 mm de espessura, e corpo móvel desenvolvido em chapa de 2,25 mm de espessura.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 641

O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto.

Possui apenas uma alavanca localizada no lado direito, que ao ser rotacionada comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e ao ser puxada, e empurrada, trava e destrava o movimento de reclinação do encosto.

O mecanismo possui os seguintes recursos:

- Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com uma posição de travamento, e relação de inclinação de 1:1.
- Opção de livre flutuação, onde o encosto encontra-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão pode ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo.

BackPlax Plus: Fabricado em aço com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 2,65 mm de espessura. O mecanismo recebe uma proteção de preparação de superfície metálica e revestimento eletroestático epóxi em pó, que garante proteção e maior vida útil ao produto. O mesmo possui uma blindagem de polipropileno com acabamento superficial texturizado para impedir o acesso do usuário nas partes móveis do mecanismo.

Possui duas alavancas localizadas no lado direito, uma que trava e destrava o movimento de reclinação do encosto, e a outra que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira.

O mecanismo possui o seguinte recurso:

- Movimento de reclinação do encosto com possibilidade de travamento em qualquer posição.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 642

e) Assento

Conjunto constituído por compensado multilaminado de madeira com 15 mm de espessura. Possui porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira. Na estrutura do assento é fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU), fabricada pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada possui densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.

O conjunto é revestido com tecido pelo processo de tapeçamento. Suas dimensões são aproximadamente 508 mm de largura e 447 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda possui uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em polipropileno.

f) Apoia Braços

Opções disponíveis:

Braço Shift: Apoio de braço com três tipos de regulagem, sendo de altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de uma manopla na parte inferior do apoio de braço, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o mesmo e o posicione na posição desejada.

Possui 73 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em sete posições definidas, 61 mm de regulagem horizontal, dispostos em sete posições definidas e a regulagem de giro permite 20° de rotação para cada sentido. Suas medidas são de aproximadamente 91 mm de largura e 256 mm de profundidade.

A alma do apoio de braço, os componentes e mecanismos estruturais são fabricados em poliamida aditivada com fibra de vidro e peças de acabamento em polipropileno. A tampa superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP).

Braço Regulável: Apoio de braço com regulagem de altura, que se dá pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possui 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. Suas medidas são de aproximadamente 78 mm de largura e 227 mm de profundidade.

A alma do apoio de braço é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura e os demais componentes são fabricados em polipropileno. A tampa

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 643

superior pode ser fabricada em termoplástico denominado poliuretano (PU) ou em termoplástico denominado polipropileno (PP).

g) Encosto

O encosto é constituído por uma moldura que é fabricada em ABS, enquanto a estrutura do encosto é fabricada em polipropileno, reforçado com fibra de vidro. Possui dimensões aproximadas de 459 mm de largura por 550 mm de altura.

Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por uma tela 100% poliéster, fixada a uma moldura de plástico por meio de grampos. Essa moldura é acoplada ao encosto da cadeira através de cliques de encaixe internos, ocultando todos os parafusos e engates. O resultado é uma parte traseira do encosto sem quaisquer sinais visíveis de parafusos ou perfis de encaixe.

Na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 33 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

Na versão com encosto fixo, a lâmina que liga o encosto ao assento é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura com vinco central para uma maior resistência.

Já a lâmina com catraca, para a versão com regulagem de altura, é fabricada em chapa de aço com 6,35 mm de espessura. Possui catraca fabricada em peças injetadas em poliamida, reforçada com fibra de vidro. Esse mecanismo de regulagem é automático, ou seja, é regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e o posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo se desarma e o libera até a posição mais baixa. Para o mecanismo BackPlax Plus o encosto possui 66 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas, para os demais mecanismos o encosto possui 75 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas.

Possui apoio lombar regulável fabricado em uma mistura de polipropileno e EVA. Este apoio é posicionado atrás da superfície de contato com o usuário, e permite um ajuste na altura em nove posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. As dimensões de apoio lombar são de aproximadamente 256 mm de comprimento e 77 mm de altura.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 644

h) Apoio de Cabeça

O apoio de cabeça é fabricado em poliamida reforçada com fibra de vidro, através do processo de injeção. Na configuração Presidente, a superfície de contato com o usuário é formada pela mesma tela do encosto, já na configuração Soft Presidente, a superfície de contato com o usuário é composta por um revestimento atrelado a uma almofada de espuma flexível. Esta almofada possui densidade controlada de 28 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 20 mm.

Independente da opção ambos possuem regulagem de angulação de até 130°, de altura abrangendo uma faixa aproximada de 70 mm e de avanço abrangendo uma faixa aproximada de 50 mm, permitindo que sejam realizados diferentes ajustes de acordo com o biótipo do usuário. Suas dimensões são de aproximadamente 170 mm de altura e 300 mm de largura.

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 645

4. PRINCIPAIS MEDIDAS

Brizza Presidente / Soft Presidente – Base Standard Diretor + Mec. AutoCompensador Plus + Apoia Braço Regulável + Apoio de Cabeça.

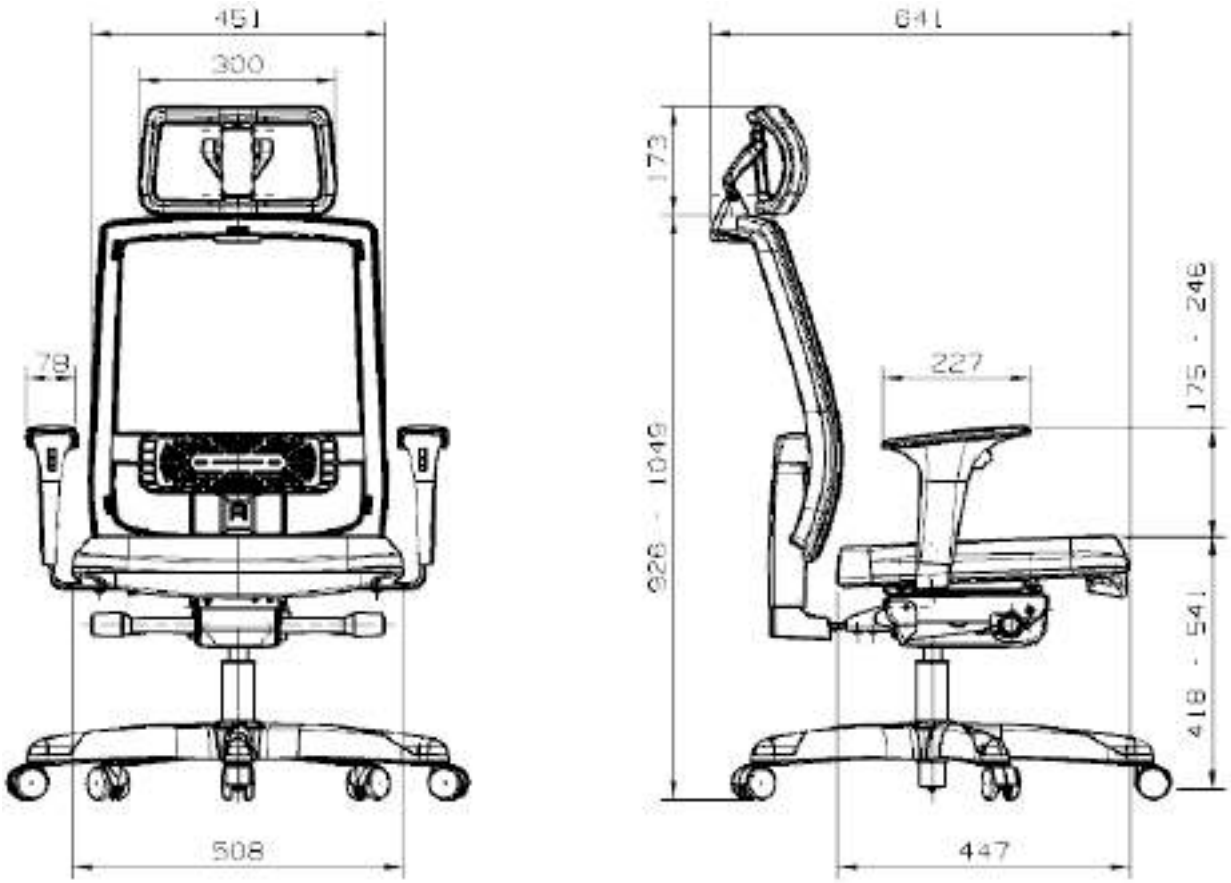

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 646

5. FOTOGRAMA

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 647

6. DOCUMENTAÇÃO

- ABNT NBR 13962:2018. - Verificar as configurações contidas no certificado.
- Laudo Ergonômico - NR 17.
- Para obter informações adicionais sobre Certificações e Relatórios de Ensaio aplicáveis a este produto, favor entrar em contato.

7. HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Data	Descrição	Executor
00	16/03/2020	Criação de Especificação Técnica.	Nelson Jr.
07	13/08/2024	Atualização do documento completo	Bruno Baú
08	06/05/2025	Atualização e Implementação de Componentes	Lucas Pieniak

Anexo Catálogo_ITEM 7_CROMA TECNOLOGIA (1989662) SEI 2025.017117 / pg. 648

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 17/10/2025 10:00Hs (Brasília).

Prezados (as) Senhores (as);

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses. A empresa F N de Almeida localizada na rua Josefa Dantas, nº 03, Colônia Santo Antônio, CNPJ: 84.111.020/0001-20 signatárias desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
08	CADEIRA FIXA Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em 2 poliéster preto. Estrutura: Fixa em S Base: Fixa Apoios de braço: Fixo Capacidade: Até 130 kg Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020.	**FRISOKAR/ VOX**	UN	75	R$ 600,00 (Seiscentos reais).	R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
09	POLTRONA DIRETOR Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliéster preto. Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001.	**FRISOKAR/ VOX**	UN	100	R$ 600,00 (Seiscentos reais).	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

GRUPO 02						
Item	**Descrição**	**Marca/ Modelo**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliéster preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 1.209,00 (Um mil duzentos e nove reais).	R$ 18.135,00 (Dezoito mil cento e trinta cinco reais).
11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliéster preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).	R$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta cinco reais).
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 R$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).						

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753.	**VECTOR/ MEGA**	UN	10	R$ 1.042,53 (Um mil e quarenta e dois reais, cinquenta e três centavos).	R$ 10.425,30 (Dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), com braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. Os revestimentos do assento e encosto é em tecido poliéster da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acessórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.	**VECTOR/ BASIC**	UN	100	R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).	R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 184.195,30 (Cento e oitenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e trinta centavos).						

- **Os preços cotados estão inclusos todos os impostos taxas, frete, montagem e instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente licitação;**
- **Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**
- **Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.**
- **Produto de procedência Nacional;**
- **Validade da proposta 90 dias, a contar da data da apresentação proposta de preços;**
- **Prazo para entrega 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;**
- **Declaramos garantia de 60 (Sessenta) meses, contados do recebimento definitivo;**

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

- **Prazo de garantia: 60 meses,**
  considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28. 2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.
- **Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus. Empresa: F N de Almeida Ltda Cnpj. 84.111.020/0001-20;**
- **Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.**
- **Dados para depósito em conta; Banco Bradesco AG: 1999-2, C/C: 40659.**

.....

FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

- Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Declaramos que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido em Edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelecido no §1° do Art. 63° da Lei 14.133/2021;
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Declaramos de que não existem em nosso quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos sob as penalidades legais, que não existe fato superveniente e impeditivo a sua habilitação.
- Declaramos a garantia de 12 meses a contar da data de entrega do material;
- Declaramos que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaro, que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 20 de outubro de 2025

Dados do Documento Técnico	02 páginas – Revisão 00
Elaboração	Sup. Consultoria Técnica - 001
Aprovação	Signatário Autorizado - 001
Tipologia do Documento	Descritivo Técnico (TDTP)

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP)

Imagem ilustrativa do Produto:

Modelo:	VOX - FIXA
Código:	KVOX4SRL1N413214338014C##A10 - ## cor do revestimento a definir
Marca e Fabricante:	FK Grupo S.A.

Descrição: cadeira de escritório, fixa operacional, com braços reguláveis no mínimo em altura. Encosto: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de um suporte em resina de engenharia injetada de alto desempenho com aletas e nervuras de reforço estrutural com largura mínima de 80 mm que possui pelo menos dois pontos de contato com o quadro estrutural do encosto de tela, sendo em sua porção inferior e superior. Suporte do encosto promove a fixação do quadro do encosto, sendo o encosto fixo. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura útil por 440 mm de extensão vertical, sendo as dimensões mínimas da peça independente de apoio lombar de 200 mm x 100 mm (largura e extensão vertical), ambas dimensões tiradas em seus respectivos eixos de simetria. Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10,5 mm, com posterior aplicação de almofada em espuma flexível de poliuretano, revestido em tecido crepe de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Espessura mínima da espuma do assento de 45 mm, dimensões mínimas do assento de 460 x 460 mm, tiradas em seus eixos de simetria.

Braços reguláveis em altura totalmente injetados em termoplástico de engenharia, com no mínimo 6 pontos de regulagem e 55 mm de curso, acionados através de botão, com apoios superiores em polipropileno injetado com dimensões mínimas de 230 mm de comprimento por 60 mm de largura, ambas dimensões tiradas em seus respectivos eixos de simetria. Estrutura modelo diretor fixa modelo em S, feito em tubo de aço de 1"(polegada) altamente resistente, pintura eletrostática, com sapatas niveladoras em polipropileno. Revestimento em Poliéster ou corvin.

Dados do Documento Técnico	02 páginas – Revisão 00
Elaboração	Sup. Consultoria Técnica - 001
Aprovação	Signatário Autorizado - 001
Tipologia do Documento	Descritivo Técnico (TDTP)

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP)

Imagem ilustrativa do Produto:

Modelo:	VOX
Código:	KVOX4SRL1N413214338014C##A10 - ## cor do revestimento a definir
Marca e Fabricante:	FK Grupo S.A.

Descrição: cadeira de escritório, giratória operacional, no mínimo do tipo B conforma Tabela 1 da ABNT NBR 13962:2018, com braços reguláveis no mínimo em altura. **Encosto**: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de um suporte em resina de engenharia injetada de alto desempenho com aletas e nervuras de reforço estrutural com largura mínima de 80 mm que possui pelo menos dois pontos de contato com o quadro estrutural do encosto de tela, sendo em sua porção inferior e superior. Suporte do encosto promove a fixação do quadro do encosto, sendo o encosto fixo, assim como promove no seu âmbito a fixação de peça de apoio lombar independente injetada em termoplástico com espuma flexível revestida de tecido, sendo tal peça regulável em altura e que tenha movimentação angular para promover adequação aos movimentos das costas do usuário, sendo o curso de ajuste de altura do apoio lombar de, no mínimo, 60 mm. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura útil por 440 mm de extensão vertical, sendo as dimensões mínimas da peça independente de apoio lombar de 200 mm x 100 mm (largura e extensão vertical), ambas dimensões tiradas em seus respectivos eixos de simetria.

Assento estruturado em compensado multilaminado de espessura mínima de 10,5 mm, com posterior aplicação de almofada em espuma flexível de poliuretano, revestido em tecido crepe de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Espessura mínima da espuma do assento de 45 mm, dimensões mínimas do assento de 460 x 460 mm, tiradas em seus eixos de simetria.

Braços reguláveis em altura totalmente injetados em termoplástico de engenharia, com no mínimo 6 pontos de regulagem e 55 mm de curso, acionados através de botão, com apoios superiores em polipropileno injetado com dimensões mínimas de 230 mm de comprimento por 60 mm de largura, ambas dimensões tiradas em seus respectivos eixos de simetria.

Mecanismo de contato permanente tendo o assento inclinação fixa para trás e o encosto inclinação regulável com possibilidade de contato permanente e travamento em qualquer posição através de sistema de freio fricção(back sistem).Suporte estrutural do encosto injetado em resina de engenharia preso diretamente ao mecanismo, que é fabricado em elementos de aço carbono e materiais de engenharia, dotado de duas alavancas de operação independentes, uma para acionar a liberação ou travamento do sistema de inclinação ajustável do encosto e outra, para ajuste da altura do assento em relação ao piso através do acionamento da coluna a gás com curso mínimo de 100 mm.

Base de cinco patas arcada injetada em resina de engenharia provida de rodízios de rodas duplas com diâmetro de 48 mm no mínimo, de duplo giro, com fixação através de eixo vertical em aço com anel expansivo metálico, cujo diâmetro mínimo do eixo de fixação à base é de 10 mm.

ELABORADO POR	APROVADO POR	DATA APROVAÇÃO
BRUNARA TAINE CAMPAGNINI	EVANDRO LUIZ ZEBINI	06/06/2025

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

EBENEZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 16.981.984/0001-79
Insc. Estadual: 05.395.623-0
Insc. Municipal: 40132901 Suframa: 200192540
Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM
Cep: 69.021-425
Telefones: (92) 99248-5817 / (92) 99521-3939
Gmail: ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

PROPOSTA FINAL

Órgão Gerenciador: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS **UASG: 925849**

Sessão Eletrônica: 17 de outubro de 2025 às 10:00min **Pregão Eletrônica nº:** 90014/2025

Razão Social: Geisa Gomes da Silva EPP
Nome Fantasia: ebenezer modulados
CNPJ: 16.981.984/0001-79
Endereço: Avenida Fernando Sabino, nº 36, Conjunto Campo Sales
Cidade: Manaus, Estado do Amazonas

Optante pelo Simples: Sim
E-mail: ebenezerlicitacoes@gmail.com
E-mail: ebenezermoduladosmp@gmail.com
Telefone: 92 99248-5817 / 92 99521-3939
Bairro: Tarumã **CEP:** 69.021-455

Banco e nº: Bradesco S/A – 237 **Conta Bancaria:** 74982-6 **Agência Bancaria:** 482

Registro de preços para eventual aquisição de móveis

Item	Descrição do item	UND	Marca	Qtd	Valor Unitário	Valor Global do Item
17	**ESTANTE EM AÇO** Composto por: 06 (seis) prateleiras reguláveis: fabricadas em chapa 19, com, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; aproximadamente	UND	Ebenezer	30	R$549,00	R$16.470,00
Valor Global: R$ 16.470,00 Dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais.						

A empresa **GEISA GOMES DA SILVA EPP** declara que:

a) Nos valores das propostas de preços estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transportes e acondicionamento em embalagens adequadas, conforme caso;

b) Atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação, cronograma de execução e as respectivas quantidades, conforme caso;

c) Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato;

d) Validade mínima da proposta: 90 (noventa) dias a contar da data da apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Geral de Licitação.

e) Prazo de entrega/execução e demais especificações de acordo com as previsões do Anexo (Termo de Referência).

Manaus, Estado do Amazonas, 20 de outubro de 2025.

GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ: 16.981.984/0001-79
ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

16981984/0001-79
EBENÉZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV. FERNANDO SABINO N:36
CONJ. CAMPO SALES - TARUMÃ
CEP: 69.021-415

EBENEZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 16.981.984/0001-79
Insc. Estadual: 05.395.623-0
Insc. Municipal: 40132901 Suframa: 200192540
Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM
Cep: 69.021-425
Telefones: (92) 99248-5817 / (92) 99521-3939
Gmail: ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

A empresa **Geisa Gomes Da Silva EPP**, inscrita no **CNPJ nº 16.981.984/0001-79**, com sede na, **Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM, Cep: 69.021-425**, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, para fins de participação, que:

BN

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de **18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não emprega menores de **16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de **aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos**, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2. Não possui **parentes até o 3º (terceiro)** , em seu quadro de pessoal ou societário, não há **servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal** exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou de tomada de decisão, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

3. Tem pleno **conhecimento de todas as regras do Edital**, bem como de todos os requisitos de habilitação, e que a proposta apresentada está em **conformidade com as exigências do instrumento convocatório**.

4. Está ciente, nos termos do **art. 93 da Lei nº 8.213/1991**, do cumprimento da **reserva legal de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitados da Previdência Social** e que, se aplicável em razão do número de empregados, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5. Não possui, em sua **cadeia produtiva**, empregados executando **trabalho degradante ou forçado**, nos termos do art. 1º, incisos III e IV, e art. 5º, inciso III, da Constituição Federal.

6. Sob as penas da Lei, **não ultrapassa o limite de faturamento** e cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da referida Lei.

7. Todos os **documentos apresentados** no presente certame são **fiéis e verdadeiros**, assumindo inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

Manaus, Estado do Amazonas, 20 de outubro de 2025.

GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ: 16.981.984/0001-79
ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

16981984/0001-79
EBENÉZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV. FERNANDO SABINO N:36
CONJ. CAMPO SALES - TARUMÃ
CEP: 69.021-415

Descrição do produto:

ESTANTE EM AÇO Composto por: 06 (seis) prateleiras reguláveis: fabricadas em chapa 19, com, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em "x": nas laterais e 1 reforço em "x" no fundo; Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; aproximadamente

EBENEZER MODULADOS

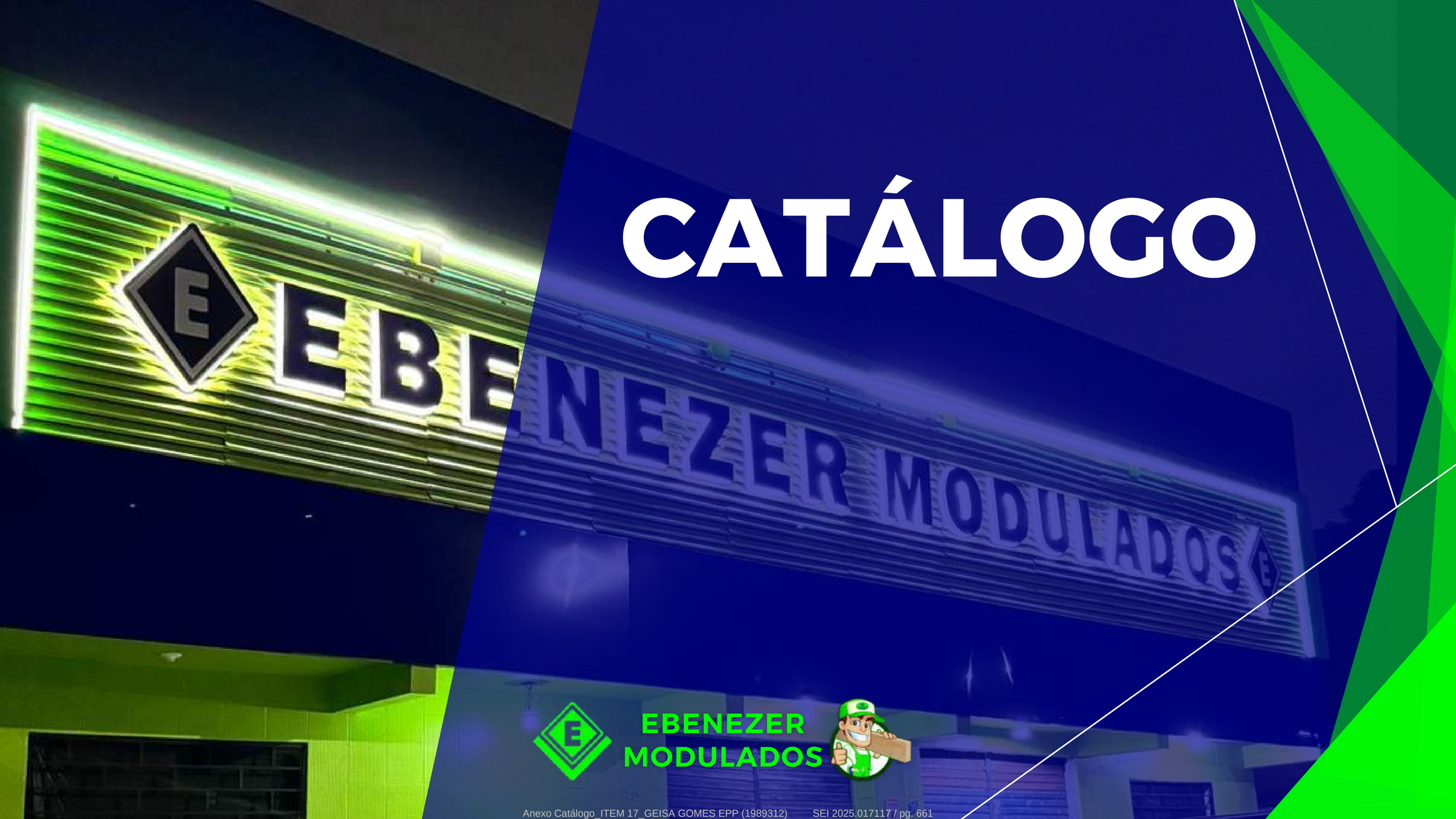

CATÁLOGO

EBENEZER
MODULADOS

Móveis escolares

O mobiliário escolar como aliado para um melhor aprendizado. E espaços estimulantes de convivência.

Nosso compromisso abraça todos os envolvidos em nosso dia a dia. Com cooperação e respeito, entregamos nos prazos contratados mais do que móveis. E, sim, nossa crença de que apenas uma educação de qualidade pode transformar a vida das pessoas e de todo um país para melhor.

EBENEZER
MODULADOS

Mesas e cadeiras

DURABILIDADE E RESISTÊNCIA

Conforto é fundamental para o aprendizado e o desenvolvimento. Projetadas para que o aluno mantenha a concentração por mais tempo e com todo o bem-estar. Produzidas em polipropileno permitem fácil higienização. A estrutura é feita de tubos de aço carbono com tratamento antiferrugem. O processo de pintura eletrostática garante uma superfície lisa e resistente.

CONJUNTO ESCOLAR CJA – 01

O conjunto Escolar Infantil **CJA 01** Normas FNDE é a escolha certa para ambientes educacionais que buscam qualidade e segurança para as crianças. Com sua construção durável e design atrativo, este conjunto oferece conforto e apoio adequados para pequenos estudantes. **Para as crianças de até 02 anos, com altura de 0,93 a 1,16 metros.**

CONJUNTO ESCOLAR CJA – 03

O conjunto Escolar Infantil **CJA 03** Normas FNDE é a escolha certa para ambientes educacionais que buscam qualidade e segurança para as crianças. Com sua construção durável e design atrativo, este conjunto oferece conforto e apoio adequados para pequenos estudantes. **Para crianças de até 3 à 4 anos, com altura de 1,19m à 1,42m metros.**

EBENEZER MODULADOS

CONJUNTO ESCOLAR CJA – 04

O conjunto Escolar Infantil **CJA 04** Normas FNDE é a escolha certa para ambientes educacionais que buscam qualidade e segurança para as crianças. Com sua construção durável e design atrativo, este conjunto oferece conforto e apoio adequados para pequenos estudantes. **Para crianças de até 6 à 9 anos, com altura de 1,33m à 1,59m metros.**

CONJUNTO ESCOLAR CJA – 05

O conjunto Escolar Infantil **CJA 05** Normas FNDE é a escolha certa para ambientes educacionais que buscam qualidade e segurança para as crianças. Com sua construção durável e design atrativo, este conjunto oferece conforto e apoio adequados para pequenos estudantes. **Para as crianças de até 7 à 11 anos, com altura de 1,46 a 1,76 metros.**

EBENEZER MODULADOS

CONJUNTO ESCOLAR CJA – 06

O conjunto Escolar Infantil CJA 01 Normas FNDE é a escolha certa para ambientes educacionais que buscam qualidade e segurança para as crianças. Com sua construção durável e design atrativo, este conjunto oferece conforto e apoio adequados para pequenos estudantes. **Para as crianças de até 7 à 11 anos, com altura de 1,59 a 1,88 metros.**

EBENEZER MODULADOS

CONJUNTO PARA PROFESSOR CJP-01

Descrição do produto:

O Conjunto Professor CJP-01 é composto por dois itens: mesa de professor e cadeira, e foi desenvolvido conforme os projetos e especificações da Fundação para o Desenvolvimento da Educação (FDE), e são reconhecidos nas salas de aula de todo o Brasil por sua qualidade e segurança.

EBENEZER MODULADOS

MESA ACESSÍVEL PARA CADEIRANTE

Modelo MA - 02

Descrição do produto:

Mesa de acessibilidade MA - 02. FNDE MA-02. Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR). com tampo em MDF, com espessura de 18 mm, acabamento texturizado, na cor CINZA e cantos arredondados.

DIMENSÕES DA MESA:

L: 900mm

P: 600mm

A: 770mm

EBENEZER MODULADOS

CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO CJC-01

Descrição do produto:

Conjunto coletivo composto de 1 mesa e 4 cadeiras. Formato da mesa: quadrada com cantos arredondados. Material: mesa com tampo em MDF ou ABS de 25mm, montado sobre estrutura tubular de aço (11/2) e tubo quadrado (40/20), cadeira com encosto e assento em polipropileno laranja e estrutura em tubos de aço (3/4 ou 7/8),

DIMENSÕES DA MESA:

L: 800mm

P: 800mm

A: 460mm

EBENEZER MODULADOS

CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL

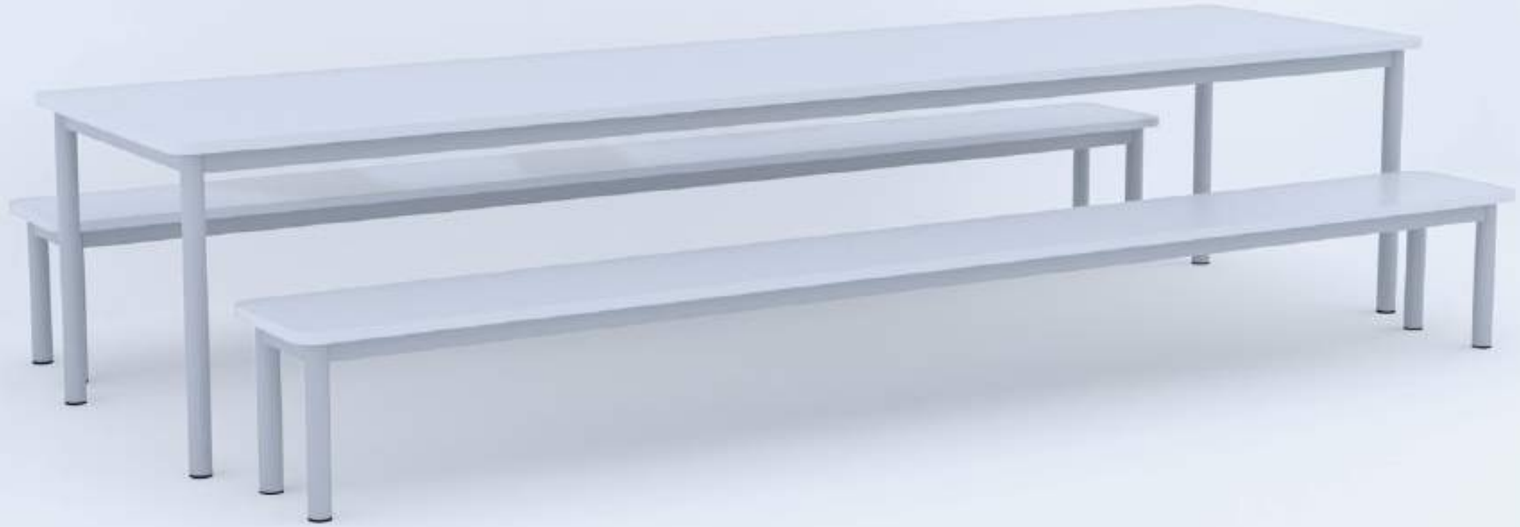

Descrição do produto:

O Conjunto Refeitório infantil valoriza o ambiente. Mesas duráveis, espaçosas e confortáveis, conseguem comportar vários alunos e facilitar assim a interatividade entre eles, tornam o espaço mais descontraído, proporcionando uma integração harmônica e colaborativa.

DIMENSÕES:

Mesa: L 274,5 x P 720 x A 600 mm;

Assento: L 2610 x P 300 x A 300 mm;

EBENEZER MODULADOS

CADEIRA ESCAMOTEÁVEL

Descrição do produto:

Cadeira com braços, assento encosto estofados em espuma de poliuretano injetado, revestido em tecido de polipropileno, base com 04 pés tipo palito, estrutura em aço tubular sapatas niveladoras em polipropileno, contendo porta livros sob o assento e prancheta escamoteável.

DIMENSÕES:

Assento: L 425 x P 380 mm;

Encosto: L 355 x P 290 mm;

Altura total: 890 mm;

EBENEZER MODULADOS

CARTEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO

Descrição do produto:

CARTEIRA: Carteira Universitária polipropileno, assento e encosto injetados em polipropileno cantos arredondados, encosto fixado a estrutura por meio de 2 cavidades posteriores, porta livros sob o assento, prancheta fixa em termoplastico ABS, suporte estrutural por encaixes.

DIMENSÕES DA CADEIRA:

Altura total: 700mm

Altura do chão ao assento: 460mm

Assento: L = 480mm

P = 420mm

Encosto: L = 410mm

A = 170mm

medidas com variação de ±10%.

EBENEZER MODULADOS

CADEIRA ESCOLAR PRANCHETA REGULAVEL

Descrição do produto:

Cadeira Escolar Ebenezer, com Prancheta Frontal móvel, confeccionadas em Plástico (Polipropileno) de Alta Resistência com estrutura em tubo de aço .

DIMENSÕES:

A: 860mm

L: 570mm

P: 670mm

medidas com variação de ±10%.

EBENEZER MODULADOS

Móveis escolares Diversos

EBENEZER MODULADOS

Itens Diversos

LONGARINA 4 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
1840 x 820 x 490

LONGARINA 3 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
1370 x 820 x 490

LONGARINA 2 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
880 x 820 x 490

LONGARINA 4 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
1840 x 820 x 490

LONGARINA 3 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
1370 x 820 x 490

LONGARINA 2 LUGARES
Assento e encosto em polipropileno
L x A x P
880 x 820 x 490

Móveis escolares Diversos

Itens Diversos

LONGARINA 4 LUGARES
Assento e encosto revestidos em tecido
L x A x P
1970 x 820 x 490

LONGARINA 3 LUGARES
com 5 Prateleiras
L x A x P
1250 e 820 x 180 x 490

GAVETEIRO VOLANTE / 3 GAVETAS:
L x P x A
440 x 500 x 690

GAVETEIRO VOLANTE / 4 GAVETAS:
L x P x A
475 x 500 x 730

LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA:
Kit 4 lixeiras
L x P x A
1850 x 500 x 890
COD:000371

LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA
Kit 3 lixeiras
L x P x A
1360 x 500 x 890

Móveis Diversos

Itens Diversos

ARMÁRIO DE AÇO P/ ESCOLA 2P
Armário com 02 portas e 4 prateleiras.
L x P x A
900 x 400 x 2000
COD:000369

ESTANTE DE AÇO 6P
Estante de aço. Tipo dupla face, contendo 06 prateleiras removíveis e reguláveis.
L x P x A
920 x 400 x 1980

ARMÁRIO C/4 GAVETAS
Armário em alumínio c/4 gavetas.
Especificação: Arquivo Escritório.
L x A x P
460 x 1330 x 600

ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS, MODELO AZ-50
Armário aço Chapa n:26 Com 2 portas, Modelo AZ-50.
L x P x A
1200 x 350 x 2000

ESTANTE DE AÇO 12 P
Estante de aço. Tipo dupla face, contendo 12 prateleiras removíveis e reguláveis
L x A x P
900 x 2000 x 600
COD:000370

ESTANTE EM AÇO 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa 19, com, 1 (um) reforço em ômega em toda extensão; 2. Coluna: de 198 cm, com chapa 14,4; 3. Reforços em ''x'': nas laterais e 1 reforço em ''x'' no fundo; Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi, na cor bege; Medidas: 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm; aproximadamente

Móveis escolares Diversos

EBENEZER MODULADOS

ESTANTE INSDUSTRIAL

Estante industrial contendo 3 nichos na cor: ton argila, 2 plateleiras na cor feijó natural em ambas as faces, 3 bandejas na cor feijo natural em ambas as faces Material dos nichos: MDF 15mm Estrutura em Tubos de aço no tom oliva; Com pés niveladores Dimenssões aprox: L 805mm x P 410mm x H 2120mm Tipo: duas colunas;

ESTANTE INSDUSTRIAL

Estante industrial contendo 1 nichos na cor: ton argila, 2 plateleiras na cor escolhida, em ambas as faces, 1 bandejas em ambas as faces Material dos nichos: MDF 15mm Estrutura em Tubos de aço no tom oliva; Com pés niveladores Dimenssões aprox: L 410mm x P 410mm x H 2120mm Tipo: uma coluna;

MESA RENDONDA

Mesa Tipo: reunião Formato: redonda. TAMPO em MDF com 25mm de espessura, revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. ESTRUTURA composta por BASE SUPERIOR em tubo de aço com 1,2mm de espessura. BASE INFERIOR em disco, chapa de aço repuxada com 1,5mm de espessura. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO em tubo de aço com 1,5mm de espessura. pitura eletrostática epóxi pó texturizada e polimerizada, com

MESA ATENDIMENTO EM (L) LADO

MODELO: ATENDIMENTO INDICIDUAL EM (L).
MEDIDA: 1400MM X 1350MM X 740MM.
TAMPO E PAINEL: FRENTE DESIGINER CURVO; MDF (FLORAPLAC OU ARAUCO) 25MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO. ABERTURA: LADO ESQUERDO. ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA DE BORDA FEIJÓ NATURAL. PÉS LATERAIS: AÇO NA COR BRANCA, COM MADEIRA MDF. PÉS CENTRAL: TUDO DE AÇO REDONDO NA COR BRANCA.
FIXAÇÃO: PARAFUSOS 03 PONTOS DE PASSAGEM DE FIOS E CABOS.

Móveis Diversos

EBENEZER MODULADOS

ARMÁRIO

Tipo: conjugado para cozinha, Apresentação: contendo 10 portas e 01 gaveta em MDP c/ espessura de 12mm, gaveta c/ corrediças metálicas, puxadores e pés, Cor: a ser definida, Dimensões: 40cm x 200cm x 200cm (P x L x A

ARMÁRIO

Tipo: roupeiro, Apresentação: contendo 06 portas em MDP c/ espessura de 15mm revestido em laminado melamínico, c/ dobradiças metálicas, cabideiro em madeira, 02 gavetas c/ corrediças metálicas, puxadores e pés, Cor: a ser definida, Dimensões: 40cm x 140cm x 180cm (P x L x A),

ARMÁRIO

Tipo: roupeiro, Apresentação: contendo 04 portas em MDP c/ espessura de 15mm revestido em laminado melamínico, c/ dobradiças metálicas, cabideiro em madeira, 02 gavetas c/ corrediças metálicas, puxadores, pés, espelho e nicho medindo 35cm x 80cm (L x A), Cor: a ser definida, Dimensões: 40cm x 140cm x 180cm

JOGO DE MESA

Tipo: empalhável, Apresentação: contendo 01 mesa quadrada e 04 cadeiras c/ apoia braços, Material: polipropileno, Cor: a ser definida, Dimensões Mesa: 70cm x 70cm x 75cm (P x L x A), Dimensões Cadeiras: 50cm x 50cm x 70cm (P x L x A), Característica Adicional: em conformidade c/ as exigências, especificações e condições técnicas constantes no Termo de Referência

Móveis Diversos

CONJUNTO DE MESA

Apresentação: contendo 01 mesa quadrada e 04 cadeiras madeira maciça c/ acabamento em verniz, Cor: a ser definida, Dimensões Mesa: 100cm x 70cm x 75cm (P x L x A), Dimensões Cadeiras: 45cm x 40cm x 90cm

SOFÁ

Apresentação: contendo 03 lugares, c/ braço, ASSENTO e ENCOSTO estofados c/ espuma laminada c/ 100mm de espessura e densidade D-23, revestidos em poliéster, ESTRUTURA em madeira eucalipto e PÉS de plástico injetado, Cor: a ser definida, Dimensões: 810mm x 1850mm x 870mm

SOFÁ

Apresentação: contendo 02 lugares, c/ braço, ASSENTO e ENCOSTO estofados c/ espuma laminada c/ 100mm de espessura e densidade D-23, revestidos em poliéster, ESTRUTURA em madeira eucalipto e PÉS de plástico injetado, Cor: a ser definida, Dimensões: 810mm x 1360mm x 870mm

Escritório

Mesas administrativa

Mesa L200 Reunião Oval

Tampo de design dinâmico permite um ambiente de reunião mais descontraído.

Composições:

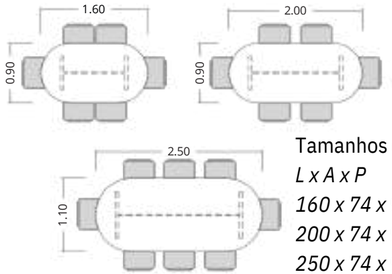

Tamanhos disponíveis:
L x A x P
160 x 74 x 90
200 x 74 x 90
250 x 74 x 90

Mesa L200 Reunião Semi Oval

Seu tampo levemente oval confere modernidade e leveza para o ambiente.

Composições:

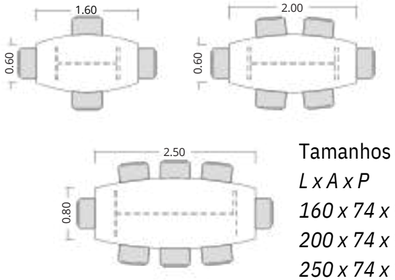

Tamanhos disponíveis:
L x A x P
160 x 74 x 90
200 x 74 x 90
250 x 74 x 90

Mesa L200 Reunião Retangular

Tampo de design dinâmico permite um ambiente de reunião mais descontraído.

Composições:

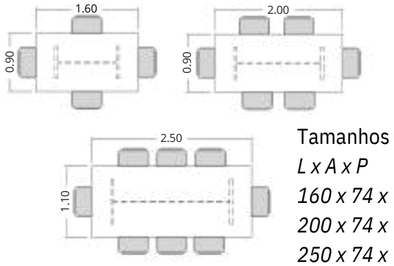

Tamanhos disponíveis:
L x A x P
160 x 74 x 90
200 x 74 x 90
250 x 74 x 90

Mesa L200 Reunião Semi Oval

Seu tampo levemente oval confere modernidade e leveza para o ambiente.

Composições:

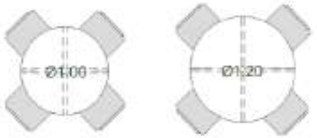

Tamanhos disponíveis:
L x A x P
100 x 74
120 x 74

Mesas escolares

Mesas escolares

Mesa Group Sextavada

Seu tampo foi projetado em formato hexagonal para estimular ainda mais a criatividade e proporcionar um novo estilo de sala de aula.

Composições:

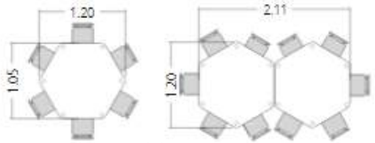

Dimensões

- *T0 - 0 a 2 anos - 120 (D) x 44 (A) cm*
- *T1 - 2 a 4 anos - 120 (D) x 53 (A) cm*
- *T2 - 4 a 6 anos - 120 (D) x 58 (A) cm*
- *T3 - de 6 a 8 anos - 135 (D) x 59 (A) cm*
- *T4 - de 8 a 11 anos - 135(D) x 64 (A) cm*
- *T5 - de 11 a 14 anos - 135 (D) x 71 (A) cm*
- *T6 - Acima de 14 anos - 135 (D) x 76 (A) cm*

Mesa Group Redonda

Incentiva a interação com seu amplo espaço para projetos e diferentes atividades. Suas pernas oferecem estabilidade ideal para o dia-a-dia.

Dimensões

- T0 - 0 a 2 anos - 90 (D) x 44 (A) cm / 120 (D) x 44 (A) cm
- T1 - 2 a 4 anos - 90 (D) x 53 (A) cm / 120 (D) x 53 (A) cm
- T2 - 4 a 6 anos - 90 (D) x 58 (A) cm / 120 (D) x 58 (A) cm
- T3 - de 6 a 8 anos - 120 (D) x 59 (A) cm
- T4 - de 8 a 11 anos - 120 (D) x 64 (A) cm
- T5 - de 11 a 14 anos - 120 (D) x 71 (A) cm
- T6 - Acima de 14 anos - 120 (D) x 76 (A) cm

Mesa Group Triangular

Tampo de design dinâmico permite um ambiente de reunião mais descontraído.

Composições:

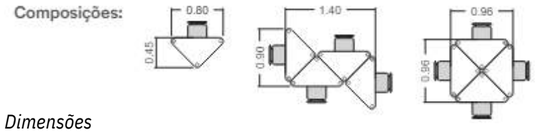

Dimensões

- *T0 - 0 a 2 anos - 80 (L) x 44 (A) x 45 (P) cm*
- *T1 - 2 a 4 anos - 80 (L) x 53 (A) x 45 (P) cm*
- *T2 - 4 a 6 anos - 80 (L) x 58 (A) x 45 (P) cm*
- *T3 - 6 a 8 anos - 80 (L) x 59 (A) x 60 (P) cm*
- *T4 - 8 a 11 anos - 80 (L) x 64 (A) x 60 (P) cm*
- *T5 - 11 a 14 anos - 80 (L) x 71 (A) x 60 (P) cm*
- *T6 - Acima de 14 anos - 80 (L) x 76 (A) x 60 (P) cm*

Mesa Group Redonda Pé Central

Releitura da mesa redonda. Com sua base compacta é uma mesa prática e versátil que permite a maior mobilidade do usuário.

Dimensões

- T0 - 0 a 2 anos -
- 90 (D) x 44 (A) cm
- 120 (D) x 44 (A) cm
-
- T1 - 2 a 4 anos -
- 90 (D) x 53 (A) cm
- 120 (D) x 53 (A) cm

- T2 - 4 a 6 anos -
- 90 (D) x 58 (A) cm
- 120 (D) x 58 (A) cm

- *T3 - 6 a 8 anos -*
- *90 (D) x 59 (A) cm*
- *120 (D) x 59 (A) cm*

- *T4 - 8 a 11 anos -*
- *90 (D) x 64 (A) cm*
- *120 (D) x 64 (A) cm*

- *T5 - 11 a 14 anos -*
- *90 (D) x 71 (A) cm*
- *120 (D) x 71 (A) cm*

- *T6 - acima de 14 anos -*
- *90 (D) x 76 (A) cm*
- *120 (D) x 76 (A) cm*

Armários

DURABILIDADE E RESISTÊNCIA

Projetados para atender as principais necessidades das escolas e dos diferentes métodos de ensino, nossos armários foram feitos para durar. Nossa linha tem diversos designs, configurações e podem ter várias opções de cores. Fabricados em MDF, garantem a qualidade com maior vida útil e resistência. Base com niveladores ou rodízios, que não danificam o piso, preservando a conservação do espaço.

Armários Diversos

Armários Diversos

Armário Baixo Fechado
100 com 2 Prateleiras
L x A x P
80 e 90 x 100 x 45

Armário Alto Fechado
com 5 Prateleiras
L x A x P
80 e 90 x 180 x 45

Armário Médio Aberto
com 3 Prateleiras
L x A x P
90 x 140 x 45

Mochileiro 6 Vãos
L x A x P
90 x 140 x 45

Armário Médio Fechado
140 com 3 Prateleiras
L x A x P
80 e 90 x 140 x 45

Armário Médio Aberto
com 2 Prateleiras
L x A x P
90 x 100 x 45

Armário Alto Aberto
com 5 Prateleiras
L x A x P
90 x 180 x 45

Mochileiro 6 Vãos com
6 porta-lancheiras
L x A x P
90 x 180 x 45

Armários Diversos

Armários Diversos

Armário Executivo
Médio
L x A x P
90 x 140 x 45

Armário Baixo Cartolina com 3 Nichos
L x A x P
90 x 100 x 60

Escaninho 5 Vãos
L x A x P
90 x 74 x 45

Escaninho 12 Vãos
L x A x P
90 x 100 x 45

Armário Executivo Alto
L x A x P
90 x 180 x 45

Revisteiro Médio com 4 expositores
L x A x P
90 x 140 x 45

Escaninho 5 Vãos
L x A x P
90 x 100 x 45

Escaninho 12 Vãos
L x A x P
90 x 180 x 45

Escritório

DURABILIDADE E RESISTÊNCIA

Mesas projetadas para o trabalho individual, em equipe e reuniões de todos os portes. Deixam os espaços modernos e as configurações das mesas podem ser facilmente adaptadas às mudanças de situações e necessidades. Nossas cadeiras de escritório proporcionam um design a serviço do bem-estar e da produtividade, podendo ser integrado a uma ampla variedade de ambientes de trabalho.

Escritório

Cadeiras e poltronas

COD:000398

Cadeira Maxxer

A cadeira de escritório Maxxer não deixa o conforto e a beleza de lado. Espuma de altíssima qualidade, estrela e braços cromados, garantem o sucesso deste projeto.

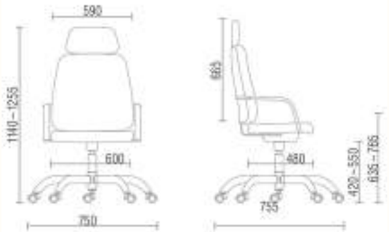

Cadeira giratória secretária

Selecionada para proporcionar conforto agregado a design inovador e preços acessíveis. Assentos estofados com a mais alta qualidade de espuma.

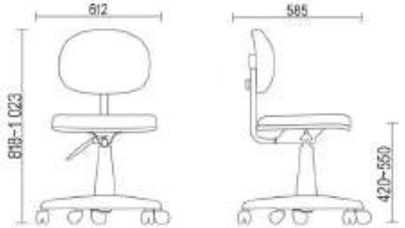

COD:000109

Cadeira Secretária

A cadeira secretária, versátil, resistente, leve de fácil manuseio. Ideal para todos os ambientes, seja em sua casa ou na sua empresa.

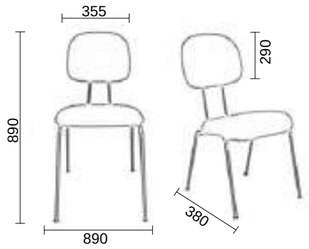

Cadeira Job

Sua ampla linha possui a solução para ambientes corporativos e postos de trabalhos operativos, proporcionando conforto e ergonomia.

COD:000395

Cadeira giratória 321

O design consagrado, com mais uma década de mercado, combina funcionalidade, conforto e versatilidade em uma peça extremamente competitiva.

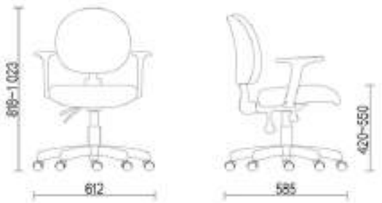

COD:000406

Poltrona New Onix

Perfeita para ambientes corporativos, possui assento e encosto injetados em espuma de altíssima resiliência, aliados a um design clássico.

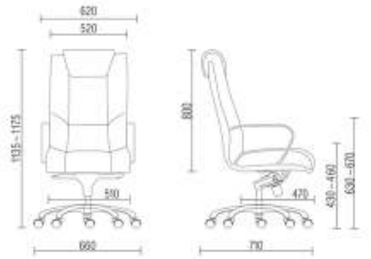

Escritório

Cadeiras e poltronas

COD:000407

Cadeira Pollux

A cadeira para escritório Pollux simboliza conforto e elegância, sendo perfeita para ambientes corporativos que estão buscando alta resiliência.

Cadeira New Onix

A cadeira New Onix simboliza conforto e elegância, possui assento e encosto injetados em espuma de altíssima resiliência.

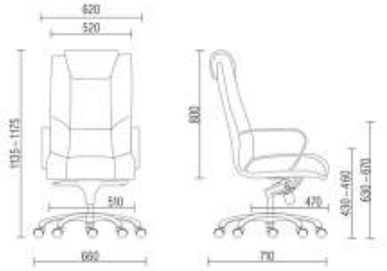

Cadeira Alles

Diferente das cadeira de escritório tradicionais, Alles foi desenhada para atender todos os tipos de ambiente. São resistente, ergonômica, e ajustável.

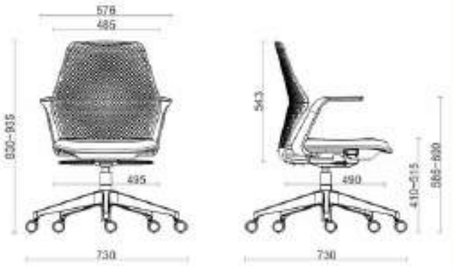

Cadeira Sky

A cadeira Sky ideal para ambientes corporativos é sinônimo de inovação e leveza. Com uma linha completa de configurações e duas alturas de encosto.

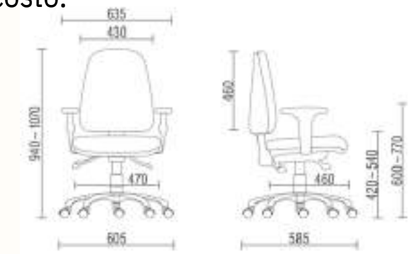

Cadeira Addit

A cadeira Addit é uma nova proposta em cadeira operativa. Trazendo um moderno e amplo encosto em tela de linhas marcantes e angulares, braços ajustáveis

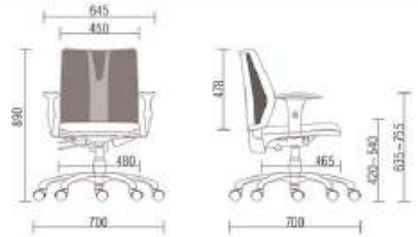

Cadeira Agile

Agile é a combinação perfeita entre minimalismo e sofisticação. A assertividade do design garante versatilidade nos mais diversos ambientes.

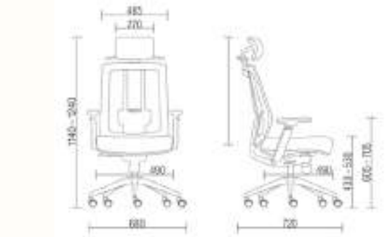

EBENEZER MODULADOS

@Ebenezermoduladosindustria

EBENEZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA

Av Ramos Ferreira, 141 C - Nossa Senhora Aparecida

ebenezermoduladosmp@gmail.com CEP: 69010425

EBENEZERMODULADOSINDUSTRIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 392.2025.CPL.1989698.2025.017117

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**, as propostas de preços** apresentadas pelas empresas abaixo elencadas, **para análise e manifestação desse Setor de Patrimônio e Material - SPAT.**

GRUPO / ITEM	Descrição	Empresa	CNPJ	Proposta
GRUPO 1	Móveis em MDF - cor macadâmia	BETEL MÓVEIS LTDA.	Nº 30.746.178/0001-47	1989630, 1989633
ITEM 7	Poltrona presidente	CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	Nº 35.828.826/0001-28	1989656, 1989662

GRUPO / ITEM	Descrição	Empresa	CNPJ	Proposta
ITEM 8	Cadeira fixa	FN DE ALMEIDA LTDA	Nº 84.111.020/0001-20	1989300, 1989302
ITEM 9	Poltrona diretor	FN DE ALMEIDA LTDA	Nº 84.111.020/0001-20	1989300, 1989302
ITEM 17	Estante em aço	GEISA GOMES DA SILVA EPP	Nº 16.981.984/0001-79	1989311, 1989312

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 21/10/2025, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989698** e o código CRC **47C8BFC1**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 136.2025.SPAT.1989801.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no OFÍCIO Nº 392.2025.CPL.1989698.2025.017117 , este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	**ITEM**
BETEL MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 30.746.178/0001- 47	**AVALIAÇÃO PARA:** **GRUPO 01 - ITENS 1, 2, 3, 4, 5 e 6:** Foi consultado a proposta 1989630 e 1989633 tendo em vista que não foi apresentado catálogo ou desenho técnico com todas as especificações, faz-se necessário a apresentação de amostras para as devidas análises.
CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CNPJ Nº 35.828.826/0001- 28	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 7:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante *https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/* para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** deste item.

FN DE ALMEIDA LTDA CNPJ 35.828.826/0001-28	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 8:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 o modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm Razão pela qual opinamos pela **REPROVAÇÃO** deste item.
FN DE ALMEIDA LTDA CNPJ 35.828.826/0001- 28	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 9:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 o modelo ofertado tem o encosto fixo e o solicitado no Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação Razão pela qual opinamos pela **REPROVAÇÃO** deste item.
GEISA GOMES DA SILVA EPP CNPJ 16.981.984/0001- 79	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 17:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989311 e 1989312 e constatou-se que o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 21/10/2025, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1989801** e o código CRC **88545DC4**.

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

PROPOSTA DE PREÇOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PUBLICA: 17/10/2025 10:00Hs (Brasília).

Prezados (as) Senhores (as);

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses. A empresa F N de Almeida localizada na rua Josefa Dantas, nº 03, Colônia Santo Antônio, CNPJ: 84.111.020/0001-20 signatárias desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Und	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
07	POLTRONA PRESIDENTE Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliestér preto. 2 Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade. Base: Base giratória com	**FRISOKAR/ ADDIT**	UN	75	R$ 1.290,00 (Um mil duzentos e noventa reais).	R$ 96.750,00 (Noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

	aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada. Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89000.					
08	CADEIRA FIXA Assento: Estrutura em madeira laminada de 12 mm de espessura, com almofada de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica. Com revestimento em 2 poliéster preto. Estrutura: Fixa em S Base: Fixa Apoios de braço: Fixo Capacidade: Até 130 kg Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Cor: Preto Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89020.	**FRISOKAR/ VOX**	UN	75	R$ 600,00 (Seiscentos reais).	R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
09	POLTRONA DIRETOR Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliéster preto. Rodízios: PU de 5 cm ou 5,5 cm, ideais para pisos rígidos Base: Standard Diretor, fabricada em aço carbono com revestimento epóxi Mecanismo: Back, permitindo ajuste de inclinação do encosto com travamento em qualquer posição Apoio de braço: Reguláveis em altura para melhor ergonomia Coluna a Gás: Ajuste de altura suave e amortecimento de impacto Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Capacidade: Suporta até 130 kg Marca sugerida: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo de referência: 89001.	**FRISOKAR/ VOX**	UN	100	R$ 600,00 (Seiscentos reais).	R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
GRUPO 02						
Item	**Descrição**	**Marca/ Modelo**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unit.**	**Valor Total**

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

10	LONGARINA DE 3 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliéster preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2612	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 1.209,00 (Um mil duzentos e nove reais).	R$ 18.135,00 (Dezoito mil cento e trinta cinco reais).
11	LONGARINA DE 2 LUGARES Estrutura: Em aço com pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta, com pré-tratamento antiferruginoso (fosfatizado). Assento: Espuma anatômica de alta qualidade com densidade e maciez controlada. Com revestimento em poliéster preto. Encosto: Espaldar médio revestido em tela com estrutura de alta resistência à fadiga e impactos. Apoios de Braço: Integrados à estrutura, em Nylon de alta resistência à fadiga, braço fixo sem regulagem de altura. Capacidade de Peso: Suporta até 110 kg por assento Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: IMPACT 2610	**REFRIMOV/ OPERACIONAL**	UN	15	R$ 949,00 (Novecentos e quarenta e nove reais).	R$ 14.235,00 (Quatorze mil duzentos e trinta cinco reais).
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 R$ 32.370,00 (Trinta e dois mil, trezentos e setenta reais).						

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS Estrutura: Fixa em aço preto. Assento/Encosto: Com espuma injetada de alta qualidade, em vinílico da cor preta. Apoios de Braço: Fixos. Capacidade de Peso: Suporta até 185kg. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: PLAXMETAL Modelo de referência: 71753.	**VECTOR/ MEGA**	UN	10	R$ 1.042,53 (Um mil e quarenta e dois reais, cinquenta e três centavos).	R$ 10.425,30 (Dez mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).
13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA Cadeira Diretor fixa palito ergonômica com encosto anatômico, sendo estrutura fixa palito (4pés), com braços fixos, espuma anatômica injetada com espessura de incríveis 50 mm no assento e 50 mm no encosto com modelo de espuma lisa. Os revestimentos do assento e encosto é em tecido poliéster da cor preta. Peso suportado 120 kg. Características: Assento: L49 x P48cm; Encosto: L46 x A48 cm; Altura do Assento: Máxima/Mínima: 48 cm; Com Braços fixos; Acessórios; Base fixa; Partes metálicas em pintura epóxi pó. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca: Design Office Móveis.	**VECTOR/ BASIC**	UN	100	R$ 364,00 (Trezentos e sessenta e quatro reais).	R$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 280.945,30 (Duzentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).						

- **Os preços cotados estão inclusos todos os impostos taxas, frete, montagem e instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente licitação;**
- **Estão inclusos nos preços supramencionados todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.**
- **Caso seja vencedora no certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste Edital e na minuta do contrato que o integra, sob pena de rescisão unilateral do contrato.**
- **Produto de procedência Nacional;**
- **Validade da proposta 90 dias, a contar da data da apresentação proposta de preços;**
- **Prazo para entrega 45 (Quarenta e cinco) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho;**
- **Declaramos garantia de 60 (Sessenta) meses, contados do recebimento definitivo;**

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

- **Prazo de garantia: 60 meses,**
  considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28. 2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.
- **Indicação da empresa responsável pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus. Empresa: F N de Almeida Ltda Cnpj. 84.111.020/0001-20;**
- **Declaro que possuo capacidade operacional e técnica para atendimento a todos os requisitos deste Edital e seus anexos.**
- **Dados para depósito em conta; Banco Bradesco AG: 1999-2, C/C: 40659.**

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

REFRIMOV
MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÕES

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

- Declaramos que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaramos expressamente que recebemos o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
- Declaramos que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido em Edital e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme estabelecido no §1° do Art. 63° da Lei 14.133/2021;
- Declaramos que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos, sob as penas da Lei, de que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
- Declaramos de que não existem em nosso quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaramos sob as penalidades legais, que não existe fato superveniente e impeditivo a sua habilitação.
- Declaramos a garantia de 12 meses a contar da data de entrega do material;
- Declaramos que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ nº 84.111.020/0001-20, cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- Declaro, sob as penas da Lei, que a empresa não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Declaro, que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

FN DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20 INSC. EST: 04.121.655-5
RUA: JOSEFA DANTAS Nº 03 COLONIA SANTO ANTONIO CEP 69093-284 MANAUS-AM
FONE (092) 3636-5462 3233-8850
DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-7
INSC. SUFRAMA: 200129031
E-mail: licitacao@refrimov.com.br

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 94022/2025
UASG: 925849

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A Empresa FN DE ALMEIDA, Inscrita no CNPJ nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na cidade de Manaus, sediada à Rua Josefa Dantas nº 03, Col. Santo Antônio, neste ato representado por seu representante legal S.r.: Fabio Nunes de Almeida.

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminharei à CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

h) Que o equipamento ofertado possui serviço de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

.....
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 309.911.372-72

84.111.020/0001-20
F. N. DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, nº 3
Colônia Santo Antônio
Cep: 69093-284
Manaus AM

Manaus/AM, 29 de outubro de 2025

Dados do Documento Técnico	02 páginas – Revisão 00
Elaboração	Sup. Consultoria Técnica - 001
Aprovação	Signatário Autorizado - 001
Tipologia do Documento	Descritivo Técnico (TDTP)

TERMO DE DESCRIÇÃO TÉCNICA DE PRODUTO (TDTP) ITEM 07

Imagem do Produto:

Modelo:	ADDIT COM APOIO DE CABEÇA BASE AÇO COM CAPA
Código:	KADD2A251B412350338054###A20 - ## cor do revestimento a definir
Marca e Fabricante:	FK Grupo S.A.

Descrição: Cadeira de escritório: Giratória Operacional com braços reguláveis 3D, conforme ABNT NBR 13962/2018. **Encosto**: em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico do alto desempenho. O encosto em tela flexível, com células abertas e permeáveis ao ar, facilita a perspiração, que é a troca térmica do usuário com o ambiente, aumentando o fator conforto. Encosto interligado ao mecanismo através de uma lâmina em chapa de aço, com espessura mínima de 6,5 mm com acabamento através de coluna injetada em material termoplástico em alta pressão. Encosto provido de regulagem de altura através de cremalheira interna (automático, sem o uso de botões ou manípulos de rosqueamento), com 10 pontos de parada no mínimo e curso vertical de 60 mm, no mínimo. Espaldar de encosto alto, cuja extensão vertical mínima é de 565 mm e largura útil mínima é de 460 mm. **Assento**: estruturado em chassi de polipropileno injetado ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 10,5 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura de 45 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura e profundidade de superfície mínimas do assento 485mm e profundidade. **Revestimento de assento em tecido tipo crepe de fios de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante**. **Mecanismo:** mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. **Base giratória** com cinco patas em aço tubular cuja altura mínima da viga seja de 30 mm e com parede mínima de 1,50 mm, soldadas ou fundidas ao cônico ou anéis ou luva central para alojamento da coluna, elementos metálicos com pintura eletrostática a pó de cor preta e com capa única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Diâmetro externo mínimo de 680 mm. **Coluna** à gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar e curso mínimo de variação vertical de 100 mm. Rodízios de duplo giro tipo injetados em poliamida, nylon com fibra de vidro de cor preta, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios, com rodas de no mínimo 48 mm de diâmetro e pistas em poliuretano (tipo W) ou em nylon (tipo H). **Braços** em 3D com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro ou ainda em aço tubular ou em chapa com pintura eletrostática e carenagem injetada em PP, ambos de cor preta. O apoia braço deve ser injetado em PU com dimensões mínimas de 60 mm de largura útil e 230 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 60 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 7 pontos de parada de altura, 03 de giro sobre seu próprio eixo e avanço horizontal. Apoio de cabeça acoplado ao quadro estrutural do encosto, estruturado e revestido com os

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

mesmos materiais empregados no encosto, com dimensões mínimas de 200 x 100 mm, ajustável em, no mínimo, altura, ângulo e aproximação/afastamento anteiro posterior.
Capacidade:120kg

Propriedade intelectual do FK Grupo S/A. Proibido a reprodução não autorizada.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 401.2025.CPL.1994646.2025.017117

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório**, a proposta de preços** (1994641 e 1994643) apresentada pela empresa **FN DE ALMEIDA LTDA,** CNPJ Nº 84.111.020/0001-20, **referente ao item 7, para análise e manifestação desse Setor de Patrimônio e Material - SPAT.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 29/10/2025, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1994646** e o código CRC **B5E99DFD**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 562.2025.SPAT.1998979.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **BETEL MÓVEIS** este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL
	AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO I: **Item 1:** MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL. A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
Item 3: ARMÁRIO BAIXO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

BETEL MÓVEIS

CNPJ nº 30.746.178/0001-47

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

	Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Sendo assim, somente duas das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1998979** e o código CRC **6208B109**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 138.2025.SPAT.2000501.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no Ofício Nº 401.2025.CPL.1994646.2025.017117 , este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
FN DE ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 84.111.020/0001-20	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 7:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (1994641 e 1994643) e constatou-se que o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela **APROVAÇÃO** deste item.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000501** e o código CRC **63971D71**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 569.2025.SPAT.2000610.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **FN DE ALMEIDA LTDA**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 2:

A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**

Item 7: POLTRONA PRESIDENTE

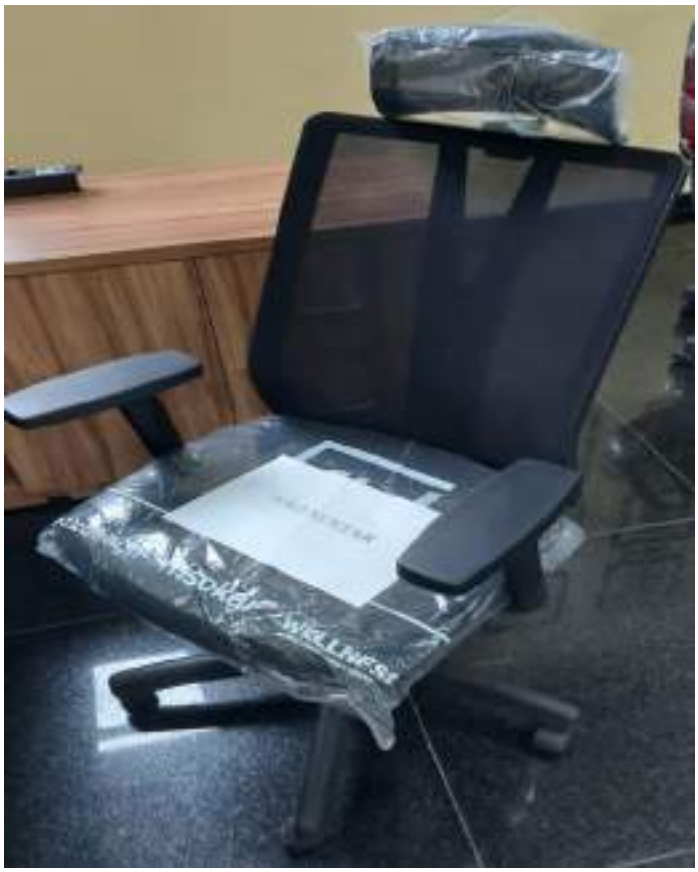

	Item 8: CADEIRA FIXA A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
	Item 9 : POLTRONA DIRETOR A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

FN DE ALMEIDA LTDA

CNPJ n° 84.111.020/0001-20

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

	Item 12: CADEIRA FIXA PARA OBESOS A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
	Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE FIXA A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Sendo assim, somente duas das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000610** e o código CRC **26B86343**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 570.2025.SPAT.2000625.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **DANIEL NOBRE AZEVEDO**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 3:

A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Item 14: POLTRONA - PRETA COM ENCOSTO FIXO

Sendo assim este SPAT se manifesta pela **REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.**

DANIEL NOBRE AZEVEDO **CNPJ n° 48.619.375/0001-60**	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 15:** SOFÁ DE 02 LUGARES - PRETO COM ENCOSTO FIXO Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**	

	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 16:** Sofá de 3 lugares com encosto fixo. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Sendo assim, somente duas das amostras apresentadas estão de acordo com o Termo de Referência.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000625** e o código CRC **BCB9F4ED**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 572.2025.SPAT.2000781.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **BETEL MÓVEIS** este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL
	AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO I: **Item 1:** MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL. A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

	Item 2: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
	Item 3: ARMÁRIO BAIXO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

BETEL MÓVEIS

CNPJ nº 30.746.178/0001-47

Item 4: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
Item 5: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

	Item 6: BALCÃO DE ATENDIMENTO A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000781** e o código CRC **A8CE43E5**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **FN DE ALMEIDA LTDA**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

	<u>AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 2:</u> A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>APROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>** **Item 7:** POLTRONA PRESIDENTE	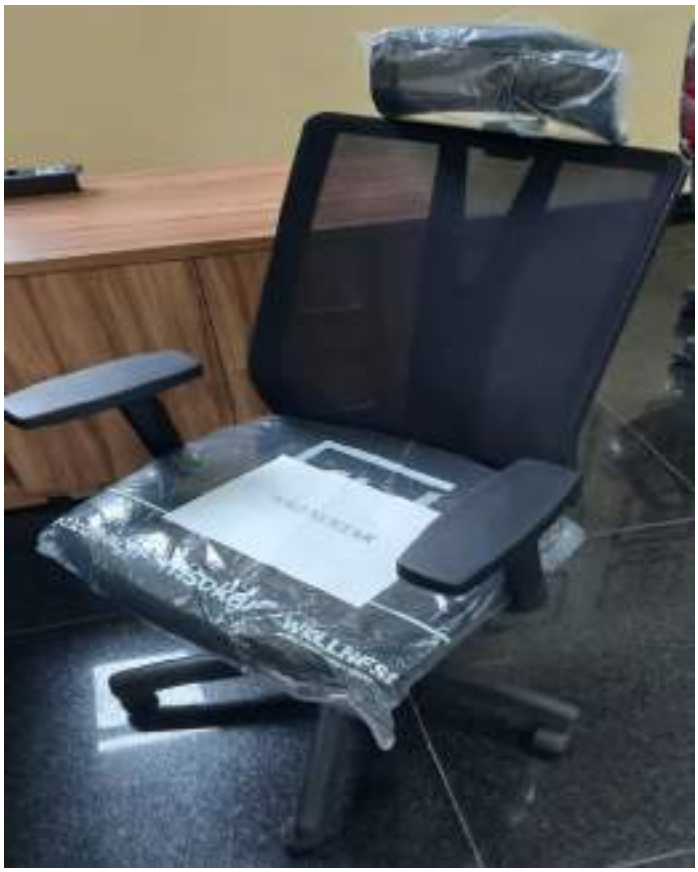

	Item 8: CADEIRA FIXA A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
	Item 9 : POLTRONA DIRETOR A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

FN DE ALMEIDA LTDA

CNPJ n° 84.111.020/0001-20

Item 10: LONGARINA DE 3 LUGARES A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
Item 11: LONGARINA DE 2 LUGARES A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

	Item 12: CADEIRA FIXA PARA OBESOS A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	
	Item 13: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E BASE FIXA A amostra apresentada possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**	

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000785** e o código CRC **2BC9977F**.

2025.017117 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 575.2025.SPAT.2000786.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **DANIEL NOBRE AZEVEDO**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 3:

A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Item 14: POLTRONA - PRETA COM ENCOSTO FIXO

Sendo assim este SPAT se manifesta pela **REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.**

DANIEL NOBRE AZEVEDO **CNPJ n° 48.619.375/0001-60**	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 15:** SOFÁ DE 02 LUGARES - PRETO COM ENCOSTO FIXO Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**	

	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 16:** Sofá de 3 lugares com encosto fixo. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**	

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 11:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000786** e o código CRC **97941306**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 576.2025.SPAT.2000796.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **D DE C NOBRE AZEVEDO**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

<u>AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 3:</u>

A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência.

Item 14: POLTRONA - PRETA COM ENCOSTO FIXO

Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**

D DE C NOBRE AZEVEDO **CNPJ n° 48.619.375/0001-60**	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 15:** SOFÁ DE 02 LUGARES - PRETO COM ENCOSTO FIXO Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**		

	A amostra apresentada não possui as especificações solicitadas no Termo de Referência. **Item 16:** Sofá de 3 lugares com encosto fixo. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>REPROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**	

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 05/11/2025, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2000796** e o código CRC **FCE1F200**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **30.746.178/0001-47**

Razão Social: **BETEL MOVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

Endereço:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 454 - CENTRO - 69.020-140 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.746.178/0001-47 **MATRIZ**		**20/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
BETEL MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BETEL MOVEIS EPP	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**454**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-140	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANNYEL@DSALESASSESSORIA.COM.BR	**(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **12:05:52** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
30.746.178/0001-47 **MATRIZ**		**20/06/2018**

NOME EMPRESARIAL
BETEL MOVEIS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DUQUE DE CAXIAS	**454**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.020-140	**CENTRO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANNYEL@DSALESASSESSORIA.COM.BR	**(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/06/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **12:05:52** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
30.746.178/0001-47
NOME EMPRESARIAL:
BETEL MOVEIS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ALICE MITIKA ISHIKAWA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/11/2025** às **12:06** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600129641	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2363490414

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

30 Março 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.604-8	AMN2363490414	30/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

1ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
BETEL MOVEIS EIRELI
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade individual de responsabilidade limitada - EIRELI, o abaixo assinado:

Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am Nº 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092- 91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara nº 55, Colônia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am**.**

Único titular componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº**30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com requerimento de empresário arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1.**

Resolve alterar o seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE TITULAR

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL - SAÍDA DE TITULAR E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O titular **Elizeu da Mota Trindade**, acima qualificado, decide retirar-se da empresa cedendo e transferindo o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) do capital social para a titular **ALICE MITIKA ISHIKAWA.** O titular que se retira Sr. **Elizeu da Mota Trindade**, recebe neste ato todos seus haveres, pelos quais da quitação não tendo mais nada a requerer nem no presente nem no futuro com relação a sua retirada da sociedade. O capital social fica distribuído para o titular da seguinte forma:

TITULAR	VALOR EM R$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	150.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**150.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais) é alterado neste ato para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão de cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo 400 mil reais integralizado em distribuição de lucro e 450 mil reais em espécie, subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país, a conta da data de registro na junta comercial do Estado do Amazonas, assim distribuídos:

TITULAR	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	1.000.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**1.000.000**	**1.000.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUARTA: ACERVO

O acervo desta empresa, no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), passa a constituir o capital da LTDA. Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor a seguir:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.080260.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim dividido para os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	**1.000.000**	**1.00.000,00**	**100**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**1.000.000**	**1.00.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA;** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 30 de Março de 2023

_____

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Socio Administrador

_____

Elizeu da Mota Trindade
titular

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/021.604-8	AMN2363490414	30/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 23/021.604-8 em 30/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1323051, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		
313.556.092-91	Elizeu da Mota Trindade	30/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/03/2023

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 12:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/021.604-8.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. sexta-feira, 31 de março de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1323051 em 31/03/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230216048 - 30/03/2023. Autenticação: FEB066227585215D4E4568E86F72FB1C5E58E2. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/021.604-8 e o código de segurança GqNM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600129641	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2300096277

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

MANAUS
Local

9 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.199-7	AMP2300096277	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

2ª. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade limitada - LTDA, o abaixo assinado:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

Único socio componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1.**

Resolve alterar o seu contrato social e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 66

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (Hum milhão reais) divididos em 1.000.000 (Hum milhão) de quotas no valor de R$ 1,00 (Um Real) cada, subscrita e totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, fica assim dividido para os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R$	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	**1.000.000**	**1.00.000,00**	**100**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**1.000.000**	**1.00.000,00**	**100**

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA;** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 09 de Agosto de 2023

_____

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Socio Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/053.199-7	AMP2300096277	09/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 23/053.199-7 em 09/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1375958, em 09/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Eylan Manoel da Silva Lins. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	09/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/08/2023

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 09/08/2023, às 18:01.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 23/053.199-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
345.323.582-72	EYLAN MANOEL DA SILVA LINS

Manaus. quarta-feira, 09 de agosto de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1375958 em 09/08/2023 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 230531997 - 09/08/2023. Autenticação: 8C33D5F8209A76E68B288225E6830AF36C358C. Eylan Manoel da Silva Lins - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 23/053.199-7 e o código de segurança BjeG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600129641	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2494552213

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MANAUS
Local

3 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.950-2	AMN2494552213	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato de Sociedade limitada - LTDA, o abaixo assinado:

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

Único socio componente da Sociedade individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **BETEL MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **30.746.178/0001-47**, com sede na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69.020.140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Amazonas com o seguinte número: NIRE **1360012964-1.**

Resolve alterar o seu ato constitutivo e o faz mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SOCIOS

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Manaus-AM, Comerciante, Solteiro, data de nascimento em 31/07/1983, portador do **C.P.F nº 795307882-15**, carteira de identidade **RG nº 16449673** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Horizonte, N° 07, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.095-507

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social que é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) divididos em 100.000 (hum milhão de cotas) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país, a conta da data de registro na junta comercial do Estado do Amazonas, assim distribuídos entre os sócios. Em decorrência das alterações ocorridas nas clausulas anteriores, passará a pertencer em sua totalidade ao sócio remanescente **ALICE MITIKA ISHIKAWA** assim distribuídos entre o sócio:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	100
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.000.000	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00	100

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo) 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA TERCEIRA: CAPITAL SOCIAL – AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social que era de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) é alterado neste ato para R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a parte do **ALICE MITIKA ISHIKAWA** 1.000.00,00 subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país e os 500.000,00 será integralizada pelo novo socio **DOUGLAS DE OLIVEIRA** no prazo até 31/12/2024 em

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 77

moeda corrente e legal do país ate a data mencionada acima e será registrado na junta comercial do Estado do Amazonas assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	**1.000.000,00**	**R$ 1.000. 000,00**	**R$ 1.000.000,00**		**66,67**
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	**500.000,00**	**R$ 500.000,00**		**R$ 500.000,00**	**33,33**
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	**1.500.000**	**R$ 1.500.000,00**	**R$ 500.000,00**	**R$ 1.500.000,00**	**100**

Parágrafo primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social (artigo) 1.052 do CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade, a partir desta data, caberá aos sócios **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** que sempre em conjunto assinara pela mesma, fazendo jus ao pró labore mensal, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

Em virtude das alterações verificadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

ALICE MITIKA ISHIKAWA, brasileiro, natural de Lucelia-SP, Solteiro, data de nascimento em 05/07/1956, empresário, portador do **C.P.F nº 659.633.342-68**, carteira de identidade **RG nº 18993664** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Oscarito, n° 29, Quadra 2, Bairro: Aleixo, Manaus-AM. CEP: 69.060-260.

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, natural de Manaus-AM, Comerciante, Solteiro, data de nascimento em 31/07/1983, portador do **C.P.F nº 795307882-15**, carteira de identidade **RG nº 16449673** SSP-AM, residente e domiciliado na Rua Horizonte, N° 07, Bairro: Cidade Nova, CEP: 69.095-507

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 78

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

A sociedade gira sob o nome empresarial: **BETEL MOVEIS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio Avenida Duque de Caxias, 454, Bairro: Centro, Manaus-AM. CEP: 69020.140.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é o seguinte:

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármores e granitos
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social) é R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo a parte do **ALICE MITIKA ISHIKAWA** 1.000.00,00 subscrita e integralizadas em moeda corrente e legal do país e os 500.000,00 será integralizada pelo novo socio **DOUGLAS DE OLIVEIRA** no prazo até 31/12/2024 em moeda corrente e legal do país ate a data mencionada acima e será registrado na junta comercial do Estado do Amazonas assim distribuídos entre os sócios:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR NOMINAL	INTEGRALIZADO	A INTEGRALIZAR	%
ALICE MITIKA ISHIKAWA	1.000.000,00	R$ 1.000. 000,00	R$ 1.000.000,00		66,67
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	500.000,00	R$ 500.000,00		R$ 500.000,00	33,33
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00	R$ 500.000,00	R$ 1.500.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade do socio e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO E DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 20.06.2018 e seu prazo de duração é indeterminado. Podendo estabelecer filiais e sucursais e em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS QUOTAS

As Quotas são indivisíveis e a sócios poderá vender, ceder ou transferir a terceiros as cotas que possuem na sociedade, sem prévio consentimento por escrito dos demais sócios, que em igualdade de condições, terão o direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO

A responsabilidade do sócio está limitada ao montante de suas quotas, ou seja, às suas participações no capital social integralizado desta sociedade, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida por, **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO** que assinará isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA - DAS REUNIÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Todas as deliberações do sócio que se fizerem necessária, tais como aprovação de contas dos administradores, aumento ou redução de capital, designação ou destituição dos administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucro, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos, sejam por imposição da lei ou relevância da matéria para a sociedade, serão tomadas em reunião convocada pelo administrador para este fim, como rege o artigo 1.072 do Código Civil em vigor. Em consonância ao disposto no § 1º do artigo mencionado, a opção pela reunião descarta a necessidade de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião da sócia será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão aprovadas somente pela totalidade dos sócios representando o total do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA – CONSELHO FISCAL

No uso da faculdade estabelecida pelo artigo 1.066 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem **não constituir o conselho fiscal.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

No dia 31 de Dezembro de cada ano, é levantado o Balanço Anual e geral da sociedade. Os Lucros ou Prejuízos serão distribuídos, ou suportados pelos sócios na proporção de suas Quotas do Capital Social.

Parágrafo Único: O critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucro, nos critérios estabelecidos pela Lei Comercial ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE

O sócio administrador poderá retirar mensalmente, a título de Pró-Labore, o equivalente até o máximo permitido pela Legislação do Imposto de Renda. Importância esta que deverá ser levada a débito da conta Despesas Administrativas da Contabilidade da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS E LIQUIDAÇÃO SOCIAL

Falecendo ou interditado qualquer sócio, sociedade não se dissolverá, cabendo ao sócio remanescente pagar os herdeiros do falecido a sua parte, após ser levantado um Balanço extraordinário em 60 dias ou se convier aos herdeiros do pré-morte ou interditado, será lavrados novo contrato com inclusão destes com os direitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos sócio, **ALICE MITIKA ISHIKAWA e DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO;** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concordância, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – "DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE"

Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos do presente contrato será regulado pelas leis vigentes e pelas que vierem a ser promulgadas pelos poderes constitutivos do país. Fica eleito o Foro de Manaus, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente em uma via de igual teor.

Manaus (AM), 28 de Maio de 2023

_____
ALICE MITIKA ISHIKAWA

_____
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/030.950-2	AMN2494552213	03/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 24/030.950-2 em 03/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1648008, em 03/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Larissa Marinho Ferreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	03/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Larissa Marinho Ferreira, Servidor(a) Público(a), em 03/06/2024, às 16:02.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/030.950-2.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. segunda-feira, 03 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1648008 em 03/06/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240309502 - 03/06/2024. Autenticação: F8B378A613FA3426F48B09B621533AB8E7522A. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/030.950-2 e o código de segurança QyBF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Páginas 1/1

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
ELIZEU DA MOTA TRINDADE
RECFIR0444029B1PDKS3FYTRXL10
RECONHECIMENTO DE FIRMA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXX	NIRE DA FILIAL (preenchimento): XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ELIZEU DA MOTA TRINDADE	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO(A)
SEXO: Masculino	REGIME DE BENS (se casado): XXX
FILIADO DE (pai): ANIBAL CALDAS TRINDADE	(mãe): RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE
NASCIDO EM (data de nascimento): 07/04/1971	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número): 003232499775 — Órgão emissor: detran — UF: AM — CPF (número): 313.556.092-91
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA Governador Gilberto Mestrinho	NÚMERO: 4
COMPLEMENTO: XXX	BAIRRO/DISTRITO: Petrópolis — CEP: 69067-514 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000243 - Manaus
MUNICÍPIO: Manaus	UF: AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: 080 - INSCRIÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO: XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: 080 - INSCRIÇÃO, 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO: XXX

NOME EMPRESARIAL: ELISEU DA MOTA TRINDADE	ENQUADRAMENTO: ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA FRANCISCO DE FREITAS	NÚMERO: 55
COMPLEMENTO: LETRA A;	BAIRRO/DISTRITO: COLONIA STO ANTONIO — CEP: 69093-479 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 000243 - Manaus
MUNICÍPIO: Manaus — UF: AM — PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM
VALOR DO CAPITAL - R$: 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso): cem mil reais
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade Principal: 4321500 — Atividade Secundária: 3314799, 4120400, 4292802, 4329199, 4399102, 4399103	Descrição do Objeto: Instalação e manutenção elétrica; Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente; Obras de alvenaria; Construção de edifícios; Obras de montagem industrial; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente;
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: XXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: XXX — TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR — UF — USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
DATA ASSINATURA: 19/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Eliseu da mota trindade

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE _____ __/__/____	AUTENTICAÇÃO AM2180001796074

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Super Fácil

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico que este documento da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE, CNPJ 30746178000147, foi deferido e arquivado sob o nº 13101556021 em 20/06/2018. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo C231000059775 e o código de segurança xUvH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/04/2023 por Eylan Manoel da Silva Lins Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000187278

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

28 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am Nº 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara nº 55, Colonia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am, na qualidade de titular da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE - EPP, com sede sito a Rua Francisco de Freitas nº 55, Letra A, Colonia Santo Antonio, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep: 69093-479, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas sob Nire nº 1310155602-1 de 20/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.746.178/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transformar esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BETEL MOVEIS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social da EIRELI, passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), devidamente integralizado em moeda corrente legal do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO - O endereço da EIRELI, passa a ser na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, passa a transcrever na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

BETEL MÓVEIS - EIRELI – EPP - CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG CNH DETRAN/Am nº 0032329975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Governador Gilberto Mestrinho nº 04, bairro Petrópolis, Cep: 69067-514.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A presente EIRELI, girará sob a denominação de BETEL MÓVEIS - EIRELI - EPP, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

OS OBJETOS SOCIAIS SÃO:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXETO MADEIRA E METAL
3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329-5/01 - SISTEMA DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE NATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7733-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNARÁRIOS CAIXÃO E URNA
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS
4319-3/00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4330-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE ADIFICIOS
4399-1/05 - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÁRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EIRELI é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI será administrada pelo seu titular, **ELIZEU DA MOTA TRINDADE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, podendo o mesmo nomear procurardor(es) para representá-lo no cargo.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

CLÁUSULA NONA – DESINPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Manaus, estado do Amazonas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via que será registrado e arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus /Am, 07 de Julho de 2020.

ELIZEU DA MOTA TRINDADE
Titutlar - CPF Nº 313.556.092-91

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS EIRELI, de NIRE 1360012964-1 e protocolado sob o número 20/027.454-6 em 20/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600129641, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Manaus. segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/027.454-6.

Página 1 de 1

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13101556021	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: ELISEU DA MOTA TRINDADE
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP1900144320

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

MANAUS
Local

30 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(eis) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

__/__/____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310155602-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
ELIZEU DA MOTA TRINDADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO	(mãe)
ANIBAL CALDAS TRINDADE	RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/04/1971	0032324975	DETRAN	AM	313.556.082-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	4

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PETROPOLIS	69067514

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELISEU DA MOTA TRINDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO DE FREITAS	55

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A;	COLONIA STO ANTONIO	69093479

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4759007 1813001 3101200 3102100 3103900 3314799	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, FABRICACAO DE MOVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMECIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, INSTALACAO E MANUTENCAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
20/06/2018	30746178000147			1 - SIM [ ] 2 - NÃO [ ]

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/outorgante) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900144320

AMB1517045

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
1310155602-1

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
ELIZEU DA MOTA TRINDADE

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
ANIBAL CALDAS TRINDADE

[mãe]
RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/04/1971	60323240875	DETRAN	AM	313.556.092-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO

NÚMERO
4

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
PETROPOLIS

CEP
69067514

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

Declaro que a atividade se

[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte

[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELISEU DA MOTA TRINDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA FRANCISCO DE FREITAS

NÚMERO
55

COMPLEMENTO
LETRA A;

BAIRRO / DISTRITO
COLONIA STO ANTONIO

CEP
69083479

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4789007

Atividades secundárias
3329501
4120400
4292802
4321500
4322302

DESCRIÇÃO DO OBJETO
ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	NIRE DA JUNTA COMERCIAL ANTERIORMENTE ARQUIVADOR DE ATOS DE EMPRESA SEDIADA NO BRASIL
20/06/2018	30746178000147			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900144320

AMB101/045

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310155602-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (por extenso sem abreviaturas)
ELIZEU DA MOTA TRINDADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
ANIBAL CALDAS TRINDADE	RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/04/1971	03323249975	DETRAN	AM	313.556.092-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	4

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PETROPOLIS	69067514

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELISEU DA MOTA TRINDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO DE FREITAS	55

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A;	COLONIA STO ANTONIO	69083479

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789007	
4329199	
4399102	
4399103	
4399199	
4639701	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NAO
20/06/2018	30746178000147			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900144320

AM8101704S

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310155602-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas)
ELIZEU DA MOTA TRINDADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	

FILIAÇÃO	(mãe)
ANIBAL CALDAS TRINDADE	RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/04/1971	00323249675	DETRAN	AM	313.556.092-91

EMANCIPADO POR (turma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	4

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PETROPOLIS	69067514

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Para
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELISEU DA MOTA TRINDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO DE FREITAS	55

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A;	COLONIA STO ANTONIO	69093479

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789007 Atividades secundárias: 4649408, 4679602, 4744099, 4754701, 4759099	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPRESA DE INTERAÇÃO HOMOLOGADA)
20/06/2018	30746178000147			☐ 1 - SIM ☐ 1 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900144320

AM01617045

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 5/5

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310155602-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIZEU DA MOTA TRINDADE

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☒ F ☐	

FILIAÇÃO	(mãe)
ANIBAL CALDAS TRINDADE	RAIMUNDA DA MOTA TRINDADE

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
07/04/1971	0032324967 5	DETRAN	AM	313.556.092-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA GOVERNADOR GILBERTO MESTRINHO	4

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PETROPOLIS	69067514

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☐ MICROEMPRESA - ME
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	316	ENQUADRAMENTO DE EPP
2221	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOME EMPRESARIAL
ELISEU DA MOTA TRINDADE

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA FRANCISCO DE FREITAS	55

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A;	COLONIA STO ANTONIO	69083479

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
100.000,00	CEM MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789007 7733100 1822999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
20/06/2018	30746178000147			☐ ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/09/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP1900144320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- **Junta Comercial do Estado do Amazonas**

PROTOCOLO REDESIM
AMP1900144320

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
ELISEU DA MOTA TRINDADE	**30.746.178/0001-47**

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

244 Alteracao de atividades economicas (principal e secundarias)
222 Alteracao do Porte da Empresa
221 Alteracao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)

Número de Controle: AM91617045 - 30746178000147

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME	CPF
ELIZEU DA MOTA TRINDADE	**313.556.092-91**

LOCAL	DATA
	30/09/2019

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 30.746.178/0001-47

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 102

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2000187278

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

28 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600120641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600120641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: 7512C8A268E719841327 1E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade. Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI. Nire 13600129641 e protocolo 202274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E71984132716954232951B6A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade: Secretário-Geral.

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador da CNH DETRAN/Am Nº 00323249975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Professor Alcijara nº 55, Colonia Terra Nova Cep: 69093-479, Manaus / Am, na qualidade de titular da empresa ELISEU DA MOTA TRINDADE - EPP, com sede sito a Rua Francisco de Freitas nº 55, Letra A, Colonia Santo Antonio, cidade de Manaus, Estado do Amazonas, Cep: 69093-479, cujo Ato Constitutivo se encontra registrado na JUCEA - Junta Comercial do Estado do Amazonas sob Nire nº 1310155602-1 de 20/06/2018, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº 30.746.178/0001-47, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá doravante pelo ato Constitutivo, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Transformar esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **BETEL MOVEIS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL - O Capital Social da EIRELI, passa a ser no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), devidamente integralizado em moeda corrente legal do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENDEREÇO - O endereço da EIRELI, passa a ser na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para tanto, passa a transcrever na integra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

BETEL MÓVEIS - EIRELI – EPP - CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo de transformação de empresário para EIRELI, Elizeu da Mota Trindade, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG CNH DETRAN/Am nº 0032329975, emitida em 06/04/2018, inscrito no CPF Nº 313.556.092-91, natural da cidade de Manaus/Am, nascido em 07/04/1971, residente e domiciliado sito a Rua Governador Gilberto Mestrinho nº 04, bairro Petrópolis, Cep: 69067-514.

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL - A presente EIRELI, girará sob a denominação de BETEL MÓVEIS - EIRELI - EPP, com sede na Avenida Duque de Caxias nº 454, Centro, Cep: 69020-140, município de Manaus, Estado do Amazonas, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

1

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274548 - 26/08/2020. Autenticação: F512C0A266E719841327 1E85423285 1B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 105

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

OS OBJETOS SOCIAIS SÃO:

4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXETO MADEIRA E METAL
3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3329-5/01 - SISTEMA DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA
4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE NATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
7733-1/00 – ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNARÁRIOS CAIXÃO E URNA
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS
4319-3/00 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINEIS PUBLICITÁRIOS
4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7198413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 106

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4330-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE ADIFICIOS
4399-1/05 - PERFURAÇÕES E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÁRIAS, E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – PARAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da EIRELI é de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A EIRELI será administrada pelo seu titular, **ELIZEU DA MOTA TRINDADE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado, podendo o mesmo nomear procurardor(es) para representá-lo no cargo.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI. Nire 13600129641 e protocolo 200274548 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A268E719841327181854232961B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinado em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade. Secretário-Geral.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 107

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI
ELISEU DA MOTA TRINDADE – EPP.
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47 - NIRE JUCEA 1310155602-1

CLÁUSULA NONA – DESINPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Manaus, estado do Amazonas, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 01 (uma) via que será registrado e arquivado na JUCEA – Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus /Am, 07 de Julho de 2020.

ELIZEU DA MOTA TRINDADE
Titutlar - CPF Nº 313.556.092-91

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129641 e protocolo 200274546
20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E7188413271E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para valid
este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3W5 Esta cópia f
autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
não é

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 108

Junta Comercial do Estado do Amazonas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/027.454-6	AMP2000187278	10/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129841 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVÉIS EIRELI, Nire 13600129841 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E719841327 1E854232951B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3WS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade, Secretario-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS EIRELI, de NIRE 13600129641 e protocolado sob o número 20/027.454-6 em 20/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13600129641, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabiola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
313.556.092-91	ELIZEU DA MOTA TRINDADE

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

SRM

Documento assinado eletrônicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 08:01 conforme horário oficial de Brasília.

A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/027.454-6.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129641 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI. Nire 13600129641 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0A266E719B413271E8542328518BA13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código de segurança m3WS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral.

não há

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus, segunda-feira, 31 de agosto de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13600129841 em 31/08/2020 da Empresa BETEL MOVEIS EIRELI, Nire 13600129841 e protocolo 200274546 - 20/08/2020. Autenticação: F512C0AJ66E719841327 1EB5423295 1B8A13FDD0. Lycia Fabiola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/027.454-6 e o código da segurança m3W5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Lycia Fabiola Santos de Andrade, Secretário-Geral.

Fls: 9/9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:48:29 do dia 12/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/12/2025.
Código de controle da certidão: **CCD2.7C4E.0A4B.5C90**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/PE38.FBC2.91ED.C172/9BD4DBA6
Código verificador: **PE38.FBC2.91ED.C172** CRC: **9BD4DBA6**
Informação pessoal (LAI/LGPD) SEI 2024.09.2172.0000112

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.746.178/0001-47
Razão Social: BETEL MOVEIS EIRELI
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS 454 / CENTRO / MANAUS / AM / 69020-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/10/2025 a 13/11/2025

Certificação Número: 2025101502595546393086

Informação obtida em 20/10/2025 10:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Folha: 475
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P268.F012.71B8.2A4E/91B653CA
Código verificador: **P268.F012.71B8.2A4E** CRC: **91B653CA**
Prefeitura de Manaus - SEMEF - SEI 2025.01741 / pg. 113

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 30.746.178/0001-47
Razão social: BETEL MOVEIS EIRELI

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110302365546393091
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101502595546393086
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092605505546393049
07/09/2025	07/09/2025 a 06/10/2025	2025090701165546393060
19/08/2025	19/08/2025 a 17/09/2025	2025081905045546393085
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072819355546393050
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070903595546393061
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062022405546393030
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060102265546393048
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051304135546393057
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042402385546393033
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040502445546393055
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031605285546393087
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022514115546393094
06/02/2025	06/02/2025 a 07/03/2025	2025020620215546393032
18/01/2025	18/01/2025 a 16/02/2025	2025011804265546393099
30/12/2024	30/12/2024 a 28/01/2025	2024123003115546393014
11/12/2024	11/12/2024 a 09/01/2025	2024121103375546393027
22/11/2024	22/11/2024 a 21/12/2024	2024112204055546393066
03/11/2024	03/11/2024 a 02/12/2024	2024110302545546393092
15/10/2024	15/10/2024 a 13/11/2024	2024101504285546393024
26/09/2024	26/09/2024 a 25/10/2024	2024092607595546393021
07/09/2024	07/09/2024 a 06/10/2024	2024090702405546393071
19/08/2024	19/08/2024 a 17/09/2024	2024081910405546393006
31/07/2024	31/07/2024 a 29/08/2024	2024073103585546393040
12/07/2024	12/07/2024 a 10/08/2024	2024071221185546393008
23/06/2024	23/06/2024 a 22/07/2024	2024062302075546393064
04/06/2024	04/06/2024 a 03/07/2024	2024060402435546393000
16/05/2024	16/05/2024 a 14/06/2024	2024051605255546393006
27/04/2024	27/04/2024 a 26/05/2024	2024042702214240972697

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/04/2024	08/04/2024 a 07/05/2024	202404081957545750891 9
20/03/2024	20/03/2024 a 18/04/2024	202403202006389137824 2
01/03/2024	01/03/2024 a 30/03/2024	202403011953547923893 4
11/02/2024	11/02/2024 a 11/03/2024	202402110208330297716 8
23/01/2024	23/01/2024 a 21/02/2024	202401232059175403417 1
04/01/2024	04/01/2024 a 02/02/2024	202401040306493150924 6
16/12/2023	16/12/2023 a 14/01/2024	202312160220270835011 9
27/11/2023	27/11/2023 a 26/12/2023	202311270838010403037 8
08/11/2023	08/11/2023 a 07/12/2023	202311080658169017819 4

Resultado da consulta em 06/11/2025 12:28:39

Voltar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETEL MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.746.178/0001-47
Certidão nº: 52691755/2025
Expedição: 08/09/2025, às 11:32:42
Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETEL MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.746.178/0001-47**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P61C.F599.C6FE.C9E9/6B362A81
Código verificador: **P61C.F599.C6FE.C9E9** CRC: **6B362A81**

Homologação PAE TEL MOVEIS (Anexado) - SEI 2024.01.2613 pg. 116

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

253485/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **BETEL MOVEIS LTDA**
ENDEREÇO : **AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº: 454, CEP: 69020140**
BAIRRO : **CENTRO** COMPLEMENTO: **,**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **41158201**
CNPJ/CPF : **30746178000147**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

19/09/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°253485/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **D1C.AE4.08C.27A**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 19/09/2025

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P55B.F9AC.B5D1.3F87/3A650A27
Código verificador: **P55B.F9AC.B5D1.3F87** CRC: **3A650A27**

Folha: 471 Prefeitura de Manaus - SEMEF - Proc. 2025/17017/00117

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56652870
Data: 04/11/2025
Hora: 09:15:11
Válida até: 04/12/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA

Inscrição: 05.417.189-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P439.81C4.E192.BEF5/BF079BD5
Código verificador: **P439.81C4.E192.BEF5** CRC: **BF079BD5**

Folha: 477 Petição 2025/1 Betel Moveis Amazonas SEI 2025.0021473 pg. 118

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600129641	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500076462

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

12 Maio 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/034.725-3	AME2500076462	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 16:41:49
Assinado utilizando assinatura qualificada		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025 11:23:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 16:38:28
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

BETEL MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Endereço Matriz: AV, Duque de Caxias N° 454
Bairro: Centro - CEP: 69020-140, Manaus-AM

BALANÇO PATRIMONIAL

(Encerrado em 31 de dezembro de 2024)

2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 121

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 15 folhas numeradas do nº 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)
ALICE MITIKA ISHIKAWA
CPF: 659.633.342-68
RG nº 18993664

Contador responsável:
DANNYEL SALES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0
CPF: 981.265.802-59

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 122

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O			****1.528.968,69D**
ATIVO			****1.528.968,69D**
CIRCULANTE			****1.199.945,92D**
Caixa e Equivalentes de Caixa			*******54.577,09D**
Caixa			*******34.558,57D**
Caixa Geral		1.1.1.1.01.001	34.558,57D
Banco conta movimento			*******19.021,80D**
Banco Bradesco Ag: 2396 C/c: 46218-7		1.1.1.1.02.001	19.011,79D
Banco Itau S/A		1.1.1.1.02.003	10,01D
Banco do Brasil Ag: 5927-7 C/c: 8105-1		1.1.1.1.02.004	0,00
Aplicações financeiras de liquidez imediata			**********996,72D**
Aplicação Financeira Banco Bradesco S/A.		1.1.1.1.03.001	458,06D
Aplicação Financeira Banco Itau		1.1.1.1.03.006	538,66D
Contas a Receber			*******80.123,83D**
Clientes diversos			*******80.123,83D**
Duplicatas a Receber		1.1.1.2.01.001	80.123,83D
Adiantamento a empregados			************0,00**
Adiantamento 13 salários		1.1.1.2.06.002	0,00D
Outros Adiantamentos			************0,00**
Outros descontos		1.1.1.2.07.001	0,00
Estoques			****1.065.245,00D**
Estoques diversos			****1.065.245,00D**
Estoques		1.1.1.3.01.001	1.065.245,00D
NÃO CIRCULANTE			******329.022,77D**
Realizável a longo prazo			********8.797,51D**
Créditos a Pessoas ligadas			********8.797,51D**
Douglas de Oliveira Carvalho		1.1.2.1.04.001	7.428,53D
Alice Mitika Ishikawa		1.1.2.1.04.002	1.368,98D
Investimentos			*******27.771,76D**
Consórcios para adquirir bens			*******27.771,76D**
Consórcio XXX Ltda.		1.1.2.2.02.001	27.771,76D
Imobilizados			******292.453,50D**
Bens em operação			******292.453,50D**
Máquinas, equipamentos e ferramentas		1.1.2.3.01.005	287.200,00D
Computadores e perifericos		1.1.2.3.01.008	5.253,50D

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
P A S S I V O			****1.528.968,69C**
PASSIVO			****1.528.968,69C**
CIRCULANTE			******340.272,61C**
Duplicatas a pagar			******278.184,46C**
Fornecedores diversos			******278.184,46C**
Fornecedores		2.1.1.1.01.001	278.184,46C
Salários e proventos			********2.919,40C**
Salários e proventos a pagar			********2.919,40C**
Salários a pagar		2.1.1.2.01.001	2.919,40C
13. Salário a pagar		2.1.1.2.01.002	0,00C
Férias a pagar		2.1.1.2.01.003	0,00
Rescisões a pagar		2.1.1.2.01.006	0,00C
Obrigações Trabalhistas			**********794,74C**
Obrigações trabalhistas a pagar			**********794,74C**
INSS a recolher		2.1.1.3.01.001	411,24C
FGTS a recolher		2.1.1.3.01.002	383,50C
Obrigaçõe Tributárias			*******58.374,01C**
Obrigações tributárias a pagar			*******58.374,01C**
Simples Nacional a pagar		2.1.1.4.01.001	58.301,01C
IRRF a Recolher - Salarios		2.1.1.4.01.004	0,00C
ICMS a pagar		2.1.1.4.01.005	0,00C
ISS a pagar		2.1.1.4.01.007	73,00C
EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO			******187.945,21C**
Empréstimos e financiamentos			******181.079,12C**
Empréstimos a pagar - Banco do Brasil		2.1.2.1.01	180.534,22C
Emprestimo a pagar - LP - Bradesco		2.1.2.1.01.003	544,90C
Títulos Diversos			********6.866,09C**
Parcelamentos a Pagar			********6.866,09C**
Parcelamento Simples Nacional		2.1.2.2.01.001	6.866,09C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****1.000.750,87C**
Capital Social Realizado			****1.000.000,00C**
Capital Social Subscrito			****1.500.000,00C**
Capital Social		2.1.3.1.01.001	1.500.000,00C
(-) Capital Social a Integralizar			******500.000,00D**
A Integralizar		2.1.3.1.02.001	500.000,00D
Reservas de Lucros			**********750,87C**
Reservas de Lucros			**********750,87C**
Reserva Legal		2.1.3.4.01.001	750,87C
Reserva de Retenção de Lucros		2.1.3.4.01.004	0,00
Lucro / Prejuízos Acumulados			*************0,00**
Lucros / Prejuízos acumulados			*************0,00**
Lucro do Exercicio		2.1.3.7.01.001	0,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 124

1 **NOTAS EXPLICATIVAS**

Período de 01/01/2024 a 31/12/2024

NOTA 01 - CONTESTO OPERACIONAL

A empresa **BETEL MOVEIS LTDA** e uma empresa de Sociedade Empresária Limitada. Com sede e foro na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69.020-140,Manaus-AM.

Atividade preponderante: **Comércio varejista de equipamentos para escritório**

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÔES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societário brasileira

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao Custo de Aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; sendo que o saldo na data do balanço está composto especificamente por aplicações financeiras de curto prazo - CDB.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumuldada calculada pelo metolo linear

3.4) Ajuste de variação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competencia.

3.7) Resultado liquido do Período

A empresa apurou lucro no exercício em 31/12/2024 no valor de R$ 15.017,50. Sendo R$ 750,87 ou 5% foi constituido a reserva legal e R$ 7.133,32 e 7.133,31 distribuido de forma antecipada aos sócios (a).

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui passivo de empréstimos e financiamentos.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinzentos mil reais), dividido em 1.500.000 (Hum milhão e quinhentos mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada.

NOTA 07 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 125 MÁRCIA LOPES PEREZ SECRETÁRIA-GERAL

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridoss subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeito sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 126

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.528.968,69 (HUM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL NOVACENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA

Manaus, 31 de dezembro de 2024

ALICE MITIKA ISHIKAWA

Administrador(a)

CPF: 65963334268

DANNYEL SALES

CONTADOR

CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

RG: 22553568 Orgão: SSP/AM

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 127 MÁRCIA LOPES PEREZ SECRETÁRIA-GERAL

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO BRUTO		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Bruta de Vendas		
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	3.1.1.1.01.003	886.681,90C
Receitas de Serviços Prestados	3.1.1.1.01.005	13.550,00C
=Receita Bruta de Vendas		******900.231,90C**
(-)Deduções da Receita Bruta		
Simples Nacional S/ Receitas	3.1.1.1.02.002	76.810,98D
ISS sobre Serviço	3.1.1.1.02.003	561,26D
=(-)Deduções da Receita Bruta		*******77.372,24D**
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		******822.859,66C**
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		******822.859,66C**
(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		
Custo dos Produtos Vendidos		
Apuração do Custo Direto de Produção		
Custo dos produtos vendidos	3.1.2.1.01.020	647.402,60D
=Apuração do Custo Direto de Produção		******647.402,60D**
=Custo dos Produtos Vendidos		******647.402,60D**
=(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		******647.402,60D**
=T o t a l - LUCRO BRUTO		******175.457,06C**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Salários	3.3.1.1.02.001	44.600,66D
Férias	3.3.1.1.02.002	2.133,33D
13º Salários	3.3.1.1.02.003	3.100,00D
FGTS	3.3.1.1.02.005	5.057,97D
Serviço terceiros pessoa jurídica	3.3.1.1.02.008	12.950,00D
Telefone	3.3.1.1.02.009	10.772,60D
Taxas diversas	3.3.1.1.02.013	18.766,85D
Internet	3.3.1.1.02.023	4.100,42D
Energia Elétrica	3.3.1.1.02.024	9.234,26D
Água	3.3.1.1.02.029	280,64D
Combustível e Oleo Lubrificante	3.3.1.1.02.38	51,10D
Rescisões	3.3.1.1.02.39	14.158,90D

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 128

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Alugueis	3.3.1.1.02.40	28.000,00D
=Despesas Administrativas		******153.206,73D**
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	3.3.1.1.03.002	7.177,68D
Juros Bancários	3.3.1.1.03.004	57,47D
=Despesas Financeiras		********7.235,15D**
=Despesas Operacionais		******160.441,88D**
=Despesas		******160.441,88D**
=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS		******160.441,88D**
RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac		
Outras Receitas		
Receitas Financeiras		
Rendimentos de aplicação financeira	3.4.1.1.03.003	2,32C
=Receitas Financeiras		************2,32C**
=Outras Receitas		************2,32C**
=Receitas Financeiras e Outras Receitas Operac		************2,32C**
=T o t a l - RECEITAS FINANC.E OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		************2,32C**
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		*******15.017,50C**

RESULTADO DO EXERCÍCIO

==========

RESULTADO ----------> 15.017,50C

==========

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 129

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 15.017,50 (QUINZE MIL E DEZESSETE Reais E CINQUENTA CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF: 65963334268

DANNYEL SALES
CONTADOR
CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 130

Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	528.217,82	
Ativo	1.528.968,69	= 0,35

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 35% do ativo total.

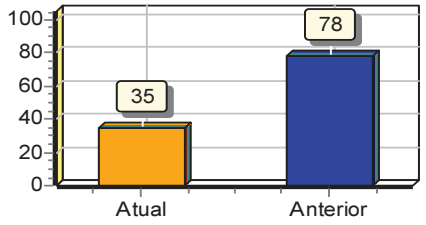

Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	528.217,82	
Patrimônio Líquido	1.000.750,87	= 0,53

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 53% do capital próprio.

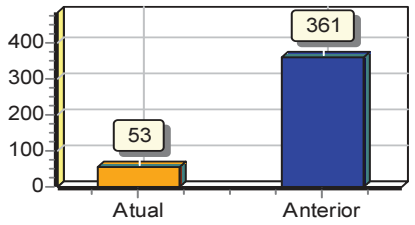

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	340.272,61	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	528.217,82	= 0,64

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 64% das obrigações totais.

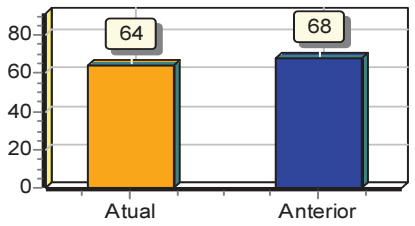

Capital de Giro Próprio

Patrimônio Líquido	1.000.750,87	
Ativo Circulante	1.199.945,92	= 0,83

Quanto maior, melhor. O Capital Próprio representa 83 % do ativo Circulante.

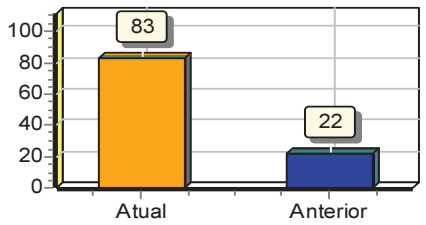

Solvência Geral

Ativo	1.528.968,69	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	528.217,82	= 2,89

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 289 % do capital de terceiros.

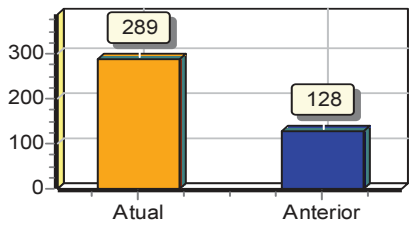

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 131

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.208.743,43	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	528.217,82	= 2,29

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$2,29 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

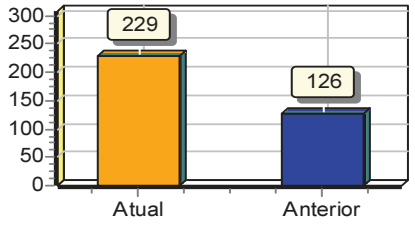

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.199.945,92	
Passivo Circulante	340.272,61	= 3,53

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$3,53 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

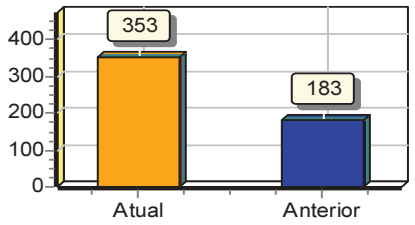

Capitalização

Patrimônio Líquido	1.000.750,87	
Ativo	1.528.968,69	= 0,65

Quanto maior, melhor. O capital próprio equivale a 65% do investimento total.

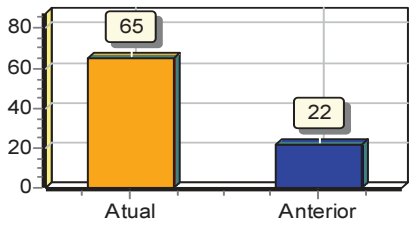

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Manaus, 31 de dezembro de 2024.

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF:65963334268
RG:18993664 Data de expedição:14/02/2022
Administrador

R. DA S. RODRIGUES LTDA
CRC:01543900 CNPJ:28120858000109
DANNYEL SALES
Contador
CPF:981.265.802-59 CRC:AM-015439/0-0
RG:22553568 Data de expedição:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 132

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 15 folhas numeradas do nº 1 ao 15 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)
ALICE MITIKA ISHIKAWA
CPF: 659.633.342-68
RG nº 18993664

Contador responsável:
DANNYEL SALES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0
CPF: 981.265.802-59

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Carta de Responsabilidades da Administração

Manaus 31 de dezembro de 2024.

Ao
Profissional DANNYEL SALES
CRC AM: 015439/O-0
Endereço comercial: Avenida Duque de Caxias, 1199 – Sala 201, Bairro: praça 14 de janeiro
Cidade e Estado: Manaus-AM
CEP: 69020-141

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como responsável legal/Administrador da empresa <<**BETEL MOVEIS LTDA**>>, CNPJ N° 30.746.178/0001-47, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício de <<2024>>;
b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade;
g) os estoques registrados em conta própria, foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado em <<2024>>;
h) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado <<SISTEMA ALTERDATA>> são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

1 De que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que à empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

2 De que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;

3 De quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;

4 De efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:

a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

(a) Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
(b) Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
(c) Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital; DEFIS; SIMPLES NACIONAL.
b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

Sra. ALICE MITIKA ISHIKAWA
Representante legal da Empresa
BETEL MOVEIS LTDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/034.725-3	AME2500076462	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 16:41:50
Assinado utilizando assinatura qualificada		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025 11:23:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 16:38:29
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	DANNYEL SALES
REGISTRO..... :	AM-015439/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.265.802-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 05/05/2025 as 13:05:11.
Válido até: 03/08/2025.
Código de Controle: 295473

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/034.725-3	AME2500076462	12/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 16:41:54
Assinado utilizando assinatura qualificada		

981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025 11:23:20
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 16:38:31
Assinado utilizando assinatura qualificada		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 25/034.725-3 em 13/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1763486, em 13/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luci Jane da Silva Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 15:38:28
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 15:41:49
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 15:41:50
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 15:38:29
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	12/05/2025 15:41:54
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
795.307.882-15	DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO	12/05/2025 15:38:31
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	
981.265.802-59	DANNYEL SALES	13/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2025

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/034.725-3.

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento assinado eletronicamente por Luci Jane da Silva Santos, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2025, às 10:43.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/034.725-3.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. terça-feira, 13 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1763486 em 13/05/2025 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 250347253 - 13/05/2025. Autenticação: 6C99507AD2C9396B2DE0C647EEFC7D6A44DDEB7. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/034.725-3 e o código de segurança 7XyY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13600129641	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: BETEL MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400056061

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

15 Maio 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BETEL MOVEIS LTDA

CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1

Endereço Matriz: AV, Duque de Caxias N° 454
Bairro: Centro - CEP: 69020-140, Manaus-AM

BALANÇO PATRIMONIAL

(Encerrado em 31 de dezembro de 2023)

2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 13 folhas numeradas do nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)
ALICE MITIKA ISHIKAWA
CPF: 659.633.342-68
RG nº 18993664

Contador responsável:
DANNYEL SALES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0
CPF: 981.265.802-59

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 145

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
A T I V O			****1.114.768,32D**
ATIVO			****1.114.768,32D**
CIRCULANTE			****1.094.699,83D**
Caixa e Equivalentes de Caixa			******107.305,59D**
Caixa			********1.801,40D**
Caixa Geral		1.1.1.1.01.001	1.801,40D
Banco conta movimento			**********313,76D**
Banco Bradesco Ag: 2396 C/c: 46218-7		1.1.1.1.02.001	1,00D
Banco Itau S/A		1.1.1.1.02.003	10,01D
Banco do Brasil Ag: 5927-7 C/c: 8105-1		1.1.1.1.02.004	302,75D
Aplicações financeiras de liquidez imediata			******105.190,43D**
Aplicação Financeira Banco Bradesco S/A.		1.1.1.1.03.001	104.651,77D
Aplicação Financeira Banco Itau		1.1.1.1.03.006	538,66D
Contas a Receber			********1.670,00D**
Clientes diversos			********1.670,00D**
Duplicatas a Receber		1.1.1.2.01.001	1.670,00D
Adiantamento a empregados			************0,00**
Adiantamento 13 salários		1.1.1.2.06.002	0,00D
Estoques			******985.724,24D**
Estoques diversos			******985.724,24D**
Estoques		1.1.1.3.01.001	985.724,24D
NÃO CIRCULANTE			*******20.068,49D**
Realizável a longo prazo			**********904,68D**
Créditos a Pessoas ligadas			**********904,68D**
Alice Mitika Ishikawa		1.1.2.1.04.002	904,68D
Elizeu da Mota Trindade		1.1.2.1.04.004	0,00
Investimentos			*******19.163,81D**
Consórcios para adquirir bens			*******19.163,81D**
Consórcio XXX Ltda.		1.1.2.2.02.001	19.163,81D

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 146

Descrição	Nota	Classificação	Exercício Atual
P A S S I V O			****1.114.768,32C**
PASSIVO			****1.114.768,32C**
CIRCULANTE			******597.419,40C**
Duplicatas a pagar			******569.673,09C**
Fornecedores diversos			******569.673,09C**
Fornecedores		2.1.1.1.01.001	569.673,09C
Salários e proventos			********6.535,65C**
Salários e proventos a pagar			********6.535,65C**
Salários a pagar		2.1.1.2.01.001	6.535,65C
13. Salário a pagar		2.1.1.2.01.002	0,00C
Rescisões a pagar		2.1.1.2.01.006	0,00C
Obrigações Trabalhistas			********6.805,64C**
Obrigações trabalhistas a pagar			********6.805,64C**
INSS a recolher		2.1.1.3.01.001	2.217,09C
FGTS a recolher		2.1.1.3.01.002	4.588,55C
Obrigaçõe Tributárias			*******14.405,02C**
Obrigações tributárias a pagar			*******14.405,02C**
Simples Nacional a pagar		2.1.1.4.01.001	11.580,59C
IRRF a Recolher - Salarios		2.1.1.4.01.004	241,97C
ICMS a pagar		2.1.1.4.01.005	2.582,46C
EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO			******275.537,42C**
Empréstimos e financiamentos			******275.537,42C**
Empréstimos a pagar - Banco do Brasil		2.1.2.1.01	275.537,42C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			******241.811,50C**
Capital Social Realizado			******150.000,00C**
Capital Social Subscrito			******150.000,00C**
Capital Social		2.1.3.1.01.001	150.000,00C
Reservas de Lucros			*******91.811,50C**
Reservas de Lucros			*******91.811,50C**
Reserva Legal		2.1.3.4.01.001	5.198,80C
Reserva de Retenção de Lucros		2.1.3.4.01.004	86.612,70C
Lucro / Prejuízos Acumulados			*************0,00**
Lucros / Prejuízos acumulados			*************0,00**
Lucro do Exercicio		2.1.3.7.01.001	0,00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

1 **NOTAS EXPLICATIVAS**

Período de 01/01/2023 a 31/12/2023

NOTA 01 - CONTESTO OPERACIONAL

A empresa **BETEL MOVEIS EIRELI** e uma empresa individual de responsabilidade limitda - EIRELI. Com sede e foro na Avenida Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Praça 14 de janeiro, CEP: 69.020-140,Manaus-AM.

Atividade preponderante: **Comércio varejista de equipamentos para escritório**

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÔES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000 além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societário brasileira

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao Custo de Aplicação, acrescido dos rendimentos proporcionais até a data do balanço; sendo que o saldo na data do balanço está composto especificamente por aplicações financeiras de curto prazo - CDB.

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumuldada calculada pelo metolo linear

3.4) Ajuste de variação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competencia.

3.7) Resultado liquido do Período

A empresa apurou lucro no exercício em 31/12/2023 no valor de R$ 5.164,32. Sendo R$ 271,81 ou 5% foi constituido a reserva legal e R$ 5.164,32 distribuido de forma antecipada ao sócio(a).

NOTA 04 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa possui passivo de empréstimos e financiamentos de R$ 275.537,42.

NOTA 05 - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudado em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

NOTA 06 - CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (Cem mil) cotas de R$1,00 (hum real) cada.

NOTA 07 - PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa não possui imóveis contabilizados como propriedade para investimento.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 148

NOTA 08 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridoss subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeito sobre seus resultados futuros.

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.114.768,32 (HUM MILHÃO, CENTO E QUATORZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Manaus, 31 de dezembro de 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA

Administrador(a)

CPF: 65963334268

DANNYEL SALES

CONTADOR

CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

RG: 22553568 Orgão: SSP/AM

Expedição:

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		
LUCRO BRUTO		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Líquida de Vendas e Serviços		
Receita Bruta de Vendas		
Vendas de Produtos de Fabricação Própria	3.1.1.1.01.003	813.628,86C
Receitas de Serviços Prestados	3.1.1.1.01.005	35.890,00C
=Receita Bruta de Vendas		******849.518,86C**
(-)Deduções da Receita Bruta		
Simples nacional sobre vendas	3.1.1.1.02.002	65.440,38D
=(-)Deduções da Receita Bruta		*******65.440,38D**
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		******784.078,48C**
=Receita Líquida de Vendas e Serviços		******784.078,48C**
(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		
Custo dos Produtos Vendidos		
Apuração do Custo Direto de Produção		
Custo dos produtos vendidos	3.1.2.1.01.020	626.487,24D
=Apuração do Custo Direto de Produção		******626.487,24D**
=Custo dos Produtos Vendidos		******626.487,24D**
=(-)Custos de Produção, Serviço e Mercadoria		******626.487,24D**
=T o t a l - LUCRO BRUTO		******157.591,24C**
(-)DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas		
Despesas Operacionais		
Despesas Administrativas		
Salários	3.3.1.1.02.001	58.351,23D
13º Salários	3.3.1.1.02.003	3.975,00D
FGTS	3.3.1.1.02.005	6.453,42D
Serviço terceiros pessoa jurídica	3.3.1.1.02.008	540,00D
Telefone	3.3.1.1.02.009	5.150,73D
Vale transporte	3.3.1.1.02.010	2.160,00D
Material de Escritório	3.3.1.1.02.011	828,06D
Taxas diversas	3.3.1.1.02.013	26.387,68D
Honorários contábeis	3.3.1.1.02.014	13.400,00D
Custas Cartório	3.3.1.1.02.018	32,00D
Viagens e Estadas	3.3.1.1.02.019	5.161,23D
Energia Elétrica	3.3.1.1.02.024	6.537,77D
Bens de Pequeno valor	3.3.1.1.02.027	395,00D

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Água	3.3.1.1.02.029	930,87D
Farmácia	3.3.1.1.02.030	29,66D
Copa e cozinha	3.3.1.1.02.032	80,19D
Estacionamento	3.3.1.1.02.37	10,00D
Combustível e Oleo Lubrificante	3.3.1.1.02.38	4.476,33D
Rescisões	3.3.1.1.02.39	8.344,82D
=Despesas Administrativas		****143.243,99D**
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	3.3.1.1.03.002	3.913,53D
Juros Bancários	3.3.1.1.03.004	4.997,59D
=Despesas Financeiras		******8.911,12D**
=Despesas Operacionais		****152.155,11D**
=Despesas		****152.155,11D**
=T o t a l - (-)DESPESAS OPERACIONAIS		****152.155,11D**
=T o t a l - RESULTADO LIQUIDO DO EXERCÍCIO		******5.436,13C**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 152

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 5.436,13 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS Reais E TREZE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

MANAUS, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF: 65963334268

DANNYEL SALES
CONTADOR
CPF: 981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Composição de Endividamento

Passivo Circulante	597.419,40	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	= 0,68

Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 68% das obrigações totais.

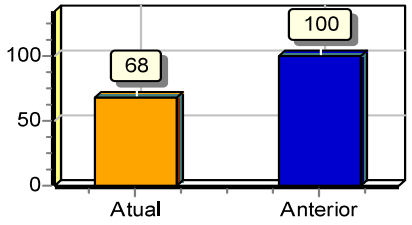

Solvência Geral

Ativo	1.114.768,32	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	= 1,28

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 128 % do capital de terceiros.

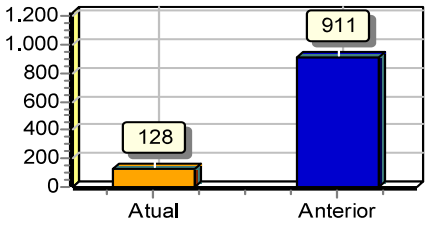

Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.095.604,51	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	872.956,82	= 1,26

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,26 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R$1,00 de dívida total.

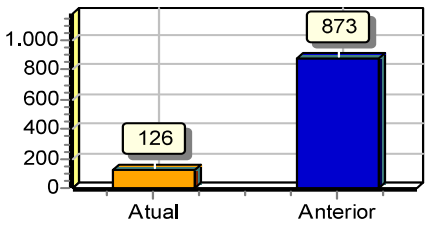

Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.094.699,83	
Passivo Circulante	597.419,40	= 1,83

Quanto maior, melhor. A empresa possui R$1,83 de ativo circulante para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

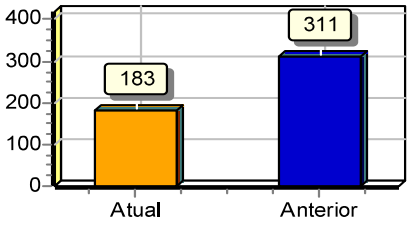

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 154

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Manaus, 31 de dezembro de 2023.

ALICE MITIKA ISHIKAWA
Administrador
CPF: 65963334268
RG: 18993664

DANNYEL SALES
Contador
CPF:981.265.802-59 CRC: AM-015439/0-0
RG: 22553568

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE ENCERRAMENTO

BALANÇO PATRIMONIAL

Contêm este Balanço Patrimonial 13 folhas numeradas do nº 1 ao 13 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servira de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita.

EMPRESA: BETEL MOVEIS LTDA
CNPJ: 30.746.178/0001-47
NIRE: 1360012964-1
Endereço: AV DUQUE DE CAXIAS Nº 454 CEP 69.020-140 BAIRRO CENTRO MANAUS/AM

Sócio(a)/Administrador(a)
ALICE MITIKA ISHIKAWA
CPF: 659.633.342-68
RG nº 18993664

Contador responsável:
DANNYEL SALES
Reg. no CRC AM sob o No. AM-015439/O-0
CPF: 981.265.802-59

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : DANNYEL SALES
REGISTRO..... : AM-015439/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.265.802-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 14/05/2024 as 19:36:38.
Válido até: 12/08/2024.
Código de Controle: 6752.6789.0181.7569.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/027.517-9	AME2400056061	15/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETEL MOVEIS LTDA, de CNPJ 30.746.178/0001-47 e protocolado sob o número 24/027.517-9 em 15/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1642513, em 15/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
659.633.342-68	ALICE MITIKA ISHIKAWA	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
981.265.802-59	DANNYEL SALES	15/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2024, às 17:00.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/027.517-9.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quarta-feira, 15 de maio de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1642513 em 15/05/2024 da Empresa BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30746178000147 e protocolo 240275179 - 15/05/2024. Autenticação: 4FA34831A89E61E650F7D72D2E20D37B567768. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/027.517-9 e o código de segurança eknq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008884845 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 03/11/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

BETEL MOVEIS LTDA, residente na AV DUQUE DE CAXIAS, 454, , CENTRO, CEP: 69020-140, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 30.746.178/0001-47. **********************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 4 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: 0008884845

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://edoc.amazonas.am.gov.br/P180.E025.8602.8BF0/49F1BE5B
Código verificador: **P180.E025.8602.8BF0** CRC: **49F1BE5B**

Homologação - REV. 00 (15/08/2025) - SEI 2025.0001[illegible] pg. 162

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.417.189-0	30.746.178/0001-47	10

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
BETEL MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA
BETEL MOVEIS EPP

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Simples	19/02/2020	20/08/2025	20/08/2027

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE DUQUE DE CAXIAS, NRO 454, CENTRO, MANAUS - AM CEP 69.020-140

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório, desde 19/02/2020.
3101-2/00 (desde 31/08/2020).

OBSERVAÇÃO
Optante do Simples Nacional

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001755702242865

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 163

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
41158201	BETEL MOVEIS EIRELI

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
	BETEL MOVEIS EPP	Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
30746178000147		/ /	Não	Não		Não	

Natureza Jurídica

70 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DE NATUREZA EMPRESÁRIA

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
20/06/2018	20/06/2018	0	/ /	/ /		Outros

Situação

Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1364922	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -		0					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Não

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
2068996	10800233033100010			395,00	0,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
CENTRO	AVENIDA - DUQUE DE CAXIAS	454	69020140	92 81427637

Município	Complemento	UF
MANAUS	,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM	92 81427637

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
AVENIDA - DUQUE DE CAXIAS	454	CENTRO

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS		69020140	AM

E-Mail	Telefone	FAX
ARAUJO.DINHO2000@GMAIAL.COM	92 81427637	

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13101556021	16/10/2019			150000,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
478900700	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Primário	Tipo 3	0 - Não Incidente
331479900	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 164

332950100	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
439910200	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
464940800	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃ	Secundário	Tipo 4	3 - Alto Risco
478909902	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERÁRIOS, CAIXÃO E URNA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
429280200	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇAO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTID	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
467960200	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
422190300	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432910101	INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439919999	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTER	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
773310001	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
422190200	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRI	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
467450000	COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
182299900	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTI	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
310120001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Secundário		0 - Não Incidente
310210001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	Secundário		0 - Não Incidente
310390001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO MADEIRA E METAL	Secundário		0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.02.1	EXECUÇÃO, POR ADMINISTRAÇÃO, EMPREITADA OU SUBEMPREITADA, DE	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
7.03.1	ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ESTU	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICO	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta			Sábado	Domingo
às	e das	às	às	às

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

MANAUS, 20 de Julho de 2021

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL

SEMEF

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 166

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

BETEL MÓVEIS – LTDA

Manaus/ AM – 2023

BETEL MOVEIS LTDA
Av. Duqye de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM
Email:betelmoveis.escritorio1@gmail.com

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2023.0171177 pg. 167

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA 6
2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIARIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO) 7
2.1. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 7
2.2. ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO 9
2.3. ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS 11
2.4. ARMÁRIO BAIXO FECHADO 13
2.5. ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO 15
2.6. ARMÁRIO DUPLO BAIXO 17
2.7. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO 19
2.8. ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS 21
2.9. ARMÁRIO MÉDIO 23
2.10. ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ABERTO/FECHADO 25
2.11. BALCÃO RETO 27
2.12. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 02 LUGARES 29
2.13. ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 04 LUGARES 31
2.14. GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS 33
2.15. GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO 35
2.16. GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS 37
2.17. GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS 39
2.18. MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO 41
2.19. MESA CIRCULAR 43
2.20. MESA LATERAL 45
2.21. MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL 47
2.22. MESA DIRETOR RETA 49
2.23. MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 51
2.24. MESA DE REUNIÃO ELIPITICA 53
2.25. MESA DE REUNIÃO OVAL 55
2.26. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I 57
2.27. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II 59
2.28. MESA EM "T" 61
2.29. MESA EM “L” I 63
2.30. MESA EM “L” II 65
2.31. MESA PENÍNSULA 67

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.0171177 pg. 168

2.32. MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS 69

2.33. MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS 71

2.34. MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS 73

2.35. MESA RETANGULAR I 75

2.36. MESA RETANGULAR II 77

2.37. MESA RETANGULAR III 79

3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS 81

3.1. CADEIRA COPA 81

3.2. CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS 83

3.3. CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS 86

3.4. CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS 89

3.5. CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS 92

3.6. LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO 95

3.7. SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA 97

3.8. SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA 99

3.9. SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA 101

3.10. CADEIRA DE GABINETE 103

3.11. SOFÁ DE 01 LUGAR 105

3.12. SOFÁ DE 02 LUGARES 107

3.13. SOFÁ DE 03 LUGARES 109

4. POLTRONAS 111

4.1. POLTRONA LOUNGE 111

5. ENCERRAMENTO 113

Habilitação BETEL MÓVEIS (2002198) SEI 2025.0171177 pg. 169

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

Nº001 / 2023

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA

O Parecer Técnico de Avaliação Ergonômica é elaborado de acordo com os critérios técnicos estabelecidos na **Norma Regulamentadora NR-17**, dada pela Portaria/MTP Nº 423, de 7 de outubro de 2021, seus anexos I (referente Operadores de Checkout) e II (referente a trabalho em Teleatendimento/Telemarketing), Nota Técnica 060/200117 e ABNT/ NBR 13962/2018, NBR 13961/2010.

OBJETIVO:

Avaliar os produtos descritos abaixo, verificando se estes atendem a Norma Regulamentadora NR17- Ergonomia e seus anexos.

“ARMÁRIO ALTO FECHADO, ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO, ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS, ARMÁRIO BAIXO FECHADO, ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO /FECHADO, ARMÁRIO DUPLO BAIXO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO, ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS, ARMÁRIO MÉDIO, ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO/ ABERTO / FECHADO, BALCÃO RETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “T” 02 LUGARES, ESTAÇÃO DE TRABALHO EM “X” 04 LUGARES, GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS, GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO, GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS, GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS, MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO, MESA CIRCULAR, MESA LATERAL, MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL, MESA DE DIRETOR RETA, MESA DE REUNIÃO CIRCULAR, MESA DE REUNIÃO ELÍPITICA, MESA DE REUNIÃO OVAL, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA, MESA EM “L”, MESA PENÍNSULA, MESA PLATAFORMA PARA 02

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2023.0171177 pg. 170

PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS, MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS, MESA RETANGULAR, CADEIRA COPA, CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS, CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS, CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS, LONGARINA COM 03 ASSENTOS ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO, SOFANETE DE 01 LUGAR. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 02 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, SOFANETE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA, CADEIRA DE GABINETE, SOFÁ DE 01 LUGAR, SOFÁ DE 02 LUGARES, SOFÁ DE 03 LUGARES, POLTRONA LOUNGE", concebido pela Empresa **BETEL MOVÉS LTDA.**

MÉTODOLOGIA E TÉCNICA:

Análise das dimensões e mecanismos de ajustes presentes nos modelos disponibilizados pela empresa.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2023.0171177 pg. 171

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:

Razão Social:	BETEL MOVEIS LTDA
C.N.P.J.	30.746.178/0001-47
Endereço da Empresa:	Av. Duqye de Caxias, Nº 454, CEP: 69.020-140, Centro, Manaus/AM
Fone:	(92) 9186-5752/ (92) 9161-9312
Responsável Técnico:	Higo Joanm Santos Vales CREA/AM 34642/AM Engenheiro de Segurança do Trabalho
Responsavel pela Elaboração:	Erick dos Santos Gadelha Fisioterapeuta do Trabalho/ Ergonomista CREFITO 151515.F

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.0171177 pg. 172

2. CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO DO MOBILIARIO (MESAS, ARMÁRIO, ESTAÇÕES DE TRABALHO).

2.1 ARMÁRIO ALTO FECHADO

Fig. 01

Fig. 02

Fig. 03

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP (Painéis de Partículas de Média Densidade) com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 173

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS** LTDA está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; NBR 13962:2018; NBR 13961:2010.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 174

2.2 ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO

Fig. 01

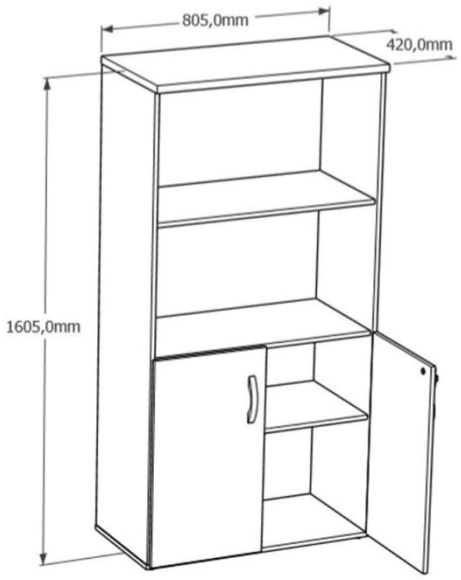

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INTERMEDIÁRIO: em MDP de 25 mm, instalado com 740 mm de altura,revestimento em laminado melamínico nas duas faces com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. Possui uma chapa de aço dobrada ara apoio das portas e um pino de aço para o travamento da fechadura. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 04 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato ~~telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.~~

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 175

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 1,60 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário

Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 176

2.3 ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS

Fig. 01	**Fig. 02**
NBR13961:2010/NBR 13962:2018.	
MODELO: ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO COM 15 NICHOS INDIVIDUAIS	
DESCRIÇÃO: Modulados, composto de laterais, fundo, base, 15 portas e tampo. TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em PORTAS: Quinze portas de abrir em MDP de 18 mm todo seu perímetro. de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. DIVISÕES VERTICAIS: em MDP com no mínimo 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico na mesma cor do tampo, com bordas protegidas por fita de poliestireno no mesmo padrão do revestimento do tampo. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.	

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 177

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.
Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,90 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário
Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.4 ARMÁRIO BAIXO FECHADO

Fig. 01

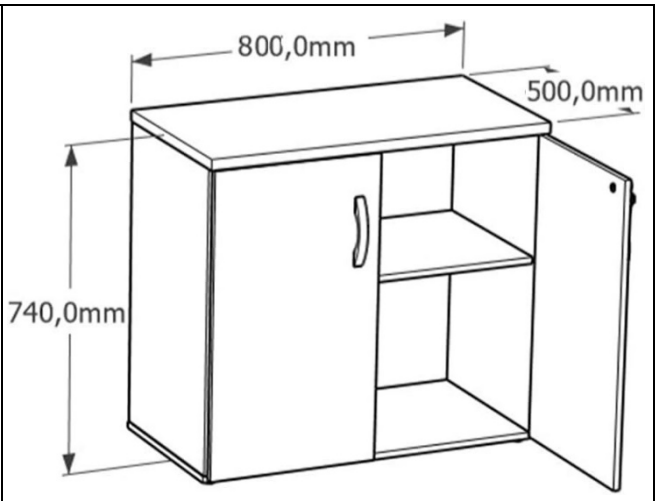

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO BAIXO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 01 prateleira reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 179

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.5 ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO DIRETOR FECHADO / ABERTO / FECHADO

DESCRIÇÃO:

Tampo com espessura total de 43 mm. TAMPO SUPERIOR: em MDF com 18 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INFERIOR: em MDF com 25 mm de espessura. Acabamento micro texturizado fosco de alta resistência, tipo Gofrato, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatros portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 182

2.6 ARMÁRIO DUPLO BAIXO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO DUPLO BAIXO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatros portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 110º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 183

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,60 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 184

2.7 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO

	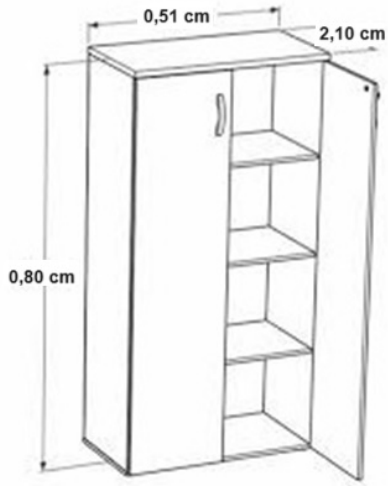
Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 05 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 185

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,51 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 186

2.8 ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO EXTRA ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com requadro em madeira MDP de 18 mm de espessura e com vidro incolor de 4 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. FUNDO em madeira MDP de 18 mm de espessura (mínimo), revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 25 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. GAVETAS: 04 gavetas localizadas na parte inferior do armário. Gavetas confeccionados em chapa de aço ou em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces, com deslizamento sobre corrediças em aço, roldanas em nylon e eixos em aço; frente em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico texturizado em ambas as faces; bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura; puxadores do tipo Zamak niquelado; fechaduras na frente das 02 gavetas superiores, com fechamento dobráveis para ca simultâneo de todas as 04 gavetas de cada lado, com 02 chaves a fechadura. Medidas: 385 x 400 x 340 (Largura x profundidade x altura) .

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique,

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 187

carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 2,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 188

2.9 ARMÁRIO MÉDIO

Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO MÉDIO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Duas portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 03 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces. embutido nas laterais do tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.
Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,80 m x 0,50 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 189

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 190

2.10 ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ARMÁRIO TAMPO SIMPLES FECHADO / ABERTO / FECHADO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura de espessura bordas 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. PORTAS: Quatro portas de abrir em MDP de 18 mm de espessura; com revestimento em laminado melamínico de 0,3 mm de espessura em ambas as faces; com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível; cada porta deve possuir três dobradiças que permita abertura de no mínimo 270º; sistema de pressão acionado ao ser fechada em aço zincado e lubrificado; puxador em cada porta em alumínio extrudado; fechadura: em aço cromado, cilindro em aço cromado com segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior; as chaves, com sistema de segurança, em acabamento em Poliuretano injetado com dobra que venha a garantir que a mesma não quebre dentro do cilindro. PRATELEIRAS: com 02 prateleiras reguláveis em MDP com 18 mm de espessura; revestimento em laminado melamínico nas duas faces; cada uma com quatro suportes em Poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos de regulagem; o travamento das prateleiras feito por meio de pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. BASE: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico, com bordas protegidas por fita de poliestireno flexível. LATERAIS: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas protegidas por fita de poliestireno flexível no mesmo padrão do revestimento do tampo. FUNDO: em MDP com 18 mm de espessura, revestimento em laminado melamínico de em ambas as faces, embutidos nas laterais d tampo superior e do inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com formato telescópico, ajuste de no mínimo 20 mm, fixada a um suporte de Poliuretano injetado.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 191

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,50 m x 0,74 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 192

2.11 BALCÃO RETO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: BALCÃO RETO

DESCRIÇÃO:

TAMPO SUPERIOR: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. TAMPO INFERIOR: Em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento na parte s laminado melamínico em ambas as faces, com no mínimo 0,3 mm de espessura; bordas protegidas por fita de poliestireno flexível com espessura 3 mm, com bordas arredondadas em todo seu perímetro. Largura de 800 mm. PAINEL FRONTAL SUPERIOR: Localizado entre o tampo superior e inferior com altura aproximada de 330 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão; painel perfurado com furos, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas 10 x 10 mm. PAINEL FRONTAL INFERIOR: Localizado logo abaixo do tampo inferior e com distância mínima do piso de 100 mm ; em chapa de aço # 16 (e=1,5 mm) no mínimo, acompanhando o formato de ¼ de círculo e reto dos módulos de balcão, localizado abaixo do tampo inferior; painel perfurado com furos quadrados, sucessivos e simétricos, com dimensões aproximadas de 10 x 10 mm ; Componentes Metálicos: Estrutura composta por 04 tubos de aço # 16 (e=1,5 mm), sendo 02 tubos com altura aproximada de 1100 mm para receber o tampo superior e 02 com altura aproximada de 740 mm para receber o tampo inferior; ligados entre si nas extremidades dos módulos através de travessas horizontais em tubo de aço de mesma espessura. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano regulagem de 15 mm.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 193

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,40 m x 0,80 m x 1,10 m (com variação de 0,05 m para mais ou para menos).

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 194

2.12 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" 1400 x 1400 MM 02 LUGARES

Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "T" 1400 x 1400 MM 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação + / - 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fiação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de "L". A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada uadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé em chapa de açocom furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 196

2.13 ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X" 1400 x 1400 MM 04 LUGARES

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "X" 1400 x 1400 MM 04 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estação de Trabalho composta por 04 postos de trabalho, superfícies com formato em "L", fixadas em painéis divisórios médios integráveis, moduláveis, sistêmicos e dotados de sistemas para fiação. São quatro superfícies, sendo cada constituída por peça única com dimensões de 1400(L1) x 1400(L2) x 600(P) x 740 (h) mm, variação + / - 5%. TAMPO: Em MDP de 25 mm, com revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior da superfície. Bordas retas em todo seu perímetro com perfil de PVC. Passagem para fiação em PVC rígido. ESTRUTURA: A fixação de cada superfície às divisórias por meio de mãos francesas, em chapa de aço, dobrada, encaixada nos montantes do painel divisório. Estruturas laterais em forma de "L". A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, por meio de duas colunas paralelas em tubos de aço formando um pórtico; TAMPAS LATERAIS: removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço, com recorte para remoção e passagem de fiação. Base superior do pórtico em chapa de aço, dobrada. Base inferior com apoio de aço. Painel Divisório: Três painéis com dimensões de 1400(L1 e L2) mm x 90 (e) mm x 1100 (h) mm e um montante de 90 (e) x 90 (e) mm. Cada uadro estrutural será constituído por duas colunas com cremalheiras e quatro travessas horizontais para travamento; confeccionadas em capa de aço; as cremalheiras são duplas, em ambas as faces; A travessa superior e a inferior confeccionadas em tubo retangular As travessas internas confeccionadas em chapa de aço, devendo conter furos para passagem de fiação. A tampa do rodapé em chapa de aço com furos para montagem das tomadas. O fechamento do quadro estrutural em placa em MDP de 15 mm, revestida com laminado melamínico, em ambas as faces. Bordas retas encabeçadas com fita de PVC de 1 mm. O acabamento, superior e frontal, em alumínio pintado. SAPATAS NIVELADORAS: em Poliuretano com fibra de vidro, regulagem de 15 mm. Todas as peças metálicas com tratamento e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de

modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.14 GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO FIXO COM 02 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

LATERAIS: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. TRAVA INFERIOR/POSTERIOR/SUPERIOR: em MDP de 8 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, borda reta de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm na mesma cor das laterais, fixado nas laterais GAVETAS: duas gavetas em MDP, chapa de18 mm, revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, frente da gaveta com bordas de poliestireno semirrígido com espessura de 1 mm, corpo da gaveta em chapa de aço com profundidade interna mínima de 350 mm e largura interna mínima de 247 mm altura interna 84 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 312 m x 440 m x 292 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser

planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 200

2.15 GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. SAPATAS NIVELADORAS em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, com ajuste de no mínimo 20 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: duas gavetas e um gavetão com frentes em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm, com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 201

condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 202

2.16 GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS

Fig. 01

Fig. 02

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO MÓDULO COM 04 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: quatro gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 600 m x 740 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições

de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 204

2.17 GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: GAVETEIRO VOLANTE COM 03 GAVETAS

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. RODÍZIO: de duplo giro em poliamida rígida injetada, micro texturizada fosco na cor peta, com diâmetro de 50 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 401 m x 510 m x 600 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que

permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.18 MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO

Fig. 01	**Fig. 02**

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: MESA AUXILIAR DE DIRETOR COM TAMPO DUPLO C GAVETEIRO MÓDULO

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 1150 x 600 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. ESTRUTURA: sustentação de um lado por meio de tubos de aço apoiado no tampo de um gaveteiro e parafusado na parte inferior do tampo inferior da mesa auxiliar, do outro lado será fixada à mesa principal. Gaveteiro 03 gavetas: tampo duplo sobreposto à estrutura, unidos por meio de parafusos rosca. GAVETAS: TAMPO: em MDP de 25 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com 0,3 mm na parte superior e inferior do tampo, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 3 mm. BASE: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. LATERAIS: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces, bordas retas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. FUNDO: em MDP de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça; embutido nas laterais, tampo superior e inferior. SAPATAS NIVELADORAS: em polipropileno injetado com ajuste de 20 mm. GAVETAS: três gavetas com frentes em MDP em chapa única com 18 mm, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces; com bordas de poliestireno flexível com espessura mínima de 1 mm. Corpo da gaveta em chapa de aço de 0,9 mm com profundidade interna mínima de 345 mm e largura mínima de 335 mm. GUIAS METÁLICAS: em chapa de aço soldada na lateral do corpo da gaveta. Sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, dotada de trava no final do curso ao seu fechamento. PUXADOR: em perfil de alumínio extrudado. Sistema de travamento simultâneo das gavetas; duas cópias de chave com capa plástica de proteção e sistema escamoteável, cada fechadura possui segredo único. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 207

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1.15 m x 0,60 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 208

2.19 MESA CIRCULAR 1200 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

Fig. 03

NBR13961:2010/NBR 13962:2018.

MODELO: MESA CIRCULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura,. ESTRUTURA: central tubo de aço; a base inferior com quatro pontos de apoio em chapa de aço; sapatas niveladoras; com apoios superiores dotados de ponteiras plásticas. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x altura): 1.20 m x x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 210

2.20 MESA LATERAL

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA LATERAL

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com espessura mínima de 25 mm, formando uma peça única medindo 600x600 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície; bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno flexível, com 3,0 mm de espessura. ESTRUTURA: em aço composta por dois pés fixados no tampo através de chapa dobrada, soldada na estrutura dos pés. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As eças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 0,60 m x 0,60 m x 0,55 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 211

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.21 MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DE DIRETOR COM PAINEL FRONTAL

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 43 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 18 mm, bordas retas em t do seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. Tampo inferior: em MDP com 25 mm ; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. PAINEL FRONTAL: em MDP espessura mínima de 18 mm com bordas retas em todo seu perímetro, revestido no mesmo padrão do tampo superior; Calha de aço em chapa para passagem de fiação, fixadas ao painel frontal, com 02 suportes para fixação das tomadas. ESTRUTURA: a sustentação da superfície de trabalho deverá ser por meio de pés painéis, localizados nas laterais, interligados pelo painel frontal. A peça externa de cada pé painel é confeccionada em madeira MDP espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, revestimento da peça externa, com revestimento laminado melamínico, na mesma cor do tampo superior. A peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF espessura mínima de 25 mm. , revestida em laminado melamínico na mesma cor do tampo inferior. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 213

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 214

2.22 MESA DIRETOR RETA

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA DIRETOR RETA

DESCRIÇÃO:

TAMPOS: Constituída por dois tampos com espessura total de 75 mm, formato retangular medindo 2200 x 900 x 740 mm. Tampo superior: em MDP com 25 mm, bordas retas em todo seu perímetro; revestimento em laminado melamínico. com chanfros nas bordas superiores longitudinais medindo 50 mm de profundidade e 5 mm de altura; Tampa articulada em MDF com o mesmo acabamento do tampo superior medindo 755 x 25 x 140 mm, embutida no tampo superior; Bivar revestido em couro natural na cor preta com o mesmo formato do tampo superior, embutido no tampo superior. Tampo inferior: com espessura de 50 mm revestido em pintura Epóxi na cor preto fosco, tendo duas gavetas correndo sobre guias telescópicas de dois estágios, sendo uma de cada lado da mesa medindo, aproximadamente, 210 x 40 x 350 mm; com corpo em chapa de aço com espessura mínima de 0,9 mm, na parte frontal com acabamento em MDF medindo 40 x 50 mm, com o mesmo formato do tampo, puxador rebaixado. ESTRUTURA: em chapa de aço dobrada; Formado por duas colunas em chapa de aço medindo 600 mm profundidade de 690 mm de altura e 100 mm de largura, Ligação entre colunas por meio de calha em chapa de aço dobrada; régua para tomadas em chapa de aço com dois furos para tomadas elétricas, dois para RJ45 e dois para RJ11. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 215

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.23 MESA DE REUNIÃO CIRCULAR 1500 x 740 MM

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico0,3 mm. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm, coladas pelo processo a quente. ESTRUTURA: tubo de aço circular. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. Os apoios superiores têm em suas extremidades ponteiras plásticas. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1,50 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 217

completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.
CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 218

2.24 MESA DE REUNIÃO ELIPITICA

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA DE REUNIÃO ELIPITICA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: composto por dois módulos, cada módulo possui faces longitudinais curvas e transversais retas com dimensões de 900 mm e 1200 mm respectivamente. Tampo duplo sobreposto à estrutura, espessura total de 43 mm, com dimensões aproximadas de 3500 x (1200-900-1200) x 740 mm (Largura x profundidade x altura) . Tampo superior: em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento da parte superior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. Tampo inferior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, bordas arredondadas; revestimento da parte inferior do tampo e de suas bordas em laminado melamínico. PAINEL CENTRAL: em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. ESTRUTURA: A sustentação do tampo duplo deverá ser através de painéis nas extremidades da mesa (um em cada módulo de tampo) interligados pelo painel central, calha metálica e travessas metálicas; peça externa de cada pé painel confeccionada em madeira MDP com espessura mínima de 18 mm e bordas retas em todo seu perímetro, protegida pelo mesmo material da peça externa. revestimento em laminado melamínico, no mesmo padrão do tampo superior; a peça interna de cada pé painel confeccionada em MDF com espessura mínima de 25 mm. Calha metálica confeccionada em chapa metálica dobrada em forma de um "U". As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3,50 m x 0,90 m x 1,20 m x 0,90 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 219

trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 220

2.25 MESA DE REUNIÃO OVAL

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA DE REUNIÃO OVAL

DESCRIÇÃO:

TAMPO: com formato oval, raio de 550 mm nas extremidades, em MDP de 25 mm com raio de 550 mm nas extremidades, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm. bordas retas, com perfil de acabamento, com 3,0 mm de espessura. PAINEL CENTRAL: em MDP com espessura mínima de 18 mm, com bordas retas em todo seu perímetro; revestimento das duas faces; bordas no mesmo padrão do tampo superior. ESTRUTURA: a sustentação do tampo deverá ser através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Pés Laterais com tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço; base superior em chapa de aço; com sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 221

trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.
CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 222

2.26 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR I 2000 x 1100 x 740 MM

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: retangular, em MDP de 25 mm. Revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, com perfil de acabamento 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda 2,5 mm a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. PAINEL CENTRAL: em madeira MDP com 18 mm de espessura no mínimo, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas fita de poliestireno com 1 mm. ESTRUTURA: por meio de colunas paralelas em tubos de aço. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, dobradas em chapa de aço. Base superior em chapa de aço dobrada, cantos das dobras deverão ser arredondados; sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi. Na cor a definir.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 224

2.27 MESA DE REUNIÃO RETANGULAR II 2400 x 1100 x 740 MM

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência com no mínimo 0,3 mm de espessura. Bordas retas, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo. Passagem para fiação com acabamento em PVC na mesma cor do tampo. PAINEL FRONTAL: em MPD com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura, coladas pelo processo a quente. ESTRUTURA: calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada. Pés Laterais: As estruturas laterais em forma de um "L". A estrutura vertical de ligação, da base inferior com a superior, feita por duas colunas paralelas em tubos, formando um pórtico. Tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. Dotado de sapata niveladora, com diâmetro mínimo de 60 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,40 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.28 MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA EM "T" SALA DE AUDIÊNCIA

DESCRIÇÃO:

Composta por 02 Mesas: uma medindo 2000 X 1100 X 740 mm e outra medindo 2400 X 1100 X 740 mm. ESTRUTURA: quadro metálico formato retangular em tubo de aço soldado sem emenda aparente, acompanhando todo o perímetro das mesas. Os quadros devem ser apoiados em 4 pés, confeccionados em tubo de aço com, no mínimo, 50 x 50 mm. Um dos pés deve possuir um sistema de saque frontal para acesso ao cabeamento. Todos os pés possuem sapatas niveladoras. TAMPO: Sobreposto ao quadro metálico, confeccionado em aglomerado com 25 mm de espessura, revestido em ambos os lados em melamínico texturizado. Bordas retas em PVC com espessura de 3 mm e toda sua extensão. Caixa de conectividade instalada sob o tampo da mesa, com corpo confeccionado em aço, medindo no mínimo 148 x 120 x 120 mm (L x C x H), com três saídas para lógica/dados, três saídas para elétrica e 1 saída RGB, com os respectivos conectores instalados. Tampa basculante, confeccionada em alumínio. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 2,00 m x 1,10 m x 0,74 m.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes

articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 228

2.29 MESA EM "L" I 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA EM "L"

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. PÉS LATERAIS: Em forma de "L". BASE SUPERIOR: em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. BASE INFERIOR: dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J" com furos para instalação de tomadas. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As eças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 1400 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 230

2.30 MESA EM "L" II 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA EM "L"

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP de 25 mm, revestimento laminado melamínico de 0,3 mm em ambas as faces; bordas retas com perfil de acabamento de 3,0 mm de espessura, contendo raio da borda de 2,5 mm, coladas pelo processo a quente; Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação do tampo através estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. PÉS LATERAIS: Em forma de "L". BASE SUPERIOR: em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. BASE INFERIOR: dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J" com furos para instalação de tomadas. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As eças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1600 x 600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e

movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 232

2.31 MESA PENÍNSULA 1600 x 1800 x 800 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA PENÍNSULA

DESCRIÇÃO:

TAMPO: o lado com profundidade de 800 mm é arredondado a 180º com raio de 300 mm, em MDP de 25 mm, revestimento em laminado melamínico 0,3 mm em ambas as faces. Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente. Passagem para fiação em PVC na mesma cor do tampo. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP de 18 mm, revestimento em laminado melamínico nas duas faces, bordas retas de poliestireno 1,0 mm coladas pelo processo a quente. A estrutura central em chapa. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação do tampo através de estruturas laterais e uma central, interligada por calhas horizontais. Fechamento interno da estrutura central com tampa removível. PÉS LATERAIS: Em forma de "L". BASE SUPERIOR: em chapa de aço dobrada, com cantos das dobras arredondados. BASE INFERIOR: dotada de apoio em chapa de aço com espessura mínima de 1,5m. Calhas em chapa de aço #18, dobrada, com formato "J" com furos para instalação de tomadas. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 1800 x 800 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 234

2.32 MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS 1800 x 1360 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 02 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

Sistema linear composto por dois módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHO DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1800 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às

condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 236

2.33 MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS 3000 x 1360 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

Fig. 03

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 04 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

1.33.1. Sistema linear composto por quatro módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHO DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR:

Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.
Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.
Dimensões: (largura x profundidade x altura): 3000 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 238

2.34 MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS 4200 x 1360 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

Fig. 03

MODELO: MESA PLATAFORMA PARA 06 PESSOAS

DESCRIÇÃO:

Sistema linear composto por seis módulos componíveis, cada um medindo 1200 x 600 x 740 mm. Dotado de calha para passagem da fiação no centro e atendendo aos tampos, simultaneamente, a cada dois módulos. TAMPO: confeccionado em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular, em peça única; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirrígido, com 3,0 mm de espessura no mínimo, na mesma cor da superfície, coladas a quente NICHO DIVISOR: em MDP com espessura mínima de 18 mm ; revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado com no mínimo 0,3 mm de espessura na parte superior e inferior da superfície, na cor a definir; Cada dois módulos contendo um nicho situado acima da calha central medindo 1100 x 250 x 134 mm. COMPONENTES METÁLICOS: A sustentação dos tampos deverá ser através pés metálicos interligados por travessas metálicas e chapa de ligação para os tampos. Os pés são confeccionados em tubo eslitado as paredes com espessura mínima de 1,50 mm. Pés centrais recuados, interligados por meio de travessas confeccionadas em tubo com espessura mínima de 1,50 mm, soldadas. Calha metálica na mesa em toda sua extensão, fechada na parte superior em madeira MDP com espessura mínima de 25 mm, com formato retangular. Cada módulo dotado de 02 furos para instalação de tomadas elétricas e de dados, confeccionadas em polipropileno rígido. MESA AUXILIAR: Com dimensões 1360 x 600 x 740 mm, com as mesmas especificações da mesa plataforma. SAPATA NIVELADORA: sapata

niveladora em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.
Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.
Dimensões: (largura x profundidade x altura): 4200 x 1360 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

2.35 MESA RETANGULAR 1200 x 600 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. ESTRUTURA: Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato "J" medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.
As estruturas laterais em forma de um "L" medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. SAPATA NIVELADORA: em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.
Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.
Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1200 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 241

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 242

2.36 MESA RETANGULAR 1400 x 600 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. ESTRUTURA: Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato "J" medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm.

As estruturas laterais em forma de um "L" medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. SAPATA NIVELADORA: em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1400 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 243

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 244

2.37 MESA RETANGULAR 1600 x 600 x 740 MM

Fig. 01

Fig. 02

MODELO: MESA RETANGULAR

DESCRIÇÃO:

TAMPO: em MDP com 25 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico com no mínimo 0,3 mm de espessura Bordas retas, com perfil fita de poliestireno, com 3,0 mm de espessura. Passagem para fiação com acabamento em PVC. PAINÉIS FRONTAIS: em MDP com 18,0 mm de espessura. Revestimento em laminado melamínico em ambas as faces, bordas de fita de poliestireno semirrígido com 1,0 mm de espessura. ESTRUTURA: Calhas metálicas confeccionada em chapa de aço dobrada, com formato "J" medindo 102 x 60 mm. Com 02 suportes para tomadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,5 mm. As estruturas laterais em forma de um "L" medindo 44 x 520 x 700 (Largura x profundidade x altura), dotadas de tampas removíveis, tanto do interno como do lado externo, em chapa de aço. SAPATA NIVELADORA: em Poliuretano injetado de alta resistência e curso de regulagem de, no mínimo, 15 mm. As peças metálicas devem receber tratamento químico e pintura eletrostática Epóxi.

Cores disponiveis tampo: branco, argila, platina, cinza cobalto, ovo, carvalho hanover, carvalho monique, carvalho prata, noce amendoa, rovere sereno, preto, metropole, grafite.

Dimensões: (largura x profundidade x altura): 1600 x 600 x 740 MM.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 245

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela **EMPRESA BETEL MOVEIS LTDA** está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NBR 13961:2010; 13962:2018.

3. CADEIRAS, LONGARINAS E SOFAS

3.1 CADEIRA COPA

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: CADEIRA COPA

DESCRIÇÃO:

Cadeira fixa trapezoidal, sem braços, assento confeccionado em polipropileno pigmentado com proteção anti-uv, estrutural de grande resistência mecânica e fácil limpeza. Largura do assento: 460 mm ; Profundidade do assento: 440 mm. Assento com engates nas laterais para embutir tubos da estrutura, com sistema de encaixe e formato anatômico na parte central. Extensão vertical do encosto: 360 mm ; Largura do encosto: 420 mm. Estrutura confeccionada em tubo de aç redondo, com pé em forma de trapézio monobloco, curvado a frio, na base superior travessas de união em barra de aço soldadas para fixação do assento. Na parte intermediaria barra de união em aço trefilado redondo, acabamento cromado de alta qualidade, com banhos de níquel e cromo, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento anti-ferruginoso. Na cor a definir.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 247

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA está em consonância com as normas brasileiras de ERGONOMIA referente aos itens de mobiliário, Satisfazem as exigências de boa qualidade e postura ergonômica, prevista na NR17.

3.2 CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

Fig. 01 (Visão Diagonal)	**Fig. 02 (Visão Lateral)**
Fig. 03 (Visão Frontal)	**Fig. 04 (Visão da Costa)**

MODELO: CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS

DESCRIÇÃO:

Encosto com estrutura interna injetada em resina de termoplástica, polipropileno de alta resistência mecânica na cor preta, revestida em tela na cor preta 100% Poliéster. Dimensões mínimas: Altura 530 mm. Largura 460 mm. Suporte do encosto fixo, injetado em resina poliamida com fibra de vidro, apoio lombar injetado em polipropileno com regulagem de altura com curso mínimo de 60 mm, com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, dimensão mínima 260 x 100 mm (Largura x altura), com design e formato anatômico, encaixado em cada um dos lados da estrutura do encosto. Assento com chassi interno em compensado, espessura média de 15 mm, formato côncavo com porca garras embutidas, para fixação de mecanismo e braços, apoio entre o chassi e espuma em MDP; estofado com espuma em Poliuretano flexível injetada, moldada anatomicamente, com alta resiliência a propagação de rasgo, tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e deformação permanente, densidade entre 45 e 55 Kg/m³, com espessura média de 50 mm, capa de proteção e acabamento sob o assento, em polipropileno texturizado na cor preto, com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC, fixada com parafusos atarraxantes. Dimensões mínimas: Profundidade de 470 mm ; largura de 490 mm. Revestimento em tecido, 100% Poliéster com 254g/m² ou vinil, cor preto, com costuras nas laterais do assento. Apoio de braço com estrutura fixa, fixados diretamente no assento através de parafusos externas aproximadas de 260 x 70 mm. Estrutura fixa em

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 249

métricos. Dimensões aço tubular em inox, curvado em peça única, soldados a placa do assento em aço estampado, suporte para fixação do assento e lâmina do encosto,. Todas as peças são soldadas, com acabamento anticorrosivo, e pintadas com tinta Epóxi a pó, na cor preta liso, entre 60/ 80 micras e curadas em estufa.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR ENCOSTO TELADO, ESPALDAR MÉDIO, COM BRAÇOS (com ou sem encosto da coluna) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.3 CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

Fig. 01 (Visão Diagonal)	**Fig. 02 (Visão Lateral)**
Fig. 03 (Visão Sistema Giratório)	**Fig. 04 (Visão do encosto Telado)**

MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

DESCRIÇÃO:

Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com o apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem, formando um conjunto estrutural. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm, largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revesti o em tecido, para maior flexibilidade e conforto, regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso, impedindo que o apoio lombar se solte do conjunto, de fácil ajuste, dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura). Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento de maneira que o usuário não precise sair da mesma para fazer os ajustes. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta, movimentos sincronizado do assento e encosto, regulagem de altura mínima de 65 mm, movimento sincronizado entre o encosto e assento 2 x 1, acionados por comando sob o braço de

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 252

fácil acesso, ajuste de tensão por manivela lateral com sinalizador de tensão, suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens, criando assim sistema anti-impacto para o encosto que impede o choque do encosto com o usuário por ocasião de seu desbloqueio, a ligação do assento ao encosto e feita através de parafusos e a coluna central através de cone Morse. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência mecânica, apóia braço em Poliuretanointegral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (c x l), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas e banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, cura as em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 253

atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR, ASSENTO E ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.4 CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS

Fig. 01 (Visão Diagonal)	**Fig. 02 (Visão Lateral)**
Fig. 03 (Visão Frontal)	**Fig. 04 (Visão do sistema giratório e encosto decabela e costa telado)**

MODELO: CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS.

DESCRIÇÃO:

Apoio de cabeça com estrutura injetada em resina de alta resistência mecânica, ajuste manual, revestimento em tela sintética de alta resistência. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente, estrutura externa em alumínio injetado e polido, com a fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem. Superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimensões mínimas extensão vertical 570 mm e largura 480 mm, apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido. Com regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento, revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares, regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso, acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas: largura 480 mm, profundidade 490 mm. Mecanismo com corpo injetado em liga de alumínio de alta resistência, com pintura a pó Epóxi na cor preta. Movimentos sincronizado do assento e encosto com regulagem de altura mínima de 65 mm e com bloqueio em várias posições, acionados por comando sob o braço. Suporte de encosto em alumínio injetado polido fixado ao mecanismo para formar o conjunto de regulagens. Braço com base e corpo em resina termoplástica nylon de alta resistência, apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (Comprimento x largura), regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens, ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com

700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido, alojamento dos rodízios dispensam buchas. Rodízios duplos com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado; banda de rodagem em Poliuretano. Todas as partes metálicas são soldadas para maior resistência, e pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh com apoio de cabeça ajustável. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e

outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE ENCOSTO TELADOS E BRAÇOS REGULÁVEIS (com encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.5 CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS

Fig. 01 (Visão Diagonal)	**Fig. 02 (Visão Lateral)**
Fig. 03 (Visão Sistema Giratório)	**Fig. 04 (Visão do encosto Telado)**

MODELO: CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS

DESCRIÇÃO:

Estrutura tipo mo obloco confeccionada em aço tubular em peça única, em forma de balanço curvado pneumaticamente e soldado a duas travessas em aço tubular com aproximadamente, com revestimento cromado. Encosto com estrutura termoplástico de alta resistência PVC, recoberto em nylon na cor preta, moldado anatomicamente; estrutura externa em alumínio injetado e polido;com fixação do apoio lombar, apoio de cabeça e mecanismo de regulagem; superfície revestida em tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares. Dimens es mínimas: extensão vertical 570 mm. Largura: 480 mm. Apoio lombar com estrutura em polipropileno, recoberto de espuma flexível e revestido em tecido; regulagem de altura mínima de 40 mm com limitador de curso. Dimensões mínimas: 200 x 140 mm (Largura x altura) . Assento com estrutura em resina termoplástica de alta resistência PVC na cor preta, moldado anatomicamente, incluindo o contra assento; revestimento tela sintética de alta resistência e sem utilização de espuma ou similares; regulagem horizontal do assento com sistema deslizante, curso mínimo de 40 mm com diversas paradas, acionados por botão de fácil acesso acoplado a lateral da estrutura do assento. Dimensões mínimas. 480 mm x 490 mm (Largura x Profundidade). Braço com base e corpo em resina termoplástica de alta resistência mecânica; apoio de braço em Poliuretano integral, medindo no mínimo 260 x 90 mm (C x L) ; regulagem de altura por elevação da estrutura do braço com curso mínimo de 60 mm e 6 regulagens;

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 258

regulagem de ângulo horizontal em 30° graus (interno/externo) . Base arcada com cinco patas com 700 mm de diâmetro, injetada em liga de alumínio de alta resistência, acabamento polido.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS apresenta regulagem de altura (assento-chão) e sistema relax de fácil acionamento. As dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada. O encosto é em tela mesh sem apoio de cabeça. Os apoios de braços são ajustáveis em 3 alturas. A cadeira é giratória apresentando base com 5 rodízios em nylon.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a

variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA INTERLOCUTOR DIRETOR APOIO LOMBAR REGULÁVEIS (sem encosto de cabeça) apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 260

3.6 LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO

DESCRIÇÃO:

Estrutura com chassi monobloco em chapa de aço perfurada com laterais de reforço com cortes a laser de 2,65 mm de espessura, com bordas arredondadas, fixado a longarina horizontal triangular através de parafusos, pintados pelo sistema eletrostático. Assento e encosto em compensado, com lâmina mesclada de madeira com 10 mm de espessura, com porcas garras, embutidas, provida de superfície. Estofado com espuma em Poliuretano flexível injetado, moldada anatomicamente; assento com densidade entre 65 e 75 kg/m³ e encosto entre 95 e 105 kg/m³. Medidas assento 480 mm largura e380 mm de profundidade. Encosto de 485 mm largura e 340 mm extensão vertical. Revestimento do assento e do encosto em Courvin com 450gr/m, com solidez a luz, cor, ao Pilling e flamabilidade autoextinguível. Braços, estrutura em chapa de aço cortada a laser;com apóia braços injetado em Poliuretano semirrígido, na parte superior da estrutura do braço com largura mínima de 50 mm. Estrutura com base horizontal inferior em tubo de aço, com ponteiras nas extremidades e sapatas em polipropileno. Coluna vertical em tubo de aço.. Todas as partes metálicas são soldadas. Pintura pelo sistema eletrostático Epóxi a Pó entre 60 / 80 micras e tratamento anticorrosivo e por fosfatização, curadas em estufa.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 261

trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A LONGARINA COM 03 ASSENTOS. ESTRUTURA METÁLICA TIPO AEROPORTO apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.7 SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto porparafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 680 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 263

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 01 LUGAR ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 264

3.8 SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretano flexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1. 220 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 265

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANETE DE 02 LUGARES ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.9 SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA

DESCRIÇÃO:

Estrutura interna do estofado em requadro em tubo de aço, unidos por solda. Superfície do assento e encosto em espuma de Poliuretano flexível injetada, com densidade entre 28/33 kg/m³, moldada anatomicamente, com espessura média de 100 mm, base de 4 pés e travessa de ligação na parte posterior do assento e encosto, em tubo metálico, fixados por parafusos e com acabamento em polipropileno. Estrutura lateral em tubo metálico e fixado ao assento e encosto por parafusos. Apoio de braço lateral em tubo metálico e unidos por solda. Superfície do apoio de braço em Poliuretanoflexível semirrígido, acabamento cromado de alta qualidade. Dimensões mínimas: extensão vertical do encosto 470 mm, largura do encosto 540 mm, largura do assento 540 mm, profundidade do assento 440 mm, largura total 1. 760 mm, altura total 760 mm e profundidade total 700 mm. Revestido em Courvin Preto.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 267

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A SOFANTE DE 03 LUGARES. ESTRUTURA CROMADA apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.10 CADEIRA DE GABINETE

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: CADEIRA DE GABINETE

DESCRIÇÃO:

Estrutura posterior do encosto em MDF de 25 mm, fixado a estrutura posterior dos braços através de cantoneiras. Encosto em MDF de 8 mm de espessura, estofada em espuma laminada com densidade entre 28/33 kg/m³, formato anatômico, medindo 90x170 mm, largura de 600 mm e altura de 370 mm. Assento em MDP de 15 mm de espessura, estofada em espuma laminada com espessura média de 160 mm, profundidade de 660 mm e largura de 600 mm, espessura com densidade entre 28/33 kg/m³, fixado a caixa por cantoneiras não aparentes. Caixa em MDP de 18/25 mm, com altura de 180 mm, dimensões de 600x660 mm, presas entre si por grampo de aço. Braços em caixa de madeira em Tamburato com largura de 50 mm, estofada em espuma laminada com espessura média de 10 mm e densidade entre 28/33 kg/m³. Revestimento em tecido 100% Poliéster ou Courvin. Com solidez a luz, ao Pilling e com flamabilidade auto extinguível. Com costuras nas laterais; base com 06 pés em alumínio polido fixados por parafusos, com feltro na parte inferior para evitar danos ao piso. Dimensões: largura total 780 mm ; altura total 820 mm ; profundidade total 800 mm ; altura do assento ao chão 450 mm ; altura do braço ao assento 220 mm, extensão vertical do encosto 370 mm ; largura do assento e encosto 600 mm e profundidade útil do assento 480 mm. Na cor Preta.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A CADEIRA DE GABINETE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário. A borda frontal do assento é arredondada.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 269

atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA A CADEIRA DE GABINETE apresenta características dimensionais adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.11 SOFÁ DE 01 LUGAR

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFÁ DE 01 LUGAR

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1060 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 01 LUGAR apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 271

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 01 LUGAR apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

3.12 SOFÁ DE 02 LUGARES

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFÁ DE 02 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em Courvin na cor preta. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Caixa, assento, encosto e braços estruturados em conjunto. Conjunto estofado e revestido em Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 1760 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 02 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 273

compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 02 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 274

3.13 SOFÁ DE 03 LUGARES

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: SOFÁ DE 03 LUGARES

DESCRIÇÃO:

Estrutura do encosto em MDF de 6 mm de espessura, com superfície estofada em espuma anatômica laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Assento em MDP de 15 mm de espessura, com superfície estofada com espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m³. Caixa com quadro em MDP de 18 mm de espessura, altura de 220 mm, dimensões de 700 x 660 mm presas entre si por grampo de aço e revestido em tecido Courvin na cor preto. Braços em MDP de 25 mm de espessura, provida de superfície estofada em espuma laminada de densidade entre 28/33 kg/m. Conjunto estofado e revestido em tecido Courvin na cor preta, 450gr/m², com suporte têxtil de Poliéster e algodão, com costuras laterais. Dimensões mínimas: altura total 820 mm, largura total 2. 460 mm, altura do assento ao chão 450 mm, profundidade total 700 mm, extensão vertical do encosto 370 mm, largura do assento 700 mm, profundidade do assento 500 mm, largura do encosto 700 mm. Na cor Preta.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

O SOFÁ DE 03 LUGARES apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 275

altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho, para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, O SOFÁ DE 03 LUGARES apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

4. POLTRONAS

4.1 POLTRONA LOUNGE

Fig. 01	**Fig. 02**

MODELO: POLTRONA LOUNGE

DESCRIÇÃO:

Poltrona com assento fixo em espuma D28 HR medindo 550 X 140 X 590 mm sobre percintas elásticas;Encosto: fixoem espuma D20sobre percintas elásticas em 02(duas) partes,sendo uma lombar de 220 mm e outra superior em 340 mm, encontro de ombro e cabaça; Braço: espuma D20; Estrutura: madeira reflorestada de eucalipto, partes em MDF e os pés em madeira 200 mm ; Altura do assento;470 mm ; profundidade livre do assento: 500 mm ; Largura do assento: 580 mm ; Altura livre do encosto interno 520 mm /externo 930 mm ; Altura do apoio a braço: 180 mm interno/630 mm externo; Altura dos pés: 200 mm. Revestido em linho/tecido cru com acabamento em costura rebatida (pesponto), na cor bege.

CARACTERÍSTICAS E AVALIAÇÃO CONFORME NR 17

A POLTRONA LOUNGE apresentam dimensões tanto do assento quanto do encosto são adequadas proporcionando conforto ao usuário.

NORMAS UTILIZADAS:

NR17 - 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho. 17.1.1.1 As condições de trabalho incluem aspectos relacionados ao levantamento, transporte e descarga de materiais, ao mobiliário dos postos de trabalho, ao trabalho com máquinas, equipamentos e ferramentas manuais, às condições de conforto no ambiente de trabalho e à própria organização do trabalho. 17.6 Mobiliário dos postos de trabalho. 17.6.1 O conjunto do mobiliário do posto de trabalho deve apresentar regulagens, em um ou mais de seus elementos, que permitam adaptá-lo às características antropométricas que atendam ao conjunto dos trabalhadores envolvidos e à natureza do trabalho a ser desenvolvido. 17.6.2 Sempre que o trabalho puder ser executado alternando a posição de pé com a posição sentada, o posto de trabalho deve ser planejado ou adaptado para favorecer a alternância das posições. 17.6.3 Para trabalho manual, os planos de trabalho devem proporcionar ao trabalhador condições de boa postura, visualização e operação e devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) características dimensionais que possibilitem posicionamento e movimentação dos segmentos corporais, de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de trabalho; b) altura e características da superfície de trabalho compatíveis com o tipo de atividade, com a distância requerida dos olhos ao campo de trabalho e com a altura do assento; c) área de trabalho dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo trabalhador; d) para o trabalho sentado, espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de trabalho,

para permitir que o trabalhador se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo utilizar apoio para os pés, nos termos do item 17.6.4; e 17.6.4 Para adaptação do mobiliário às dimensões antropométricas do trabalhador, pode ser utilizado apoio para os pés sempre que o trabalhador não puder manter a planta dos pés completamente apoiada no piso. 17.6.6. Os assentos utilizados nos postos de trabalho devem atender aos seguintes requisitos mínimos: a) altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida; b) sistemas de ajustes e manuseio acessíveis; c) características de pouca ou nenhuma conformação na base do assento; d) borda frontal arredondada; e e) encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar. 17.6.7. Para as atividades em que os trabalhos devam ser realizados em pé, devem ser colocados assentos com encosto para descanso em locais em que possam ser utilizados pelos trabalhadores durante as pausas. 17.6.7.1 Os assentos previstos no item 17.6.7 estão dispensados do atendimento ao item 17.6.6.

NOTA TÉCNICA 060 / 2001 (MTE) -ERGONOMIA – INDICAÇÃO DE POSTURA A SER ADOTADA NA CONCEPÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

Objetivo: orientar empregados, empregadores, Auditores Fiscais do Trabalho, profissionais ligados à área e outros interessados na indicação da melhor postura a ser adotada na concepção dos postos de trabalho. POSTURA DE TRABALHO: A postura mais adequada ao trabalhador é aquela que ele escolhe livremente e que pode ser variada ao longo do tempo. A concepção dos postos de trabalho ou da tarefa deve favorecer a variação de postura, principalmente a alternância entre a postura sentada e em pé.

ABNT NBR 13962/2018: Determina as características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras paraescritório, bem como estabelece os métodos para a determinação da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras para escritório.

CONCLUSÃO: Com base nas correlações evidenciadas do produto neste documento com a Nota Técnica 060/2001 (MTE, 2002), o Anexo II da NR – 17 certifico para os devidos fins que a desenvolvida pela EMPRESA BETEL MÓVEIS LTDA, A POLTRONA LOUNGE apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17.

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 278

5. ENCERRAMENTO

Os resultados desta análise técnica ergonômica se aplicam somente aos modelos citados e fornecidos pela empresa, todos item avaliados apresenta características dimensionais e mecanismos de regulagens adequados conforme a Norma Regulamentadora 17, ABNT NBR 13962/2018 ; NBR13961/2010 ; NBR 15164/2004.

Nada mais tendo a relatar encerramos o presente laudo contendo 114 folhas devidamente rubricada e assinada a última folha.

Manaus, 13 de Outubro de 2023.

Responsável Técnico
Higo Joanm Santos Vale
Engº Civil/Engº Seg. do Trabalho
CREA: 34642/AM

Responsavel pela Elaboração
Erick dos Santos Gadelha
Fisioterapeuta do Trabalho
Ergonomista
CREFITO 151515.F

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 279

ANEXO

ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSALIDADE TÉCNICA

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AM

ART OBRA OU SERVIÇO
Nº AM20230413720

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas

INICIAL

1. Responsável Técnico

HIGO JOANM SANTOS VALE

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0420767002**
Registro: **34642AM**

2. Dados do Contrato

Contratante: **BETEL MOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: **454**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69020140**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
Valor: **R$ 3.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Nº: **454**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MANAUS** UF: **AM** CEP: **69020140**
Data de Início: **02/10/2023** Previsão de término: **02/10/2024** Coordenadas Geográficas: **-3.132236, -60.011918**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **BETEL MOVEIS LTDA** CPF/CNPJ: **30.746.178/0001-47**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
11 - SUPERVISÃO 21 - LAUDO > OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE > HIGIENE DO AMBIENTE > RISCOS > #2512 - ERGONÔMICOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

LAUDO TÉCNICO ERGONÔMICO DE MOBILIA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AM, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Higo Joanm dos Santos Vales

HIGO JOANM SANTOS VALE - CPF: 906.755.842-72

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Manaus, 17 de Outubro de 2023

Local data

BETEL MOVEIS LTDA - CNPJ: 30.746.178/0001-47

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

O profissional declara serem verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assume todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro e no art. 10º do Código de Ética Profissional instituído pela Resolução 1002/02 das Condutas Vedadas.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 96,62** Registrada em: **17/10/2023** Valor pago: **R$ 96,61** Nosso Número: **8305626530**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: http://publico.crea-am.org.br/, com a chave: dZCcB
Impresso em: 17/10/2023 às 19:21:22 por: , ip: 192.168.100.1

Arquidiocese de Manaus

Área Missionária Sagrada Família

Av. Fabio Lucena N° 1843 – Japiim II

Email: areamissionariasagradafamilia1@gmail.com

Fone: (92) 3613-3410 / 9.8431-5178

CNPJ: 04.026.811/0036-42 / CEP: 69.076-800 Manaus -AM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BETEL MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.746.178/0001-47, estabelecida na Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – Cidade: Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69020-140, forneceu satisfatoriamente à Arquidiocese de Manaus Área Missionária Sagrada Família, inscrita no CNPJ nº 04.026.811/0036-42, estabelecido na Av. Fabio Lucena, nº 1843, Bairro: Japiim II – Cidade: Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69.076-800 forneceu mobiliários, conforme relação abaixo:

Descrição	Quantidade
Mesa Retangular medindo 0.70x0.50x0.75 MDF cor ovo	18
Mesa Refeitório c/ 10 lugares medindo 4.00x0.80x0.75 MDF cor branco	6
Armário Modulado Suspenso medindo 0.90x0.40x0.70 MDF cor branco	9

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone comercialmente, até a presente data.

9º TN

Pe. Bruno Bach
Pároco

Manaus, 03 de janeiro de 2022.

9º TABELIONATO DE NOTAS

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa **BETEL MOVEIS EPP**, sediada no endereço: Av. Duque de Caxias ,nº 454 bairro Centro, nesta cidade: conforme emissão da Nota Fiscal nº.000.000.018 emitida em 08/11/2021, no valor de R$ 115.610,00 (cento e quinze mil e seiscentos e dez centavos), fornecimento de **material permanente**, tendo entregue o material no prazo de 15 (quinze) dias, atendendo satisfatoriamente e demonstrando dessa forma idoneidade comercial e capacidade técnica no desempenho das atribuições que se propõe executar.

Manaus, 10 de fevereiro de 2022.

Bel. Carlos Alberto R. Sena
Gerente do GEPA
MAT: 123.200.2-B

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 283

1 / 1

RECEBEMOS DE BETEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº. Nº 000.000.018 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

BETEL MOVEIS EPP

AV DUQUE DE CAXIAS, 454 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020140 - Fone/Fax: 991619342

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.018
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 1130 7461 7800 0147 5500 1000 0000 1810 5008 0400

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		132211899046859 - 08/11/2021 07:34
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ / CPF**
054171890		30.746.178/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
POLICIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS			03.072.388/0001-24	08/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV PEDRO TEIXEIRA, 180 -	D PEDRO		69040-000	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus		AM		

FATURA

/ Num : NF 000018 / V. Orig. : 115.610,00 / V. Liq. : 115.610,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	115.610,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.610,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PMH 028	ID 11984 - POLTRONA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO CAIXA REGULAVEL ENCOSTO RECLINAVEL ASSENTO ENCOSTO COM ESPUMA DE POLIURETANO, C/ DENSIDADE DE 45 A 55KG/M3, MOLDADA ANATOMICAMENTE, COM ESPESSURA DE 60 MM, CAPA DE PROTEÇÃO, ACABAMENTO INTERNO EM POLIPROPILENO TEXTURIZADO, REVESTIDO EM COURVIN PRETO, ESTRUTURA COM 05 HASTES DE AÇO, CURVADOS DUPLOS EM NYLON/BASE GIRATORIA A GAS, TODAS AS PEÇAS METALICAS RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE RESINA EPOXI, CAPACIDADE MIN. SUPORTE 100 KG/UNIDADE, ASSENTO 460X490 DA MARCA BETEL	94018000	000	5101	UNID	113,0000	414,0000	47.610,00					
CERRO 402	ID 11926 - POLTRONA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO CAIXA T REGULAVEL ENCOSTO RECLINAVEL ASSENTO ENCOSTO EM POLIPROPILENO. COM CONJUNTO DE ALTA RESISTENCIA DE ANILHAS INTERNA, ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA DENSIDADE MINIMA DE 28KG/M3 REVESTIDO EM COURVIN, ESTRUTURA COMPOSTA DE 5 HASTES DE AÇO CROMADO DUPLO EM NYLON/BASE GIRATORIA A GAS, TODAS AS PEÇAS METALICAS DO CONJUNTO RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO A BASE DE RESINA EPOXI	94018000	000	5101	UNID	170,0000	400,0000	68.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
41158201			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
REMESSA MERCADORIA MOVEIS DE ESCRITORIO 2021ME000339 EMOC.022162.0 07/6/2021 V. 68.992 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2396-6 C/C 46218-7	

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BETEL MÓVEIS EPP, cujo CNPJ: 30.746.178/0001-47, sediada na Av Duque de Caxias – Centro, nº 454, CEP 69.020-140, em Manaus/AM, conforme a emissão da Nota Fiscal nº 032, emitida em 31/05/2022, no valor total de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), realizou a confecção, fornecimento e instalação de 15 (quinze) estações de trabalho e 15 (quinze) gaveteiros, conforme especificações descritas na Nota Fiscal nº 032, emitida em 31/05/2022 da empresa BETEL Móveis EPP, para atender às demandas existentes de assessoria de gabinetes do Tribunal do Estado do Amazonas, atendendo satisfatoriamente e demonstrando dessa forma indoniedade comercial no desempenho das atribuições que se propôs executar.

Manaus, 26 de julho de 2022.

HARLESON DOS SANTOS ARUEIRA
Secretário-Geral de Administração do TCE/AM

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 285

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

RECEBEMOS DE BETEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/05/2022 VALOR TOTAL: R$ 33.360,00 DESTINATÁRIO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - AV. EFIGENIO SALLES, - 1155 PARQUE DEZ Manaus AM

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.032
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BETEL MOVEIS EPP
AV DUQUE DE CAXIAS, 454
CENTRO - 69020-140
Manaus - AM Fone/Fax: 9981619312

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.000.032
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0534 7661 7800 0147 5500 1000 0000 3211 8965 3103

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	113222078334669 - 31/05/2022 10:43:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
954171890	41158201		38.746.178/0001-47

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS	05.879.742/0001-48	31/05/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
AV EFIGENIO SALLES, - 1155	PARQUE DEZ	69066-029	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Manaus	AM			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. TOTAL DE ISENÇÃO	V. TOT. DE DESC.	VALOR DO FRETE	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.360,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. TOTAL DE ISENÇÃO	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.360,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9-Próprio por conta do Rem				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	NCM/SH	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2880 AS	AO BANCADA C/5 LUGARES SEM PLACA MDF NA COR SOCIAL SUVILSA E PITA SOEDA PVC CRISTA, COMO SEGUE 05 TAMPO 1.400(L)X0,700(M)x01 DIVISORIA FRONTAL 1,200(L)x0,650MM 01 DIV LATERAL 0,550(L)x0,650MM 02 TOMADAS EMBUTIDAS PADRÃO ELETRICA E LOGICA, ESTRUTURA DO TAMPO QUADRADO MED 1,400(L)x0,70 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,200MM PINTADA C/TINTA EPOXI NA COR GRAFITE	94035000	0102	5101	UNID	1,0000	4.960,0000	4.960,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2880 AS	01 BANCADA C/4LUGARES PLACA MDF COR CARVALHO ATENAS 0 PITA 02 SOEDA PVC CRISTA COMO SEGUE 04 TAMPO 1,400(L)X0,700(M) 04 DIVISORIA LATERAL 0,550(L)x0,650MM 04 TOMADAS EMBUTIDAS PADRÃO ELETRICA E LOGICA, ESTRUTURA DO TAMPO QUADRADO MED 1,400(L)x0,70 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,200MM PINTADA C/TINTA EPOXI NA COR CINZA CLARO, 04 CALHA P/PASSAGEM DE FIACAO MDF	94035000	0102	5101	UNID	1,0000	5.400,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2880 AS	02 BANCADA C/5 LUGARES MDF NA COR CARVALHO ATENAS PITA 02 SOEDA PVC CRISTA, COMO SEGUE 04 TAMPO 1,400(L)X0,700MM 04 DIVISO RIA FRONTAL 1,400(L)X0,650MM 04 DIVISORIA LATERAL 0,400(L)X0,650MM 04 TOMADAS EMBUTIDAS PADRÃO ELETRICA E LOGICA, ESTRUTURA DO TAMPO QUADRADO MED 1,400(L)x0,70 (TUBO 40X40MM) PAREDE 1,200MM PINTADA C/TINTA EPOXI NA COR CINZA CLARO, 04 CALHA P/PASSAGEM DE FIACAO MDF	94035000	0102	5101	UNID	1,0000	12.960,0000	12.960,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6305 AT	05 GAVETEIROS VOLANTE C/3 GAVETAS (GAVETAS PEQUENAS-GAVETAO MDF, TAMPO SEGUE 05 GAVETEIROS COR SOCIAL SEVILHA 12 GAVETAS), 8,00 COR CARVALHO ATENAS	94017900	0102	5101	UNID	15,0000	660,0000	9.900,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: SIMPLES NACIONAL NOTA DE EMPENHO 2022NE00602E PROC.000600.00414/2022 F. 00014 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2396-3 C/C 462158-7 Valor Aproximado dos Tributos : R$ 0,00	

Impresso em 31/05/2022 as 12:42:10

Página gerada no sistema Sefaz

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, solicitado que fui através do Processo Administrativo **01.01.017101.024265/2022-34**, que a empresa **BETEL MÓVEIS EPP**, CNPJ: **30.746.178/0001-47,** sito à Av. Duque de Caxias 454, Bairro Centro, CEP: **69020-140**, em Manaus-AM, forneceu para esta Secretaria de Estado de Saúde, os materiais conforme abaixo, tendo até a presente data cumprido com os prazos e exigências dos mencionados objetos, nada constando em nossos arquivos que possa desabonar sua idoneidade:

OD	ID	Qt	Un	Produto	Nota(s) de Empenho	Nota(s) Fiscal(is)
01	108505	155	Un	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; 155 Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de	20220NE0000261	26

				510mm, altura do assento ao chão 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: conforme órgão solicitante. MARCA: BETEL		
01	106944	152	Un	ESTANTE DE AÇO, Aplicação: para almoxarifado; Material: Coluna em chapa de aço 152 nº18 ; Prateleira em chapa de aço nº 24; Apresentação: 07 (sete) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 90kg/prateleira; aberta no fundo e laterais; Dimensões altura de 200cm a 250cm, largura de 92cm, profundidade de 30 cm a 40 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: pandin	20220NE0000261	29

Manaus, 01 de Setembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Demosthenes Saleh
Gerente de Patrimônio
MAT 182715-4

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SEDECTI, inscrita no CNPJ sob o N°. 04.503.421/0001-96, com sede na Av. Urucará, N°. 595, Cachoeirinha, CEP: 69065-180 nesta Cidade: Manaus - do Amazonas. Atesta para os devidos fins que a empresa **BETEL MOVEIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 30.746.178/0001-47 com sede na Av. Duque de Caxias, N°. 454, Bairro: Centro, na cidade de Manaus no Estado do Amazonas – CEP: 69020-140, forneceu materiais permanentes, cumprindo os prazos, quantidades e qualidades requeridos pelos pedidos, não tendo nada que desabone sua conduta, conforme relação abaixo:

Descrição	Quantidade
Cadeira Giratória – Modelo Presidente	3
Mesa Retangular - Tipo Linear com 02 gavetas	6
Mesa em L - Tipo Estação de Trabalho sem gavetas med. 1400x600x735mm	2
Mesa em L Tipo Estação de Trabalho sem gavetas med. 1200x1200600x735mm	1
Cadeira Giratória – Modelo Diretor	10
Gaveteiro Volante com 03 gavetas Confeccionado em MDF	2

Manaus, 26 de agosto de 2022

Ordival Leite Rubim Filho
Secretaria de Administração e Finanças

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 289

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, solicitado que fui através do Processo Administrativo **01.01.017101.024265/2022-34**, que a empresa **BETEL MÓVEIS EPP**, CNPJ: **30.746.178/0001-47,** sito à Av. Duque de Caxias 454, Bairro Centro, CEP: **69020-140**, em Manaus-AM, forneceu para esta Secretaria de Estado de Saúde, os materiais conforme abaixo, tendo até a presente data cumprido com os prazos e exigências dos mencionados objetos, nada constando em nossos arquivos que possa desabonar sua idoneidade:

OD	ID	Qt	Un	Produto	Nota(s) de Empenho	Nota(s) Fiscal(is)
01	108505	155	Un	LONGARINA, Quantidade de assentos: 4 (quatro), Modelo: concha única sem braços; 155 Concha: com aba lateral em todo o contorno, em termoplástico composto de por fibra de vidro impregnada em resina de poliéster, processo de moldagem SMC, com capacidade mínima 100kg por assento; Estrutura: composta por dois tubos paralelos de aço 50x30 com espessura 1,20 mm para fixação dos assentos com ponteira em polipropileno nas extremidades, pés em tubo de aço com diâmetro 1 1/4 pol espessura 2 mm, com ponteiras em polipropileno nas extremidades e sapatas em polipropileno com ajuste de altura; Peças metálicas com pintura epóxi após tratamento antiferruginoso; Dimensões (±20mm): Assento: largura de 480 mm, profundidade de	20220NE0000261	26

				510mm, altura do assento ao chão 400mm, Encosto: largura de 480 mm e altura de 360 mm, Largura total da Longarina: 2000 mm; Cor: conforme órgão solicitante. MARCA: BETEL		
01	106944	152	Un	ESTANTE DE AÇO, Aplicação: para almoxarifado; Material: Coluna em chapa de aço 152 nº18 ; Prateleira em chapa de aço nº 24; Apresentação: 07 (sete) prateleiras reguláveis; Travamento em X; Com pintura eletrostática epóxi pó na cor cinza ou similar, após tratamento antiferruginoso; Capacidade: no mínimo 90kg/prateleira; aberta no fundo e laterais; Dimensões altura de 200cm a 250cm, largura de 92cm, profundidade de 30 cm a 40 cm; O produto deverá ser entregue INSTALADO, nivelado, firme e sem folgas. MARCA: pandin	20220NE0000261	29

Manaus, 01 de Setembro de 2022

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Demosthenes Saleh
Gerente de Patrimônio
MAT 182715-4

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 291

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **, BETEL MOVEIS EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.746.178/0001-47, Inscrição Municipal n° 41158201, estabelecida na cidade de Manaus/AM, na Duque de Caxias, n° 454, Bairro: Centro, CEP: 69.020-140, detém qualificação técnica na prestação de serviço de montagem e instalação de divisórias, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, de modo que a mesma cumpriu com suas obrigações, não havendo, portanto, reclamação ou objeção quanto à qualidade dos respectivos produtos/serviços fornecidos.

A referida empresa prestou o serviço de montagem e instalação de divisórias para o SENAR-AMAZONAS, inscrita no CNPJ n° 04.262.769/0001-39, situada na Rua José Paranaguá, nº 435, bairro Centro, Manaus/Am, cumprindo com todas as condições que lhe foram solicitadas relativas a quantidade, qualidade, prazo de entrega e garantia, atendendo prontamente, com excelência e de acordo com os pedidos, bem como de forma ética, de acordo com o item abaixo descriminado:

PROCESSO: 0400.000021/2022-14

Prestação de Serviço

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS DOS EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE ESTIMADA
1	Montagem e Instalação de Divisórias	• Gaveteiro fixo com 4 gavetas c/ chave medindo 450 x 470 x 750 mm confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Armario tipo Alto com 2 portas de abrir + 4 prateleiras internas medindo 900 x 450 x 1600 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo.	1

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 282
Documento **Ping.** S-4599 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

		• Cadeira fixa tipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliester na cor ? Bordas protetoras contra impacto em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em tubo redondo em formato de ''U''. Estrutura 04 pés fixos, fabricado em tubo 7/8'' parede 1.20mm. Ponteiras articuladas para corrigir imperfeição do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antifegurrinoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Aparador com prateleira inferior medindo 1570 x 400 x 920 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Mesa Retangular com GAVETEIRO PÉ medindo 1300 x 600 x 750 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Armario tipo Alto com 2 portas de abrir medindo 0.90 x 0.45 x 1.60 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Cadeira GIRATORIA tipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliester na cor ? Bordas protetoras contra impacto	

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 293
Documento **Ping.** S-4599 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

		em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em lamina 5mm. Bases giratória, coluna a gás para altura do assento, capa telescópica de 3 estágio para proteção da coluna, estrela metálica composta de 5 patas e com capa de acabamento em polipropileno, 05 rodízios de nylon de duplo giro • LONGARIA COM 03 LUGARES TIPO DIRETOR. Assento/Encosto espuma poliuretano injetado, com densidades de 55kg/m³, moldada anatomicamente com espessura de 40 a 46mm, com ergonomia. Assento 490mmx470mm (largura x profundidade). Capacidade do assento 120Kg. Encosto 420mmx450mm (largura x altura). Largura total da haste da longarina 1800mm. Revestido em vinil, courvin ou poliéster. Cor conforme órgão solicitante. Ligação do assento/encosto por dispositivo ‘’L’’ haste tubular aço oblongo, medindo 160x300 espessura de 1.20mm. Estrutura da longarina em haste duplo em aço metalon 50x30 parede 1.20mm, medindo 1800mm, pintado com tinta epóxi pó na cor preto, fixado em duas bases em formato ‘’Y’’ invertido com acabamento cromado com diâmetro de 51mm espessura 1.50mm, promovido de sapata niveladora em termoplástico injetado em alta pressão (para correção das superfícies do piso). Braço fixo modelo americano. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antiferruginoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Balcão tipo Baixo com 3 portas de abrir medindo 1350 x 450 x 750 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo.	

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 284
Documento **Ping.** S-4599 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

		• Cadeira fixatipo DIRETOR com braços corsega fixo. Dimensões: Assento: 450 x 450 (largura x profundidade) com espessura 8mm. Encosto em espuma injetada. Encosto: 450 x 450 (largura x altura) com espessura de 5mm com curvatura lombar (ergonomia). Capacidade do assento 120kg. Revestimento em Tecido 100% poliester na cor ? Bordas protetoras contra impacto em perfil PVC ou similar. Ligação do assento encosto em tubo redondo em formato de ''U''. Estrutura 04 pés fixos, fabricado em tubo 7/8'' parede 1.20mm. Ponteiras articuladas para corrigir imperfeição do piso. Todas as peças metálicas recebem pintura e tratamento antifegurrinoso. Tinta epóxi pó na cor preto. • Aparador medindo 1570 x 400 x 920 confeccionado em placa MDF Carvalho Atenas, com fita de borda tipo PVC na mesma cor do tampo. • Parede em Drywall: * 3.11 x 1.50 x altura: 2.75, * 3.11 x altura: 2.75, * 3.56 x 2.75 altura c/ porta de correr 0.80x2.10 * 1.64 x 2.75 com porta de abrir 0.80x2.10	

Manaus, 19 de julho de 2022.

CLAUDIO HEVERTON MACHADO MACEDO
- Gerente Administrativo e Financeiro -

JEYN'S MARTINS ALVES
- Superintendente -

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 295
Documento **Ping.** S-4599 assinado eletronicamente nos termos do Art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2.

CERTIFICADO

Documento: Atestado de Capacidade Técnica (S-4599)
Certificado de assinatura gerado em **20/07/2022, 11:11**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site senaram.meuping.io/autenticar informando o código verificador **S-4599** e o código CRC **8C4DE94F**.

ASSINATURAS

Claudio Heverton Machado Macedo, Gerente Administrativo e Financeiro, 19/07/22 às 15:10
CPF 800.134.062-72, **IP** 179.222.10.209, autenticação por usuário e senha.

Jeyn's Martins Alves, Superintendente, 20/07/22 às 11:11
CPF 801.878.542-20, **IP** 200.223.233.154, autenticação por usuário e senha.

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF

*notamanaus

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe	Código de verificação	Data/Hora da emissão
A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: **nota.manaus.am.gov.br**, informando o código de verificação.	**3354.3A69.A688**	**23/05/2022 - 08:15:53**
	Natureza da operação: **Retenção do ISSQN**	Número da Nota: **10**

Prestador de Serviços

BETEL MOVEIS EIRELI
DUQUE DE CAXIAS, 454,
CENTRO , Telefone: 92 81427637.
CEP 69020140 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 30.746.178/0001-47 — Inscrição Municipal 41158201
Email DANNYEL_SALES@HOTMAIL.COM — Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome da razão do tomador do serviço: SERVICO NAC DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR-AR/AM
CPF/CNPJ: 04.262.769/0001-39
Endereço: JOSE PARANAGUA, 435,
Bairro: CENTRO, Telefone: 32338410.
CEP: 69005-130
Cidade: MANAUS - AM - BRASIL — Inscrição Municipal 7566601
Email: adri.junio@senar-am.org.br — Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

01 - SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE DIVISORIAS C.Custo 01.03.04.005 - Contratação de serviços - area meio QTD - 01 - UND.MAT. UN - PREÇO UNIT. R$32.962,00 TOTAL = R$32.962,00 PEDIDO DE COMPRAS 000452 - P. 00.017 DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2396-5 C/C 46.218-7

Serviço: 14.06-INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE MONTAGEM INDUSTRIAL, PRESTADOS AO USUÁRIO FINAL, EXCLUSIVAMENTE COM MATERIAL POR ELE FORNECIDO.

Valor do Serviço (R$)	Qtd	Desconto(R$)	Dedução(R$)	Base de Cálculo(R$)	Alíquota(%)	Valor do ISS(R$)	Taxas(R$)
32.962,00	1,00	0,00	0,00	32.962,00	5,00	1.648,10	32.962,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 32.962,00

Retenções

ISSQN(R$)	PIS(R$)	Cofins(R$)	I.R.R.F.(R$)	INSS(R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN(R$)	Outras Deduções(R$)	Total das Retenções (R$)	Valor Líquido da Nota(R$)
1.648,10	0,00	1.648,10	31.313,90

Outras Informações

- Competência: Maio/2022- ISS de responsabilidade do: Tomador de serviço- Serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE: 10/06/22- Operação com retenção de ISS por Substituição Tributária.

URGENTE

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 297

Igreja Presbiteriana de Manaus

(92) 3194-1700
ipmanausoficial@gmail.com
www.ipmanaus.org.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **BETEL MOVEIS EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.746.178/0001-47, localizada na avenida Duque de Caxias, Nº 454, bairro: Centro – CEP: 69020-140, na cidade de Manaus no estado do Amazonas, forneceu satisfatoriamente à **IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS**, inscrito no CNPJ Nº 04.462.511/0001-86, localizado na Rua Silva Ramos, Nº 493 – Bairro: Centro – CEP: 69025-030 na cidade de Manaus no estado do Amazonas, **forneceu cadeiras fixas**, conforme relação abaixo:

Descrição:	Quantidade:
Cadeira Fixa Preta Dim.: Assento 470 x 430 mm (C x P) Encosto 470 x 270mm (CxA) Conf. Em polipropileno injetado, moldado anatomicamente. Encosto c/ ergonomia dorsal e lombar p/melhor acomodação. C/ pequenos orifícios oblongados ou retangulares p/ melhorar a troca térmica c/ ambiente e facilitar a assepsia. Estrut.4 Pés palitos em tubos de aço redondo c/ ESPES. 7/8 C/ parede de 1,20mm pintada c/ tinta epóxi pó cor preta. Fixada através de parafusos capac 180KG. Lig.Assento/Encosto garfo.Todas as peças possui tratamento antiferruginoso.	1500

Manaus-AM, 28 de dezembro de 2021.

IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS
Pr. Auxiliar / Administrador

Habilitação BETEL MOVEIS (2002198) SEI 2025.017117 / pg. 298

RECEBEMOS DE BETEL MOVEIS EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICATIVA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e
		RUBRICAR AQUI

BETEL MOVEIS EPP

AV DUQUE DE CAXIAS, 454 - - CENTRO, Manaus, AM - CEP: 69020140 - Fone/Fax: 991619312

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.017
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1321 1130 7461 7800 0147 5500 1000 0000 1719 9000 8408

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	132210891639528 - 04/11/2021 07:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ/CPF
054171890		30.746.178/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
IGREJA PRESBITERIANA DE MANAUS			04.462.511/0001-86	04/11/2021
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA SILVA RAMOS, 493 -	CENTRO		69025-030	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus		AM		

FATURA

/ Num.: NF 000017 / V. Orig.: 199.500,00 / V. Liq.: 199.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	199.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20999 AH	CADEIRA FIXA PRETA DIMEX. ASSENTO 400X430MM (COMPR.)20%(P.)ENCOSTO 470X270MM (COMPR.)ALT.)CDIM. EM POLIPROPILENO (RETARDO MOLDADO AUTOMATICAMENTE.ENCOSTO ERGONOMICA DORSAL E LOMBAR PARA MELHOR ACOMODAÇÃO. C/PEQUENOS ORIFICIOS OBLONGADOS OU RETANGULARES PARA MELHORAR A TROCA TERMICA C/AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA.ESTRUTURA PES PALITOS EM TUBO DE AÇO REDONDO C/ESPES.3/4" C/PAREDE DE 1,20 MM PINTADO C/TINTA EPOXI PO COR PRETO. FIXADO ATRAVES DE PARAFUSOS CAPACHOEIRO LTDA. ASSENTO/ENCOSTO GARFO.TODAS AS PEÇAS POSSUI TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO.	94017900	0102	5101	UNID	1.500,0000	133.0000	199.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
41158201			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
SINPLES NACIONAL CONTRATO FIRMADO EM 16.09.2021 P. 80.000 S ENDO 50% ENTRADA PAGA E 50% C/ENTREGA DEPOSITO BANCO BRADESCO AG. 2596-5 C/C 46218-7	

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS

A empresa Betel Móveis LTDA, CNPJ n° 30.746.178/0001-47, sediada na Av. Duque de Caxias, 454, centro, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Manaus/AM, 05 de novembro de 2025

_____
DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Representante Legal
Betel Móveis LTDA

Betel Móveis Ltda
Av. Duque de Caxias, nº 454 – Bairro: Centro – CEP: 69.020-140, Manaus/AM.
CGC.: 30.746.178/0001-47- I.E.: 05.417.189-0
E-mail: betelmoveis.escritorio1@gmail.com
Contato: 92 98138-1545 / 92 98832-8271

DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa Betel Móveis LTDA, CNPJ n° 30.746.178/0001-47, sediada na Av. Duque de Caxias, 454, centro, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA

- Cumpro plenamente os requisitos de requisitos de habilitação, ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

- Em atenção **item 5.6.** e **art. 14.º e seus incisos da Lei n.º 14.133/2021**, não está impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

- Que recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

- Que os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

- Que, caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

- Que o preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

- que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros.

- que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Manaus/AM, 05 de novembro de 2025

_____

DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Representante Legal
Betel Móveis LTDA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.746.178/0001-47**	DUNS®:	**947513536**
Razão Social:	**BETEL MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BETEL MOVEIS EPP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**09/12/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**13/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**08/10/2025** (*)	
Receita Municipal	Validade:	**18/03/2026**	

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situação do Fornecedor_BETEL MOVEIS (2002202) SEI 2025.017117 / pg. 305

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**30.746.178/0001-47**	DUNS®:	**947513536**
Razão Social:	**BETEL MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**BETEL MOVEIS EPP**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**09/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 1.500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**20/06/2018**
CNAE Primário:	**4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO**		

CNAE Secundário 1:	**1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 2:	**1822-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO**
CNAE Secundário 3:	**3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 4:	**3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 5:	**3103-9/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS DE OUTROS MATERIAIS, EXCETO**
CNAE Secundário 6:	**3314-7/99 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 7:	**3329-5/01 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER**
CNAE Secundário 8:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 9:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 10:	**4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO**
CNAE Secundário 11:	**4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA**
CNAE Secundário 12:	**4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL**
CNAE Secundário 13:	**4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 14:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 15:	**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 16:	**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 17:	**4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA**
CNAE Secundário 18:	**4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS**
CNAE Secundário 19:	**4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 20:	**4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**
CNAE Secundário 21:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 22:	**4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 23:	**4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS**
CNAE Secundário 24:	**4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**

SICAF Credenciamento_BETEL MOVEIS (2002208) SEI 2025.017117 / pg. 306

CNAE Secundário 25:	**4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 26:	**4399-1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO**
CNAE Secundário 27:	**4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,**
CNAE Secundário 28:	**4674-5/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CIMENTO**
CNAE Secundário 29:	**4679-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS**
CNAE Secundário 30:	**4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 31:	**4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 32:	**4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 33:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 34:	**4763-6/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS**
CNAE Secundário 35:	**4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO**

Dados para Contato

CEP:	**69.020-140**		
Endereço:	**AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 454 - CENTRO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 91865752**	Telefone:	**(92) 91619312**
E-mail:	**betelmoveis.escritorio1@gmail.com**		

Dados do Responsável Legal

CPF:	**659.633.342-68**
Nome:	**ALICE MITIKA ISHIKAWA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**659.633.342-68**
Nome:	**ALICE MITIKA ISHIKAWA**
E-mail:	**horizontemoveis@horizontemoveis.com.br**

SICAF Credenciamento_BETEL MOVEIS (2002208) SEI 2025.017117 / pg. 307

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**659.633.342-68**	Participação Societária:	**66,67%**
Nome:	**ALICE MITIKA ISHIKAWA**		
Número do Documento:	**18993664**	Órgão Expedidor:	**SSPAM**
Data de Expedição:	**06/05/2004**	Data de Nascimento:	**05/07/1956**
Filiação Materna:	**MICHIE TAKESHITA**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**69.060-260**		
Endereço:	**RUA OSCARITO, 29 - CJ JARDIM PAULISTA - ALEIXO**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 981381540**		
E-mail:	**betelmoveis.escritorio1@gmail.com**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**795.307.882-15**	Participação Societária:	**33,33%**
Nome:	**DOUGLAS DE OLIVEIRA CARVALHO**		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	**31/07/1983**
Filiação Materna:	**ROSILANDIA DE OLIVEIRA**		
Estado Civil:			
CEP:	**69.094-150**		
Endereço:	**RUA BALSAS, 23 - CIDADE NOVA 2**		
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**		
Telefone:	**(92) 36342216**		
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Serviços

892 - Propaganda e Publicidade

1350 - Obras Civis de Parques e Praças

1392 - Obras Civis de Pavimentação de Concreto

1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica

1511 - Obras Civis de Estruturas Metálicas

1520 - Obras Civis de Estruturas Pré-Moldadas

1538 - Instalações Prediais Elétricas

1554 - Instalações Prediais Telefônicas

1589 - Instalações Prediais de Comunicação (Obras Civis)

1635 - Obras Civis - Demolições

1902 - Obras Civis - Perfuração de Poços

1910 - Obras Civis - Subestações Energia Elétrica

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

1988 - Manutenção / Instalação / Montagem / Ampliação - Equipamen-tos de Telecomunicações

SICAF Credenciamento_BETEL MOVEIS (2002208) SEI 2025.017117 / pg. 308

Relatório de Credenciamento

Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2194 - Instalação e Montagem de Oficinas

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

4626 - Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica até500kv

4634 - Instalação e Montagem de Subestações de Energia Elétrica Acima de 500kv

10049 - Publicação, Impressão de Jornal / Revista / Livro

12998 - Instalação e Montagem de Lavanderia Hospitalar / Industrial

13099 - Locação / Montagem / Desmontagem de Stands e Projetos em Feiras e Exposições

13129 - Manutenção / Instalações Prediais Eletrônicas

13455 - Obras Civis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

13579 - Montagem / Desmontagem - Manutenção / Reparo em Carrocerias,Carroças e Carretas de Madeira

13641 - Obras Civis de Piscinas - Concreto Armado

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

16764 - Impressão Eletrônica - Laser / Jato Tinta

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

17990 - Locação Equipamentos de Impressão

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18872 - Remanufaturamento Cartucho (Cabeça Impressão) / Impressora /Copiadora / Fax

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

20818 - Locação Aparelho Ar Condicionado

21032 - Prestação de Serviços de Operação Sistema / Equipamentos /Máquinas

21709 - Confecção Impressão Tampográfica

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

24406 - Serviço de Blindagem Industrial,Comercial e Residencial(Construção e Montagem)

24570 - Manutenção - Equipamentos de Perfuração de Poços

24805 - Serviço de Ajuste e Montagem de Peças e Produtos

25054 - Impressão Digital

26409 - Outros Serviços Móveis Pessoais

27600 - Prestação de Serviços de Impressão - Grande Formato (A0) -Envolvendo Equipamento / Suprimento

27812 - Instalação e Montagem / Desmontagem - Remanejamento com TraNSPORTE DE MAQUINAS / EQUIPAMENTOS

SICAF Credenciamento_BETEL MOVEIS (2002208) SEI 2025.017117 / pg. 309

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 12:14:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BETEL MOVEIS LTDA**
CNPJ: **30.746.178/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **84.111.020/0001-20**

Razão Social: **F N DE ALMEIDA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Endereço:

RUA JOSEFA DANTAS, 3 - COLONIA STO ANTONIO - 69.093-284 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 311

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.111.020/0001-20 **MATRIZ**		**08/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REFRIMOV	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEFA DANTAS	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.093-284	**COLONIA STO ANTONIO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM	**(92) 9228-8471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:25:43** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
84.111.020/0001-20
NOME EMPRESARIAL:
F N DE ALMEIDA LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FABIO NUNES DE ALMEIDA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:26** (data e hora de Brasília).

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F N DE ALMEIDA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2500106726

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

22 Julho 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/052.101-6	AMP2500106726	16/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA	23/07/2025 15:14:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

CONTRATO SOCIAL
POR ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
PARA SOCIEDADE LTDA

FABIO NUNES DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, nascido em 18/05/1968, empresário, portador da cédula de identidade 0823392-6 SESEG/AM, inscrito no CPF 309.911.372-72, residente no Beco Belmira Costa, 61, São Geraldo, CEP 69.053-620, Manaus/AM, titular da empresa individual **F N DE ALMEIDA,** inscrita na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o NIRE **1310061287-4** e no **CNPJ sob nº 84.111.020/0001-20**, com sede e domicilio na Rua Josefa Dantas, 3, Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP 69.093-284, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o novo nome empresarial **F N DE ALMEIDA LTDA**.

Cláusula Segunda – A sede da sociedade é na **Rua Josefa Dantas, 3, Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP 69.093-284**.

Cláusula Terceira - O capital social será de **R$ 300.000,00**, (**trezentos mil reais**), esse montante inclui o acervo social da Empresa Individual no valor de **R$ 300.000,00** (**trezentos mil reais**), divididos em **300.000** (**trezentas mil**) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação %	Valor R$
FABIO NUNES DE ALMEIDA	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula Quarta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Quinta - A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO NUNES DE ALMEIDA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sexta – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula Sétima - A empesa iniciou suas atividades em 08/05/1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

Para tanto, firma em ato continuo a solicitação de constituição do tipo jurídico Sociedade Empresaria Limitada a qual se regerá pelo presente Contrato Social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - A empresa tem o nome empresarial **F N DE ALMEIDA LTDA**.

Cláusula Segunda – Tem como atividades econômicas:

CNAE	DESCRIÇÃO
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
1621800	FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA, PRENSADA E AGLOMERADA
3101200	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA
3102100	FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL
4321500	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
4322302	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
4330402	INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4669999	COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744099	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
4753900	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4757100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763605	COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS
4789099	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9529105	REPARACAO DE ARTIGOS DO MOBILIARIO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula Terceira - A sede da Sociedade é na **Rua Josefa Dantas, 3, Colônia Santo Antônio, Manaus/AM, CEP 69.093-284**.

Cláusula Quarta - O capital social será de **R$ 300.000,00**, (**trezentos mil reais**), esse montante inclui o acervo social da Empresa Individual no valor de **R$ 300.000,00** (**trezentos mil reais**), divididos em **300.000** (**trezentas mil**) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, distribuindo–se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação %	Valor R$
FABIO NUNES DE ALMEIDA	300.000	100	300.000,00
Total	300.000	100	300.000,00

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

Cláusula Quinta - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Sexta - A empesa iniciou suas atividades em 08/05/1992, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **FABIO NUNES DE ALMEIDA,** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s). (arts. 997 VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei n° 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do Contrato Social.

Cláusula Décima - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Cláusula Décima Primeira - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de MANAUS - AM para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra o presente ato em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Manaus - AM, 03 de julho de 2025.

FABIO NUNES DE ALMEIDA
Sócio-Administrador

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/052.101-6	AMP2500106726	16/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA	23/07/2025 15:14:19
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F N DE ALMEIDA LTDA, de CNPJ 84.111.020/0001-20 e protocolado sob o número 25/052.101-6 em 21/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13201205611, em 23/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edna dos Santos Watanabe.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA	23/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA	23/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 03/07/2025

SRM

Documento assinado eletronicamente por Edna dos Santos Watanabe, Servidor(a) Público(a), em 23/07/2025, às 15:49.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/052.101-6.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. quarta-feira, 23 de julho de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 13201205611 em 23/07/2025 da Empresa F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84111020000120 e protocolo 250521016 - 21/07/2025. Autenticação: 57D522E4CED8E0DA4655D29C7D695219ADC478E. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/052.101-6 e o código de segurança n8vq Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/07/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 — NÃO PREENCHER

FABIO NUNES DE ALMEIDA
NOME DO TITULAR

natural de MANAUS-AM (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) — BRASILEIRA (NACIONALIDADE / PAÍS) — SOLTEIRO (ESTADO CIVIL)

filho de POSSIDÔNIO SOUZA DE ALMEIDA e MARIA LINDALVA DE ALMEIDA
FILIAÇÃO

nascido em 18.05.68 (DATA DO NASCIMENTO) — profissão COMERCIANTE

CPF 01 309911372 72 (NÚMERO) — identidade 823.392 (NÚMERO) — SSESG (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) — AM (UF)

residente TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA, Nº 61 - SÃO GERALDO - CEP: 69053
RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO / BAIRRO / CEP / MUNICÍPIO / UF

MANAUS-AM
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1
1 - CONSTITUIÇÃO
2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 F N DE ALMEIDA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 TV DONA BELMIRA COSTA 61

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 SAO GERALDO

CEP
08 69053

NOME DO MUNICÍPIO
MANAUS

SIGLA UF
AM

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 2.000.000,00

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO
DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS.x.x.

CONTINUAÇÃO

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10

(USO DA JUNTA)
11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico — ordem — controle
12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

Serviços de intermediação na compra e venda de bens móveis (Representação Comercial)
Comércio Varejista de material de construção
Mercearia

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13 2
14 0
15 9
16 7
17 5

DATA
20.04.92

ASSINATURA DO TITULAR
Fábio Nunes de Almeida

(USO DA JUNTA)
DATA DO DEFERIMENTO
DIA MÊS ANO
18

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 323

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01

NIRE DA SEDE: 13100612874

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (sem abreviaturas): PABIO NUNES DE ALMEIDA

NATURAL DE (cidade e UF do estado): MANAUS-AM | UF: AM | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: PAI: POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA | MÃE: MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento): 18.05.1968 | IDENTIDADE - número: 0823392-6 | Órgão emissor: SSP/AM | UF: AM | CPF (número): 309.911.272-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICÍLIO/SEDE (endereço - rua, av. etc.): TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA | NÚMERO: 61

COMPLEMENTO: | BAIRO/DISTRITO: SÃO GERALDO | CEP: 69053-620 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS

NOME EMPRESARIAL: F N DE ALMEIDA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RUA JOSINA DAFIAS | NÚMERO: 85

BAIRO/DISTRITO: NOVO ISRAEL | CEP: 69039-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL: R$ 20.000,00 (por extenso) VINTE MIL REAIS.

OBJETO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal):

52434/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS.
52469/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.
52493/05 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
52442/08 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.
52426/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELE-TRICOS, ELETRONICOS.
51151/02 REPRESENTANTES COMERCIAIS DE MOVEIS.

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE: 06.05.1992 | NIRE ANTERIOR: 13100612874-20 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: | UF: | DISPENSA JUNTA COMERCIAL (1 - SIM, 2 - NÃO): [ ]

DATA: 17.01.2003 | ASSINATURA:

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO | INDEFERIDO

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
DEFERIDO E REGISTRADO EM 30/01/2003
SOB Nº 20071
Secretária Geral

ALTEIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

06 de Março de 2003

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 324

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE REGISTRO DE EMPRESA NIRE DA SEDE 13100612074	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO TITULAR (completo, sem abreviaturas): FABIO RUBEN DE ALMEIDA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MANAUS_AM	BRASILEIRA	SOLTEIRO

FILIAÇÃO: pai	(mãe)
POSSIDÔNIO SOUSA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
18.05.1968	COMERCIANTE	309.911.372-72

IDENTIDADE Nº	ÓRGÃO EMISSOR	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)
0023392-6	SSP	AM	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.)	NÚMERO
AVENIDA DONA HELDIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALT. DE DADOS (EXC. NOME EMPRESARIAL)

NOME EMPRESARIAL: F M DE ALMEIDA ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
TRAV. DONA HELDIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES)
	Atividade principal: Comercio varejista mobiliario e refrigeração.
	Atividades secundárias: Representação Comercial;com.varej.de maq.,equip. e grupo geradores;serv.de manut. e reparação de automoveis;instal. e manut.de sistemas centrais de ar condicionados,de ventil. e refrigeração;conservação e limpeza.

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE	Nº DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFERIDO / INDEFERIDO / EXIGÊNCIA)
06.05.1992	84.111.929/0001-20			1 - SIM 2 - NÃO

DATA: 24.01.2002 — ASSINATURA DO TITULAR: Fabio Ruben de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLICADO NO DIÁRIO DE: JUCEA
Data: 28 / 1 / 2002

AUTENTICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/01/2002
SOB O NÚMERO 131126
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 325

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

01/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13100612874	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-05-1968	08233926	SSP	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (Nome do emancipador – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COLONIA SANTO ANTONIO	69093-284	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividades secundárias 4761-0/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4763-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4789-0/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	(MÓVEIS MODULADOS).XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
9529-1/05	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DENEGADO EM: AUTENTICADO OBSERVAÇÕES ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
08-05-1992	84.111.020/0002920			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
F N DE ALMEIDA EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-02-2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Eliane de Oliveira
Assessoria Técnica
Matrícula 002444
23/05/2013

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2013
SOB Nº: 451690
Protocolo: 13/017084-4
Empresa: 13 1 0061287 4
F N DE ALMEIDA - EPP

JUCEA

EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13100612874
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): PAULO NUNES DE ALMEIDA
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): MANAUS-AM | UF: AM | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M [X] F [ ] | REGIME DE BENS (se casado):
FILHO DE (pai): POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA | (mãe) MARIA LINDALVA DE ALMEIDA
NASCIDO EM (data de nascimento): 18.05.1968 | IDENTIDADE: número: 0823392-6 | Órgão emissor: SSP/AM | UF: AM | CPF (número): 309.911.372-72
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA | NÚMERO: 61
COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: SÃO GERALDO | CEP: 69053-620 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS.

CÓDIGO DO ATO: 002 | DESCRIÇÃO DO ATO: ALTERAÇÃO | CÓDIGO DO EVENTO: 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO: | CÓDIGO DO EVENTO: | DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: F N DE ALMEIDA ME
LOGRADOURO (rua, av etc.): RUA JOSEFA DANTAS | NÚMERO: 85
COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: NOVO ISRAEL | CEP: 69039-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):
VALOR DO CAPITAL - R$: 20.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): VINTE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
52442/05	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO.
52493/15	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.
52710/01	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS ELETRODOMESTICO
45420/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONA-DOS, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.
45250/01	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 08.05.1992 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 84111020/0001-20 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior: | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador):
F N DE ALMEIDA - ME
DATA DA ASSINATURA: 17.09.2003 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Paulo Nunes de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Maria de Lurdes Costa Freires
Mat. 157.156-8 A
06/10/2003

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2003
SOB Nº: 251711
Protocolo: 03/025489-2
Empresa: 13 1 0061287 4
F N DE ALMEIDA ME

ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

03

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13100612874
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): FABIO NUNES DE ALMEIDA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MANAUS-AM	AM	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE - número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18.05.1968	0823392-6	SSP	AM	309.911.372-72

CURADOR/TUTOR (nome do emancipado - somente no caso de menor):

DOMICILIADO/A — LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	62

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F N DE ALMEIDA ME

LOGRADOURO (rua, av etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	NOVO ISRAEL	69039-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — DESCRIÇÃO DO OBJETO

Atividade principal:

Atividades secundárias:

45500/05 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ESQUADRIAS.

29920/03 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO DE USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

33910/00 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICOS HOSPITALARES E DE LABORATORIO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL — SUBMETIDO AO MICROEMPREENDEDOR GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
06.05.1992	04111020/0001-20			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador):
F N DE ALMEIDA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17.09.2003	Fabio Nunes de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Marie do Carmo Costa Prestes
Mat. 157.956-8 A
06/10/2003

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2003
SOB Nº: 251711
Protocolo: 03/020489-2
Empresa: 13 1 0061287 4
F N DE ALMEIDA ME
JUCEA
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 328

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

04

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13100612874
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviaturas): FABIO NUNES DE ALMEIDA

NATURALIDADE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MANAUS-AM	AM	BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
NOME DE SOLTEIRA (se casada):

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE - número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18.05.1968	0823392-6	SSP/AM	AM	300.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	62

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO AMAZONAS.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: F N DE ALMEIDA ME

LOGRADOURO (rua, av etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	NOVO ISRAEL	69039-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	
Atividades secundárias	
45438/01	INSTALAÇÃO HIDRAULICA,SANITARIA E DE GAS.
45500/04	SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES.
45411/01	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA EM EDIFICAÇÕES.
50202/01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE AUTOMOVEIS.
52493/12	COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA ELETRODOMESTICOS E APARELHOS ELETRONICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: EMBARAÇADO GOVERNAMENTAL (1 - SIM, 2 - NÃO)
08.05.1992	84111020/0001-20			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador): F N DE ALMEIDA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17.09.2003	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Maria do Carmo Costa Prestes
Mat. 157.988-8A
06/10/2003

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/10/2003
SOB Nº: 251711
Protocolo: 03/025489-2
Empresa: 13 1 0061287 4
F N DE ALMEIDA ME
JUCEA
Aldemira Pinheiro Pereira
ALDEMIRA PINHEIRO PEREIRA
SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

02/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13100612874	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-05-1968	08233926	SSP	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – fornecer no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
61		SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA JOSEFA DANTAS

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Junta Comercial)
85		COLONIA SANTO ANTONIO	69093-284	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS.XXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

03/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13100612874	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-05-1968	08233926	SSP	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA EPP

(LOGRADOURO (rua, av, etc.))	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COLONIA SANTO ANTONIO	69093-284	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL – R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

04/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13100612874	

NOME DO EMPRESÁRIO (colocado sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	

FILHO DE (pai)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA

(mãe)
MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-05-1968	08233926	SSP	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do :

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COLONIA SANTO ANTONIO	69093-284	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

05/05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13100612674	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MX F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
18-05-1968	08233926	SSP	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	SÃO GERALDO	69053-620	

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	85

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	COLONIA SANTO ANTONIO	69093-284	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
80.000,00	OITENTA MIL REAIS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividades secundárias	
4757-1/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE FEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICOS,EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO.
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4322-3/01	INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (EMPRESA DE INTERESSE GOVERNAMENTAL)
08-05-1992	84.111.020/0001-20			☐ 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/inventariante)
F N DE ALMEIDA EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05-02-2013	Fabio Nunes de Almeida

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

JUCEA
Elianete Oliveira
Assessora Técnica
Mat. 157.002-4 A
23/05/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/05/2013
SOB Nº: 451690
Protocolo: 13/017084-4
Empresa: 13 1 0061287 4
F N DE ALMEIDA - EPP
JUCEA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13100612874	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: F N DE ALMEIDA - EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
AMP2100003347

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

1 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.508-1	AMP2100003347	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310061287-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/05/1968	0823392-6	SESEG	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO GERALDO	69053620

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	COLONIA STO ANTONIO	69093284

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 3102100 3101200 1621800 4322302 4321500	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMER. VAREJ. DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERC. VAREJ. DE ART. ESPORTIVOS, COMERC. VAREJ. DE OUTROS PRODS. NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE MOVEIS MODULADOS , REPARACAO DE ART. DO MOBILIARIO, COMERC. VAREJ. DE MAT. ELETRICO, INSTALACAO ELETRICA, COMERC. VAREJ. DE MAT. DE CONSTRUCAO , INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, COMERC. VAREJ. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS, INSTALACAO E MANUT. DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERC. VAREJ. ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICO E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERC. VAREJ. ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO, FABRICACAO DE MADEIRA LAMINADA E DE CHAPAS DE MADEIRA COMPENSADA,PRENSADA E AGLOMERADA, FABRICACAO DE MOVEIS COM (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
08/05/1992	84111020000120			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003347

AM71039173

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310061287-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/05/1968	0823392-6	SESEG	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO GERALDO	69053620

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	COLONIA STO ANTONIO	69093284

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4330402 4744099 4742300 4757100 4753900	PREDOMINANCIA DE MADEIRA, FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCACOES E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
08/05/1992	84111020000120			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003347

AM71039173

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310061287-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/05/1968	0823392-6	SESEG	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO GERALDO	69053620

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	COLONIA STO ANTONIO	69093284

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 4763602 4763605 4761003 4789099 4669999	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
08/05/1992	84111020000120			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003347

AM71039173

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1310061287-4	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
FABIO NUNES DE ALMEIDA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M [X] F [ ]	

FILIAÇÃO	(mãe)
POSSIDONIO SOUZA DE ALMEIDA	MARIA LINDALVA DE ALMEIDA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
18/05/1968	0823392-6	SESEG	AM	309.911.372-72

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
TRAVESSA DONA BELMIRA COSTA	61

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	SAO GERALDO	69053620

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA

Porte
[ ] MICROEMPRESA - ME
[X] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA - EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA JOSEFA DANTAS	3

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	COLONIA STO ANTONIO	69093284

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4754701 Atividades secundárias 9511800 9529105	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
08/05/1992	84111020000120			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/01/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/_____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AMP2100003347

AM71039173

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/005.508-1	AMP2100003347	01/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.
Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 340

Junta Comercial do Estado do Amazonas

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F N DE ALMEIDA - EPP, de CNPJ 84.111.020/0001-20 e protocolado sob o número 21/005.508-1 em 01/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1093195, em 02/02/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Olinda Travasso Marques.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
309.911.372-72	FABIO NUNES DE ALMEIDA

Manaus. terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Documento assinado eletrônicamente por Olinda Travasso Marques, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2021, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 21/005.508-1.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. terça-feira, 02 de fevereiro de 2021

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1093195 em 02/02/2021 da Empresa F N DE ALMEIDA - EPP, CNPJ 84111020000120 e protocolo 210055081 - 01/02/2021. Autenticação: 4BEE5C9C6FB3B56A298FA53B29A5AED743DF51B9. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 21/005.508-1 e o código de segurança AO4Q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/02/2021 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
04.121.655-5	84.111.020/0001-20	18

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
F N DE ALMEIDA

NOME FANTASIA
REFRIMOV

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	27/06/1996	28/02/2025	28/02/2027

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
RUA JOSEFA DANTAS, NRO 3, COLONIA SANTO ANTONIO, MANAUS - AM CEP 69.093-284

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, desde 14/10/2003.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001740754616398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
84.111.020/0001-20 **MATRIZ**		**08/05/1992**

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
REFRIMOV	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.21-8-00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSEFA DANTAS	**3**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.093-284	**COLONIA STO ANTONIO**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
REFRIMOV.REFRIMOV@GMAIL.COM	**(92) 9228-8471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **15:18:53** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008822330 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F N DE ALMEIDA LTDA, residente na JOSEFA DANTAS, 3, , , CEP: 69093-284, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 84.111.020/0001-20. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008822330***

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.111.020/0001-20

Razão Social: F N DE ALMEIDA EPP

Endereço: R JOSEFA DANTAS 85 / COLONIA SANTO ANTON / MANAUS / AM / 69093-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100420580722950810

Informação obtida em 06/10/2025 09:32:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

249286/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F N DE ALMEIDA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA JOSEFA DANTAS, Nº: 3, CEP: 69093284**
BAIRRO : **COLONIA SANTO ANTONIO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **6926701**
CNPJ/CPF : **84111020000120**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/09/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°249286/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **9C1.207.610.190**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F N DE ALMEIDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:00 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **92D3.823C.803D.1A09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56538004
Data: 06/10/2025
Hora: 08:29:44
Válida até: 05/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA

Inscrição: 04.121.655-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F N DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.111.020/0001-20
Certidão nº: 36344979/2025
Expedição: 27/06/2025, às 11:44:23
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F N DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.111.020/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (17/10/2025 às 13:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 84.111.020/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68F2.6FF2.579A.F834 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 351

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **F N DE ALMEIDA LTDA**

CPF/CNPJ: **84.111.020/0001-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:35:43 do dia 17/10/2025 , com validade até o dia 16/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SFUWwhlkJhdxR4cElImY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 352

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/10/2025 13:32:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F N DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **84.111.020/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**84.111.020/0001-20**	DUNS®:	**89*****01**
Razão Social:	**F N DE ALMEIDA LTDA**		
Nome Fantasia:	**REFRIMOV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**02/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**14/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**05/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 309.XXX.XXX-72 Nome: FABIO NUNES DE ALMEIDA

Ass: _____

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.0171177 pg. 354

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008876643 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 29/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

F N DE ALMEIDA LTDA, residente na JOSEFA DANTAS, 3, , , CEP: 69093-284, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 84.111.020/0001-20. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 30 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008876643***

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.111.020/0001-20

Razão Social: F N DE ALMEIDA EPP

Endereço: R JOSEFA DANTAS 85 / COLONIA SANTO ANTON / MANAUS / AM / 69093-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/10/2025 a 21/11/2025

Certificação Número: 2025102309220722950801

Informação obtida em 28/10/2025 15:20:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

249286/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **F N DE ALMEIDA LTDA**
ENDEREÇO : **RUA JOSEFA DANTAS, Nº: 3, CEP: 69093284**
BAIRRO : **COLONIA SANTO ANTONIO** COMPLEMENTO:
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **6926701**
CNPJ/CPF : **84111020000120**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

15/09/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 14/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°249286/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **9C1.207.610.190**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 15/09/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F N DE ALMEIDA
CNPJ: 84.111.020/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:00 do dia 27/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/12/2025.
Código de controle da certidão: **92D3.823C.803D.1A09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56633037
Data: 30/10/2025
Hora: 13:22:48
Válida até: 29/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA

Inscrição: 04.121.655-5 - **Situação:** Ativo

CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F N DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.111.020/0001-20
Certidão nº: 36344979/2025
Expedição: 27/06/2025, às 11:44:23
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F N DE ALMEIDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.111.020/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**84.111.020/0001-20**	DUNS®:	**89*****01**
Razão Social:	**F N DE ALMEIDA LTDA**		
Nome Fantasia:	**REFRIMOV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**21/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 309.XXX.XXX-72 Nome: FABIO NUNES DE ALMEIDA

Ass: _____

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.0171177 pg. 361

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5917354	05/11/2025	05/11/2025	05/02/2026

Dados básicos:

CNPJ : 84.111.020/0001-20
Razão Social : F N DE ALMEIDA
Nome fantasia : REFRIMOV
Data de abertura : 08/05/1992

Endereço:

logradouro: RUA JOSEFA DANTAS
N.º: 3 Complemento:
Bairro: COLÔNIA SANTO ANTÔNIO Município: MANAUS
CEP: 69093-284 UF: AM

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	TDHP2FKNRQ8919RJ

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 84.111.020/0001-20
Razão social: F N DE ALMEIDA EPP
Nome fantasia: REFRIMOV

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102309220722950801
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100420580722950810
12/09/2025	12/09/2025 a 11/10/2025	2025091207160722950872
23/08/2025	23/08/2025 a 21/09/2025	2025082304250722950829
04/08/2025	04/08/2025 a 02/09/2025	2025080410120722950880
15/07/2025	15/07/2025 a 13/08/2025	2025071510410722950879
26/06/2025	26/06/2025 a 25/07/2025	2025062609080722950822
07/06/2025	07/06/2025 a 06/07/2025	2025060704260722950864
19/05/2025	19/05/2025 a 17/06/2025	2025051912580722950878
30/04/2025	30/04/2025 a 29/05/2025	2025043022070722950815
11/04/2025	11/04/2025 a 10/05/2025	2025041112210722950893
23/03/2025	23/03/2025 a 21/04/2025	2025032303470722950830
04/03/2025	04/03/2025 a 02/04/2025	2025030403460722950822
13/02/2025	13/02/2025 a 14/03/2025	2025021322170722950805
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012505270722950858
06/01/2025	06/01/2025 a 04/02/2025	2025010605440722950822
18/12/2024	18/12/2024 a 16/01/2025	2024121804520722950864
29/11/2024	29/11/2024 a 28/12/2024	2024112905070722950826
10/11/2024	10/11/2024 a 09/12/2024	2024111004020722950802
22/10/2024	22/10/2024 a 20/11/2024	2024102221320722950845
03/10/2024	03/10/2024 a 01/11/2024	2024100321310722950838
14/09/2024	14/09/2024 a 13/10/2024	2024091404100722950805
26/08/2024	26/08/2024 a 24/09/2024	2024082622040722950839
07/08/2024	07/08/2024 a 05/09/2024	2024080706570722950868
19/07/2024	19/07/2024 a 17/08/2024	2024071921400722950801
30/06/2024	30/06/2024 a 29/07/2024	2024063003100722950848
11/06/2024	11/06/2024 a 10/07/2024	2024061106320722950815
23/05/2024	23/05/2024 a 21/06/2024	2024052321290722950801
04/05/2024	04/05/2024 a 02/06/2024	2024050403370867289440
15/04/2024	15/04/2024 a 14/05/2024	2024041521182949528670

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
27/03/2024	27/03/2024 a 25/04/2024	202403272058503805961l
08/03/2024	08/03/2024 a 06/04/2024	20240308210308074149O7
18/02/2024	18/02/2024 a 18/03/2024	202402180336042887422 9
30/01/2024	30/01/2024 a 28/02/2024	202401302222333505456 3
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110184887845976
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122303313975051481
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120410251369833394
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	202311150346180621074 3
31/03/2001	31/03/2001 a 30/04/2001	
28/02/2001	28/02/2001 a 31/03/2001	
31/01/2001	31/01/2001 a 28/02/2001	

Resultado da consulta em 06/11/2025 13:21:26

Voltar

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	F N DE ALMEIDA
NIRE	13100612874
CNPJ	84.111.020/0001-20
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	MANAUS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10969

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	F N DE ALMEIDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10969
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 3.603.822,79	R$ 8.013.079,67
C I R C U L A N T E		R$ 1.846.365,18	R$ 6.192.141,83
DISPONIBILIDADES		R$ 736.600,71	R$ 319.942,53
CAIXA GERAL		R$ 8.073,08	R$ 0,00
Caixa		R$ 8.073,08	R$ 0,00
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 728.526,63	R$ 319.941,53
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 728.526,63	R$ 319.941,53
CRÉDITOS		R$ 604.004,67	R$ 4.861.247,01
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 600.080,60	R$ 4.860.651,60
Clientes		R$ 600.080,60	R$ 4.860.651,60
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 595,41
Adiantamento de Salários		R$ 0,00	R$ (0,09)
Adiantamento de Férias		R$ 0,00	R$ 595,50
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 3.924,07	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 3.924,07	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 505.759,80	R$ 1.010.952,29
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 505.759,80	R$ 1.010.952,29
Mercadorias para Revenda		R$ 505.759,80	R$ 1.010.952,29
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.757.457,61	R$ 1.820.937,84
IMOBILIZADO		R$ 1.757.457,61	R$ 1.820.937,84
IMOBILIZADO		R$ 2.037.222,03	R$ 2.165.247,99
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Máquinas		R$ 501.806,62	R$ 629.832,58
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (279.764,42)	R$ (344.310,15)
Depreciação de Veículos (-)		R$ 0,00	R$ (27.927,96)
Depreciação de Máquinas (-)		R$ 0,00	R$ (12.186,37)
Depreciação de Instalações (-)		R$ 0,00	R$ (22.434,21)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (279.764,42)	R$ (281.761,61)
P A S S I V O		R$ 3.603.822,79	R$ 8.013.079,67
C I R C U L A N T E		R$ 736.987,93	R$ 1.713.041,64

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 366

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 736.987,93	R$ 1.713.041,64
FORNECEDORES		R$ 251.414,47	R$ 1.500.916,98
Fornecedores		R$ 251.414,47	R$ 1.500.916,98
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 435.461,84	R$ 86.542,42
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 435.461,84	R$ 86.542,42
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 8.462,18	R$ 17.709,39
Salários a Pagar		R$ 8.462,18	R$ 16.535,20
(-) Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ 370,99
(-) Pensão Alimentícia a Pagar		R$ (0,00)	R$ 803,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 38.091,90	R$ 32.635,77
INSS a Recolher		R$ 38.091,90	R$ 31.251,59
(-) FGTS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.384,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 3.557,54	R$ 75.237,08
(-) IRRF a Recolher		R$ (0,00)	R$ 89,84
(-) ICMS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 51.824,03
(-) ISS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 208,79
(-) IRPJ a Recolher		R$ (0,00)	R$ 10.595,38
(-) CSLL a Recolher		R$ (0,00)	R$ 8.961,50
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.866.834,86	R$ 3.634.105,38
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (465.056,91)	R$ 302.213,61
(-) LUCROS ACUMULADOS		R$ (0,00)	R$ 767.270,52
(-) Lucros Acumulados		R$ (0,00)	R$ 767.270,52
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (465.056,91)	R$ (465.056,91)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (465.056,91)	R$ (465.056,91)
(-) A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ (0,00)	R$ 2.665.932,65
(-) AJUSTES CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ 2.665.932,65
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ (0,00)	R$ 2.665.932,65

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 367

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ (0,00)	R$ 2.665.932,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 8.013.079,67	R$ 6.543.685,46
C I R C U L A N T E		R$ 6.192.141,83	R$ 4.781.108,06
DISPONIBILIDADES		R$ 319.942,53	R$ 1.178.570,60
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 319.941,53	R$ 1.178.569,60
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 319.941,53	R$ 1.178.569,60
CRÉDITOS		R$ 4.861.247,01	R$ 2.840.768,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.860.651,60	R$ 2.798.274,88
Clientes		R$ 4.860.651,60	R$ 2.798.274,88
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 595,41	R$ 12.363,68
(-) Adiantamento de Salários		R$ (0,09)	R$ (1,05)
Adiantamento de Férias		R$ 595,50	R$ (0,55)
Adiantamento de Rescisões		R$ 0,00	R$ 12.365,28
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 30.130,07
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 30.130,07
ESTOQUES		R$ 1.010.952,29	R$ 761.768,83
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 1.010.952,29	R$ 761.768,83
Mercadorias para Revenda		R$ 1.010.952,29	R$ 761.768,83
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.820.937,84	R$ 1.762.577,40
IMOBILIZADO		R$ 1.820.937,84	R$ 1.762.577,40
IMOBILIZADO		R$ 2.165.247,99	R$ 2.172.711,99
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Máquinas		R$ 629.832,58	R$ 637.296,58
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (344.310,15)	R$ (410.134,59)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (27.927,96)	R$ (55.855,92)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (12.186,37)	R$ (25.651,45)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (22.434,21)	R$ (44.868,42)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (281.761,61)	R$ (283.758,80)
P A S S I V O		R$ 8.013.079,67	R$ 6.543.685,46
C I R C U L A N T E		R$ 1.713.041,64	R$ 1.020.364,72
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.713.041,64	R$ 1.020.364,72

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 369

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 1.500.916,98	R$ 948.584,47
Fornecedores		R$ 1.500.916,98	R$ 948.584,47
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 86.542,42	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 86.542,42	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 17.709,39	R$ 15.479,29
Salários a Pagar		R$ 16.535,20	R$ 11.569,20
(-) Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ 468,75
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 370,99	R$ 1.994,14
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 803,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 32.635,77	R$ 30.180,37
INSS a Recolher		R$ 31.251,59	R$ 28.883,19
FGTS a Recolher		R$ 1.384,18	R$ 1.297,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 75.237,08	R$ 25.727,15
IRRF a Recolher		R$ 89,84	R$ 109,60
ICMS a Recolher		R$ 51.824,03	R$ (0,00)
ISS a Recolher		R$ 208,79	R$ 215,21
IRPJ a Recolher		R$ 10.595,38	R$ 11.799,55
CSLL a Recolher		R$ 8.961,50	R$ 10.045,25
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 3.634.105,38	R$ 2.857.388,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 302.213,61	R$ (474.503,68)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 767.270,52	R$ 767.270,52
Lucros Acumulados		R$ 767.270,52	R$ 767.270,52
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (465.056,91)	R$ (1.241.774,20)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (465.056,91)	R$ (1.241.774,20)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 370

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 371

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 6.543.685,46	R$ 7.120.978,06
C I R C U L A N T E		R$ 4.781.108,06	R$ 5.420.749,99
DISPONIBILIDADES		R$ 1.178.570,60	R$ 1.300.853,02
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 1.178.569,60	R$ 1.300.852,02
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 1.178.569,60	R$ 1.300.852,02
CRÉDITOS		R$ 2.840.768,63	R$ 3.489.687,90
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.798.274,88	R$ 3.484.017,19
Clientes		R$ 2.798.274,88	R$ 3.484.017,19
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 12.363,68	R$ 5.670,71
(-) Adiantamento de Salários		R$ (1,05)	R$ (3,71)
(-) Adiantamento de Férias		R$ (0,55)	R$ (0,55)
Adiantamento de Rescisões		R$ 12.365,28	R$ 5.674,97
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 30.130,07	R$ 0,00
ICMS a Recuperar		R$ 30.130,07	R$ 0,00
ESTOQUES		R$ 761.768,83	R$ 630.209,07
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 761.768,83	R$ 630.209,07
Mercadorias para Revenda		R$ 761.768,83	R$ 630.209,07
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.762.577,40	R$ 1.700.228,07
IMOBILIZADO		R$ 1.762.577,40	R$ 1.700.228,07
IMOBILIZADO		R$ 2.172.711,99	R$ 2.176.216,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Máquinas		R$ 637.296,58	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (410.134,59)	R$ (475.988,23)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (55.855,92)	R$ (83.783,88)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (25.651,45)	R$ (39.145,73)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (44.868,42)	R$ (67.302,63)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (283.758,80)	R$ (285.755,99)
P A S S I V O		R$ 6.543.685,46	R$ 7.120.978,06
C I R C U L A N T E		R$ 1.020.364,72	R$ 1.375.202,09
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.020.364,72	R$ 1.375.202,09

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 372

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 948.584,47	R$ 1.154.548,20
Fornecedores		R$ 948.584,47	R$ 1.154.548,20
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 15.479,29	R$ 12.183,43
Salários a Pagar		R$ 11.569,20	R$ 8.751,13
Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ 468,75	R$ 468,75
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 1.994,14	R$ 1.516,35
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 30.180,37	R$ 30.318,80
INSS a Recolher		R$ 28.883,19	R$ 26.209,13
FGTS a Recolher		R$ 1.297,18	R$ 4.109,67
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 25.727,15	R$ 177.758,22
IRRF a Recolher		R$ 109,60	R$ 109,60
(-) ICMS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 138.788,87
ISS a Recolher		R$ 215,21	R$ 237,46
IRPJ a Recolher		R$ 11.799,55	R$ 18.757,42
CSLL a Recolher		R$ 10.045,25	R$ 16.307,33
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.857.388,09	R$ 3.079.843,32
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (474.503,68)	R$ (252.048,45)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 767.270,52	R$ 989.725,75
Lucros Acumulados		R$ 767.270,52	R$ 989.725,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.241.774,20)	R$ (1.241.774,20)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.241.774,20)	R$ (1.241.774,20)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 373

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 7.120.978,06	R$ 6.050.430,11
C I R C U L A N T E		R$ 5.420.749,99	R$ 4.412.614,08
DISPONIBILIDADES		R$ 1.300.853,02	R$ 1.527.048,10
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 1.300.852,02	R$ 1.527.047,10
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 1.300.852,02	R$ 1.527.047,10
CRÉDITOS		R$ 3.489.687,90	R$ 2.508.938,53
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 3.484.017,19	R$ 2.508.056,28
Clientes		R$ 3.484.017,19	R$ 2.508.056,28
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 5.670,71	R$ 642,25
(-) Adiantamento de Salários		R$ (3,71)	R$ 0,00
(-) Adiantamento de Férias		R$ (0,55)	R$ 368,85
Adiantamento de Rescisões		R$ 5.674,97	R$ 273,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 240,00
ISS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 240,00
ESTOQUES		R$ 630.209,07	R$ 376.627,45
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 630.209,07	R$ 376.627,45
Mercadorias para Revenda		R$ 630.209,07	R$ 376.627,45
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.700.228,07	R$ 1.637.816,03
IMOBILIZADO		R$ 1.700.228,07	R$ 1.637.816,03
IMOBILIZADO		R$ 2.176.216,30	R$ 2.179.716,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Ferramentas		R$ 0,00	R$ 3.500,00
Máquinas		R$ 640.800,89	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (475.988,23)	R$ (541.900,27)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (83.783,88)	R$ (111.711,84)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (39.145,73)	R$ (52.698,41)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (67.302,63)	R$ (89.736,84)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (285.755,99)	R$ (287.753,18)
P A S S I V O		R$ 7.120.978,06	R$ 6.050.430,11
C I R C U L A N T E		R$ 1.375.202,09	R$ 765.690,21

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 375

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 1.375.202,09	R$ 765.690,21
FORNECEDORES		R$ 1.154.548,20	R$ 538.168,70
Fornecedores		R$ 1.154.548,20	R$ 538.168,70
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 12.183,43	R$ 10.402,62
Salários a Pagar		R$ 8.751,13	R$ 7.539,37
Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ 468,75	R$ (0,00)
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 1.516,35	R$ 1.416,05
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 30.318,80	R$ 33.863,75
INSS a Recolher		R$ 26.209,13	R$ 29.477,70
FGTS a Recolher		R$ 4.109,67	R$ 4.386,05
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 177.758,22	R$ 182.861,70
IRRF a Recolher		R$ 109,60	R$ 109,60
ICMS a Recolher		R$ 138.788,87	R$ 123.645,42
ISS a Recolher		R$ 237,46	R$ 4.919,46
(-) COFINS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 5.537,97
(-) PIS a Recolher		R$ (0,00)	R$ 1.199,89
IRPJ a Recolher		R$ 18.757,42	R$ 23.216,73
CSLL a Recolher		R$ 16.307,33	R$ 20.675,09
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 3.079.843,32	R$ 2.618.807,25
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (252.048,45)	R$ (713.084,52)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
Lucros Acumulados		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.241.774,20)	R$ (1.702.810,27)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 376

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.241.774,20)	R$ (1.702.810,27)
AJUSTES DE EXERCICIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 377

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 0,00	R$ 767.270,52
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 0,00	R$ 1.428.079,71
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 0,00	R$ 1.428.079,71
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 1.660.392,37
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.659.538,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ 1.659.538,00
DEMAIS RECEITAS		R$ 0,00	R$ 854,37
Brindes Recebidos		R$ 0,00	R$ 854,37
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ 0,00	R$ (232.312,66)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ 0,00	R$ (232.312,66)
(-) ICMS s/ Vendas (-)		R$ 0,00	R$ (207.659,52)
(-) Pis - Faturamento (-)		R$ 0,00	R$ (4.390,29)
(-) Cofins (-)		R$ 0,00	R$ (20.262,85)
(-) C U S T O S		R$ (0,00)	R$ (262.253,03)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (0,00)	R$ (262.253,03)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (49.524,48)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (468.197,94)	R$ (505.759,80)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (468.197,94)	R$ (505.759,80)
(-) COMPRAS		R$ 0,00	R$ (547.927,46)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ (590.058,80)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 0,00	R$ 42.131,34
(-) OUTROS CUSTOS		R$ 0,00	R$ (6.789,51)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ 0,00	R$ (5.992,36)
(-) Mercadorias Recebidas em Bonificação		R$ 0,00	R$ (797,15)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 468.197,94	R$ 1.010.952,29
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 468.197,94	R$ 1.010.952,29
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (212.728,55)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ 0,00	R$ (212.728,55)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ 0,00	R$ (237.043,64)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 0,00	R$ 24.315,09
(-) D E S P E S A S		R$ 0,00	R$ (398.556,16)
(-) D E S P E S A S		R$ 0,00	R$ (378.999,28)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (378.512,33)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ (206.558,63)
(-) Retiradas Pró-Labore		R$ 0,00	R$ (154.619,69)
(-) Salários e Ordenados		R$ 0,00	R$ (48.754,57)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 378

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Férias		R$ 0,00	R$ (1.483,96)
(-) Pensão Alimenticia		R$ 0,00	R$ (827,63)
(-) Insalubridade		R$ 0,00	R$ (872,78)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ 0,00	R$ (8.609,80)
(-) INSS		R$ 0,00	R$ (4.550,64)
(-) FGTS		R$ 0,00	R$ (4.059,16)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ 0,00	R$ (42.920,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ 0,00	R$ (42.920,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ (111.193,24)
(-) Aluguéis		R$ 0,00	R$ (2.000,00)
(-) Consumo de Água		R$ 0,00	R$ (137,00)
(-) Energia Elétrica		R$ 0,00	R$ (2.025,81)
(-) Telefone		R$ 0,00	R$ (860,94)
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (3.400,00)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ 0,00	R$ (1.764,10)
(-) Conservação e Manutenção de Bens		R$ 0,00	R$ (2.076,00)
(-) Despesas c/ Veículos		R$ 0,00	R$ (2.283,72)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ 0,00	R$ (64.545,73)
(-) Materiais de Consumo		R$ 0,00	R$ (135,39)
(-) Despesas c/ Internet		R$ 0,00	R$ (995,28)
(-) Refeições e Lanches		R$ 0,00	R$ (2.241,98)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ 0,00	R$ (28.727,29)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ (9.230,66)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (4.670,84)
(-) Impostos e Taxas		R$ 0,00	R$ (4.404,42)
(-) Multas p/ Infração		R$ 0,00	R$ (155,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (486,95)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ 0,00	R$ (486,95)
(-) Tarifas Bancárias		R$ 0,00	R$ (486,95)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ (19.556,88)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ (19.556,88)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ 0,00	R$ (19.556,88)
(-) Provisão para IRPJ		R$ 0,00	R$ (10.595,38)
(-) Provisão para CSLL		R$ 0,00	R$ (8.961,50)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 767.270,52	R$ (776.717,29)
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 1.428.079,71	R$ 72.228,18
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 1.428.079,71	R$ 70.848,18
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 1.660.392,37	R$ 201.793,22
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 1.659.538,00	R$ 200.695,32
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 1.659.538,00	R$ 200.695,32
DEMAIS RECEITAS		R$ 854,37	R$ 1.097,90
Brindes Recebidos		R$ 854,37	R$ 1.097,90
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (232.312,66)	R$ (130.945,04)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (232.312,66)	R$ (130.945,04)
(-) ICMS s/ Vendas (-)		R$ (207.659,52)	R$ (32.202,40)
(-) Pis - Faturamento (-)		R$ (4.390,29)	R$ (17.584,31)
(-) Cofins (-)		R$ (20.262,85)	R$ (81.158,33)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.380,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.380,00
GANHOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 1.380,00
Aviso Prévio Descontado		R$ 0,00	R$ 1.380,00
(-) C U S T O S		R$ (262.253,03)	R$ (382.533,65)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (262.253,03)	R$ (382.533,65)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (49.524,48)	R$ (316.520,21)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (505.759,80)	R$ (1.010.952,29)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (505.759,80)	R$ (1.010.952,29)
(-) COMPRAS		R$ (547.927,46)	R$ (47.175,78)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (590.058,80)	R$ (51.110,35)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 42.131,34	R$ 3.934,57
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (6.789,51)	R$ (20.160,97)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ (5.992,36)	R$ (19.117,37)
(-) Mercadorias Recebidas em Bonificação		R$ (797,15)	R$ (1.043,60)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 1.010.952,29	R$ 761.768,83
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 1.010.952,29	R$ 761.768,83
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (212.728,55)	R$ (66.013,44)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ (212.728,55)	R$ (66.013,44)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ (237.043,64)	R$ (71.142,60)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 24.315,09	R$ 5.129,16
(-) D E S P E S A S		R$ (398.556,16)	R$ (466.411,82)
(-) D E S P E S A S		R$ (378.999,28)	R$ (464.123,90)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 380

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (378.512,33)	R$ (436.607,00)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (206.558,63)	R$ (181.108,60)
(-) Retiradas Pró-Labore		R$ (154.619,69)	R$ (128.247,05)
(-) Salários e Ordenados		R$ (48.754,57)	R$ (38.843,99)
(-) Férias		R$ (1.483,96)	R$ (11.463,13)
(-) 13º Salário		R$ 0,00	R$ (1.043,75)
(-) Pensão Alimenticia		R$ (827,63)	R$ (644,00)
(-) Insalubridade		R$ (872,78)	R$ (866,68)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (8.609,80)	R$ (22.655,02)
(-) INSS		R$ (4.550,64)	R$ (13.126,54)
(-) FGTS		R$ (4.059,16)	R$ (9.528,48)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (42.920,00)	R$ (119.494,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (42.920,00)	R$ (119.132,00)
(-) Bonificações Concedidas		R$ 0,00	R$ (362,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (111.193,24)	R$ (108.056,34)
(-) Consumo de Água		R$ (137,00)	R$ (156,83)
(-) Energia Elétrica		R$ (2.025,81)	R$ (2.730,14)
(-) Telefone		R$ (860,94)	R$ (700,16)
(-) Honorários Contábeis		R$ (3.400,00)	R$ (1.400,00)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ (1.764,10)	R$ (2.071,33)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (64.545,73)	R$ (65.824,44)
(-) Materiais de Consumo		R$ (135,39)	R$ (6.736,26)
(-) Despesas c/ Internet		R$ (995,28)	R$ (860,23)
(-) Refeições e Lanches		R$ (2.241,98)	R$ (2.826,86)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (28.727,29)	R$ (24.750,09)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (9.230,66)	R$ (5.293,04)
(-) Impostos e Taxas		R$ (4.404,42)	R$ (5.293,04)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (486,95)	R$ (27.516,90)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (486,95)	R$ (516,90)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (486,95)	R$ (516,90)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ (27.000,00)
(-) Juros Passivos		R$ 0,00	R$ (27.000,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (19.556,88)	R$ (2.287,92)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (19.556,88)	R$ (2.287,92)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (19.556,88)	R$ (2.287,92)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (10.595,38)	R$ (1.204,17)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 381

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Provisão para CSLL		R$ (8.961,50)	R$ (1.083,75)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 382

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (776.717,29)	R$ 222.455,23
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 72.228,18	R$ 937.936,29
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 70.848,18	R$ 937.936,29
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 201.793,22	R$ 1.160.704,52
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 200.695,32	R$ 1.159.644,56
Vendas de Mercadorias a Vista		R$ 0,00	R$ 12.000,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 200.695,32	R$ 1.147.644,56
DEMAIS RECEITAS		R$ 1.097,90	R$ 1.059,96
Brindes Recebidos		R$ 1.097,90	R$ 1.059,96
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (130.945,04)	R$ (222.768,23)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (130.945,04)	R$ (222.768,23)
(-) ICMS s/ Vendas (-)		R$ (32.202,40)	R$ (212.399,32)
(-) Pis - Faturamento (-)		R$ (17.584,31)	R$ (1.846,52)
(-) Cofins (-)		R$ (81.158,33)	R$ (8.522,39)
(-) C U S T O S		R$ (382.533,65)	R$ (417.187,43)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (382.533,65)	R$ (417.187,43)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (316.520,21)	R$ (257.925,99)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (1.010.952,29)	R$ (761.768,83)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (1.010.952,29)	R$ (761.768,83)
(-) COMPRAS		R$ (47.175,78)	R$ (119.367,95)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R$ 0,00	R$ (479,85)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (51.110,35)	R$ (128.518,78)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 3.934,57	R$ 9.630,68
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (20.160,97)	R$ (6.998,28)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ (19.117,37)	R$ (5.980,72)
(-) Mercadorias Recebidas em Bonificação		R$ (1.043,60)	R$ (1.017,56)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 761.768,83	R$ 630.209,07
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 761.768,83	R$ 630.209,07
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (66.013,44)	R$ (159.261,44)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ (66.013,44)	R$ (159.261,44)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ (71.142,60)	R$ (179.728,70)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 5.129,16	R$ 20.467,26
(-) D E S P E S A S		R$ (466.411,82)	R$ (298.293,63)
(-) D E S P E S A S		R$ (464.123,90)	R$ (285.073,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (436.607,00)	R$ (284.662,03)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (181.108,60)	R$ (125.538,37)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Retiradas Pró-Labore		R$ (128.247,05)	R$ (76.155,43)
(-) Salários e Ordenados		R$ (38.843,99)	R$ (12.784,64)
(-) Férias		R$ (11.463,13)	R$ (10.210,24)
(-) 13º Salário		R$ (1.043,75)	R$ (4.214,47)
(-) Rescisões de Empregados		R$ 0,00	R$ (19.358,54)
(-) Fardamento		R$ 0,00	R$ (1.255,00)
(-) EPI		R$ 0,00	R$ (555,00)
(-) Insalubridade		R$ (866,68)	R$ (877,58)
(-) DSR		R$ 0,00	R$ (41,62)
(-) Horas-Extras		R$ 0,00	R$ (85,85)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (22.655,02)	R$ (20.713,88)
(-) INSS		R$ (13.126,54)	R$ (7.304,90)
(-) FGTS		R$ (9.528,48)	R$ (13.408,98)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (119.494,00)	R$ (15.850,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (119.132,00)	R$ (15.850,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (108.056,34)	R$ (112.154,04)
(-) Consumo de Água		R$ (156,83)	R$ (155,76)
(-) Energia Elétrica		R$ (2.730,14)	R$ (3.094,13)
(-) Telefone		R$ (700,16)	R$ (724,83)
(-) Honorários Contábeis		R$ (1.400,00)	R$ (2.000,00)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ (2.071,33)	R$ (3.118,00)
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R$ 0,00	R$ (603,40)
(-) Despesas c/ Veículos		R$ 0,00	R$ (1.226,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.824,44)	R$ (65.853,64)
(-) Materiais de Consumo		R$ (6.736,26)	R$ (4.137,91)
(-) Despesas c/ Internet		R$ (860,23)	R$ (920,47)
(-) Refeições e Lanches		R$ (2.826,86)	R$ (3.711,90)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (24.750,09)	R$ (26.413,00)
(-) Despesas c/ Software		R$ 0,00	R$ (195,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (5.293,04)	R$ (10.405,74)
(-) IPVA		R$ 0,00	R$ (5.591,23)
(-) Impostos e Taxas		R$ (5.293,04)	R$ (3.588,11)
(-) Multas p/ Infração		R$ 0,00	R$ (1.226,40)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (27.516,90)	R$ (411,65)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (516,90)	R$ (411,65)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (516,90)	R$ (411,65)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (2.287,92)	R$ (13.219,95)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (2.287,92)	R$ (13.219,95)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (2.287,92)	R$ (13.219,95)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (1.204,17)	R$ (6.957,87)
(-) Provisão para CSLL		R$ (1.083,75)	R$ (6.262,08)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ 222.455,23	R$ (461.036,07)
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 937.936,29	R$ 508.211,09
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 937.936,29	R$ 508.211,09
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 1.160.704,52	R$ 595.558,00
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 1.159.644,56	R$ 546.338,00
Vendas de Mercadorias a Vista		R$ 12.000,00	R$ 220.000,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 1.147.644,56	R$ 326.338,00
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 49.220,00
Receitas c/ Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 49.220,00
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (222.768,23)	R$ (87.346,91)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (222.768,23)	R$ (82.664,91)
(-) ICMS s/ Vendas (-)		R$ (212.399,32)	R$ (24.716,40)
(-) Pis - Faturamento (-)		R$ (1.846,52)	R$ (10.319,59)
(-) Cofins (-)		R$ (8.522,39)	R$ (47.628,92)
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS C/ SERVIÇOS (-)		R$ 0,00	R$ (4.682,00)
(-) ISS s/ Prestação de Serviços (-)		R$ 0,00	R$ (4.682,00)
(-) C U S T O S		R$ (417.187,43)	R$ (672.495,17)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (417.187,43)	R$ (672.495,17)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (257.925,99)	R$ (601.220,78)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (761.768,83)	R$ (630.209,07)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (761.768,83)	R$ (630.209,07)
(-) COMPRAS		R$ (119.367,95)	R$ (335.439,82)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R$ (479,85)	R$ (24.861,63)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (128.518,78)	R$ (317.311,50)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 9.630,68	R$ 6.733,31
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (6.998,28)	R$ (12.199,34)
(-) ICMS - Diferencial de Alíquota		R$ (5.980,72)	R$ (12.199,34)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 630.209,07	R$ 376.627,45
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 630.209,07	R$ 376.627,45
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (159.261,44)	R$ (71.274,39)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ (159.261,44)	R$ (71.274,39)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ (179.728,70)	R$ (85.276,17)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 20.467,26	R$ 14.001,78
(-) D E S P E S A S		R$ (298.293,63)	R$ (296.751,99)
(-) D E S P E S A S		R$ (285.073,68)	R$ (287.924,92)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (284.662,03)	R$ (287.583,92)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 386

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (125.538,37)	R$ (116.160,17)
(-) Retiradas Pró-Labore		R$ (76.155,43)	R$ (89.237,05)
(-) Salários e Ordenados		R$ (12.784,64)	R$ (12.883,40)
(-) Férias		R$ (10.210,24)	R$ (2.908,82)
(-) 13º Salário		R$ (4.214,47)	R$ (1.238,49)
(-) Rescisões de Empregados		R$ (19.358,54)	R$ (9.126,12)
(-) Insalubridade		R$ (877,58)	R$ (667,59)
(-) DSR		R$ (41,62)	R$ (98,70)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (20.713,88)	R$ (10.736,55)
(-) INSS		R$ (7.304,90)	R$ (5.678,28)
(-) FGTS		R$ (13.408,98)	R$ (5.058,27)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (15.850,00)	R$ (18.460,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ (15.850,00)	R$ (18.460,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (112.154,04)	R$ (138.156,19)
(-) Consumo de Água		R$ (155,76)	R$ (274,08)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.094,13)	R$ (7.608,42)
(-) Telefone		R$ (724,83)	R$ (483,22)
(-) Honorários Contábeis		R$ (2.000,00)	R$ (2.000,00)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ (3.118,00)	R$ (8.000,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.853,64)	R$ (65.912,04)
(-) Materiais de Consumo		R$ (4.137,91)	R$ (4.068,17)
(-) Despesas c/ Internet		R$ (920,47)	R$ (1.328,83)
(-) Refeições e Lanches		R$ (3.711,90)	R$ (3.600,94)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (26.413,00)	R$ (44.880,49)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (10.405,74)	R$ (4.071,01)
(-) Impostos e Taxas		R$ (3.588,11)	R$ (4.071,01)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (411,65)	R$ (341,00)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (411,65)	R$ (341,00)
(-) Tarifas Bancárias		R$ (411,65)	R$ (341,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (13.219,95)	R$ (8.827,07)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (13.219,95)	R$ (8.827,07)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL		R$ (13.219,95)	R$ (8.827,07)
(-) Provisão para IRPJ		R$ (6.957,87)	R$ (4.459,31)
(-) Provisão para CSLL		R$ (6.262,08)	R$ (4.367,76)

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 387

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13100612874	84.111.020/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
32.6D.74.B5.EA.F8.9D.3F.A8.75.9A.17.43.53.AD.17.51.BC.3E.BF

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	65757009268	RUTINALDO MENDONCA DE SENA:65757009268	530570644186905938 9	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	84111020000120	F N DE ALMEIDA:841110200001	674390635681113550 3	25/06/2024 a 25/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	65757009268	RUTINALDO MENDONCA DE SENA:65757009268	530570644186905938 9	24/07/2024 a 24/07/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

32.6D.74.B5.EA.F8.9D.3F.A8.75.9A.17.
43.53.AD.17.51.BC.3E.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 01/08/2024 às 18:04:31

86.FF.9D.63.40.AE.3B.E9
02.39.82.BA.3E.E1.9D.7E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA

Período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023

Empresa: F N DE ALMEIDA
Endereço: RUA JOSEFA DANTAS, 3 , COLONIA STO ANTONIO
Município: MANAUS UF: AM CEP: 69093-284
C.N.P.J: 84.111.020/0001-20 NIRE: 1310061287-4

ANÁLISE POR QUOCIENTES:

1 - Liquidez Geral:	**Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo**	=	**4.412.614,08**	**5,76**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		**765.690,21**	
2 - Liquidez Corrente:	**Ativo Circulante**	=	**4.412.614,08**	**5,76**
	Passivo circulante		**765.690,21**	
3 - Grau de Endividamento:	**Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo**	=	**765.690,21**	**0,13**
	Ativo Total		**6.050.430,11**	
4 - Solvência Geral:	**Ativo Total**	=	**6.050.430,11**	**7,90**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		**765.690,21**	
5 - Garantia Capital Terceiros:	**Patrimônio Líquido**	=	**2.618.807,25**	**3,42**
	Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		**765.690,21**	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2023.

FABIO NUNES DE ALMEIDA
Sócio-Administrador
309.911.372-72

RUTINALDO MENDONÇA DE SENA
CRC: 016617/O-9
CPF: 657.570.092-68

Nota Explicativa

A empresa F N de Almeida inscrita sob o CNPJ: 84.111.020/0001-20, possui como regime tributário o Lucro Presumido tendo as suas apurações efetuadas trimestralmente conforme escriturações acima, estão geradas do Sistema Público de Escrituração Digital as demonstrações: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício conforme cada trimestre, e para apoio aos senhores um relatório emitido do sistema contábil da empresa, ignorando os fechamentos, consolidando assim as demonstrações anuais.

Manaus-AM, 11 outubro de 2024

FABIO NUNES DE ALMEIDA

Administrador

CPF: 309.811.372-72

RUTINALDO MENDONCA DE SENA

Contador

CRC: 016617/O-9

CPF: 657.570.092-68

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RUTINALDO MENDONCA DE SENA
REGISTRO..... : AM-016617/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.570.092-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 04/08/2025 as 15:13:55.
Válido até: 02/11/2025.
Código de Controle: 6843356

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

F N DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, 3 Colônia Santo Antônio Manaus-AM * CEP: 69093-284
CNPJ: 84.111.020/0001-20
NIRE 1310061287-4
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

TERMO DE ABERTURA

Contém este Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício 09 (nove) páginas, do período 01/01/2024 a 31/12/2024, cujas informações foram extraídas do Livro Diário Eletrônico, e as operações próprias do estabelecimento comercial virão apresentadas a seguir.

Manaus-AM, 31/12/2024

Rutinaldo Mendonca de Sena
contador
CRC: 016617/O-9 CPF: 657.570.092-68

Fabio Nunes de Almeida
Administrador
CPF: 309.811.372-72

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 6.050.430,11	R$ 5.768.342,56
C I R C U L A N T E		R$ 4.412.614,08	R$ 4.161.415,54
DISPONIBILIDADES		R$ 1.527.048,10	R$ 1.355.916,59
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 1.527.047,10	R$ 1.355.915,59
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 1.527.047,10	R$ 1.355.915,59
CRÉDITOS		R$ 2.508.938,53	R$ 2.443.311,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.508.056,28	R$ 2.442.088,78
Clientes		R$ 2.508.056,28	R$ 2.442.088,78
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 642,25	R$ 957,03
Adiantamento de Salários		R$ 0,00	R$ 314,78
Adiantamento de Férias		R$ 368,85	R$ 368,85
Adiantamento de Rescisões		R$ 273,40	R$ 273,40
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 240,00	R$ 265,61
ICMS a Recuperar		R$ 0,00	R$ 25,61
ISS a Recuperar		R$ 240,00	R$ 240,00
ESTOQUES		R$ 376.627,45	R$ 362.187,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 376.627,45	R$ 362.187,53
Mercadorias para Revenda		R$ 376.627,45	R$ 362.187,53
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.637.816,03	R$ 1.606.927,02
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 35.023,03
DÉBITOS DE SÓCIOS A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 35.023,03
Retiradas Antecipadas dos Sócios		R$ 0,00	R$ 35.023,03
IMOBILIZADO		R$ 1.637.816,03	R$ 1.571.903,99
IMOBILIZADO		R$ 2.179.716,30	R$ 2.179.716,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Ferramentas		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Máquinas		R$ 640.800,89	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (541.900,27)	R$ (607.812,31)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (111.711,84)	R$ (139.639,80)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (52.698,41)	R$ (66.251,09)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (89.736,84)	R$ (112.171,05)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (287.753,18)	R$ (289.750,37)
P A S S I V O		R$ 6.050.430,11	R$ 5.768.342,56
C I R C U L A N T E		R$ 765.690,21	R$ 532.739,18
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 765.690,21	R$ 532.739,18
FORNECEDORES		R$ 538.168,70	R$ 327.566,98
Fornecedores		R$ 538.168,70	R$ 327.566,98
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 10.402,62	R$ 13.078,75
Salários a Pagar		R$ 7.539,37	R$ 7.539,37
(-) Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ (0,00)	R$ 1.146,92
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 1.416,05	R$ 2.945,26
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 33.863,75	R$ 28.224,71
INSS a Recolher		R$ 29.477,70	R$ 23.876,23
FGTS a Recolher		R$ 4.386,05	R$ 4.348,48
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 182.861,70	R$ 163.475,30
IRRF a Recolher		R$ 109,60	R$ 109,60
ICMS a Recolher		R$ 123.645,42	R$ 134.368,64
ISS a Recolher		R$ 4.919,46	R$ 4.919,46
COFINS a Recolher		R$ 5.537,97	R$ (0,00)
PIS a Recolher		R$ 1.199,89	R$ (0,00)
(-) SIMPLES a Recolher		R$ (0,00)	R$ 10.346,21
IRPJ a Recolher		R$ 23.216,73	R$ 5.470,43
CSLL a Recolher		R$ 20.675,09	R$ 4.703,42
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.618.807,25	R$ 2.569.670,73
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (713.084,52)	R$ (762.221,04)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
Lucros Acumulados		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.702.810,27)	R$ (1.751.946,79)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.702.810,27)	R$ (1.751.946,79)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.932,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 393

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.768.342,56	R$ 5.728.494,16
C I R C U L A N T E		R$ 4.161.415,54	R$ 4.149.291,33
DISPONIBILIDADES		R$ 1.355.916,59	R$ 1.286.751,27
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 1.355.915,59	R$ 1.286.750,27
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 1.355.915,59	R$ 1.286.750,27
CRÉDITOS		R$ 2.443.311,42	R$ 2.394.458,33
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.442.088,78	R$ 2.358.848,67
Clientes		R$ 2.442.088,78	R$ 2.358.848,67
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 957,03	R$ 3.836,58
Adiantamento de Salários		R$ 314,78	R$ 370,12
Adiantamento de Férias		R$ 368,85	R$ 3.317,14
Adiantamento de Rescisões		R$ 273,40	R$ 149,32
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 265,61	R$ 31.773,08
ICMS a Recuperar		R$ 25,61	R$ 31.533,08
ISS a Recuperar		R$ 240,00	R$ 240,00
ESTOQUES		R$ 362.187,53	R$ 468.081,73
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 362.187,53	R$ 428.409,33
Mercadorias para Revenda		R$ 362.187,53	R$ 428.409,33
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 39.672,40
Importações em Andamento		R$ 0,00	R$ 39.672,40
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.606.927,02	R$ 1.579.202,83
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 35.023,03	R$ 73.210,88
DÉBITOS DE SÓCIOS A LONGO PRAZO		R$ 35.023,03	R$ 73.210,88
Retiradas Antecipadas dos Sócios		R$ 35.023,03	R$ 73.210,88
IMOBILIZADO		R$ 1.571.903,99	R$ 1.505.991,95
IMOBILIZADO		R$ 2.179.716,30	R$ 2.179.716,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Ferramentas		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Máquinas		R$ 640.800,89	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (607.812,31)	R$ (673.724,35)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (139.639,80)	R$ (167.567,76)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (66.251,09)	R$ (79.803,77)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (112.171,05)	R$ (134.605,26)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (289.750,37)	R$ (291.747,56)
P A S S I V O		R$ 5.768.342,56	R$ 5.728.494,16
C I R C U L A N T E		R$ 532.739,18	R$ 695.261,65
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 532.739,18	R$ 695.261,65
FORNECEDORES		R$ 327.566,98	R$ 487.609,79
Fornecedores		R$ 327.566,98	R$ 487.609,79
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.078,75	R$ 19.887,26
Salários a Pagar		R$ 7.539,37	R$ 14.624,75
Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ 1.146,92	R$ 3.233,90
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 2.945,26	R$ 581,41
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 28.224,71	R$ 29.150,63
INSS a Recolher		R$ 23.876,23	R$ 24.001,71
FGTS a Recolher		R$ 4.348,48	R$ 5.148,92
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 163.475,30	R$ 158.220,53
IRRF a Recolher		R$ 109,60	R$ (0,00)
ICMS a Recolher		R$ 134.368,64	R$ 134.368,64
ISS a Recolher		R$ 4.919,46	R$ 4.919,46
SIMPLES a Recolher		R$ 10.346,21	R$ 5.201,04
IRPJ a Recolher		R$ 5.470,43	R$ 5.470,43
CSLL a Recolher		R$ 4.703,42	R$ 4.703,42
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.569.670,73	R$ 2.367.525,41
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (762.221,04)	R$ (964.366,36)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
Lucros Acumulados		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.751.946,79)	R$ (1.954.092,11)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.751.946,79)	R$ (1.954.092,11)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.707,10
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.707,10
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.707,10
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.932,65	R$ 2.665.707,10

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 394

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.728.494,16	R$ 5.650.367,41
C I R C U L A N T E		R$ 4.149.291,33	R$ 3.613.036,62
DISPONIBILIDADES		R$ 1.286.751,27	R$ 423.604,99
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 1,00
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 1.286.750,27	R$ 423.603,99
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 1.286.750,27	R$ 423.603,99
CRÉDITOS		R$ 2.394.458,33	R$ 2.713.642,13
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.358.848,67	R$ 2.649.055,11
Clientes		R$ 2.358.848,67	R$ 2.649.055,11
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 3.836,58	R$ 4.863,61
Adiantamento de Salários		R$ 370,12	R$ 1.397,15
Adiantamento de Férias		R$ 3.317,14	R$ 3.317,14
Adiantamento de Rescisões		R$ 149,32	R$ 149,32
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 31.773,08	R$ 59.723,41
ICMS a Recuperar		R$ 31.533,08	R$ 59.483,41
ISS a Recuperar		R$ 240,00	R$ 240,00
ESTOQUES		R$ 468.081,73	R$ 475.789,50
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 428.409,33	R$ 436.117,10
Mercadorias para Revenda		R$ 428.409,33	R$ 436.117,10
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 39.672,40	R$ 39.672,40
Importações em Andamento		R$ 39.672,40	R$ 39.672,40
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 1.579.202,83	R$ 2.037.330,79
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 73.210,88	R$ 101.550,88
DÉBITOS DE SÓCIOS A LONGO PRAZO		R$ 73.210,88	R$ 101.550,88
Retiradas Antecipadas dos Sócios		R$ 73.210,88	R$ 101.550,88
IMOBILIZADO		R$ 1.505.991,95	R$ 1.935.779,91
IMOBILIZADO		R$ 2.179.716,30	R$ 2.675.416,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Ferramentas		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Máquinas		R$ 640.800,89	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
Adiantamentos Aquisição de Terrenos		R$ 0,00	R$ 495.700,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (673.724,35)	R$ (739.636,39)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (167.567,76)	R$ (195.495,72)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (79.803,77)	R$ (93.356,45)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (134.605,26)	R$ (157.039,47)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (291.747,56)	R$ (293.744,75)
P A S S I V O		R$ 5.728.494,16	R$ 5.650.367,41
C I R C U L A N T E		R$ 695.261,65	R$ 629.798,85
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 695.261,65	R$ 629.798,85
FORNECEDORES		R$ 487.609,79	R$ 402.224,43
Fornecedores		R$ 487.609,79	R$ 402.224,43
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 19.887,26	R$ 31.037,77
Salários a Pagar		R$ 14.624,75	R$ 15.927,47
Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ 3.233,90	R$ 7.454,38
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 581,41	R$ 6.208,72
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 29.150,63	R$ 29.295,14
INSS a Recolher		R$ 24.001,71	R$ 24.057,13
FGTS a Recolher		R$ 5.148,92	R$ 5.238,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 158.220,53	R$ 166.848,07
(-) IRRF a Recolher		R$ (0,00)	R$ 57,81
ICMS a Recolher		R$ 134.368,64	R$ 134.368,64
ISS a Recolher		R$ 4.919,46	R$ 4.919,46
SIMPLES a Recolher		R$ 5.201,04	R$ 13.770,77
IRPJ a Recolher		R$ 5.470,43	R$ 5.470,43
CSLL a Recolher		R$ 4.703,42	R$ 4.703,42
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.367.525,41	R$ 2.357.199,09
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (964.366,36)	R$ (974.692,68)
LUCROS ACUMULADOS		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
Lucros Acumulados		R$ 989.725,75	R$ 989.725,75
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.954.092,11)	R$ (1.964.418,43)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.954.092,11)	R$ (1.964.418,43)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.665.707,10	R$ 2.663.369,47
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.665.707,10	R$ 2.663.369,47
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.665.707,10	R$ 2.663.369,47
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.665.707,10	R$ 2.663.369,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 395

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	F N DE ALMEIDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 5.650.367,41	R$ 6.084.360,03
C I R C U L A N T E		R$ 3.613.036,62	R$ 4.214.492,16
DISPONIBILIDADES		R$ 423.604,99	R$ 402.641,00
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R$ 1,00	R$ 151.223,57
Banco Bradesco		R$ 1,00	R$ 151.223,57
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQ.IMEDIATA		R$ 423.603,99	R$ 251.417,43
Aplicação Financeira - Bradesco		R$ 423.603,99	R$ 251.417,43
CRÉDITOS		R$ 2.713.642,13	R$ 3.370.851,80
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.649.055,11	R$ 3.266.257,94
Clientes		R$ 2.649.055,11	R$ 3.266.257,94
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS		R$ 4.863,61	R$ 10.737,98
Adiantamento de Salários		R$ 1.397,15	R$ 4.857,81
Adiantamento de Férias		R$ 3.317,14	R$ 5.730,85
Adiantamento de Rescisões		R$ 149,32	R$ 149,32
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 59.723,41	R$ 93.855,88
ICMS a Recuperar		R$ 59.483,41	R$ 93.615,88
ISS a Recuperar		R$ 240,00	R$ 240,00
ESTOQUES		R$ 475.789,50	R$ 440.999,36
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R$ 436.117,10	R$ 401.326,96
Mercadorias para Revenda		R$ 436.117,10	R$ 401.326,96
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 39.672,40	R$ 39.672,40
Importações em Andamento		R$ 39.672,40	R$ 39.672,40
N Ã O C I R C U L A N T E		R$ 2.037.330,79	R$ 1.869.867,87
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 101.550,88	R$ 0,00
DÉBITOS DE SÓCIOS A LONGO PRAZO		R$ 101.550,88	R$ 0,00
Retiradas Antecipadas dos Sócios		R$ 101.550,88	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 1.935.779,91	R$ 1.869.867,87
IMOBILIZADO		R$ 2.675.416,30	R$ 2.675.416,30
Veículos		R$ 558.559,12	R$ 558.559,12
Ferramentas		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
Máquinas		R$ 640.800,89	R$ 640.800,89
Instalações		R$ 896.968,84	R$ 896.968,84
Móveis e Utensílios		R$ 79.887,45	R$ 79.887,45
Adiantamentos Aquisição de Terrenos		R$ 495.700,00	R$ 495.700,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (-)		R$ (739.636,39)	R$ (805.548,43)
(-) Depreciação de Veículos (-)		R$ (195.495,72)	R$ (223.423,68)
(-) Depreciação de Máquinas (-)		R$ (93.356,45)	R$ (106.909,13)
(-) Depreciação de Instalações (-)		R$ (157.039,47)	R$ (179.473,68)
(-) Depreciação Acumulada (-)		R$ (293.744,75)	R$ (295.741,94)
P A S S I V O		R$ 5.650.367,41	R$ 6.084.360,03
C I R C U L A N T E		R$ 629.798,85	R$ 499.723,06
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 629.798,85	R$ 499.723,06
FORNECEDORES		R$ 402.224,43	R$ 287.549,84
Fornecedores		R$ 402.224,43	R$ 287.549,84
OBRIGAÇÕES BANCÁRIAS		R$ 393,44	R$ 393,44
Emprestimos a pagar - Bradesco CP		R$ 393,44	R$ 393,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 31.037,77	R$ 18.295,91
Salários a Pagar		R$ 15.927,47	R$ 14.344,14
Provisão para 13º Salário e Encargos Sociais		R$ 7.454,38	R$ (0,00)
Provisão para Férias e Encargos Sociais		R$ 6.208,72	R$ 2.504,57
Pensão Alimentícia a Pagar		R$ 1.447,20	R$ 1.447,20
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R$ 29.295,14	R$ 29.599,64
INSS a Recolher		R$ 24.057,13	R$ 24.551,49
FGTS a Recolher		R$ 5.238,01	R$ 5.048,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R$ 166.848,07	R$ 163.884,23
IRRF a Recolher		R$ 57,81	R$ 17,97
ICMS a Recolher		R$ 134.368,64	R$ 134.368,64
ISS a Recolher		R$ 4.919,46	R$ 4.959,52
SIMPLES a Recolher		R$ 13.770,77	R$ 10.806,71
IRPJ a Recolher		R$ 5.470,43	R$ 5.470,43
CSLL a Recolher		R$ 4.703,42	R$ 4.703,42
Impostos e Taxas a Recolher		R$ 3.557,54	R$ 3.557,54
P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O		R$ 2.357.199,09	R$ 5.584.636,97
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
Capital Social Integralizado		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
RESERVAS DE LUCROS		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
Reservas de Lucros		R$ 3.031.891,77	R$ 3.031.891,77
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (974.692,68)	R$ 2.252.745,20
LUCROS ACUMULADOS		R$ 989.725,75	R$ 4.217.163,63
Lucros Acumulados		R$ 989.725,75	R$ 4.217.163,63
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)		R$ (1.964.418,43)	R$ (1.964.418,43)
(-) Prejuízos Acumulados (-)		R$ (1.964.418,43)	R$ (1.964.418,43)
A J U S T E S D E E X E R C I C I O S		R$ 2.663.369,47	R$ (0,00)
AJUSTES CONTÁBEIS		R$ 2.663.369,47	R$ (0,00)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS		R$ 2.663.369,47	R$ (0,00)
Ajustes de Exercícios Anteriores		R$ 2.663.369,47	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 396

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (461.036,07)	R$ (49.136,52)
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 508.211,09	R$ 134.888,35
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 508.211,09	R$ 134.888,35
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 595.558,00	R$ 173.874,55
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 546.338,00	R$ 173.874,55
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 326.338,00	R$ 173.874,55
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (87.346,91)	R$ (38.986,20)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (82.664,91)	R$ (38.986,20)
(-) ICMS s/ Vendas (-)		R$ (24.716,40)	R$ (18.149,78)
(-) Pis - Faturamento (-)		R$ (10.319,59)	R$ (12,28)
(-) Cofins (-)		R$ (47.628,92)	R$ (13,17)
(-) Simples (-)		R$ 0,00	R$ (20.810,97)
(-) C U S T O S		R$ (672.495,17)	R$ (15.659,04)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (672.495,17)	R$ (15.659,04)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (601.220,78)	R$ (15.659,04)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (630.209,07)	R$ (376.627,45)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (630.209,07)	R$ (376.627,45)
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (12.199,34)	R$ (1.219,12)
(-) Icms - Substituição Tributária Antecipado		R$ 0,00	R$ (1.219,12)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 376.627,45	R$ 362.187,53
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 376.627,45	R$ 362.187,53
(-) D E S P E S A S		R$ (296.751,99)	R$ (168.365,83)
(-) D E S P E S A S		R$ (287.924,92)	R$ (168.365,83)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (287.583,92)	R$ (168.140,43)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (116.160,17)	R$ (52.217,64)
(-) Salários e Ordenados		R$ (12.883,40)	R$ (49.117,91)
(-) Férias		R$ (2.908,82)	R$ (1.529,21)
(-) 13º Salário		R$ (1.238,49)	R$ (1.146,92)
(-) Insalubridade		R$ (667,59)	R$ (423,60)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (10.736,55)	R$ (1.019,48)
(-) FGTS		R$ (5.058,27)	R$ (1.019,48)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (18.460,00)	R$ (500,00)
(-) Bonificações Concedidas		R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (138.156,19)	R$ (92.529,33)
(-) Consumo de Água		R$ (274,08)	R$ (834,01)
(-) Energia Elétrica		R$ (7.608,42)	R$ (3.325,63)
(-) Telefone		R$ (483,22)	R$ (1.625,01)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ (8.000,00)	R$ (1.350,00)
(-) Conservação e Manutenção de Bens		R$ 0,00	R$ (500,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.912,04)	R$ (65.912,04)
(-) Materiais de Consumo		R$ (4.068,17)	R$ (1.737,46)
(-) Refeições e Lanches		R$ (3.600,94)	R$ (8.020,18)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (44.880,49)	R$ (5.175,00)
(-) despesas com fretes		R$ 0,00	R$ (4.050,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (4.071,01)	R$ (21.873,98)
(-) Impostos e Taxas		R$ (4.071,01)	R$ (21.664,74)
(-) Multas e Juros de Mora		R$ 0,00	R$ (0,78)
(-) Multas p/ Infração		R$ 0,00	R$ (208,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (341,00)	R$ (225,40)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (341,00)	R$ (225,40)
(-) Encargos Bancários		R$ 0,00	R$ (225,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (49.136,52)	R$ (202.145,32)
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 134.888,35	R$ 136.453,07
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 134.888,35	R$ 136.453,07
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 173.874,55	R$ 149.839,00
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 173.874,55	R$ 127.959,00
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 173.874,55	R$ 127.959,00
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ 21.880,00
Receitas c/ Prestação de Serviços		R$ 0,00	R$ 21.880,00
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (38.986,20)	R$ (13.385,93)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (38.986,20)	R$ (13.385,93)
(-) Simples (-)		R$ (20.810,97)	R$ (13.385,93)
(-) C U S T O S		R$ (15.659,04)	R$ (58.659,26)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (15.659,04)	R$ (58.659,26)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (15.659,04)	R$ 5.442,62
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (376.627,45)	R$ (362.187,53)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (376.627,45)	R$ (362.187,53)
(-) COMPRAS		R$ 0,00	R$ (50.656,46)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ 0,00	R$ (59.208,25)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 0,00	R$ 8.551,79
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (1.219,12)	R$ (10.122,72)
(-) Fretes s/ Compras		R$ 0,00	R$ (10.122,72)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 362.187,53	R$ 428.409,33
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 362.187,53	R$ 428.409,33
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ 0,00	R$ (64.101,88)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ 0,00	R$ (64.101,88)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ 0,00	R$ (76.968,39)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 0,00	R$ 12.866,51
(-) D E S P E S A S		R$ (168.365,83)	R$ (279.939,13)
(-) D E S P E S A S		R$ (168.365,83)	R$ (279.939,13)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (168.140,43)	R$ (279.726,88)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (52.217,64)	R$ (67.723,75)
(-) Salários e Ordenados		R$ (49.117,91)	R$ (58.853,06)
(-) Férias		R$ (1.529,21)	R$ (3.567,09)
(-) 13º Salário		R$ (1.146,92)	R$ (2.675,31)
(-) Rescisões de Empregados		R$ 0,00	R$ (1.812,08)
(-) Insalubridade		R$ (423,60)	R$ (816,21)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (1.019,48)	R$ (4.230,23)
(-) FGTS		R$ (1.019,48)	R$ (4.230,23)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (500,00)	R$ (5.950,00)
(-) Comissões sobre Vendas		R$ 0,00	R$ (800,00)
(-) Bonificações Concedidas		R$ (500,00)	R$ (5.150,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (92.529,33)	R$ (177.624,34)
(-) Consumo de Água		R$ (834,01)	R$ (237,50)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.325,63)	R$ (3.027,55)
(-) Telefone		R$ (1.625,01)	R$ (1.731,56)
(-) Honorários Contábeis		R$ 0,00	R$ (4.800,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.912,04)	R$ (65.912,04)
(-) Materiais de Consumo		R$ (1.737,46)	R$ (91.148,69)
(-) Refeições e Lanches		R$ (8.020,18)	R$ (5.217,00)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (5.175,00)	R$ (4.000,00)
(-) despesas com fretes		R$ (4.050,00)	R$ (1.550,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (21.873,98)	R$ (24.198,56)
(-) Impostos e Taxas		R$ (21.664,74)	R$ (24.198,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (225,40)	R$ (212,25)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (225,40)	R$ (212,25)
(-) Encargos Bancários		R$ (225,40)	R$ (212,25)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 398

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (202.145,32)	R$ (10.326,32)
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 136.453,07	R$ 497.234,35
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 136.453,07	R$ 497.234,35
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 149.839,00	R$ 547.235,92
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 127.959,00	R$ 543.157,42
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 127.959,00	R$ 543.157,42
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 21.880,00	R$ 4.078,50
Receitas c/ Prestação de Serviços		R$ 21.880,00	R$ 4.078,50
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (13.385,93)	R$ (50.001,57)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (13.385,93)	R$ (50.001,57)
(-) Simples (-)		R$ (13.385,93)	R$ (50.001,57)
(-) C U S T O S		R$ (58.659,26)	R$ (248.667,99)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (58.659,26)	R$ (248.667,99)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ 5.442,62	R$ (14.270,56)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (362.187,53)	R$ (428.409,33)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (362.187,53)	R$ (428.409,33)
(-) COMPRAS		R$ (50.656,46)	R$ (1.895,10)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (59.208,25)	R$ (3.215,00)
Devoluções de Compras (-)		R$ 0,00	R$ 1.319,90
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (10.122,72)	R$ (20.083,23)
(-) Fretes s/ Compras		R$ (10.122,72)	R$ (20.083,23)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 428.409,33	R$ 436.117,10
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 428.409,33	R$ 436.117,10
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (64.101,88)	R$ (234.397,43)
(-) COMPRAS P/ PRODUÇÃO		R$ (64.101,88)	R$ (234.397,43)
(-) Compras de Matéria-Prima a Prazo		R$ (76.968,39)	R$ (262.347,76)
ICMS s/ Compras - Produção (-)		R$ 12.866,51	R$ 27.950,33
(-) D E S P E S A S		R$ (279.939,13)	R$ (258.892,68)
(-) D E S P E S A S		R$ (279.939,13)	R$ (258.892,68)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (279.726,88)	R$ (258.571,28)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (67.723,75)	R$ (67.551,68)
(-) Salários e Ordenados		R$ (58.853,06)	R$ (50.032,46)
(-) Férias		R$ (3.567,09)	R$ (5.627,31)
(-) 13º Salário		R$ (2.675,31)	R$ (4.220,48)
(-) Insalubridade		R$ (816,21)	R$ (1.419,78)
(-) DSR		R$ 0,00	R$ (6.251,65)
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (4.230,23)	R$ (3.823,36)
(-) FGTS		R$ (4.230,23)	R$ (3.823,36)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (5.950,00)	R$ (14.200,00)
(-) Bonificações Concedidas		R$ (5.150,00)	R$ (14.200,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (177.624,34)	R$ (131.264,82)
(-) Consumo de Água		R$ (237,50)	R$ (692,18)
(-) Energia Elétrica		R$ (3.027,55)	R$ (4.131,94)
(-) Telefone		R$ (1.731,56)	R$ (1.167,48)
(-) Honorários Contábeis		R$ (4.800,00)	R$ (7.252,00)
(-) Despesas c/ Instalações		R$ 0,00	R$ (1.500,00)
(-) Conservação e Manutenção de Bens		R$ 0,00	R$ (600,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.912,04)	R$ (65.912,04)
(-) Materiais de Consumo		R$ (91.148,69)	R$ (27.312,08)
(-) Despesas c/ Internet		R$ 0,00	R$ (289,77)
(-) Refeições e Lanches		R$ (5.217,00)	R$ (5.102,33)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (4.000,00)	R$ (13.630,00)
(-) Despesas c/ Software		R$ 0,00	R$ (675,00)
(-) despesas com fretes		R$ (1.550,00)	R$ (3.000,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (24.198,56)	R$ (41.731,42)
(-) Impostos e Taxas		R$ (24.198,56)	R$ (41.731,42)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (212,25)	R$ (321,40)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (212,25)	R$ (321,40)
(-) Encargos Bancários		R$ (212,25)	R$ (321,40)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	F N DE ALMEIDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	84.111.020/0001-20
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R$ (10.326,32)	R$ 723.534,32
R E C E I T A S E D E D U Ç Õ E S		R$ 497.234,35	R$ 1.165.821,08
RECEITAS OPERACIONAIS E DEDUÇÕES		R$ 497.234,35	R$ 1.165.450,19
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		R$ 547.235,92	R$ 1.241.943,92
RECEITA C/ REVENDAS - MERCADORIAS		R$ 543.157,42	R$ 1.155.983,90
Vendas de Mercadorias a Prazo		R$ 543.157,42	R$ 1.155.983,90
RECEITA C/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 4.078,50	R$ 85.960,02
Receitas c/ Prestação de Serviços		R$ 4.078,50	R$ 85.960,02
(-) REDUÇÕES GERAIS (-)		R$ (50.001,57)	R$ (76.493,73)
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS (-)		R$ (50.001,57)	R$ (76.493,73)
(-) Simples (-)		R$ (50.001,57)	R$ (76.493,73)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 370,89
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 370,89
GANHOS NÃO OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 370,89
Multa art 480 CLT		R$ 0,00	R$ 370,89
(-) C U S T O S		R$ (248.667,99)	R$ (234.730,97)
(-) C U S T O T O T A L		R$ (248.667,99)	R$ (234.730,97)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (14.270,56)	R$ (234.730,97)
(-) ESTOQUE INICIAL		R$ (428.409,33)	R$ (436.117,10)
(-) Estoque Inicial de Mercadorias		R$ (428.409,33)	R$ (436.117,10)
(-) COMPRAS		R$ (1.895,10)	R$ (169.296,49)
(-) Compras de Mercadorias a Vista		R$ 0,00	R$ (4.052,32)
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R$ (3.215,00)	R$ (231.212,10)
ICMS s/ Compras (-)		R$ 0,00	R$ 65.967,93
(-) OUTROS CUSTOS		R$ (20.083,23)	R$ (30.644,34)
(-) Fretes s/ Compras		R$ (20.083,23)	R$ (30.644,34)
ESTOQUE FINAL (-)		R$ 436.117,10	R$ 401.326,96
Estoque Final de Mercadorias (-)		R$ 436.117,10	R$ 401.326,96
(-) D E S P E S A S		R$ (258.892,68)	R$ (207.555,79)
(-) D E S P E S A S		R$ (258.892,68)	R$ (207.555,79)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (258.571,28)	R$ (204.043,99)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (67.551,68)	R$ (73.225,76)
(-) Salários e Ordenados		R$ (50.032,46)	R$ (54.686,55)
(-) Férias		R$ (5.627,31)	R$ (6.368,00)
(-) 13º Salário		R$ (4.220,48)	R$ (4.842,11)
(-) Vales-Transporte		R$ 0,00	R$ (4.581,24)
(-) Fardamento		R$ 0,00	R$ (1.491,00)
(-) Insalubridade		R$ (1.419,78)	R$ (1.694,20)
DSR		R$ (6.251,65)	R$ 437,34
(-) ENGARGOS SOCIAIS		R$ (3.823,36)	R$ (4.406,64)
(-) FGTS		R$ (3.823,36)	R$ (4.406,64)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (14.200,00)	R$ (5.700,00)
(-) Bonificações Concedidas		R$ (14.200,00)	R$ (5.700,00)
(-) DESPESAS COMERCIAIS DIVERSAS		R$ (131.264,82)	R$ (104.544,25)
(-) Consumo de Água		R$ (692,18)	R$ (174,54)
(-) Energia Elétrica		R$ (4.131,94)	R$ (4.173,39)
(-) Telefone		R$ (1.167,48)	R$ (841,64)
(-) Honorários Contábeis		R$ (7.252,00)	R$ (4.800,00)
(-) Depreciações e Amortizações		R$ (65.912,04)	R$ (65.912,04)
(-) Materiais de Consumo		R$ (27.312,08)	R$ (5.617,59)
(-) Despesas c/ Internet		R$ (289,77)	R$ (779,79)
(-) Refeições e Lanches		R$ (5.102,33)	R$ (5.303,06)
(-) Despesas c/ aquisição de serviços diversos		R$ (13.630,00)	R$ (7.592,20)
(-) despesas com fretes		R$ (3.000,00)	R$ (9.350,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (41.731,42)	R$ (16.167,34)
(-) Impostos e Taxas		R$ (41.731,42)	R$ (16.167,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (321,40)	R$ (3.511,80)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (321,40)	R$ (3.511,80)
(-) Encargos Bancários		R$ (321,40)	R$ (3.511,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
13100612874	84.111.020/0001-20	

NOME EMPRESARIAL
F N DE ALMEIDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	3

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	65757009268	RUTINALDO MENDONCA DE SENA:65757009268	530570644186905938 9	24/07/2024 a 24/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	84111020000120	F N DE ALMEIDA:841110200001	674390635681113550 3	25/06/2024 a 25/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

29.E9.77.2E.FB.78.FB.1B.8B.83.17.74.
28.EA.B5.3E.29.48.EF.4F-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2025 às 15:05:29

C2.D7.24.22.0B.05.08.DA
18.03.81.6B.2C.1C.DC.FF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Nota Explicativa

A empresa F N de Almeida inscrita sob o CNPJ: 84.111.020/0001-20, possuía como regime tributário Simples Nacional até novembro de 2022, passando a ter seu regime tributário alterado para o Lucro Presumido em dezembro de 2022, voltando a ser do Simples Nacional em 2024 mesmo não sendo obrigada ao envio suas apurações foram efetuadas trimestralmente conforme escriturações acima, estão geradas do Sistema Público de Escrituração Digital as demonstrações: Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do exercício conforme o trimestre.

Manaus-AM, 31 dezembro de 2024

FABIO NUNES DE ALMEIDA

Administrador

CPF: 309.811.372-72

RUTINALDO MENDONCA DE SENA

Contador

CRC: 016617/O-9

CPF: 657.570.092-68

F N DE ALMEIDA
Rua Josefa Dantas, 3 Colônia Santo Antônio Manaus-AM * CEP: 69093-284
CNPJ: 84.111.020/0001-20
NIRE 1310061287-4
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2024

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício 09 (nove) páginas, do período 01/01/2024 a 31/12/2024, cujas informações foram extraídas do Livro Diário Eletrônico, e as operações próprias do estabelecimento comercial que foram apresentadas.

Manaus-AM, 31/12/2024

Rutinaldo Mendonca de Sena
contador
CRC: 016617/O-9 CPF: 657.570.092-68

Fabio Nunes de Almeida
Administrador
CPF: 309.811.372-72

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

Período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2024

Empresa: 225 - F N DE ALMEIDA (REFRIMOV)
Endereço: RUA JOSEFA DANTAS, 3 COLONIA STO ANTONIO
Município: MANAUS UF: AM CEP: 69093-284
C.N.P.J: 84.111.020/0001-20 NIRE: 1310061287-4

Escritório: R A SERVICOS CONTABEIS LTDA (R A CONSULTORIA TRIBU
Endereço: Rua 21 de Agosto, 10 SALA 1-A Dom Pedro I
Município: MANAUS UF: AM CEP: 69042-590
C.N.P.J...: 34.654.356/0001-60 Telefone: (92) 2129-9935

CIRCULANTE	4.214.492,16	D	CIRCULANTE	499.723,06	C
DISPONIBILIDADES	402.641,00	D			
ESTOQUES	440.999,36	D			
NÃO CIRCULANTE	1.869.867,87	D			
TOTAL:	**6.928.000,39**	**D**	**TOTAL:**	**499.723,06**	**C**

ÍNDICES	
Liquidez Geral (LG): **(AC + ARLP) / (PC + PNC)**	**8,43**
Análise: Este índice mede a capacidade global de saldar compromissos e/ou dívidas. Quanto maior o resultado obtido, melhor. Resultado superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciados baixos resultados, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos saldos das contas do Ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, e Estoques. No Ativo Não Circulante, as contas de Clientes a Receber e adiantamentos ou empréstimos a sociedades coligadas ou controladas. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos. No Passivo não circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos.	
Liquidez Corrente (LC): **AC / PC**	**8,43**
Análise: Este índice indica a capacidade de saldar compromissos de curto prazo. Quanto maior o resultado deste índice, melhor, visto demonstrar disponibilidade de recursos para a empresa. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	
Liquidez Seca (LS): **(AC - Estoques) / PC**	**7,55**
Análise: O resultado deste índice mede a capacidade de saldar compromissos e/ou dívidas de curto prazo sem a venda de estoques. Quanto maior o resultado deste índice, melhor para a empresa, uma vez que indica disponibilidade de recursos no curto prazo. O resultado obtido superior a 1 é considerado bom resultado para a empresa. Quando evidenciado baixo resultado, a busca pela melhoria deste indicador deve começar pela observação dos os saldos das contas do ativo Circulante, principalmente Caixa/Banco, Clientes a Receber, Estoques. No Passivo Circulante, as contas de Fornecedores, Empréstimos/Financiamentos, Salários /Encargos.	
Liquidez Imediata (LI): **D / PC**	**0,81**
Análise: O resultado deste índice mede a capacidade de cobrar as dívidas do Passivo Circulante (PC) de forma imediata com as Disponibilidades (D) no caixa da empresa. Um valor muito elevado pode indicar uma abundante quantidade de liquidez, que também pode ser vista como desnecessária.	

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Declaramos sob as penas de Lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

MANAUS-AM, 31 de dezembro de 2024.

_____

FABIO NUNES DE ALMEIDA
Sócio-Administrador
CPF: 309.911.372-72 / RG:

_____

RUTINALDO MENDONCA DE SENA
Contador
CRC: 016617/O-9

FusionTech Sistemas - Todos os direitos reservados

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RUTINALDO MENDONCA DE SENA
REGISTRO..... : AM-016617/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.570.092-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 04/08/2025 as 15:13:55.
Válido até: 02/11/2025.
Código de Controle: 6843356

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Rua Anhandui, 520 - Galpão 3 - Flores
Cep. 69.058-827 – Manaus – Amazonas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **FN DE ALMEIDA- EPP**, inscrita no **CNPJ nº 84.111.020/0001-20**, - Inscrição Estadual: 04.121.655-5, Inscrição Municipal: 6926701, sediada em Manaus – Amazonas, na Rua Josefa Dantas nº 85 – Bairro Colônia Santo Antônio – CEP: 69.093-284, forneceu os produtos abaixo discriminados à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, situada na Av Mário Ypiranga Monteiro, 2549 Parque 10 de Novembro, Cep 69057-002 Manaus/Amazonas, inscrita no CNPJ Nº 04.312.674/0001-82, de acordo com a Nota de Empenho nº 2011NE03558.

Material	Quant./Unid.	Prazo de entrega
Cadeira escritório, tubo aço, tecido, compensado/espuma laminada, giratória, espaldar baixo regulável, sem braços, azul, pintura a pó, preta.	1.591	30 dias

Ressaltamos ainda, que a citada empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que possa desabonar sua capacidade técnica, administrativa e operacional.

Manaus, 23 de abril de 2015.

FRANKLIN JAÑA PINTO
Subsecretário Municipal de Infraestrutura e Logística/SEMED

...ADOS DE F N DE ALMEIDA ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Carlos Alberto P. F. Derzi
Chefe de Divisão de Patrimônio
Almoxarifado e Depósito
SEMED

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
06-06-2012	

NF-e
Nº 000.000.196
SÉRIE: 1

F N DE ALMEIDA ME

RUA JOSEFA DANTAS, 85 - - NOVO ISRAEL, Manaus, AM -
CEP: 69039711 - Fone/Fax: 36365462

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.196
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1312 0684 1110 2000 0120 5500 1000 0001 9613 9956 9182

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	113120065961076 - 05/06/2012 08:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
041216555		84.111.020/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO			04.312.674/0001-82	05/06/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. MARIO YPIRANGA MONTEIRO, 2549 -	PARQUE 10		69050-030	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Manaus	9232367504	AM		

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	147.963,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.963,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
JOSE VIEIRA ALVES	0 - Emitente				176.466.262-87

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
UPU	CAIXA ESCOLTORIO TUBO AÇO, COMPENSADO ESPUMA LAMINADA GIRATORIA ESPALDAR BIXO MARCA JOBIMA	9401 3000	0103	5102	UN	1.591,000 0	93,0000	147.963,00					

Carlos Alberto P. F. Derzi
Chefe de Divisão de Patrimônio
Almoxarifado e Depósito
SEMED
06-06-2012

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6926701			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO Nº2011NE03558 DADOS BANCARIOS, BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 40.659-3	

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa F N DE ALMEIDA – EPP (REFRIMOV), com sede na Rua Josefa Dantas, n.º 85, Colônia Santo Antonio – Novo Israel - Manaus/Amazonas inscrita no CNPJ n.º 84.111.020/0001-20, forneceu para essa Secretaria de Segurança Pública os seguintes materiais os quais foram devidamente entregues pela empresa conforme descrito no Projeto Básico, elencado, com características, quantidade e entregue no prazo de conformidade, segundo orientação da Lei de Licitação e Contratos n.º 8.666/93.

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL
01	Unid	60	Suporte para CPU marca: Ferrus	**000.272**
02	Unid	60	Poltrona giratória tipo giratória com espaldar baixo e braços, marca: Mobilan	
03	Unid	162	Poltrona fixa com espaldar médio e prancheta escamotiável, marca: Mobilan	
04	Unid	16	Escaninho com portas, marca: Ferrus	
05	Unid	50	Poltrona fixa, marca: Mobilan	
06	Unid	08	Gaveteiro volante com 03 gavetas, marca: ferrus	
07	Unid	20	Armário, marca: ferrus	

Manaus, 14 de abril de 2015.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública/AM

RECEBEMOS DE FN DE ALMEIDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
25/10/17	Hugo Horau Alves Neves

NF-e
Nº 000.000.913
SÉRIE: 1

FN DE ALMEIDA EPP

RUA JOSEFA DANTAS, 85 - - COLONIA SANTO ANTONIO,
Manaus, AM - CEP: 69093284 - Fone/Fax: 9232338850

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.913
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
1317 1084 1110 2000 0120 5500 1000 0009 1318 0009 3008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	113170772000091 - 22/10/2017 13:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
041216555		84.111.020/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE HABITAÇAO-SUHAB	04.355.863/0001-32	22/10/2017

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
ALAMEDA COSME FERREIRA, 7600B -	COROADOIII		

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Manaus	36471000	AM		

NATUREZA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	110.320,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.320,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
UPU	POLTRONA GIRATORIA TIPO SECRETARIA SEM BRAÇOS	94035000	4103	5102	UN	30,0000	175,0000	5.250,00					
55526	ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS E PRATELEIRAS INTERNAS	94035000	4103	5102	UN	20,0000	300,0000	6.000,00					
BB74	ARMARIO DE AÇO MULTIUSO COM PRATELEIRAS INTERNAS E 2 PORTAS DE CORRER	94035000	4103	5102	UN	50,0000	1.000,0000	50.000,00					
[illegible]2	ESCRIVANINHA DE 3 GAVETAS	94033000	4103	5102	UN	10,0000	720,0000	7.200,00					
59553	ARMARIO ALTO MULTIUSO EM MDF COM PRATELEIRAS E 2 PORTAS.	94033000	4103	5102	UN	30,0000	479,0000	14.370,00					
UPU	POLTRONA DIRETOR GIRATORIA COM BRAÇO	94035000	4103	5102	UN	50,0000	555,0000	27.500,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6926701			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00492 TADOR BANCÁRIO: BANCO BRADESCO AG 1999-2 C/C 49,655-7 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **FN DE ALMEIDA (REFRIMOV)**, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20, sediada na Rua Josefa Dantas, nº 85, Bairro Colônia Santo Antônio - Manaus/AM, prestou junto a esta Universidade do Estado do Amazonas – UEA, o serviço abaixo relacionado:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR TOTAL
1	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	974	123.500,00
2	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	977	123.500,00
3	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	978	123.500,00
4	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	980	123.500,00
5	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	982	123.500,00
6	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	983	123.500,00
7	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	986	123.500,00
8	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	987	123.500,00
9	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	989	123.500,00
10	Cadeira Fixa Modelo: Prancheta Móvel	500	994	123.500,00
TOTAL				1.235.000,00

Cientificamos ainda que o referido serviço fora prestado de acordo com os padrões e as normas técnicas vigentes, apresentando um atendimento satisfatório às nossas necessidades, não constando em nossos registros até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Manaus, 27 de Junho de 2019

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Reitoria
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69050-010 / Manaus-AM
www.uea.edu.br
UEA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS

Digitalizado com CamScanner
Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 316

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

ATESTADO Nº 5/SCFO/8687

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Grupamento de Apoio de Manaus, CNPJ nº 00.394.429/0188-24, situado na Avenida Rodrigo Otávio nº 770, Crespo, Manaus - AM, CEP: 69.073-177, declara para os devidos fins que a empresa F N DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20, estabelecida na Rua Josefa Dantas nº 85, Bairro Colônia Santo Antônio, Manaus - AM, CEP: 69.093-284, prestou serviços de fornecimento de materiais permanentes para o Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), compreendendo o planejamento operacional, organizacional, a execução e o acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

a) Empenho nº 2017NE80088- N.F. 878 - Valor R$ 32.860,00;

Declaro, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros até a presente data que desabone a empresa.

Manaus, 28 de agosto de 2018.

FLÁVIO GARCIA NETTO MACHADO Tenente-Coronel Intendente
Chefe do Grupamento de Apoio de Manaus

DIMENSÃO 22

GAP-MN
Seção de Protocolo
Data: 30/08/18
Às: 17:25 HORAS
Rubrica

Avenida Rodrigo Otávio, 770 - Crespo - Manaus - AM - CEP: 69073-177 - Tel: (92)3614-1500 / FAX: (92)3629-1212 - Email: protocolo.gapmn@fab.mil.br

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 311
Digitalizado com CamScanner

	Nº 000.000.878 SÉRIE: 1

FN DE ALMEIDA EPP

RUA JOSEFA DANTAS, 85 - - COLONIA SANTO ANTONIO,
Manaus, AM - CEP: 69093284 - Fone/Fax: 9232338850

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.878
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
1317 0684 1110 2000 0120 5500 1000 0008 7810 3000 7006

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131706774296 12 - 06/06/2017 14:03
INSCRIÇÃO ESTADUAL 041216555	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 84.111.020/0001-20

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS		CNPJ/CPF 00.394.429/0188-24	DATA DA EMISSÃO 06/06/2017
ENDEREÇO AV RODRIGO OTAVIO, 430 -	BAIRRO/DISTRITO CRESPO	CEP 69073-177	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 06/06/2017
MUNICÍPIO Manaus	FONE/FAX 21291784	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	HORA DE SAÍDA/ENTRADA 13:48

FATURA

OUTROS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 32.860,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 32.860,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
UPU	POLTRONA AUDITORIO DOBRAVEL COM PRANCHETA, ESTRUTURA EM AÇO CG ESPUMA DE ALTA DENSIDADE.	9401.90.00	41/05	5102	UN	62,0000	530,0000	32.860,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
6926701			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NOTA DE EMPENHO 2017NE000049 DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO - AG: 1496-2 - C/C: 450654-7 EMISSOR OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL	

Habilitação FN DE ALMEIDA (2002215) SEI 2025.017117 / pg. 112
Digitalizado com CamScanner

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **16.981.984/0001-79** DUNS®: **942572706**
Razão Social: **GEISA GOMES DA SILVA**
Nome Fantasia: **EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **19/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 1.500.000,00** Data de Abertura da Empresa: **09/10/2012**
CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 2: **1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,**
CNAE Secundário 3: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 4: **1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 5: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 6: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 7: **2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 8: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 9: **2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS**
CNAE Secundário 10: **2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 11: **2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO**
CNAE Secundário 12: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 13: **3230-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
CNAE Secundário 14: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 16: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 17: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 18: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 19: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 20: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 21: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 22: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 23: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 24: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

SICAF Credenciamento_FN DE ALMEIDA (2002217) SEI 2025.017117 / pg. 414

CNAE Secundário 25: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 26: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 27: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 28: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 29: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 30: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 31: **4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 32: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**
CNAE Secundário 33: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 34: **4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**
CNAE Secundário 35: **4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS**
CNAE Secundário 36: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 37: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 38: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 39: **4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 40: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 41: **4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 42: **4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 43: **4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 44: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 45: **4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 46: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 47: **4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 48: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 49: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 50: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 51: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 52: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 53: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 54: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 55: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 56: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 57: **4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 58: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 59: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 60: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 61: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 62: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 63: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 64: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 65: **4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 66: **4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE**
CNAE Secundário 67: **4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 68: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 69: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 70: **5011-4/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA**

SICAF Credenciamento_FN DE ALMEIDA (2002217) SEI 2025.017117 / pg. 415

CNAE Secundário 71:	**5011-4/02 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS**
CNAE Secundário 72:	**5012-2/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA**
CNAE Secundário 73:	**5012-2/02 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS**
CNAE Secundário 74:	**5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,**
CNAE Secundário 75:	**5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE**
CNAE Secundário 76:	**5022-0/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE**
CNAE Secundário 77:	**5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL**
CNAE Secundário 78:	**5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA**
CNAE Secundário 79:	**5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS**
CNAE Secundário 80:	**7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 81:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 82:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**69.021-455**
Endereço:	**AVENIDA FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 92485817**
E-mail:	**ebenezerlicitacoes@gail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**818.320.442-20**
Nome:	**GEISA GOMES DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**818.320.442-20**
Nome:	**GEISA GOMES DA SILVA**
E-mail:	**ebenezermoduladosmp@gmail.com**

SICAF Credenciamento_FN DE ALMEIDA (2002217) SEI 2025.017117 / pg. 416

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**84.111.020/0001-20**	DUNS®:	**895751101**
Razão Social:	**F N DE ALMEIDA LTDA**		
Nome Fantasia:	**REFRIMOV**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/11/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**21/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**04/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**29/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situação do Fornecedor_FN DE ALMEIDA (2002218) SEI 2025.017117 / pg. 417

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 13:24:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F N DE ALMEIDA LTDA**
CNPJ: **84.111.020/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **16.981.984/0001-79**

Razão Social: **GEISA GOMES DA SILVA**

Atividade Econômica Principal:

3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL

Endereço:

AVENIDA FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - 69.021-455 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 419

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.981.984/0001-79 **MATRIZ**		**09/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
28.69-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO SABINO	**36**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.021-455	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	**(92) 9248-5817**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.981.984/0001-79 **MATRIZ**		**09/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO SABINO	**36**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.021-455	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	**(92) 9248-5817**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.981.984/0001-79 **MATRIZ**		**09/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.42-1-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO SABINO	**36**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.021-455	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	**(92) 9248-5817**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.981.984/0001-79 **MATRIZ**		**09/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
50.11-4-01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga
50.11-4-02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
50.12-2-01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga
50.12-2-02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
50.21-1-01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
50.22-0-01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
50.22-0-02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.91-2-01 - Transporte por navegação de travessia, municipal
50.91-2-02 - Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
73.11-4-00 - Agências de publicidade

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO SABINO	**36**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.021-455	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	**(92) 9248-5817**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
16.981.984/0001-79 **MATRIZ**		**09/10/2012**

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FERNANDO SABINO	**36**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.021-455	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	**(92) 9248-5817**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/11/2025** às **13:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEISA GOMES DA SILVA

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
1380088974-7	16.981.984/0001-79	09/10/2012	09/10/2012

Endereço Completo:

AVENIDA FERNANDO SABINO 36 - BAIRRO TARUMA CEP 69021-455 - MANAUS/AM

Objeto Social:

INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS , COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAOOMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 1.500.000,00 UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000699907 e visualize a certidão)

25/076.818-6

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 425

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Junta Comercial do Estado do Amazonas

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GEISA GOMES DA SILVA
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 02/05/2025 Número: 1760239

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
GEISA GOMES DA SILVA 81832044220	xxxxxxx	976369		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

Nome do Empresário: GEISA GOMES DA SILVA
Nome Social: EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA
Identidade: 000815876 CPF: 818.320.442-20
Estado Civil: Solteiro Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Manaus, 30 de Outubro de 2025 09:50

MARCIA LOPES PEREZ
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS e certificada digitalmente. null Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEA (http://www.jucea.am.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C250000699907 e visualize a certidão)

25/076.818-6

1º constituição

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
GEISA GOMES DA SILVA 81832044220
Nome do Empresário
GEISA GOMES DA SILVA
Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
815876	ssp	RO	818.320.442-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	09/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.981.984/0001-79	11-8-0021835-2

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
76829-259	RUA PLACIDO DE CASTRO	9465

Bairro
SOCIALISTA

Município	UF
PORTO VELHO	RO

Atividades

Data de Início de Atividades
09/10/2012

Código da Atividade Principal
47.12-1/00

Descrição da Atividade Principal
Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	47.55-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho
3	47.44-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4	47.83-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria
5	47.83-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria
6	47.59-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
7	47.84-9/00	Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp)
8	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME43751321
Número do Identificador: 00081832044220

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 427

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº

JUCEA - JUCEA
JUCEA SEDE
19/002.101-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

11 JAN 2019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 JAN 2019

Nº FCN/REMP
AM12019000005038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

8 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: x Geisa Gomes da Silva.
Assinatura: x Geisa Gomes da Silva.
Telefone de Contato: (92) 99121 4480

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 428

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS BOCHA - SEGUNDO TABELIONATO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
GEISA GOMES DA SILVA
REC:FIR044402XUKT0WSVGCOL7T23
Data/Hora 08/01/2019 15:44:56
Del Vecchio Alves de Andrade Escrevente
RECONHECIMENTO DE FIRMA
FUNETJ: R$
FUNDOS: R$ 0,42
consulte o selo em https://validador.selofirma.com.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13800889747	NIRE DA FILIAL (se for o caso)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GEISA GOMES DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA	(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1985	IDENTIDADE (número) 000815676
Órgão Emissor SSP	UF RO
CPF (número) 818.320.442-20	
ESTRANGEIRO POR (forma de naturalização, se for o caso e possuir)	EMAIL
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES
CEP 69084570	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 5 DE ABRIL			NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TARUMA		CEP 69021415
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) geisagomesme@gmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOSDE QUALQUER MATERIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSDE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16881954000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	NA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/inventariante) (Obrigatório, conforme o caso)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA 08/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ __/__/__	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

AM8435673

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 429

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

2 / 3

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Oficial
Av. Mal. Deodoro, 82 a 92 - Cidade Nova - CEP 69.075-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3142-0200 - Fax: (92) 3142-0201
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR0444029KCR7JACGR1FJH59
Data/Hora 09/01/2019 15:49:58 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Bel. Yanic C. Alves de Andrade Escrevente EMOLUMENTOS: R$ 5,58
Consulte o selo em https://selos.tjam.jus.br FUNDOS: R$ 0,42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13800889747	NIRE DA FILIAL (se for o caso)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEISA GOMES DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA	(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1985	IDENTIDADE (número) 000815876
Órgão Emissor SSP	UF RO
CPF (número) 818.320.442-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	DNRC
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO (rua, av., etc.)) RUA RIO BADAJOS (LOT PRO S CRISTOVAO)	NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES
CEP 69084570	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

Declaro que a atividade se

☐ ENQUADRA
☐ RENQUADRA
☐ DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicos todos os informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL GEISA GOMES DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA 5 DE ABRIL			NÚMERO 0
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TARUMA		CEP 69021415
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) geisagomesmc@gmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
4330402

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16861964000179	NIRE (matriz)		1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DO FIRMA REQUERENTE (ou seu representante legal) (carimbo de pessoa jurídica, se houver)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA
09/01/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - RICARDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Brig. Hilário, 8, s/n - Chapada, Manaus - CEP 69.050-000 - Manaus - AM - Fone (92) 3642-2424 - Atendimento (de) 08:00

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402P2QN01AF9RTEBH23
Data/Hora 09/01/2019 15:59:16 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo Verificador Aleatório: Escrevente FUNETJ: R$ 5,42
Consulte o selo em https://validador.tjam.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13800889747	NIRE DA FILIAL (preencher)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEISA GOMES DA SILVA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA	(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
NASCIMENTO (data de nascimento) 24/12/1985	IDENTIDADE (número) 000815676
Órgão emissor SSP	UF RO
CPF (número) 818.320.442-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL
DOMICÍLIO/SEDE (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	NÚMERO 21
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES
CEP 69089570	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM

Declaro que a atividade se
☐ ANCESTRAL
☐ ARTESANAL
☐ DE RENDEIRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 228 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL GEISA GOMES DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 5 DE ABRIL			NÚMERO 0	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TARUMA		CEP 69021415	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) geisagomesmc@gmail.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16981984000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA (FILIAL EMPRESA ANCESTRAL ou caso haja necessidade de reconhecimento de firma)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA 09/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. ____/____/____	AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
GEISA GOMES DA SILVA 81832044220
Nome do Empresário
GEISA GOMES DA SILVA
Capital Social
1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
815876	ssp	RO	818.320.442-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	09/10/2012

Números de Registro

CNPJ	NIRE
16.981.984/0001-79	13-8-0088974-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
69084-570	RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

Bairro
ZUMBI DOS PALMARES

Município	UF
MANAUS	AM

Atividades

Data de Início de Atividades
09/10/2012

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
31.01-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.42-3/00	Comércio varejista de material elétrico
2	47.44-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3	43.30-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4	47.41-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
5	43.22-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
6	43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
7	43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
8	10.91-1/01	Fabricação de produtos de panificação
9	47.44-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME11358853
Número do Identificador: 16981984000179

Data de Emissão:
10/08/2017

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº

JUCEA - JUCEA
JUCEA SEDE
19/002.101-2

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

11 JAN 2019

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

09 JAN 2019

Nº FCN/REMP
AM12019000005038

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

9 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: x Geisa Gomes da Silva.
Assinatura: x Geisa Gomes da Silva.
Telefone de Contato: (92) 99121 4480

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 433

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS BOCHA - SEGUNDO TABELIONATO
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
GEISA GOMES DA SILVA
REC:FIR044402XUKT0WSVGCOL7T23
Data/Hora 08/01/2019 15:44:56
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo Vencido. Ateste de Atividade Econômica
FUNETJ: R$
FUNDOS: R$ 0,42
Consulte o selo em https://validador.selos.tjam.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747	NIRE DA FILIAL:
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA	(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 24/12/1985	IDENTIDADE (número): 000815676
Órgão Emissor: SSP	UF: RO
CPF (número): 818.320.442-20	
ESTABELECIDO POR (forma de emancipação se for o caso e averbação):	E-MAIL:
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	NÚMERO: 21
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69084570	
MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM

Declaro que a atividade se
☐ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL			NÚMERO: 0
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: TARUMA		CEP: 69021415
MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): geisagomesme@gmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4330402	DESCRIÇÃO DO OBJETO: INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOSDE QUALQUER MATERIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, OBRAS DE ALVENARIA, OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E VATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOSDE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16881954000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior):	UF:	EM JUNTA COMERCIAL: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou seu representante/procurador/inventariante) (Obrigatório conforme Instrução):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. _____ / /	AUTENTICAÇÃO: AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

AM8435673

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Oficial
Av. Mod Modelo, 82 e 84 - Cidade Nova - CEP 69.093-000 - Manaus - AM - Fone: (92) 3142-0200 - Fone/Fax (92) 3142-0202
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR0444029KCR7JACGR1FJH59
Data/Hora 09/01/2019 15:49:56 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Bel Yanic Oliveira de Andrade Escrevente EMOLUMENTOS: R$ 5,58
Consulte o selo em https://selos.tjam.jus.br FUNDOS: R$ 0,42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747	NIRE DA FILIAL (se for o caso):
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado):
FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA	(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA
NASCIDO EM (data de nascimento): 24/12/1985	IDENTIDADE (número): 000815876
Órgão Emissor: SSP	UF: RO
CPF (número): 818.320.442-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):	DNAIL:
DOMICÍLIO/SEDE (LOGRADOURO (rua, av., etc.)): RUA RIO BADAJOS (LOT PRO S CRISTOVAO)	NÚMERO: 21
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69084570	
MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM

Declaro que a atividade se

- ☐ ENQUADRA
- ☐ RENQUADRA
- ☐ DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Porte:

- ☒ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicos todos os informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA				
LOGRADOURO (rua, av., etc.): RUA 5 DE ABRIL				NÚMERO: 0
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: TARUMA			CEP: 69021415
MUNICÍPIO: MANAUS	UF: AM	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): geisagomesmc@gmail.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4330402

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, TRANSPORTE ESCOLAR, OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE Anterior)	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM / 2 - NÃO
09/10/2012	16861964000179			

ASSINATURA DO FIRMA(S) EMPRESÁRIO(S) (pelo representante legal, com indicação do cargo, se for o caso, ou procurador, com indicação do instrumento de mandato): Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - RICARDO TAVEIRA MATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
Av. Brig. Hilário N. e Silva - Distrito Penal - CEP 69.000-000 - Manaus - AM - Fone (92) 3633-3444 - Atendimento (24) horas

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE:
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402P2QN01AF9RTEBH23
Data/Hora 09/01/2019 15:59:16 — RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo Verificador Aires de Andrade Escrevente — FUNETJ: R$ 3,42
consulte o selo em https://validador.tjam.jus.br

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747 | NIRE DA FILIAL (preencher):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA | (mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815676	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): | E-MAIL:

DOMICÍLIO/ENDEREÇO (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO) | NÚMERO: 21

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES | CEP: 69089570

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM

Declaro que a atividade se:
☐ ANCORADA
☐ REMUNERADA
☐ DE BENEMERÊNCIA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte:
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 228 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	020	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2211	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL | NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: TARUMA | CEP: 69021415

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): geisagomesmc@gmail.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE): 4330402

DESCRIÇÃO DO OBJETO: AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES,SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES,PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)	UF	OPÇÃO PELA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16981984000179			☒ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA (FILIAL EMPRESA ANCORADA ou pelo representante legal no brasão de fechamento): Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900005038

AM04035571

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 976369 em 11/01/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190021012 - 09/01/2019. Autenticação: ADD3B236BE5D1771CCAD41A8DE4365D2B5BFEB2. Alexandre Bruno Araújo da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/002.101-2 e o código de segurança w4bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2019 por Alexandre Bruno Araújo da Silva – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº

JUCEA - JUCEA
JUCEA - SEDE

19/017.401-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

05 ABR 2019

Nº FCN/REMP
AM1201900020499

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

08 ABR 2019

MANAUS
Local

5 Abril 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Geisa Gomes da Silva
Assinatura: Geisa Gomes da Silva
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável ☐ NÃO __/__/____ _____ Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 437

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabel
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402J1L6F3JWY8JC0U80
RECONHECIMENTO DE F

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13800889874-7		NIRE DA FILIAL (pre			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEISA GOMES DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1985	IDENTIDADE (número) 000815876	Órgão Emissor SSP	UF RO	CPF (número) 818.320.442-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)				NUMERO 21	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES			CEP 69084570	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GEISA GOMES DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 5 DE ABRIL				NUMERO 0	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TARUMA			CEP 69021415	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4330402
Atividades secundárias
1412601
1412602
1413401
1413402
1813001

DESCRIÇÃO DO OBJETO
INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS. (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPARTAMENTO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74651326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 438

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7
NIRE DA FILIAL:

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR0444025UFOWW11R91UV310
Data/Hora 27/03/20 09:15:52:27 RECONHECIMENTO DE FIRM
Selo Verifique em https://selodigital.tjam.jus.br

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
E-MAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)
NÚMERO: 21
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69084570
MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresaria, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL
NÚMERO: 0
COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TARUMA
CEP: 69021415
MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4330402
Atividades secundárias: 1813099, 2599301, 3314707, 4120400, 4213800

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16951984000179	NIRE anterior		1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/___

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74851326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7
NIRE DA FILIAL:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO SELO
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402XROQGK1EV0DE6J18
Data/Hora 27/03/2019 15:52:27
RECONHECIMENTO DE FIRM
Em Testº da Verdade
2º TABELIONATO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M [ ] F [X]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000615876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)
NÚMERO: 21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
[X] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL
NÚMERO: 0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402 Atividades secundárias: 4311802, 4319300, 4321500, 4322301, 4322302	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL (A PRESENÇA DE AUTORIDADE GOVERNAMENTAL)
09/10/2012	16981984000179			[ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74651326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 440

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referente a filial)
13800889747	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.[illegible]2-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRO S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402 Atividades secundárias: 4329199, 4330403, 4330404, 4330405, 4330499	TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL REPRESENTANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/genitor(es)) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74851326

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402TGK4DWS2LYB86H71
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Em Testº da Verdade. Manaus-AM, 28/03/2019 15:52:27
Selo Verificador: Alvaro de Andrade Escrevente
Consulte o selo em https://selos.tjam.jus.br
2º TABELIONATO

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7 | NIRE DA FILIAL:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402HUK8D9JAL84KZR09
RECONHECIMENTO DE FIRMA

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
BRASILEIRA	SOLTEIRO	M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL:

DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

- ☒ ENQUADRA
- ☐ REENQUADRA
- ☐ DESENQUADRA

Porte

- ☒ MICROEMPRESA - ME
- ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402 Atividades secundárias: 4399103, 4399105, 4520001, 4520002, 4520003	COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO COMERCIAL
09/10/2012	16981984000179			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74651326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 442

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
13800889874-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRO S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402 Atividades secundárias: 4520004, 4520005, 4520006, 4520007, 4530703	SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981964000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74851326

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402QQ8GK4AFRH811115
RECONHECIMENTO DE FIRM
SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
13800889974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILIAÇÃO
GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

E-MAIL

DOMICÍLIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA RIO BADAJOS (LOT PRO S CRISTOVAO)
NÚMERO: 21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO: MANAUS — UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA 5 DE ABRIL
NÚMERO: 0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4330402
Atividades secundárias
4530704
4530706
4541205
4542101
4611700

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402R3BIRNSLFA9A75A8
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo Verificador Abaixo de Autenticidade Escrevente
consulte o selo em https://selodigital.portalservicos.com.br
2º SEGUNDO TABELIONATO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 444

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7
NIRE DA FILIAL:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402VEG4UB1XOCBI7787
RECONHECIMENTO DE FIRM
Data/Hora 27/03/2019 15:52:27
Bel Vera Cruz Alves de Andrade-Escrevente
consulte o selo em https://cidadao.pje.jus.br

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ — REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA — (mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO) — NÚMERO: 21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69064570

MUNICÍPIO: MANAUS — UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
Porte: ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL — NÚMERO: 0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4330402
Atividades secundárias: 4613300, 4614100, 4615000, 4616800, 4618499

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
13800889747	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
GERALDO GOMES DA SILVA (pai)
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA (mãe)

NASCIDO EM (dia de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000615876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)

NÚMERO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
21		ZUMBI DOS PALMARES	69064570

MUNICÍPIO
MANAUS

UF
AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402 Atividades secundárias: 4711301, 4712100, 4721103, 4741500, 4742300	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981964000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74851326

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402FHBMROJTEK2POP98
Data/Hora 27/03/2019 15:52:21 RECONHECIMENTO DE FIRM
Bel Vanice Alves de Andrade-Escrevente
FUNDO
FUNDOS
consulte o selo em https://cidadao.portalselogm.com.br

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747 | NIRE DA FILIAL:

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE: GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402FBYOHSABLXIUMT37
Data/hora 27/03/2019 15:52:27 — RECONHECIMENTO DE FIRMA
Em Verdade Alves de Andrade-Escrevente
Consulte o selo em todos os atos do cartório pelo site
SELO R$ 0,32 | FUNDOS R$ 0,42
2º Segundo Tabelionato Carlos Rocha

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA | ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA (pai) | MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor): | E-MAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO) | NÚMERO: 21

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES | CEP: 69084570

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL | NÚMERO: 0

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: TARUMA | CEP: 69021415

MUNICÍPIO: MANAUS | UF: AM | PAÍS: BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal: 4330402
Atividades secundárias: 4744001, 4744002, 4744003, 4744004, 4744099

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16981984000179			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/avalista/procurador) (campo de preenchimento facultativo): Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485126

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento do Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NUMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL
13800889747	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe)
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)
EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)
NUMERO
21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4330402
Atividades secundárias
4753900
4754701
4755503
4761003
4921301

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16981984000179	NIRE anterior		1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74851326

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHECO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402UGZIGE1YVB0NQ312
RECONHECIMENTO DE FIRM
FUNETJ: R$ 0,32
FUNDOS: R$ 1,42
2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
13800889747	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO
GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA
Porte
☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4330402	
Atividades secundárias: 4923002, 4924800, 4929901, 4929902, 4930201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16981864000179			☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/tutor/curador) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	Geisa Gomes da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485132/6

CARTORIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabeli
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402JN2MKFJKUZL2MV53
RECONHECIMENTO DE FI
Data/Hora: 27/03/2019 15:52:21
Rel. Vencio Alves de Andrade Esturaro
FUNDOS R$ 0,42
2º SEGUNDO TABELIONATO CARLOS ROCHA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele colocado a filial):

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402DG18HRJZUF48ZR78
Data/Hora 27/03/2019 11:52:21
Bel. Vanessa Alves de Andrade Encarregada
Consulte o selo em https://www.tjam.jus.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
EMOLUMENTOS
FUNDOS
2º TABELIONATO

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento): 24/12/1985
IDENTIDADE (número): 000815876
Órgão Emissor: SSP
UF: RO
CPF (número): 818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
FINAL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)
NÚMERO: 21

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69084570

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL
NÚMERO: 0

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TARUMA
CEP: 69021415

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): GEISAGOMESNC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal:
4330402
Atividades secundárias:
5011401
5011402
5012201
5012202
5021101

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 09/10/2012
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16981984000179
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE anterior:
UF:
USO DA JUNTA COMERCIAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 13800889747-7
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ele referente a filial):

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR0444025X74Z3JSBQ9LHZ31
RECONHECIMENTO DE FIRM
Em Verdade e Fé. Alves de Andrade-Escrevente
FUNDOS: R$

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: GERALDO GOMES DA SILVA
(mãe): MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
E-MAIL:

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)
NÚMERO: 21

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: ZUMBI DOS PALMARES
CEP: 69084570

MUNICÍPIO: MANAUS
UF: AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 298 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL: GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA 5 DE ABRIL
NÚMERO: 0

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: TARUMA
CEP: 69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$: 250.000,00
VALOR DO CAPITAL (por extenso): DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal:
4330402
Atividades secundárias:
5022001
5022002
5091201
5091202
5099801

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
09/10/2012	16981984000179	NIRE anterior:		1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo):
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
__/__/____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM7485326

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 451

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 13800889874-7		NIRE DA FILIAL			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GEISA GOMES DA SILVA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO GERALDO GOMES DA SILVA		(mãe) MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 24/12/1985	IDENTIDADE (número) 000815876	Órgão Emissor SSP	UF RO	CPF (número) 818.320.442-20	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)				NÚMERO 21	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZUMBI DOS PALMARES			CEP 69084570	
MUNICÍPIO MANAUS				UF AM	

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM
RECONHEÇO AUTÊNTICA A FIRMA DE
GEISA GOMES DA SILVA
RECFIR044402SP228PALZAZ8QL41
Data/Hora 27/03/2019 15:52:27
Bel. Vanilo Alves de Andrade-Escrevente
Consulte o selo em https://cidadao.pmmanaus.am.gov.br
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SELO(S) 1 SELO(S) 2
FUNDOS R$ 0,00
2º

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL GEISA GOMES DA SILVA					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 5 DE ABRIL				NÚMERO 0	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO TARUMA			CEP 69021415	
MUNICÍPIO MANAUS	UF AM	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR		
VALOR DO CAPITAL - R$ 250.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS				

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 4330402	
Atividades secundárias 7311400 7711000 9521500 4751201	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/10/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16981984000179	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente) (campo de preenchimento facultativo)
Geisa Gomes da Silva.

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
26/03/2019	Geisa Gomes da Silva.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
___/___/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: AM1201900020499

AM74651328

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 987950 em 08/04/2019 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, Nire 13800889747 e protocolo 190174013 - 28/03/2019. Autenticação: 7BEBE8C59C189A83517FEC8E56FF3344DB486C2. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 19/017.401-3 e o código de segurança jZ6E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/04/2019 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira – Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 452

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
1412601
1412602
1413401
1413402
1813001

DESCRIÇÃO DO OBJETO

INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS OBRAS DE ALVENARIA OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 37 1 69 1453

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
1813099
2599301
3314707
4120400
4213800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação: GEISA GOMES (20022263) 818 2028 01 71 27 1 00 1454

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4311802
4319300
4321500
4322301
4322302

DESCRIÇÃO DO OBJETO

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4329199
4330403
4330404
4330405
4330499

DESCRIÇÃO DO OBJETO

TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação 1380088974 GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 37 1 20 4366

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se
☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte
☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
4330402
Atividades secundárias
4399103
4399105
4520001
4520002
4520003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS AGENCIAS DE PUBLICIDADE CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS CONFECCAO, (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____
____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação: 00000000000 - GEISA GOMES (2002283)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4520004
4520005
4520006
4520007
4530703

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 37 1 00 1 453

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4530704
4530706
4541205
4542101
4611700

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação 1380088974 GEISA GOMES (2002283) 18/12/2020 11:21:27 pg: 1/59

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4613300
4614100
4615000
4616800
4618499

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 818.320.442-20 Pg: 1/60

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4711301
4712100
4721103
4741500
4742300

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4744001
4744002
4744003
4744004
4744099

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 18/12/2020 11:27:21 pg: 1/2

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4753900
4754701
4755503
4761003
4921301

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação 1380088974 GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 37 1 pg 1/63

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
4923002
4924800
4929901
4929902
4930201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 37 1 pg 1464

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
5011401
5011402
5012201
5012202
5021101

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 561 2028 01 71 37 1 pg 1/63

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
5022001
5022002
5091201
5091202
5099801

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação 1380088974 GEISA GOMES (2002283) 818.320.442-20 Pg: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
1380088974-7	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
GEISA GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILIAÇÃO	(mãe)
GERALDO GOMES DA SILVA	MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
24/12/1985	000815876	SSP	RO	818.320.442-20

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	EMAIL

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO)	21

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	ZUMBI DOS PALMARES	69084570

MUNICÍPIO	UF
MANAUS	AM

Declaro que a atividade se

☒ ENQUADRA
☐ REENQUADRA
☐ DESENQUADRA

Porte

☒ MICROEMPRESA - ME
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Amazonas:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	315	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		

NOME EMPRESARIAL
GEISA GOMES DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA 5 DE ABRIL	0

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	TARUMA	69021415

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MANAUS	AM	BRASIL	GEISAGOMESMC@GMAIL.COM.BR

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
250.000,00	DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)

Atividade principal
4330402

Atividades secundárias
7311400
7711000
9521500
4751201

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
09/10/2012	16981984000179			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
28/03/2019	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

Habilitação GEISA GOMES (2002283) 818 2028 01 71 [illegible] pg 1467

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200122259

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

MANAUS
Local

22 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.732-3	AMP2200122259	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

ALTERAÇÕES

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GEISA GOMES DA SILVA

GEISA GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/12/1985, nº do CPF: 818.320.442-20, identidade: 000815876, órgão expedidor: SSP-RO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO), número 21, bairro ZUMBI DOS PALMARES, município MANAUS - AM, CEP: 69.084-570, na qualidade de titular da **GEISA GOMES DA SILVA**, com sede na RUA 5 DE ABRIL, número 0, bairro TARUMA, município MANAUS - AM, CEP: 69.021-415, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) AVENIDA FERNANDO SABINO, número 36, bairro TARUMA, município MANAUS - AM, CEP: 69.021-455.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2229302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530706 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4542101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4611700 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS 4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4616800 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE TEXTEIS, VESTUARIO, CALCADOS E ARTIGOS DE VIAGEM 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4711301 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4921301 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5011401 - TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA 5011402 - TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS 5012201 -

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA 5012202 - TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS 5021101 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 5022001 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 5022002 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL 5091202 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5099801 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4744006 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - O empresário individual passará a usar o nome fantasia EBENEZER MODULADOS E METALURGICA EMGERAL.

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MANAUS, 22 de março de 2022.

GEISA GOMES DA SILVA: Empresário

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/013.732-3	AMP2200122259	22/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEISA GOMES DA SILVA, de CNPJ 16.981.984/0001-79 e protocolado sob o número 22/013.732-3 em 22/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1185309, em 23/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Almeida.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	22/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/03/2022

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Almeida, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2022, às 10:55.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/013.732-3.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quarta-feira, 23 de março de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1185309 em 23/03/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220137323 - 22/03/2022. Autenticação: B5C69262861F2B788F63BDB0C737C55E3E94FF. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/013.732-3 e o código de segurança 7WQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/03/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade – Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMP2200227910

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

23 Junho 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.106-5	AMP2200227910	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GEISA GOMES DA SILVA

GEISA GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/12/1985, nº do CPF: 818.320.442-20, identidade: 000815876, órgão expedidor: SSP-RO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO), número 21, bairro ZUMBI DOS PALMARES, município MANAUS - AM, CEP: 69.084-570, na qualidade de titular da **GEISA GOMES DA SILVA**, com sede na AVENIDA FERNANDO SABINO, número 36, bairro TARUMA, município MANAUS - AM, CEP: 69.021-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL reais), passa a ser R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 3102100 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE METAL 1412601 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 1412602 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS 1413401 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1413402 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813099 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 2229302 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA USOS INDUSTRIAIS 2511000 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2599301 - SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2869100 - FABRICACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPECIFICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PECAS E ACESSORIOS 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3230200 - FABRICACAO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE 3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4311802 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS,

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

SANITARIAS E DE GAS 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330403 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4330405 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4399105 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520006 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4520007 - SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530704 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530706 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4542101 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, PECAS E ACESSORIOS 4611700 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MATERIAS-PRIMAS AGRICOLAS E ANIMAIS VIVOS 4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS 4614100 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES 4615000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO 4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4711301 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - HIPERMERCADOS 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721103 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744002 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4761003 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4921301 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4929901 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL 4930201 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 479

MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5011401 - TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - CARGA 5011402 - TRANSPORTE MARITIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS 5012201 - TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - CARGA 5012202 - TRANSPORTE MARITIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS 5021101 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 5022001 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, MUNICIPAL, EXCETO TRAVESSIA 5022002 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGULARES, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA 5091201 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL 5091202 - TRANSPORTE POR NAVEGACAO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5099801 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 7311400 - AGENCIAS DE PUBLICIDADE 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 9521500 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 2539002 - SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS 4744006 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4541206 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, 14 de dezembro de 2006 e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei (art. 3º,I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Cláusula Quarta - O Empresário Individual declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cláusula Quinta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MANAUS, 22 de junho de 2022.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/033.106-5	AMP2200227910	23/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEISA GOMES DA SILVA, de CNPJ 16.981.984/0001-79 e protocolado sob o número 22/033.106-5 em 23/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1208539, em 23/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aristofanes de Sousa Rabelo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	23/06/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 22/06/2022

Documento assinado eletronicamente por Aristofanes de Sousa Rabelo, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2022, às 13:22.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/033.106-5.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. quinta-feira, 23 de junho de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1208539 em 23/06/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220331065 - 23/06/2022. Autenticação: 405460BF396B4EA44AF4C62EB1093E33E47669. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/033.106-5 e o código de segurança Wv4F Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 484

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AMN2212315533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

MANAUS
Local

23 Dezembro 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.434-7	AMN2212315533	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

ALTERAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

GEISA GOMES DA SILVA

GEISA GOMES DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 24/12/1985, nº do CPF: 818.320.442-20, identidade: 000815876, órgão expedidor: SSP-RO, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA RIO BADAJOS (LOT PRQ S CRISTOVAO), número SN, bairro ZUMBI DOS PALMARES, município MANAUS - AM, CEP: 69.084-570, na qualidade de titular da **GEISA GOMES DA SILVA**, com sede na AVENIDA FERNANDO SABINO, número 36, bairro TARUMA, município MANAUS - AM, CEP: 69.021-455, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, resolve:

ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Primeira - O capital destacado que era de R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL reais), passa a ser R$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO e QUINHENTOS MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL reais) em moeda corrente do País.

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MANAUS, 23 de dezembro de 2022.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/082.434-7	AMN2212315533	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEISA GOMES DA SILVA, de CNPJ 16.981.984/0001-79 e protocolado sob o número 22/082.434-7 em 26/12/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1276723, em 26/12/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lycia Fabíola Santos de Andrade. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	26/12/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/12/2022

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 26/12/2022, às 16:23.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 22/082.434-7.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
720.917.462-15	LYCIA FABIOLA SANTOS DE ANDRADE

Manaus. segunda-feira, 26 de dezembro de 2022

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1276723 em 26/12/2022 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 220824347 - 26/12/2022. Autenticação: 2696704F7E33123B164B1F694ACD0D126CD9A74. Lycia Fabíola Santos de Andrade - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 22/082.434-7 e o código de segurança Jq6Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2022 por Lycia Fabíola Santos de Andrade Secretário-Geral.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

As alterações da inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 16981984000179

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

Nome Fantasia: EBENERZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA

Data de abertura do CNPJ: 09/10/2012

Dados do responsável legal:

CPF: 81832044220

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

Dados do declarante:

CPF: 83470816204

Nome: CÉLIO LITAIFF PINTO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Funcionário

Endereços:

CEP: 69021415

Logradouro: AVENIDA FERNNDO SABINO, 36 CONJ CAMPOS SALLES

Nº: 36 Complemento: CONJ. CAMPO SALLES

Bairro: TARUMÃ UF: AM

Munícipio: MANAUS

(DDD) e n. de telefone: 92992485817

(DDD) e n. de fax:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 69021415

Logradouro: AVENIDA FERNNDO SABINO

Nº: 36 Complemento: CONJ. CAMPO SALLES

Bairro: TARUMÃ UF: AM

Munícipio: MANAUS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: ebenezermoduladosmp@gmail.com

"E-mail" secundário: ebenezerlicitacoes@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Corrdenada geográfica:

Latitude: 02 59 48.0 S

Longitude: 060 02 25.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Indústria de Madeira	***Fabricação de estruturas de madeira e de móveis***	***09/10/2012***	
Indústria Metalúrgica	***Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia***	***15/07/2021***	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2012	***COM fins lucrativos***	***Porte Pequeno***			
2013	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2014	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2015	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2016	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2017	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2018	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2019	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2020	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2021	***COM fins lucrativos***	***Microempresa***			
2022	***COM fins lucrativos***	***Porte Pequeno***			

2023	***COM fins lucrativos***	***Porte Pequeno***			
2024	***COM fins lucrativos***	***Porte Pequeno***			
2025	***COM fins lucrativos***	***Porte Pequeno***			

Data da consulta: 05/11/2025 11:26:20

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **16.981.984/0001-79**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEISA GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **GEISA GOMES DA SILVA**

Nome Fantasia: **EBENEZER MODULADOS E METALURGICA EMGERAL**

Logradouro: **AVENIDA FERNANDO SABINO**

Número: **36**

Bairro: **TARUMA**

CNPJ: **16.981.984/0001-79**

Área Ocupada: **100.00**

Complemento:

CEP: **69021455**

Nota: **------**

Inscrição Municipal: **40132901**
Cadastro Imobiliário: **777384552**
Protocolo: **AMP2200122259**
Data da Concessão: **23/03/2022**

LISTA DE ATIVIDADES AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas

LISTA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS

CNAE:	Descrição
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
1412-6/01.01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
7311-4/00.01	Agências de publicidade
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
5091-2/01.02	Transporte de cargas por navegação de travessia, municipal
4321-5/00.01	Instalação elétrica
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
3101-2/00.02	Fabricação de móveis com predominância de madeira, sob encomenda
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/07.02	Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4213-8/00.01	Obras de urbanização

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 496

CNAE:	Descrição
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
3102-1/00.01	**Fabricação de móveis com predominância de metal**
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
2511-0/00.02	Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
3102-1/00.02	Fabricação de móveis com predominância de metal, sob encomenda
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4399-1/03	Obras de alvenaria
4322-3/02.01	Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
3101-2/00.01	Fabricação de móveis com predominância de madeira
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 497

Observações

- O alvará de Localização e Funcionamento é concedido por meio eletrônico considerando a legislação pertinente, os respectivos licenciamentos e vistorias, quando aplicáveis, e a ciência e responsabilidade do empresário ou responsável legal pela empresa ou sociedade;
- O alvará de Funcionamento tem validade indeterminada;
- Este diploma deve ser fixado em local visível e de fácil acesso;
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/9P10GFEX**

Scan QR Code

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 498

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GEISA GOMES DA SILVA
CNPJ: 16.981.984/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:57 do dia 15/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2026.
Código de controle da certidão: **FB52.2000.A2E3.A636**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEISA GOMES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.981.984/0001-79
Certidão nº: 55713478/2025
Expedição: 22/09/2025, às 08:52:29
Validade: 21/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEISA GOMES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.981.984/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.981.984/0001-79
Razão Social: GEISA GOMES DA SILVA
Endereço: AV FERNANDO SABINO 36 / TARUMA / MANAUS / AM / 69021-455

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/10/2025 a 23/11/2025

Certificação Número: 2025102502112158109172

Informação obtida em 05/11/2025 13:50:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.981.984/0001-79
Razão social: GEISA GOMES DA SILVA
Nome fantasia: EBENEZER MODULADOS E METALURGICA EM GERAL

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/10/2025	25/10/2025 a 23/11/2025	2025102502112158109172
05/10/2025	05/10/2025 a 03/11/2025	2025100517182158109145
15/09/2025	15/09/2025 a 14/10/2025	2025091509062158109141
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082609412158109188
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082609332158109178
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080721492158109104
17/07/2025	17/07/2025 a 15/08/2025	2025071720462158109108
28/06/2025	28/06/2025 a 27/07/2025	2025062803532158109171
09/06/2025	09/06/2025 a 08/07/2025	2025060904492158109121
21/05/2025	21/05/2025 a 19/06/2025	2025052104212158109109
02/05/2025	02/05/2025 a 31/05/2025	2025050221262158109106
13/04/2025	13/04/2025 a 12/05/2025	2025041304292158109193
25/03/2025	25/03/2025 a 23/04/2025	2025032520142158109161
06/03/2025	06/03/2025 a 04/04/2025	2025030605252158109102
14/02/2025	14/02/2025 a 15/03/2025	2025021422502158109144
26/01/2025	26/01/2025 a 24/02/2025	2025012604022158109163
07/01/2025	07/01/2025 a 05/02/2025	2025010705072158109104
19/12/2024	19/12/2024 a 17/01/2025	2024121904562158109114
30/11/2024	30/11/2024 a 29/12/2024	2024113004482158109148
11/11/2024	11/11/2024 a 10/12/2024	202411105462158109112
23/10/2024	23/10/2024 a 21/11/2024	2024102401242158109107
04/10/2024	04/10/2024 a 02/11/2024	2024100421552158109131
15/09/2024	15/09/2024 a 14/10/2024	2024091504002158109151
27/08/2024	27/08/2024 a 25/09/2024	2024082705582158109139
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080808442158109103
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072003142158109144
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070107342158109112
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061206352158109194
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052420522158109114
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050503004769523487

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	202404160505267130409O
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	20240328203413023517 83
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	202403090259513733213 9
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	202402190602054296580 9
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	202401310703138938895 8
12/01/2024	12/01/2024 a 10/02/2024	202401122014258306763 1
24/12/2023	24/12/2023 a 22/01/2024	2023122402542463257093
05/12/2023	05/12/2023 a 03/01/2024	202312052025466998798 5
16/11/2023	16/11/2023 a 15/12/2023	20231116081227931406 08

Resultado da consulta em 06/11/2025 13:37:00

Voltar

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

276124/2025

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **GEISA GOMES DA SILVA**
ENDEREÇO : **AVENIDA FERNANDO SABINO, Nº: 36, CEP: 69021425**
BAIRRO: **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **INVASÃO CARLINHOS DA CARBRÁS**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **40132901**
CNPJ/CPF : **16981984000179**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

20/10/2025

Observação:
****
****
****

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, de acordo com o disposto no Art. 206 C/C o Art. 151 do CTN. Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 18/01/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°276124/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **D9B.08D.8B2.2CB**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 20/10/2025

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56594711
Data: 20/10/2025
Hora: 13:10:39
Válida até: 19/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA

Inscrição: 05.395.623-0 - **Situação:** Ativo

CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500074851

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

30 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.127-1	AME2500074851	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	02/05/2025 14:30:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	30/04/2025 16:42:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

EMPRESA GEISA GOMES DA SILVA -ME
AV FERNANDO SABINO, N.36, TARUMA, MANAUS/AM
CEP: 69.021-455
NIRE N° 13800889747
CNPJ: 16.981.984/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO – 2024

MANAUS / AM

PEÇAS COMPONENTES DO BALANÇO

Balanço Patrimonial

D.R.E

Indicadores Econômicos

Nota Explicativa

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **1**

Contém 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	GEISA GOMES DA SILVA -ME
Ramo .....:	Fabricação de móveis com predominância de metal
Endereço .....:	AV FERNANDO SABINO, N.36, CEP 69021-455
Complemento .....:	
Bairro .....:	TARUMA
Municipio .....:	MANAUS
Estado .....:	AM
Inscrição no CNPJ .....:	16.981.984/0001-79
Registro na junta.....:	13800889747

MANAUS, 31/12/2024

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20
RG:815876 SSP/RO

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
C.N.P.J.: 16.981.984/0001-79
Insc. Junta Comercial: 13800889747
Endereço: Avenida FERNANDO SABINO, 36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2024 31/12/2024	2023 31/12/2023
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**2.694.707,81d**	**1.700.830,90d**
DISPONÍVEL	**1.069,46d**	**3.096,30d**
CAIXA	**1.069,46d**	**3.096,30d**
CAIXA GERAL	1.069,46d	3.096,30d
CLIENTES	**39.774,20d**	**57.729,68d**
DUPLICATAS A RECEBER	**39.774,20d**	**57.729,68d**
CLIENTES A RECEBER	39.774,20d	57.729,68d
OUTROS CRÉDITOS	**6.781,79d**	**0,00**
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	**6.781,79d**	**0,00**
ICMS A RECUPERAR	6.781,79d	0,00
INSS A COMPENSAR	0,00	0,00
ESTOQUE	**2.647.082,36d**	**1.640.004,92d**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**2.647.082,36d**	**1.640.004,92d**
MERCADORIAS PARA REVENDA	2.647.082,36d	1.640.004,92d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.161.965,41d**	**1.118.024,33d**
IMOBILIZADO	**1.161.965,41d**	**1.118.024,33d**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**64.226,29d**	**61.817,05d**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	64.226,29d	61.817,05d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	**1.583.335,99d**	**1.538.417,14d**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	414.718,76d	369.799,91d
INSTALAÇOES	1.168.617,23d	1.168.617,23d
VEÍCULOS	**69.960,00d**	**69.960,00d**
VEÍCULOS	69.960,00d	69.960,00d
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS.	**555.556,87c**	**552.169,86c**
(-) DEPRECIAÇÕES INSTALACOES	442.470,38c	442.470,38c
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E	18.545,13c	18.545,13c
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	59.561,36c	56.174,35c
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	34.980,00c	34.980,00c
TOTAL ATIVO	**3.856.673,22d**	**2.818.855,23d**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**970.329,36c**	**302.473,34c**
FORNECEDORES	**922.252,81c**	**277.053,12c**
FORNECEDORES	**922.252,81c**	**277.053,12c**
FORNECEDOR A PAGAR	922.252,81c	277.053,12c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**33.664,43c**	**12.556,54c**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	**33.664,43c**	**12.556,54c**
IRRF A RECOLHER	0,00	461,17c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	31.759,93c	5.330,73c
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.904,50c	1.498,41c
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	0,00	5.266,23c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	**14.412,12c**	**12.863,68c**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**13.444,75c**	**12.077,05c**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	8.999,88c	7.643,22c
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.444,87c	4.433,83c
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**967,37c**	**786,63c**
FGTS A RECOLHER	967,37c	786,63c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.886.343,86c**	**2.516.381,89c**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00c**	**1.500.000,00c**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.500.000,00c**	**1.500.000,00c**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00c	1.500.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.386.343,86c**	**1.016.381,89c**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.386.343,86c**	**1.016.381,89c**
LUCROS ACUMULADOS	984.865,29c	753.708,14c
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	401.478,57c	262.673,75c
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.856.673,22c**	**2.818.855,23c**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 3.856.673,22
(três milhões oitocentos e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos)

MANAUS 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
C.N.P.J.: 16.981.984/0001-79
Insc. Junta Comercial: 13800889747
Endereço: Avenida FERNANDO SABINO, 36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**2.302.234,94**
VENDA DE MERCADORIAS	2.302.234,94
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(217.697,98)**
(-) ICMS	(8.135,67)
(-) SIMPLES NACIONAL	(209.562,31)
CUSTOS	**(207.703,03)**
DEPRECIAÇÃO	(3.387,01)
ICMS	(199.470,82)
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(579,67)
BONIFICAÇÃO	(4.265,53)
RECEITA LÍQUIDA	**1.876.833,93**
CMV	**(920.893,76)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(920.893,76)
LUCRO BRUTO	**955.940,17**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(469.455,18)**
DESPESAS COM VENDAS	**(133.155,57)**
FRETES E CARRETOS	(131.315,57)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.840,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(336.299,61)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(112.298,13)
PRÓ-LABORE	(66.000,00)
13º SALÁRIO	(12.839,26)
FÉRIAS	(21.536,32)
FGTS	(14.263,55)
MANUTENÇÃO PREDIAL	(25.892,57)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(65.896,33)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	(3.025,01)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(14.548,44)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(85.006,42)**
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(85.006,42)
RESULTADO OPERACIONAL	**401.478,57**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**401.478,57**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**401.478,57**

MANAUS 31 DE DEZEMBRO DE 2024

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 511

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
Inscrição: 16.981.984/0001-79
Endereço: Avenida FERNANDO SABINO, 36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 13800889747 Data: 01/01/1900

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.694.707,81 + 0,00	2,78
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	970.329,36 + 0,00	
Índice de Liquidez	Ativo Circulante	2.694.707,81	2,78
	Passivo Circulante	970.329,36	
Índice de Solvência	Ativo	3.856.673,22	3,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	970.329,36 + 0,00	

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS
GEISA GOMES DA SILVA –ME

CNPJ: 16.981.984/0001-79
NIRE: 13800889747
JUCEA-AM

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **GEISA GOMES DA SILVA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV FERNANDO SABINO N°36, BAIRRO TARUMA CEP 69.021-455, iniciou sua atividade em 09/10/2012, atua no ramo de Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade fundamentada nas Normas da ITG 1000.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: As disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreende moeda em caixa, depósitos bancários e limites de conta garantida, são mantidos para atender compromissos de caixa imediatos e não para investimentos ou outros fins.

b) Ativos circulantes e não circulantes: – Contas a Receber de Clientes: **-** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE (CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)

DISPONÍVEL 2024
Caixa / Banco R$ 1.069,46
Demonstra o valor líquido registrado e recebido de clientes por serviços executados.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social da Empresa, acrescido do resultado do exercício período.

	2024
Patrimônio Líquido	**2.886.343,86**
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social Integralizado	1.500.000,00
Lucro Acumulados	984.865,29
Resultado do Exercício	401.478,57

Manaus (AM) 31 de dezembro de 2024

_____
GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

_____
RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
CRC/AM: 014925/O
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 513

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
CNPJ: 16981984000179

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANAUS, 31/12/2024

À

R A ELGALY - ME
CRC n.º 014925/O-8
Endereço: R PROFESSORA LEA ALENCAR , nº 354, ALVORADA II, CEP nº 69042-050
MANAUS, AM

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **1**

Contém 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: GEISA GOMES DA SILVA -ME

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de metal

Endereço .....: AV FERNANDO SABINO, N.36, CEP 69021-455

Complemento .....:

Bairro .....: TARUMA

Municipio .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 16.981.984/0001-79

Registro na junta.....: 13800889747

MANAUS, 31/12/2024

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20
RG:815876 SSP/RO

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/032.127-1	AME2500074851	30/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	02/05/2025 14:30:31
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	30/04/2025 16:42:03
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEISA GOMES DA SILVA, de CNPJ 16.981.984/0001-79 e protocolado sob o número 25/032.127-1 em 02/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1760239, em 02/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Michelly Ferreira de Andrade.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	02/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	30/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/05/2025

Documento assinado eletronicamente por Michelly Ferreira de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 02/05/2025, às 13:51.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/032.127-1.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. sexta-feira, 02 de maio de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1760239 em 02/05/2025 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 250321271 - 02/05/2025. Autenticação: 3841DA1A8E42AEFA85A28E4BA9157DA246323CD0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/032.127-1 e o código de segurança BCfY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/05/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13800889747	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400033999

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

21 Março 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.802-4	AME2400033999	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

EMPRESA GEISA GOMES DA SILVA -ME
AV FERNANDO SABINO, N.36, TARUMA, MANAUS/AM
CEP: 69.021-455
NIRE N° 13800889747
CNPJ: 16.981.984/0001-79

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO – 2023

MANAUS / AM

PEÇAS COMPONENTES DO BALANÇO

Balanço Patrimonial

D.R.E

Indicadores Econômicos

Nota Explicativa

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

T E R M O D E A B E R T U R A

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **1**

Contém 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GEISA GOMES DA SILVA -ME

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de metal

Endereço .....: AV FERNANDO SABINO, N.36, CEP 69021-455

Complemento .....:

Bairro .....: TARUMA

Municipio .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 16.981.984/0001-79

Registro na junta.....: 13800889747

MANAUS, 31/12/2023

_____
GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20
RG:815876 SSP/RO

_____
RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Empresa: GEISA GOMES DA SILVA
C.N.P.J.: 16.981.984/0001-79
Insc. Junta Comercial: 13800889747 Data: 01/01/1900
Endereço: AV FERNANDO SABINO, N.36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2023 31/12/2023	2022 31/12/2022
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	**1.700.830,90d**	**3.280.962,11d**
DISPONÍVEL	**3.096,30d**	**1.260,27d**
CAIXA	**3.096,30d**	**1.260,27d**
CAIXA GERAL	3.096,30d	1.260,27d
CLIENTES	**57.729,68d**	**102.905,66d**
DUPLICATAS A RECEBER	**57.729,68d**	**102.905,66d**
CLIENTES A RECEBER	57.729,68d	102.905,66d
ESTOQUE	**1.640.004,92d**	**3.176.796,18d**
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	**1.640.004,92d**	**3.176.796,18d**
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.640.004,92d	3.176.796,18d
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.118.024,33d**	**1.170.854,64d**
IMOBILIZADO	**1.118.024,33d**	**1.170.854,64d**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	**61.817,05d**	**61.817,05d**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.817,05d	61.817,05d
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E	**1.538.417,14d**	**1.439.137,77d**
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	369.799,91d	270.520,54d
INSTALAÇOES	1.168.617,23d	1.168.617,23d
VEÍCULOS	**69.960,00d**	**69.960,00d**
VEÍCULOS	69.960,00d	69.960,00d
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS.	**552.169,86c**	**400.060,18c**
(-) DEPRECIAÇÕES INSTALACOES	442.470,38c	325.608,66c
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	18.545,13c	12.363,42c
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP.	56.174,35c	34.104,10c
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEICULOS	34.980,00c	27.984,00c
TOTAL ATIVO	**2.818.855,23d**	**4.451.816,75d**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	**302.473,34c**	**2.180.764,19c**
FORNECEDORES	**277.053,12c**	**2.179.043,91c**
FORNECEDORES	**277.053,12c**	**2.179.043,91c**
FORNECEDOR A PAGAR	277.053,12c	2.179.043,91c
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**12.556,54c**	**1.239,71c**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A	**12.556,54c**	**1.239,71c**
IRRF A RECOLHER	461,17c	953,54c
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	5.330,73c	286,17c
TRIBUTOS FEDERAIS A RECOLHER	1.498,41c	0,00
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5.266,23c	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E	**12.863,68c**	**480,57c**
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	**12.077,05c**	**0,00**
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	7.643,22c	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	4.433,83c	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	**786,63c**	**480,57c**
INSS A RECOLHER	0,00	477,12c
FGTS A RECOLHER	786,63c	3,45c
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**17.344,42c**
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	**0,00**	**17.344,42c**
FINANCIAMENTOS	**0,00**	**17.344,42c**
FINANCIAMENTOS A PAGAR	0,00	17.344,42c
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.516.381,89c**	**2.253.708,14c**
CAPITAL SOCIAL	**1.500.000,00c**	**1.500.000,00c**
CAPITAL SUBSCRITO	**1.500.000,00c**	**1.500.000,00c**
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00c	1.500.000,00c
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.016.381,89c**	**753.708,14c**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.016.381,89c**	**753.708,14c**
LUCROS ACUMULADOS	753.708,14c	241.541,01c
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	262.673,75c	512.167,13c
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.818.855,23c**	**4.451.816,75c**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 2.818.855,23 (dois milhões oitocentos e dezoito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 523

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
C.N.P.J.: 16.981.984/0001-79
Insc. Junta Comercial: 13800889747
Endereço: AV FERNANDO SABINO, N.36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**4.522.753,02**
VENDA DE MERCADORIAS	4.522.753,02
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(488.356,95)**
(-) SIMPLES NACIONAL	(488.356,95)
CUSTOS	**(360.761,00)**
DEPRECIAÇÃO	(152.109,68)
ICMS	(29.132,16)
BONIFICAÇÃO	(3.662,61)
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(175.856,55)
RECEITA LÍQUIDA	**3.673.635,07**
CMV	**(3.189.101,20)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(3.189.101,20)
LUCRO BRUTO	**484.533,87**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(221.860,12)**
DESPESAS COM VENDAS	**(57.742,79)**
FRETES E CARRETOS	(25.982,79)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(31.760,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(164.117,33)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(34.655,94)
PRÓ-LABORE	(66.000,00)
13º SALÁRIO	(3.173,55)
FÉRIAS	(2.269,47)
FGTS	(3.210,85)
MULTAS DE MORA	(1,57)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(37.573,08)
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(8.748,68)
MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	(5.053,00)
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	(3.431,19)
RESULTADO OPERACIONAL	**262.673,75**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**262.673,75**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**262.673,75**

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
Inscrição: 16.981.984/0001-79
Endereço: AV FERNANDO SABINO, N.36, TARUMA, MANAUS/AM, CEP 69021-455
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 13800889747

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor		Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.700.830,90 + 0,00	=	5,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	302.473,34 + 0,00		
Índice de Liquidez	Ativo Circulante	1.700.830,90	=	5,62
	Passivo Circulante	302.473,34		
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.818.855,23	=	9,32
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	302.473,34 + 0,00		

Manaus, 31 de Dezembro de 2023

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

NOTAS EXPLICATIVAS
GEISA GOMES DA SILVA –ME

CNPJ: 16.981.984/0001-79
NIRE: 13800889747
JUCEA-AM

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa **GEISA GOMES DA SILVA -ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV FERNANDO SABINO N°36, BAIRRO TARUMA CEP 69.021-455, iniciou sua atividade em 09/10/2012, atua no ramo de Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas Contábeis adotadas no Brasil, considerando as Normas Brasileiras de Contabilidade fundamentada nas Normas da ITG 1000.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: As disponibilidades são avaliadas pelo custo. Compreende moeda em caixa, depósitos bancários e limites de conta garantida, são mantidos para atender compromissos de caixa imediatos e não para investimentos ou outros fins.

b) Ativos circulantes e não circulantes: – Contas a Receber de Clientes: **-** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO CIRCULANTE (CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA)

DISPONÍVEL 2023
Caixa / Banco R$ 3.096,30
Demonstra o valor líquido registrado e recebido de clientes por serviços executados.

NOTA 5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social da Empresa, acrescido do resultado do exercício período.

	2023
Patrimônio Líquido	**2.516.381,89**
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social Integralizado	1.500.000,00
Lucro Acumulados	753.708,14
Resultado do Exercício	262.673,75

Manaus (AM) 31 de dezembro de 2023

_____
GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

_____
RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
CRC/AM: 014925/O
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.
Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 526

Empresa: **GEISA GOMES DA SILVA**
CNPJ: 16981984000179

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

MANAUS, 31/12/2023

À

R A ELGALY - ME
CRC n.º 014925/O-8
Endereço: R PROFESSORA LEA ALENCAR , nº 354, ALVORADA II, CEP nº 69042-050
MANAUS, AM

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Balanço Patrimonial

Número: **Folha:** **7**

Contém 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: GEISA GOMES DA SILVA -ME

Ramo .....: Fabricação de móveis com predominância de metal

Endereço .....: AV FERNANDO SABINO, N.36, CEP 69021-455

Complemento .....:

Bairro .....: TARUMA

Municipio .....: MANAUS

Estado .....: AM

Inscrição no CNPJ .....: 16.981.984/0001-79

Registro na junta.....: 13800889747

MANAUS, 31/12/2023

GEISA GOMES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 818.320.442-20
RG:815876 SSP/RO

RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
CONTADOR
Reg. no CRC - AM sob o No. 014925/O-8
CPF: 627.595.232-68

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.802-4	AME2400033999	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : RICHARDSON ATHAYDE ELGALY
REGISTRO..... : AM-014925/O-8
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.595.232-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 01/02/2024 as 12:35:59.
Válido até: 01/05/2024.
Código de Controle: 3591.9362.7598.8779.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/015.802-4	AME2400033999	21/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GEISA GOMES DA SILVA, de CNPJ 16.981.984/0001-79 e protocolado sob o número 24/015.802-4 em 21/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1626430, em 21/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE ARAUJO RIKER.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
627.595.232-68	RICHARDSON ATHAYDE ELGALY	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		
818.320.442-20	GEISA GOMES DA SILVA	21/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/03/2024

Documento assinado eletronicamente por ALINE ARAUJO RIKER, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2024, às 14:54.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/015.802-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quinta-feira, 21 de março de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1626430 em 21/03/2024 da Empresa GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16981984000179 e protocolo 240158024 - 21/03/2024. Autenticação: 9028E7CAAA4D7B877DD3901FBE251AB1B3E8581. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/015.802-4 e o código de segurança ZOjs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008891943 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/11/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GEISA GOMES DA SILVA EPP,, residente na AV FERNANDO SABINO, 36, TARUMA, CEP: -, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 16.981.984/0001-79. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, quinta-feira, 6 de novembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0008891943***

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008823192 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 05/10/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

GEISA GOMES DA SILVA EPP, residente na AV FERNANDO SABINO 36, , TARUMA, CEP: 69021-425, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 16.981.984/0001-79. **************

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, segunda-feira, 6 de outubro de 2025.

PEDIDO N°: *0008823192*

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 16981984000179

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

Nome Fantasia: EBENERZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA

Data de abertura do CNPJ: 09/10/2012

Dados do responsável legal:

CPF: 81832044220

Nome: GEISA GOMES DA SILVA

Dados do declarante:

CPF: 83470816204

Nome: CÉLIO LITAIFF PINTO

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Funcionário

Endereços:

CEP: 69021415

Logradouro: AVENIDA FERNNDO SABINO

Nº: 36 Complemento: CONJ. CAMPO SALLES

Bairro: TARUMÃ UF: AM

Munícipio: MANAUS

(DDD) e n. de telefone: 92992485817

(DDD) e n. de fax:

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 69021415

Logradouro: AVENIDA FERNNDO SABINO

Nº: 36 Complemento: CONJ. CAMPO SALLES

Bairro: TARUMÃ UF: AM

Munícipio: MANAUS

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: ebenezermoduladosmp@gmail.com

"E-mail" secundário: ebenezerlicitacoes@gmail.com

"Site" da pessoa jurídica:

Corrdenada geográfica:

Latitude: 02 59 48.0 S

Longitude: 060 02 25.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
Indústria de Madeira	***Fabricação de estruturas de madeira e de móveis***	***09/10/2012***	
Indústria Metalúrgica	***Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia***	***15/07/2021***	

Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2012	***PP***	***Porte Pequeno***			
2013	***PU***	***Microempresa***			
2014	***PU***	***Microempresa***			
2015	***PU***	***Microempresa***			
2016	***PU***	***Microempresa***			
2017	***PU***	***Microempresa***			
2018	***PU***	***Microempresa***			
2019	***PU***	***Microempresa***			
2020	***PU***	***Microempresa***			
2021	***PU***	***Microempresa***			
2022	***PP***	***Porte Pequeno***			

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 537

PREFEITURA DE MANAUS
SECRETARIA DE FINANÇAS,TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **GEISA GOMES DA SILVA**
Nome Fantasia: **EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA**
Logradouro: **AVENIDA FERNANDO SABINO**
Número: **36**
Bairro: **TARUMA**

CNPJ: **16.981.984/0001-79**
Área Ocupada: **198.26**
Complemento:
CEP: **69021455**
Nota: **------**

Inscrição Municipal: **40132901**
Cadastro Imobiliário: **777384552**
Protocolo: **AMP2200227910**
Data da Expedição: **23/06/2022**

ATIVIDADE(S) EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral
3101-2/00.01	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte
2511-0/00.01	Fabricação de estruturas metálicas em série
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
2511-0/00.02	Fabricação de estruturas metálicas sob encomenda
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico
3102-1/00.01	**Fabricação de móveis com predominância de metal**
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4744-0/02	Comércio varejista de madeira e artefatos
4754-7/01	Comércio varejista de móveis
3101-2/00.02	Fabricação de móveis com predominância de madeira, sob encomenda
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos
3102-1/00.02	Fabricação de móveis com predominância de metal, sob encomenda
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

ATIVIDADE(S) NÃO EXERCIDA(S) NO LOCAL

CNAE:	Descrição
4743-1/00	Comércio varejista de vidros
7311-4/00.01	Agências de publicidade
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4321-5/00.01	Instalação elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4520-0/07.02	Serviços de instalação de acessórios para veículos automotores
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água
5012-2/02	Transporte marítimo de longo curso - Passageiros
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
7711-0/00	Locação de automóveis sem condutor
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 538

CNAE:	Descrição
5011-4/02	Transporte marítimo de cabotagem - passageiros
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4930-2/02.01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4322-3/02.01	Instalaçao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4330-4/99.01	Outras obras de acabamento da construção
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
1412-6/01.01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
5091-2/01.02	Transporte de cargas por navegação de travessia, municipal
5091-2/02	Transporte por navegação de travessia intermunicipal, interestadual e internacional
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/04	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
9521-5/00.01	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4120-4/00.02	Reformas em apartamentos, casas, conjuntos habitacionais, prédios, edifícios, edificações, condomínios, residências, etc.
4213-8/00.02	Reforma de ruas, praças e calçadas
4321-5/00.02	Manutenção elétrica
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
4213-8/00.01	Obras de urbanização
4330-4/02.01	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento
4330-4/02.02	Execução de trabalhos de carpintaria em obras, residências, lojas e etc. Quando não realizada pelo próprio fabricante
5011-4/01	Transporte marítimo de cabotagem - Carga
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4329-1/99.99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4330-4/05.01	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
4930-2/01.99	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
5022-0/02	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 539

CNAE:	Descrição
4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4322-3/02.02	Manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilaçao e refrigeraçao
4399-1/03	Obras de alvenaria
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
4520-0/07.01	Serviços de manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4120-4/00.01	Construção de edifícios
1813-0/99	Impressão de material para outros usos
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4541-2/06	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
5012-2/01	Transporte marítimo de longo curso - Carga

OBSERVAÇÕES

-
- Este documento é somente o comprovante de sua inscrição fiscal junto a Prefeitura de Manaus.
- O mesmo não representa e nem substituí a obrigatoriedade de obtenção do licenciamento aplicável as suas atividades econômicas, bem como, do Alvará de Localização e Funcionamento.
- Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: **https://portal-slim.manaus.am.gov.br/s/autenticidade/5FG2TAED**

Scan QR Code

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 540

GOVERNO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO	C.N.P.J	VIA
05.395.623-0	16.981.984/0001-79	11

RAZÃO OU DENOMINAÇÃO SOCIAL
GEISA GOMES DA SILVA

NOME FANTASIA
EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA

REGIME	CADASTRAMENTO	EMISSÃO	VALIDADE
Normal	17/08/2017	24/07/2025	24/07/2027

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO
AVE FERNANDO SABINO, NRO 36, TARUMA, MANAUS - AM CEP 69.021-455

ATIVIDADE ECONÔMICA NA SEFAZ
3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira, desde 17/08/2017.

OBSERVAÇÃO
Comércio ou Indústria Não Incentivada

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
001753369054451

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
8014729	28/10/2025	21/10/2025	21/01/2026

Dados básicos:

CNPJ : 16.981.984/0001-79
Razão Social : GEISA GOMES DA SILVA
Nome fantasia : EBENERZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA
Data de abertura : 09/10/2012

Endereço:

logradouro: AVENIDA FERNNDO SABINO, 36 CONJ CAMPOS SALLES
N.º: 36 Complemento: CONJ. CAMPO SALLES
Bairro: TARUMÃ Município: MANAUS
CEP: 69021-415 UF: AM

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
3-9	Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7-4	Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	2DT4XH58WHEFK6B8

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 542

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: **8014729**

CPF/CNPJ: **16.981.984/0001-79**

Nome/Razão Social/Endereço
GEISA GOMES DA SILVA
AVENIDA FERNNDO SABINO, 36 CONJ CAMPOS SALLES
TARUMÃ
MANAUS/AM 69021-415

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Indústria Metalúrgica / Fabricação de estruturas metálicas com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
Indústria de Madeira / Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Observações:
1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.
3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite http://www.ibama.gov.br e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.
4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente:
5 - No caso de encerramento de qualquer atividade específicada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA,obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.
6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.
7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: **15/07/2025**
Autenticação: **cl1i.f9aq.z7vl.2niv**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DEPÓSITOS
Rua Amhandui, 570, Galpão 3- Flores
CEP: 69.058-827-Manaus- Am

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **EBENEZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA** com sede em Manaus – Am, Avenida Fernando Sabino nº 36, Conjunto Campos Sales, Bairro Tarumã, CEP: 69.021-415, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, E MAIL: ebenezerlicitações@gmail.com. Inscrição Estadual nº 05.395.623-0 , forneceu os materiais abaixo discriminados à **Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, CNPJ Nº 04.312.674/0001-82**, localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549- Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-030, de acordo com a (s) Nota (s) Fiscal (is) e de Empenho (s) especificadas abaixo:

Nº de Empenho (s)	Nota (s) Fiscal (is)	Descrição/ Produto	Quant./ Unid.
2023NE02037	097	ID-516744-MESA, Tipo: monobloco, Formato: retangular, Aplicação: para refeitório, Apresentação: composta por TAMPO em MDF com 15mm de espessura e 30mm de re - engrosso, revestido em laminado melaminico texturizado pós formável na face superior e laminado melaminico brilhante na face inferior, bordas em fita de PVC com arestas arredondadas, ESTRUTURA em aço e ponteiras em polipropileno, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 600mm x 1800mm x 800mm (A x L x P), variação aceitável de + 10%, Caracteristica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso. Conforme Projeto Básico/	400
		ID-516745 BANCO, Tipo: monobloco, Formato: retangular, Aplicação: para refeitório, Apresentação: composta por TAMPO em MDF com 15mm de espessura e 30mm de re - engrosso, revestido em laminado melaminico pós formável na face superior e laminado melaminico brilhante na face inferior, bordas em fita de PVC com arestas arredondadas, ESTRUTURA em aço e ponteiras em polipropileno, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 320mm x 1800mm x 400mm (A x L x P), variação aceitável de ± 10%, Caracteristica(s) Adicional(is): com pintura eletrostática epóxi pó e tratamento antiferruginoso.	800
		ID516756 CAMA, Tipo: infantil, Apresentação: contendo ESTRUTURA em polipropileno e tubos em aluminio, tecido vazado em poliéster, desmontável e empilhável, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 11cm x 54cm x 133cm (A x L x C), variação aceitável de ±10%, Capacidade: até 50kg, Caracteristica(s) Adicional(is): lavável, com tratamento antifungo, antioxidante, anti-UV e pés antiderrapantes	4000

Ressaltamos que a citada empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que desabonar sua capacidade técnica, administrativa e operacional. Atestamos ainda, que os supracitados itens dos produtos foram entregues dentro das normalidades.

Manaus, 24 de novembro de 2023

Ruth Salgado Neres Martins
Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Depósitos - DPAD/ SEMED

William de Oliveira Dias
Diretor de Departamento de Suprimento e Logística - DESLOG/ SEMED

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS EM 28/11/2023 09:52:44
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RUTH SALGADO NERES MARTINS EM 28/11/2023 16:03:41
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificador.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 7080B482

Educação
Secretaria Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

OFÍCIO Nº 7157/2023-SEMED/GSAF

Manaus, 29 de novembro de 2023.

À Senhora
Geisa Gomes da Silva
EBENÉZER MODULADOS, COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Avenida Fernando Sabino, 36, Conjunto Campos Sales – Tarumã
CEP: 69.021-415 Manaus/AM
Telefones: (92) 99248-5817 / 99171-4780
E-mail: ebenezerlicitacoes@gmail.com

Assunto: Encaminhamento do Atestado de Capacidade Técnica.

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, considerando o teor do **Processo nº 2023.18000.18125.0.028541**, encaminhamos a Vossa Senhoria o **Atestado de Capacidade Técnica**, constante da folha 07 dos autos, conforme requisitado.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOURIVAL LITAIFF PRAIA EM 29/11/2023 14:56:57
VERIFIQUE A AUTENCIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 73697115

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermodaladoamp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.097
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1323 0716 9819 8400 0179 5500 0000 0000 9718 4855 7393

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: vend mercadoria adquirida terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **113232471255320 11/07/2023 13:11:37**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED)			04.312.674/0001-82	11/07/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Avenida RECIFE, 2549	Parque 10 de Novembro	69050-030		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM	92643-6905		

IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.549.600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.549.600,00

TRANSP. / VOLUMES TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ICMS / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
002986	MESA: tipo escolhido, retangular para refeitorio campo em MDF revel. em laminado melaminico, colmeia em aco pintura epoxi	94034000	0102	5101	un	400,00	841,5000	0,00	336600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002987	BANCO: tipo escolhido retangular para refeitorio,campo em MDF , estrutura em aco com pintura eletrostatica epoxi po cinz	94034000	0102	5101	un	800,00	295,0000	0,00	236000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002985	CAMA: tipo infantil , solt em polipropileno e tubos nas laterais, lencol vendido em poliester,descartavel e impermeavel.	94042900	0102	5102	PC	4.000,00	494,2500	0,00	1977000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R$ 549.906,92 Federal e R$ 509.930,00 Estadual
Fonte: IBPT AM 75B7F2

ref. Pe.268/2022-CML/PM processo n.2022041443080000 auto de empenho 2023NE00107 (processo SIGED 2023.18000.18125.0.007300 c/c PJ 74982-6 ag482 banco237 bradesco (aquisicao de mobiliarios conforme encaminhado o 090/2022-DESLOG)

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 11/07/2023 14:11:37 - GEDOOR PROC - GEDOOR Sistemas Ltda

NF-e Nº 000.000.097 Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NF-e indicado ao lado. Emissão: 11/07/2023 De: 0 Base: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED) Valor: R$ 2.549.600,00

DATA DO RECEBIMENTO: 11/07/2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Ruth Salgado Neres Martins
Assistente Técnico Administrativo
Portaria Divisão nº 0010/2023

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 546

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ: 04.477.634/0001-90, atesta que a **GEISA GOMES DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º **16.981.984/0001-79**, com sede no AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-425, forneceu para esta Prefeitura, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS,** referente Pregão Eletrônico **N°. 026/2024**, conforme notas fiscais Nº 235, 236, 237, 238 e 244**.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Silves/AM, 19 de dezembro de 2024

LUANA CRISTINA NEVES VIANA
Secretária Municipal de Administração

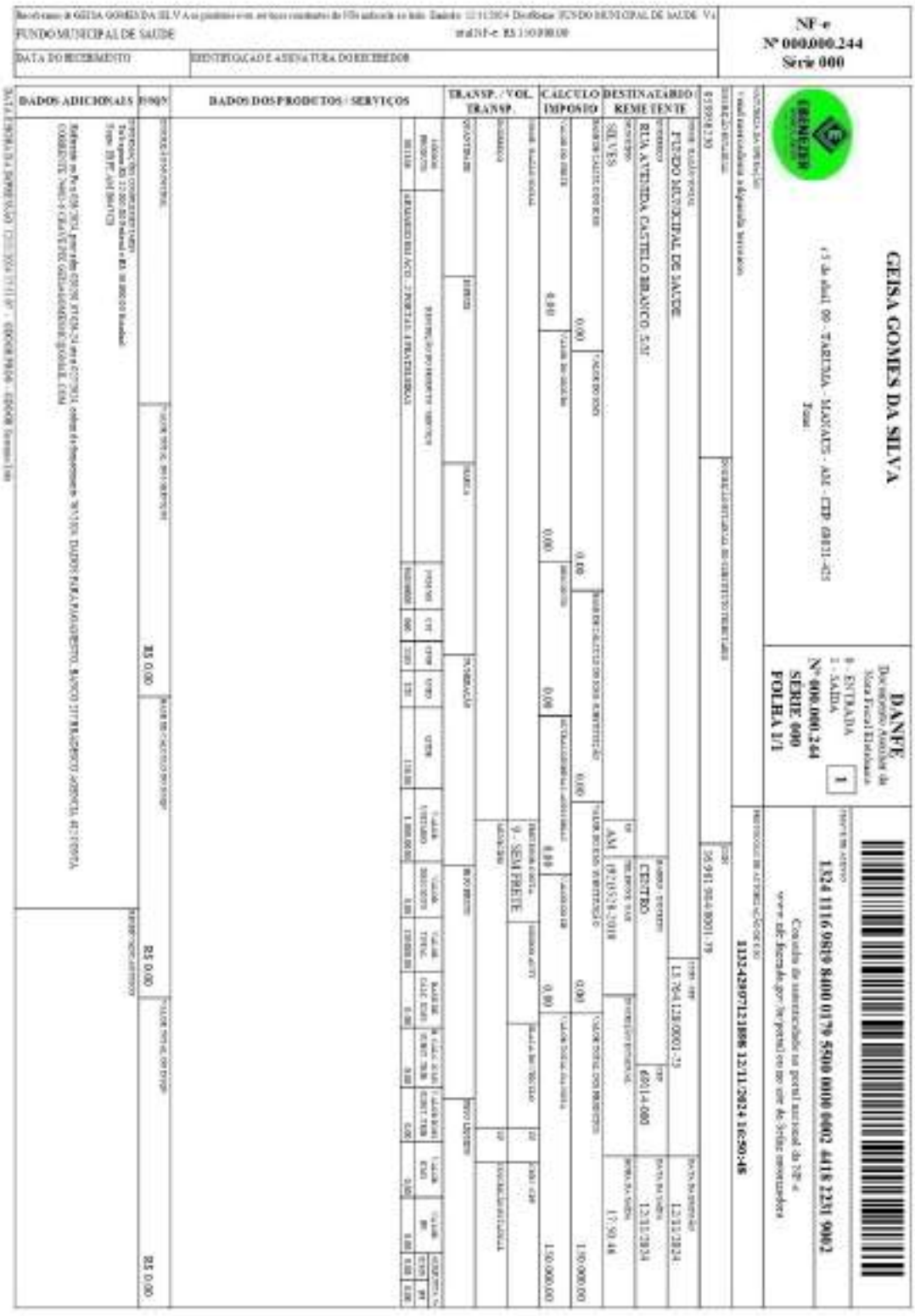

GEISA GOMES DA SILVA

DANFE

NF-e
Nº 000.000.244
Série 000

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

RUA AVENIDA CASTELO BRANCO, 537, CENTRO, SILVES, AM

1324 1116 9819 8400 0179 5500 0000 0002 4418 2251 9002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

1133-4297121888 12/11/2024 16:30:45

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.000.244
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

DADOS ADICIONAIS

9 - SEM FRETE

35,00

35,00

35,00

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 548

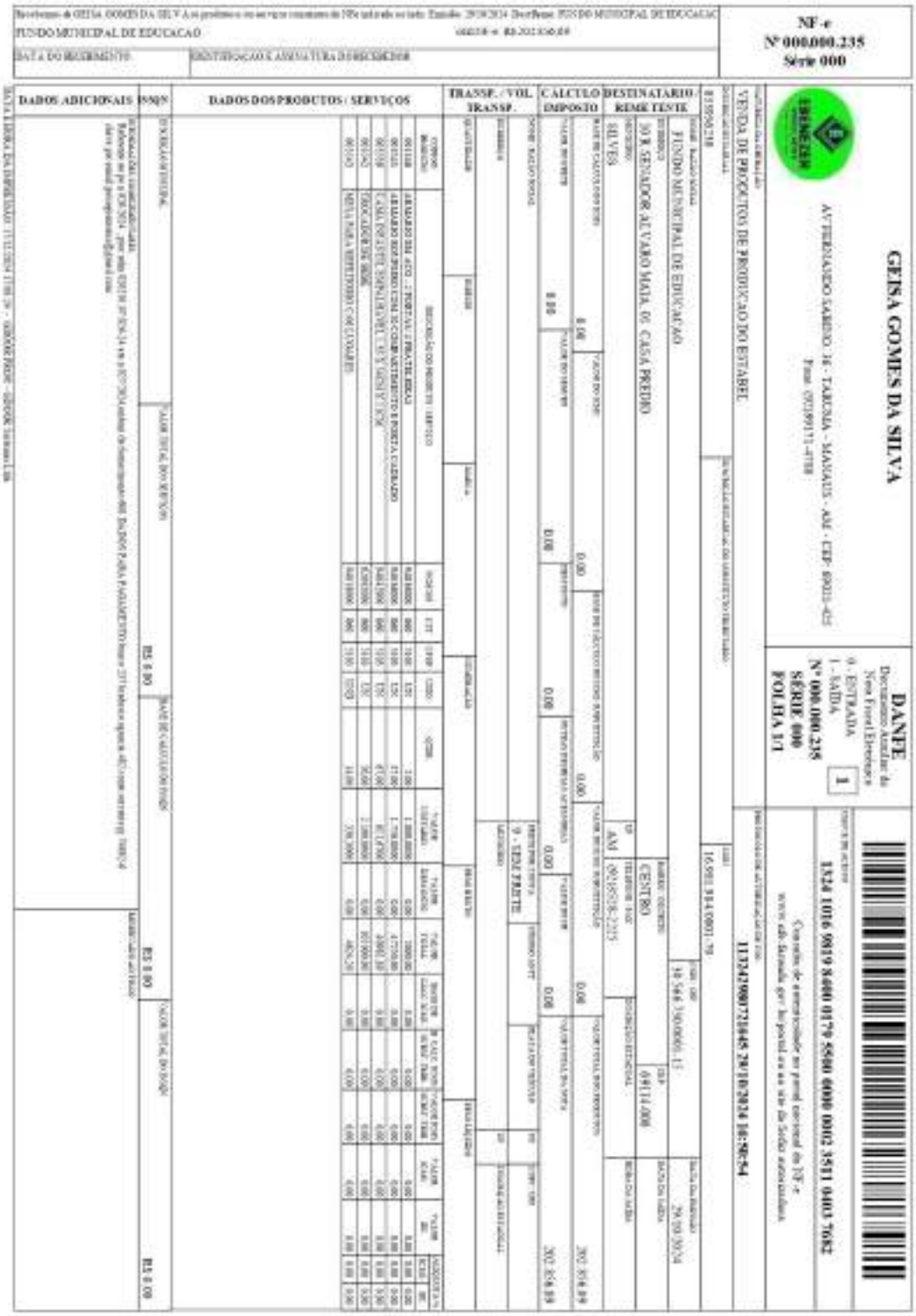

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 549

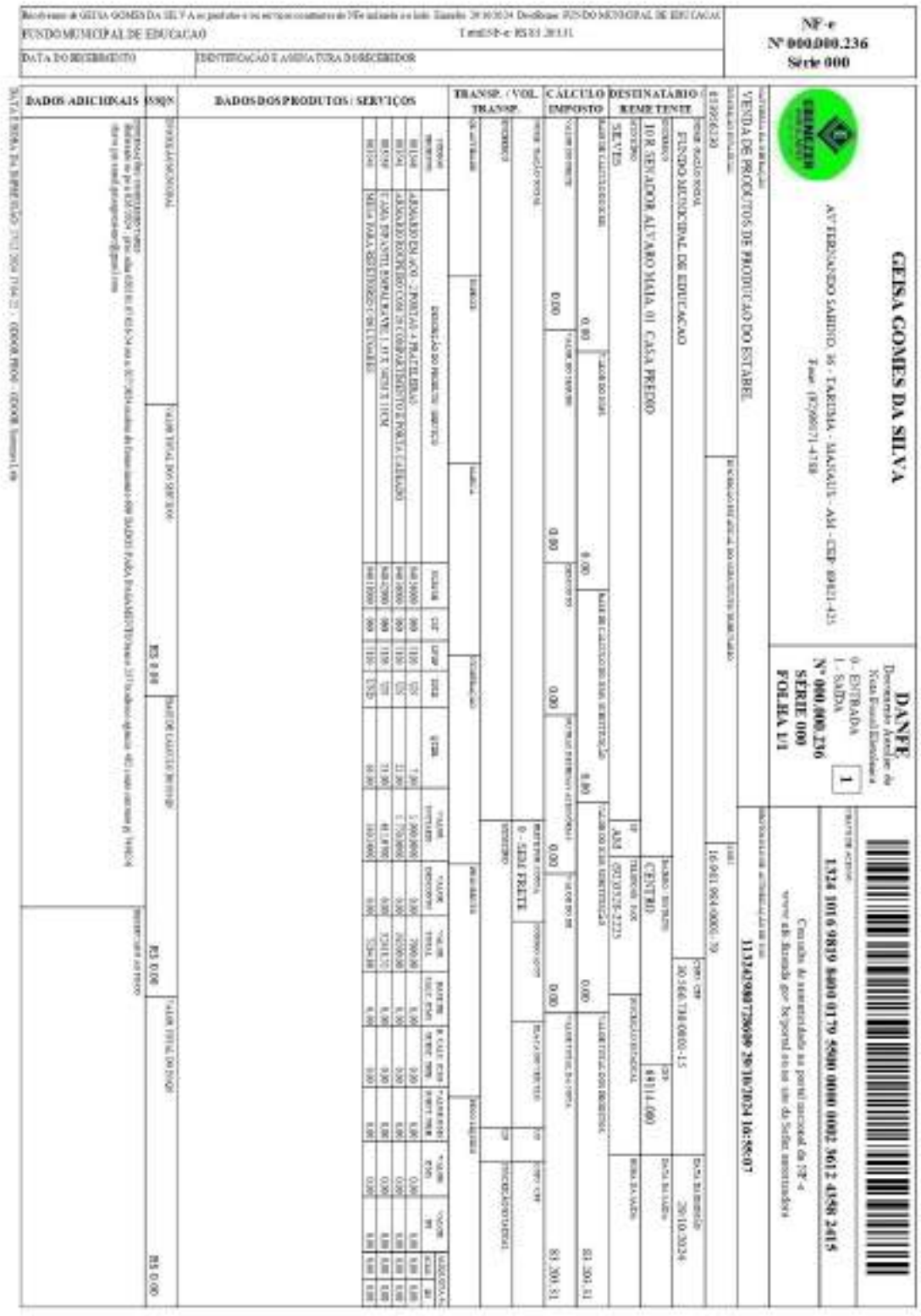

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 550

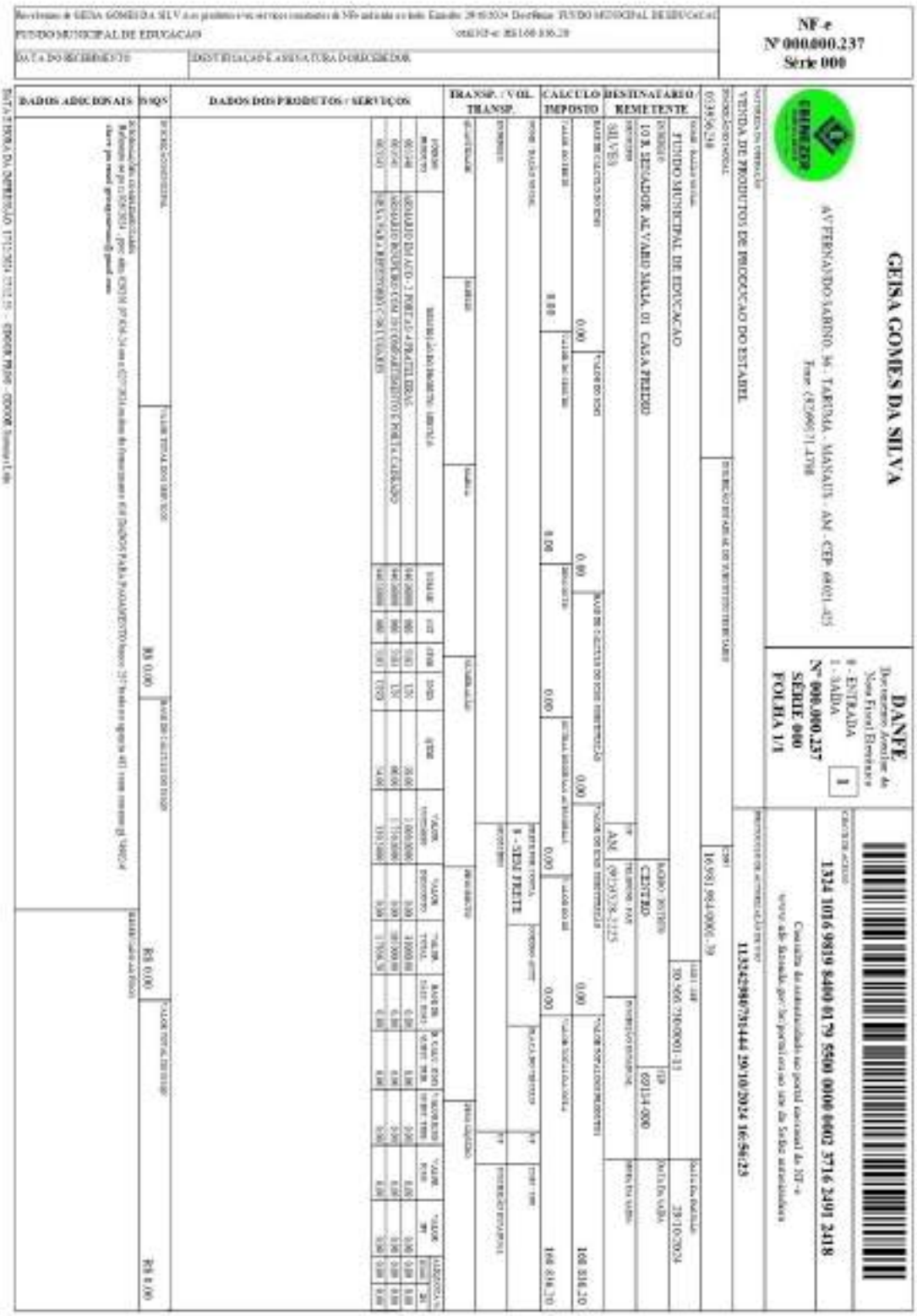

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABOIA, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP 69031-415

Fone: (92)99371-4798

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.237

SÉRIE 000

FOLHA 1/1

1324 1014 9819 8400 0179 5500 0000 0002 3716 2491 2418

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NF-e

Nº 000.000.237

Série 000

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUTOS DE PROCEDENCIA DO ESTADUAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

113242986701444 29/10/2024 16:56:23

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ

16.981.964/0001-39

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

ENDEREÇO

10 R SENADOR ALVARO MAIA 01 CASA PREDIO

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

69114-000

DATA DA SAÍDA

28/10/2024

MUNICÍPIO

SILVES

UF

AM

TELEFONE / FAX

(92)3532-2225

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS

0,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

168.816,10

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

9 - SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	MODULO DIDATICO - 3 PORTAS PRATELEIRAS	94036000	060	5102	UN	1,00	1.000,0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	MODULO BIBLIOTECA COM 10 COMPARTIMENTOS E PRATELEIRAS	94036000	060	5102	UN	1,00	1.150,0000	1.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003	MESA PARA REFEITORIO C/ 06 CADEIRAS	94036000	060	5102	UN	1,00	1.750,0000	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente ao pregão 03/2024 - proc. adm. 4263/2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO e a empresa GEISA GOMES DA SILVA. Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SILVES/AM. Valor total: R$ 168.816,10. Vigência: 12 meses. Fiscal: [illegible]. Contato: [illegible].

RESERVADO AO FISCO

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 551

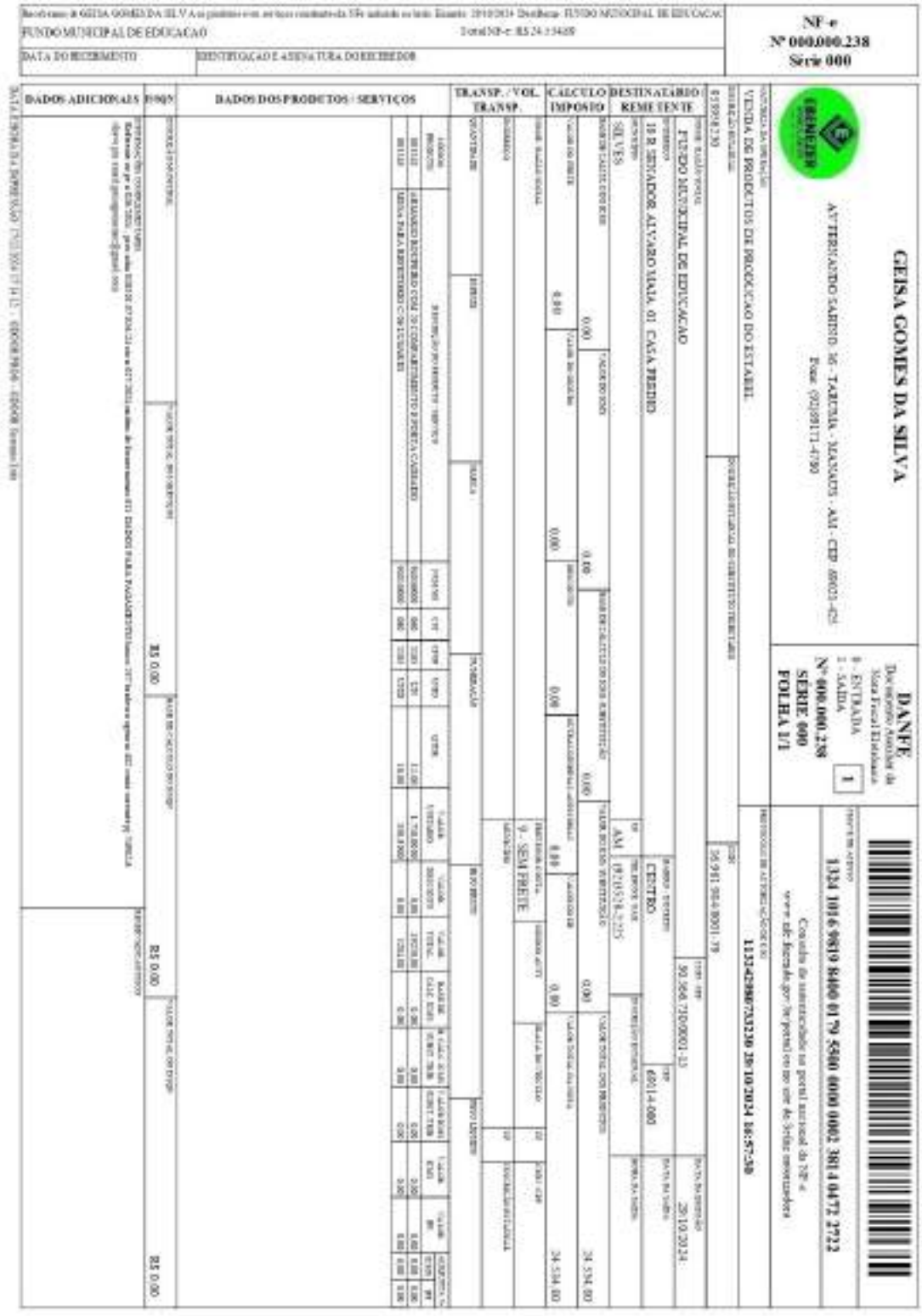

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 552

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES, CNPJ: 04.477.634/0001-90, atesta que a **GEISA GOMES DA SILVA**, inscrito no CNPJ n.º **16.981.984/0001-79**, com sede no AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-425, forneceu para esta Prefeitura, **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS,** referente Pregão Eletrônico **N°. 024/2023**, conforme notas fiscais Nº 0102, 177, 180 e 181**.**

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Silves/AM, 19 de dezembro de 2024

LUANA CRISTINA NEVES VIANA
Secretária Municipal de Administração

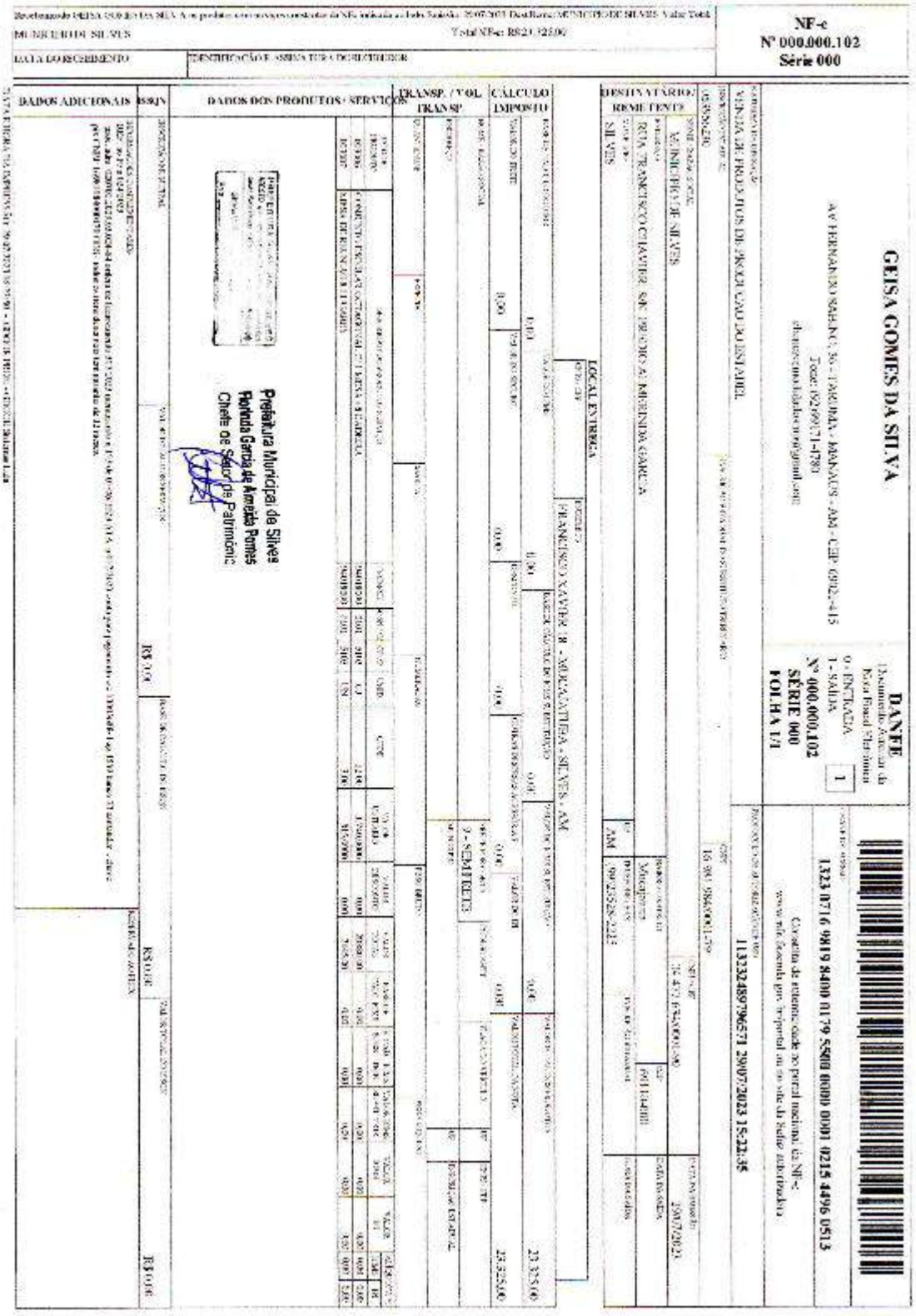

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 554

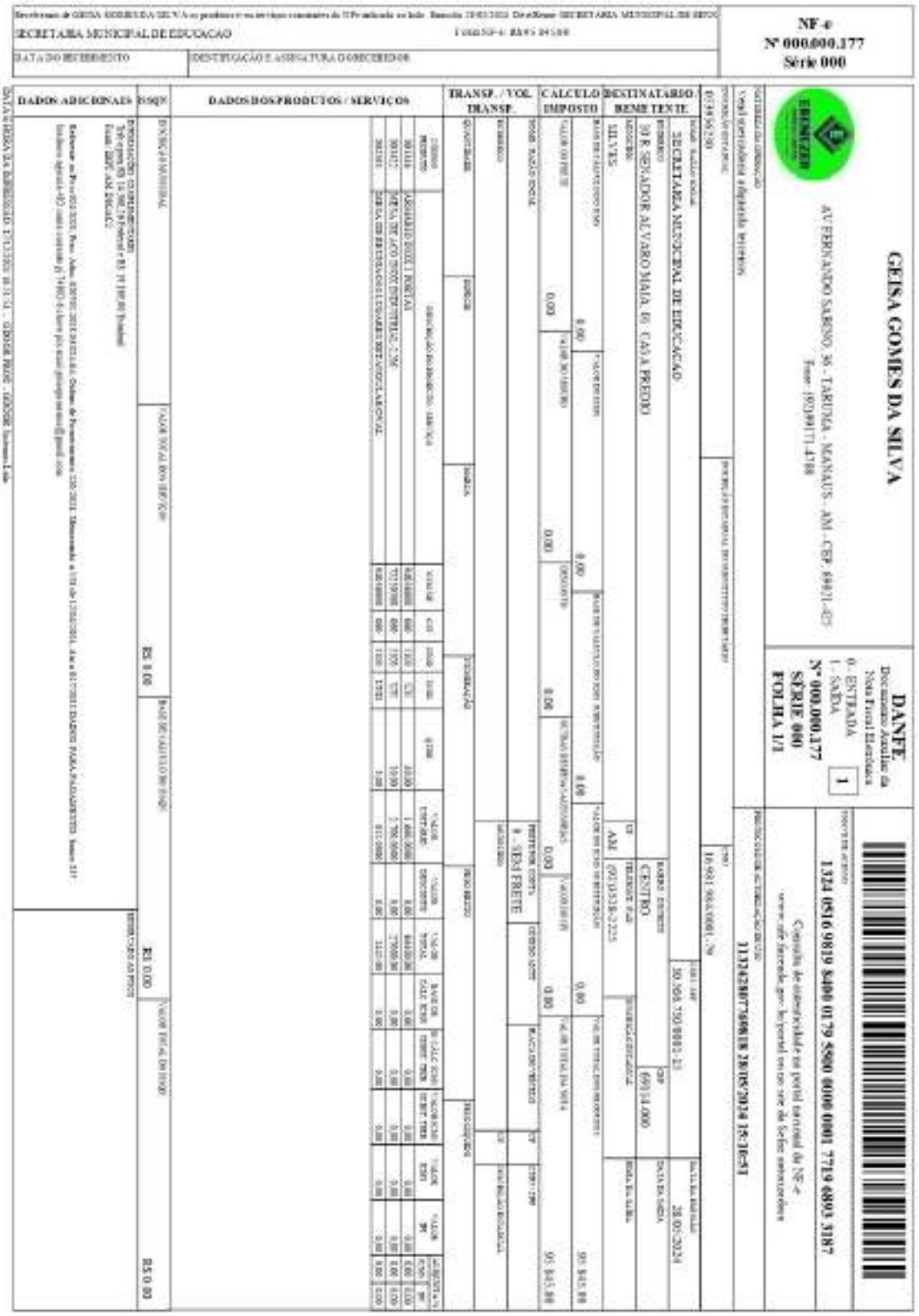

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 555

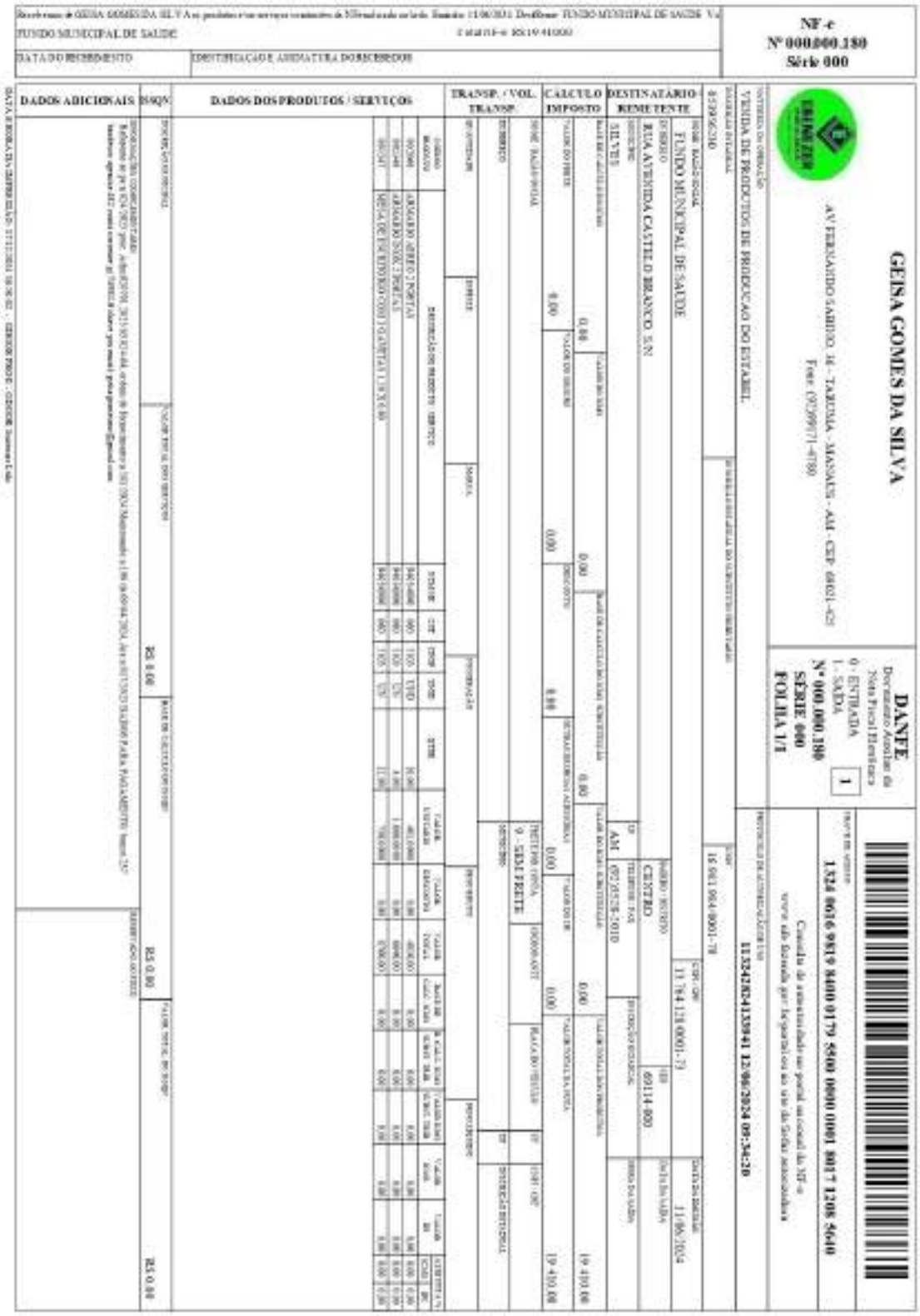

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 556

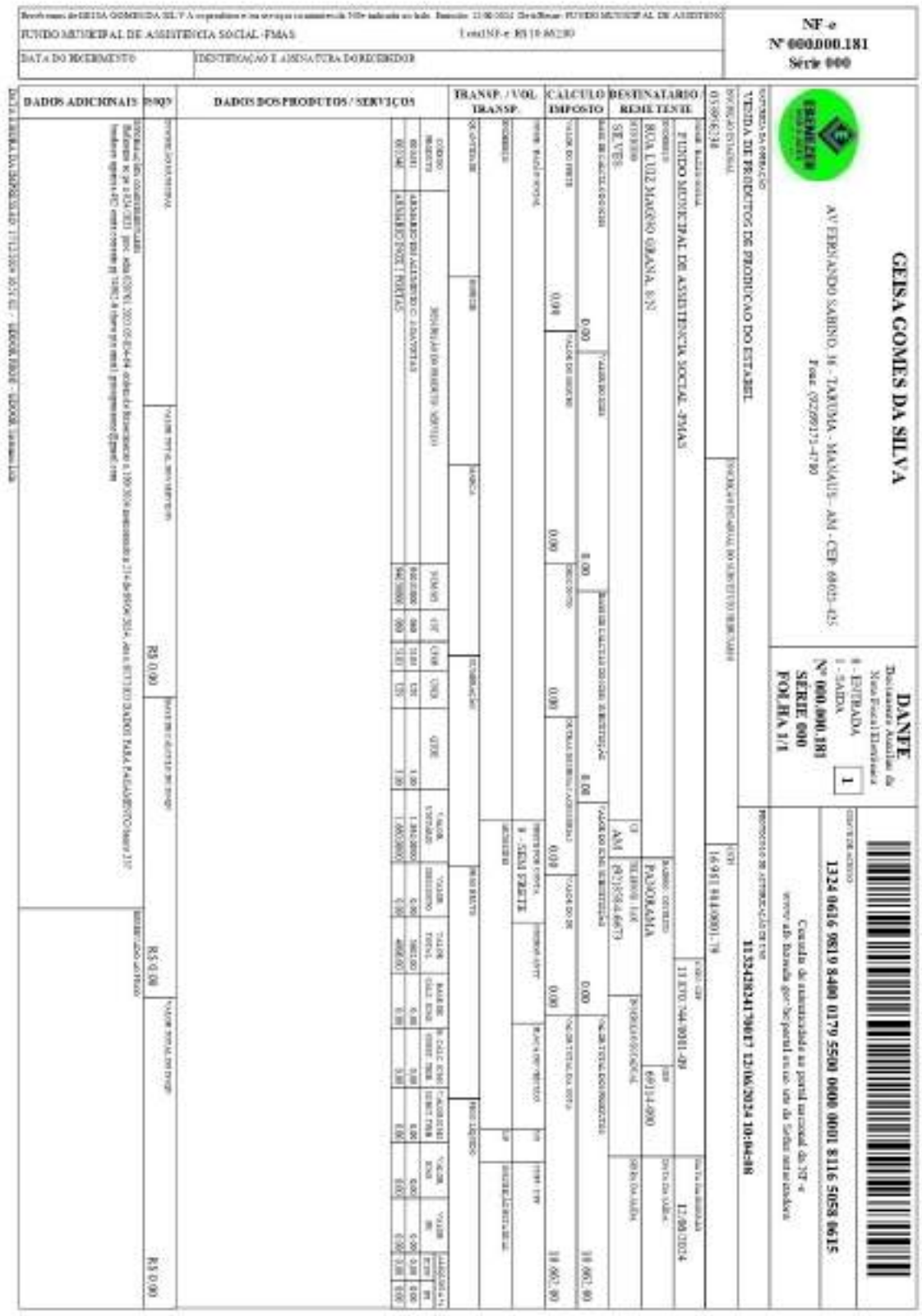

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABBIO, 16 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69035-425

Fone: (92)9171-4780

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.181
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

1324 0616 9819 8400 0179 5500 0000 0001 8116 5058 0615

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113243824179017 12/06/2024 10:04:08

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUÇÃO DO ESTABEL

INSCRIÇÃO ESTADUAL
16.951.884.000-178

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
05.969.636/0001-96

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS

CNPJ
11.870.744/0001-49

DATA DA EMISSÃO
12/06/2024

ENDEREÇO
RUA LUIZ MARINHO URBANA, S/N

BAIRRO / DISTRITO
PADORAMA

CEP
69114-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
SILVES

UF
AM

FONE / FAX
(92)98846-6473

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO
0,00

VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00

VALOR DO FRETE
0,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR TOTAL DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
18.062,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
8 - SEM FRETE

FRETE POR CONTA
1

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
000000	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	00000000	500	5102	UN	1,00	18.062,00	18.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Referente à(s) NF-e(s) 000.000.179, 000.000.180 emitida(s) em contingência pelo motivo: Falta de Energia Elétrica

RESERVADO AO FISCO

DADOS DO PRODUTO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
R$ 0,00

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 557

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empesa **GEISA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº **16.981.984/0001-79**, *estabelecida na Rua* ***5 de Abril***, nº **99**, Campos Salles, Tarumã, Município de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, CEP: **69.021-415**, *forneceu para Prefeitura Municipal de Codajás, Estado do Amazonas,* **CNPJ nº** *04.263.331/0001-75*, **estabelecida na Rua 15 de Novembro, s/nº, bairro** *Centro no Município de Codajás, Estado do Amazonas.* Mobiliário Escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação do município de Codajás, situada na Rua Eduardo Ribeiro, s/nº, bairro Colônia Major Thury, CEP: 69.450-000. Objetos entregues Conjunto Professor CJP-01, Conjunto Aluno Individual CJA-04 e Conjunto Aluno Individual Infantil CJA-01, **todos** compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico nº 007/2021, Nota Fiscal nº 000.000.010.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Codajás, Estado do Amazonas, 19 de janeiro de 2022.

José Ribeiro Secundino Júnior
Secretário Municipal de Educação

Dr. José R. Secundino Junior
Secretário Mun. de Educação
Portaria GP 005/2021 - PMC

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermoduladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.010
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0116 9819 8400 0179 5500 0000 0000 1016 6261 1465

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NF-e
Nº 000.000.010
Série 000

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113221961048520 19/01/2022 12:43:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODAJAS			04.263.331/0001-75	19/01/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**	
R 15 DE NOVEMBRO, SN	CENTRO	69450-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CODAJAS	AM			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	279.560,10

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,10	0,00	0,00	279.560,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001390	CONJUNTO ALUNO CJA-04 PARA ALTURA ENTRE 1,33M X 1,59M	94018000	0400	5103	KIT	200,00	380,0000	0,00	76000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001391	CONJUNTO ALUNO INFANTIL CJA-01	94018000	0400	5103	KIT	490,00	394,0000	0,00	193060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001389	CONJUNTO PROFESSOR CJP-01	94018000	0400	5103	KIT	26,00	403,8500	0,10	10500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de venda: 004989	

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 19/01/2022 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CODAJAS Valor Total NF-e: R$ 279.560,10

MUNICIPIO DE CODAJAS

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/01/2022 13:50:12 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 559

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DEPÓSITOS
Rua Amandul, 570, Galpão 3- Flores
CEP: 69.058-827-Manaus- Am

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **EBENEZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA** com sede em Manaus – Am, Avenida Fernando Sabino nº 36, Conjunto Campos Sales, Bairro Tarumã, CEP: 69.021-415, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, E MAIL: ebenezerlicitações@gmail.com. Inscrição Estadual nº 05.395.623-0 , forneceu os materiais abaixo discriminados à **Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, CNPJ Nº 04.312.674/0001-82**, localizada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 2549- Parque Dez de Novembro, CEP: 69.050-030, de acordo com a (s) Nota (s) Fiscal (is) e de Empenho (s) especificadas abaixo:

Nº de Empenho (s)	Nota (s) Fiscal (is)	Descrição/ Produto	Quant./ Unid.
2023NE02007 2023NE02008 2023NE02009 2023NE02010 2023NE02011 2023NE02012 2023NE02013	093	ID-501664-CONJUNTO ESCOLAR, Tipo: infantil, Referência: FNDE CJA-01, Apresentação: contendo 01 mesa e 01 cadeira, Formato Mesa: Retangular, Material: mesa com tampo em MDF de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, com borda em fitas de PVC ou ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço, Dimensões Mesa: 600mm x 450mm x 460mm (L x P x A), variação de ±10%, Dimensões Cadeira: altura total 560mm, altura do chão ao assento 260mm, assento medindo 340mm x 260mm (L x P), encosto medindo 330mm x 160mm (L x A), medidas com variação de ±10%, Características: mesa com porta livros em polipropileno, tubos de aço pintados com tinta esmalte sintético e com ponteiras plásticas.	528
		ID-501667-CONJUNTO ESCOLAR COLETIVO, Tipo: Infantil, Referência: FNDE CJC-01, Apresentação: contendo 01 mesa e 04 cadeiras, Formato Mesa: quadrado, Material: mesa com tampo em MDF de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado, com borda em fitas de PVC ou ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, cadeira com encosto e assento em polipropileno e estrutura em tubos de aço, Dimensões Mesa: 800mm x 800mm x 460mm (L x P x A), variação de ±10%, Dimensões Cadeira: altura total 560mm, altura do chão ao assento 260mm, assento medindo 340mm x 260mm (L x P), encosto medindo 350mm x 160mm (L x A), medidas com variação de ±10%, Características: mesa com cantos arredondados, tubos de aço pintados com tinta esmalte sintético e com ponteiras plásticas.	352

Ressaltamos que a citada empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que desabonar sua capacidade técnica, administrativa e operacional. Atestamos ainda, que os supracitados itens dos produtos foram entregues dentro das normalidades.

Manaus, 23 de novembro de 2023

Ruth Salgado Neres Martins
Chefe da Divisão de Patrimônio, Almoxarifado e Depósitos - DPAD/ SEMED

William de Oliveira Dias
Diretor de Departamento de Suprimento e Logística - DESLOG/ SEMED

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS EM 28/11/2023 09:52:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: RUTH SALGADO NERES MARTINS EM 28/11/2023 16:03:41
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://siged.manaus.am.gov.br/verifica/verificado.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 7728D474

Educação
Secretaria Municipal

Manaus
Prefeitura Municipal

OFÍCIO Nº 7158/2023-SEMED/GSAF

Manaus, 29 de novembro de 2023.

À Senhora
Geisa Gomes da Silva
EBENÉZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Av. Fernando Sabino, nº 36, Conj. Campos Sales - Tarumã
CEP: 69.021-415 Manaus/AM
Telefones: (92) 99248-5871 / 99171-4780
E-mail: benezerlicitacoes@gmail.com
Site: www.ebenezermodulados.com.br

Assunto: Encaminhamento do Atestado de Capacidade Técnica.

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, considerando o teor do **Processo nº 2023.18000.18125.0.028544**, encaminhamos a Vossa Senhoria o Atestado de Capacidade Técnica, constante da folha 22 dos autos, conforme requisitado.

Atenciosamente,

(Assinatura Digital)
LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOURIVAL LITAIFF PRAIA EM 30/11/2023 10:30:58
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://sigeds.manaus.am.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CÓDIGO: 98297153

NF-e
Nº 000.000.093
Série 000

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermodulodosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.093
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1323 0616 9819 8400 0179 5500 0000 0000 9314 9611 9589

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produtos de producao do estabelecimeto	113232449834343 20/06/2023 16:30:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED)			04.312.674/0001-82	20/06/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Avenida RECIFE, 2549	Parque 10 de Novembro		69050-030	
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM	92643-6905		

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	598.400,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	598.400,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	V. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
102861	CONJUNTO ESCOLAR CJC01 (lanmje) - COLETIVO TAMPO EM MDF	94013000	0101	5101	UND	352,00	800,0000	0,00	281600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102853	CONJUNTO ESCOLAR CJA01 (lanmje) - TAMPO EM PROPILENO	94013000	0101	5101	UND	520,00	600,0000	0,00	316800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Ref. ao Pe n 285/2023-CMEL/PMF P.A n 2022/4114/4268/00011 Notas de Empenho n 2023NE02067 2023NE02068 2023NE02069 2023NE02010 2023NE02011 2023NE02012 2023NE02015 2023NE02014 2023NE02013
Proc. de Compra n 2023.18008.19965.0.065089. C/c PJ-74882-6, Ag. 482, Banco 237, Bradesco

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 20/06/2023 17:31:25 - GDOOR PRO - GDOOR Sistemas Ltda

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da Nfe indicada ao lado. Emissão: 20/06/2023 Valor Total R$ 598.400,00

DATA DO RECEBIMENTO 20/06/2023

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED)

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 562

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação de desempenho e de execução, que a empesa **EBENÉZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.981.984/0001-79, estabelecida na Avenida Fernando Sabino, nº 36, Conjunto Campo Sales, bairro Tarumã, município de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, CEP: 69.021-455, forneceu os materiais abaixo discriminados à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**, inscrita sob o CNPJ nº 04.263.331/0001-75, estabelecida na Rua 15 de Novembro, s/nº, bairro Centro, município de Codajás, Estado do Amazonas, CEP: 69.450-000, **MATERIAL PERMANENTES, MOBILIÁRIO E MÓVEIS ESCOLARES**, conforme Notas Fiscais nº 000.000.134 emitida em 26/12/2023, 000.000.148 emitida em 21/02/2024, 000.000.175 emitida em 22/05/2024 e 000.000.257 emitida em 06/01/2025.

Nota Fiscal	Quantidade	Descrição do Produto
000.000.134	3	CONJUNTO DE 3 LIXEIRAS COLETA SELETIVA
	1	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
	2	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA DUPLA FACE
000.000.148	25	CADEIRA GIRATÓRIA
	12	CONJUNTO DE LIXEIRA SELETIVA
	14	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR
	203	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA-04
000.000.175	97	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA-04
	4	CONJUNTO 3 LIXEIRAS COLETA SELETIVA
	10	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA DUPLA FACE
000.000.257	60	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO
	18	CONJUNTO DE 5 LIXEIRAS COLETA SELETIVA
	500	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA-01
	20	ESTANTE DE AÇO BIBLIOTECA DUPLA FACE
	20	ESTANTE DE AÇO COM PRATELEIRAS
	9	LONGARINA 4 LUGARES
	9	MESA EM L
	50	QUADRO FLANELÓGRAFO
	18	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS
	9	ARMÁRIO DE AÇO 3 PORTAS
	500	CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL CJA-06

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cordialmente,

Dr. José R. Secundino Junior
Secretário Mun. de Educação
Portaria GP 005/2021-PMC

Jose Ribeiro Secundino Junior
Secretário Municipal de Codajás

Codajás, Estado do Amazonas, 08 de janeiro de 2025.

NF-e
Nº 000.000.134
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 26/12/2023 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CODAJAS Valor Total NF-e: R$ 5.299,60

MUNICIPIO DE CODAJAS

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermoduladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.134
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1323 1216 9819 8400 0179 5500 0000 0001 3413 3237 4708

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113232647327168 26/12/2023 17:53:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODAJAS	04.263.331/0001-75	26/12/2023

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R 15 DE NOVEMBRO, SN	CENTRO	69450-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CODAJAS	AM			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.299,60

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
003139	CONJUNTO de 3 LIXEIRAS coleta seletiva em polietileno 50L cada sob estrututa metalica pint. eletrostatica preta.	39229000	040	5103	un	3,00	573,2000	0,00	1719,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003137	MESA DE REUNIAO EBENEZER, RETANGULAR, MED2,00X1,00X0,75 TAMPO MDF, ESTR. ACO PINT. EPOXI-PO	94036000	040	5103	UN	1,00	1.000,0000	0,00	1000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003138	ESTANTE DE ACO EBENEZER , para biblioteca dupla face 12 prat. med.1,98x1,04x0,58 cor: cinza pint eletrostatica	94031000	040	5103	un	2,00	1.290,0000	0,00	2580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Referente ao pregao eletronico n 021/2023-SRP, ata de registro de preco n 015/2023, ordem de fornecimento n 613. O CNPJ para qual deve ser emitida a nota fiscal n 04.263.331/0001-75. Secretaria Municipal de cultura e turismo, dados para pagamento chave pix CNPJ.16981984000179 banco n.33 santander conta corrente 130036884 agencia 4539.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/12/2023 18:53:34 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 565

NF-e
Nº 000.000.148
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 21/02/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CODAJAS Valor Total NF-e: R$ 120.328,40

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE CODAJAS

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermoduladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.148
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0216 9819 8400 0179 5500 0000 0001 4810 3525 5806

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de produtos de producao do estabelecimeto	**113242704860938 21/02/2024 14:15:20**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODAJAS			04.263.331/0001-75	21/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, SN	CENTRO	69450-000		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CODAJAS	AM			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	120.328,40

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.328,40

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
003246	CADEIRA GIRATORIA c/ reg alt. S/braco ,assento e encosto em espuma pol. revest. tec. polipr. preto med.42x37 enc. 37x28	94019900	040	5101	un	25,00	324,0000	0,00	8100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003139	CONJUNTO de 3 LIXEIRAS coleta seletiva em polietileno 50L cada sob estrututa metalica pint. eletrostatica preta.	39229000	040	5103	un	12,00	573,2000	0,00	6878,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003137	MESA DE REUNIAO EBENEZER, RETANGULAR, MED2,00X1,00X0,75 TAMPO MDF, ESTR. ACO PINT. EPOXI-PO	94036000	040	5103	UN	14,00	1.000,0000	0,00	14000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001390	CONJUNTO ALUNO CJA-04 (PARA ALUNO ALTURA ENTRE 1,53M X 1,59M) - mesa e cadeira, material: polipropileno e aco	94018000	041	5103	KIT	203,00	450,0000	0,00	91350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
orgao solicitante: SEMED, REF. ORDEM DE FORNECEMINETO N 79 ata de registro de preco n 015/2023 PE n 021/2023-SRP dados bancarios para pagamento. conta corrente PJ bradesco 237.n 74982-6 agencia 482 chave pix e-mail. geisagomesmc@gmail.com OBS. todos os itens contidos nesta nfe tem garantia de 12 meses apartir da data de recebimento . Pedido de venda: 008029	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/02/2024 15:15:40 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 566

NF-e
Nº 000.000.175
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 22/05/2024 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CODAJAS Valor Total NF-e: R$ 58.842,80

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE CODAJAS

GEISA GOMES DA SILVA

AV FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-425
Fone: (92)99171-4780
ebenezermoduladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.175
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0516 9819 8400 0179 5500 0000 0001 7518 0754 4630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113242802213105 23/05/2024 09:58:02**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODAJAS	04.263.331/0001-75	22/05/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R 15 DE NOVEMBRO, SN	CENTRO	69450-000	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
CODAJAS	AM			

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	58.842,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.842,80

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001390	CONJUNTO ALUNO CJA-04 PARA ALUNO ALTURA ENTRE 1,53M X 1,59M	94018000	060	5103	KIT	97,00	450,0000	0,00	43650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003389	CONJUNTO DE 03 LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	39229000	060	5103	KIT	4,00	573,2000	0,00	2292,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003390	ESTANTE DE ACO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE C/ 12PRATELEIRAS,MEDINDO 1,98X1,04X058(ALT X LARG X PROF)	94033000	060	5103	UND	10,00	1.290,0000	0,00	12900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
orgao solicitante SEMED, ref.ordem de fornecimento N 346 ATA DE REGISTRO DE PRECO n 015/2023 SRP DADOS PARA PAGAMENTO: banco 237 bradesco agencia 482 conta corrente PJ 74982- chave pix email: geisagomesmc@gmail.com OBS: todos os itens contidos nesta nfe tem garantia de 12 meses da data de recebimento.

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 23/05/2024 10:58:10 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 567

NF-e
Nº 000.000.257
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 06/01/2025 Dest/Reme: MUNICIPIO DE CODAJAS Valor Total NF-e: R$ 500.294,00

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

MUNICIPIO DE CODAJAS

GEISA GOMES DA SILVA

Avenida Fernando Sabino, 36, Loja Ebenezer Modulados - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-425
Fone: (92)3238-8623

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.257
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1325 0116 9819 8400 0179 5500 0000 0002 5719 0157 5335

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **113253062465142 06/01/2025 18:37:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE CODAJAS			04.263.331/0001-75	06/01/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
R 15 DE NOVEMBRO, SN	CENTRO	69450-000		06/01/2025
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
CODAJAS	AM			19:37:12

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
197.000,00	0,00	0,00	0,00	500.294,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.294,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
003045	CADEIRA FIXA S/ BRACOS ASEN/ENC EM ESPUMA ENJETADO	94017900	060	5103	UN	60,00	134,0000	0,00	8040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003653	CONJUNTO DE 5 LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA	39229000	041	5103	KIT	18,00	839,0000	0,00	15102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002853	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL CJA01 (laranja) -CARTEIRA E CADEIRA TAMPO EM PROPILENO	94018000	041	5103	UND	500,00	397,0000	0,00	198500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003390	ESTANTE DE ACO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE C/ 12PRATELEIRAS,MEDINDO 1,98X1,04X058(ALT X LARG X PROF)	94033000	060	5103	UND	20,00	1.390,0000	0,00	27800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003650	ESTANTE DE ACO N 26 C/ PRATELEIRAS,MED 1,98X92X30	94033000	060	5103	UND	20,00	329,0000	0,00	6580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003651	LONGARINA, 4 LUGARES POLIPROPILENO ,SEM BRACOS	94037000	060	5103	UN	9,00	400,0000	0,00	3600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002248	MESA EM L 120X60X100 75ALT EM mdf	44111290	041	5103	UND	9,00	899,0000	0,00	8091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003652	QUADRO FLANELOGRAFO, FELTRO VERDE (MOLD. ALUMINIO) 120X200cm	94018000	041	5103	UND	50,00	350,0000	0,00	17500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003648	ARMARIO ALTO 2 PORTAS DE ABRIR MDF 160X80X60	94018000	060	5103	UND	18,00	730,0000	0,00	13140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003649	ARMARIO EM ACO - 3 PORTAS PAREDE 55X120X30	94036000	060	5103	UN	9,00	549,0000	0,00	4941,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002855	CONJUNTO ESCOLAR CJA06 AZUL P/ ALUN. ALT. DE 1,59 ATE 1,88	94018000	090	5103	UND	500,00	394,0000	0,00	197000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
RFERENTE A ORDEM DE FORNECIMENTO N 729 ATA DE REGISTRO DE PRECO N 019/2024 PREGAO ELETRONICO N 027/2024-SRP CONTA PARA PAGAMENTO.BANCO BRADESCO 237 CONTA CORRENTE 74982-6 agencia 482 CHAVE. EMAIL- geisagomesmc@gmail.com
Pedido de venda: 007908

RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 06/01/2025 19:37:31 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

CNPJ 31.378.249/0001-69
Rua Belim, nº 03, Conjunto Campos Elíseos
Bairro: Planto, Manaus Amazonas
CEP: 69.045-040

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa: **EBENÉZER MODULADOS COMÉRCIO E INDÚSTRIA** com sede em Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Fernando Sabino, nº 36, Conjunto Campos Sales, bairro Tarumã, CEP 69.021-415, inscrita sob o CNPJ nº 16.981.984/0001-79, e-mail: ebenezerlicitacoes@gmail.com, inscrição Estadual nº 05.395.623-0, forneceu os materiais abaixo discriminados à **H. L. GALVÃO LTDA**, sob o CNPJ nº 31.378.249/0001-69, localizada na Rua Berlim, nº 03, Conjunto Campos Elíseos, bairro Planalto, CEP 69.045-040, de acordo com a(s) Nota(s) Fiscal(s) especificadas abaixo:

NOTA(S) FISCAL(S)	DESCRIÇÃO	QUANT.
000.000.016	Conjunto escolar (cadeira e mesa 6° ao 9° ano) indicada para uso de 10 a 15 anos. Conjunto Escolar Material: Madeira E Aço Componentes: Mesa E Cadeira Tamanho: Cja- 06 Características Adicionais: Cadeiras Com Assento E Encosto Em Polipropileno Material Tampo: MDF Revestimento Tampo: Laminado Melamínico. Mesa Escolar com Tampo em MDF e Porta Livros em Polipropileno, Tampo MDF 18mm, Fita em PVC, Pés antiderrapantes, Medidas: Altura – 0,74cm, Largura – 0,45cm, Comprimento 0,60cm, Cadeira com assento e encosto em Polipropileno, Ferragem 1,50mm Parede, Pés Antiderrapantes, Medidas: Altura 0,86cm,Altura Assento – 0,45cm. Prazo de garantia: 12 (doze) meses contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do efetivo recebimento pelo contratante; prazo contado a partir da entrega no Almoxarifado. Produto de 1ª qualidade. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. Procedência Nacional.	2.420
000.000.021	Conjunto de mesa e cadeira escolar ensino fundamental 6º ao 9º ano, mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem injetado, com porta caneta/lápis/borracha e apontador, com os cantos arredondados, espessura 5mm na cor Azul, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento, porta livros em polipropileno copolímero virgem injetado na cor preta, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com símbolo internacional da reciclagem, ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor Azul, afixado por meio de encaixe, coluna e travessa longitudinal em tubo de aço de 1.1/2", parede 1.20mm de espessura, travessa superior em tubo metalon Ø 20x20mm, parede 1.20mm de espessura e pés confeccionados em tubo Ø 1.1/2", parede 1.20mm de espessura, dimensões (L x P x A) 600 x 450 x 710mm, cadeira assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo, em polipropileno copolímero virgem na cor Azul, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe, estrutura tubular Ø 7/8"mm, parede 1.20mm de espessura, dimensões encosto 396 x 198 (L x A), assento 400 x 390 (L x P), altura até o assento 430mm, estrutura com pintura eletrostática epóxi a pós, obervações conjunto indicado para o ensino fundamental, recomendado para crianças de 1,46 a 1,76m de altura. Garantia de 12 meses a contar data de entrega. Procedência Nacional.	100
000.000.030	Conjunto de mesa e cadeira escolar ensino fundamental 6º ao 9º ano, mesa com tampo em polipropileno copolímero virgem injetado, com porta caneta/lápis/borracha e apontador, com os cantos arredondados, espessura 5mm na cor Azul, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento, porta livros em polipropileno copolímero virgem injetado na cor preta, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0mm de Ø x 10mm de comprimento e com símbolo internacional da reciclagem, ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem na cor Azul, afixado por meio de encaixe, coluna e travessa longitudinal em tubo de aço de 1.1/2", parede 1.20mm de espessura, travessa superior em tubo metalon Ø 20x20mm, parede 1.20mm de espessura e pés confeccionados em tubo Ø 1.1/2", parede 1.20mm de espessura, dimensões (L x P x A) 600 x 450 x 710mm, cadeira assento e encosto em polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo, em polipropileno copolímero virgem na cor Azul, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe, estrutura tubular Ø 7/8"mm, parede 1.20mm de espessura, dimensões encosto 396 x 198 (L x A), assento 400 x 390 (L x P), altura até o assento 430mm, estrutura com pintura eletrostática epóxi a pós, obervações conjunto indicado para o ensino fundamental, recomendado para crianças de 1,46 a 1,76m de altura. Garantia de 12 meses a contar data de entrega. Procedência Nacional.	7.500

Ressaltamos que a citada empresa cumpriu satisfatoriamente os compromissos contratuais assumidos, não havendo nenhum registro em nossos arquivos que desabone sua capacidade técnica, administrativa e operacional. Atestamos ainda, que os supracitados itens dos produtos foram entregues dentro das normalidades.

Manaus, Estado do Amazonas, 02 de dezembro de 2024.

H L GALVAO LTDA:31378249000169
Assinado de forma digital por H L GALVAO LTDA:31378249000169
Dados: 2024.12.02 11:02:38 -04'00'

H. L. GALVÃO LTDA
CNPJ: 31.378.249/0001-69
galvaoheraldolima@gmail.com
hlgalvaolicitacoes@gmail.com
(92) 99431-0353

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 569

NF-e
Nº 000.000.016
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 24/03/2022 Dest/Reme: H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI Total NF-e: R$ 150.040,00

H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.016
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0316 9819 8400 0179 5500 0000 0000 1613 8274 7880

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113222016523924 24/03/2022 11:40:23**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI			31.378.249/0001-69	24/03/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Avenida Djalma Batista, 98	Parque 10 de Novembro	69055-038		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM		054037557	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150.040,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.040,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001655	CONJUNTO ESCOLAR CADEIRA E MESA AZUL	94018000	0400	5103	UND	2.420,00	62,0000	0,00	150040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5:238D3E2634E33B300706C05645BA2207 Pedido de venda: 005269	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/12/2024 18:23:29 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 570

NF-e
Nº 000.000.021
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 05/07/2022 Dest/Reme: H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI Total NF-e: R$ 63.000,00

H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº 000.000.021
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0716 9819 8400 0179 5500 0000 0000 2111 0863 9639

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113222111562750 05/07/2022 14:08:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI	31.378.249/0001-69	05/07/2022

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
Avenida Djalma Batista, 98	Parque 10 de Novembro	69055-038	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANAUS	AM		054037557	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001655	CONJUNTO ESCOLAR CADEIRA E MESA AZUL CJA05	94018000	0400	5103	UND	100,00	630,0000	0,00	63000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5:238D3E2634E33B300706C05645BA2207	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/12/2024 18:22:42 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 571

NF-e
Nº 000.000.034
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 21/09/2022 Dest/Reme: H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI Total NF-e: R$ 750.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI	

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.034
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0916 9819 8400 0179 5500 0000 0000 3411 0103 2394

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113222184181725 21/09/2022 14:49:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI			31.378.249/0001-69	21/09/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Avenida Djalma Batista, 98	Parque 10 de Novembro	69055-038		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM		054037557	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001655	CONJUNTO ESCOLAR CADEIRA E MESA AZUL CJA05	94018000	1102	5102	UND	7.500,00	100,0000	0,00	750000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de venda: 006042	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/12/2024 18:18:29 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 572

CNPJ 31378249/0001-69
Av. Djalma Batista,98 – Sala 141
B. Parque 10 de Novembro
Manaus - Amazonas
e-mail: galvaoheraldolima@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa GEISA GOMES DA SILVA inscrita no CNPJ 16.981.984/0001-79 situada a Rua 05 de Abril, 99 Bairro Tarumã Manaus Amazonas. Forneceu Material Escolar para a empresa HL GALVÃO EIRELI inscrita no CNPJ 31.378.249/0001-69 estabelecida na Cidade de Manaus Estado do Amazonas . Conforme Nota Fiscal da SEFAZ de N. 030a relação Abaixo:

Item	Produtos	Unid.	Quant.
01	Conjunto Escola com estrutura metálica Cadeira e Mesa CJA 05	Unid.	6.000

Outro sim informamos que a empresa cumpriu com qualidade e quantidade em tempo combinado

Manaus, 26 de Julho de 2022

HL GALVÃO EIRELI

HERALDO LIMA GALVÃO

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 573

NF-e
Nº 000.000.030
Série 000

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermodulado mp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.030
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0716 9819 8400 0179 5500 0000 0000 3019 5762 8487

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113222131165605 26/07/2022 15:31:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI		31.378.249/0001-69	26/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Avenida Djalma Batista, 98	Parque 10 de Novembro	69055-038	
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM / 054037557		

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST/OSN	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
0021-40	CONJUNTO ESCOLAR ESTRUTURA METALICA (CADEIRA E MESA) C/6x05	9401B000	0900	5.101	UND	6.000,00	25,0000	0,00	150000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5:248188E2e348338B3607d6C05645BA2207 Pedido de venda: 005850	

H L GALVAO COMERCIO P EIRELI

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e os serviços constantes da Nota Fiscal ao lado. Emissão: 26/07/2022 Destinatário: H L GALVAO COMERCIO P EIRELI Total NF-e R$ 150.000,00

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/07/2022 16:35:40 - GDOOR PROv - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 574

CNPJ 31378249/0001-69
Av. Djalma Batista,98 – Sala 141
B. Parque 10 de Novembro
Manaus - Amazonas
e-mail: galvaoheraldolima@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa GEISA GOMES DA SILVA, situada Rua 5 de Abril Bairro Tarumã CPE 69.021-415 sob n.º CNPJ 16.981.984/0001-79 Inscrição Estadual 053956230 - Manaus Amazonas. Forneceu Material Escolar para HL GALVÃO EIRELI Insc. CNPJ 31.378.249/0001-69 Situada na cidade de Manaus, Amazonas. Conforme Nota fiscal Sefaz. N.º 027 e relação abaixo:

Item	Produto	Unid.	Quant.
1	Mochila Escolar	Unid.	65
2	Kit Merenda Escolar	Unid.	580
3	Kit Didático	Unid.	58

Outrossim, informamos que a referida empresa cumpriu os prazos, quantidade e qualidade do material solicitado

Mnaus,21 de Julho de 2022

HL GALVÃO EIRELI
CNPJ 31378249/0001-69
HERALDO LIMA GALVÃO
CPF 043.500.902-82

GALVÃO
CNPJ: 31.378.249/0001-69

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermodaladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.027
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1322 0716 9819 8400 0179 5500 0000 0000 2715 6490 9493

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NF-e
Nº 000.000.027
Série 000

NATUREZA DA OPERAÇÃO: vend mercadoria adquirida terceiros

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: **113222126668916 21/07/2022 13:04:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI			31.378.249/0001-69	21/07/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
Avenida Djalma Batista, 98	Parque 10 de Novembro	69055-038		
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM		054037557	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.498,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.498,70

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
002135	MOCHILA ESCOLAR	42029200	0102	5102	UND	65,00	70,0000	0,00	4550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002136	KIT MERENDA ESCOLAR	39241000	0102	5102	UND	580,00	35,0000	0,00	20300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002137	KIT DIDATICO ESCOLAR	39261000	0102	5102	UND	58,00	80,1500	0,00	4648,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5:29ED3F2634E33B9907056C05643BA2207

Trib aprox R$ 4.642,87 Federal e R$ 5.309,77 Estadual
Fonte: IBPT AM 2C01C1

Pedido de venda: 005835

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 21/07/2022 Dest/Rem: H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI Total NF-e: R$ 29.498,70

H L GALVAO COMERCIO P. EIRELI

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/07/2022 14:04:25 - GEOOR PRO® - GEOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.0171177 pg. 576

Cometa Motocenter Manaus
Av. Max Teixeira, nº1604, Flores
CEP 69058-415 Manaus-AM
Fone/Fax: (92) 3632-7000
Email: cometama@viacometa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empesa **Geisa Gomes da Silva** conhecida com o nome fantasia: EBENEZER MODULADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 16.981.984/0001-79, estabelecida na Rua: 5 de Abril , nº 99, Bairro: Tarumã loteamento Campos Sales, Municipio de Manaus, Estado do Amazônas, CEP:69021-415, forneceu para **COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ sob nº 17.323.085/0001-41 , estabelecida na (Av.Max Teixeira unid 02 nº 1604 Bairro Flores, Manaus, amazónas),**

BALCAO DE RECEPÇAO
EXPOSITOR DE DESTAQUE
BALCÃO DE CAFÉ G
MOVEL KIDS
MESA DE VENDAS E CONSULTORES
GAVETEIRO
DIVISÓRIA DE VENDAS
EXPOSITOR DE FOLHETOS
TOTEM
PAINEL PARA TELEVISÃO
ARMÁRIO IMPRESSORA 2 PORTAS

,conforme contrato nº 023/2021 **e Nota Fiscal nº 000.000.006.**

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Data, 21 de dezembro de 2021

Assinatura do responsável pela emissão

Cometa Manaus Comercio de Motos Ltda

p/p: Helia Aparecida Vieira Reis

Ger Adm

Cometa Motocenter Manaus
Av. Presidente Castelo Branco,
nº603, Centro CEP 69750-000
São Gabriel da Cachoeira -AM
Fone/Fax: (97) 3471 2000
Email: elias.vieira@viacometa.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empesa **Geisa Gomes da Silva** conhecida com o nome fantasia: EBENEZER MODULADOS COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº 16.981.984/0001-79, estabelecida na Rua: 5 de Abril , nº 99, Bairro: Tarumã loteamento Campos Sales, Municipio de Manaus, Estado do Amazônas, CEP:69021-415, forneceu para **COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA, CNPJ sob nº 17.323.085/0002-22 , estabelecida na (Av.Presidente Castelo Branco nº 603 Bairro Centro, São Gabriel da Cachoeira, amazônas), balcão de recepção, Totem e expositor de folhetos** ,conforme contrato nº 027/2021 e Nota Fiscal nº 000.000.009.

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Data, 21 de dezembro de 2021

Assinatura do responsável pela emissão

Cometa Manaus Comercio de Motos Ltda
p/p: Helia Aparecida Vieira Reis

CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE
HELIA APARECIDA VIEIRA REIS
RECONHECIMENTO SELO ELETRÔNICO
RECFIR04440ZQ08XQE2E2QIMLK81
VALOR R$: 6,00

NF-e
Nº 000.000.006
Série 000

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicada ao lado. Emissão: 17/12/2021 Dest/Reme: COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA Total NF-e: R$ 74.849,63

DATA DO RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA

GEISA GOMES DA SILVA

rua 5 de abril, 99 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-415
Fone: (92)99171-4780
ebenezermoduladosmp@gmail.com

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.006
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1321 1216 9819 8400 0179 5500 0000 0000 0612 6475 3326

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL	**113211932090216 18/12/2021 10:28:25**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMETA MANAUS COMERCIO DE MOTOS LTDA	17.323.085/0001-41	17/12/2021

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
AV MAX TEIXEIRA, 1604 UND 02	FLORES	69058-415	

MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
MANAUS	AM	(65)2122-1085	053353277	

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	74.849,63

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	49,63	0,00	0,00	74.800,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
001336	BALCAO DE RECPCAO 65X110X55 MDF C/EST. M	94036000	0102	5103	UN	1,00	1.200,0000	0,00	1200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001337	EXPOSITOR DE RECPCAO 2.75X1.50	94031000	0102	5103	UN	2,00	2.600,0000	0,00	5200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001338	BALCAO DE CAFE G 200X100X44/ MDF C/M	94036000	0102	5103	UN	1,00	3.000,0600	0,06	3000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001339	MOVEL KIDS 1.60X1.20X50 MDF	94036000	0102	5103	UN	1,00	1.600,0000	0,00	1600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001340	MESA DE VENDAS E CONSULTORES 150X75X50 MDF	94036000	0102	5103	UN	10,00	1.300,0000	0,00	13000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001341	GAVETEIRO 35X50X55 MDF	94036000	0102	5103	UN	15,00	650,0000	0,00	9750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001342	DIVISORIA DE VENDAS 143X240X3 EST. MET	94036000	0102	5103	UN	12,00	1.929,9600	49,52	23110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001343	EXPOSITOR DE FOLHETOS 148X34X41	94031000	0102	5103	UN	1,00	1.400,0000	0,00	1400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001344	TOTEM 110X20X3 MDF	94036000	0102	5103	UN	7,00	720,0000	0,00	5040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001345	PAINEL PARA TELEVISAO 250X150X5 EST.MET	94031000	0102	5103	UD	1,00	1.700,0500	0,05	1700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001346	ARMARIO 2 PORT. BALCAO 80X75	94036000	0102	5103	UN	14,00	700,0000	0,00	9800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pedido de venda: 004804	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 18/12/2021 11:28:29 - GDOOR PRO© - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 579

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO AMAZONAS
CRESS 15ª REGIÃO
Boulevard Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade Center, Salão Térreo - Pres. Vargas, Manaus - AM, 69025-310Fone:(092) 3622-1436 – 92-9191-2942 - CNPJ: 04.808.952/0001-97

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 052025

Contratante: Conselho Regonal de Serviço Social 15ª Região AM
Endereço: Boulevard Álvaro Maia, 2357, Ed. Corporate Trade Center, Salão Térreo - Pres. Vargas, Manaus - AM, 69025-310
Fone:(092) 3622-1436 – 92-9191-2942
CNPJ: 04.808.952/0001-97

Contratada: Geisa Gomes da Silva EPP
End: Avenida Fernando Sabino, nº 36, Conjunto Campo Sales Bairro: Tarumã Cidade: Manaus, Estado do Amazonas CEP: 69.021-455
email: ebenezermoduladosmp@gmail.com
CNPJ: 16.981.984/0001-79

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Geisa Gomes da Silva EPP**, forneceu os serviços de confecção e montagem de móveis projetados, conforme abaixo discriminado, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante:

30 cadeiras marca Flexform, no valor total de **R$ 61.595,00 (sessenta e um mil quinhentos e noventa e cinco reais).**

Serviços realizados:

- 03 unidades de mesa de atendimento em L (lado esquerdo) Modelo: atendimento indicidual em (L). Medida: 1400mm x 1350mm x 740mm. Tampo e painel: frente desiginer curvo; MDF (FLORAPLAC ou ARAUCO) cor confomer TR. 25mm revestimento melamínico. Abertura: Lado esquerdo. Acabamento das bordas: Fita de borda feijó natural. Pés laterais: Aço na cor branca, com madeira MDF. Pés Central: Tudo de aço redondo na cor branca. Fixação: Parafusos 03 pontos de passagem de fios e cabos. Sapatas niveladoras: Sim
- 03 unidades de mesa de atendimento (lado direito). Modelo: atendimento indicidual em (L). Medida: 1400mm x 1350mm x 740 mm. Tampo e painel: frente desiginer curvo; MDF (FLORAPLAC ou ARAUCO) cor confomer TR 25mm revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. Pés laterais: Aço pintura eletrostática epóxi na cor branca, com pré-tratamento por fosforização, contendo MDF nas laterais. Pés Central: Tudo de aço redondo, pintura eletrostática epóxi na cor branca. Fixação: Parafusos 03 pontos de passagem de fios e cabos. Sapatas niveladoras: Sim.
- 03 unidades de mesas redondas. Mesa Tipo: reunião Formato: redonda. TAMPO em MDF com 25mm de espessura, revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. ESTRUTURA composta por BASE SUPERIOR em tubo de aço com 1,2mm de espessura. BASE INFERIOR em disco, chapa de aço repuxada com 1,5mm de espessura. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO em tubo de aço com 1,5mm de espessura. pitura eletrostática epóxi pó texturizada e polimerizada, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco e sapatas niveladoras em PVC rígido. Cor(es): branca Dimensão(ões): 800mm x740mm (D x A).

- 11 unidades de mesa reta em MDF. Mesa Escritório Material Tampo: MDF 25mm de espessura, revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. Cor Tampo: FLORAPLAC ou ARAUCO cor confomer TR Saia: MDF 15MM Cor: branca Largura: 1350mm. Profundidade: 700mm. Altura: 740mm. Ponto passagem de cabo: sim.
- 05 unidades de mesa reta MDF. Mesa Escritório Material Tampo: MDF 25mm de espessura, revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. Cor Tampo: FLORAPLAC ou ARAUCO. cor confomer TR Saia: MDF 15MM Cor: branca Largura: 1600mm. Profundidade: 700mm. Altura: 740mm. Ponto passagem de cabo: sim.
- 02 unidades de balcão acessibilidade em MDF. Balcão de atendimento acessivel: MDF 25mm de espessura, revestido laminado melamínico em ambas as faces, bordas em fita de poliestireno coladas com adesivo kisafix. Cor Tampo: FLORAPLAC ou ARAUCO cor confomer TR Saia: MDF 15MM Cor: branca Largura: 1350mm. Profundidade: 1000mm, (H 740mm) Altura: 740mm. Ponto passagem de cabo: sim.
- 13 unidades de gaveteiros móveis. Gaveteiro volante: material: madeira mdf, quantidade gavetas: 2 gavetas (sendo 1 com chave) e uma gaveta porta bolsa. Dimensões: altura: 559mm, largura: 394 mm, profundidade: 390 mm (Aproximadamente), características adicionais: com chaves. cor confomer TR com gaveta e laterais na cor branca.
- 03 unidades de estante industrial. Estante industrial contendo 3 nichos na cor: ton argila, 2 plateleiras na cor feijó natural em ambas as faces, 3 bandejas na cor feijo natural em ambas as faces Material dos nichos: MDF 15mm Estrutura em Tubos de aço no tom oliva; Com pés niveladores Dimenssões aprox: L 805mm x P 410mm x H 2120mm Tipo: duas colunas.
- 01 unidade de estante industrial. Estante industrial contendo 1 nichos na cor: ton argila, 2 plateleiras na cor feijó natural em ambas as faces, 1 bandejas em ambas as faces Material dos nichos: MDF 15mm Estrutura em Tubos de aço no tom oliva; Com pés niveladores Dimenssões aprox: L 410mm x P 410mm x H 2120mm Tipo: uma coluna.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Manaus (AM), 09 de setembro de 2025.

Assinado Eletronicamente
Laurisana Maria Branco Camargo
Conselheira Presidente CRESS AM
15ª REGIÃO

Documento assinado eletronicamente por **LAURISANA MARIA BRANCO CAMARGO, Presidente, SETOR FINANCEIRO, IP de acesso 189.25.76.94** em 08/09/2025, às 12:21:09, conforme horário oficial de Brasília. Com fundamento na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

GEISA GOMES DA SILVA

Avenida Fernando Sabino, 36 - TARUMA - MANAUS - AM - CEP: 69021-425
Fone: (92)9917-1478
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.307
SÉRIE 000
FOLHA 1/1

NF-e
Nº 000.000.307
Série 000

CHAVE DE ACESSO
1325 0816 9819 8400 0179 5500 0000 0003 0717 0192 8543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUTOS DE PRODUCAO DO ESTABEL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
113253331592256 22/08/2025 20:13:07

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
053956230		16.981.984/0001-79

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 15 REGIAO		04.808.952/0001-97	22/08/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
Avenida Doutor Theomario Pinto da Costa, 82	Chapada	69050-055	22/08/2025
MUNICÍPIO	**UF** / **TELEFONE / FAX** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
MANAUS	AM		20:13:06

CÁLCULO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
5.400,00	0,00	0,00	0,00	61.595,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,12	0,00	0,00	61.595,00

TRANSP. / VOL. TRANSP.

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
					209,100

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	B. CÁLC. ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA % ICMS	ALÍQUOTA % IPI
003943	MESA ATENDIMENTO L LADO ESQUERDO 640X135X74	73239300	041	5103	UN	3,00	2.500,0000	0,00	7500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003944	MESA ATENDIMENTO L LADO DIREITO 0140X135X74	73239300	041	5103	UN	3,00	2.500,0000	0,00	7500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003945	MESA REDONDA REUNIAO 80 DIAMETRO 74 ALT	39204900	020	5103	UN	3,00	1.800,0000	0,00	5400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003946	MESA RETA MDF 1355X70X74 BCO C/ AMADEIRADO	94036000	041	5103	UND	11,00	700,0000	0,00	7700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003947	MESA RETA MDF 1605X70X74 BCO C/ AMADEIRADO	94036000	041	5103	UND	5,00	799,0000	0,00	3995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003948	BALCAO ACESSIBILIDADE EM MDF 1355X1000X74	94036000	041	5103	UND	2,00	3.000,0600	0,12	6000,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002175	GAVETEIRO MOVEL 2 GAV. (1 CHAVE +1 BOLSA)593X394X596	44111400	060	5103	MD	13,00	1.000,0000	0,00	13000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003949	ESTANTE INDUSTRIAL 805X400X2130 COM NICHOS MDF	39204900	060	5103	UN	3,00	3.000,0000	0,00	9000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
003950	ESTANTE INDUSTRIAL 410X400X2130 COM NICHOS MDF	39204900	060	5103	UN	1,00	1.500,0000	0,00	1500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
REFERENTE A NOTA DE EMPENHO N 142/2025 . PREGAO ELETRONICO N 90002/2025 PELA AQUISICAO DE MOBILIARIO PARA A NOVA SEDE DO CRESS AM LOTE 02.. dados para pagamento banco 237 Bradesco agencia 482 conta corrente 74982-6 chave pix e-mail: geisagomesmc@gmail.com. Pedido de venda: 008270

RESERVADO AO FISCO

Recebemos de GEISA GOMES DA SILVA os produtos e/ou serviços constantes da NFe indicado ao lado. Emissão: 22/08/2025 Total NF-e: R$ 61.595,12

DATA DO RECEBIMENTO 26/08/2025

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS 15 REGIAO
DSP 414795-07

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 22/08/2025 20:14:12 - GDOOR PRO0 - GDOOR Sistemas Ltda

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 pg. 582

PREFEITURA DE MANAUS

B.C.M. - BOLETIM DE CADASTRO MERCANTIL

C.M.C.	Razão Social
40132901	GEISA GOMES DA SILVA

Razão Social Reduzida	Fantasia	Tipo (E/P)
GEISA GOMES DA SILVA	EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA	Permanente

Alvará/TLF	Porte	Pessoa	TVS	ISSQN	Perc.	Vlr Estimado	Estimado até
Tributável	EPP	Jurídica	NÃO TRIBUTÁVEL	Mensal	0,0000	0,00	/ /

CNPJ/CPF	I.E. / R.G.	Suspensão	Opt. do Simples	Opt. do SIMEI	Porte Simples Nac.	Autônomo	
16981984000179		/ /	Sim	Não		Não	

Natureza Jurídica
32 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Abertura	Cad. Prefeitura	Prz. Vigência	Encerramento	Reativação	Processo	Classificação da Atividade
14/01/2019	07/03/2018	0	/ /	28/05/2021	CHRONOS_#16	Outros

Situação
Ativo

C.R.C.	Nome do Contador	Qtde Func.	Qtde Profis.	Qtd. Instr. Mus.	Cód. Geral	Cad. por Ofício
		0	0	0	1344173	

Autônomo	Pagamento	Qtde	Nº Proc. Isenção	Data Processo		N.º Cons. Prof.	
0 -	Por Ano	1					

Nº Conselho Prof:	Nº Processo Isenção	Data Processo	Nº Revisão Cadastral	Revisado
	0	/ /	0	Sim

Localização da Empresa

Matrícula	Inscrição	Quadra	Lote	Área Ocupada	Área Risco Sanitário
777384552	14802214054700010			198,26	63,00

Bairro	Logradouro	Número	CEP	Telefone
TARUMÃ	AVENIDA - FERNANDO SABINO	36	69021455	

Município	Complemento	UF
MANAUS	,	AM

Loteamento	Quadra no Loteamento	Lote no Loteamento
	0	0

E-Mail	FAX
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM	

Endereço de Domicílio Fiscal

Endereço	Número	Bairro
RUA - FERNANDO SABINO	36	TARUMÃ

Município	Complemento	CEP	UF
MANAUS		69021455	AM

E-Mail	Telefone	FAX
GEISAGOMESMC@GMAIL.COM		

Junta Comercial

Registro Junta	Última Alteração	Data Última	Emissão	Capital Social		Registro
13800889747	06/04/2021			800000,00		

Atividades Econômicas

CNA	Descrição Atividade	Tipo Atividade	Tipo PDUAM	Class. Sanitária
310210001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL	Primário		0 - Não Incidente
181309900	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 583

433049901	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000701	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000702	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
454210100	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MOTOCICLETA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
461330000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MADEIRA, MAT	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
474150000	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
474400600	COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476100300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
502110100	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA, MUNICIPAL, EXCETO TR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
509120102	TRANSPORTE DE CARGAS POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
141260101	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONF	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
431930000	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORME	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
433040202	EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CARPINTARIA EM OBRAS, RESIDÊNCIAS, LOJAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
452000500	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070300	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUT	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
501220200	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
141260200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIM	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
253900200	SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
431180200	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150001	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230201	INSTALAÇAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇAO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
432230202	MANUTENÇAÕ DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040201	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTID	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
439910300	OBRAS DE ALVENARIA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
461410000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQ	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
461500000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE ELETRODOMÉ	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
461849900	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
472110300	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	Secundário	Tipo 1	2 - Baixo Risco
474230000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
474310000	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
474400400	COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475470100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475550300	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
492130100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIX	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
502200200	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGU	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
141340100	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
251100002	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS SOB ENCOMENDA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
461170000	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PR	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
471210000	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 2	2 - Baixo Risco
474409900	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
412040001	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432150002	MANUTENÇÃO ELÉTRICA	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
432230100	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
433040400	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
439910500	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000300	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
474400200	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
493020199	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
501220100	TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
509980100	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
323020000	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000100	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070600	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACES	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 584

471130100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA D	Secundário	Tipo 4	3 - Baixo Risco
474400300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
475120100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS D	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
501140200	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
502200100	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE PASSAGEIROS EM LINHAS REGU	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
952150001	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE U	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
141340200	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
222930200	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA USOS INDUSTRIA	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
259930100	SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
412040002	REFORMAS EM APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, PRÉDIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
421380001	OBRAS DE URBANIZAÇÃO -	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
433040501	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000200	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOM	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
452000600	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
474400100	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
492300200	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS CO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
731140001	AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
181300100	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
251100001	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM SÉRIE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
286910000	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL ESPEC	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
331470700	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃ	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
421380002	REFORMA DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
432919999	OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS A	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
433040300	OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	Secundário	Tipo 2	0 - Não Incidente
452000400	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORE	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
453070400	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AU	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
475390000	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAME	Secundário	Tipo 3	0 - Não Incidente
476360200	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
492990100	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRE	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
501140100	TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
509120200	TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA INTERMUNICIPAL, INTERESTA	Secundário	Tipo 5	0 - Não Incidente
771100000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	Secundário	Tipo 4	0 - Não Incidente
454120600	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS	Secundário		0 - Não Incidente
310120001	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	Secundário		0 - Não Incidente
310120002	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, SOB ENCOMEND	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
310210002	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL, SOB ENCOMENDA	Secundário	Tipo 1	0 - Não Incidente
493020201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MU	Secundário		0 - Não Incidente

Serviços

SERVIÇOS		Tipo Atividade
10.01	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE CÂMBIO, DE SEGU	Secundária
10.05	AGENCIAMENTO, CORRETAGEM OU INTERMEDIAÇÃO DE BENS MÓVEIS OU	Secundária
16.01	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária
17.13	LEILÃO E CONGÊNERES.	Secundária
7.06.1	COLOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TAPETES, CARPETES, ASSOALHOS, CORT	Secundária
14.09.1	ALFAIATARIA E COSTURA, QUANDO O MATERIAL FOR FORNECIDO PELO	Secundária
17.06.1	PROPAGANDA E PUBLICIDADE, INCLUSIVE PROMOÇÃO DE VENDAS, PLAN	Secundária
14.01.1	LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA,	Secundária
16.01.4	TRANSPORTE ESPECIAL DE PASSAGEIROS, ASSIM ENTENDIDO COMO O S	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.05.1	REPARAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS, ESTRADAS, PON	Secundária
7.10.1	LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBL	Secundária
14.13.1	CARPINTARIA E SERRALHERIA.	Secundária

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 585

14.13.1	CARPINTARIA E SERRALHERIA.	Secundária
14.13.1	CARPINTARIA E SERRALHERIA.	Secundária
14.12.1	FUNILARIA E LANTERNAGEM.	Secundária
10.09.1	REPRESENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE COMERCIAL.	Secundária
7.01.1	ENGENHARIA, AGRONOMIA, AGRIMENSURA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, U	Secundária
14.06.1	INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE APARELHOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,	Secundária
14.05.1	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, B	Secundária
14.05.1	RESTAURAÇÃO, RECONDICIONAMENTO, ACONDICIONAMENTO, PINTURA, B	Secundária
16.01.2	SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIAL COLETIVO MUNICIPAL RODOVIÁRI	Secundária
16.02	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária
16.02.1	OUTROS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL.	Secundária
13.05.1	COMPOSIÇÃO GRÁFICA, INCLUSIVE CONFECÇÃO DE IMPRE.	Secundária

Horário de Funcionamento

Segunda a Sexta				Sábado	Domingo
às	e	das	às	às	às

MANAUS, 1 de Agosto de 2022

DIVISÃO DE CADASTRO MERCANTIL
SEMEF

Habilitação GEISA GOMES (2002253) SEI 2025.017117 / pg. 586

EBENEZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 16.981.984/0001-79
Insc. Estadual: 05.395.623-0
Insc. Municipal: 40132901 Suframa: 200192540
Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM
Cep: 69.021-425
Telefones: (92) 99248-5817 / (92) 99521-3939
Gmail: ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

COMPLEMENTAR DE DADOS DA PROPOSTA APRESENTADA

Proposta que faz a empresa GEISA GOMES DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ (MF) nº 16.981.984/0001-79, localizada Av. Fernando Sabino N 36 Bairro Tarumã, na cidade de Manaus Amazonas, CEP 69.021-425, Telefone: (92) 99521-3939, e mail: ebenezerlicitacoes@gmail.com, para a prestação do serviço apresentado em proposta relacionado, de acordo com todas as especificações e condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025 CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça:

A empresa GEISA GOMES DA SILVA EPP, declara que concorda com todas as especificações do Edital.

1. Prazo de validade da proposta: no mínimo 90 (noventa) dias.

2. Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

3. Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: embarcação

4. Prazo de garantia: 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nº 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. doTERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.

5. Declaramos que possuímos assistência técnica própria ou credenciada, com posto de atendimento em Manaus/AM, apto para atender no local de entrega e instalação durante toda a vigência contratual.

6. Dados da licitante: GEISA GOMES DA SILVA EPP, Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM Cep: 69.021-425, (92) 99521-3939, número do CNPJ: 16.981.984/0001-79, e-mail: ebenezerlicitacoes@gmail.com, Banco e nº: **Bradesco S/A – 237**, Agência Bancaria: **482**, Conta Bancaria: **74982-6**.

7. Geisa Gomes Da Silva, CPF: 818.320.442-20.

8. Contato para fins de faturamento: Geisa Gomes Da Silva, Proprietaria, ebenezerlicitacoes@gmail.com CPF: 818.320.442-20, AV RAMOS FERREIRA, 00199 BL RIO SOLIMOES APT 1103 NOSSA SENHORA APARECIDA 69010-425 MANAUS AM, (92) 99521-3939.

9. Dados Bancários: Banco e nº: **Bradesco S/A – 237**, Agência Bancaria: **482**, Conta Bancaria: **74982-6**.

10. No que couber, quando solicitada pelo Pregoeiro, documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Órgão.

11. Que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato

EBENEZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 16.981.984/0001-79
Insc. Estadual: 05.395.623-0
Insc. Municipal: 40132901 Suframa: 200192540
Av. Fernando sabino 36, Bairro Tarumã Manaus AM
Cep: 69.021-425
Telefones: (92) 99248-5817 / (92) 99521-3939
Gmail: ebenezerlicitacoes@gmail.com
www.ebenezermodulados.com.br

DECLARAÇÕES

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:

a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ou indiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;

c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;

d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;

e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;

f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;

g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus am 06 novembro de 2025

_____

GEISA GOMES DA SILVA
Representante Legal
GEISA GOMES DA SILVA EPP
CNPJ: 16.981.984/0001-79

16981984/0001-79
EBENÉZER MODULADOS
COMÉRCIO E INDÚSTRIA
AV. FERNANDO SABINO N:36
CONJ. CAMPO SALES - TARUMÃ
CEP: 69.021-415

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.981.984/0001-79**	DUNS®:	**942572706**
Razão Social:	**GEISA GOMES DA SILVA**		
Nome Fantasia:	**EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**11/01/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**27/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**18/01/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/04/2026**

CPF: 760.XXX.XXX-72 Nome: SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO

Ass: _____

SICAF Situação do Fornecedor_GEISA GOMES (2002258) SEI 2025.017117 / pg. 590

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**16.981.984/0001-79**	DUNS®:	**942572706**
Razão Social:	**GEISA GOMES DA SILVA**		
Nome Fantasia:	**EBENEZER MODULADOS COMERCIO E INDUSTRIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**19/12/2025**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 1.500.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**09/10/2012**

CNAE Primário: **3102-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL**

CNAE Secundário 1: **1412-6/01 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS**
CNAE Secundário 2: **1412-6/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,**
CNAE Secundário 3: **1413-4/01 - CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB**
CNAE Secundário 4: **1413-4/02 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS**
CNAE Secundário 5: **1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO**
CNAE Secundário 6: **1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**
CNAE Secundário 7: **2229-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO**
CNAE Secundário 8: **2511-0/00 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 9: **2539-0/02 - SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS**
CNAE Secundário 10: **2599-3/01 - SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS**
CNAE Secundário 11: **2869-1/00 - FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO**
CNAE Secundário 12: **3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE**
CNAE Secundário 13: **3230-2/00 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE**
CNAE Secundário 14: **3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E**
CNAE Secundário 15: **4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 16: **4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 17: **4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 18: **4319-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO**
CNAE Secundário 19: **4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 20: **4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 21: **4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE**
CNAE Secundário 22: **4329-1/99 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO**
CNAE Secundário 23: **4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E**
CNAE Secundário 24: **4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE**

SICAF Credenciamento_GEISA GOMES (2002261) SEI 2025.017117 / pg. 591

CNAE Secundário 25: **4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 26: **4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM**
CNAE Secundário 27: **4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 28: **4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA**
CNAE Secundário 29: **4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA**
CNAE Secundário 30: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 31: **4520-0/02 - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA**
CNAE Secundário 32: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**
CNAE Secundário 33: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 34: **4520-0/05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE**
CNAE Secundário 35: **4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS**
CNAE Secundário 36: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 37: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 38: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 39: **4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 40: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 41: **4542-1/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 42: **4611-7/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 43: **4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 44: **4614-1/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 45: **4615-0/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**
CNAE Secundário 46: **4618-4/99 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO**
CNAE Secundário 47: **4711-3/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 48: **4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM**
CNAE Secundário 49: **4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS**
CNAE Secundário 50: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 51: **4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 52: **4743-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS**
CNAE Secundário 53: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 54: **4744-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS**
CNAE Secundário 55: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 56: **4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,**
CNAE Secundário 57: **4744-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
CNAE Secundário 58: **4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 59: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 60: **4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE**
CNAE Secundário 61: **4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**
CNAE Secundário 62: **4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E**
CNAE Secundário 63: **4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA**
CNAE Secundário 64: **4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS**
CNAE Secundário 65: **4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 66: **4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE**
CNAE Secundário 67: **4929-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS,**
CNAE Secundário 68: **4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 69: **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 70: **5011-4/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - CARGA**

SICAF Credenciamento_GEISA GOMES (2002261) SEI 2025.017117 / pg. 592

CNAE Secundário 71:	**5011-4/02 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE CABOTAGEM - PASSAGEIROS**
CNAE Secundário 72:	**5012-2/01 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - CARGA**
CNAE Secundário 73:	**5012-2/02 - TRANSPORTE MARÍTIMO DE LONGO CURSO - PASSAGEIROS**
CNAE Secundário 74:	**5021-1/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,**
CNAE Secundário 75:	**5022-0/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE**
CNAE Secundário 76:	**5022-0/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE**
CNAE Secundário 77:	**5091-2/01 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA, MUNICIPAL**
CNAE Secundário 78:	**5091-2/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO DE TRAVESSIA**
CNAE Secundário 79:	**5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS**
CNAE Secundário 80:	**7311-4/00 - AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE**
CNAE Secundário 81:	**7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR**
CNAE Secundário 82:	**9521-5/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Dados para Contato

CEP:	**69.021-455**
Endereço:	**AVENIDA FERNANDO SABINO, 36 - TARUMA**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 92485817**
E-mail:	**ebenezerlicitacoes@gail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**818.320.442-20**
Nome:	**GEISA GOMES DA SILVA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**818.320.442-20**
Nome:	**GEISA GOMES DA SILVA**
E-mail:	**ebenezermoduladosmp@gmail.com**

SICAF Credenciamento_GEISA GOMES (2002261) SEI 2025.017117 / pg. 593

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/11/2025 13:37:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEISA GOMES DA SILVA**
CNPJ: **16.981.984/0001-79**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Entrega de propostas: De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 595

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 596

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 597

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 598

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 599

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 600

Grupo 1

Valor estimado: R$ 787.162,1000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 464.300,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 447.175,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 447.175,0000 (total) Valor negociado: R$ 444.373,3500 (total)		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 464.300,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 583.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 37.308.199.999,9925 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.308.199.999,9925 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.533.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.553.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 601

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 507.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 763.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.260.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.650.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 677.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 20.600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 927.631,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 919.125,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.227.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.018.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.180.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 602

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.109.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.335.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.650.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 622.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 902.275,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 781.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 781.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 10:27:16	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:04:18	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:09:48	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:11:13	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:04:42	Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito, cordialmente, a extensão do prazo em 2 horas para o campo de envio de anexos, a fim de que possamos encaminhar a proposta com todos os itens convocados.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:09:36	Senhor, a equipe de apoio constatou que o item 6 está com valor acima do estimado pela Administração.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 603

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:10:35	Qual o valor estimado para o item 6?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:11:52	Senhor, o item 6 - balcão de atendimento está estimado em R$ 2.554,67.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:12:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:14:14	Iremos verificar a possibilidade de adequação ao valor estimado.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:14:30	Reitero o pedido anterior referente ao prazo.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:15:08	Senhor, ao ofertar o valor do item 2 - MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL, foram consideradas as descrições das pags 54 e 55 do edital?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:16:43	Senhor, ao término das negociações, será reaberto o prazo.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:28:14	A empresa está disposta a ajustar o valor do item 6 ?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:29:40	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Adequação de preço do item 6 ao valor estimado pela Administração. .
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:34:53	No que se refere ao questionamento acerca do item 2, observamos integralmente as disposições contidas no edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:36:41	Senhor, o item 2 deve ter "CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL", "CALHA CONDUTORA HORIZONTAL". A empresa verificou essas informações?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:48:56	Senhor, a empresa analisou a possibilidade de negociar o preço do item 6?
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:49:06	Um momento
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:49:16	Senhor, caso a empresa não se manifeste no prazo de 15 minutos, a proposta será desclassificada.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:02:03	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, mantendo R$ 447.175,0000.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:04:14	Senhor, a empresa tem interesse em negociar o preço do item 6?
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:04:46	Sim
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:05:03	Verificamos que houve um equívoco referente ao processo de negociação. Informamos que será possível atingir o valor estimado para o item 6.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:05:13	O senhor precisa registrar o novo valor no Sistema, por gentileza.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 604

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:06:16	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação realizada no chat..
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:10:56	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, tendo informado R$ 444.373,3500.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:24:29	Senhor, em análise preliminar aos documentos da empresa disponíveis nos bancos de dados oficiais, observou-se que, provavelmente, a empresa não tem CNAE cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:26:39	Solicita-se, portanto, que a empresa informe e comprove o CNAE correspondente ao exercício da atividade pertinente ao objeto licitado, de modo a viabilizar a devida verificação de compatibilidade.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:30:46	Senhor, enquanto aguardo esclarecimentos da empresa, irei abrir os prazos para envios de documentos.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:31:14	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:37:17	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:37:40	Senhor, considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa UNIPLASTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nª 37.612.611/0001-09, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio das Notas Fiscais correspondentes aos itens descritos no referido documento.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:38:34	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Apresentação de documentação complementar. .
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 11:25:02	Senhor, na ocasião, solicito os catálogos das marcas ofertadas, para que o setor técnicos possa realizar a análise de compatibilidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 11:25:11	O senhor está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 12:39:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:01:06	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:01:14	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:02:29	Senhr
Pelo participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:02:56	sim sr

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 605

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:03:24	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:04:30	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 18:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:05:00 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:55:32	Boa tarde, senhor. Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:55:49	boa tarde. Sim
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:57:12	O setor técnico se manifestou pela necessidade de apresentação de amostras.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:58:54	Desta feita, a empresa tem até dia 31/10/2025, às 15h (horário de Brasília), para apresentar as amostras solicitadas.
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:59:35	ok, senhor. para todos os itens ?
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:08:18	De todos os itens do Grupo 1.
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:08:43	ok
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:09:51	A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:10:02	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:12:14	entendido. iremos providenciar
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:28:24	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	31/10/2025 às 15:00:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 31/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema	05/11/2025 às 13:09:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:19:58.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:15:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:15:49	Está acompanhando a sessão?

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 606

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:21:31	sim sr
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:42:13	Senhor, solicito a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:42:30	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação. .
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 15:43:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:09	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:09.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:10:07	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 10:27:16	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 10:27:16	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:11:13	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 14:29:39	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para negociação de valor.
17/10/2025 às 15:02:03	Negociação encerrada. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 manteve R$ 447.175,0000.
17/10/2025 às 15:06:16	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para negociação de valor.
17/10/2025 às 15:10:56	Negociação encerrada. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 informou R$ 444.373,3500.
17/10/2025 às 15:31:14	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 10:38:34	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Apresentação de documentação complementar. .
20/10/2025 às 15:55:45	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 447.175,0000, valor negociado: R$ 444.373,3500. Motivo: Não comprovou o item 5.1, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, "k", c/c o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório..
20/10/2025 às 16:04:30	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
21/10/2025 às 15:28:24	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:09:58	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 464.300,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 572.2025.SPAT.2000781.2025.017117.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 607

Data/Hora	Descrição
05/11/2025 às 13:42:30	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação. .
06/11/2025 às 16:03:09	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 1 do Grupo G1 - Mesa

Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 3.701,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 277.625,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 2.200,0000 (unitário) / R$ 165.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.180,0000 (unitário) R$ 238.500,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti				
Modelo/versão:	Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti				
Valor proposta:	R$ 3.180,0000 (unitário) R$ 238.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 608

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 165.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.699.999,9999 (unitário) R$ 7.702.499.999,9925 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Valor proposta: R$ 102.699.999,9999 (unitário) R$ 7.702.499.999,9925 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 506.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK Modelo/versão: MESA DIRETOR Valor proposta: R$ 6.890,0000 (unitário) R$ 516.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 330.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FENMOV Modelo/versão: MESA DIRETOR Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 609

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mesa
Modelo/versão: Mesa
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: mesa executiva
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 465.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (unitário) R$ 645.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.599,0000 (unitário) R$ 269.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 5.190,4000 (unitário) R$ 389.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 610

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 315.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: 744160 Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: MESA EXECUTIVA COM ARMÁRIO LATERAL Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Modelo/versão: Mesa Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 744160 Valor proposta: R$ 4.650,0000 (unitário) R$ 348.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:33	16.981.984/0001-79	R$ 5.000,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 611

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:13	12.663.839/0001-99	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:11:36	26.907.729/0001-30	R$ 6.200,0000
17/10/2025 às 10:11:49	04.449.252/0001-53	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:12:49	37.375.415/0001-50	R$ 6.500,0000
17/10/2025 às 10:13:25	31.731.853/0001-27	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:13:40	84.111.020/0001-20	R$ 2.900,0000
17/10/2025 às 10:14:27	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:15:47	12.402.133/0001-73	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:15:55	30.746.178/0001-47	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:16:20	37.375.415/0001-50	R$ 6.000,0000
17/10/2025 às 10:17:05	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:18:50	84.111.020/0001-20	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:19:00	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:19:24	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:23:02	57.778.437/0001-78	R$ 6.750,0000
17/10/2025 às 10:25:15	12.402.133/0001-73	R$ 3.599,0000

Item 2 do Grupo G1 - Mesa

Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 2.036,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 203.649,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 1.100,0000 (unitário) / R$ 110.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 612

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: Mesa Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.430.000,0000 (unitário) R$ 10.143.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Valor proposta: R$ 101.430.000,0000 (unitário) R$ 10.143.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK Modelo/versão: MESA PLATAFORMA Valor proposta: R$ 4.250,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 613

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 750,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 320.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	MESA PLATAFORMA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	mesa				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 614

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.790,9000 (unitário) R$ 179.090,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Império Móveis Planejados				
Modelo/versão:	Móveis 2025				
Valor proposta:	R$ 2.592,0000 (unitário) R$ 259.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	725256				
Valor proposta:	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GAMACOM				
Modelo/versão:	MESA PLATAFORMA				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 615

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 725256 Valor proposta: R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:41	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:11:52	04.449.252/0001-53	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:12:27	12.663.839/0001-99	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:12:32	26.907.729/0001-30	R$ 1.790,9000
17/10/2025 às 10:13:03	37.375.415/0001-50	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:13:36	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:14:41	16.981.984/0001-79	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:16:26	12.402.133/0001-73	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:16:33	37.375.415/0001-50	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:17:13	16.981.984/0001-79	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:17:20	16.981.984/0001-79	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 10:18:33	30.746.178/0001-47	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:19:01	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:19:06	16.981.984/0001-79	R$ 1.350,0000
17/10/2025 às 10:21:06	84.111.020/0001-20	R$ 750,0000
17/10/2025 às 10:21:40	31.731.853/0001-27	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 10:23:10	57.778.437/0001-78	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:23:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.300,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 616

Item 3 do Grupo G1 - Armário

Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Marfim, Altura: 0,74M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,40M

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 2.165,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 162.441,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 1.300,0000 (unitário) / R$ 97.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 1.125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: ARMARIO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 1.125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.120,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti Modelo/versão: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 617

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.590.000,0000 (unitário) R$ 7.619.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti

Modelo/versão: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti

Valor proposta: R$ 101.590.000,0000 (unitário) R$ 7.619.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK

Modelo/versão: ARMARIO BAIXO COM NICHO

Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: REFRIMOV

Modelo/versão: OPERACIONAL

Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FENMOV

Modelo/versão: ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS E 2 NICHOS

Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Armário

Modelo/versão: Armário

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 618

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: armario c/ portas
Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.198,9000 (unitário) R$ 164.917,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 3.374,4000 (unitário) R$ 253.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.550,0000 (unitário) R$ 191.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 744632
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 619

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS + NICHO Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Modelo/versão: Armário Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 744632 Valor proposta: R$ 2.230,0000 (unitário) R$ 167.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 980,0000 (unitário) R$ 73.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 980,0000 (unitário) R$ 73.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:51	16.981.984/0001-79	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:12:00	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:12:39	12.663.839/0001-99	R$ 2.550,0000
17/10/2025 às 10:13:10	26.907.729/0001-30	R$ 2.198,9000
17/10/2025 às 10:13:15	37.375.415/0001-50	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:13:47	31.731.853/0001-27	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:14:35	30.746.178/0001-47	R$ 1.300,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 620

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:14:53	16.981.984/0001-79	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 10:16:41	12.402.133/0001-73	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:16:43	37.375.415/0001-50	R$ 2.600,0000
17/10/2025 às 10:19:11	84.111.020/0001-20	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:19:15	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:21:18	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:21:57	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:23:48	16.981.984/0001-79	R$ 1.700,0000

Item 4 do Grupo G1 - Gaveteiro móvel

Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Revestimento: Laminado De Madeira Natural, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 637MM, Largura: 455MM, Profundidade: 400MM, Características Adicionais: Chaves Escamoteáveis/Rodízios Duplos, Espessura Tampo: 25MM

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 904,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 90.401,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 60.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 621

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 580,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 103.070.000,0000 (unitário) R$ 10.307.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev Valor proposta: R$ 103.070.000,0000 (unitário) R$ 10.307.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK Modelo/versão: GAVETEIRO VOLANTE Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 680,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 622

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FENMOV
Modelo/versão: GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO
Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Gaveteiro móvel
Modelo/versão: Gaveteiro móvel
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: gaveteiro movel
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 748,9000 (unitário) R$ 74.890,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO
Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 623

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 1.344,0000 (unitário) R$ 134.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 725656
Valor proposta: R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 260.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.530,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GAMACOM
Modelo/versão: GAVETEIRO ESCRITÓRIO 3 GAVETAS
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Gaveteiro móvel
Modelo/versão: Gaveteiro móvel
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 850,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Motiva
Modelo/versão: MOffice 725656
Valor proposta: R$ 1.335,0000 (unitário) R$ 133.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 624

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 890,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	MDF				
Valor proposta:	R$ 890,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:01	16.981.984/0001-79	R$ 650,0000
17/10/2025 às 10:12:06	04.449.252/0001-53	R$ 850,0000 *
17/10/2025 às 10:12:22	04.449.252/0001-53	R$ 850,0000
17/10/2025 às 10:12:50	12.663.839/0001-99	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:13:31	37.375.415/0001-50	R$ 1.650,0000
17/10/2025 às 10:13:45	26.907.729/0001-30	R$ 748,9000
17/10/2025 às 10:13:53	31.731.853/0001-27	R$ 980,0000
17/10/2025 às 10:14:51	30.746.178/0001-47	R$ 600,0000
17/10/2025 às 10:15:00	16.981.984/0001-79	R$ 600,0000
17/10/2025 às 10:16:53	37.375.415/0001-50	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:17:00	12.402.133/0001-73	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:17:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 10:19:20	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:19:40	31.731.853/0001-27	R$ 850,0000
17/10/2025 às 10:21:29	84.111.020/0001-20	R$ 800,0000
17/10/2025 às 10:24:05	84.111.020/0001-20	R$ 680,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 625

Item 5 do Grupo G1 - Mesa reunião oval - semi oval

Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp, Comprimento: 3,50 MetrosMM, Largura: 1,40 MetrosCM, Altura: 0,784 MetrosCM, Quantidade Pés: 2UN, Cor: Preta, Espessura Tampo: 25MM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 4.027,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 40.272,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 2.700,0000 (unitário) / R$ 27.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: Mesa reunião oval - semi oval Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba Modelo/versão: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba Valor proposta: R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 626

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba				
Modelo/versão:	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba				
Valor proposta:	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7.150,0000 (unitário) R$ 71.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GEBBWORK/GEBBWORK				
Modelo/versão:	MESA REUNIÃO OVAL				
Valor proposta:	R$ 7.150,0000 (unitário) R$ 71.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 8.700,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	MESA DE REUNIAO				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gaveteiro móvel				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 627

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: mesa reuniao semi oval
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.198,9000 (unitário) R$ 31.989,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 16.128,0000 (unitário) R$ 161.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.420,0000 (unitário) R$ 84.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 744516
Valor proposta: R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 628

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: MESA REUNIÃO 8 LUGARES Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa reunião oval Modelo/versão: Mesa reunião oval Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 744516 Valor proposta: R$ 4.780,0000 (unitário) R$ 47.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:13	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:12:32	04.449.252/0001-53	R$ 3.800,0000
17/10/2025 às 10:13:04	12.663.839/0001-99	R$ 8.420,0000
17/10/2025 às 10:13:44	37.375.415/0001-50	R$ 5.550,0000
17/10/2025 às 10:14:00	04.449.252/0001-53	R$ 2.000,0000 *
17/10/2025 às 10:14:03	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:14:16	26.907.729/0001-30	R$ 3.198,9000

(lances com * foram excluídos)

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 629

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:15:26	30.746.178/0001-47	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:15:27	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:17:01	37.375.415/0001-50	R$ 5.100,0000
17/10/2025 às 10:17:23	12.402.133/0001-73	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:17:49	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:19:44	84.111.020/0001-20	R$ 5.500,0000
17/10/2025 às 10:21:41	84.111.020/0001-20	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:23:59	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:24:19	84.111.020/0001-20	R$ 2.700,0000

Item 6 do Grupo G1 - Balcão atendimento

Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Corpo: Madeira Mdf, Revestimento Corpo: Laminado Melamínico, Quantidade Prateleiras: 2UN, Quantidade Gavetas: 4UN, Características Adicionais: Sem Portas, Formato Em "L", Largura: 1,60M, Profundidade: 1,40M, Altura: 1,10M, Cor Revestimento: Cerejeira

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 2.554,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.773,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 960,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Balcão atendimento				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 630

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.115,0000 (unitário) R$ 15.575,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Modelo/versão:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Valor proposta:	R$ 3.115,0000 (unitário) R$ 15.575,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.554,6700 (unitário) R$ 12.773,3500 (total)	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 960,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	BETEL MÓVEIS				
Modelo/versão:	BETEL MÓVEIS				
Valor proposta:	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.730.000,0000 (unitário) R$ 513.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Modelo/versão:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Valor proposta:	R$ 102.730.000,0000 (unitário) R$ 513.650.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 22.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GEBBWORK/GEBBWORK				
Modelo/versão:	BALCÃO				
Valor proposta:	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 22.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 631

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	BALCAO DE ATENDIMENTO				
Valor proposta:	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Balcão atendimento				
Modelo/versão:	Balcão atendimento				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	balcao atendimento				
Valor proposta:	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.348,9000 (unitário) R$ 11.744,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELICATTO				
Modelo/versão:	BALCÃO DE ATENDIMENTO				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 632

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.840,0000 (unitário) R$ 24.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados Modelo/versão: Móveis 2025 Valor proposta: R$ 6.144,0000 (unitário) R$ 30.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: 725328 Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 10.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: BALCÃO ATENDIMENTO SIMPLES Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Balcão atendimento Modelo/versão: Balcão atendimento Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 725328 Valor proposta: R$ 1.995,0000 (unitário) R$ 9.975,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 633

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 12000

Modelo/versão: MDF

Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:22	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:13:12	12.663.839/0001-99	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:13:56	37.375.415/0001-50	R$ 2.350,0000
17/10/2025 às 10:14:13	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:14:26	04.449.252/0001-53	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:14:41	26.907.729/0001-30	R$ 2.348,9000
17/10/2025 às 10:15:40	16.981.984/0001-79	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:16:15	30.746.178/0001-47	R$ 960,0000
17/10/2025 às 10:17:10	37.375.415/0001-50	R$ 2.150,0000
17/10/2025 às 10:17:56	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:17:58	12.402.133/0001-73	R$ 4.840,0000
17/10/2025 às 10:19:33	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:20:04	84.111.020/0001-20	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:21:48	84.111.020/0001-20	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:24:07	16.981.984/0001-79	R$ 3.900,0000
17/10/2025 às 10:24:29	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 1_Compras.gov (2002265) SEI 2025.017117 / pg. 634

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 635

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 636

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 637

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 638

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 639

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 640

Grupo 2

Valor estimado: R$ 56.974,5000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 32.370,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 405.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 405.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 38.190,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 32.370,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 641

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 66.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 40.485,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 48.417,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 47.325,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 177.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 283.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 642

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 64.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 64.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 103.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 96.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 277.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 570.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:17	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:07	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 643

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:36:43	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:11:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:11:52	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:12:04	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:17:48	Bom dia, Estaremos providenciando
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:19:18	podemos negociar
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:20:34	Qual o valor de sua estimativa?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:45:28	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:28 de 17/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 15:44:42	boa tarde
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:00:32	Boa tarde, senhor.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:00:58	Boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:33:16	Senhor, a empresa foi convocada para apresentar amostra dos produtos ofertados.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:55:19	Boa tarde referente ao grupo 02 pode ser a amostra só de um item ? pois os dois itens são similares
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:16:15	Senhor, o SPAT solicitou a amostra por item.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:17:38	Neste caso, a empresa deve apresentar uma amostra com as especificações do item 10 e uma com as especificações do item 11.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:41:03	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:55:38	os itens 12 e 13 também solicitou amostra correto?
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 18:04:22	Correto, senhor.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:28:55	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 644

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:03	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:24:49	encaminhamos todas a amostras na data de hoje.
Sistema	05/11/2025 às 13:10:30	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:20:30.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:16:05	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:16:13	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:35:09	Sim sra.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:42:47	Senhor, solicito a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:44:03	Na oportunidade, poderá complementar ou atualizar os documentos já apresentados,
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:44:21	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 14:30:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:20 de 05/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:09:32	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:10:00	Seria possível apresentar um documento atual do representante da empresa?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:30:33	Boa tarde
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:30:48	seria sim estamos providenciando
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:33:25	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Documento de identificação atual. .
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:43:05	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:05 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:26	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:26.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:10:07	Item aberto para lances.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 645

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:36:43	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 10:36:43	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:12:04	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:45:28	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:28:55	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:10:30	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 32.370,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
05/11/2025 às 13:44:21	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
05/11/2025 às 14:30:20	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 14:33:25	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Documento de identificação atual. .
06/11/2025 às 14:43:05	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 16:03:26	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 10 do Grupo G2 - Cadeira sobre longarina

Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Marrom Castor, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Cor Longarina: Preta

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 2.057,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 30.864,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.209,0000 (unitário) / R$ 18.135,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 646

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: -BRIZZA
Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.210,0000 (unitário) R$ 18.150,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto
Valor proposta: R$ 1.210,0000 (unitário) R$ 18.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: IMPACT 2612
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.598,0000 (unitário) R$ 23.970,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Office Nobre
Modelo/versão: Office Nobre
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.209,0000 (unitário) R$ 18.135,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: REFRIMOV
Modelo/versão: OPERACIONAL
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 647

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	LONGARINA				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira sobre longarina				
Modelo/versão:	Cadeira sobre longarina				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 26.985,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	longarina 3l				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Longarina				
Modelo/versão:	Longarina				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 648

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.868,9000 (unitário) R$ 28.033,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	LONGARINA DE 3 LUGARES				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.798,0000 (unitário) R$ 26.970,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	longarina				
Valor proposta:	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.800,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	059PPPR				
Valor proposta:	R$ 10.880,0000 (unitário) R$ 163.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	LONGARINA BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 36.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT 2612 1				
Valor proposta:	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 36.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 649

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira sobre longarina
Modelo/versão: Cadeira sobre longarina
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.899,0000 (unitário) R$ 58.485,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI femoveis
Modelo/versão: MARELLI femoveis
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FORT
Modelo/versão: PRESIDENTE
Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: 3 LUGARES
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:01	45.030.413/0001-57	R$ 15.000,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 650

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:28	45.030.413/0001-57	R$ 12.000,0000
17/10/2025 às 10:11:30	55.153.071/0001-16	R$ 3.899,0000
17/10/2025 às 10:11:37	45.030.413/0001-57	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:11:49	84.111.020/0001-20	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:11:55	45.030.413/0001-57	R$ 9.000,0000
17/10/2025 às 10:11:56	16.981.984/0001-79	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:12:13	48.619.375/0001-60	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:13:29	19.879.388/0001-70	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:14:38	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:15:30	26.907.729/0001-30	R$ 1.868,9000
17/10/2025 às 10:15:49	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000 *
17/10/2025 às 10:16:04	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:16:16	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:18:29	48.619.375/0001-60	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:18:34	19.879.388/0001-70	R$ 1.866,0000
17/10/2025 às 10:18:41	84.111.020/0001-20	R$ 1.209,0000
17/10/2025 às 10:19:42	19.879.388/0001-70	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:21:25	48.619.375/0001-60	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:22:51	48.619.375/0001-60	R$ 1.798,0000
17/10/2025 às 10:24:06	48.619.375/0001-60	R$ 1.797,0000
17/10/2025 às 10:26:30	48.619.375/0001-60	R$ 1.796,0000
17/10/2025 às 10:27:12	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:27:13	12.402.133/0001-73	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:27:59	48.619.375/0001-60	R$ 1.599,0000
17/10/2025 às 10:28:28	12.402.133/0001-73	R$ 8.000,0000
17/10/2025 às 10:28:32	16.981.984/0001-79	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:31:51	19.879.388/0001-70	R$ 1.798,0000
17/10/2025 às 10:33:33	48.619.375/0001-60	R$ 1.598,0000
17/10/2025 às 10:34:42	12.402.133/0001-73	R$ 6.800,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 651

Item 11 do Grupo G2 - Cadeira Sobre Longarina

Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Fibra De Vidro Com Poliester E Espuma Poliuretano,, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 2, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 130CM, Largura Longarina: 64CM

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 1.740,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 26.110,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 949,0000 (unitário) / R$ 14.235,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 970,0000 (unitário) R$ 14.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto				
Modelo/versão:	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto				
Valor proposta:	R$ 970,0000 (unitário) R$ 14.550,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT 2610				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 652

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 948,0000 (unitário) R$ 14.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 949,0000 (unitário) R$ 14.235,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 29.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: LONGARINA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ebenezer Modelo/versão: longarina 2l Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 653

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Longarina
Modelo/versão: Longarina
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.358,9000 (unitário) R$ 20.383,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: LONGARINA DE 2 LUGARES
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.357,0000 (unitário) R$ 20.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marelli
Modelo/versão: Longarina
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marelli
Modelo/versão: 059PPPR
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 654

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAX METAL
Modelo/versão: LONGARINA BRIZZA
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: IMPACT 2610
Valor proposta: R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.999,0000 (unitário) R$ 44.985,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI femoveis
Modelo/versão: MARELLI femoveis
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 655

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FORT
Modelo/versão: FIXA
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: 2 LUGARES
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 270.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:06	45.030.413/0001-57	R$ 17.000,0000
17/10/2025 às 10:11:10	45.030.413/0001-57	R$ 16.000,0000
17/10/2025 às 10:11:32	45.030.413/0001-57	R$ 12.000,0000
17/10/2025 às 10:11:40	45.030.413/0001-57	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:12:03	55.153.071/0001-16	R$ 2.999,0000
17/10/2025 às 10:12:04	16.981.984/0001-79	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 10:12:07	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:12:17	45.030.413/0001-57	R$ 9.500,0000
17/10/2025 às 10:13:41	19.879.388/0001-70	R$ 1.490,0000
17/10/2025 às 10:15:55	26.907.729/0001-30	R$ 1.368,9000
17/10/2025 às 10:16:11	16.981.984/0001-79	R$ 950,0000
17/10/2025 às 10:16:57	04.449.252/0001-53	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:17:15	26.907.729/0001-30	R$ 1.358,9000
17/10/2025 às 10:18:50	84.111.020/0001-20	R$ 949,0000
17/10/2025 às 10:21:32	19.879.388/0001-70	R$ 1.358,0000
17/10/2025 às 10:21:41	48.619.375/0001-60	R$ 1.498,0000
17/10/2025 às 10:25:20	48.619.375/0001-60	R$ 1.497,0000
17/10/2025 às 10:27:03	12.402.133/0001-73	R$ 7.800,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 656

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:27:15	16.981.984/0001-79	R$ 900,0000
17/10/2025 às 10:29:00	19.879.388/0001-70	R$ 1.357,0000
17/10/2025 às 10:30:05	48.619.375/0001-60	R$ 948,0000
17/10/2025 às 10:34:32	12.402.133/0001-73	R$ 5.000,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 2_Compras.gov (2002266) SEI 2025.017117 / pg. 657

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Entrega de propostas: De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 658

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 659

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 660

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 661

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 662

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 663

Item 7 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Assento E Encosto: Espuma, Acabamento Superficial Estrutura: Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Rodízio, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Braços Fixos, Acionamento Pistão A Gás, Largura: 500MM, Profundidade: 460MM, Altura: 560MM, Cor Estrutura: Preta, Material Base: Aço Com 5 Rodízios/Duplo Giro, Tipo Estrutura: Aço Tubular

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 2.013,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 150.999,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.290,0000 (unitário) / R$ 96.750,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	plaxmetal				
Modelo/versão:	poltrona				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.875.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.875.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 590,0000 (unitário) R$ 44.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, M				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, M				
Valor proposta:	R$ 590,0000 (unitário) R$ 44.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 664

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 8.526,0000 (unitário) R$ 639.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	NAPOLI 9000				
Valor proposta:	R$ 8.526,0000 (unitário) R$ 639.450,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	ADDIT				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA 89000				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 366.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXIBASE/FLEXIBASE				
Modelo/versão:	CADEIRA LUCCI				
Valor proposta:	R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 366.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.288,9900 (unitário) R$ 96.674,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA PRESIDENTE TELA				
Valor proposta:	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 665

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.573,0000 (unitário) R$ 117.975,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FK Modelo/versão: Volt Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.290,0000 (unitário) R$ 96.750,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: CADEIRA ADDIT PRESIDENTE Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 187.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHODES Modelo/versão: CADEIRA PRESIDENTE Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 666

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 112.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: addit Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 111.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo/versão: POLTRONA PRESIDENTE Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 96.675,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rhodes Modelo/versão: Presidente Valor proposta: R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 183.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 667

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.486,0000 (unitário) R$ 111.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/210				
Valor proposta:	R$ 2.377,6000 (unitário) R$ 178.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	89000				
Valor proposta:	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 668

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OR-TECH Modelo/versão: OR-TECH Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.390,9000 (unitário) R$ 104.317,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA TELA Valor proposta: R$ 1.575,6300 (unitário) R$ 118.172,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.495,8200 (unitário) R$ 337.186,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA Modelo/versão: NAPOLI 9000 Valor proposta: R$ 4.495,8200 (unitário) R$ 337.186,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:18:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 11:18:31	12.663.839/0001-99	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 11:19:04	30.746.178/0001-47	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:19:18	04.927.672/0001-06	R$ 1.390,9000
17/10/2025 às 11:19:23	35.828.826/0001-28	R$ 1.390,8900
17/10/2025 às 11:19:25	48.619.375/0001-60	R$ 1.575,0000
17/10/2025 às 11:19:45	16.981.984/0001-79	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:19:54	84.111.020/0001-20	R$ 1.290,0000
17/10/2025 às 11:19:58	16.981.984/0001-79	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:20:00	35.828.826/0001-28	R$ 1.289,9900
17/10/2025 às 11:20:03	26.907.729/0001-30	R$ 1.890,9000
17/10/2025 às 11:20:24	16.981.984/0001-79	R$ 1.499,0000
17/10/2025 às 11:21:33	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 669

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:22:15	19.879.388/0001-70	R$ 1.385,0000
17/10/2025 às 11:24:11	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:27:46	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:29:32	48.619.375/0001-60	R$ 1.574,0000
17/10/2025 às 11:30:51	26.907.729/0001-30	R$ 1.490,0000
17/10/2025 às 11:32:01	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:33:42	48.619.375/0001-60	R$ 1.573,0000
17/10/2025 às 11:35:28	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:35:43	19.879.388/0001-70	R$ 1.289,0000
17/10/2025 às 11:35:48	35.828.826/0001-28	R$ 1.288,9900
17/10/2025 às 11:37:03	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:37:53	12.402.133/0001-73	R$ 1.486,0000
17/10/2025 às 11:39:16	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:41:10	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:41:51	39.796.142/0001-42	R$ 2.499,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:43:52	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:13:51	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:13:55	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:14:25	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:15:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:31:52	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 670

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:32:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:04:55	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:04	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:31	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:47	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 18:06:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:04:24	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:06:50	Senhor, solicito que observe o Anexo V - Modelo de Proposta de Preços - do Edital.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:08:32	A empresa deve apresentar a descrição exata do modelo ofertado e, na ocasião, adicionar uma coluna à tabela para indicar a marca e o modelo do produto ofertado.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:10:04	Assim, irei proceder à convocação no Sistema, para que a empresa envie a proposta com as adequações necessárias
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:13:26	Na oportunidade, destaco elementos importantes para constar na proposta a ser apresentada, conforme o citado modelo :
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:13:46	4. Prazo de garantia: 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nª 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:14:06	5. . Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:15:35	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:05:58	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:58 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:06:24	Sr. Pregoeiro(a), conforme solicitado segue proposta em anexo. Colocamo-nos à disposição!
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:28:37	Senhor, solicito que observe o modelo de proposta constante do edital ou apresente as declarações complementares conforme o edital.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 671

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 17:05:59	Sr. Pregoeiro, solicito por gentileza a abertura da aba de anexo para enviarmos os documentos exigidos.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 11:36:18	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada conforme solicitado..
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:35:19	Senhor, está acompanhando a sessão?
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:37:30	Estou sim, Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:38:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 14:29:14	Senhor, o documento enviado não está assinado .
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:16:26	Poderia abrir novamente para o envio?
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:25:14	Senhor, na oportunidade, caso o objeto ofertado pela empresa tem as especificações abaixo, solicito que conste expressamente na proposta:
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:25:54	POLTRONA PRESIDENTE - Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliester preto. (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:10	(...)Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:21	Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:46	Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:51	(...) já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:59	Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:27:53	A especificação está no Termo de Referência.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 672

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:40:51	Senhor, solicito que observe a necessidade de haver um posto de assistência técnica em Manaus/AM,
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:44:06	Senhor, no que tange à assinatura da proposta, solicita-se assinatura digital, mediante certificado que possibilite a convalidação da autenticidade ou o reconhecimento de firma, para fins de validação formal do documento e regularidade do ato.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:44:53	Caso a empresa desconsidere as observações, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:45:20	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Ajustes na proposta e declaração complementar. .
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:49:28	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 16:34:07	Sr. Pregoeiro, pedimos desclassificação do item.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 17:39:44	Procederei à desclassificação da proposta da empresa no Sistema.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 17:41:09	O item 7 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:41:09 de 23/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:01:11	Boa tarde, senhor! Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:03:28	Boa tarde, sim estou!
Pelo participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:13:34	Solicito desclassificação do item, pois a informação do fabricante é que o braço não atende as especificações do edital. Somente atende braços em 2D.
Sistema para o participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:17:50	Senhor, considerando as informações apresentadas, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:18:55	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:06	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:14	Boa tarde
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:21	Estamos sim
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:35:51	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta, acompanhada de catálogos, folders, e demais informações técnicas.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:36:26	Estaremos providenciando

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 673

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:36:47	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Proposta e documentos técnicos. .
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:35:32	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:32 de 29/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:36:02	Boa tarde sr.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:37:01	temos a amostra do item se precisar
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:53:11	Senhor, a documentação apresentada será submetida à análise técnica.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 16:03:53	ok, aguardo o resultado
Sistema	05/11/2025 às 13:11:15	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:15.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:43	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:43.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:54	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:43:52	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2025 às 11:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:47:46	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:14:25	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:31:52	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 15:56:11	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 590,0000. Motivo: Não comprovou o item 5.1, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, c/c o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório..
20/10/2025 às 16:05:47	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
22/10/2025 às 14:15:35	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
22/10/2025 às 16:05:58	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 11:36:18	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada conforme solicitado..
23/10/2025 às 15:45:20	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Ajustes na proposta e declaração complementar. .

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 674

Data/Hora	Descrição
23/10/2025 às 17:41:09	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.288,9900. Motivo: Empresa deixou de apresentar a documentação solicitada, conforme previsto no edital..
29/10/2025 às 14:36:47	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Proposta e documentos técnicos. .
29/10/2025 às 14:50:33	Fornecedor H A MUMBACA, CNPJ 19.879.388/0001-70 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1.289,0000. Motivo: Fornecedor solicitou a desclassificação de sua proposta (alegou que o produto ofertado não atende às especificações do edital)..
29/10/2025 às 15:35:32	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 13:11:15	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.290,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
06/11/2025 às 16:03:43	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 675

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 676

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 677

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 678

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 679

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 680

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 681

Item 8 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Ferro, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Altura: 82,50CM, Largura: 58CM, Profundidade: 60CM

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 690,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 51.800,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 45.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	plaxmetal				
Modelo/versão:	cadeira				
Valor proposta:	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	71753				
Valor proposta:	R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 425,0000 (unitário) R$ 31.875,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Mate				
Modelo/versão:	Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Mate				
Valor proposta:	R$ 425,0000 (unitário) R$ 31.875,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 682

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 660,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: GOA
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA 89020
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FLEXIBASE/FLEXIBASE
Modelo/versão: CADEIRA FIXA LUCCI
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 799,9900 (unitário) R$ 59.999,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA APROXIMAÇÃO S TELA
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: VOX
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 683

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: CADEIRA FIXA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.999,0000 (unitário) R$ 224.925,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARTIFLEX Modelo/versão: CADEIRA FIXA Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira fixa Modelo/versão: Cadeira fixa Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 950,0000 (unitário) R$ 71.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: addit fixa Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 684

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 89.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.195,0000 (unitário) R$ 89.625,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Plaxmetal				
Modelo/versão:	fixa				
Valor proposta:	R$ 1.290,0000 (unitário) R$ 96.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Manaus				
Modelo/versão:	2025				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	89020				
Valor proposta:	R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 685

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira fixa Modelo/versão: Cadeira fixa Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo/versão: PLAXMETAL-BRIZZA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OR-TECH Modelo/versão: OR-TECH Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 623,9800 (unitário) R$ 46.798,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: PLAXMETAL Valor proposta: R$ 706,8500 (unitário) R$ 53.013,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:17:57	35.828.826/0001-28	R$ 799,9900
17/10/2025 às 11:18:44	12.663.839/0001-99	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 11:19:23	30.746.178/0001-47	R$ 660,0000
17/10/2025 às 11:19:32	04.927.672/0001-06	R$ 623,9800
17/10/2025 às 11:20:10	84.111.020/0001-20	R$ 600,0000
17/10/2025 às 11:21:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 11:21:39	04.449.252/0001-53	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:22:21	16.981.984/0001-79	R$ 950,0000

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 686

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:23:59	19.879.388/0001-70	R$ 1.195,0000
17/10/2025 às 11:25:22	12.402.133/0001-73	R$ 2.501,0000
17/10/2025 às 11:26:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.300,0000
17/10/2025 às 11:27:49	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:29:43	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:30:20	26.907.729/0001-30	R$ 1.190,0000
17/10/2025 às 11:31:59	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:33:52	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:35:35	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:36:54	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:37:39	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 11:39:14	39.796.142/0001-42	R$ 4.993,0000
17/10/2025 às 11:41:08	39.796.142/0001-42	R$ 4.992,0000
17/10/2025 às 11:42:16	39.796.142/0001-42	R$ 2.999,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:44:17	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:14:58	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:15:05	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:15:17	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:16:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:10	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 687

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:01	Senhor, boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:11	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:28	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:07:39	Estaremos providenciando
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:19:46	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:46 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:41:28	Entendo sr,
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:44:16	O que se refere ao item 07, o licitante ofereceu 05 sistemas diferentes ; 03 bases diferentes e 02 tipos de rodízios diferentes: não especificando qual modelo vai entregar.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:45:17	Sugiro que peça amostra do item para averiguação dos detalhes.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:36:10	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:04	Pelas razões já expostas, a empresa será convocada para apresentar amostra.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:09	Boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:39:34	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:36:36	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:36 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:11:41	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:41.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:06	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:06.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:54	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:44:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2025 às 11:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:47:46	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:15:17	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 688

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 15:32:10	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 15:59:17	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 425,0000. Motivo: Não comprovou o item 5.1, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, "k", c/c o item 10.3.5, todos do referido instrumento convocatório..
20/10/2025 às 16:06:28	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:19:46	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 16:39:34	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
30/10/2025 às 16:36:36	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 13:11:41	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
06/11/2025 às 16:04:06	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 689

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 690

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 691

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 692

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 693

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 694

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 695

Item 9 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento E Encosto: Madeira Multilaminada, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Texturizado, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Medio, Características Adicionais: Sem Braços, Cor: Preta

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 876,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.633,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 60.000,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	plaxmetal				
Modelo/versão:	poltona				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 490,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 696

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.466,0000 (unitário) R$ 446.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	92 F1 TL				
Valor proposta:	R$ 4.466,0000 (unitário) R$ 446.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 950,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	VOX				
Valor proposta:	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA 89001				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.660.000,0000 (unitário) R$ 10.266.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Valor proposta:	R$ 102.660.000,0000 (unitário) R$ 10.266.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXIBASE/FLEXIBASE				
Modelo/versão:	CADEIRA LUCCI TELA				
Valor proposta:	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 697

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 907,9900 (unitário) R$ 90.799,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA EXECUTIVA TELA Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: VOX Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT DIRETOR Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 179.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHODES Modelo/versão: CADEIRA DIRETOR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 698

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 949,0000 (unitário) R$ 94.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: frisokar
Modelo/versão: diretor
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.360,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA
Modelo/versão: POLTRONA DIRETOR
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.350,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Rhodes
Modelo/versão: Diretor
Valor proposta: R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Manaus
Modelo/versão: 2025
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 699

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.850,0000 (unitário) R$ 185.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	89001				
Valor proposta:	R$ 2.890,0000 (unitário) R$ 289.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	OR-TECH				
Modelo/versão:	OR-TECH				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 700

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 908,0000 (unitário) R$ 90.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 1.028,5900 (unitário) R$ 102.859,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.354,9500 (unitário) R$ 235.495,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK/TOK PLAST METAL LTDA				
Modelo/versão:	92F1 TL				
Valor proposta:	R$ 2.354,9500 (unitário) R$ 235.495,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:00	12.663.839/0001-99	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 11:19:31	30.746.178/0001-47	R$ 950,0000
17/10/2025 às 11:19:35	35.828.826/0001-28	R$ 949,9900
17/10/2025 às 11:19:51	04.927.672/0001-06	R$ 908,0000
17/10/2025 às 11:19:54	35.828.826/0001-28	R$ 907,9900
17/10/2025 às 11:20:21	84.111.020/0001-20	R$ 600,0000
17/10/2025 às 11:21:46	04.449.252/0001-53	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 11:22:11	16.981.984/0001-79	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 11:26:54	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:28:37	16.981.984/0001-79	R$ 949,0000
17/10/2025 às 11:28:37	19.879.388/0001-70	R$ 1.390,0000
17/10/2025 às 11:28:57	26.907.729/0001-30	R$ 1.360,0000
17/10/2025 às 11:29:35	19.879.388/0001-70	R$ 1.350,0000
17/10/2025 às 11:31:32	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:33:28	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:35:19	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:36:50	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:37:31	12.402.133/0001-73	R$ 1.400,0000

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 701

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:39:07	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:41:06	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:42:56	39.796.142/0001-42	R$ 1.799,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:44:57	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:10	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:16	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:30	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:17:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:23	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:51	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:07:02	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:20:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:55 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:49:08	Sr. foi apresentado em catálogo que o item apresenta encosto reclinável sistema de back system.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:49:26	Mecanismo de contato permanente tendo o assento inclinação fixa para trás e o encosto inclinação regulável com possibilidade de contato permanente e travamento em qualquer posição através de sistema de freio fricção(back sistem)
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:50:47	Senhor, seus apontamentos será encaminhados ao setor técnico.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 702

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:51:38	solicito que reveja a descrição e peça amostra do item; temos centenas em estoque para apresentação e demostração
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:38	Senhor, boa tarde. Pelas razões já expostas, a empresa será convocada para apresentar amostra.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:38:35	Aguardamos convocação.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:40:02	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:40:17	Senhor, a empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:41:21	sem duvidas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:44:55	Senhor, considerando o calendário deste Órgão Ministerial – feriado em 24/10, ponto facultativo em 27/10 e feriado em 28/10 –, o prazo para apresentação das amostras encerra-se em 03/11/2025.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:51:51	Ciente.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:37:15	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:15 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:11:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:58.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:22	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:22.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:54	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:44:57	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
17/10/2025 às 11:47:46	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:47:46	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:16:30	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:32:23	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 15:59:38	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 490,0000. Motivo: Não comprovou o item 5.1, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, c/c o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório..
20/10/2025 às 16:07:02	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:20:55	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 703

Data/Hora	Descrição
22/10/2025 às 16:40:02	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
30/10/2025 às 16:37:15	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 13:11:58	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 600,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
06/11/2025 às 16:04:22	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 704

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 705

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 706

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 707

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 708

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 709

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 710

Item 12 - Cadeira

Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 1.042,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.425,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.249,0000 (unitário) / R$ 12.490,0000 (total), valor negociado: R$ 1.042,5300 (unitário) / R$ 10.425,3000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 22.000,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: PERFECTA
Valor proposta: R$ 22.000,0000 (unitário) / R$ 220.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin
Modelo/versão: Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin
Valor proposta: R$ 1.250,0000 (unitário) / R$ 12.500,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: IMPACT 2612 1
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) / R$ 40.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 10

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 711

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.899,9900 (unitário) R$ 18.999,9000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: OPERATIVA PLUS SIZE FIXA 4 PÉS TM
Valor proposta: R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.249,0000 (unitário) R$ 12.490,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: VECTOR
Modelo/versão: MEGA
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: R$ 1.042,5300 (unitário) R$ 10.425,3000 (total) Quantidade ofertada: 10

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: MAXXER FIXA
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.996,0000 (unitário) R$ 69.960,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARTIFLEX
Modelo/versão: CADEIRA PARA OBESO
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira
Modelo/versão: Cadeira
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 712

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	obeso				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	CADEIRA FIXA PRA OBESOS				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FK				
Modelo/versão:	Maxxer				
Valor proposta:	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Manaus				
Modelo/versão:	2025				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 713

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	OBESO				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 26.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	71753				
Valor proposta:	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira				
Modelo/versão:	Cadeira				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 15.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	P3 OBESO				
Valor proposta:	R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:17:57	35.828.826/0001-28	R$ 1.999,9900

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 714

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:16	12.663.839/0001-99	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 11:21:54	04.449.252/0001-53	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 11:22:52	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000 *
17/10/2025 às 11:23:08	16.981.984/0001-79	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 11:23:14	35.828.826/0001-28	R$ 1.949,9900
17/10/2025 às 11:23:19	45.030.413/0001-57	R$ 2.199,0000
17/10/2025 às 11:25:46	45.030.413/0001-57	R$ 1.940,0000
17/10/2025 às 11:25:49	35.828.826/0001-28	R$ 1.939,9900
17/10/2025 às 11:27:09	45.030.413/0001-57	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 11:27:09	35.828.826/0001-28	R$ 1.929,9900
17/10/2025 às 11:27:17	45.030.413/0001-57	R$ 1.649,0000
17/10/2025 às 11:27:24	12.402.133/0001-73	R$ 2.250,0000
17/10/2025 às 11:28:06	26.907.729/0001-30	R$ 2.600,0000
17/10/2025 às 11:29:41	16.981.984/0001-79	R$ 1.928,0000
17/10/2025 às 11:29:43	35.828.826/0001-28	R$ 1.927,9900
17/10/2025 às 11:29:45	84.111.020/0001-20	R$ 1.249,0000
17/10/2025 às 11:29:54	19.879.388/0001-70	R$ 1.648,0000
17/10/2025 às 11:29:55	16.981.984/0001-79	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 11:29:56	35.828.826/0001-28	R$ 1.919,9900
17/10/2025 às 11:30:08	16.981.984/0001-79	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 11:30:14	35.828.826/0001-28	R$ 1.899,9900
17/10/2025 às 11:30:26	45.030.413/0001-57	R$ 1.640,0000
17/10/2025 às 11:31:21	19.879.388/0001-70	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:32:23	45.030.413/0001-57	R$ 1.580,0000
17/10/2025 às 11:34:05	39.796.142/0001-42	R$ 6.999,0000
17/10/2025 às 11:35:41	39.796.142/0001-42	R$ 6.998,0000
17/10/2025 às 11:36:46	39.796.142/0001-42	R$ 6.997,0000
17/10/2025 às 11:37:18	12.402.133/0001-73	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 11:39:05	39.796.142/0001-42	R$ 6.996,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 715

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:23:03	O lance no valor de R$ 1.800,0000 do item 12 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/10/2025 às 11:41:06	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:16:59	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:17:24	O valor ofertado está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:19:48	Senhor, poderia verificar a hipóteses de ofertar desconto no valor do produto?
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:21:58	Senhor, estamos falando do item 12 - CADEIRA FIXA PRA OBESOS
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:22:28	sim qual a sua estimativa
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:23:02	O valor estimado é de R$ 1.042,53
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:24:02	um momento por favor.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:26:18	podemos negociar neste valor R$ 1.042,53.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:27:56	Agradeço pela disponibilidade em negociar.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:28:19	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação realizada pelo chat..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:30:17	Senhor, o valor negociada deve ser registrado no Sistema.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:31:42	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, tendo informado R$ 1.042,5300.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:32:30	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:06	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:47:46	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:46 de 17/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:29:56	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 716

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:12:25	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:22:25.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:39	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:39.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:54	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:41:06	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:41:06	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:28:19	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para negociação de valor.
17/10/2025 às 12:31:42	Negociação encerrada. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 informou R$ 1.042,5300.
17/10/2025 às 12:33:06	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:47:46	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:29:56	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:12:25	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 1.249,0000, valor negociado: R$ 1.042,5300. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
06/11/2025 às 16:04:39	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 717

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM

Objeto da compra: Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.

Entrega de propostas: De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00

Abertura da sessão pública: Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 718

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 719

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 720

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 721

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 722

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 723

Item 13 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Material Encosto: Espuma Laminada, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Tratamento Superficial: Cromado, Cor: Preta

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 570,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 57.009,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 364,0000 (unitário) / R$ 36.400,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Ma				
Modelo/versão:	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Ma				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 420,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BETEL MÓVEIS				
Modelo/versão:	BETEL MÓVEIS				
Valor proposta:	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Design Office Móveis				
Modelo/versão:	Design Office Móveis				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 724

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 365,0000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FK

Modelo/versão: FK

Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 364,0000 (unitário) R$ 36.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: VECTOR

Modelo/versão: BASIC

Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FENMOV

Modelo/versão: CADEIRA DIRETOR

Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.999,0000 (unitário) R$ 199.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARTIFLEX

Modelo/versão: CADEIRA FIXA

Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira fixa

Modelo/versão: Cadeira fixa

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 725

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 799,0000 (unitário) R$ 79.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	fixa acochoada				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 3.999,0000 (unitário) R$ 399.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 496,2000 (unitário) R$ 49.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Ultrabases				
Modelo/versão:	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA				
Valor proposta:	R$ 800,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FK				
Modelo/versão:	Fixa				
Valor proposta:	R$ 940,0000 (unitário) R$ 94.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 899,0000 (unitário) R$ 89.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Manaus				
Modelo/versão:	2025				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 726

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	DIRETOR				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.620,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Design Office				
Modelo/versão:	Design Office				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira fixa				
Modelo/versão:	Cadeira fixa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Design Office Móveis				
Modelo/versão:	Design Office Móveis				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	OR-TECH				
Modelo/versão:	OR-TECH				
Valor proposta:	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 727

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 622,8800 (unitário) R$ 62.288,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 705,6000 (unitário) R$ 70.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 149.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	DIRETOR COM BRAÇOS				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:18:36	48.619.375/0001-60	R$ 498,0000
17/10/2025 às 11:19:36	12.663.839/0001-99	R$ 1.620,0000
17/10/2025 às 11:19:56	30.746.178/0001-47	R$ 490,0000
17/10/2025 às 11:20:10	04.927.672/0001-06	R$ 622,8800
17/10/2025 às 11:22:00	04.449.252/0001-53	R$ 550,0000
17/10/2025 às 11:23:41	16.981.984/0001-79	R$ 799,0000
17/10/2025 às 11:23:42	45.030.413/0001-57	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:23:48	45.030.413/0001-57	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:24:18	45.030.413/0001-57	R$ 1.499,0000
17/10/2025 às 11:26:16	26.907.729/0001-30	R$ 496,2000
17/10/2025 às 11:27:04	19.879.388/0001-70	R$ 620,0000
17/10/2025 às 11:27:27	48.619.375/0001-60	R$ 496,0000
17/10/2025 às 11:27:42	48.619.375/0001-60	R$ 488,0000
17/10/2025 às 11:27:58	30.746.178/0001-47	R$ 470,0000
17/10/2025 às 11:28:14	48.619.375/0001-60	R$ 468,0000
17/10/2025 às 11:28:23	30.746.178/0001-47	R$ 455,0000
17/10/2025 às 11:28:34	48.619.375/0001-60	R$ 448,0000
17/10/2025 às 11:28:51	30.746.178/0001-47	R$ 420,0000

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 728

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:28:56	48.619.375/0001-60	R$ 415,0000
17/10/2025 às 11:30:38	84.111.020/0001-20	R$ 414,0000
17/10/2025 às 11:30:47	48.619.375/0001-60	R$ 410,0000
17/10/2025 às 11:32:22	84.111.020/0001-20	R$ 409,0000
17/10/2025 às 11:32:30	48.619.375/0001-60	R$ 405,0000
17/10/2025 às 11:34:18	84.111.020/0001-20	R$ 404,0000
17/10/2025 às 11:34:39	48.619.375/0001-60	R$ 400,0000
17/10/2025 às 11:36:33	84.111.020/0001-20	R$ 399,0000
17/10/2025 às 11:36:41	48.619.375/0001-60	R$ 398,0000
17/10/2025 às 11:36:48	84.111.020/0001-20	R$ 397,0000
17/10/2025 às 11:36:53	48.619.375/0001-60	R$ 396,0000
17/10/2025 às 11:36:57	84.111.020/0001-20	R$ 395,0000
17/10/2025 às 11:37:02	48.619.375/0001-60	R$ 394,0000
17/10/2025 às 11:37:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 11:37:09	12.402.133/0001-73	R$ 900,0000
17/10/2025 às 11:37:09	84.111.020/0001-20	R$ 393,0000
17/10/2025 às 11:37:15	48.619.375/0001-60	R$ 392,0000
17/10/2025 às 11:37:18	84.111.020/0001-20	R$ 391,0000
17/10/2025 às 11:37:24	48.619.375/0001-60	R$ 390,0000
17/10/2025 às 11:37:28	84.111.020/0001-20	R$ 389,0000
17/10/2025 às 11:37:33	48.619.375/0001-60	R$ 388,0000
17/10/2025 às 11:37:37	84.111.020/0001-20	R$ 387,0000
17/10/2025 às 11:37:41	48.619.375/0001-60	R$ 386,0000
17/10/2025 às 11:38:01	84.111.020/0001-20	R$ 385,0000
17/10/2025 às 11:39:09	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:39:33	48.619.375/0001-60	R$ 384,0000
17/10/2025 às 11:39:39	84.111.020/0001-20	R$ 383,0000
17/10/2025 às 11:41:24	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:41:28	48.619.375/0001-60	R$ 382,0000
17/10/2025 às 11:42:20	84.111.020/0001-20	R$ 381,0000
17/10/2025 às 11:42:28	48.619.375/0001-60	R$ 375,0000
17/10/2025 às 11:42:49	84.111.020/0001-20	R$ 374,0000
17/10/2025 às 11:43:22	48.619.375/0001-60	R$ 373,0000

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 729

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:43:24	84.111.020/0001-20	R$ 372,0000
17/10/2025 às 11:43:38	48.619.375/0001-60	R$ 371,0000
17/10/2025 às 11:43:38	39.796.142/0001-42	R$ 1.999,0000
17/10/2025 às 11:43:40	84.111.020/0001-20	R$ 370,0000
17/10/2025 às 11:43:47	48.619.375/0001-60	R$ 369,0000
17/10/2025 às 11:44:08	84.111.020/0001-20	R$ 368,0000
17/10/2025 às 11:45:59	48.619.375/0001-60	R$ 367,0000
17/10/2025 às 11:46:02	84.111.020/0001-20	R$ 366,0000
17/10/2025 às 11:47:03	12.402.133/0001-73	R$ 899,0000
17/10/2025 às 11:49:02	48.619.375/0001-60	R$ 365,0000
17/10/2025 às 11:49:05	84.111.020/0001-20	R$ 364,0000
17/10/2025 às 11:49:47	31.122.324/0001-26	R$ 40.000,0000
17/10/2025 às 11:50:02	31.122.324/0001-26	R$ 3.999,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:52:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:32	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:37	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:58	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:49:34	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:34 de 17/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:30:16	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:22:42	Boa tarde,

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 730

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:23:09	Encaminhamos todas as amostras na data de hoje
Sistema	05/11/2025 às 13:12:39	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:22:39.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:52	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:52.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:54	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:52:03	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:52:03	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:33:58	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:49:34	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:30:16	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:12:39	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 364,0000. Motivo: Amostras aprovadas pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Memorando Nª 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117..
06/11/2025 às 16:04:52	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITENS 7, 8, 9, 12, 13_Compras.gov (2002269) SEI 2025.017117 / pg. 731

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 732

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 733

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 734

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 735

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 736

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 737

Item 17 - Estante

Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,90 A 0,92M, Profundidade: 0,30M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Esmalte Sintético, Cor: Cinza, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Material Tratamento Superficial: Fosfato Zinco E Esmalte Sintético, Material Prateleiras: Chapa Aço 22

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 995,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.866,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, melhor lance: R$ 549,0000 (unitário) / R$ 16.470,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estante				
Modelo/versão:	Estante				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 405,0000 (unitário) R$ 12.150,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,9				
Modelo/versão:	Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,9				
Valor proposta:	R$ 405,0000 (unitário) R$ 12.150,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.390,0000 (unitário) R$ 41.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARZO				
Modelo/versão:	MARZO				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 738

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: ESTANTE DE AÇO Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estante Modelo/versão: Estante Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 549,0000 (unitário) R$ 16.470,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: ebenezer Modelo/versão: estante Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 690,0000 (unitário) R$ 20.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTAL LISO. Modelo/versão: Estante Aço 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm. Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 739

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 810,0000 (unitário) R$ 24.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marzo
Modelo/versão: Euro
Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 24.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Manaus
Modelo/versão: 2025
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 404,0000 (unitário) R$ 12.120,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 420,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Estante
Modelo/versão: Estante
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: J3A METAIS
Modelo/versão: 1900
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 740

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 699,9000 (unitário) R$ 20.997,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARZO

Modelo/versão: ESTANTE AÇO

Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:18	35.565.446/0001-48	R$ 404,0000
17/10/2025 às 11:21:21	84.111.020/0001-20	R$ 1.390,0000
17/10/2025 às 11:22:06	04.449.252/0001-53	R$ 550,0000
17/10/2025 às 11:24:28	45.030.413/0001-57	R$ 1.099,0000
17/10/2025 às 11:24:52	45.030.413/0001-57	R$ 799,0000
17/10/2025 às 11:25:15	26.907.729/0001-30	R$ 730,0000
17/10/2025 às 11:26:22	45.030.413/0001-57	R$ 739,0000
17/10/2025 às 11:27:46	16.981.984/0001-79	R$ 549,0000
17/10/2025 às 11:27:57	45.030.413/0001-57	R$ 729,0000
17/10/2025 às 11:29:18	26.907.729/0001-30	R$ 700,0000
17/10/2025 às 11:29:53	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:30:53	45.030.413/0001-57	R$ 699,9000
17/10/2025 às 11:31:22	26.907.729/0001-30	R$ 690,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:55	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:55	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:33:23	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:29	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:37	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 741

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:52	Sr. Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:04:19	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:19 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:22:22	Senhor, no "catálogo técnico referente ao item 17" não consta a opção de cor bege. AO ITEM 17
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:23:28	A estante deve ter "(...) 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi na cor bege (...)"
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:38:26	Senhor, pelo catálogo apresentado, o produto ofertado não atende às especificações do edital.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:41:20	Senhor, caso a empresa não se manifeste no prazo de 15 minutos, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 15:07:16	Senhor, diante da ausência de manifestação da empresa e considerando que o produto apresentado não atende integralmente às especificações previstas no edital, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:08:07	Boa tarde, senhor!
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:17:09	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:50	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:04	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:11	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:32	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:45:07	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:07 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:16:58	boa tarde senhor pregoeiro, poderia abrir novamente o prazo pra envio da proposta pós acabamos enviando a mesma sem assinatura
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:20:43	Senhor, a empresa tem catálogo de produtos ou imagens ?

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 742

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:31	temos sim, irei enviar juntamente com a proposta
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:44	Solicito que anexe, nesta ocasião, para que o SPAT possa analisar adequadamente a proposta.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:55	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:30:10	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:10 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema	05/11/2025 às 13:13:59	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:23:59.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:16:29	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:16:39	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:19:50	boa tarde, sim
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:07	Senhor, solicito, no prazo de duas horas, apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:20	Na ocasião, poderá complementar ou atualizar os documentos já apresentados,
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:34	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:55:20	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:20 de 05/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:17:21	Boa tarde, senhor! Está acompanhando a licitação?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:19:39	boa tarde, sim !
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:19:45	Senhor, solicito a apresentação das Declarações Complementares, conforme modelo do Anexo IV do Edital, bem como confirmação expressa da garantia de 60 (Sessenta) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:20:13	Alguma dúvida?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:21:27	não Sr. estou providenciando
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:24:23	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Declarações Complementares. .
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:25:51	A empresa pode complementar os dados, conforme modelo do Anexo V

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 743

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:03	Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:07	Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:15	Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente)
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:27	Prazo de garantia: 60 meses,
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 15:03:07	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:07 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 16:05:39	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:15:39.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 11:17:55	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:33:23	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:33:23	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:20:52	Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 14:04:19	Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/10/2025 às 15:07:56	Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 404,0000. Motivo: Produto apresentado não atende integralmente às especificações previstas no edital (divergência de cor),.
17/10/2025 às 15:32:50	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 15:59:58	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 405,0000. Motivo: Não comprovou o item 5.1, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, "k", c/c o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório..
20/10/2025 às 16:08:32	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:45:07	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
20/10/2025 às 17:21:55	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta.
20/10/2025 às 17:30:10	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 13:13:59	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 549,0000. Motivo: Proposta aprovada pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT, conforme Informação Nª 136.2025.SPAT.1989801.2025.017117..

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 744

Data/Hora	Descrição
05/11/2025 às 13:45:34	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
05/11/2025 às 13:55:20	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 14:24:23	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Declarações Complementares. .
06/11/2025 às 15:03:07	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 16:05:39	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 foi habilitado.
06/11/2025 às 16:31:09	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_ITEM 17_Compras.gov (2002275) SEI 2025.017117 / pg. 745

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	08/10/2025 14:09	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 09:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 11:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 14:45	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/10/2025 09:35	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 17:31	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Porte Empresa: ME ou EPP	12/10/2025 14:53	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	10/10/2025 02:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 11:29	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 18:21	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 13:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 16:38	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	03/10/2025 10:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 22:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 08:43	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 12:05	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 08:41	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 18:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 00:01	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 08:50	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 20:33	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/10/2025 07:11	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 19:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 13:23	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 20:28	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 08:51	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 23:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	15/10/2025 12:10	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	17/10/2025 00:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 16:18	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 10:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Porte Empresa: Grande Empresa	16/10/2025 10:39	Tratamento diferenciado ME/EPP: Não Programa de Integridade: Sim
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	16/10/2025 16:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Copyright Compras.gov.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 41.2025.CPL.2002283.2025.017117

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PARCIAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2025.017117

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA Nº 1118/2025/SUBADM, de 14/10/2025 (doc. 1982997), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado PARCIAL** relativo ao **Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI Nº 2025.017117**, que tem por objeto *formação de registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Ab initio, cumpre destacar que a presente **licitação foi estruturada em 03 (três) LOTES/GRUPOS e 06 (seis) ITENS.** Contudo, em razão da diferença de fase processual — haja vista a necessidade de análise de propostas relativas ao **GRUPO 3**, uma vez que as amostras apresentadas pela empresa melhor classificada foram recusadas pelo setor técnico (Memorando Nº 576.2025.SPAT.2000796.2025.017117) —, o respectivo procedimento permanece em andamento.

Dessa forma, este relatório é de caráter parcial, contemplando apenas os **GRUPOS 1 e 2** e os **ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17.**

1. DA EVOLUÇÃO DOS AUTOS

A evolução dos autos ocorreu conforme descrição e datas constantes n o **Histórico do Processo 2025.017117**, disponível para consulta na rotina "Consultar Andamento".

2. DA PUBLICIDADE

O Aviso da Licitação foi publicado: no *Comprasnet*, em 02/10/2025 (doc. 1740167), a fim de ser disponibilizado a partir do dia 03/10/2025; no matutino local “Jornal do Commercio”, Edição n.º 44.397, de 03/10/2025 (doc. 1981079); no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3177, no dia 03/10/2025 (doc. 1981082) e no sítio institucional do MPE/AM (www.mpam.mp.br).

3. DA SESSÃO PÚBLICA

3.1. Do Credenciamento – As licitantes credenciaram-se na Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamente e Gestão, através das regras do sistema *Comprasnet*, no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

3.2. Da Proposta – As propostas foram enviadas pelos licitantes, através da internet, desde 06/10/2025 até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, a saber, dia 17/10/2025, às 10h (horário de Brasília/DF).

3.3. Da Fase de Lances – Iniciada a disputa, os interessados tiveram a oportunidade de propor, em lances, condições mais favoráveis do que as primeiras, o que ocorreu de fato, encerrando-se a fase com propostas mais vantajosas para a Administração, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 2002265, 2002266, 2002269 e 2002275).

3.4. Da Aceitação das Propostas – Na sequência, a Pregoeira convocou as licitantes mais bem classificadas em cada grupo e item, conforme a ordem de classificação dos lances, a fim de que apresentassem propostas ajustadas aos respectivos últimos lances, acompanhadas da documentação complementar necessária, para posterior análise.

Registre-se que, no tocante ao **ITEM 12** (cadeira fixa para obesos), foi necessária a convocação do licitante visando à **negociação de valores**, tendo em vista que o menor preço ofertado encontrava-se acima do valor estimado pela Administração.

Desta forma, observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados por esta Instituição Ministerial, e diante da necessidade de análise técnica das propostas enviadas, foram os documentos

submetidos ao exame do **Setor de Patrimônio e Material - SPAT ,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 1739017).

No que tange ao **ITEM 17** (estante aço), o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT,** conforme Informação Nº 136.2025.SPAT.1989801.2025.017117, constatou "*que o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência. Razão pela qual opinamos pela* ***APROVAÇÃO*** *deste item.*"

3.4.1. Das Amostras - Cumpre destacar que o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** , visando assegurar a precisão e a consistência da avaliação, solicitou a apresentação de **amostras dos GRUPOS 1, 2 e 3 e ITENS 07, 08, 09, 10, 12 e 13**.

Após a avaliação do material apresentado, com cooperação da **Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT manifestou-se nos seguintes termos:**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO SPAT
GRUPO 01	**01**	MESA EXECUTIVA	BETEL MÓVEIS LTDA. CNPJ Nº 30.746.178/0001-47	MEMORANDO Nº 572.2025.SPAT.2000781.2025.017117: amostras aprovadas
	02	MESA SIMPLES		
	03	ARMÁRIO BAIXO		
	04	GAVATEIRO VOLANTE		
	05	MESA DE REUNIÃO		
	06	BALCÃO DE ATENDIMENTO		
GRUPO 02	**10**	LONGARINA 3 LUGARES	FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ Nº 84.111.020/0001-20	MEMORANDO Nº 574.2025.SPAT.2000785.2025.017117: amostras aprovadas
	11	LONGARINA 2 LUGARES		
-	**07**	POLTRONA PRESIDENTE		
-	**08**	CADEIRA FIXA		
-	**09**	POLTRONA DIRETOR		
-	**12**	CADEIRA FIXA PRA OBESOS		
-	**13**	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS		
	14	POLTRONA		

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DOCUMENTO SPAT
GRUPO 03	**15**	SOFÁ 2 LUGARES	D DE C NOBRE AZEVEDO, Nº 48.619.375/0001-60	MEMORANDO Nº 576.2025.SPAT.2000796.2025.017117: amostras **reprovadas**
	16	SOFÁ 3 LUGARES		

Ressalte-se, mais uma vez, que o presente relatório parcial não contempla o GRUPO 3, o qual se encontra em fase de análise de propostas, **em razão da reprovação das amostras apresentadas pela empresa inicialmente convocada,** sendo necessária, portanto, a avaliação das propostas das próximas empresas classificadas para este grupo.

3.4.1. Do julgamento dos GRUPOS 01 e 02 e dos ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17 - Cumpre destacar que, conforme registrado nos **Termos de Julgamento da Sessão** (docs. 2002265, 2002266, 2002269 e 2002275), e com base nas informações acostadas aos autos, considerando o resultado da análise técnica das propostas submetidas ao SPAT, bem como as desclassificações de propostas ocorridas e a realização de **negociação direta** com determinado licitante, com o objetivo de adequar os valores ofertados ao preço estimado pela Administração, procedeu-se à **aceitação** das seguintes propostas:

- Para o **GRUPO 1 - BETEL MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 30.746.178/0001-47 - melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265;
- Para o **GRUPO 2 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 **-** melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266);
- Para o **ITEM 7 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 - melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269);
- Para o **ITEM 8 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 - melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269);
- Para o **ITEM 9 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 - melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269);
- Para o **ITEM 12 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 - valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269);
- Para o **ITEM 13 - F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20 - melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269); e

- Para o **ITEM 17 - GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79 - melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275).

3.5. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação das empresas anteriormente convocadas.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação das licitantes, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, com ênfase na verificação da inexistência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública.

Sobre o exame das condições das licitantes, verificou-se o relatório de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como a Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, a Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), d a **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, o Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e a Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM, não** sendo constatados registros que indicassem restrições à(s) contratação(ões).

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como das de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio das licitantes. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação das interessadas que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Contudo, ao realizar a consulta que o **Tribunal de Contas da União** disponibiliza, o qual reúne, em relatório único, as Licitantes Inidôneos do TCU, CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas ambos do Portal da Transparência, detectou-se a **existência de sanção impeditiva** para a contratação da empresa **HR COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 29.106.687/0001-26, para o **GRUPO 3**, conforme consta da **CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA** (doc. 1683296 e anexo 1683297).

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes:

- **BETEL MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 30.746.178/0001-47:

  a) Para o **GRUPO 1 -** melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265;

- **F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20:

  a) Para o **GRUPO 2** - melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266);

  b) Para o **ITEM 7**- melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269);

  c) Para o **ITEM 8 -** melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269);

  d) Para o **ITEM 9 -** melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269);

  e) Para o **ITEM 12 -** valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269); e

  f) Para o **ITEM 13 -** melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269);

- **GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79:

  a) Para o **ITEM 17 -** melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275).

4. DOS RECURSOS

Passo seguinte, encerrada a sessão pública e concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação nesse sentido, para os **GRUPOS 01 e 02 e dos ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17.**

5. DA ECONOMICIDADE

Diante do exposto, submete-se à apreciação o resultado do presente certame, para as deliberações subsequentes, **ressalvado o GRUPO 3**, que ainda se encontra em fase de análise de propostas.

Destaca-se que o valor estimado para a aquisição dos **GRUPOS 01 e 02 e dos ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17** foi de **R$ 1.219.163,90** (*um milhão, duzentos e dezenove mil, cento e sessenta e três reais e noventa centavos*)**,**

conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 433.2025.SCOMS**.1736623.2025.017117. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 761.715,30** (*setecentos e sessenta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos*), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 457.448,60** (*quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 37,52% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/11/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2002283** e o código CRC **B5582DFD**.

MINUTA

MINUTA Nº 1683394

*** MINUTA DE DOCUMENTO**

PROCESSO SEI N.º 2025.017117

Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117,** bem como o teor do **Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.**1727802.2025.017117

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 07/11/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado **parcial** de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: **A) BETEL MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o **GRUPO 1 -** melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265; **B) F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o **GRUPO 2** - melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266); b) Para o **ITEM 7**- melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269); c) Para o **ITEM 8 -** melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269); d) Para o **ITEM 9 -** melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269); e) Para o **ITEM 12 -** valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269); e f) Para o **ITEM 13 -** melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269); e **C) GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o **ITEM 17 -** melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275);

CONSIDERANDO que o **GRUPO 3** se encontra em fase de análise de propostas;

CONSIDERANDO o Relatório **P a r c i a l** de Licitação Nº 41.2025.CPL.2002283.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia d e **457.448,60** (*quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 37,52% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração,** referente aos **GRUPOS 01 e 02 e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: **A) BETEL MOVEIS LTDA.** , CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o **GRUPO 1 -** melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265; **B) F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o **GRUPO 2** - melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266); b) Para o **ITEM 7**- melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269); c) Para o **ITEM 8 -** melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269); d) Para o **ITEM 9 -** melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269); e) Para o **ITEM 12 -** valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269); e f) Para o **ITEM 13 -** melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269); e **C) GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o **ITEM 17 -** melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275);

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, relativo aos **GRUPOS 1 e 2 e e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17,** em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 41 (2002283) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), XX de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/11/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2002286** e o código CRC **D94E6AB0**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 79.2025.CPL.2002289.2025.017117

PROCESSO SEI Nº 2025.017117

Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: *Registro de Preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 17 de outubro e encerrado no dia 06 de novembro de dois mil e vinte e cinco, **referente aos GRUPOS 01 e 02 e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17;**

Considerando que o **GRUPO 3** se encontra em fase de análise de propostas;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. Dr. **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, **referente aos GRUPOS 01 e 02 e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17,** caso assim entenda.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/11/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2002289** e o código CRC **3DB3B1D4**.

09.487.195/0001-10

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Av. do Turismo - KM 07 DIMPE
Bl 8 Galpão 15
CEP 69041-010 – Manaus / AM

PROPOSTA DE PREÇO PE 94022/2025

UASG 925849

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
14	POLTRONA - PRETA Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.610,00	R$ 16.100,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida emsímile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.830,00	R$ 18.300,00
	Valor Total da proposta R$ 44.900,00				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
ALIQUOTA DE ICMS É DE 0% POIS NOSSA EMPRESA É DO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL E NÃO DESTACA ICM'S
Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.
Dados Bancários:

BANCO: Banco do Brasil

Manaus, 06 de novembro de 2025

AGÊNCIA: 5927-7
CONTA CORRENTE: 123637-7

Gilberto Tavares de Sousa

FOTOS

Catálogo

2024

aga móveis

Valores - Revendedor

Abril - 2024

Estofados - Camas - Poltronas - Colchões
Cabeceiras - Travesseiros - Pufes - Acessórios

TODA NOSSA ESTRUTURA E USADA PARA FABRICAR PRODUTOS COM MAIOR QUALIDADE E CONFORTO

Estofado

Nápoles

02 e 03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	1,85m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

02 Lugares

Comprimento	1,36m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

O conjunto de estofado Nápoles de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede em duas cores. Assento e encosto fixo com espuma D23. O encosto é encaixável para melhor armazenamento e transporte. Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Encosto encaixável

Estofado

Viena

02 e 03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	1,80m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

02 Lugares

Comprimento	1,36m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

O conjunto de estofado Viena de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. Assento e encosto fixo com espuma D23. O encosto é encaixável para melhor armazenamento e transporte. Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Encosto encaixável

Estofado

Texas

02 e 03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	1,85m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

02 Lugares

Comprimento	1,36m
Altura	0,87m
Profundidade	0,81m

O conjunto de estofado Texas de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. Assento e encosto fixo com espuma D23. O encosto é encaixável para melhor armazenamento e transporte. Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Encosto encaixável

Estofado

Madri

02 e 03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	1,90m
Altura	0,87m
Profundidade	0,85m

02 Lugares

Comprimento	1,40m
Altura	0,87m
Profundidade	0,85m

O conjunto de estofado Madri de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. Assento e encosto em espuma D28, com almofadas soltas com flocos de espuma. Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Bally

02 e 03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	2,00m
Altura	0,93m
Profundidade	0,85m

02 Lugares

Comprimento	1,50m
Altura	0,93m
Profundidade	0,85m

O estofado Bally de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. Assento e encosto em espuma D20, com almofadas fixas com espuma D28. Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira vermelha, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Sland

02 e 03 Lugares

Almofadas com diversas opções de **cores**

03 Lugares

Comprimento	1,84m
Altura	0,82m
Profundidade	0,75m

02 Lugares

Comprimento	1,33m
Altura	0,82m
Profundidade	0,75m

O conjunto de estofado Sland de 02 e 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Stambul

03 Lugares

Almofadas com diversas opções de **cores**

03 Lugares

Comprimento	2,20m
Altura	0,75m
Profundidade	0,81m

O estofado Istambul de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os pés são em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Tokyo

03 Lugares

Almofadas com diversas opções de **cores**

03 Lugares

Comprimento	**2,15m**
Altura	**0,78m**
Profundidade	**0,75m**

O estofado Tokyo de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Turim

02 Lugares

Comprimento	1,45m
Altura	0,87m
Profundidade	0,78m

03 Lugares

Comprimento	2,26m
Altura	0,72m
Profundidade	0,75m

O estofado Turim de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Almofadas com diversas opções de **cores**

Estofado
Cairo
03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	2,00m
Altura	0,85m
Profundidade	0,95m

O estofado Cairo de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Almofadas com diversas opções de **cores**

Estofado

Pequim

02 Lugares

Comprimento	1,50m
Altura	0,97m
Profundidade	0,85m

03 Lugares

Comprimento	2,00m
Altura	0,85m
Profundidade	0,95m

O estofado Pequin de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Toronto

03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	2,04m
Altura	0,80m
Profundidade	1,27m

O estofado Toronto de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Éden

03 Lugares

03 Lugares

Comprimento	2,25m
Altura	0,82m
Profundidade	0,85m

O estofado Éden de 03 lugares é fabricado com tecido da linha suede. Assento e encosto fixo com espuma D23. Os Pés em plástico injetado. Estrutura em madeira de eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Noruega

com Puff

Pç 01

Comprimento	2,00m
Altura	0,87m
Profundidade	0,83m

Pç 02

Comprimento	0,96m
Altura	0,87m
Profundidade	0,83m

Pç 03

Comprimento	1,16m
Altura	0,87m
Profundidade	1,30m

Pç 04 - Puf

Comprimento	0,96m
Altura	0,45m
Profundidade	0,83m

O estofado Noruega é um estofado de 08 lugares com 02 peças + uma chaise e um puf. É composto todo em tecido na linha suede. Assento fixo em espuma D28, encosto em almofadas com enchimento em flocos, pés em pvc. O modelo possui várias possibilidades de decoração, ideal tanto para um ambiente tradicional quanto para um contemporâneo. Produzido com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Estofado

Zurique

com Puff

Pç 01

Comprimento	1,16m
Altura	0,87m
Profundidade	0,83m

Pç 02

Comprimento	0,96m
Altura	0,87m
Profundidade	0,83m

Pç 03

Comprimento	2,00m
Altura	0,87m
Profundidade	0,83m

Pç 04 - Puf

Comprimento	0,96m
Altura	0,45m
Profundidade	0,83m

O estofado Zurique de 08 lugares com 03 peças e um puf é composto de tecido na linha suede com assento fixo em espuma D28, encosto em almofadas com enchimento de flocos e pés em pvc. O modelo possui várias possibilidades de decoração e é ideal tanto para um ambiente tradicional quanto para um contemporâneo. Produzido com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Estofado

San Diego

Canto 01

Comprimento	2,15m
Altura	0,83m
Profundidade	0,88m

Canto 02

Comprimento	2,15m
Altura	0,83m
Profundidade	0,88m

O conjunto de estofado San Diego é um estofado de canto morto, composto em tecido suede, pés de plástico injetado de canto. Assento fixo em espuma D28 e encosto fixo em espuma D20. O encosto e o assento são largos dando mais conforto e design moderno. Produzido com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Estofado

Córdoba

Canto 01

Comprimento	1,26m
Altura	0,75m
Profundidade	0,88m

Canto 02

Comprimento	1,05m
Altura	0,75m
Profundidade	0,88m

Canto 03

Comprimento	1,26m
Altura	0,75m
Profundidade	0,88m

O Conjunto de estofado Córdoba conta com módulo de canto, composto em tecido da linha suede, pés de plástico injetado, assento fixo em espuma D28, encosto com almofadas soltas, detalhe com botão e enchimento com flocos de espuma. Produzido com estrutura em madeira vermelha seca em estufa, altamente resistente e durável.

Estofado

América

Retrátil e Reclinável

Canto 01

Comprimento	2,74m
Altura	0,80m
Profundidade	0,98m

Canto 02

Comprimento	2,74m
Altura	0,80m
Profundidade	0,98m

O estofado América de canto com 05 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. 02 assentos retráteis com espuma D28, encosto reclinável com espuma D23 e enchimento com lã siliconada. Pés de plástico injetado. O estofado América é dividido em 02 lugares + canto para dar melhor comodidade e consorto. É produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável

Estofado

Arizona

Retrátil e Reclinável

Canto 01

Comprimento	2,44m
Altura	0,80m
Profundidade	0,98m

Canto 02

Comprimento	2,44m
Altura	0,80m
Profundidade	0,98m

O estofado Arizona de canto com 05 lugares é fabricado com tecido da linha suede em diversas cores. 02 assentos retráteis com espuma D28, encosto reclinável com espuma D23 e enchimento com lã siliconada. Pés de plástico injetado. O estofado América é dividido em 02 lugares + canto para dar melhor comodidade e consorto. É produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável

Estofado

Berlim

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	1,02m

O estofado Berlim de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclinável com espuma D23 e Almofadas soltas com enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto no uso da chaise. É produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Marselha

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	1,02m

O estofado Marselha de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclinável com espuma D23 e Almofadas soltas com enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. É produzido com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Mônaco

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	0,96m

O estofado Mônaco de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclinável com espuma D23 e Almofadas soltas com enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. É produzido com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Verona

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	1,02m

O estofado Verona de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em PVC. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Dublin

Retrátil e Reclinável

Com entrada USB

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	1,10m

O estofado Dublin de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Washington

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,93m
Profundidade	1,10m

O estofado Washington de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. O assento é retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclinável com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. O sofá é Dividido em 02 lugares para melhor conforto. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Com entrada USB e Bolsa Lateral

Estofado

Ancara

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,93m
Profundidade	1,10m

O estofado Ancara de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Com Bolsa Lateral

Estofado

Califórnia

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,93m
Profundidade	1,10m

O estofado Califórnia de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Com Entrada USB

Estofado

Munique

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,90m
Profundidade	1,08m

O estofado Munique de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Flórida

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,00m
Altura	0,80m
Profundidade	1,02m

O estofado Flórida de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. Assento retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclináve com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. Dividido em 02 lugares para melhor conforto e uso da chaise. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Estofado

Miami

Retrátil e Reclinável

Medidas

Comprimento	2,06m
Altura	0,90m
Profundidade	1,05m

O estofado Miami de 03 lugares é produzido com tecido da linha suede em diversas cores. O assento é retrátil com pillow em espuma D28. Encosto reclinável com espuma D23 e enchimento em lã siliconada. Pés em plástico injetado. O sofá é Dividido em 02 lugares para melhor conforto. Fabricado com estrutura em madeira tipo eucalipto, seca em estufa, resistente e durável.

Poltrona

Vedete

Reclinável

Medidas

Comprimento	0,90m
Altura	1,05m
Profundidade	0,90m

A poltrona Vedete de 01 lugar é reclinável em 02 posições, composta em tecido suede amassado ou liso courino em diversas cores. Seu assento é fixo com espuma D28 e encosto com almofada em flocos de espuma com lã siliconada.

Poltrona
Oscar

Reclinável

Medidas

Comprimento	0,90m
Altura	1,05m
Profundidade	0,90m

A poltrona Oscar de 01 lugar é reclinável em 02 posições, composta em tecido suede amassado ou liso courino em diversas cores. Seu assento é fixo com espuma D28 e encosto com almofada em flocos de espuma.

Poltrona

Zeus

Reclinável

Medidas

Comprimento	1,03m
Altura	1,03m
Profundidade	0,93m

A poltrona Zeus de 01 lugar é reclinável, gira e balança com dispositivo de acionamento, composta em tecido suede amassado ou liso courino, com assento fixo em espuma D28, encosto e braço em almofada com lã siliconada.

Poltrona
Cronos
Reclinável

Medidas

Comprimento	1,03m
Altura	1,03m
Profundidade	0,93m

A poltrona Cronos de 01 lugar é reclinável, gira e balança com dispositivo de acionamento, composta em tecido suede amassado ou liso courino, com assento em espuma D28, encosto e braço em almofada com lã siliconada.

Poltrona
Apolo
Reclinável

Medidas

Comprimento	0,90m
Altura	1,05m
Profundidade	0,90m

A poltrona Apolo de 01 lugar é reclinável, gira e balança com dispositivo de acionamento, composta em tecido suede amassado ou liso courino, com assento em espuma D28, encosto e braço em almofada com lã siliconada.

Poltrona
Malibu

Medidas

Comprimento	0,84m
Altura	0,83m
Profundidade	0,83m

A poltrona Malibu de 01 lugar é composta em tecido suede, com assento fixo em espuma D28, encosto com almofada solta feita com flocos de espuma. Os pés são em madeira.

Poltrona

Havaí

Medidas

Comprimento	0,73m
Altura	0,83m
Profundidade	0,90m

A poltrona Havaí de 01 lugar é composta em tecido suede amassado ou suede liso, com assento em almofada solta feita com espuma D28 e encosto fixo. Os pés são de madeira.

Poltrona
Agatha

Medidas

Comprimento	0,73m
Altura	0,85m
Profundidade	0,80m

A poltrona Agatha de 01 lugar é composta com tecido suede, assento fixo com espuma D28 e encosto curvado em espuma D23. Detalhe de botão no encosto, com pés em pvc de 6cm. Design inovador produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Poltrona
Paris

Medidas

Comprimento	0,75m
Altura	0,88m
Profundidade	0,76m

A poltrona Paris de 01 lugar é fabricada em tecido suede com assento fixo composto de espuma D28. Encosto em almofada solta preenchida com flocos de espuma e com pés de madeira.

Poltrona

Athenas

Medidas

Comprimento	0,75m
Altura	0,75m
Profundidade	0,75m

A poltrona Athenas de 01 lugar é composta em tecido suede, assento fixo com espuma D28 e encosto com almofada em flocos, detalhe com botão no encosto, pés em pvc de 6cm. Design inovador produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Poltrona
Thifany

Medidas

Comprimento	0,75m
Altura	0,75m
Profundidade	0,75m

A poltrona Thifany de 01 lugar é composta em tecido suede, assento fixo com espuma D28 e encosto com almofada em flocos, detalhe com botão no encosto, pés em pvc de 6cm. Design inovador produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Poltrona

Vanessa

Medidas

Comprimento	0,80m
Altura	0,90m
Profundidade	0,70m

A poltrona Vanessa de 01 lugar é composta de tecido suede amassado ou liso, com assento e encosto fixos com espuma D28. Pés em madeira.

Poltrona

Freedom

Medidas

Comprimento	0,78m
Altura	0,87m
Profundidade	0,70m

A poltrona Freedom de 01 lugar é composta de tecido suede amassado ou liso, com assento fixo, encosto fixo em capitonê com espuma D28. Pés em madeira.

Poltrona Turim

Medidas

Comprimento	0,90m
Altura	0,75m
Profundidade	0,72m

A poltrona Turim de 01 lugar é composta de tecido suede amassado ou liso, com assento fixo, encosto fixo em capitonê com espuma D28. Pés em madeira.

Poltrona
Patty

Medidas

Comprimento	0,80m
Altura	0,90m
Profundidade	0,70m

A poltrona Thifany de 01 lugar é composta em tecido suede, assento fixo com espuma D28 e encosto com almofada em flocos, detalhe com botão no encosto, pés em pvc de 6cm. Design inovador produzido com estrutura em madeira eucalipto, seca em estufa, altamente resistente e durável.

Poltrona
Carol

Medidas

Comprimento	0,78m
Altura	0,97m
Profundidade	0,78m

A poltrona Vanessa de 01 lugar é composta de tecido suede amassado ou liso, com assento e encosto fixos com espuma D28. Pés em madeira.

Recamier

Medidas 01

Comprimento	0,88m
Altura	0,40m
Profundidade	0,60m

Medidas 02

Comprimento	1,40m
Altura	0,40m
Profundidade	0,60m

Medidas 03

Comprimento	1,60m
Altura	0,40m
Profundidade	0,60m

Medidas 04

Comprimento	1,93m
Altura	0,40m
Profundidade	0,60m

Recamier

Moscou

Medidas 01

Comprimento	1,60m
Altura	0,60m
Profundidade	0,65m

Unibox

Aconchego

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,51m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,51m
Profundidade	1,38m

Unibox

Serena

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,54m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,54m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,54m
Profundidade	1,58m

Unibox

All Confort

Auxilar

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,54m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,54m
Profundidade	1,38m

Unibox

Soberano

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,62m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,62m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,62m
Profundidade	1,58m

Unibox

Harmonia

Com

Cabeceira

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,70m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,70m
Profundidade	1,58m

Unibox

Imperador

Mola Plus

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,68m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,68m
Profundidade	1,58m

Unibox

Soberano

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,60m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,60m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,60m
Profundidade	1,58m

Com Cabeceira de Encaixe Captoner

Unibox

Elegance Mola

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,70m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,70m
Profundidade	1,58m

Unibox

Max Confort

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,58m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,58m
Profundidade	1,58m

Com Cabeceira Captoner

Cabeceira

Gabriely

Medidas 01

Comprimento	0,88m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 02

Comprimento	1,40m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 03

Comprimento	1,60m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 04

Comprimento	1,93m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Cabeceira

Aconchego

Medidas 01

Comprimento	0,88m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 02

Comprimento	1,40m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 03

Comprimento	1,60m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Medidas 04

Comprimento	1,93m
Altura	1,30m
Profundidade	0,15m

Painel
Berlim

Medidas 01

Comprimento	1,38m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 02

Comprimento	1,58m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 03

Comprimento	1,93m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Painel Canadá

Medidas 01

Comprimento	1,38m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 02

Comprimento	1,58m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 03

Comprimento	1,93m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Painel
Havana

Medidas 01

Comprimento	1,38m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 02

Comprimento	1,58m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 03

Comprimento	1,93m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Cabeceira
Mônaco

Medidas 01

Comprimento	1,38m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 02

Comprimento	1,58m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Medidas 03

Comprimento	1,96m
Altura	0,60m
Profundidade	0,08m

Colchão

Elegance Mola

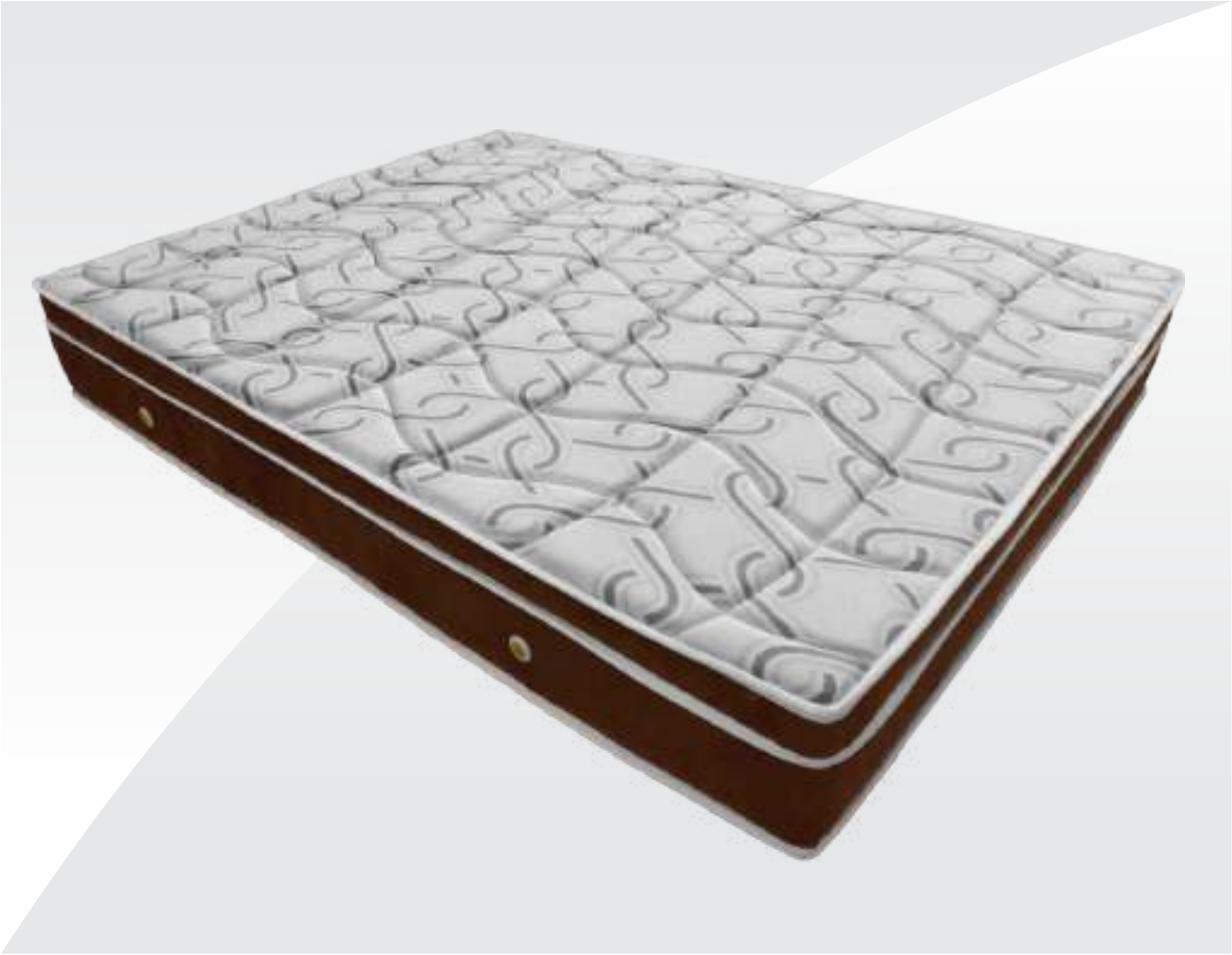

Densidade: D26

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,26m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,26m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,26m
Profundidade	1,58m

Colchão

Gold Mola

Pocket

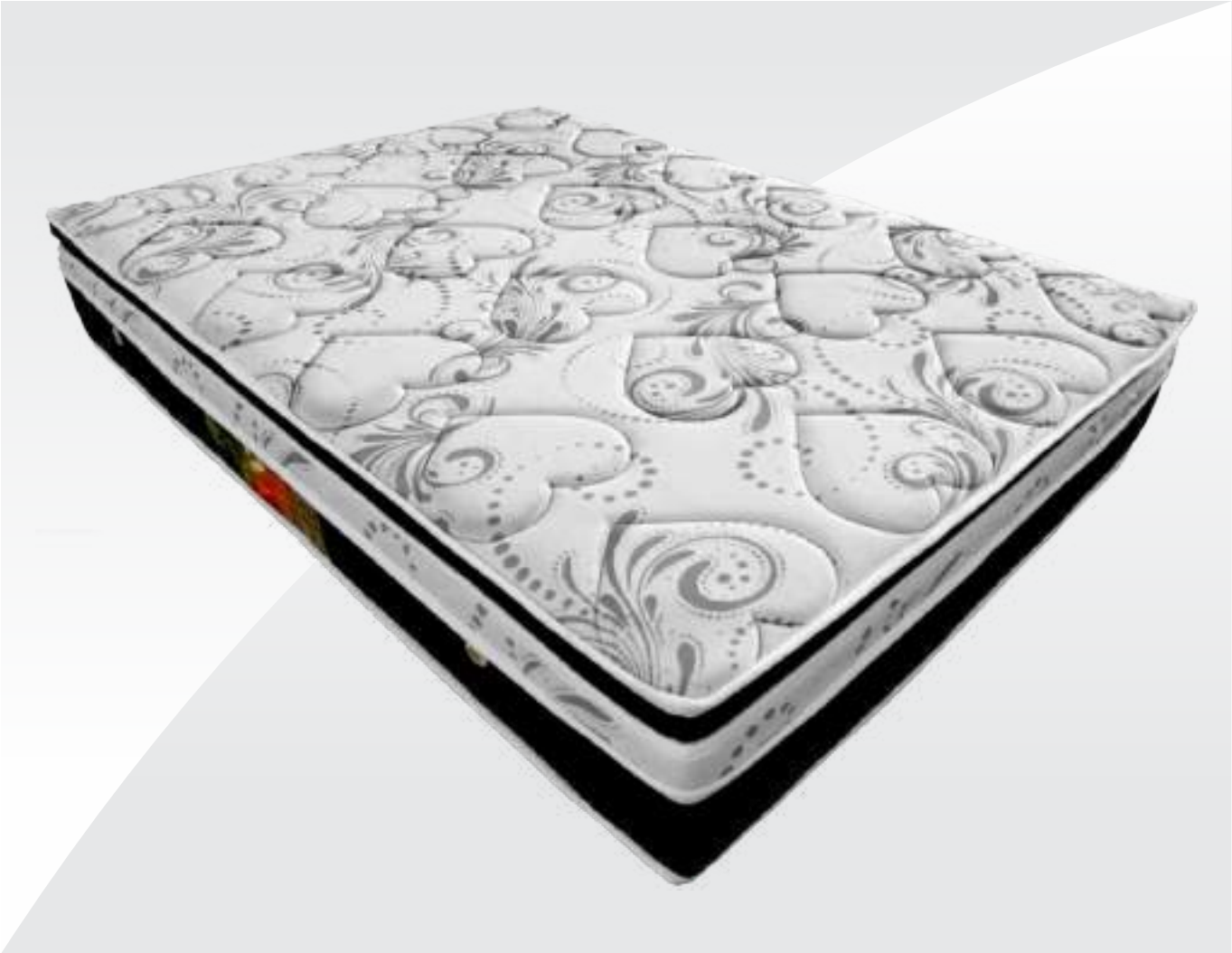

Densidade: D33

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,31m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,31m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,31m
Profundidade	1,58m

Medidas 04

Comprimento	2,03m
Altura	0,31m
Profundidade	1,93m

Colchão

Imperador Mola

Bonel

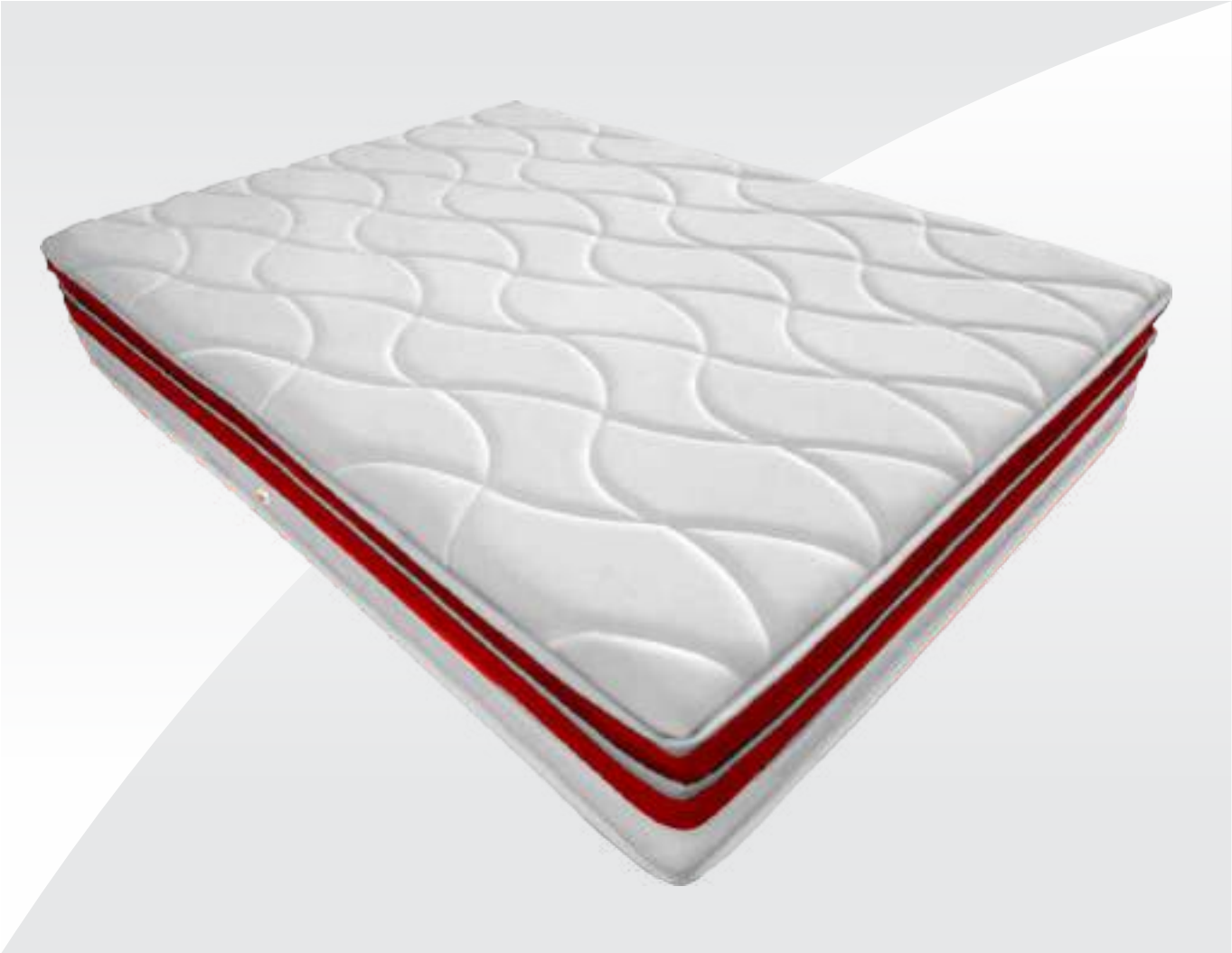

Densidade: D26

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,32m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,32m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,32m
Profundidade	1,58m

Medidas 04

Comprimento	2,03m
Altura	0,32m
Profundidade	1,93m

Colchão

Ortopel Gold

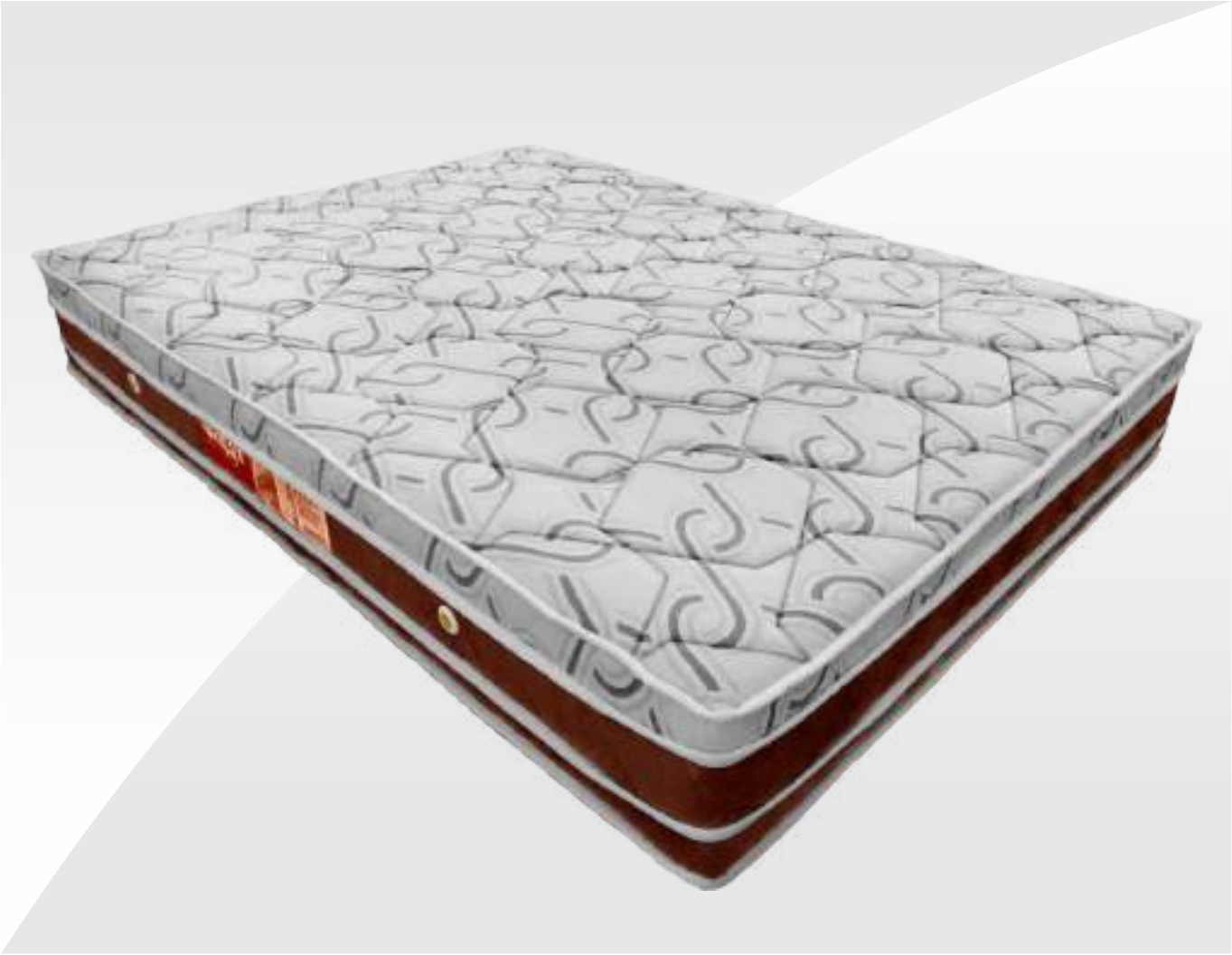

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,30m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,30m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,30m
Profundidade	1,53m

Medidas 04

Comprimento	2,03m
Altura	0,30m
Profundidade	1,93m

Colchão

Ortopel Imperial

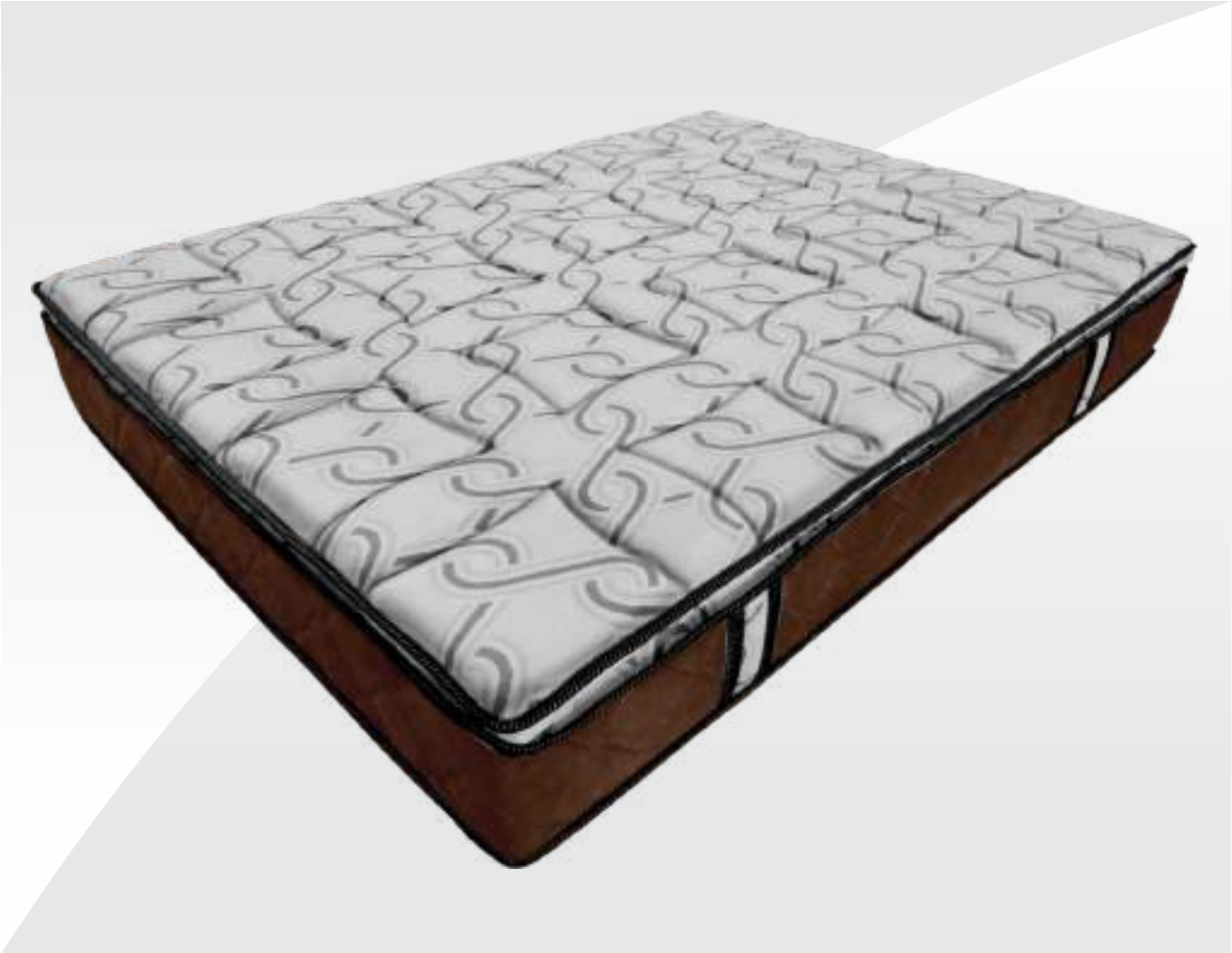

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,30m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,30m
Profundidade	1,58m

Medidas 03

Comprimento	2,03m
Altura	0,30m
Profundidade	1,93m

Colchão

Ortopel Áquila

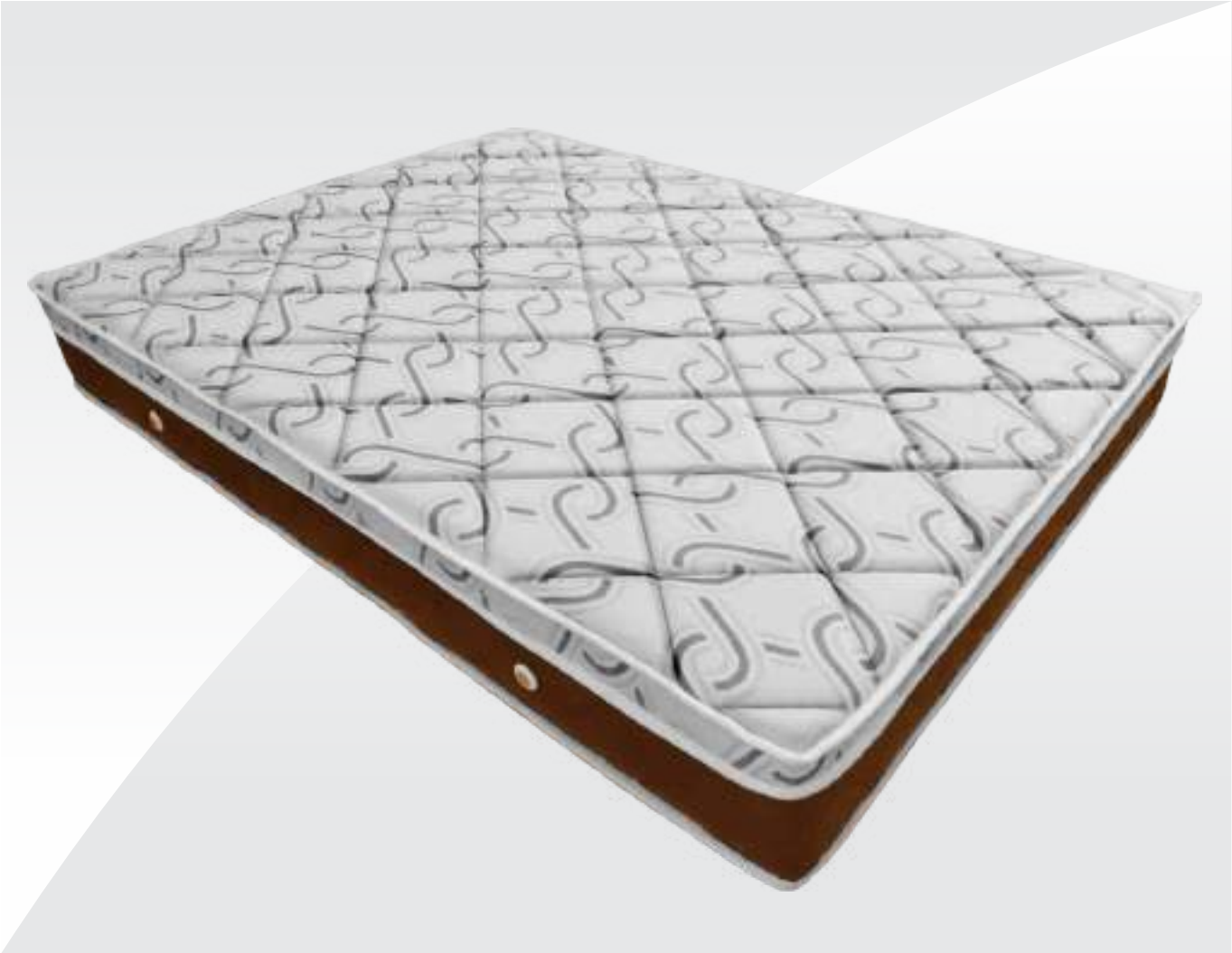

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,27m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,27m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,27m
Profundidade	1,58m

Colchão

Sedução

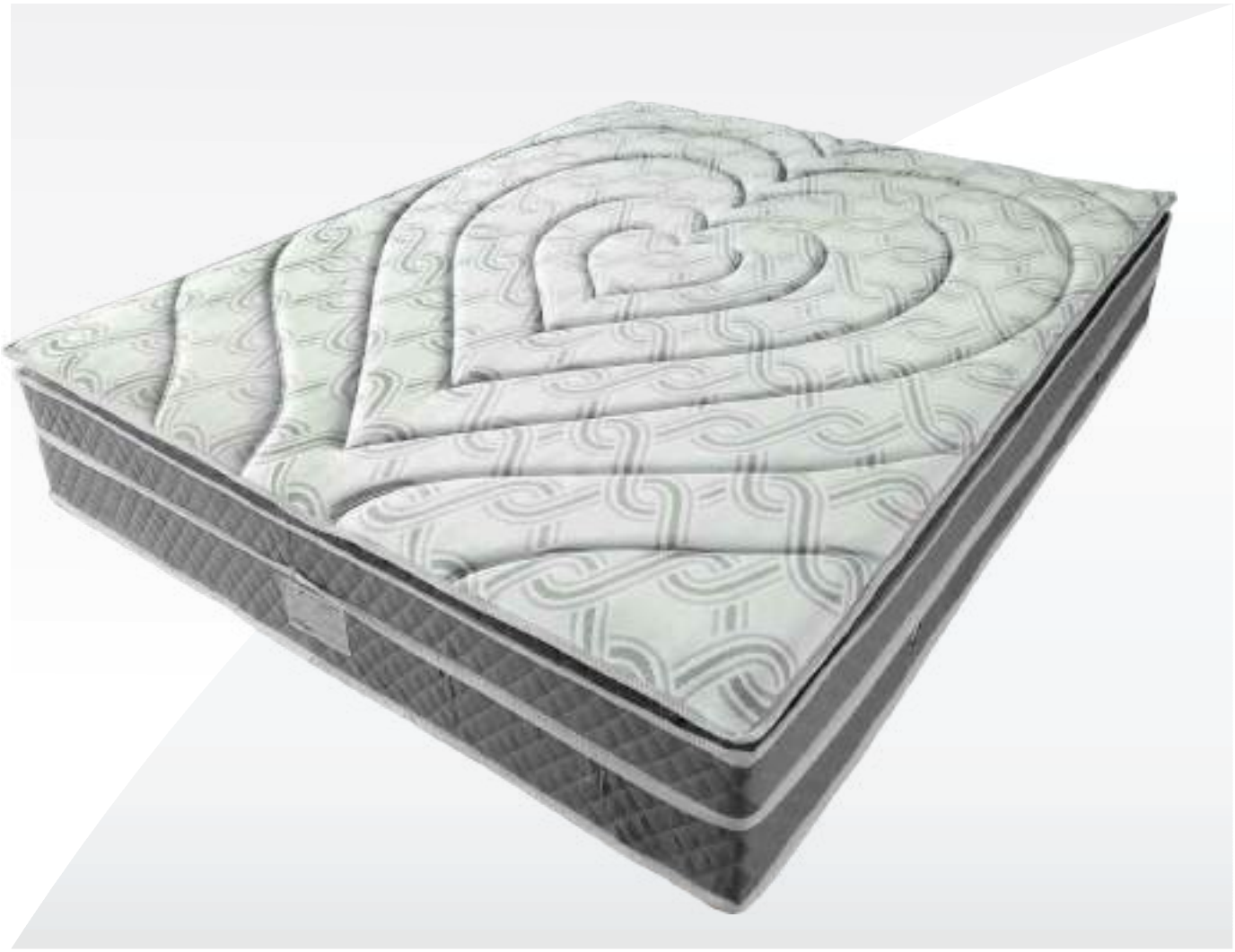

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,30m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,30m
Profundidade	1,58m

Medidas 03

Comprimento	2,03m
Altura	0,30m
Profundidade	1,93m

Colchão
Prisma

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,30m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,98m
Altura	0,30m
Profundidade	1,58m

Medidas 03

Comprimento	2,03m
Altura	0,30m
Profundidade	1,93m

Colchão

Paraíso Baby

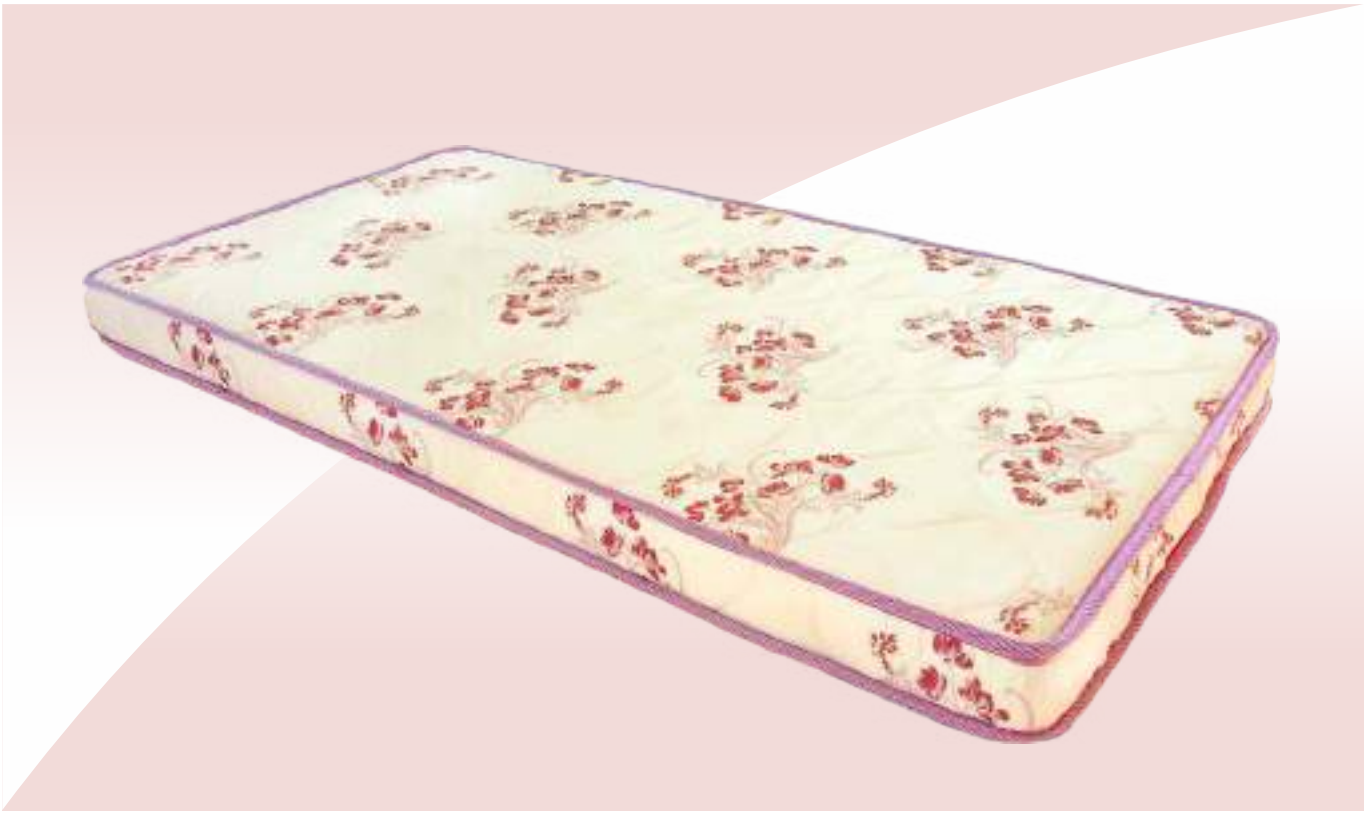

Densidade: D18

Medidas 01

Comprimento	1,30m
Altura	0,10m
Profundidade	0,70m

Medidas 02

Comprimento	1,30m
Altura	0,08m
Profundidade	0,70m

Medidas 03

Comprimento	1,30m
Altura	0,10m
Profundidade	0,60m

Medidas 04

Comprimento	1,30m
Altura	0,08m
Profundidade	0,60m

Densidade: 20

Medidas 01

Comprimento	1,30m
Altura	0,10m
Profundidade	0,70m

Medidas 02

Comprimento	1,30m
Altura	0,08m
Profundidade	0,70m

Medidas 03

Comprimento	1,30m
Altura	0,10m
Profundidade	0,60m

Medidas 04

Comprimento	1,30m
Altura	0,08m
Profundidade	0,60m

Colchão de Espuma
Paraíso

Densidade: D20

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,14m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,14m
Profundidade	0,88m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,12m
Profundidade	0,88m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,12m
Profundidade	0,78m

Densidade: D23

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,17m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,14m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,17m
Profundidade	0,88m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,14m
Profundidade	0,88m

Densidade: D33

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,20m
Profundidade	1,38m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,17m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,20m
Profundidade	0,88m

Medidas 03

Comprimento	1,88m
Altura	0,17m
Profundidade	0,88m

Base Spring

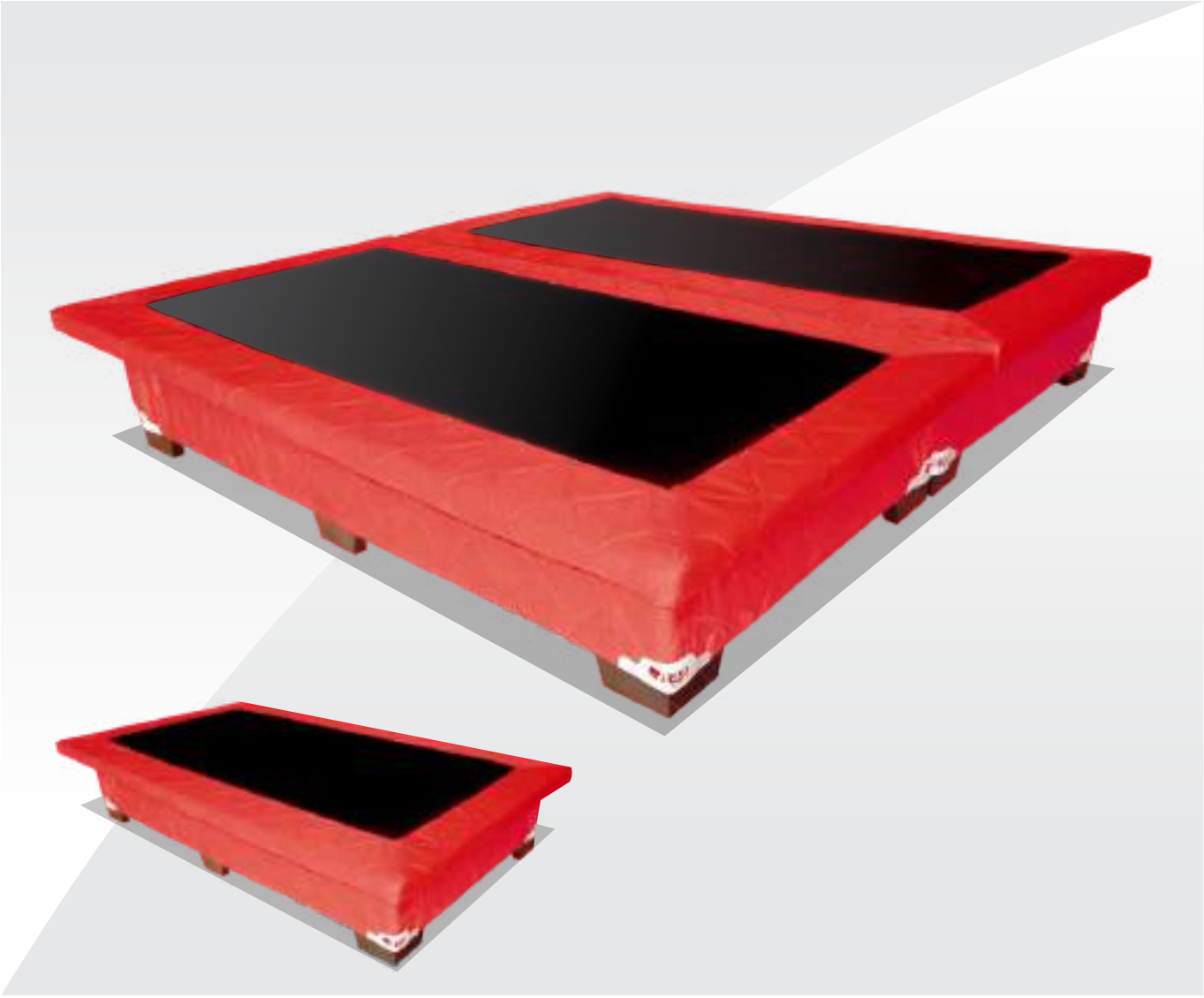

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,36m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,36m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,36m
Profundidade	1,58m

Medidas 04

Comprimento	2,03m
Altura	0,36m
Profundidade	1,93m

Base

Imperador

Medidas 01

Comprimento	1,98m
Altura	0,39m
Profundidade	1,58m

Medidas 02

Comprimento	2,03m
Altura	0,39m
Profundidade	1,93m

Base

Áquila

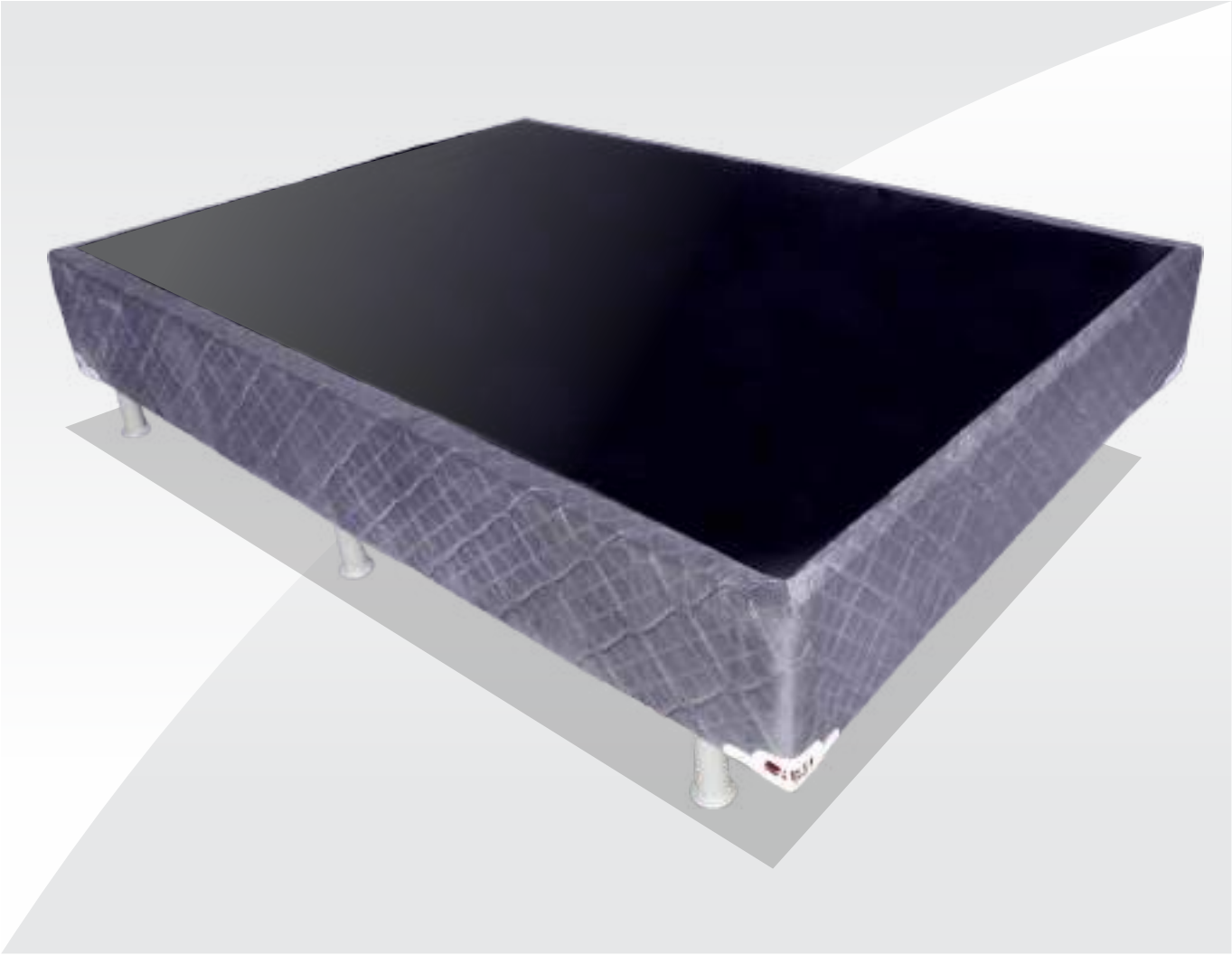

Medidas 01

Comprimento	1,88m
Altura	0,39m
Profundidade	0,88m

Medidas 02

Comprimento	1,88m
Altura	0,39m
Profundidade	1,38m

Medidas 03

Comprimento	1,98m
Altura	0,39m
Profundidade	1,58m

Capa para COlchão

Master Box

Medidas 01

Comprimento	1,90m
Altura	0,90m
Profundidade	0,06m

Medidas 02

Comprimento	1,90m
Altura	1,40m
Profundidade	0,06m

Medidas 03

Comprimento	2,00m
Altura	1,60m
Profundidade	0,06m

Medidas 04

Comprimento	2,03m
Altura	1,93m
Profundidade	0,06m

Puf Baú

Medidas 01

Comprimento	0,50m
Altura	0,47m
Profundidade	0,50m

Medidas 02

Comprimento	0,88m
Altura	0,47m
Profundidade	0,60m

Medidas 03

Comprimento	1,40m
Altura	0,47m
Profundidade	0,60m

Medidas 04

Comprimento	1,60m
Altura	0,47m
Profundidade	0,60m

Medidas 05

Comprimento	1,93m
Altura	0,47m
Profundidade	0,60m

Diversos

Pufs

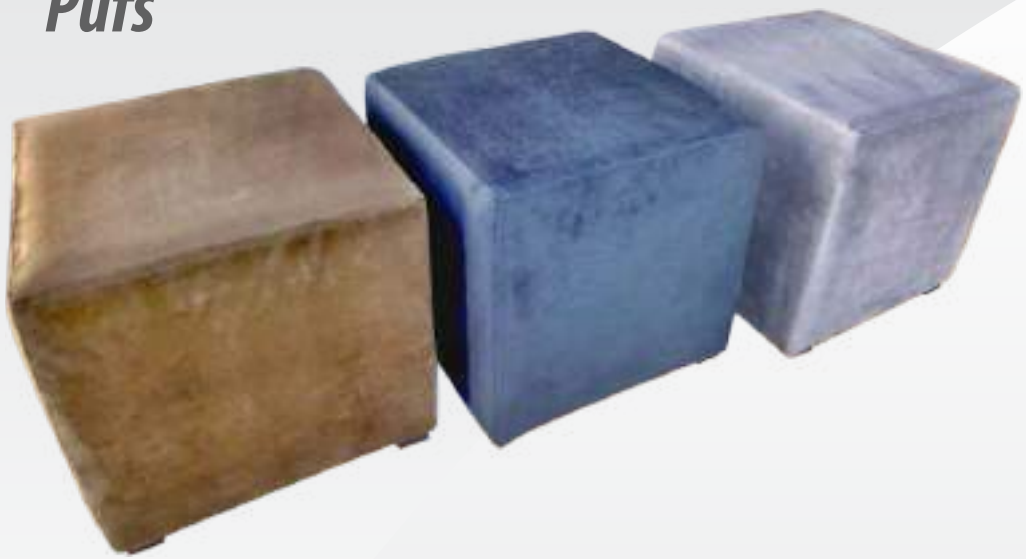

Travesseiros

Medidas Pufs

Comprimento	0,40m
Altura	0,40m
Profundidade	0,40m

Medidas Travesseiros bordados

Comprimento	0,60m
Altura	0,45m
Profundidade	0,10m

Medidas Travesseiros Liso

Comprimento	0,60m
Altura	0,45m
Profundidade	0,10m

Puf
AGA
Coração

Puf
AGA
nº04

Avenida do Turismo s/nº - Km 07 - DIMPE - Bloco B - Galpão 15 - Tarumã
CEP 69049-010 - Manaus - Amazonas

(92) 98186-9534 vendas@agamoveis.com.br diretoria@agamoveis.com.br @agamoveis

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 420.2025.CPL.2002906.2025.017117

Manaus, 07 de novembro de 2025.

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Assunto: Análise de propostas - Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, e no âmbito do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94.022/2025-CPL/PGJ SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* **encaminho,** com base no item 10.2 do instrumento convocatório, **a proposta de preços** (2002903 e 2002904) apresentada pela empresa **AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA**., CNPJ Nº 09.487.195/0001-10, **referente** a**o GRUPO 3, para análise e manifestação desse Setor de Patrimônio e Material - SPAT.**

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 07/11/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2002906** e o código CRC **1F468F33**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM.2003220.2025.017117

PROCESSO SEI N.º 2025.017117

Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117,** bem como o teor do **Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.**1727802.2025.017117

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 07/11/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado **parcial** de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de *registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: **A) BETEL MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o **GRUPO 1 -** melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265; **B) F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o **GRUPO 2** - melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266); b) Para o **ITEM 7**- melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269); c) Para o **ITEM 8 -** melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269); d) Para o **ITEM 9 -** melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269); e) Para o **ITEM 12 -** valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269); e f) Para o **ITEM 13 -** melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269); e **C) GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o **ITEM 17 -** melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275);

CONSIDERANDO que o **GRUPO 3** se encontra em fase de análise de propostas;

CONSIDERANDO o Relatório **P a r c i a l** de Licitação Nº 41.2025.CPL.2002283.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 457.448,60** (*quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 37,52% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração,** referente aos **GRUPOS 01 e 02 e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas: **A) BETEL MOVEIS LTDA.** , CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o **GRUPO 1 -** melhor lance total: **R$ 464.300,00** (*quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais*) - doc. 2002265; **B) F N DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o **GRUPO 2** - melhor lance total: **R$ 32.370,00** (*trinta e dois mil, trezentos e setenta reais*) (doc. 2002266); b) Para o **ITEM 7**- melhor lance total: **R$ 96.750,00** (*noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais*) (doc. 2002269); c) Para o **ITEM 8 -** melhor lance total: **R$ 45.000,00** (*quarenta e cinco mil reais*) (doc. 2002269); d) Para o **ITEM 9 -** melhor lance total: **R$ 60.000,00** (*sessenta mil reais*) (doc. 2002269); e) Para o **ITEM 12 -** valor negociado total: **R$ 10.425,30** (*dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos*) (doc. 2002269); e f) Para o **ITEM 13 -** melhor lance total: **R$ 36.400,00** (*trinta e seis mil e quatrocentos reais*) (doc. 2002269); e **C) GEISA GOMES DA SILVA**, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o **ITEM 17 -** melhor lance total: **R$ 16.470,00** (*dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais*) (doc. 2002275);

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, relativo aos **GRUPOS 1 e 2 e e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17,** em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 41 (2002283) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 7 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 07/11/2025, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003220** e o código CRC **D336DB1E**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 42.2025.01AJ-SUBADM.2003661.2025.017117

Certifico para os devidos fins que o **DESPACHO Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM.2003220.2025.017117** foi liberado para publicação no DOMPE nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 10/11/2025, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003661** e o código CRC **D4318D37**.

2025.017117 v2

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:41 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 90

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 91

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 92

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 93

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 94

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 95

Grupo 1

Valor estimado: R$ 787.162,1000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 464.300,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 4.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 447.175,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 447.175,0000 (total) Valor negociado: R$ 444.373,3500 (total)		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 464.300,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 583.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 37.308.199.999,9925 (total)	-
Valor proposta: R$ 37.308.199.999,9925 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.533.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.553.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 96

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 507.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 763.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.260.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.650.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.650.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 677.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.162.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.600.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 20.600.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 927.631,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.220.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 919.125,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.227.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.018.450,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.180.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 97

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.109.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 1.335.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.650.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.650.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 622.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 902.275,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 781.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 781.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:07	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:07	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 10:27:16	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:04:18	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:09:48	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:11:13	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:04:42	Boa tarde, Sr.(a) Pregoeiro(a), solicito, cordialmente, a extensão do prazo em 2 horas para o campo de envio de anexos, a fim de que possamos encaminhar a proposta com todos os itens convocados.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:09:36	Senhor, a equipe de apoio constatou que o item 6 está com valor acima do estimado pela Administração.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:10:35	Qual o valor estimado para o item 6?

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 98

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:11:52	Senhor, o item 6 - balcão de atendimento está estimado em R$ 2.554,67.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:12:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:12:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:14:14	Iremos verificar a possibilidade de adequação ao valor estimado.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:14:30	Reitero o pedido anterior referente ao prazo.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:15:08	Senhor, ao ofertar o valor do item 2 - MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL, foram consideradas as descrições das pags 54 e 55 do edital?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:16:43	Senhor, ao término das negociações, será reaberto o prazo.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:28:14	A empresa está disposta a ajustar o valor do item 6 ?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:29:40	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Adequação de preço do item 6 ao valor estimado pela Administração. .
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:34:53	No que se refere ao questionamento acerca do item 2, observamos integralmente as disposições contidas no edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:36:41	Senhor, o item 2 deve ter "CALHA (SHAFT) CONDUTORA DE CABOS VERTICAL", "CALHA CONDUTORA HORIZONTAL". A empresa verificou essas informações?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:48:56	Senhor, a empresa analisou a possibilidade de negociar o preço do item 6?
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:49:06	Um momento
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:49:16	Senhor, caso a empresa não se manifeste no prazo de 15 minutos, a proposta será desclassificada.
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:02:03	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item G1 foi recusada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, mantendo R$ 447.175,0000.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:04:14	Senhor, a empresa tem interesse em negociar o preço do item 6?
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:04:46	Sim
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:05:03	Verificamos que houve um equívoco referente ao processo de negociação. Informamos que será possível atingir o valor estimado para o item 6.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:05:13	O senhor precisa registrar o novo valor no Sistema, por gentileza.

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 99

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:06:16	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item G1. Justificativa: Negociação realizada no chat..
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:10:56	O item G1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72. A negociação do item G1 foi aceita pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, tendo informado R$ 444.373,3500.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:24:29	Senhor, em análise preliminar aos documentos da empresa disponíveis nos bancos de dados oficiais, observou-se que, provavelmente, a empresa não tem CNAE cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:26:39	Solicita-se, portanto, que a empresa informe e comprove o CNAE correspondente ao exercício da atividade pertinente ao objeto licitado, de modo a viabilizar a devida verificação de compatibilidade.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:30:46	Senhor, enquanto aguardo esclarecimentos da empresa, irei abrir os prazos para envios de documentos.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:31:14	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:32:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:37:17	Bom dia, senhor!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:37:40	Senhor, considerando o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa UNIPLASTICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nª 37.612.611/0001-09, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio das Notas Fiscais correspondentes aos itens descritos no referido documento.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 10:38:34	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Apresentação de documentação complementar. .
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 11:25:02	Senhor, na ocasião, solicito os catálogos das marcas ofertadas, para que o setor técnicos possa realizar a análise de compatibilidade dos produtos com as especificações constantes do Termo de Referência.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 11:25:11	O senhor está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	20/10/2025 às 12:39:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:39:00 de 20/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:01:06	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:01:14	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:02:29	Senhr
Pelo participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:02:56	sim sr

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 100

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:03:24	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 16:04:30	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	20/10/2025 às 18:05:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:05:00 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:55:32	Boa tarde, senhor. Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:55:49	boa tarde. Sim
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:57:12	O setor técnico se manifestou pela necessidade de apresentação de amostras.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:58:54	Desta feita, a empresa tem até dia 31/10/2025, às 15h (horário de Brasília), para apresentar as amostras solicitadas.
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 14:59:35	ok, senhor. para todos os itens ?
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:08:18	De todos os itens do Grupo 1.
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:08:43	ok
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:09:51	A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio- PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:10:02	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:12:14	entendido. iremos providenciar
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	21/10/2025 às 15:28:24	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	31/10/2025 às 15:00:03	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 31/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema	05/11/2025 às 13:09:58	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:19:58.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:15:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:15:49	Está acompanhando a sessão?

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 101

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:21:31	sim sr
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:42:13	Senhor, solicito a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 13:42:30	Sr. Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação. .
Sistema para o participante 30.746.178/0001-47	05/11/2025 às 15:43:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:43:00 de 05/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:09	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:09.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:11:13	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:12:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:31:14	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 10:38:34	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:39:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Apresentação de documentação complementar. .
20/10/2025 às 16:04:30	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:05:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
21/10/2025 às 15:28:24	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 31/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:42:30	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação. .
10/11/2025 às 09:41:09	Fornecedor BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 464.300,0000.
10/11/2025 às 09:41:19	Item homologado.

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 102

Item 1 do Grupo G1 - Mesa

Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 3.701,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 277.625,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 2.200,0000 (unitário) / R$ 165.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: Mesa Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.180,0000 (unitário) R$ 238.500,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti Valor proposta: R$ 3.180,0000 (unitário) R$ 238.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 165.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 103

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.699.999,9999 (unitário) R$ 7.702.499.999,9925 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti				
Modelo/versão:	Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti				
Valor proposta:	R$ 102.699.999,9999 (unitário) R$ 7.702.499.999,9925 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 6.750,0000 (unitário) R$ 506.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GEBBWORK/GEBBWORK				
Modelo/versão:	MESA DIRETOR				
Valor proposta:	R$ 6.890,0000 (unitário) R$ 516.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 4.400,0000 (unitário) R$ 330.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	MESA DIRETOR				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 104

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: mesa executiva
Valor proposta: R$ 6.300,0000 (unitário) R$ 472.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 1.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 465.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL
Valor proposta: R$ 8.600,0000 (unitário) R$ 645.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.599,0000 (unitário) R$ 269.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 5.190,4000 (unitário) R$ 389.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 315.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 744160
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 105

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GAMACOM
Modelo/versão: MESA EXECUTIVA COM ARMÁRIO LATERAL
Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 525.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mesa
Modelo/versão: Mesa
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Motiva
Modelo/versão: MOffice 744160
Valor proposta: R$ 4.650,0000 (unitário) R$ 348.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA
Modelo/versão: MDF
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:33	16.981.984/0001-79	R$ 5.000,0000
17/10/2025 às 10:11:13	12.663.839/0001-99	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:11:36	26.907.729/0001-30	R$ 6.200,0000
17/10/2025 às 10:11:49	04.449.252/0001-53	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:12:49	37.375.415/0001-50	R$ 6.500,0000
17/10/2025 às 10:13:25	31.731.853/0001-27	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:13:40	84.111.020/0001-20	R$ 2.900,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 106

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:14:27	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:15:47	12.402.133/0001-73	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:15:55	30.746.178/0001-47	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:16:20	37.375.415/0001-50	R$ 6.000,0000
17/10/2025 às 10:17:05	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:18:50	84.111.020/0001-20	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:19:00	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:19:24	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:23:02	57.778.437/0001-78	R$ 6.750,0000
17/10/2025 às 10:25:15	12.402.133/0001-73	R$ 3.599,0000

Item 2 do Grupo G1 - Mesa

Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plástico, Aplicação: Notebook

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 2.036,4900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 203.649,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 1.100,0000 (unitário) / R$ 110.000,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 107

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti
Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti
Valor proposta: R$ 350,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS
Modelo/versão: BETEL MÓVEIS
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.430.000,0000 (unitário) R$ 10.143.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti
Modelo/versão: Mesa Material: Mdf, Tratamento Superficial: Plásti
Valor proposta: R$ 101.430.000,0000 (unitário) R$ 10.143.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 415.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK
Modelo/versão: MESA PLATAFORMA
Valor proposta: R$ 4.250,0000 (unitário) R$ 425.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 750,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: REFRIMOV
Modelo/versão: OPERACIONAL
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 320.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 108

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FENMOV
Modelo/versão: MESA PLATAFORMA
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Mesa
Modelo/versão: Mesa
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 130.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: mesa
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.790,9000 (unitário) R$ 179.090,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 109

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Império Móveis Planejados				
Modelo/versão:	Móveis 2025				
Valor proposta:	R$ 2.592,0000 (unitário) R$ 259.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	725256				
Valor proposta:	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GAMACOM				
Modelo/versão:	MESA PLATAFORMA				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa				
Modelo/versão:	Mesa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Motiva				
Modelo/versão:	MOffice 725256				
Valor proposta:	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 110

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA

Modelo/versão: MDF

Valor proposta: R$ 1.980,0000 (unitário) R$ 198.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:41	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:11:52	04.449.252/0001-53	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:12:27	12.663.839/0001-99	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:12:32	26.907.729/0001-30	R$ 1.790,9000
17/10/2025 às 10:13:03	37.375.415/0001-50	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:13:36	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:14:41	16.981.984/0001-79	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:16:26	12.402.133/0001-73	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:16:33	37.375.415/0001-50	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:17:13	16.981.984/0001-79	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:17:20	16.981.984/0001-79	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 10:18:33	30.746.178/0001-47	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:19:01	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:19:06	16.981.984/0001-79	R$ 1.350,0000
17/10/2025 às 10:21:06	84.111.020/0001-20	R$ 750,0000
17/10/2025 às 10:21:40	31.731.853/0001-27	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 10:23:10	57.778.437/0001-78	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:23:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.300,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 111

Item 3 do Grupo G1 - Armário

Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quantidade Portas: 2UN, Cor: Marfim, Altura: 0,74M, Largura: 0,90M, Profundidade: 0,40M

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 2.165,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 162.441,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 1.300,0000 (unitário) / R$ 97.500,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 1.125.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: ARMARIO Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 1.125.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.120,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti Modelo/versão: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti Valor proposta: R$ 1.120,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.300,0000 (unitário) R$ 97.500,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 112

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.590.000,0000 (unitário) R$ 7.619.250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti

Modelo/versão: Armário Material: Madeira Mdf, Tipo: Baixo, Quanti

Valor proposta: R$ 101.590.000,0000 (unitário) R$ 7.619.250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK

Modelo/versão: ARMARIO BAIXO COM NICHO

Valor proposta: R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 337.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: REFRIMOV

Modelo/versão: OPERACIONAL

Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FENMOV

Modelo/versão: ARMARIO BAIXO COM 2 PORTAS E 2 NICHOS

Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Armário

Modelo/versão: Armário

Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 113

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: armario c/ portas
Valor proposta: R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 202.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.198,9000 (unitário) R$ 164.917,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: ARMÁRIO BAIXO Deverá ter tampo e laterais
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 3.374,4000 (unitário) R$ 253.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.550,0000 (unitário) R$ 191.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 744632
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 210.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 114

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: ARMÁRIO BAIXO 2 PORTAS + NICHO Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Armário Modelo/versão: Armário Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 744632 Valor proposta: R$ 2.230,0000 (unitário) R$ 167.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 980,0000 (unitário) R$ 73.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 980,0000 (unitário) R$ 73.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:10:51	16.981.984/0001-79	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:12:00	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:12:39	12.663.839/0001-99	R$ 2.550,0000
17/10/2025 às 10:13:10	26.907.729/0001-30	R$ 2.198,9000
17/10/2025 às 10:13:15	37.375.415/0001-50	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:13:47	31.731.853/0001-27	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:14:35	30.746.178/0001-47	R$ 1.300,0000

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 115

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:14:53	16.981.984/0001-79	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 10:16:41	12.402.133/0001-73	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:16:43	37.375.415/0001-50	R$ 2.600,0000
17/10/2025 às 10:19:11	84.111.020/0001-20	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:19:15	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:21:18	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:21:57	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:23:48	16.981.984/0001-79	R$ 1.700,0000

Item 4 do Grupo G1 - Gaveteiro móvel

Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Revestimento: Laminado De Madeira Natural, Quantidade Gavetas: 3UN, Altura: 637MM, Largura: 455MM, Profundidade: 400MM, Características Adicionais: Chaves Escamoteáveis/Rodízios Duplos, Espessura Tampo: 25MM

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 904,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 90.401,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 60.000,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 116

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 580,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev
Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev
Valor proposta: R$ 580,0000 (unitário) R$ 58.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS
Modelo/versão: BETEL MÓVEIS
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 103.070.000,0000 (unitário) R$ 10.307.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev
Modelo/versão: Gaveteiro Móvel Material: Aglomerado Mdf, Tipo Rev
Valor proposta: R$ 103.070.000,0000 (unitário) R$ 10.307.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GEBBWORK/GEBBWORK
Modelo/versão: GAVETEIRO VOLANTE
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 680,0000 (unitário) R$ 68.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: REFRIMOV
Modelo/versão: OPERACIONAL
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 117

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 850,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gaveteiro móvel				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	gaveteiro movel				
Valor proposta:	R$ 900,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 748,9000 (unitário) R$ 74.890,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELICATTO				
Modelo/versão:	GAVETEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 118

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Império Móveis Planejados				
Modelo/versão:	Móveis 2025				
Valor proposta:	R$ 1.344,0000 (unitário) R$ 134.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	725656				
Valor proposta:	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 260.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.530,0000 (unitário) R$ 153.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GAMACOM				
Modelo/versão:	GAVETEIRO ESCRITÓRIO 3 GAVETAS				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gaveteiro móvel				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 850,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Motiva				
Modelo/versão:	MOffice 725656				
Valor proposta:	R$ 1.335,0000 (unitário) R$ 133.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 119

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 890,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARCA PROPRIA				
Modelo/versão:	MDF				
Valor proposta:	R$ 890,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:01	16.981.984/0001-79	R$ 650,0000
17/10/2025 às 10:12:06	04.449.252/0001-53	R$ 850,0000 *
17/10/2025 às 10:12:22	04.449.252/0001-53	R$ 850,0000
17/10/2025 às 10:12:50	12.663.839/0001-99	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 10:13:31	37.375.415/0001-50	R$ 1.650,0000
17/10/2025 às 10:13:45	26.907.729/0001-30	R$ 748,9000
17/10/2025 às 10:13:53	31.731.853/0001-27	R$ 980,0000
17/10/2025 às 10:14:51	30.746.178/0001-47	R$ 600,0000
17/10/2025 às 10:15:00	16.981.984/0001-79	R$ 600,0000
17/10/2025 às 10:16:53	37.375.415/0001-50	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:17:00	12.402.133/0001-73	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:17:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 10:19:20	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:19:40	31.731.853/0001-27	R$ 850,0000
17/10/2025 às 10:21:29	84.111.020/0001-20	R$ 800,0000
17/10/2025 às 10:24:05	84.111.020/0001-20	R$ 680,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 120

Item 5 do Grupo G1 - Mesa reunião oval - semi oval

Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acabamento Superficial: Laminado Melaminico Bp, Comprimento: 3,50 MetrosMM, Largura: 1,40 MetrosCM, Altura: 0,784 MetrosCM, Quantidade Pés: 2UN, Cor: Preta, Espessura Tampo: 25MM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 4.027,2500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 40.272,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 2.700,0000 (unitário) / R$ 27.000,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MOTIVA Modelo/versão: Mesa reunião oval - semi oval Valor proposta: R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba Modelo/versão: Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba Valor proposta: R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 121

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba				
Modelo/versão:	Mesa Reunião Oval - Semi Oval Material: Mdf, Acaba				
Valor proposta:	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 7.150,0000 (unitário) R$ 71.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GEBBWORK/GEBBWORK				
Modelo/versão:	MESA REUNIÃO OVAL				
Valor proposta:	R$ 7.150,0000 (unitário) R$ 71.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 8.700,0000 (unitário) R$ 87.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	MESA DE REUNIAO				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Gaveteiro móvel				
Modelo/versão:	Gaveteiro móvel				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 122

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: ebenezer
Modelo/versão: mesa reuniao semi oval
Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.198,9000 (unitário) R$ 31.989,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DELICATTO
Modelo/versão: MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Império Móveis Planejados
Modelo/versão: Móveis 2025
Valor proposta: R$ 16.128,0000 (unitário) R$ 161.280,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.420,0000 (unitário) R$ 84.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MOTIVA
Modelo/versão: 744516
Valor proposta: R$ 12.450,0000 (unitário) R$ 124.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 123

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAMACOM Modelo/versão: MESA REUNIÃO 8 LUGARES Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Mesa reunião oval Modelo/versão: Mesa reunião oval Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Motiva Modelo/versão: MOffice 744516 Valor proposta: R$ 4.780,0000 (unitário) R$ 47.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo/versão: MDF Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:13	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:12:32	04.449.252/0001-53	R$ 3.800,0000
17/10/2025 às 10:13:04	12.663.839/0001-99	R$ 8.420,0000
17/10/2025 às 10:13:44	37.375.415/0001-50	R$ 5.550,0000
17/10/2025 às 10:14:00	04.449.252/0001-53	R$ 2.000,0000 *
17/10/2025 às 10:14:03	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:14:16	26.907.729/0001-30	R$ 3.198,9000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 124

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:15:26	30.746.178/0001-47	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:15:27	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:17:01	37.375.415/0001-50	R$ 5.100,0000
17/10/2025 às 10:17:23	12.402.133/0001-73	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:17:49	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:19:44	84.111.020/0001-20	R$ 5.500,0000
17/10/2025 às 10:21:41	84.111.020/0001-20	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:23:59	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:24:19	84.111.020/0001-20	R$ 2.700,0000

Item 6 do Grupo G1 - Balcão atendimento

Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf, Material Corpo: Madeira Mdf, Revestimento Corpo: Laminado Melamínico, Quantidade Prateleiras: 2UN, Quantidade Gavetas: 4UN, Características Adicionais: Sem Portas, Formato Em "L", Largura: 1,60M, Profundidade: 1,40M, Altura: 1,10M, Cor Revestimento: Cerejeira

Quantidade:	5	Valor estimado:	R$ 2.554,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.773,3500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para BETEL MOVEIS LTDA, CNPJ 30.746.178/0001-47, melhor lance: R$ 960,0000 (unitário) / R$ 4.800,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	Balcão atendimento				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 125.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 125

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.115,0000 (unitário) R$ 15.575,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Modelo/versão:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Valor proposta:	R$ 3.115,0000 (unitário) R$ 15.575,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 2.554,6700 (unitário) R$ 12.773,3500 (total)	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 960,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	BETEL MÓVEIS				
Modelo/versão:	BETEL MÓVEIS				
Valor proposta:	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.730.000,0000 (unitário) R$ 513.650.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Modelo/versão:	Balcão Atendimento Material Estrutura: Madeira Mdf				
Valor proposta:	R$ 102.730.000,0000 (unitário) R$ 513.650.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 22.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GEBBWORK/GEBBWORK				
Modelo/versão:	BALCÃO				
Valor proposta:	R$ 4.550,0000 (unitário) R$ 22.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 7.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 126

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	BALCAO DE ATENDIMENTO				
Valor proposta:	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Balcão atendimento				
Modelo/versão:	Balcão atendimento				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 19.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	balcao atendimento				
Valor proposta:	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 32.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 450.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.348,9000 (unitário) R$ 11.744,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	DELICATTO				
Modelo/versão:	BALCÃO DE ATENDIMENTO				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 127

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.840,0000 (unitário) R$ 24.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Império Móveis Planejados				
Modelo/versão:	Móveis 2025				
Valor proposta:	R$ 6.144,0000 (unitário) R$ 30.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MOTIVA				
Modelo/versão:	725328				
Valor proposta:	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

37.375.415/0001-50 - KAPITALI LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.150,0000 (unitário) R$ 10.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GAMACOM				
Modelo/versão:	BALCÃO ATENDIMENTO SIMPLES				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Balcão atendimento				
Modelo/versão:	Balcão atendimento				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 7.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Motiva				
Modelo/versão:	MOffice 725328				
Valor proposta:	R$ 1.995,0000 (unitário) R$ 9.975,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	5

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 128

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: 12000

Modelo/versão: MDF

Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário)
R$ 16.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 5

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:22	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:13:12	12.663.839/0001-99	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:13:56	37.375.415/0001-50	R$ 2.350,0000
17/10/2025 às 10:14:13	31.731.853/0001-27	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:14:26	04.449.252/0001-53	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:14:41	26.907.729/0001-30	R$ 2.348,9000
17/10/2025 às 10:15:40	16.981.984/0001-79	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:16:15	30.746.178/0001-47	R$ 960,0000
17/10/2025 às 10:17:10	37.375.415/0001-50	R$ 2.150,0000
17/10/2025 às 10:17:56	16.981.984/0001-79	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:17:58	12.402.133/0001-73	R$ 4.840,0000
17/10/2025 às 10:19:33	16.981.984/0001-79	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:20:04	84.111.020/0001-20	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:21:48	84.111.020/0001-20	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:24:07	16.981.984/0001-79	R$ 3.900,0000
17/10/2025 às 10:24:29	84.111.020/0001-20	R$ 1.400,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 129

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:19:58
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:13:09

Termo de Homologação - Grupo 1 (2003675) SEI 2025.017117 / pg. 130

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:41 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 131

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 132

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 133

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 134

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 135

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 136

Grupo 2

Valor estimado: R$ 56.974,5000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 32.370,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 405.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 405.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 32.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 32.700,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 105.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 38.190,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 32.370,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 99.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 137

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 66.750,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 40.485,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 70.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 150.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 48.417,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 52.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 47.325,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 177.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 283.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 138

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 120.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 64.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 64.650,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 45.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 103.470,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 96.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 96.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 277.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 570.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:17	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:07	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 10:36:43	O item G2 está encerrado.

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 139

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:11:40	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:11:52	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:12:04	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:17:48	Bom dia, Estaremos providenciando
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:19:18	podemos negociar
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:20:34	Qual o valor de sua estimativa?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:45:28	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:45:28 de 17/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 15:44:42	boa tarde
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:00:32	Boa tarde, senhor.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:00:58	Boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:33:16	Senhor, a empresa foi convocada para apresentar amostra dos produtos ofertados.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:55:19	Boa tarde referente ao grupo 02 pode ser a amostra só de um item ? pois os dois itens são similares
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:16:15	Senhor, o SPAT solicitou a amostra por item.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:17:38	Neste caso, a empresa deve apresentar uma amostra com as especificações do item 10 e uma com as especificações do item 11.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:41:03	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 17:55:38	os itens 12 e 13 também solicitou amostra correto?
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 18:04:22	Correto, senhor.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:28:55	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:03	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 140

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:24:49	encaminhamos todas a amostras na data de hoje.
Sistema	05/11/2025 às 13:10:30	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:20:30.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:16:05	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:16:13	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:35:09	Sim sra.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:42:47	Senhor, solicito a apresentação dos documentos de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:44:03	Na oportunidade, poderá complementar ou atualizar os documentos já apresentados,
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 13:44:21	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	05/11/2025 às 14:30:20	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:30:20 de 05/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:09:32	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:10:00	Seria possível apresentar um documento atual do representante da empresa?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:30:33	Boa tarde
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:30:48	seria sim estamos providenciando
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:33:25	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Documento de identificação atual. .
Pelo participante 84.111.020/0001-20	06/11/2025 às 14:43:05	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:43:05 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:26	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:26.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:12:04	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:13:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:45:28	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 141

Data/Hora	Descrição
21/10/2025 às 15:28:55	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
05/11/2025 às 13:44:21	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:45:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
05/11/2025 às 14:30:20	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 14:33:25	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:34:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Documento de identificação atual. .
06/11/2025 às 14:43:05	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 09:41:25	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 32.370,0000.
10/11/2025 às 09:41:35	Item homologado.

Item 10 do Grupo G2 - Cadeira sobre longarina

Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Compensado/Espuma Injetada, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Cor: Marrom Castor, Quantidade Assentos: 3UN, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Material Estofamento: Espuma De Poliuretano Injetado, Material Estrutura: Aço, Acabamento Superficial Longarina: Tratamento Antiferruginoso, Cor Longarina: Preta

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 2.057,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 30.864,4500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.209,0000 (unitário) / R$ 18.135,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 15.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 142

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.210,0000 (unitário) R$ 18.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto Valor proposta: R$ 1.210,0000 (unitário) R$ 18.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARELLI Modelo/versão: IMPACT 2612 Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.598,0000 (unitário) R$ 23.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.209,0000 (unitário) R$ 18.135,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 54.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: LONGARINA Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 143

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira sobre longarina				
Modelo/versão:	Cadeira sobre longarina				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 26.985,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ebenezer				
Modelo/versão:	longarina 3l				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Longarina				
Modelo/versão:	Longarina				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.868,9000 (unitário) R$ 28.033,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	LONGARINA DE 3 LUGARES				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 144

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.798,0000 (unitário) R$ 26.970,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marelli
Modelo/versão: longarina
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 31.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.800,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marelli
Modelo/versão: 059PPPR
Valor proposta: R$ 10.880,0000 (unitário) R$ 163.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAX METAL
Modelo/versão: LONGARINA BRIZZA
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 36.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: IMPACT 2612 1
Valor proposta: R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 36.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 145

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira sobre longarina Modelo/versão: Cadeira sobre longarina Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.899,0000 (unitário) R$ 58.485,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARELLI femoveis Modelo/versão: MARELLI femoveis Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FORT Modelo/versão: PRESIDENTE Valor proposta: R$ 3.900,0000 (unitário) R$ 58.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARELLI Modelo/versão: 3 LUGARES Valor proposta: R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:01	45.030.413/0001-57	R$ 15.000,0000
17/10/2025 às 10:11:28	45.030.413/0001-57	R$ 12.000,0000
17/10/2025 às 10:11:30	55.153.071/0001-16	R$ 3.899,0000
17/10/2025 às 10:11:37	45.030.413/0001-57	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:11:49	84.111.020/0001-20	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:11:55	45.030.413/0001-57	R$ 9.000,0000
17/10/2025 às 10:11:56	16.981.984/0001-79	R$ 2.200,0000

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 146

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:13	48.619.375/0001-60	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:13:29	19.879.388/0001-70	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:14:38	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000
17/10/2025 às 10:15:30	26.907.729/0001-30	R$ 1.868,9000
17/10/2025 às 10:15:49	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000 *
17/10/2025 às 10:16:04	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:16:16	84.111.020/0001-20	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:18:29	48.619.375/0001-60	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:18:34	19.879.388/0001-70	R$ 1.866,0000
17/10/2025 às 10:18:41	84.111.020/0001-20	R$ 1.209,0000
17/10/2025 às 10:19:42	19.879.388/0001-70	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:21:25	48.619.375/0001-60	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:22:51	48.619.375/0001-60	R$ 1.798,0000
17/10/2025 às 10:24:06	48.619.375/0001-60	R$ 1.797,0000
17/10/2025 às 10:26:30	48.619.375/0001-60	R$ 1.796,0000
17/10/2025 às 10:27:12	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:27:13	12.402.133/0001-73	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:27:59	48.619.375/0001-60	R$ 1.599,0000
17/10/2025 às 10:28:28	12.402.133/0001-73	R$ 8.000,0000
17/10/2025 às 10:28:32	16.981.984/0001-79	R$ 1.799,0000
17/10/2025 às 10:31:51	19.879.388/0001-70	R$ 1.798,0000
17/10/2025 às 10:33:33	48.619.375/0001-60	R$ 1.598,0000
17/10/2025 às 10:34:42	12.402.133/0001-73	R$ 6.800,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 147

Item 11 do Grupo G2 - Cadeira Sobre Longarina

Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto: Fibra De Vidro Com Poliester E Espuma Poliuretano,, Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Lã, Cor: Azul, Quantidade Assentos: 2, Características Adicionais: Com Braços Fixos, Comprimento Longarina: 130CM, Largura Longarina: 64CM

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 1.740,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 26.110,0500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 949,0000 (unitário) / R$ 14.235,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 970,0000 (unitário) R$ 14.550,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto				
Modelo/versão:	Cadeira Sobre Longarina Material Assento E Encosto				
Valor proposta:	R$ 970,0000 (unitário) R$ 14.550,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT 2610				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 148

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 948,0000 (unitário) R$ 14.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 949,0000 (unitário) R$ 14.235,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 29.250,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: LONGARINA Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 900,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ebenezer Modelo/versão: longarina 2l Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 25.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15		

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 149

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Longarina				
Modelo/versão:	Longarina				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.358,9000 (unitário) R$ 20.383,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	LONGARINA DE 2 LUGARES				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.357,0000 (unitário) R$ 20.355,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	Longarina				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	059PPPR				
Valor proposta:	R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 150

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAX METAL
Modelo/versão: LONGARINA BRIZZA
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: IMPACT 2610
Valor proposta: R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 27.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira Sobre Longarina
Modelo/versão: Cadeira Sobre Longarina
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.999,0000 (unitário) R$ 44.985,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI femoveis
Modelo/versão: MARELLI femoveis
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 151

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FORT
Modelo/versão: FIXA
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 37.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: 2 LUGARES
Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 270.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:11:06	45.030.413/0001-57	R$ 17.000,0000
17/10/2025 às 10:11:10	45.030.413/0001-57	R$ 16.000,0000
17/10/2025 às 10:11:32	45.030.413/0001-57	R$ 12.000,0000
17/10/2025 às 10:11:40	45.030.413/0001-57	R$ 10.000,0000
17/10/2025 às 10:12:03	55.153.071/0001-16	R$ 2.999,0000
17/10/2025 às 10:12:04	16.981.984/0001-79	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 10:12:07	84.111.020/0001-20	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 10:12:17	45.030.413/0001-57	R$ 9.500,0000
17/10/2025 às 10:13:41	19.879.388/0001-70	R$ 1.490,0000
17/10/2025 às 10:15:55	26.907.729/0001-30	R$ 1.368,9000
17/10/2025 às 10:16:11	16.981.984/0001-79	R$ 950,0000
17/10/2025 às 10:16:57	04.449.252/0001-53	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:17:15	26.907.729/0001-30	R$ 1.358,9000
17/10/2025 às 10:18:50	84.111.020/0001-20	R$ 949,0000
17/10/2025 às 10:21:32	19.879.388/0001-70	R$ 1.358,0000
17/10/2025 às 10:21:41	48.619.375/0001-60	R$ 1.498,0000
17/10/2025 às 10:25:20	48.619.375/0001-60	R$ 1.497,0000
17/10/2025 às 10:27:03	12.402.133/0001-73	R$ 7.800,0000

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 152

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:27:15	16.981.984/0001-79	R$ 900,0000
17/10/2025 às 10:29:00	19.879.388/0001-70	R$ 1.357,0000
17/10/2025 às 10:30:05	48.619.375/0001-60	R$ 948,0000
17/10/2025 às 10:34:32	12.402.133/0001-73	R$ 5.000,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2025 13:20:30

Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2025 16:13:26

Termo de Homologação - Grupo 2 (2003677) SEI 2025.017117 / pg. 153

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:41 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 154

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 155

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 156

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 157

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 158

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 159

Item 7 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, Material Assento E Encosto: Espuma, Acabamento Superficial Estrutura: Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Rodízio, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Braços Fixos, Acionamento Pistão A Gás, Largura: 500MM, Profundidade: 460MM, Altura: 560MM, Cor Estrutura: Preta, Material Base: Aço Com 5 Rodízios/Duplo Giro, Tipo Estrutura: Aço Tubular

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 2.013,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 150.999,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.290,0000 (unitário) / R$ 96.750,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	plaxmetal				
Modelo/versão:	poltrona				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.875.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 1.875.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 590,0000 (unitário) R$ 44.250,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, M				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira Compensada, M				
Valor proposta:	R$ 590,0000 (unitário) R$ 44.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 160

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 8.526,0000 (unitário) R$ 639.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL
Modelo/versão: NAPOLI 9000
Valor proposta: R$ 8.526,0000 (unitário) R$ 639.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: ADDIT
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA 89000
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 366.750,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FLEXIBASE/FLEXIBASE
Modelo/versão: CADEIRA LUCCI
Valor proposta: R$ 4.890,0000 (unitário) R$ 366.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.288,9900 (unitário) R$ 96.674,2500 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA PRESIDENTE TELA
Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 161

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.573,0000 (unitário) R$ 117.975,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FK
Modelo/versão: Volt
Valor proposta: R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.290,0000 (unitário) R$ 96.750,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: ADDIT
Valor proposta: R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 345.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: CADEIRA ADDIT PRESIDENTE
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 262.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.499,0000 (unitário) R$ 187.425,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: RHODES
Modelo/versão: CADEIRA PRESIDENTE
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Poltrona
Modelo/versão: Poltrona
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 162

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 112.425,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: addit Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 111.750,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA Modelo/versão: POLTRONA PRESIDENTE Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.289,0000 (unitário) R$ 96.675,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Rhodes Modelo/versão: Presidente Valor proposta: R$ 2.450,0000 (unitário) R$ 183.750,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 163

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.486,0000 (unitário) R$ 111.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/210				
Valor proposta:	R$ 2.377,6000 (unitário) R$ 178.320,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 142.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	89000				
Valor proposta:	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 164

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OR-TECH Modelo/versão: OR-TECH Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.390,9000 (unitário) R$ 104.317,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA TELA Valor proposta: R$ 1.575,6300 (unitário) R$ 118.172,2500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.495,8200 (unitário) R$ 337.186,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA Modelo/versão: NAPOLI 9000 Valor proposta: R$ 4.495,8200 (unitário) R$ 337.186,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:18:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 11:18:31	12.663.839/0001-99	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 11:19:04	30.746.178/0001-47	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:19:18	04.927.672/0001-06	R$ 1.390,9000
17/10/2025 às 11:19:23	35.828.826/0001-28	R$ 1.390,8900
17/10/2025 às 11:19:25	48.619.375/0001-60	R$ 1.575,0000
17/10/2025 às 11:19:45	16.981.984/0001-79	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:19:54	84.111.020/0001-20	R$ 1.290,0000
17/10/2025 às 11:19:58	16.981.984/0001-79	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:20:00	35.828.826/0001-28	R$ 1.289,9900
17/10/2025 às 11:20:03	26.907.729/0001-30	R$ 1.890,9000
17/10/2025 às 11:20:24	16.981.984/0001-79	R$ 1.499,0000
17/10/2025 às 11:21:33	04.449.252/0001-53	R$ 2.500,0000

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 165

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:22:15	19.879.388/0001-70	R$ 1.385,0000
17/10/2025 às 11:24:11	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:27:46	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:29:32	48.619.375/0001-60	R$ 1.574,0000
17/10/2025 às 11:30:51	26.907.729/0001-30	R$ 1.490,0000
17/10/2025 às 11:32:01	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:33:42	48.619.375/0001-60	R$ 1.573,0000
17/10/2025 às 11:35:28	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:35:43	19.879.388/0001-70	R$ 1.289,0000
17/10/2025 às 11:35:48	35.828.826/0001-28	R$ 1.288,9900
17/10/2025 às 11:37:03	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:37:53	12.402.133/0001-73	R$ 1.486,0000
17/10/2025 às 11:39:16	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:41:10	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:41:51	39.796.142/0001-42	R$ 2.499,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 7 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:43:52	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 7 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:13:51	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:13:55	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:14:25	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:15:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:15:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:31:52	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 166

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:32:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:32:00 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:04:55	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:04	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:31	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 16:05:47	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	20/10/2025 às 18:06:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:06:00 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:04:24	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:06:50	Senhor, solicito que observe o Anexo V - Modelo de Proposta de Preços - do Edital.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:08:32	A empresa deve apresentar a descrição exata do modelo ofertado e, na ocasião, adicionar uma coluna à tabela para indicar a marca e o modelo do produto ofertado.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:10:04	Assim, irei proceder à convocação no Sistema, para que a empresa envie a proposta com as adequações necessárias
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:13:26	Na oportunidade, destaco elementos importantes para constar na proposta a ser apresentada, conforme o citado modelo :
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:13:46	4. Prazo de garantia: 60 meses, considerando o disposto no inciso II, do artigo 26, da Lei nª 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, a contar da data de recebimento definitivo dos mesmos, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117, Anexo I do Edital.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:14:06	5. . Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 14:15:35	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:05:58	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:05:58 de 22/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:06:24	Sr. Pregoeiro(a), conforme solicitado segue proposta em anexo. Colocamo-nos à disposição!
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 16:28:37	Senhor, solicito que observe o modelo de proposta constante do edital ou apresente as declarações complementares conforme o edital.

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 167

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 35.828.826/0001-28	22/10/2025 às 17:05:59	Sr. Pregoeiro, solicito por gentileza a abertura da aba de anexo para enviarmos os documentos exigidos.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 11:36:18	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada conforme solicitado..
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:35:19	Senhor, está acompanhando a sessão?
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:37:30	Estou sim, Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 13:38:00	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:38:00 de 23/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 14:29:14	Senhor, o documento enviado não está assinado .
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:16:26	Poderia abrir novamente para o envio?
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:25:14	Senhor, na oportunidade, caso o objeto ofertado pela empresa tem as especificações abaixo, solicito que conste expressamente na proposta:
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:25:54	POLTRONA PRESIDENTE - Poltrona Presidente com apoio de cabeça em tela. Assento: Espuma injetada anatomicamente com 45 mm de espessura, carenagem injetada em polipropileno, revestimento em poliester preto. (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:10	(...)Encosto: Estrutura de sustentação externa constituída por uma estrutura fabricada em Polipropileno reforçado com fibra de vidro e uma moldura fabricada em ABS (Material Termoplástico com alta resistência mecânica), revestimento em tela 100% poliester tensionado na cor PRETA. Regulagem de ajuste na altura do apoio lombar em 9 posições distintas que percorrem um curso de 40 mm. (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:21	Rodízios: Componente utilizado para manter a estabilidade e apoio ao piso e com a função de manter a mobilidade da cadeira, através de deslocamentos giratórios e lineares conforme manuseio do usuário. Rodízio de PU dedicadas para serem utilizadas em pisos rígidos. Mecanismo: Mecanismo desenvolvido em termoplástico de engenharia reforçado com fibra de vidro, configurado do sistema syncron e integrado com regulagem de profundidade.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:46	Base: Base giratória com aranha em forma pentagonal com 5 hastes de aço revestida com capa em nylon, apoiada sobre 5 rodízios duplo com 50 mm de diâmetro em PU (poliuretano) para uso em pisos duros. Braços: 3D: Apoio de braço com 3 tipos de regulagem, sendo altura, avanço horizontal e giro sobre seu próprio eixo. A regulagem de altura se dá pelo pressionamento de um botão na lateral externa do apoio, (...)
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:51	(...) já o avanço horizontal e o giro se dão de maneira simples, bastando que o usuário exerça força sobre o apoio e o posicione na posição desejada.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:26:59	Capacidade: Até 110Kg. Certificação: Certificada conforme norma ABNT NBR 13962: Versão 2018 Laudo Ergonômico NR 17. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:27:53	A especificação está no Termo de Referência.

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 168

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:40:51	Senhor, solicito que observe a necessidade de haver um posto de assistência técnica em Manaus/AM,
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:44:06	Senhor, no que tange à assinatura da proposta, solicita-se assinatura digital, mediante certificado que possibilite a convalidação da autenticidade ou o reconhecimento de firma, para fins de validação formal do documento e regularidade do ato.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:44:53	Caso a empresa desconsidere as observações, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:45:20	Sr. Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Ajustes na proposta e declaração complementar. .
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 15:49:28	A empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 16:34:07	Sr. Pregoeiro, pedimos desclassificação do item.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 17:39:44	Procederei à desclassificação da proposta da empresa no Sistema.
Sistema para o participante 35.828.826/0001-28	23/10/2025 às 17:41:09	O item 7 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 17:41:09 de 23/10/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:01:11	Boa tarde, senhor! Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:03:28	Boa tarde, sim estou!
Pelo participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:13:34	Solicito desclassificação do item, pois a informação do fabricante é que o braço não atende as especificações do edital. Somente atende braços em 2D.
Sistema para o participante 19.879.388/0001-70	29/10/2025 às 14:17:50	Senhor, considerando as informações apresentadas, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:18:55	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:06	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:14	Boa tarde
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:19:21	Estamos sim
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:35:51	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta, acompanhada de catálogos, folders, e demais informações técnicas.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:36:26	Estaremos providenciando

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 169

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 14:36:47	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 7. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Proposta e documentos técnicos. .
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:35:32	O item 7 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:35:32 de 29/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:36:02	Boa tarde sr.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:37:01	temos a amostra do item se precisar
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 15:53:11	Senhor, a documentação apresentada será submetida à análise técnica.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	29/10/2025 às 16:03:53	ok, aguardo o resultado
Sistema	05/11/2025 às 13:11:15	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:15.
Sistema	06/11/2025 às 16:03:43	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:13:43.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:14:25	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:15:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:31:52	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:32:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:05:47	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:06:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
22/10/2025 às 14:15:35	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:16:00 do dia 22/10/2025. Justificativa: Proposta conforme modelo constante do Anexo V do Edital.
22/10/2025 às 16:05:58	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 finalizou o envio de anexo.
23/10/2025 às 11:36:18	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:38:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Envio da proposta ajustada conforme solicitado..
23/10/2025 às 15:45:20	Fornecedor CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ 35.828.826/0001-28 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:46:00 do dia 23/10/2025. Justificativa: Ajustes na proposta e declaração complementar. .
29/10/2025 às 14:36:47	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 29/10/2025. Justificativa: Proposta e documentos técnicos. .
29/10/2025 às 15:35:32	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 09:41:57	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.290,0000.
10/11/2025 às 09:41:58	Item homologado.

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 170

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:21:15
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:13:43

Termo de Homologação - Item 7 (2003678) SEI 2025.017117 / pg. 171

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:42 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 172

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 173

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 174

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 175

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 176

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 177

Item 8 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Material Encosto: Polipropileno, Material Estrutura: Ferro, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Separado / Ligado Por Tubo De Aço, Características Adicionais: Sem Braço, Cor: Preta, Altura: 82,50CM, Largura: 58CM, Profundidade: 60CM

Quantidade:	75	Valor estimado:	R$ 690,6700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 51.800,2500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 45.000,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: plaxmetal Modelo/versão: cadeira Valor proposta: R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 105.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: 71753 Valor proposta: R$ 18.000,0000 (unitário) R$ 1.350.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 425,0000 (unitário) R$ 31.875,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Mate Modelo/versão: Cadeira Fixa Material Assento: Polipropileno, Mate Valor proposta: R$ 425,0000 (unitário) R$ 31.875,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75		

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 178

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 660,0000 (unitário) R$ 49.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: GOA
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA 89020
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 225.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FLEXIBASE/FLEXIBASE
Modelo/versão: CADEIRA FIXA LUCCI
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 285.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 799,9900 (unitário) R$ 59.999,2500 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: BRIZZA APROXIMAÇÃO S TELA
Valor proposta: R$ 900,0000 (unitário) R$ 67.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: FRISOKAR
Modelo/versão: VOX
Valor proposta: R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 179

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	CADEIRA FIXA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 2.999,0000 (unitário) R$ 224.925,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	CADEIRA FIXA				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira fixa				
Modelo/versão:	Cadeira fixa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 950,0000 (unitário) R$ 71.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	addit fixa				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 6.750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 180

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.190,0000 (unitário) R$ 89.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 187.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.195,0000 (unitário) R$ 89.625,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Plaxmetal				
Modelo/versão:	fixa				
Valor proposta:	R$ 1.290,0000 (unitário) R$ 96.750,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 75.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Manaus				
Modelo/versão:	2025				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 375.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 112.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.200,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	89020				
Valor proposta:	R$ 1.860,0000 (unitário) R$ 139.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	75

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 181

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira fixa
Modelo/versão: Cadeira fixa
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA
Modelo/versão: PLAXMETAL-BRIZZA
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OR-TECH
Modelo/versão: OR-TECH
Valor proposta: R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 127.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 623,9800 (unitário) R$ 46.798,5000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: PLAXMETAL
Valor proposta: R$ 706,8500 (unitário) R$ 53.013,7500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 75

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:17:57	35.828.826/0001-28	R$ 799,9900
17/10/2025 às 11:18:44	12.663.839/0001-99	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 11:19:23	30.746.178/0001-47	R$ 660,0000
17/10/2025 às 11:19:32	04.927.672/0001-06	R$ 623,9800
17/10/2025 às 11:20:10	84.111.020/0001-20	R$ 600,0000
17/10/2025 às 11:21:31	16.981.984/0001-79	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 11:21:39	04.449.252/0001-53	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:22:21	16.981.984/0001-79	R$ 950,0000

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 182

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:23:59	19.879.388/0001-70	R$ 1.195,0000
17/10/2025 às 11:25:22	12.402.133/0001-73	R$ 2.501,0000
17/10/2025 às 11:26:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.300,0000
17/10/2025 às 11:27:49	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:29:43	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:30:20	26.907.729/0001-30	R$ 1.190,0000
17/10/2025 às 11:31:59	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:33:52	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:35:35	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:36:54	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:37:39	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 11:39:14	39.796.142/0001-42	R$ 4.993,0000
17/10/2025 às 11:41:08	39.796.142/0001-42	R$ 4.992,0000
17/10/2025 às 11:42:16	39.796.142/0001-42	R$ 2.999,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 8 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:44:17	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 8 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:14:58	Senhor, boa tarde!
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:15:05	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:15:17	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:16:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:10	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 183

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:01	Senhor, boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:11	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:28	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:07:39	Estaremos providenciando
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:19:46	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:19:46 de 20/10/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:41:28	Entendo sr,
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:44:16	O que se refere ao item 07, o licitante ofereceu 05 sistemas diferentes ; 03 bases diferentes e 02 tipos de rodízios diferentes: não especificando qual modelo vai entregar.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:45:17	Sugiro que peça amostra do item para averiguação dos detalhes.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:36:10	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:04	Pelas razões já expostas, a empresa será convocada para apresentar amostra.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:09	Boa tarde.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:39:34	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 8. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:36:36	O item 8 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:36:36 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:11:41	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:41.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:06	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:06.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:15:17	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:16:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:32:10	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:06:28	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:07:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 184

Data/Hora	Descrição
20/10/2025 às 16:19:46	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 16:39:34	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
30/10/2025 às 16:36:36	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 09:42:16	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000.
10/11/2025 às 09:42:16	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:21:41
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:14:06

Termo de Homologação - Item 8 (2003679) SEI 2025.017117 / pg. 185

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:42 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 186

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 187

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 188

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 189

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 190

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 191

Item 9 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material Assento E Encosto: Madeira Multilaminada, Material Revestimento Assento E Encosto: Polipropileno Texturizado, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Medio, Características Adicionais: Sem Braços, Cor: Preta

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 876,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 87.633,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 600,0000 (unitário) / R$ 60.000,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
61.331.581/0001-39 - 2WE CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	plaxmetal				
Modelo/versão:	poltona				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 20.000,0000 (unitário) R$ 2.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 490,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Valor proposta:	R$ 490,0000 (unitário) R$ 49.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 192

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 4.466,0000 (unitário) R$ 446.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	92 F1 TL				
Valor proposta:	R$ 4.466,0000 (unitário) R$ 446.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 950,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	VOX				
Valor proposta:	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 110.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA 89001				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.660.000,0000 (unitário) R$ 10.266.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Tubo Aço, Material As				
Valor proposta:	R$ 102.660.000,0000 (unitário) R$ 10.266.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FLEXIBASE/FLEXIBASE				
Modelo/versão:	CADEIRA LUCCI TELA				
Valor proposta:	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 410.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 193

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 907,9900 (unitário) R$ 90.799,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: BRIZZA EXECUTIVA TELA Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 600,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: VOX Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 280.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FRISOKAR Modelo/versão: ADDIT DIRETOR Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.799,0000 (unitário) R$ 179.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: RHODES Modelo/versão: CADEIRA DIRETOR Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 194

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 949,0000 (unitário) R$ 94.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: frisokar
Modelo/versão: diretor
Valor proposta: R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.360,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL-BRIZZA
Modelo/versão: POLTRONA DIRETOR
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.350,0000 (unitário) R$ 135.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Rhodes
Modelo/versão: Diretor
Valor proposta: R$ 1.950,0000 (unitário) R$ 195.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.400,0000 (unitário) R$ 140.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Manaus
Modelo/versão: 2025
Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 195

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAX METAL				
Modelo/versão:	BRIZZA TELA				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.850,0000 (unitário) R$ 185.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	89001				
Valor proposta:	R$ 2.890,0000 (unitário) R$ 289.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Modelo/versão:	PLAXMETAL-BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	OR-TECH				
Modelo/versão:	OR-TECH				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 196

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 908,0000 (unitário) R$ 90.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PLAXMETAL Modelo/versão: PLAXMETAL Valor proposta: R$ 1.028,5900 (unitário) R$ 102.859,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 2.354,9500 (unitário) R$ 235.495,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA Modelo/versão: 92F1 TL Valor proposta: R$ 2.354,9500 (unitário) R$ 235.495,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:00	12.663.839/0001-99	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 11:19:31	30.746.178/0001-47	R$ 950,0000
17/10/2025 às 11:19:35	35.828.826/0001-28	R$ 949,9900
17/10/2025 às 11:19:51	04.927.672/0001-06	R$ 908,0000
17/10/2025 às 11:19:54	35.828.826/0001-28	R$ 907,9900
17/10/2025 às 11:20:21	84.111.020/0001-20	R$ 600,0000
17/10/2025 às 11:21:46	04.449.252/0001-53	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 11:22:11	16.981.984/0001-79	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 11:26:54	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:28:37	16.981.984/0001-79	R$ 949,0000
17/10/2025 às 11:28:37	19.879.388/0001-70	R$ 1.390,0000
17/10/2025 às 11:28:57	26.907.729/0001-30	R$ 1.360,0000
17/10/2025 às 11:29:35	19.879.388/0001-70	R$ 1.350,0000
17/10/2025 às 11:31:32	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:33:28	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:35:19	39.796.142/0001-42	R$ 4.997,0000
17/10/2025 às 11:36:50	39.796.142/0001-42	R$ 4.996,0000
17/10/2025 às 11:37:31	12.402.133/0001-73	R$ 1.400,0000

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 197

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:39:07	39.796.142/0001-42	R$ 4.995,0000
17/10/2025 às 11:41:06	39.796.142/0001-42	R$ 4.994,0000
17/10/2025 às 11:42:56	39.796.142/0001-42	R$ 1.799,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:44:57	O item 9 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	17/10/2025 às 11:47:46	O item 9 está encerrado.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:10	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:16	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 12:16:30	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 14:17:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:17:00 de 17/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:23	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:06:51	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:07:02	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	20/10/2025 às 16:20:55	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:20:55 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:49:08	Sr. foi apresentado em catálogo que o item apresenta encosto reclinável sistema de back system.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:49:26	Mecanismo de contato permanente tendo o assento inclinação fixa para trás e o encosto inclinação regulável com possibilidade de contato permanente e travamento em qualquer posição através de sistema de freio fricção(back sistem)
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:50:47	Senhor, seus apontamentos será encaminhados ao setor técnico.

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 198

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 14:51:38	solicito que reveja a descrição e peça amostra do item; temos centenas em estoque para apresentação e demostração
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:37:38	Senhor, boa tarde. Pelas razões já expostas, a empresa será convocada para apresentar amostra.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:38:35	Aguardamos convocação.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:40:02	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:40:17	Senhor, a empresa tem alguma dúvida?
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:41:21	sem duvidas.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:44:55	Senhor, considerando o calendário deste Órgão Ministerial – feriado em 24/10, ponto facultativo em 27/10 e feriado em 28/10 –, o prazo para apresentação das amostras encerra-se em 03/11/2025.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	22/10/2025 às 16:51:51	Ciente.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:37:15	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:37:15 de 30/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:11:58	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:21:58.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:22	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:22.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:16:30	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:17:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 15:32:23	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:07:02	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:08:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:20:55	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
22/10/2025 às 16:40:02	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 03/11/2025. Justificativa: Apresentação de amostra..
30/10/2025 às 16:37:15	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 09:42:30	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 600,0000.
10/11/2025 às 09:42:30	Item homologado.

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 199

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:21:58
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:14:22

Termo de Homologação - Item 9 (2003680) SEI 2025.017117 / pg. 200

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:42 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 201

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 202

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 203

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 204

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 205

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 206

Item 12 - Cadeira

Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Epóxi, Cor: Branca, Características Adicionais: Encosto E Assento Acolchoados, Sapatas Plásticas/, Tipo: Sem Braço, Revestimento: Couro Sintético/Corino

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 1.042,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.425,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 1.249,0000 (unitário) / R$ 12.490,0000 (total), valor negociado: R$ 1.042,5300 (unitário) / R$ 10.425,3000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 22.000,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 22.000,0000 (unitário) R$ 220.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin				
Modelo/versão:	Cadeira Material: Aço, Acabamento Superficial: Pin				
Valor proposta:	R$ 1.250,0000 (unitário) R$ 12.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT 2612 1				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 207

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.828.826/0001-28 - CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.899,9900 (unitário) R$ 18.999,9000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	OPERATIVA PLUS SIZE FIXA 4 PÉS TM				
Valor proposta:	R$ 2.300,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.249,0000 (unitário) R$ 12.490,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	VECTOR				
Modelo/versão:	MEGA				
Valor proposta:	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	Valor negociado:	R$ 1.042,5300 (unitário) R$ 10.425,3000 (total)	Quantidade ofertada:	10

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FRISOKAR				
Modelo/versão:	MAXXER FIXA				
Valor proposta:	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 6.996,0000 (unitário) R$ 69.960,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	CADEIRA PARA OBESO				
Valor proposta:	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira				
Modelo/versão:	Cadeira				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 208

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	obeso				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.600,0000 (unitário) R$ 26.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	CADEIRA FIXA PRA OBESOS				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.600,0000 (unitário) R$ 16.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FK				
Modelo/versão:	Maxxer				
Valor proposta:	R$ 1.650,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.200,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Manaus				
Modelo/versão:	2025				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 209

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAX METAL
Modelo/versão: OBESO
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 26.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: 71753
Valor proposta: R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cadeira
Modelo/versão: Cadeira
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: PLAXMETAL
Modelo/versão: PLAXMETAL
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.580,0000 (unitário) R$ 15.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARTIFLEX
Modelo/versão: P3 OBESO
Valor proposta: R$ 2.400,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:17:57	35.828.826/0001-28	R$ 1.999,9900

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 210

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:16	12.663.839/0001-99	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 11:21:54	04.449.252/0001-53	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 11:22:52	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000 *
17/10/2025 às 11:23:08	16.981.984/0001-79	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 11:23:14	35.828.826/0001-28	R$ 1.949,9900
17/10/2025 às 11:23:19	45.030.413/0001-57	R$ 2.199,0000
17/10/2025 às 11:25:46	45.030.413/0001-57	R$ 1.940,0000
17/10/2025 às 11:25:49	35.828.826/0001-28	R$ 1.939,9900
17/10/2025 às 11:27:09	45.030.413/0001-57	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 11:27:09	35.828.826/0001-28	R$ 1.929,9900
17/10/2025 às 11:27:17	45.030.413/0001-57	R$ 1.649,0000
17/10/2025 às 11:27:24	12.402.133/0001-73	R$ 2.250,0000
17/10/2025 às 11:28:06	26.907.729/0001-30	R$ 2.600,0000
17/10/2025 às 11:29:41	16.981.984/0001-79	R$ 1.928,0000
17/10/2025 às 11:29:43	35.828.826/0001-28	R$ 1.927,9900
17/10/2025 às 11:29:45	84.111.020/0001-20	R$ 1.249,0000
17/10/2025 às 11:29:54	19.879.388/0001-70	R$ 1.648,0000
17/10/2025 às 11:29:55	16.981.984/0001-79	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 11:29:56	35.828.826/0001-28	R$ 1.919,9900
17/10/2025 às 11:30:08	16.981.984/0001-79	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 11:30:14	35.828.826/0001-28	R$ 1.899,9900
17/10/2025 às 11:30:26	45.030.413/0001-57	R$ 1.640,0000
17/10/2025 às 11:31:21	19.879.388/0001-70	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:32:23	45.030.413/0001-57	R$ 1.580,0000
17/10/2025 às 11:34:05	39.796.142/0001-42	R$ 6.999,0000
17/10/2025 às 11:35:41	39.796.142/0001-42	R$ 6.998,0000
17/10/2025 às 11:36:46	39.796.142/0001-42	R$ 6.997,0000
17/10/2025 às 11:37:18	12.402.133/0001-73	R$ 2.200,0000
17/10/2025 às 11:39:05	39.796.142/0001-42	R$ 6.996,0000

(lances com * foram excluídos)

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 211

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:23:03	O lance no valor de R$ 1.800,0000 do item 12 foi excluído pelo fornecedor.
Sistema	17/10/2025 às 11:41:06	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:16:59	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:17:24	O valor ofertado está acima do estimado pela Administração.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:19:48	Senhor, poderia verificar a hipóteses de ofertar desconto no valor do produto?
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:21:58	Senhor, estamos falando do item 12 - CADEIRA FIXA PRA OBESOS
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:22:28	sim qual a sua estimativa
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:23:02	O valor estimado é de R$ 1.042,53
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:24:02	um momento por favor.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:26:18	podemos negociar neste valor R$ 1.042,53.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:27:56	Agradeço pela disponibilidade em negociar.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:28:19	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para negociação de valor do item 12. Justificativa: Negociação realizada pelo chat..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:30:17	Senhor, o valor negociada deve ser registrado no Sistema.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:31:42	O item 12 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20. A negociação do item 12 foi aceita pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, tendo informado R$ 1.042,5300.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:32:30	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:06	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:47:46	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:47:46 de 17/10/2025. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:29:56	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..

Termo de Homologação - Item 12 (2003681) SEI 2025.017117 / pg. 212

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:00	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema	05/11/2025 às 13:12:25	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:22:25.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:39	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:39.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:33:06	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao valor negociado, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:47:46	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:29:56	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
10/11/2025 às 09:42:45	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 1.249,0000, valor negociado: R$ 1.042,5300.
10/11/2025 às 09:42:45	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 05/11/2025 13:22:25

Intenção de recurso na habilitação: 06/11/2025 16:14:39

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:42 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 214

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 215

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 216

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 217

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 218

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 219

Item 13 - Cadeira fixa

Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Material Encosto: Espuma Laminada, Material Estrutura: Aço, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo Base: Fixo, Tipo Encosto: Fixo, Características Adicionais: Com Braço, Tratamento Superficial: Cromado, Cor: Preta

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 570,0900 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 57.009,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, melhor lance: R$ 364,0000 (unitário) / R$ 36.400,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Ma Modelo/versão: Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada, Ma Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 420,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
44.210.478/0001-11 - C T LIMA SEGURANCA ELETRONICA E CLIMATIZACAO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: TO	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Design Office Móveis Modelo/versão: Design Office Móveis Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 220

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 365,0000 (unitário) R$ 36.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FK				
Modelo/versão:	FK				
Valor proposta:	R$ 500,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 364,0000 (unitário) R$ 36.400,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	VECTOR				
Modelo/versão:	BASIC				
Valor proposta:	R$ 1.800,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 55.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FENMOV				
Modelo/versão:	CADEIRA DIRETOR				
Valor proposta:	R$ 800,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

39.796.142/0001-42 - FORMATTO REPRESENTACOES E SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 1.999,0000 (unitário) R$ 199.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	CADEIRA FIXA				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira fixa				
Modelo/versão:	Cadeira fixa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 221

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 799,0000 (unitário) R$ 79.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: frisokar
Modelo/versão: fixa acochoada
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 3.999,0000 (unitário) R$ 399.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 9.000.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 496,2000 (unitário) R$ 49.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Ultrabases
Modelo/versão: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 620,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FK
Modelo/versão: Fixa
Valor proposta: R$ 940,0000 (unitário) R$ 94.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 899,0000 (unitário) R$ 89.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Manaus
Modelo/versão: 2025
Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 222

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	DIRETOR				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 400.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.620,0000 (unitário) R$ 162.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Design Office				
Modelo/versão:	Design Office				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 190.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cadeira fixa				
Modelo/versão:	Cadeira fixa				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 1.000.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Design Office Móveis				
Modelo/versão:	Design Office Móveis				
Valor proposta:	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 150.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.073.962/0001-98 - OR-TECH PROMOCAO DE VENDAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	OR-TECH				
Modelo/versão:	OR-TECH				
Valor proposta:	R$ 1.700,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 223

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.927.672/0001-06 - S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 622,8800 (unitário) R$ 62.288,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	PLAXMETAL				
Valor proposta:	R$ 705,6000 (unitário) R$ 70.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.499,0000 (unitário) R$ 149.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	DIRETOR COM BRAÇOS				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:18:36	48.619.375/0001-60	R$ 498,0000
17/10/2025 às 11:19:36	12.663.839/0001-99	R$ 1.620,0000
17/10/2025 às 11:19:56	30.746.178/0001-47	R$ 490,0000
17/10/2025 às 11:20:10	04.927.672/0001-06	R$ 622,8800
17/10/2025 às 11:22:00	04.449.252/0001-53	R$ 550,0000
17/10/2025 às 11:23:41	16.981.984/0001-79	R$ 799,0000
17/10/2025 às 11:23:42	45.030.413/0001-57	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 11:23:48	45.030.413/0001-57	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:24:18	45.030.413/0001-57	R$ 1.499,0000
17/10/2025 às 11:26:16	26.907.729/0001-30	R$ 496,2000
17/10/2025 às 11:27:04	19.879.388/0001-70	R$ 620,0000
17/10/2025 às 11:27:27	48.619.375/0001-60	R$ 496,0000
17/10/2025 às 11:27:42	48.619.375/0001-60	R$ 488,0000
17/10/2025 às 11:27:58	30.746.178/0001-47	R$ 470,0000
17/10/2025 às 11:28:14	48.619.375/0001-60	R$ 468,0000
17/10/2025 às 11:28:23	30.746.178/0001-47	R$ 455,0000
17/10/2025 às 11:28:34	48.619.375/0001-60	R$ 448,0000
17/10/2025 às 11:28:51	30.746.178/0001-47	R$ 420,0000

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 224

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:28:56	48.619.375/0001-60	R$ 415,0000
17/10/2025 às 11:30:38	84.111.020/0001-20	R$ 414,0000
17/10/2025 às 11:30:47	48.619.375/0001-60	R$ 410,0000
17/10/2025 às 11:32:22	84.111.020/0001-20	R$ 409,0000
17/10/2025 às 11:32:30	48.619.375/0001-60	R$ 405,0000
17/10/2025 às 11:34:18	84.111.020/0001-20	R$ 404,0000
17/10/2025 às 11:34:39	48.619.375/0001-60	R$ 400,0000
17/10/2025 às 11:36:33	84.111.020/0001-20	R$ 399,0000
17/10/2025 às 11:36:41	48.619.375/0001-60	R$ 398,0000
17/10/2025 às 11:36:48	84.111.020/0001-20	R$ 397,0000
17/10/2025 às 11:36:53	48.619.375/0001-60	R$ 396,0000
17/10/2025 às 11:36:57	84.111.020/0001-20	R$ 395,0000
17/10/2025 às 11:37:02	48.619.375/0001-60	R$ 394,0000
17/10/2025 às 11:37:06	12.402.133/0001-73	R$ 1.000,0000
17/10/2025 às 11:37:09	12.402.133/0001-73	R$ 900,0000
17/10/2025 às 11:37:09	84.111.020/0001-20	R$ 393,0000
17/10/2025 às 11:37:15	48.619.375/0001-60	R$ 392,0000
17/10/2025 às 11:37:18	84.111.020/0001-20	R$ 391,0000
17/10/2025 às 11:37:24	48.619.375/0001-60	R$ 390,0000
17/10/2025 às 11:37:28	84.111.020/0001-20	R$ 389,0000
17/10/2025 às 11:37:33	48.619.375/0001-60	R$ 388,0000
17/10/2025 às 11:37:37	84.111.020/0001-20	R$ 387,0000
17/10/2025 às 11:37:41	48.619.375/0001-60	R$ 386,0000
17/10/2025 às 11:38:01	84.111.020/0001-20	R$ 385,0000
17/10/2025 às 11:39:09	39.796.142/0001-42	R$ 4.999,0000
17/10/2025 às 11:39:33	48.619.375/0001-60	R$ 384,0000
17/10/2025 às 11:39:39	84.111.020/0001-20	R$ 383,0000
17/10/2025 às 11:41:24	39.796.142/0001-42	R$ 4.998,0000
17/10/2025 às 11:41:28	48.619.375/0001-60	R$ 382,0000
17/10/2025 às 11:42:20	84.111.020/0001-20	R$ 381,0000
17/10/2025 às 11:42:28	48.619.375/0001-60	R$ 375,0000
17/10/2025 às 11:42:49	84.111.020/0001-20	R$ 374,0000
17/10/2025 às 11:43:22	48.619.375/0001-60	R$ 373,0000
17/10/2025 às 11:43:24	84.111.020/0001-20	R$ 372,0000

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 225

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:43:38	48.619.375/0001-60	R$ 371,0000
17/10/2025 às 11:43:38	39.796.142/0001-42	R$ 1.999,0000
17/10/2025 às 11:43:40	84.111.020/0001-20	R$ 370,0000
17/10/2025 às 11:43:47	48.619.375/0001-60	R$ 369,0000
17/10/2025 às 11:44:08	84.111.020/0001-20	R$ 368,0000
17/10/2025 às 11:45:59	48.619.375/0001-60	R$ 367,0000
17/10/2025 às 11:46:02	84.111.020/0001-20	R$ 366,0000
17/10/2025 às 11:47:03	12.402.133/0001-73	R$ 899,0000
17/10/2025 às 11:49:02	48.619.375/0001-60	R$ 365,0000
17/10/2025 às 11:49:05	84.111.020/0001-20	R$ 364,0000
17/10/2025 às 11:49:47	31.122.324/0001-26	R$ 40.000,0000
17/10/2025 às 11:50:02	31.122.324/0001-26	R$ 3.999,0000

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:54	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:52:03	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:32	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:37	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 12:33:58	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 84.111.020/0001-20	17/10/2025 às 13:49:34	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:49:34 de 17/10/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	21/10/2025 às 15:30:16	Sr. Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 15:00:00	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:00 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20.
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:22:42	Boa tarde,
Pelo participante 84.111.020/0001-20	30/10/2025 às 16:23:09	Encaminhamos todas as amostras na data de hoje

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 226

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:12:39	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:22:39.
Sistema	06/11/2025 às 16:04:52	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:14:52.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:33:58	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:34:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 13:49:34	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 finalizou o envio de anexo.
21/10/2025 às 15:30:16	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
10/11/2025 às 09:42:58	Fornecedor F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 364,0000.
10/11/2025 às 09:42:58	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:22:39
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:14:52

Termo de Homologação - Item 13 (2003682) SEI 2025.017117 / pg. 227

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 09:43 horas do dia 10 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 228

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 229

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 230

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 231

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 232

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 233

Item 17 - Estante

Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,90 A 0,92M, Profundidade: 0,30M, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Esmalte Sintético, Cor: Cinza, Tipo Prateleiras: Reguláveis, Material Tratamento Superficial: Fosfato Zinco E Esmalte Sintético, Material Prateleiras: Chapa Aço 22

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 995,5600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.866,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, melhor lance: R$ 549,0000 (unitário) / R$ 16.470,0000 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Estante				
Modelo/versão:	Estante				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 405,0000 (unitário) R$ 12.150,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,9				
Modelo/versão:	Estante Material: Aço, Altura: 1,98M, Largura: 0,9				
Valor proposta:	R$ 405,0000 (unitário) R$ 12.150,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.390,0000 (unitário) R$ 41.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARZO				
Modelo/versão:	MARZO				
Valor proposta:	R$ 1.900,0000 (unitário) R$ 57.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 234

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
04.449.252/0001-53 - FENMOV INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 550,0000 (unitário) R$ 16.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARZO VITORINO Modelo/versão: ESTANTE DE AÇO Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 22.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Estante Modelo/versão: Estante Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 549,0000 (unitário) R$ 16.470,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: ebenezer Modelo/versão: estante Valor proposta: R$ 740,0000 (unitário) R$ 22.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 690,0000 (unitário) R$ 20.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRISTAL LISO. Modelo/versão: Estante Aço 92,5 (L) x 198 (A) x 30 (P) cm. Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 235

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 810,0000 (unitário) R$ 24.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marzo
Modelo/versão: Euro
Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 24.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Manaus
Modelo/versão: 2025
Valor proposta: R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 84.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

35.565.446/0001-48 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 404,0000 (unitário) R$ 12.120,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: sa
Modelo/versão: sa
Valor proposta: R$ 420,0000 (unitário) R$ 12.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Estante
Modelo/versão: Estante
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

36.663.637/0001-05 - R A FERRAGENS COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: J3A METAIS
Modelo/versão: 1900
Valor proposta: R$ 1.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 236

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 699,9000 (unitário) R$ 20.997,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARZO

Modelo/versão: ESTANTE AÇO

Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 33.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:19:18	35.565.446/0001-48	R$ 404,0000
17/10/2025 às 11:21:21	84.111.020/0001-20	R$ 1.390,0000
17/10/2025 às 11:22:06	04.449.252/0001-53	R$ 550,0000
17/10/2025 às 11:24:28	45.030.413/0001-57	R$ 1.099,0000
17/10/2025 às 11:24:52	45.030.413/0001-57	R$ 799,0000
17/10/2025 às 11:25:15	26.907.729/0001-30	R$ 730,0000
17/10/2025 às 11:26:22	45.030.413/0001-57	R$ 739,0000
17/10/2025 às 11:27:46	16.981.984/0001-79	R$ 549,0000
17/10/2025 às 11:27:57	45.030.413/0001-57	R$ 729,0000
17/10/2025 às 11:29:18	26.907.729/0001-30	R$ 700,0000
17/10/2025 às 11:29:53	12.402.133/0001-73	R$ 1.500,0000
17/10/2025 às 11:30:53	45.030.413/0001-57	R$ 699,9000
17/10/2025 às 11:31:22	26.907.729/0001-30	R$ 690,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 11:07:55	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 11:17:55	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:33:23	O item 17 está encerrado.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:29	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:37	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 237

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 12:20:52	Sr. Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:04:19	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:19 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:22:22	Senhor, no "catálogo técnico referente ao item 17" não consta a opção de cor bege. AO ITEM 17
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:23:28	A estante deve ter "(...) 4. Tratamento anticorrosivo: acabamento superficial em pintura eletrostática em epóxi na cor bege (...)"
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:38:26	Senhor, pelo catálogo apresentado, o produto ofertado não atende às especificações do edital.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 14:41:20	Senhor, caso a empresa não se manifeste no prazo de 15 minutos, a proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 35.565.446/0001-48	17/10/2025 às 15:07:16	Senhor, diante da ausência de manifestação da empresa e considerando que o produto apresentado não atende integralmente às especificações previstas no edital, sua proposta será desclassificada.
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:08:07	Boa tarde, senhor!
Pelo participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:17:09	Boa tarde Sr.(a) Pregoeiro(a)
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 15:32:50	Sr. Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Sistema para o participante 26.580.101/0001-72	17/10/2025 às 17:33:00	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:33:00 de 17/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:04	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:11	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, apresentação de cor, folders, e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:08:32	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 16:45:07	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:45:07 de 20/10/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:16:58	boa tarde senhor pregoeiro, poderia abrir novamente o prazo pra envio da proposta pós acabamos enviando a mesma sem assinatura
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:20:43	Senhor, a empresa tem catálogo de produtos ou imagens ?

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 238

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:31	temos sim, irei enviar juntamente com a proposta
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:44	Solicito que anexe, nesta ocasião, para que o SPAT possa analisar adequadamente a proposta.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:21:55	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	20/10/2025 às 17:30:10	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:10 de 20/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema	05/11/2025 às 13:13:59	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 05/11/2025 13:23:59.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:16:29	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:16:39	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:19:50	boa tarde, sim
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:07	Senhor, solicito, no prazo de duas horas, apresentação dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:20	Na ocasião, poderá complementar ou atualizar os documentos já apresentados,
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:45:34	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
Pelo participante 16.981.984/0001-79	05/11/2025 às 13:55:20	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:55:20 de 05/11/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:17:21	Boa tarde, senhor! Está acompanhando a licitação?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:19:39	boa tarde, sim !
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:19:45	Senhor, solicito a apresentação das Declarações Complementares, conforme modelo do Anexo IV do Edital, bem como confirmação expressa da garantia de 60 (Sessenta) meses, contados do recebimento definitivo dos produtos.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:20:13	Alguma dúvida?
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:21:27	não Sr. estou providenciando
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:24:23	Sr. Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, você foi convocado para enviar anexos para o item 17. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Declarações Complementares. .
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:25:51	A empresa pode complementar os dados, conforme modelo do Anexo V

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 239

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:03	Nome, CNPJ ou CPF dos 3 (três) principais integrantes do quadro societário da licitante, assim compreendidos aqueles que detenham maior parcela das cotas societárias ou o poder de gestão da sociedade.
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:07	Contato para fins de faturamento: (indicar o nome, cargo, endereço, telefone, fax, e-mail de contato do responsável pelo recebimento das futuras notas de empenho
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:15	Dados Bancários: (indicar o nome e número do banco, nome e número completo da agência e número da conta-corrente)
Sistema para o participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 14:27:27	Prazo de garantia: 60 meses,
Pelo participante 16.981.984/0001-79	06/11/2025 às 15:03:07	O item 17 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:03:07 de 06/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 16:05:39	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 06/11/2025 16:15:39.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:20:52	Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:21:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
17/10/2025 às 14:04:19	Fornecedor JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 35.565.446/0001-48 finalizou o envio de anexo.
17/10/2025 às 15:32:50	Fornecedor APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:33:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:08:32	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:09:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta de preços ajustada, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
20/10/2025 às 16:45:07	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
20/10/2025 às 17:21:55	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 19:22:00 do dia 20/10/2025. Justificativa: Proposta.
20/10/2025 às 17:30:10	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
05/11/2025 às 13:45:34	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:46:00 do dia 05/11/2025. Justificativa: Documentos de habilitação.
05/11/2025 às 13:55:20	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
06/11/2025 às 14:24:23	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:25:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Declarações Complementares. .
06/11/2025 às 15:03:07	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 finalizou o envio de anexo.
10/11/2025 às 09:43:15	Fornecedor GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 549,0000.
10/11/2025 às 09:43:15	Item homologado.

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 240

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	05/11/2025 13:23:59
Intenção de recurso na habilitação:	06/11/2025 16:15:39

Termo de Homologação - Item 17 (2003683) SEI 2025.017117 / pg. 241

ST PM e FELIPE SANTANA BRAGA - 2º SGT PM, ao município de Careiro Castanho/AM, no dia 07 de novembro de 2025, com retorno no mesmo dia, com a finalidade de garantir o apoio e a segurança institucional da comitiva do Ministério Público do Estado do Amazonas durante a solenidade de inauguração da Sede da Promotoria de Justiça do município;

II - CONCEDER-LHES 0,5 (meia) diária, na forma da lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.° 002/2011, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1214/2025

PORTARIA 1214/2025/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.022777 – SEI,

RESOLVE:

I - CONSIDERAR AUTORIZADA a participação da servidora ROBERTA GRAÇA SALDANHA RIBEIRO, Agente Técnico-Jurídico, na oficina de formação de servidores realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, das 08:30h às 16:30h, no auditório da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), nesta Capital, sem acarretar ônus para este MPAM;

II – DETERMINAR a apresentação, caso disponibilizado pelo órgão responsável do evento, junto à Divisão de Recursos Humanos desta PGJ, do Certificado/Declaração comprobatório que ateste a participação efetiva no referido evento.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1215/2025

PORTARIA 1215/2025/SUBADM
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, com a redação dada pelo Ato Nº 004/2022/PGJ, datado de 10.01.2022, publicado em 11.01.2022, que regulamentou a concessão da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2025.024542 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E ao servidor EDUARDO NUNES AGUIAR, Agente de Apoio - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 50% (cinquenta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Divisão de Controle Interno - DCI, em regime presencial, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas (com 01 hora de intervalo intrajornada), no período de 12.11.2025 a 28.11.2025, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1216/2025

PORTARIA 1216/2025/SUBADM
A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, inciso I, do ATO PGJ N.º 076/2013, de 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo n.º 2024.022453 – SEI,

RESOLVE:

LOTAR o servidor FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO, Agente Técnico - Administrador, para exercer suas funções junto ao Laboratório de Inovação – iMPacta Lab (ACAO), a contar de 07.10.2024.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 10 de novembro de 2025.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM.2003220.2025.017117

PROCESSO SEI N.º 2025.017117
Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117, bem como o teor do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 07/11/2025, sobretudo, as ponderações do relatório circunstanciado parcial de apreciação do certame de referência, tendo por objeto a formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação das empresas: A) BETEL MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o GRUPO 1 - melhor lance total: R$ 464.300,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) - doc. 2002265; B) F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o GRUPO 2 - melhor lance total: R$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais) (doc. 2002266); b) Para o ITEM 7- melhor lance total: R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) (doc. 2002269); c) Para o ITEM 8 - melhor lance total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (doc. 2002269); d) Para o ITEM 9 - melhor lance total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (doc. 2002269); e) Para o ITEM 12 - valor negociado total: R$ 10.425,30 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (doc. 2002269); e f) Para o ITEM 13 - melhor lance total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) (doc. 2002269); e C) GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o ITEM 17 - melhor lance total: R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais) (doc. 2002275);

CONSIDERANDO que o GRUPO 3 se encontra em fase de análise de propostas;

CONSIDERANDO o Relatório Parcial de Licitação Nº 41.2025.CPL.2002283.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 457.448,60 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 37,52% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração, referente aos GRUPOS 01 e 02 e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame às empresas: A) BETEL MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 30.746.178/0001-47: a) Para o GRUPO 1 - melhor lance total: R$ 464.300,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais) - doc. 2002265; B) F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ N.º 84.111.020/0001-20: a) Para o GRUPO 2 - melhor lance total: R$ 32.370,00 (trinta e dois mil, trezentos e setenta reais) (doc. 2002266); b) Para o ITEM 7- melhor lance total: R$ 96.750,00 (noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) (doc. 2002269); c) Para o ITEM 8 - melhor lance total: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) (doc. 2002269); d) Para o ITEM 9 - melhor lance total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (doc. 2002269); e) Para o ITEM 12 - valor negociado total: R$ 10.425,30 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos) (doc. 2002269); e f) Para o ITEM 13 - melhor lance total: R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) (doc. 2002269); e C) GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ N.º 16.981.984/0001-79: a) Para o ITEM 17 - melhor lance total: R$ 16.470,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta reais) (doc. 2002275);

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, relativo aos GRUPOS 1 e 2 e e ITENS 07, 08, 09, 12, 13 e 17, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 41 (2002283) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 7 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

O Promotor de Justiça, Dr. CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO, da 83ª Promotoria de Justiça de Manaus, no uso de suas atribuições, Notifica o(a) Sr(a). Natanael Lima Silva, sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n° 0236458-80.2025.8.04.1000. As razões do arquivamento estão expostas no Documento de Págs. 1-3 que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Manaus, 03 de outubro de 2025.

CLÁUDIO SÉRGIO TANAJURA SAMPAIO
Promotor de Justiça

AVISO

AVISO DE ARQUIVAMENTO

Processo: 040.2025.001055
Classe processual: Notícia de Fato
Noticiante: Anônimo
Noticiado: Prefeitura Municipal de Apuí, Jonas Miguel Bersh, Adriana Paixão dos Santos e Wellison Victor Ceolin da Silva
Objeto: Apurar improbidade Administrativa. Irregularidade no pagamento de servidores da educação contratos.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Apuí/AM, nos termos da Resolução nº 006/2015-CSMP, cientifica, a quem possa interessar, acerca do arquivamento da Notícia de Fato n.º 040.2025.001055.

Informa-se, ainda, a possibilidade de interposição de recurso contra a decisão de arquivamento, ao Conselho Superior do

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.2025.CPL.2003289.2025.017117

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCESSO SEI n.º 2025.017117

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na Avenida Coronel Teixeira, n.º 7995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM, representado neste ato por seu Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. **ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº ***.287.772-**, portador da Identidade Funcional nº 239 PGJ/AM, residente e domiciliado nesta Capital, e as Empresas **BETEL MOVEIS LTDA. ,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.746.178/0001-47; **F N DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.111.020/0001-20; e **GEISA GOMES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.981.984/0001-79, DORAVANTE denominadas **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto **REGISTRAR** *os preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com* ***garantia mínima de 60 (sessenta) meses****, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, ofertados pelas empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP, na modalidade de Sistema de Registro de Preços,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do cotejo em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seu Anexo

I. Eis os itens registrados em favor do Fornecedor:

BETEL MOVEIS LTDA,

CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

ITEM 1 - MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.

Quantidade registrada: 75 unidades.

Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.

Valor Unitário: R$ 2.200,00 (*dois mil e duzentos reais*).

ITEM 2 - MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.100,00 (*um mil e cem reais*).

ITEM 3 - ARMÁRIO BAIXO.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.300,00 (*um mil e trezentos reais*).

ITEM 4 - GAVATEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 5 - MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 2.700,00 (*dois mil e setecentos reais*).

ITEM 6 - BALCÃO DE ATENDIMENTO.
Quantidade registrada: 5 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 960,00 (*novecentos e sessenta reais*).

F N DE ALMEIDA LTDA,
CNPJ N.º 84.111.020/0001-20

ITEM 7 - POLTRONA PRESIDENTE.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ADDIT.
Valor Unitário: R$ 1.290,00 (*um mil, duzentos e noventa reais*).

ITEM 8 - CADEIRA FIXA.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX-FIXA.

Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 9 - POLTRONA DIRETOR.

Quantidade registrada: 100 unidades.

Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX.

Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 10 - LONGARINA DE 3 LUGARES.

Quantidade registrada: 15 unidades.

Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.

Valor Unitário: R$ 1.209,00 (*um mil, duzentos e nove reais*).

ITEM 11 - LONGARINA DE 2 LUGARES

Quantidade registrada: 15 unidades.

Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.

Valor Unitário: R$ 949,00 (*novecentos e quarenta e nove reais*).

ITEM 12 - CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

Quantidade registrada: 10 unidades.

Marca/Modelo: VECTOR/ MEGA.

Valor Unitário: R$ 1.042,53 (*um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos*).

ITEM 13 - CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

Quantidade registrada: 100 unidades.

Marca/Modelo: VECTOR/ BASIC.

Valor Unitário: R$ 364,00 (*trezentos e sessenta e quatro reais*).

GEISA GOMES DA SILVA,

CNPJ Nº 16.981.984/0001-79

ITEM 17 - ESTANTE EM AÇO

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: EBENEZER

Valor Unitário: R$ 549,00 (*quinhentos e quarenta e nove reais*)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente **Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano**, contado de sua publicação no Portal Nacional das Contratações Públicas - PNCP.

Subcláusula Primeira. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período de 1 (um) ano, desde que comprovado o preço vantajoso.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Pública, desde que autorizados pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**.

Subcláusula Primeira. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nesta Ata.

Subcláusula Segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula Terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

A ordem de classificação dos licitantes observará suas propostas finais ofertadas durante o certame, conforme exposto na Ata da Sessão, para fins de formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

A FORNECEDORA deverá efetuar a entrega do objeto contratado dentro do prazo e de acordo com as especificações constantes do Edital da licitação e deste Instrumento, observando estreitamente as prescrições e as recomendações do fabricante, a legislação estadual ou municipal, se houver, bem como outras normas correlatas, ainda que não estejam explicitamente aqui citadas.

Subcláusula Primeira. Entregar os produtos embalados, de forma que não sejam danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca e características que possibilitem a conferência.

Subcláusula Segunda. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos, desde o local da embalagem até a sua entrega no horário e endereço indicados pela CONTRATANTE.

Subcláusula Terceira. Apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, e de impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela ADQUIRENTE em documento contemporâneo a sua ocorrência, quando não puder cumprir os prazos estipulados para a execução, total ou parcial, do objeto.

Subcláusula Quarta. Aceitar todas as decisões, métodos de inspeção, verificação

e controle, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos e explicações que o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS julgar necessário.

Subcláusula Quinta. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Sexta. A empresa vencedora, quando da solicitação do material, deverá retirar a nota de empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação efetivada, **sob pena de decair o direito à contratação.**

I - Como condição inafastável a que seja emitida Nota de Empenho à Fornecedora, esta deverá, também, estar cadastrada junto ao **SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE – CADASTRAMENTO DE CREDORES – da SECRETARIA DA FAZENDO DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.**

II - Como condição para emissão da nota de empenho a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao SICAF ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

III - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

IV - Se a licitante vencedora não apresentar situação de regularidade documental, no ato da emissão da nota de empenho, ou recusar-se injustificadamente a receber a nota de empenho no prazo estabelecido, os demais licitantes serão convocados para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Sétima. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência eletrônica no e-mail constante da proposta, para que seja assinado eletronicamente pelo Sistema SEI ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA

As solicitações do material serão efetuadas pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** mediante Nota de Autorização de Fornecimento, ou documento equivalente, disponibilizada e enviada, preferencialmente de forma eletrônica, à FORNECEDORA, devendo ser assinada eletronicamente via Sistema SEI por funcionário/representante da FORNECEDORA. As autorizações de fornecimento para a prestação dos serviços objeto do contrato serão expedidas conforme necessidade da CONTRATANTE.

Subcláusula Primeira. As solicitações de fornecimento serão efetivadas na medida das necessidades da PGJ e o prazo máximo para a entrega dos produtos é de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, contados do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da respectiva nota de empenho, eletronicamente.

Subcláusula Segunda. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) O recebimento do material será realizado por servidores da ADQUIRENTE e ocorrerá:

a.1) **PROVISORIAMENTE** pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja nenhuma impropriedade explícita ou problema relativo à origem da aquisição, será atestado o seu recebimento; e

a.2) **DEFINITIVAMENTE** pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT**, em até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal, depois de comprovada a adequação aos termos da proposta, nota de empenho e à amostra aprovada;

b) Juntamente à nota fiscal deverá ser entregue a documentação necessária para a efetuação do pagamento devido (requerimento, recibo e certidões negativas de débitos);

c) Quando do recebimento definitivo das mercadorias, uma amostragem dos itens poderá ser enviada ao fabricante do produto, para que este certifique a procedência dos mesmos.

Subcláusula Terceira. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura correspondente.

Subcláusula Quarta. No que couber, a futura CONTRATADA deverá garantir total integridade do produto, objeto desta licitação, desde o seu início até a sua entrega final, devendo atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas.

Subcláusula Quinta. A execução dos serviços e a entrega do objeto contratado deverá ser realizada, observando-se as diretrizes do Termo de Referência.

Subcláusula Sexta. A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

Subcláusula Sétima. O recebimento dos produtos será realizado por técnicos da CONTRATANTE, na forma prevista no art. 140 da Lei n.º 14.133/21.

Subcláusula Oitava. O Recebimento Provisório não constitui aceitação do objeto.

Subcláusula Nona. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Subcláusula Dez. Os materiais excedentes ao quantitativo ou que não corresponderem às especificações deverão ser retirados no prazo máximo de cinco dias consecutivos, a partir da notificação, sob pena de autorização tácita para a destinação que melhor convier a PGJ, sem gerar direito de indenização à contratada.

Subcláusula Onze. A CONTRATADA deverá corrigir, sem ônus adicionais, qualquer erro ou defeito no produto entregue e aceito pela CONTRATANTE que não estiver de acordo com os requisitos acordados, nos termos do art. 119 da Lei n.º 14.133/21, durante o período de vigência da garantia.

Subcláusula Doze. No caso de substituição, o novo produto que vier a ser oferecido deverá conter, necessariamente, todas as funcionalidades e prover todos os serviços daquele que substituiu**.**

Subcláusula Treze. Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o material fornecido o foi em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao equipamento onde está sendo utilizado, o

reparo do equipamento ou, se for o caso, a sua substituição, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da lei pertinente.

Subcláusula Catorze. A futura CONTRATADA será responsável pelo transporte dos produtos, desde o local de sua fabricação/embalagem, conforme o caso, até o local de entrega, o qual será indicado na Autorização de Fornecimento de Material, pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.

Subcláusula Quinze. A entrega do material deverá ser previamente agendada com o SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT pelos telefones nº (92) 3655-0766, em dias úteis, no horário de 08h às 14h.

Subcláusula Dezesseis. Todos os produtos deverão, no que couber, ser entregues lacrados, de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade. As embalagens que apresentarem violação de qualquer espécie deverão ser substituídas pela fornecedora, caso necessário, ainda na fase de inspeção.

Subcláusula Dezessete. A CONTRATADA deverá atentar para que os produtos sejam reconhecidamente de primeira qualidade e de primeiro uso, novos, sem qualquer vício ou avaria, com garantia do fabricante, devendo, se for o caso, constar em suas embalagens suas respectivas especificações, sob pena de ser recusado.

Subcláusula Dezoito. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Subcláusula Dezenove. A contratada deverá, obrigatoriamente, entregar a totalidade do produto solicitado, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis, acompanhados dos manuais correspondentes e termos de garantia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento devido à CONTRATADA será creditado em conta corrente por meio de ordem bancária, efetuado mediante apresentação de nota fiscal/fatura atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do fornecimento do material, no prazo não superior a trinta dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

I – A respectiva nota fiscal/fatura dos produtos, emitidas em conformidade com o Protocolo ICMS 42/2009 (NF-e), deverá estar devidamente discriminada, em nome da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ n.º 04.153.748/0001-85**, e acompanhada das respectivas Certidões Negativas de Débito para com a Seguridade Social, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e ainda, Certidão Negativa de Débito Trabalhista, Certidão de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

II – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Subcláusula Primeira. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

Subcláusula Segunda. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das responsabilidades atinentes ao produto, nem tampouco implicará a aprovação

definitiva da entrega, total ou parcialmente.

Subcláusula Terceira. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data de vencimento e a do dia do efetivo pagamento da Fatura/Nota Fiscal, a serem incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$
$$I = \frac{6/100}{365}$$
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%".

Subcláusula Quarta. Nenhum pagamento será efetivado sem que a área solicitante, emita o Termo de Recebimento Definitivo e ateste que o objeto contratado está integralmente sendo entregue/disponibilizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir preceitos legais, serão aplicadas as **sanções previstas no TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 e no Edital da Licitação**, segundo a gravidade da falta, observando-se os limites estabelecidos no **Item 22.4 do instrumento convocatório.**

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, quando da apuração do Acordo de Nível de Serviço for descontado na fatura do fornecedor o valor igual ou maior a 2% (dois inteiros por cento);

c) Multa de 1% (um inteiro por cento) sobre o valor global contratado, por dia de atraso, na entrega do objeto ou pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Edital, limitada a sua aplicação até 10% (dez inteiros por cento). O atraso superior a 10 (dez) dias poderá ser considerado como descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas para o caso;

d) Multa de 2% (dois inteiros por cento) sobre o valor global contratado, quando, na ocasião do pagamento, for constatado que o fornecedor não está mantendo a regularidade fiscal e trabalhista, por não apresentar, desta forma, as respectivas certidões de regularidade, ou por apresentar certidões com prazo de vigência expirado;

e) Multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor global da proposta, quando sem justificativa aceita pela contratante, o

vencedor não providenciar o devido cadastramento junto ao Sistema de Administração Financeira e Contabilidade – Cadastramento de Credores da Secretaria da Fazenda do Estado do Amazonas – SEFAZ-AM;

f) Multa de 5% (cinco por cento) no caso de reincidência na penalidade de advertência. Na hipótese de reincidência por 3 (três) vezes na penalidade de advertência, poder será considerado descumprimento parcial ou total da obrigação, punível com sanções previstas para o caso;

g) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado, nos casos de descumprimento parcial ou total do objeto contratado;

h) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global contratado na hipótese de rescisão do contrato por culpa do fornecedor.

Subcláusula Primeira. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

Subcláusula Segunda. O atraso superior a 15 (quinze) dias corridos será considerado como inexecução total e sujeitará a CONTRATADA, além da multa prevista no item "g" do *caput* da Cláusula Oitava, à rescisão unilateral do ajuste pela Administração e aplicação das sanções cabíveis.

Subcláusula Terceira. Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Subcláusula Quarta. O Ministério Público do Estado do Amazonas poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil, quando o valor da multa não for suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA.

Subcláusula Quinta. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

Subcláusula Sexta. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

Subcláusula Sétima. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores ou, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços

contratados.

Subcláusula Primeira. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Segunda. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Terceira. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DA REAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

O(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, somente poderá(ão) ser alterado(s) nos casos de prorrogação da ata de registro de preços, ocasião em que haverá o REAJUSTE com base no IPCA acumulado.

CLÁUSULA ONZE – DA FISCALIZAÇÃO

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DOZE – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Subcláusula Primeira. Compete ao órgão gerenciador:

a) Acompanhar e fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, na forma prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

b) Designar servidor qualificado para acompanhar a(s) entrega(s) do objeto e o cumprimento dos termos contratuais, editalícios e seus anexos;

c) Registrar e notificar o fornecedor, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos, vícios, vencimento do produto, fixando prazo para a

sua substituição;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo;

e) Efetuar regularmente o pagamento à FORNECEDORA, dentro dos critérios estabelecidos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais, por meio de Ordem Bancária, após o "atesto" das notas fiscais, bem como da apresentação pela FORNECEDORA dos demais documentos exigidos para tal fim (requerimento de pagamento, recibo de pagamento, certidões: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS).

Subcláusula Segunda. Compete às Entidades Participantes destinatários:

a) Requisitar o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

b) Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado;

c) Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei;

d) Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

Subcláusula Terceira. Compete à CONTRATADA, além daquelas previstas no **Item 7 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117,** Anexo I:

a) Fornecer durante 1 (um) ano, a contar da publicação do extrato desta Ata na Imprensa Oficial, os itens relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no Edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços;

b) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do Edital, parte integrante desta Ata de Registro de Preços;

c) Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do Edital;

d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

e) Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 124, I, c/c Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2.021, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

f) Ressarcir os prejuízos causados ao Estado do Amazonas ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata;

g) Cumprir as obrigações descritas no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

Subcláusula Primeira. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao FISCAL da Ata de Registro de Preços ou à COMISSÃO PEMANENTE DE LICITAÇÃO por meio do endereço eletrônico protocolo@mpam.mp.br.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste documento e, a oportunização do contraditório e ampla defesa, serão feitos por correio eletrônico (preferencialmente) nos endereços de e-mails constantes da Proposta de Preços e SICAF ou por correspondência com aviso de recebimento ou, ainda, por meio de entrega pelo Setor de Transportes (no caso de empresa sediada no mesmo município da Contratante), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

Subcláusula Terceira. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação na IMPRENSA OFICIAL, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

CLÁUSULA QUATORZE – Da Possibilidade de Adesão por Órgãos ou Entidades Não Participantes

Subcláusula Primeira. Esta Ata de Registro de Preços poderá, durante sua vigência, ser utilizada por outros órgãos ou entidades da Administração Pública que não tenham participado do processo licitatório, desde que:

a) exista solicitação formal do órgão ou entidade não participante;

b) haja anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado quanto à possibilidade de atendimento da demanda adicional;

c) seja demonstrada, de forma justificada, a vantagem da adesão;

d) sejam observados os limites e condições previstos no edital e na legislação aplicável.

Subcláusula Segunda. A adesão dar-se-á em caráter **excepcional e pontual**, sendo **vedada sua utilização como instrumento de suprimento contínuo ao longo do exercício financeiro**, sob pena de descaracterização da finalidade do

sistema de registro de preços.

Subcláusula Terceira. A contar da data da autorização formal para adesão, o órgão ou entidade solicitante disporá do prazo **improrrogável de 90 (noventa) dias corridos** para concluir o respectivo processo de contratação, com a formalização do instrumento contratual ou equivalente.

a) O não cumprimento do prazo referido nesta subcláusula implicará a **automática perda do direito à adesão**, tornando sem efeito a autorização concedida e autorizando o órgão gerenciador a dispor dos quantitativos eventualmente reservados.

b) A reiteração de pedidos de adesão não concluídos no prazo estabelecido poderá ensejar o indeferimento de futuras solicitações do mesmo órgão ou entidade, sem prejuízo da comunicação aos órgãos de controle.

Subcláusula Quarta. As contratações decorrentes de adesão deverão observar integralmente as condições pactuadas nesta Ata de Registro de Preços, inclusive no que se refere a preços, prazos, especificações, obrigações, penalidades e vigência.

Subcláusula Quinta. O órgão ou entidade aderente será responsável pela condução do respectivo processo de contratação, pela execução contratual e pela aplicação de sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

Subcláusula Sexta. É vedada ao órgão ou entidade não participante a modificação unilateral das condições constantes nesta Ata, salvo nas hipóteses previstas em lei e com a concordância expressa do fornecedor.

CLÁUSULA QUINZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.**

Subcláusula Primeira. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

Subcláusula Segunda. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS** poderá ou não contratar o objeto deste Pregão.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO:

Subcláusula Primeira: Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP** e as propostas do(s) Fornecedor(es).

Subcláusula Segunda: Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços deverão ser compatíveis com a conjuntura do mercado.

Subcláusula Terceira: Os pedidos de alteração de marcas e/ou modelo do objeto registrado deverão ser protocolados em até **5 (cinco) dias do recebimento da Nota de Empenho**, com a devida documentação comprobatória dos fatos alegados, sob pena de não apreciação dos pedidos por inépcia.

Subcláusula Quarta: Fica eleito o Foro da Cidade de Manaus/AM para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Subcláusula Quinta: Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as

disposições constantes do Ato n.º 008/2024/PGJ e da Lei n.º 14.133/2021, e das demais normas legais aplicáveis.

Manaus (AM), 10 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Ordenador de Despesas

BETEL MOVEIS LTDA.,
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47
ALICE MITIKA ISHIKAWA
CPF N.º ***.633.342-**

F N DE ALMEIDA LTDA,
CNPJ N.º 84.111.020/0001-20
FÁBIO NUNES DE ALMEIDA
CPF N.º ***.911.372-**

GEISA GOMES DA SILVA,
CNPJ Nº 16.981.984/0001-79
GEISA GOMES DA SILVA
CPF N.º ***.320.442-**

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/11/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GEISA GOMES DA SILVA EPP**, **Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 08:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FABIO NUNES DE ALMEIDA**, **Usuário Externo**, em 11/11/2025, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALICE MITIKA ISHIKAWA**, **Representante Legal**, em 11/11/2025, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003289** e o código CRC **B6BD0158**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

EXTRATO Nº 24.2025.CPL.2003290.2025.017117

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.017117

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são **REGISTRADOS** os preços das empresas abaixo mencionadas, para *eventual aquisição de* ***móveis****, com* ***garantia mínima de 60 (sessenta) meses****, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). **O presente registro terá vigência de 1 (um) ano**, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26.2025.CPL.2003289.2025.017117

BETEL MOVEIS LTDA.,

CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

ITEM 1 - MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.

Quantidade registrada: 75 unidades.

Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.

Valor Unitário: R$ 2.200,00 (*dois mil e duzentos reais*).

ITEM 2 - MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.

Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.100,00 (*um mil e cem reais*).
.
ITEM 3 - ARMÁRIO BAIXO.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.300,00 (*um mil e trezentos reais*).

ITEM 4 - GAVATEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 5 - MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 2.700,00 (*dois mil e setecentos reais*).

ITEM 6 - BALCÃO DE ATENDIMENTO.
Quantidade registrada: 5 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 960,00 (*novecentos e sessenta reais*).

F N DE ALMEIDA LTDA,
CNPJ N.º 84.111.020/0001-20

ITEM 7 - POLTRONA PRESIDENTE.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ADDIT.
Valor Unitário: R$ 1.290,00 (*um mil, duzentos e noventa reais*).

ITEM 8 - CADEIRA FIXA.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX-FIXA.
Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 9 - POLTRONA DIRETOR.

Quantidade registrada: 100 unidades.

Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX.

Valor Unitário: R$ 600,00 (*seiscentos reais*).

ITEM 10 - LONGARINA DE 3 LUGARES.

Quantidade registrada: 15 unidades.

Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.

Valor Unitário: R$ 1.209,00 (*um mil, duzentos e nove reais*).

ITEM 11 - LONGARINA DE 2 LUGARES

Quantidade registrada: 15 unidades.

Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.

Valor Unitário: R$ 949,00 (*novecentos e quarenta e nove reais*).

ITEM 12 - CADEIRA FIXA PRA OBESOS.

Quantidade registrada: 10 unidades.

Marca/Modelo: VECTOR/ MEGA.

Valor Unitário: R$ 1.042,53 (*um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos*).

ITEM 13 - CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.

Quantidade registrada: 100 unidades.

Marca/Modelo: VECTOR/ BASIC.

Valor Unitário: R$ 364,00 (*trezentos e sessenta e quatro reais*).

GEISA GOMES DA SILVA,

CNPJ Nº 16.981.984/0001-79

ITEM 17 - ESTANTE EM AÇO

Quantidade registrada: 30 unidades

Marca/Modelo: EBENEZER

Valor Unitário: R$ 549,00 (*quinhentos e quarenta e nove reais*)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA** da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 10/11/2025, às 17:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003290** e o código CRC **7FA7463B**.

2025.017117 v2

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00026/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	925849 - PROCURADORIA GE
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	12/11/2025
Vigência final:	12/11/2026
Número da compra/Ano:	94022/2025
Número do processo:	2025.017117
Data da assinatura:	10/11/2025
Valor total:	R$ 761.715,30
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
925849	PROCURADORIA GE	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00001	MESA, MATERIAL MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO NOTEBOOK	75,00000	2,200,0000	165,000,0000	150	150	Sim
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00002	MESA, MATERIAL MDF, TRATAMENTO SUPERFICIAL PLÁSTICO, APLICAÇÃO NOTEBOOK	100,00000	1,100,0000	110,000,0000	200	200	Sim
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00003	ARMÁRIO, MATERIAL MADEIRA MDF, TIPO BAIXO, QUANTIDADE PORTAS 2 UN, COR MARFIM, ALTURA 0,74 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 0,40 M	75,00000	1.300,0000	97.500,0000	150	150	Sim
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00004	GAVETEIRO MÓVEL, MATERIAL AGLOMERADO MDF, TIPO REVESTIMENTO LAMINADO DE MADEIRA NATURAL, QUANTIDADE GAVETAS 3 UN, ALTURA 637 MM, LARGURA 455 MM, PROFUNDIDADE 400 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAVES ESCAMOTEÁVEIS/RODÍZIOS DUPLOS, ESPESSURA TAMPO 25 MM	100,00000	600,0000	60,000,0000	200	200	Sim
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00005	MESA REUNIÃO OVAL - SEMI OVAL, MATERIAL MDF, ACABAMENTO SUPERFICIAL LAMINADO MELAMINICO BP, COMPRIMENTO 3,50 METROS MM, LARGURA 1,40 METROS CM, ALTURA 0,784 METROS CM, QUANTIDADE PÉS 2 UN, COR PRETA, ESPESSURA TAMPO 25 MM	10,00000	2.700,0000	27,000,0000	20	20	Sim
30.746.178/0001-47	BETEL MOVEIS LTDA (001)	00006	BALCÃO ATENDIMENTO, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MDF, MATERIAL CORPO MADEIRA MDF , REVESTIMENTO CORPO LAMINADO MELAMÍNICO, QUANTIDADE PRATELEIRAS 2 UN, QUANTIDADE GAVETAS 4 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PORTAS, FORMATO EM "L" , LARGURA 1,60 M, PROFUNDIDADE 1,40 M, ALTURA 1,10 M, COR REVESTIMENTO CEREJEIRA	5,00000	960,0000	4,800,0000	10	10	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00007	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA COMPENSADA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA CROMADO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, TIPO RODÍZIO, TIPO ESPALDAR ALTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRAÇOS FIXOS, ACIONAMENTO PISTÃO A GÁS, LARGURA 500 MM, PROFUNDIDADE 460 MM, ALTURA 560 MM, COR ESTRUTURA PRETA, MATERIAL BASE AÇO COM 5 RODÍZIOS/DUPLO GIRO, TIPO ESTRUTURA AÇO TUBULAR	75,00000	1.290,0000	96.750,0000	150	150	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00008	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO POLIPROPILENO, MATERIAL ENCOSTO POLIPROPILENO, MATERIAL ESTRUTURA FERRO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO SEPARADO/ LIGADO POR TUBO DE AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, ALTURA 82,50 CM, LARGURA 58 CM, PROFUNDIDADE 60 CM	75,00000	600,0000	45.000,0000	150	150	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00009	POLTRONA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO MADEIRA MULTILAMINADA, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO POLIPROPILENO TEXTURIZADO, TIPO FIXA, TIPO ESPALDAR MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇOS, COR PRETA	100,00000	600,0000	60,000,0000	200	200	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00010	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA , MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, COR MARROM CASTOR, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COR LONGARINA PRETA	15,00000	1.209,0000	18.135,0000	30	30	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00011	CADEIRA SOBRE LONGARINA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO FIBRA DE VIDRO COM POLIESTER E ESPUMA POLIURETANO ,, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO 100% LÃ, COR AZUL, QUANTIDADE ASSENTOS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇOS FIXOS, COMPRIMENTO LONGARINA 130 CM, LARGURA LONGARINA 64 CM	15,00000	949,0000	14.235,0000	30	30	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00012	CADEIRA, MATERIAL AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPÓXI, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENCOSTO E ASSENTO ACOLCHOADOS, SAPATAS PLÁSTICAS/ , TIPO SEM BRAÇO, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO/CORINO	10,00000	1.042,5300	10.425,3000	20	20	Sim
84.111.020/0001-20	F N DE ALMEIDA LTDA (001)	00013	CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA LAMINADA, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURO SINTÉTICO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BRAÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COR PRETA	100,00000	364,0000	36.400,0000	200	200	Sim
16.981.984/0001-79	GEISA GOMES DA SILVA (001)	00017	ESTANTE, MATERIAL AÇO, PROFUNDIDADE 0,30 M, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ELETROSTÁTICA COM ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ALTURA 1,98 M, LARGURA 0,90 A 0,92 M, MATERIAL TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATO ZINCO E ESMALTE SINTÉTICO, MATERIAL PRATELEIRAS CHAPA AÇO 22	30,00000	549,0000	16.470,0000	60	60	Sim

Data da criação da ata: 11/11/2025, 16:42

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	11/11/2025 16:42

Ações

Sobre a DECISÃO DE ARQUIVAMENTO dos Autos n. 0110306-84.2025.8.04.1000
A promoção de arquivamento está acostada no item 8.1 dos autos do Processo e que se encontra à disposição nesta Promotoria de Justiça.

Humaitá/AM, 11 de novembro de 2025.
Sylvio Henrique Lorena Duque Estrada
Promotor de Justiça

DIRETORIAS

PORTARIA Nº 48/2025/DG

A DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 021/2016, datado de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 01 de fevereiro de 2016, que estabelece o novo regulamento da Comissão Especial de Apoio Administrativo ao Plantão Ministerial;

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 048/2019, datado de 31 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 05 de fevereiro de 2019, que estabelece o regulamento da Comissão Especial de Plantão Ministerial na área da Infância e Juventude;

CONSIDERANDO o teor da Resolução/CPJ N.° 023/2020-CPJ, datado de 05 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em 19 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO as atribuições delegadas à Diretoria-Geral da PGJ/AM, por meio do DESPACHO n.º 704.2022.02AJ-SUBADM.0932557.2022.021106 e;

CONSIDERANDO o teor dos Procedimentos Administrativos n.º 2025.024719 e n.º 2025.024706 cujos objetos consistem na alteração de área de atuação e datas de plantões entre Agentes Técnicos-Jurídicos;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de Plantão Administrativo fixada pela PORTARIA N° 44/2025/DG (1984009), na forma como segue:

Período: 23/11/2025 a 29/11/2025.
EXCLUIR: ALBERTO ROCHA CAVALCANTE (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO)- INFÂNCIA E JUVENTUDE;
INCLUIR: HELLEN DO SOCORRO FARIAS DE MOURA (AGENTE TÉCNICO-JURÍDICO)- INFÂNCIA E JUVENTUDE

Período: 30/11 à 06/12/2025
EXCLUIR: GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Infância e Juventude).
INCLUIR: JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Infância e Juventude).

Período: 14 à 20/12/2025
EXCLUIR: JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Criminal/Cível Comum).
INCLUIR: GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Criminal/Cível Comum).

Período: 11 à 17/01/2026
EXCLUIR: JOSÉ DO MONTE CARIOCA NETO (Infância e Juventude).
INCLUIR: GISSELY GUIMARÃES CARNEIRO (Infância e Juventude).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIRETORIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus–AM, 07 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Marcello Pires Fonseca
Diretor-Geral, em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21.2025.CPL.1992980.2024.012042

DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP
PROCEDIMENTO INTERNO N.º 2025.017117

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Ao décimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Órgão Gerenciador, são REGISTRADOS os preços das empresas abaixo mencionadas, para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, conforme as especificações mínimas e os quantitativos constantes do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, descritos e qualificados na forma de seus Anexos. As especificações constantes do respectivo Processo, assim como os termos da(s) proposta(s) de preços, integram o presente registro, independentemente de transcrição. O contrato, ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 95 da Lei n.° 14.133/21, indicará o(s) local(is) de entrega dos produtos/prestação do(s) serviço(s). O presente registro terá vigência de 1 (um) ano, a partir de sua publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 26.2025.CPL.2003289.2025.017117

BETEL MOVEIS LTDA.,
CNPJ Nº 30.746.178/0001-47

ITEM 1 - MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

ITEM 2 - MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

ITEM 3 - ARMÁRIO BAIXO.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

ITEM 4 - GAVATEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO.
Quantidade registrada: 100 unidades.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Extrato _ARP 026.2025.CPL_DOMPE 3201 (2007564) SEI 2025.017117 / pg. 265

Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM 5 - MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

ITEM 6 - BALCÃO DE ATENDIMENTO.
Quantidade registrada: 5 unidades.
Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.
Valor Unitário: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

F N DE ALMEIDA LTDA,
CNPJ N.º 84.111.020/0001-20

ITEM 7 - POLTRONA PRESIDENTE.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ADDIT.
Valor Unitário: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).

ITEM 8 - CADEIRA FIXA.
Quantidade registrada: 75 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX-FIXA.
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM 9 - POLTRONA DIRETOR.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX.
Valor Unitário: R$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM 10 - LONGARINA DE 3 LUGARES.
Quantidade registrada: 15 unidades.
Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.
Valor Unitário: R$ 1.209,00 (um mil, duzentos e nove reais).

ITEM 11 - LONGARINA DE 2 LUGARES
Quantidade registrada: 15 unidades.
Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.
Valor Unitário: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais).

ITEM 12 - CADEIRA FIXA PRA OBESOS.
Quantidade registrada: 10 unidades.
Marca/Modelo: VECTOR/ MEGA.
Valor Unitário: R$ 1.042,53 (um mil, quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

ITEM 13 - CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA.
Quantidade registrada: 100 unidades.
Marca/Modelo: VECTOR/ BASIC.
Valor Unitário: R$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais).

GEISA GOMES DA SILVA,
CNPJ Nº 16.981.984/0001-79

ITEM 17 - ESTANTE EM AÇO
Quantidade registrada: 30 unidades
Marca/Modelo: EBENEZER
Valor Unitário: R$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais)

DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Ordenador de Despesas delega competência ao servidor responsável pelo SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, para solicitar a aquisição do objeto ora registrado e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 158/2025/DRH

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI n.º 2025.021680;

RESOLVE:

CONCEDER à servidora CLÁUDIA MARINA PUGA OLIVEIRA ANTONY, Agente Técnico - Médico, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/09/2025 a 23/10/2025.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus (Am), 11 de novembro de 2025.

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 448/2025/DRH/DRH ESTAGIO

O CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI 2025.022662;

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) estagiário(a) de Nível Médio VINICIUS MATEUS SANTOS, para exercer suas atribuições junto à(o) Centro de Apoio Operacional às Promotorias Cíveis - CAO-CÍVEL, a contar de 12/11/2025, no horário de 13:00 às 17:00 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 11 de novembro de 2025

JHERALMY HASTEM SANTOS ARAÚJO DA SILVA
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

REQUERIMENTO Nº 406342/2025

Interessado: Iury Fechine Ramos
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2025, originalmente previstas para no período de 07/01/2026 a 26/01/2026, para fruição no período de 01/12/2026 a 20/12/2026.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

Extrato _ARP 026.2025.CPL_DOMPE 3201 (2007564) SEI 2025.017117 / pg. 266

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

INFORMAÇÃO Nº 140.2025.SPAT.2005078.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora Pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações dos itens ofertados na proposta de preço das empresas listadas no

OFÍCIO Nº 420.2025.CPL.2002906.2025.017117

, este SPAT se manifesta da seguinte forma:

FORNECEDOR	ITEM
AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA., CNPJ Nº 09.487.195/0001-10	**AVALIAÇÃO PARA:** **Item 7:** Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo (2002903 e 2002906) para fazer uma análise mais criteriosa, é necessário que seja apresentada amostras.

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 12/11/2025, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005078** e o código CRC **59AB0DD8**.

2025.017117 v2

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26.2025.CPL.2003289.2025.017117
PREGÃO ELETRÔNICO 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	CADASTRO NO PNCP	LOTES	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	04153748000185-1-000059/2025		2025.017117	3201 11.11.2025	11.11.2025	12.11.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS
BETEL MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 30.746.178/0001-47	1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	75	R$ 2,200.00																					R$ 165,000.00	R$ 0.00	R$ 165,000.00	0	75
	2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	100	R$ 1,100.00																					R$ 110,000.00	R$ 0.00	R$ 110,000.00	0	100
	3	ARMÁRIO BAIXO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	75	R$ 1,300.00																					R$ 97,500.00	R$ 0.00	R$ 97,500.00	0	75
	4	GAVATEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	100	R$ 600.00																					R$ 60,000.00	R$ 0.00	R$ 60,000.00	0	100
	5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	10	R$ 2,700.00																					R$ 27,000.00	R$ 0.00	R$ 27,000.00	0	10
	6	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	5	R$ 960.00																					R$ 4,800.00	R$ 0.00	R$ 4,800.00	0	5
F N DE ALMEIDA LTDA CNPJ N.º 84.111.020/0001-20	7	POLTRONA PRESIDENTE. Marca/Modelo: FRISOKAR/ADDIT.	UNIDADE	75	R$ 1,290.00																					R$ 96,750.00	R$ 0.00	R$ 96,750.00	0	75
	8	CADEIRA FIXA. Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX-FIXA.	UNIDADE	75	R$ 600.00																					R$ 45,000.00	R$ 0.00	R$ 45,000.00	0	75
	9	POLTRONA DIRETOR. Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX.	UNIDADE	100	R$ 600.00																					R$ 60,000.00	R$ 0.00	R$ 60,000.00	0	100
	10	LONGARINA DE 3 LUGARES. Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.	UNIDADE	15	R$ 1,209.00																					R$ 18,135.00	R$ 0.00	R$ 18,135.00	0	15
	11	LONGARINA DE 2 LUGARES Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.	UNIDADE	15	R$ 949.00																					R$ 14,235.00	R$ 0.00	R$ 14,235.00	0	15
	12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS. Marca/Modelo: VECTOR/ MEGA.	UNIDADE	10	R$ 1,042.53																					R$ 10,425.30	R$ 0.00	R$ 10,425.30	0	10
	13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA. Marca/Modelo: VECTOR/ BASIC.	UNIDADE	100	R$ 364.00																					R$ 36,400.00	R$ 0.00	R$ 36,400.00	0	100
GEISA GOMES DA SILVA CNPJ Nº 16.981.984/0001-79	17	ESTANTE EM AÇO Marca/Modelo: EBENEZER	UNIDADE	30	R$ 549.00																					R$ 16,470.00	R$ 0.00	R$ 16,470.00	0	30
																			VALORES TOTAIS						**R$ 761,715.30**	**R$ 0.00**	**R$ 761,715.30**		

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26.2025.CPL.2003289.2025.017117
PREGÃO ELETRÔNICO 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	CADASTRO NO PNCP	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	04153748000185-1-000059/2025	2025.017117	3201 11.11.2025	11.11.2025	12.11.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
BETEL MOVEIS LTDA. CNPJ Nº 30.746.178/0001-47	1	MESA EXECUTIVA PÉ PAINEL COM ARMÁRIO LATERAL. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	75	R$ 2,200.00	R$ 165,000.00	R$ 0.00	R$ 165,000.00	0	75	100%	
	2	MESA PLATAFORMA SIMPLES PÉ METAL. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	100	R$ 1,100.00	R$ 110,000.00	R$ 0.00	R$ 110,000.00	0	100	100%	
	3	ARMÁRIO BAIXO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	75	R$ 1,300.00	R$ 97,500.00	R$ 0.00	R$ 97,500.00	0	75	100%	
	4	GAVATEIRO VOLANTE DUAS GAVETAS E UM GAVETÃO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	100	R$ 600.00	R$ 60,000.00	R$ 0.00	R$ 60,000.00	0	100	100%	
	5	MESA DE REUNIÃO COM CONECTIVIDADE. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	10	R$ 2,700.00	R$ 27,000.00	R$ 0.00	R$ 27,000.00	0	10	100%	
	6	BALCÃO DE ATENDIMENTO. Marca/Modelo: BETEL MÓVEIS.	UNIDADE	5	R$ 960.00	R$ 4,800.00	R$ 0.00	R$ 4,800.00	0	5	100%	
F N DE ALMEIDA LTDA CNPJ N.º 84.111.020/0001-20	7	POLTRONA PRESIDENTE. Marca/Modelo: FRISOKAR/ADDIT.	UNIDADE	75	R$ 1,290.00	R$ 96,750.00	R$ 0.00	R$ 96,750.00	0	75	100%	
	8	CADEIRA FIXA. Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX-FIXA.	UNIDADE	75	R$ 600.00	R$ 45,000.00	R$ 0.00	R$ 45,000.00	0	75	100%	
	9	POLTRONA DIRETOR. Marca/Modelo: FRISOKAR/ VOX.	UNIDADE	100	R$ 600.00	R$ 60,000.00	R$ 0.00	R$ 60,000.00	0	100	100%	
	10	LONGARINA DE 3 LUGARES. Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.	UNIDADE	15	R$ 1,209.00	R$ 18,135.00	R$ 0.00	R$ 18,135.00	0	15	100%	

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 26.2025.CPL.2003289.2025.017117
PREGÃO ELETRÔNICO 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP

OBJETO	CADASTRO NO PNCP	PROCESSO	DOMPE	PNCP	VALIDADE
Eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.	04153748000185-1-000059/2025	2025.017117	3201 11.11.2025	11.11.2025	12.11.2026

FORNECEDOR	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UTILIZADO	SALDO	UNIDADES FORNECIDAS	UNIDADES DISPONÍVEIS	STATUS DE DISPONIBILIDADE DE SALDO DA ARP	
	11	LONGARINA DE 2 LUGARES Marca/Modelo: REFRIMOV/OPERACIONAL.	UNIDADE	15	R$ 949.00	R$ 14,235.00	R$ 0.00	R$ 14,235.00	0	15	100%	
	12	CADEIRA FIXA PRA OBESOS. Marca/Modelo: VECTOR/ MEGA.	UNIDADE	10	R$ 1,042.53	R$ 10,425.30	R$ 0.00	R$ 10,425.30	0	10	100%	
	13	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS COM BASE FIXA. Marca/Modelo: VECTOR/ BASIC.	UNIDADE	100	R$ 364.00	R$ 36,400.00	R$ 0.00	R$ 36,400.00	0	100	100%	
GEISA GOMES DA SILVA CNPJ Nº 16.981.984/0001-79	17	ESTANTE EM AÇO Marca/Modelo: EBENEZER	UNIDADE	30	R$ 549.00	R$ 16,470.00	R$ 0.00	R$ 16,470.00	0	30	100%	
						R$ 761,715.30	**R$ 0.00**	**R$ 761,715.30**				

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 99.2025.SCOMS.2007618.2025.017117

Certifico que foi realizada, nesta data, a juntada do **Mapa Acompanhamento de Atas de Registro de Preço 026.2025.CPL (2007621)** e do respectivo **Informativo de Saldo de ARP 026.2025.CPL (2007620),** decorrentes do **Pregão Eletrônico 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é a *eventual aquisição de **móveis**, com **garantia mínima de 60 (sessenta) meses**, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Certifico, ainda, que o PI- 2025.017117 será encerrado na Unidade, após tomadas todas as providências de estilo.

Era o que havia a certificar.

Iury Fechine Ramos
Chefe do Setor de Compras e Serviços

Documento assinado eletronicamente por **Iury Fechine Ramos**, **Chefe do Setor de Compras e Serviços - SCOMS**, em 13/11/2025, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2007618** e o código CRC **A83A9D52**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117

A Sua Senhoria

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria n.º 1118/2025/SUBADM

Senhora pregoeira,

Em atenção à solicitação feita a este SPAT para analisarmos as especificações das amostras apresentadas pela empresa **AGA MÓVEIS LTDA**, este SPAT com o cooperação da Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo se manifesta da seguinta forma:

FORNECEDOR	ITEM	MATERIAL

AGA MÓVEIS LTDA **CNPJ n° 09.487.195/0001-10**	**<u>AVALIAÇÃO PARA ITENS DO GRUPO 14, 15 e 16:</u>** As amostras apresentadas possuem as especificações solicitadas no Termo de Referência. Sendo assim este SPAT se manifesta pela **<u>APROVAÇÃO DA AMOSTRA.</u>**	

Atenciosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 04/12/2025, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2024128** e o código CRC **8B338B37**.

09.487.195/0001-10

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Av. do Turismo - KM 07 DIMPE
Bl 8 Galpão 15
CEP 69041-010 – Manaus / AM

PROPOSTA DE PREÇO PE 94022/2025

UASG 925849

ITEM	ESPECIFICAÇAO	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
14	POLTRONA - PRETA Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.050,00	R$ 10.500,00
15	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida em símile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.610,00	R$ 16.100,00
16	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO Estrutura: Pés de alumínio polido secção quadrangular com astilhas de feltro para evitar o riscamento do piso. Armação estrutural em madeira de eucalipto e compensado de pinos. Assento: Almofada do assento removível. Capas das almofadas com zíper para facilitar a remoção para higienização. Encosto: Almofadas do encosto fixas. Estofados em espuma laminada revestida emsímile couro. Garantia: 5 anos para defeitos de fabricação. Marca sugerida: MARELLI Modelo de referência: PERFECTA	UN	10	R$ 1.830,00	R$ 18.300,00
	Valor Total da proposta R$ 44.900,00				

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS
Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
Transporte: Próprio/terrestre
Prazo de garantia: 60 meses após a entrega
Assistência técnica: Própria / Contato: 92 99257 6991 – Sr Gilberto
Contato para faturamento: 92 99441 4503 – Sra Rosana
Declaramos que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas quaisquer despesas de tributos, trabalhistas e de todas as demais necessárias para execução do serviço do objeto licitado.

Dados Bancários:

BANCO: Banco do Brasil
AGÊNCIA: 5927-7
CONTA CORRENTE: 123637-7

Manaus, 09 de dezembro de 2025

_____

Gilberto Tavares de Souza

FOTOS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 657.2025.SPAT.2034148.2025.017117

A Sua Excelência o Senhor

Dr. André Virgílio Belota Seffair

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Senhor Subprocurador-Geral de Justiça,

Cumprimento Vossa Excelência com o presente, e a oportunidade, considerando a determinação do Despacho Nº 1189.2025.01AJ-SUBADM.2027837.2025.025515, e tendo em vista a obediência ao princípio da economicidade, solicito que os itens da Ata de Registro de Preço Nº 26.2025.CPL.2003289.2025.017117, sejam aditivados em 25% (vinte e cinco por cento).

Sendo o que se apresenta, renovo votos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Leandro Tavares Bezerra
Chefe do Setor de Patrimônio e Material
Matrícula n.º 001.246-7A

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tavares Bezerra**, **Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT**, em 18/12/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2034148** e o código CRC **E3F1EA7D**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 1233.2025.01AJ-SUBADM.2036548.2025.017117

De ordem do Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

Considerando o teor do **Memorando 657 (2034148)**, encaminhem-se os autos:

À **CPL,** para instrução.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 22/12/2025, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2036548** e o código CRC **A9423FFA**.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **09.487.195/0001-10**

Razão Social: **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

Endereço:

AVENIDA DO TURISMO, SN - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO15 - TARUMA - 69.041-010 - Manaus / Amazonas

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 280

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.487.195/0001-10 **MATRIZ**		**16/04/2008**

NOME EMPRESARIAL
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGA MOVEIS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
31.04-7-00 - Fabricação de colchões
46.13-3-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
50.21-1-02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia
50.30-1-02 - Navegação de apoio portuário
77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO TURISMO	**SN**	**KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO15**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.041-010	**TARUMA**	**MANAUS**	**AM**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@AGAMOVEIS.COM.BR	**(92) 3018-1279**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/04/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/09/2022** às **11:02:12** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 281

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA

AGA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular **ABNILDO SOUSA DA SILVA**, brasileiro, nascido em 04/08/1968, natural de Juruti/PA, empresário, portador Cédula de Identidade 0765697-1 SSP-AM e do CPF 274.314.442-49, residente e domiciliada a Rua Cacau Pereira, nº 140, Bairro São José Operário, CEP: 69.085-000 Manaus/AM e **GILBERTO TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, nascido em 14/06/1975, natural de Santarém/PA, empresário, portador Cédula de Identidade 02533924 SSP-PA e do CPF 449.410.802-20, residente e domiciliado na Rua Abóbora do Mato, nº 309 Bairro Val Paraíso, Jorge Teixeira CEP: 69.088-326 Manaus/AM. Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada de **AGA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME com a sede Av. do Turismo s/n Km 07, DIMPE, Bloco 8, Galpão 15 – Bairro Tarumã, CEP 69.041-010,** registrada na Junta Comercial do Amazonas, NIRE 13200490533 em 16/04/2008, e inscrita no CNPJ sob o número **09.487.195/0001-10**, resolvem, assim, **ALTERAR** o seu contrato social nas condições das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Atividade Principal:

3101200 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;

Atividades Secundárias:

4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

1622699 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;

3104700 - FABRICAÇÃO DE COLCHOES;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

5021102 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA;

5030102 – NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO;

7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – REENQUADRAMENTO DA EMPRESA

Os signatários do presente ato declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionada no § 4° do artigo 3° da mencionada lei .

A VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA FEITA CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SEDE

A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGA MOVEIS INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - com a sede Av do Turismo s/n Km 07 DIMPE, Bloco 08 Galpão 15 – Bairro Tarumã CEP 69.041-010 – Manaus/AM** podendo abrir filiais, sucursais ou escritório em qualquer Estado ou Território da Federação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO SOCIAL

Tendo por objeto social as atividades de:

Atividade Principal:

3101200 - FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA;

Atividades Secundárias:

4613300 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS;

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA;

1622699 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO;

3104700 - FABRICAÇÃO DE COLCHOES;

5021102 – TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, E INTERNACIONAL, EXCETO TRAVESSIA;

5030102 – NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO;

7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO EXCETO PARA FINS RECREATIVOS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que é de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) dividido em 60.000 (Sessenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, divididos em 60.000 (Sessenta) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL SOCIAL (R$)	PERCENTUAL
NOMES	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZADO	%
ABNILDO SOUSA DA SILVA	60.000	60.000,00	50
GILBERTO TAVARES DE SOUSA	60.000	60.000,00	50
TOTAL	120.000	120.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ABNILDO SOUSA DA SILVA** e **GILBERTO TAVARES DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA – DECLARAÇÃO DE EMPRESA PEQUENO PORTE

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exerçam a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas no capital social declarado, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA OITAVA – DAS QUOTAS

As quotas da sociedade não poderão ser cedida ou transferidas sem o consentimento das partes, a qual é reservado o direito de preferência e, igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DO PRÓ – LABORE

A título de remuneração de pró-labore, cada sócio deverá mensalmente até o máximo permitido pela legislação do imposto de renda e ainda na conformidade financeira da sociedade.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 30/03/2008 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços a serem realizados após o termino dos exercícios em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente as quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensar o prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MORTE DE SÓCIO OU DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade será extinta, mas não o fundo do comércio, que poderá ser continuada com os sócios remanescentes e os herdeiros legítimos do falecido, os quais terão direito a um prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para decidirem, sendo elaborado um novo contrato social na nova legislação vigente. Não pretendendo os herdeiros usarem este direito, os haveres do falecido serão pagos em moeda corrente nacional, em 6 (seis) parcelas, acrescidas de juros de 1 (um) por cento ao mês, representadas por notas promissórias com vencimentos mensais e sucessivos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos em qualquer ponto do território nacional, ou fora dele por ato de sua Administração, ou deliberação dos sócios obedecendo ás disposições legais vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos delas, as penas que vedem ainda que temporariamente, o acesso a

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.
Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 286

cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, conta as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (§1º do Art. 1.011 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Manaus para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E por estarem assim justos e contratados, em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato em três vias de igual teor para o devido e competente registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Amazonas.

Manaus/AM 09 de Junho de 2020.

_____	_____
ABNILDO SOUSA DA SILVA	**GILBERTO TAVARES DE SOUSA**
CPF: 274.314.442-49	**CPF: 449.410.802-20**

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/022.355-1	AMP2000159716	16/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA
449.410.802-20	GILBERTO TAVARES DE SOUSA

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, de NIRE 1320049053-3 e protocolado sob o número 20/022.355-1 em 16/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1054983, em 17/06/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Andreia Liane C de Andrade.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Alberto Pacheco da Silva Ladeira. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
449.410.802-20	GILBERTO TAVARES DE SOUSA
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA
449.410.802-20	GILBERTO TAVARES DE SOUSA

Manaus. quarta-feira, 17 de junho de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Andreia Liane C de Andrade, Servidor(a) Público(a), em 17/06/2020, às 13:58 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 20/022.355-1.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
600.742.212-72	ALBERTO PACHECO DA SILVA LADEIRA

Manaus. quarta-feira, 17 de junho de 2020

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1054983 em 17/06/2020 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, Nire 13200490533 e protocolo 200223551 - 16/06/2020. Autenticação: 6DC6B97AAE2AF8DE6235BBBBC59F843A34FE0CD. Alberto Pacheco da Silva Ladeira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 20/022.355-1 e o código de segurança 9YnH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/06/2020 por Alberto Pacheco da Silva Ladeira Secretário-Geral.

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

AGA MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **ABNILDO SOUSA DA SILVA**, Brasileiro, natural de **JURUTI/PA**, solteiro, nascido em **04/08/1968**, empresário, portador da C.I. nº **0765697-1**, expedida pela SSP/AM, inscrito no C.P.F. nº **274.314.442-49**, residente e domiciliado nesta cidade, na **Rua Cacau Pereira** nº **140**, Bairro **SÃO JOSE OPERARIO**, Cep 69.085-000, Manaus/Am, e **GILBERTO TAVARES DE SOUSA**, brasileiro, natural de **SANTAREM/PA**, solteiro, nascido em **14/06/1975**, empresário, portador da C.I. nº **2533924**, expedida pela SSP/AM, inscrito no C.P.F. nº **449.410.802-20**, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua **Abóbora do Mato**, nº **309**, Bairro **VAL PARAISO**, **JORGE TEIXEIRA** CEP 69088-326, MANAUS/AM. **Têm justos e contratados, a constituição de uma Sociedade Limitada**, que se regerá pelas clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE: A Sociedade girará sob a denominação social de **AGA MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.**, com sede a **Rua ABÓBORA DO MATO Nº 309, VAL PARAISO, JORGE TEIXEIRA CEP 69.088-326, Manaus/Am.**

CLÁUSULA 2ª - DO FORO: Ficando desde já eleito o foro da Comarca de Manaus, para dirimir qualquer ação fundada no presente Contrato Social.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETIVO SOCIAL: A Sociedade terá como objetivo social: **4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; 4649-4/04 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; 4615-0/00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS E ARTIGOS DE USO DOMESTICO; 1622-6/99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA; 3104-7/00 FABRICAÇÃO DE COLCHÕES; 3101-2/00 FABRICAÇÃO DE MOVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA.**

CLÁUSULA 4ª - DO INÍCIO: A sociedade iniciara suas atividade conforme aprovação na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS – JUCEA.**

CLÁUSULA 5ª - DA DURAÇÃO: Seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - DO CAPITAL: O capital social é de **R$ 60.000,00 (Sessenta *Mil Reais*)**, divididas em **60.000 (Sessenta *Mil Quotas*)** de **R$ 1,00 (*Hum Real*)** cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país, conforme descrição abaixo:

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 291

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Sócios	Percentagem	Quotas	Valor (R$)
ABNILDO SOUSA DA SILVA	50%	30.000	30.000,00
GILBERTO TAVARES DE SOUSA	50%	30.000	30.000,00
Total	100%	60.000	60.000,00

CLÁUSULA 7ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade dos sócios, é restrita aos valores de suas respectivas quotas, mais todos, respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA 8ª – DAS QUOTAS: As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento das partes, a qual é reservado o direito de preferência e, igualdade de condições.

CLÁUSULA 9ª – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL: A Administração da sociedade é exercida por todos os sócios, que se incumbiram de todas as operações administrativas, como também representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extra judicialmente, donde nas suas faltas ou impedimentos poderá nomear seus bastantes procuradores de comum acordo com o responsável do sócio qualificado, ficando-lhe expressamente proibido fazerem uso da sociedade em qualquer tipo de garantia, fiança, endosso, avais, ou negócios estranhos à sociedade, e abonos em favor de terceiro alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª – DA REMUNERAÇÃO PRÓ-LABORE: A titulo de remuneração pró-labore caberá a cada sócio, uma retirada estabelecida pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA 11ª – LUCROS E/OU PREJUIZOS: Os lucros e/ou prejuízos apurado em balanço a ser realizado após o termino do exercício em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente ás quotas de cada um no Capital Social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital utilizando os lucros e/ou compensar os prejuízos em exercício futuros.

CLÁUSULAS 12ª – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento, a interdição a inabilitação, e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão os sócios remanescentes, admitirem novos sócios para continuidade da empresa, de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA 13ª – FILIAS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filias e outros estabelecimentos em qualquer ponto do

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 293

território nacional, ou fora dele por ato de sua Administração, ou deliberação dos sócios, obedecendo as disposições legais vigentes.

CLÁUSULA 14ª – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS: Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (§1º do Art. 1.011 do CC/2002).

E por se acharem em perfeitos o acordo, em tudo, em quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir fielmente o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, ficando a primeira via arquivada na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS**, as demais devolvidas as partes interessadas.

Manaus, 30 de Março de 2008.

ABNILDO SOUSA DA SILVA
C.I. nº 0765697-1 SSP/AM.
C.P.F. nº 274.314.442-49

GILBERTO TAVARES DE SOUSA
C.I. nº 2533924 SSP/AM.
C.P.F. nº 449.410.802-20

Testemunhas:

Edvaldo de Amorim Barroso
C.P.F.: 285.254.182-34
C.I.: 784.818-8 SSP/AM

Laylson Gualberto de Andrade
C.P.F.: 509.939.332-20
C.I.: 1233542-8 SSP/AM

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2008
SOB Nº: 13200490533
Protocolo: 08/010648-0
AGA MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA
EDMILSON DA SILVA BARBOSA
SECRETÁRIO GERAL

SEFAZ DE FISCALIZAÇÃO
Corregedoria Geral da Justiça - AM
VFT
Reconhecimento de Firma
KA047394

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 295

Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA
De acordo com o disposto no art. 78 inciso II, do Dec. Federal nº 1.800, de 30.01.1996 e IN/DNRC nº 93, de 05-12-2002, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob. o nº 13200490532 16.04.
de 06. Constando Ato(s) Posterior(es).
Manaus, 19/29/04/09
Edmilson da Silva Barbosa
Secretário-Geral

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 296

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.487.195/0001-10
Certidão nº: 58037387/2025
Expedição: 29/09/2025, às 11:45:08
Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.487.195/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 297

P O D E R J U D I C I Á R I O

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Comarca de Manaus

C E R T I D Ã O E S T A D U A L D E D I S T R I B U I Ç Ã O

FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO

CERTIDÃO Nº: 008967380 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 08/12/2025, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS, residente na AV DO TURISMO, KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO15, TARUMA, CEP: 69041-010, Manaus - AM, vinculado ao CNPJ: 09.487.195/0001-10. ******** **********

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 9 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: 0008967380

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 09.487.195/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:17:23 do dia 16/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/03/2026.
Código de controle da certidão: **68A8.506A.269A.FCD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 09.487.195/0001-10
Razão social: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/12/2025	03/12/2025 a 01/01/2026	2025120315391521477803
13/11/2025	13/11/2025 a 12/12/2025	2025111301171521477800
23/10/2025	23/10/2025 a 21/11/2025	2025102313561521477805
04/10/2025	04/10/2025 a 02/11/2025	2025100501131521477804
14/09/2025	14/09/2025 a 13/10/2025	2025091409441521477828
26/08/2025	26/08/2025 a 24/09/2025	2025082607071521477856
07/08/2025	07/08/2025 a 05/09/2025	2025080719161521477808
19/07/2025	19/07/2025 a 17/08/2025	2025071902001521477838
30/06/2025	30/06/2025 a 29/07/2025	2025063005121521477801
11/06/2025	11/06/2025 a 10/07/2025	2025061103591521477805
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052307171521477805
04/05/2025	04/05/2025 a 02/06/2025	2025050401361521477865
15/04/2025	15/04/2025 a 14/05/2025	2025041503401521477820
27/03/2025	27/03/2025 a 25/04/2025	2025032703181521477860
08/03/2025	08/03/2025 a 06/04/2025	2025030801421521477839
17/02/2025	17/02/2025 a 18/03/2025	2025021723521521477808
29/01/2025	29/01/2025 a 27/02/2025	2025012906231521477852
10/01/2025	10/01/2025 a 08/02/2025	2025011002171521477807
22/12/2024	22/12/2024 a 20/01/2025	2024122201471521477854
03/12/2024	03/12/2024 a 01/01/2025	2024120303041521477813
14/11/2024	14/11/2024 a 13/12/2024	2024111402321521477868
26/10/2024	26/10/2024 a 24/11/2024	2024102601471521477880
07/10/2024	07/10/2024 a 05/11/2024	2024100704191521477898
18/09/2024	18/09/2024 a 17/10/2024	2024091819191521477878
30/08/2024	30/08/2024 a 28/09/2024	2024083009211521477817
11/08/2024	11/08/2024 a 09/09/2024	2024081101501521477813
23/07/2024	23/07/2024 a 21/08/2024	2024072322291521477804
04/07/2024	04/07/2024 a 02/08/2024	2024070419311521477898
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061501411521477858
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052704291521477858

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	202405080216152147 7881
19/04/2024	19/04/2024 a 18/05/2024	20240419182723059 29390
31/03/2024	31/03/2024 a 29/04/2024	20240331003644262 08300
12/03/2024	12/03/2024 a 10/04/2024	20240312182719962 07909
22/02/2024	22/02/2024 a 22/03/2024	20240222034414638 95238
03/02/2024	03/02/2024 a 03/03/2024	20240203004630284 30653
15/01/2024	15/01/2024 a 13/02/2024	20240115033137159 30142
27/12/2023	27/12/2023 a 25/01/2024	20231227182103831 34867

Resultado da consulta em 17/12/2025 12:26:50

Voltar

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.487.195/0001-10
Razão Social: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
Endereço: AV DO TURISMO SN KM 07 / TARUMA / MANAUS / AM / 69041-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/12/2025 a 01/01/2026

Certificação Número: 2025120315391521477803

Informação obtida em 09/12/2025 15:27:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 302

PREFEITURA DE MANAUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

244942/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE : **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
ENDEREÇO : **TURISMO, Nº: S/N, CEP: 69041010**
BAIRRO : **TARUMÃ** COMPLEMENTO: **KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15**
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : **12301701**
CNPJ/CPF : **09487195000110**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, NÃO CONSTAM DÉBITOS lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

08/09/2025

Tributos

***** NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS *****
***** NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS *****

****
****
****
****
****
****
****
****

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

VÁLIDA ATÉ 07/03/2026

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

VALIDAÇÃO

CND N°244942/2025

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (http://semefatende.manaus.am.gov.br/) e infome a chave de validação **55C.7B0.619.2F0**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.
Cadastrado em: 08/09/2025

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 56568436
Data: 14/10/2025
Hora: 08:55:56
Válida até: 13/11/2025

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição: 06.201.068-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento
- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

Governo do Estado do Amazonas
Secretaria de Estado da Fazenda
Secretaria Executiva da Receita
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº: 57350488
Data: 17/12/2025
Hora: 14:17:01
Válida até: 16/01/2026

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

C.N.P.J: 09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Inscrição: 06.201.068-9 - **Situação:** Ativo

CNAE: 3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, encontramos débito e/ou restrições em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

- Contribuinte possui débitos a vencer de parcelamento
- Contribuinte possui débitos com exigibilidade suspensa

Para efeito de validação desta certidão, consultar: http://www.sefaz.am.gov.br

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro de Contribuinte do ICMS do Estado do Amazonas

IDENTIFICAÇÃO

C.N.P.J:	09.487.195/0001-10	Inscrição Estadual:	06.201.068-9 NL
Razão Social:	AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME		
Tipo de Unidade Auxiliar:			

ENDEREÇO

Logradouro:	AVE DO TURISMO		
Número:	0	Complemento:	KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
Bairro:	TARUMA		
Município:	MANAUS	UF:	AM
CEP:	69041-010	Telefone:	3234-1027

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal :	3101-2/00- FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
CNAE Secundário:	-
Início de Atividades:	17/09/2014
Situação Cadastral Vigente:	Habilitado

DATA DA CONSULTA: 19/11/2019 - 09:44:36

Voltar para seleção de contribuinte (AM)

Acessar cadastro de outro Estado

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 306

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200490533	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2400074721

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

20 Junho 2024
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.320-4	AME2400074721	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO: 2023

EMPRESA: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 09.487.195/0001-10
NIRE: 1320049053-3 16/04/2008
ENDEREÇO: **Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15**
BAIRRO: Tarumã
Manaus/AM
CEP: 69041-010

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2023

ATIVO	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2023
Ativo Circulante	**2.944.500,57**	**Passivo Circulante**	**1.782.936,68**
Disponível	**306,17**	**Obrigações a Curto Prazo**	**1.782.936,68**
Banco do Brasil	284,59	Fornecedores	651.995,96
Banco Caixa Economica Federal	21,58	Emprestimos a Pagar da Caixa	654.075,72
		Emprestimos Banco do Brasil	347.265,00
Valores Realizável a Curto Prazo	**2.944.194,40**	Passivo Divida Estadual PGE	0,00
Duplicata a Receber	1.156.348,40	Outras Dispesas	0,00
Produto Acabado	328.061,00	Financiamentos Veículo	129.600,00
Estoque de Materia Prima	1.458.236,00		
Material de Consumo	1.549,00		
Ativo Não Circulante	**1.796.833,00**	**Passivo Não Circulante**	**1.139.800,03**
Direitos Real. a Longo Prazo	**32.862,00**	**Obrigações a Longo Prazo**	**1.139.800,03**
Crédito de Titulos de Capitalização	10.000,00		
Consórcio	22.862,00		
	0,00		
Imobilizado	**1.763.971,00**	Emprestimos Bancario Banco do Brasil	312.732,26
Imóveis	0,00	Emprestimos Bancario Caixa Economica	664.992,77
Móveis e Utensílios	37.244,00	Financiamento de Veículo	162.075,00
Veículos e Acessórios	710.000,00	Tributos a LP	0,00
Maquinas e Equipamentos	606.727,00	Emprestimos Bancários a Pagar LP	
Instalações	0,00		
Computadores, Per. Software	0,00	**Patrimônio Líquido**	**1.818.596,86**
Terrenos	410.000,00	Capital Social	120.000,00
(-) Deprec. Acumulada	-	Reserva de Lucros	1.589.631,86
		Prejuízo	108.965,00
			0,00
TOTAL	**4.741.333,57**	**TOTAL**	**4.741.333,57**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - DRE em 31/12/2023	31/12/2023
Receita Operacional Bruta	**7.657.259,27**
(+) Venda de Mercadorias	7.657.259,27
(-) Deduções das Vendas	**1.313.219,96**
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas.....	1.006.929,59
(-) Despesas com Comissões.....	306.290,37
(=) Receita Operacional Líquida	**6.344.039,31**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas.....	-4.211.492,60
(=) Resultado Operacional Bruto(Lucro Bruto)	**2.132.546,71**
(-) Despesas Operacionais	1.471.758,00
(-) Despesas Administrativas com Salários.....	1.296.000,00
(-) Despesas com Vendas.....	50.958,00
(-) Despesas c/ Imposto sobre a Folha.....	64.800,00
(-) Outras Despesas Gerais.....	60.000,00
(=) Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	**660.788,71**
(+/-) Resultado Financeiro	**0,00**
Receita Financeira	
(-) Despesas Financeiras	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	-
(=) Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro	**0,00**
(-) Provisão do IRPJ e CSLL	174.585,51
	-
(=) Resultado Líquido	**486.203,20**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2023

ANÁLISE POR QUOCIENTES:

1 - Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		2.977.362,57	
----------	=	---------- =	1,02
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		2.922.736,71	

2 - Liquidez Corrente:

Ativo Circulante		2.944.500,57	
----------	=	---------- =	1,65
Passivo circulante		1.782.936,68	

3 - Grau de Endividamento:

Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		2.922.736,71	
----------	=	---------- =	0,62
Ativo Total		4.741.333,57	

4 - Solvência Geral:

Ativo Total		4.741.333,57	
----------	=	---------- =	1,62
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		2.922.736,71	

A empresa possui R$ 5,53 capacidade de pagar a cada R$ 1,00 de dívida.

5 - Garantia Capital Terceiros:

Patrimônio Líquido		1.818.596,86	
----------	=	---------- =	0,62
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		2.922.736,71	

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa , AGA MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP ,é uma empresa privada Lucro Presumido, que atua na àrea de comércio varejista e atacadista. Sendo uma grande forncedora de bens de consumo do estado e do mucipio.
Sua atuação ágil e pro-ativa, sempre cuscou estabelecer uma parceria de sucesso com seus clientes; apostando no trabalho de sua equipe, na seriedade e credibilidade que construiu ao longo de seus anos de atuação no mercado interno.

Tem como objetivo a comercialização de mercadorias em geral, no atacado e no varejo, comércio de material de construção , material de informatica, escritorio, telefonia, material de consumo e outros materiais em geral.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa ,AGA MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP, DECLARÁ para todos os fins e a quem interessar , que está em conformidade com adoção da Lei 11.638/2007, atualizada pela 11.941/2009.
E tem como base de elaboração o que está contindo na NBCT 19.41- Contabilidade para Pequenas e Medias empresas.
As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, atualizadas pela Lei 11.638/2007, e Lei 11.941/2009

Os Fatos relevantes face " as Novas Práticas Contábeis adotadas no Brasil são:

a) Adoção do Novo Plano de Contas, com as alterações introduzidas pela lei.
b) Demonstração Financeira não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.
c) Destinação do Saldo da Conta de Lucros Acumulado para Reserva de Capital.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

a) A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º750/93 , e em conformidade com as disposições contidas na interpretação.

b) Apuração de Resultado: As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e Equivalencia de Caixa: Correspondem aos valores disponiveis de caixa, depósitos bancarios de movimnetação e investimentos temporários.

d) O Contas a Receber é composto dos saldos dos clientes em aberto até 31.12.2023

e) Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizavel. O custo é determinado usando-se o método PEPS.

f) Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear as taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

g) Passivos circulante e Passivo Não Circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculaveis, incluindo os encargos incluido os encargos e as variações monetárias incorridos até as datas dos balanços.

h) Obrigações Tributárias a Pagar: Estão sendo calculadas pelo simples nacional conforme anexo da tabela do simples nacional.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2023

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

4. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa está tributa pelo Lucro Presumido. O lucro presumido é a forma de tributação simplificada do impostode renda das pessoas juridiucas (IRPJ), e contribuição social sobre o lucro (CSLL).
A sistematica de tributação pelo lucro presumido é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (decreto 3.000/1999)
Mantidas as demais vedações, a partir de 01.01.2016, o limite de receita bruta tota l será de R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).ou a R$6.500.000,00(seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido (Lei 12.814/2013).
A pessoa jurídica,seja comercial ou civil o seu objeto, pagará o imposto à alíquota de 15%(quinze por cento) sobre o lucro presumido. A parcela do lucro presumido que exceder ao valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto à alíquota 10 % (dez por cento).
O adicional de que trata este item será pago juntamente com o imposto de renda apurado pela aplicação da alíquota geral de 15%.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2023.

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/034.320-4	AME2400074721	18/06/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Junta Comercial do Estado do Amazonas

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 09.487.195/0001-10 e protocolado sob o número 24/034.320-4 em 20/06/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1652821, em 20/06/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Abia Maria da Costa Carril.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, MARCIA LOPES BARROSO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	20/06/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/06/2024

Documento assinado eletronicamente por Abia Maria da Costa Carril, Servidor(a) Público(a), em 20/06/2024, às 15:35.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 24/034.320-4.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES BARROSO

Manaus. quinta-feira, 20 de junho de 2024

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1652821 em 20/06/2024 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 240343204 - 20/06/2024. Autenticação: EEC3FC418FFBFB682FA3C4588811E4BF73AF8B5. MARCIA LOPES BARROSO - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 24/034.320-4 e o código de segurança ePwo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/06/2024 por MARCIA LOPES BARROSO Secretária-Geral.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência,

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
13200490533	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Amazonas

Nome: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

AME2500066731

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

MANAUS
Local

28 Abril 2025
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.116-4	AME2500066731	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	28/04/2025 12:05:01
Assinado utilizando assinatura qualificada		
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

BALANÇO PATRIMONIAL

ANO: 2024

EMPRESA: AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ: 09.487.195/0001-10
NIRE: 1320049053-3 16/04/2008
ENDEREÇO: Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15
BAIRRO: Tarumã
Manaus/AM
CEP: 69041-010

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2024

ATIVO	31/12/2024	PASSIVO	31/12/2024
Ativo Circulante	**3.391.449,64**	**Passivo Circulante**	**637.721,09**
Disponível	**26.238,96**	**Obrigações a Curto Prazo**	**637.721,09**
Banco do Brasil	3.032,50	Fornecedores	327.015,06
Banco Caixa Economica Federal	18.733,61	Emprestimos a Pagar da Caixa	206.185,29
Banco Sicoob	4.472,85	Emprestimos Banco do Brasil	89.520,74
Valores Realizável a Curto Prazo	**3.365.210,68**	Outras Dispesas	15.000,00
Duplicata a Receber	1.504.678,99		
Produto Acabado	339.784,41		
Estoque de Materia Prima	1.509.167,28		
Material de Consumo	11.580,00		
Ativo Não Circulante	**2.060.683,90**	**Passivo Não Circulante**	**2.553.162,13**
Direitos Real. a Longo Prazo	**32.862,00**	**Obrigações a Longo Prazo**	**2.553.162,13**
Crédito de Títulos de Capitalização	10.000,00		
Consórcio	34.293,00		
	0,00	Emprestimos Bancario Banco do Brasil	
Imobilizado	**2.027.821,90**	Emprestimos Bancario Caixa Economica	1.473.638,49
		Financiamento de Veículo	1.047.345,79
Móveis e Utensílios	61.094,00		32.177,85
Veículos e Acessórios	580.000,00		
Maquinas e Equipamentos	976.727,90		
Terrenos	410.000,00	**Patrimônio Líquido**	
		Capital Social	**2.261.250,32**
		Reserva de Lucros	120.000,00
	-	Prejuízo Acumulado	2.006.223,13
			135.027,19
TOTAL	**5.452.133,54**	**TOTAL**	**5.452.133,54**

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO - DRE	31/12/2024
-	**8.918.556,17**
(+) Venda de Mercadorias	8.918.556,17
(-) Deduções das Vendas	**1.529.532,38**
(-) Impostos Incidentes s/ Vendas.....	1.172.790,14
(-) Despesas com Comissões.....	356.742,25
(=) Receita Operacional Líquida	**5.859.491,40**
(-) Custo das Mercadorias Vendidas.....	-3.905.205,89
(=) Resultado Operacional Bruto(Lucro Bruto)	**1.954.285,51**
(-) Despesas Operacionais	1.268.875,75
(-) Despesas Administrativas com Salários.....	1.102.372,05
(-) Despesas com Vendas.....	40.101,25
(-) Despesas c/ Imposto sobre a Folha.....	75.010,39
(-) Outras Despesas Gerais.....	51.392,06
(=) Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro	**685.409,76**
(+/-) Resultado Financeiro	**0,00**
Receita Financeira	
(-) Despesas Financeiras	-
(+/-) Outras Receitas e Despesas Operacionais	-
(=) Resultado Antes das Despesas com Tributos sobre o Lucro	**0,00**
(-) Provisão do IRPJ e CSLL	290.752,18
	-
(=) Resultado Líquido	**394.657,58**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2024

ANÁLISE POR QUOCIENTES:

1 - Liquidez Geral:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo		3.424.311,64		
----------	=	----------	=	1,07
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		3.190.883,22		

2 - Liquidez Corrente:

Ativo Circulante		3.391.449,64		
----------	=	----------	=	5,32
Passivo circulante		637.721,09		

3 - Grau de Endividamento:

Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		3.190.883,22		
----------	=	----------	=	0,59
Ativo Total		5.452.133,54		

4 - Solvência Geral:

Ativo Total		5.452.133,54		
----------	=	----------	=	1,71
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		3.190.883,22		

A empresa possui R$ 5,53 capacidade de pagar a cada R$ 1,00 de dívida.

5 - Garantia Capital Terceiros:

Patrimônio Líquido		2.261.250,32		
----------	=	----------	=	0,71
Passivo circulante + Exigível a Longo Prazo		3.190.883,22		

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa , AGA MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP ,é uma empresa privada Lucro Presumido, que atua na àrea de comércio varejista e atacadista. Sendo uma grande forncedora de bens de consumo do estado e do mucipio.
Sua atuação ágil e pro-ativa, sempre cuscou estabelecer uma parceria de sucesso com seus clientes; apostando no trabalho de sua equipe, na seriedade e credibilidade que construiu ao longo de seus anos de atuação no mercado interno.

Tem como objetivo a comercialização de mercadorias em geral, no atacado e no varejo, comércio de material de construção , material de informatica, escritorio, telefonia, material de consumo e outros materiais em geral.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A empresa ,AGA MÓVEIS IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA - EPP, DECLARÁ para todos os fins e a quem interessar , que está em conformidade com adoção da Lei 11.638/2007, atualizada pela 11.941/2009.
E tem como base de elaboração o que está contindo na NBCT 19.41- Contabilidade para Pequenas e Medias empresas.
As demonstrações contábeis são de responsabilidade da Administração e estão sendo apresentadas de acordo com as praticas contábeis adotadas no Brasil, atualizadas pela Lei 11.638/2007, e Lei 11.941/2009

Os Fatos relevantes face " as Novas Práticas Contábeis adotadas no Brasil são:

a) Adoção do Novo Plano de Contas, com as alterações introduzidas pela lei.
b) Demonstração Financeira não publicadas, uma vez que a empresa está desobrigada.
c) Destinação do Saldo da Conta de Lucros Acumulado para Reserva de Capital.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis estão assim resumidas:

a) A escrituração contábil foi realizada com observância aos Princípios de Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC n.º750/93 , e em conformidade com as disposições contidas na interpretação.

b) Apuração de Resultado: As receitas, as despesas e os custos do período da entidade foram escriturados contabilmente de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e Equivalencia de Caixa: Correspondem aos valores disponiveis de caixa, depósitos bancarios de movimnetação e investimentos temporários.

d) O Contas a Receber é composto dos saldos dos clientes em aberto até 31.12.2024

e) Estoques: São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizavel. O custo é determinado usando-se o método PEPS.

f) Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear as taxas previstas na legislação fiscal e leva em consideração o tempo de vida útil estimado dos bens.

g) Passivos circulante e Passivo Não Circulante: Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculaveis, incluindo os encargos incluido os encargos e as variações monetárias incorridos até as datas dos balanços.

h) Obrigações Tributárias a Pagar: Estão sendo calculadas pelo simples nacional conforme anexo da tabela do simples nacional.

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 09.487.195/0001-10 NIRE 1320049053-3 (16/04/2008)
Av do Turismo, S/N, KM 07 Dimpe-Bloco 8 Galpão 15 . Bairro Tarumã - Manaus/AM - CEP 69.041-010

POSIÇÃO ECONÔMICA DA EMPRESA EM 31/12/2024

NOTAS EXPLICATIVAS

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

4. FORMA DE TRIBUTAÇÃO

A empresa está tributa pelo Lucro Presumido. O lucro presumido é a forma de tributação simplificada do impostode renda das pessoas juridiucas (IRPJ), e contribuição social sobre o lucro (CSLL).
A sistematica de tributação pelo lucro presumido é regulamentada pelos artigos 516 a 528 do Regulamento do Imposto de Renda (decreto 3.000/1999)
Mantidas as demais vedações, a partir de 01.01.2016, o limite de receita bruta tota l será de R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).ou a R$6.500.000,00(seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade do ano-calendário anterior quando inferior a 12 (doze) meses, poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido (Lei 12.814/2013).
A pessoa jurídica,seja comercial ou civil o seu objeto, pagará o imposto à alíquota de 15%(quinze por cento) sobre o lucro presumido. A parcela do lucro presumido que exceder ao valor resultante da multiplicação de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração, sujeita-se à incidência de adicional de imposto à alíquota 10 % (dez por cento).
O adicional de que trata este item será pago juntamente com o imposto de renda apurado pela aplicação da alíquota geral de 15%.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

Manaus/AM, 31 de dezembro de 2024.

ABNILDO SOUSA DA SILVA
RG: 0765697-1 - CPF : 274.314.442-49
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ALTAIR REIS DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC/AM 007314/O-1
CPF: 242.696.202-00

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/030.116-4	AME2500066731	24/04/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	28/04/2025 12:05:00
Assinado utilizando assinatura qualificada		
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	28/04/2025 01:00:00
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de CNPJ 09.487.195/0001-10 e protocolado sob o número 25/030.116-4 em 28/04/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1758578, em 28/04/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Meyre de Souza Mourao.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Márcia Lopes Perez. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucea.am.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	28/04/2025 11:05:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CERTIFICA MINAS v5	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
274.314.442-49	ABNILDO SOUSA DA SILVA	28/04/2025 11:05:00
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC CERTIFICA MINAS v5	
242.696.202-00	ALTAIR REIS DO NASCIMENTO	28/04/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	gov.br	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 28/04/2025

Documento assinado eletronicamente por Meyre de Souza Mourao, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2025, às 15:13.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucea informando o número do protocolo 25/030.116-4.

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
828.967.982-34	MARCIA LOPES PEREZ

Manaus. segunda-feira, 28 de abril de 2025

Junta Comercial do Estado do Amazonas
Certifico registro sob o nº 1758578 em 28/04/2025 da Empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09487195000110 e protocolo 250301164 - 28/04/2025. Autenticação: 3FB35173EDF630A05353FC94F7416861774CDE0. Márcia Lopes Perez - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucea.am.gov.br e informe nº do protocolo 25/030.116-4 e o código de segurança G5iU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2025 por Márcia Lopes Perez Secretária-Geral.

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa AGA MOVÉIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVÉIS LTDA, inscrita no CNPJ: 09.487.195/0001-10, Inscrição Estadual**:** 06201068-9, estabelecida na Av. do Turismo, sn° no Bairro: Tarumã na cidade de Manaus-Am, nos fornece os seguintes produtos relacionados abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO:	UND	QTD
1	PULF QUADRADO 40X40	UN	**20**
2	ESTOFADO ARIZONA	UN	**5**
3	CONJ. ESTOFADO CORDOBA	UN	**5**
4	ESTOFADO STAMBUL 3 LUGARES	UN	**5**
5	CONJ. ESTOFADO MADRY	UN	**5**
6	COLCHÃO ORTOPEL IMPERIAL 1,93x2,03	UN	**5**
7	COLÇHÃO PARAISO D-33 1,38x1,88x0,20	UN	**5**
8	COLÇHÃO PARAISO D-23 1,38x1,88x0,14	UN	**15**
9	COLÇHÃO PARAISO D-23 0,88x1,88x0,14	UN	**10**
10	COLÇHÃO PARAISO D-20 0,88x1,88x0,14	UN	**10**
11	COLCHÃO IMPERADOR MOLA 0,88x1,88x0,32	UN	**5**
12	COLCHÃO PARAISO D-33 1,38X1,88x0,17	UN	**5**
13	COLCHÃO P/BERÇO D-20 1,30X0,10x0,70	UN	**10**
14	COLCHÃO P/BERÇO D-18 1,30X0,08x0,60	UN	**10**
15	COLÇHÃO ORTOPEL GOLD 0,88X1,88	UN	**5**
16	COLÇHÃO ORTOPEL AQUILA 1,38X27	UN	**5**
17	COLCHÃO CONFORT 1,38X1,88X0,30	UN	**5**
18	COLCHÃO CONFORT 1,58x1,88XO.30	UN	**5**
19	COLCHÃO CONFORT 1,93x2,03x0,30	UN	**5**
20	POLTRONA VANESSA	UN	**5**
21	POLTRONA FREEDOM	UN	**5**
22	POLTRONA PATTY	UN	**5**
23	POLTRONA CAROL	UN	**5**
24	CONJUNTO ESTOFADO VIENA	UN	**10**
25	CONJUNTO ESTOFADO AMERICA	UN	**5**
26	UNIBOX SOBERANO ESPUMA 1,38X1,88X0,60	UN	**15**
27	UNIBOX ACONCHEGO 1,38X,0,56X1,88	UN	**10**
28	UNIBOS ALL CONFORT C/AUX 0,88X1,88	UN	**5**
29	UNIBOS ALL CONFORT C/AUX 1,38X1,88	UN	**5**
30	UNIBOX SOBERANO 1,58X0,60X1,98	UN	**4**
31	BASE SPRING 1,38X0,37X1,88	UN	**5**
32	BASE IMPERADOR 1,58X0,37X1,98	UN	**5**
33	BASE IMPERADOR 1,93X0,37X2,03	UN	**5**
34	CONJ. ESTOFADO LONDRES	UN	**10**
35	CONJ. ESTOFADO DUBAI	UN	10
36	CONJ. ESTOFADO NAPOLIS	UN	10
37	CONJ. ESTOFADO TEXAS	UN	10
38	ESTOFADO 3 LUGARES TURIM	UN	5
39	CONJ. ESTOFADO SANDIEGO	UN	5

40	ESTOFADO MARSELHA	UN	5
41	ESTOFADO NORUEGA	UN	5
42	ESTOFADO ANCARA	UN	5
43	ESTOFADO CALIFORNIA	UN	3
44	CABECEIRA KELLY 1,93	UN	10
45	COLCHÃO IMPEDRADOR 1,93X2,03	UN	20
46	BASE SPRING 1,93X2,03	UN	5
47	COLCHÃO PARAISO D-20 0,88X1,88X0,12	UN	10
48	COLCHÃO PARAISO D-20 1,38X1,88X0,14	UN	10
49	COLÇHÃO PARAISO D-23 0,88x1,88x0,17	UN	15
50	COLCHÃO PARAISO D-33 1,38X1,88x0,20	UN	10

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Tabatinga-Am, 03 de julho de 2024.

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 25/03/2024 VALOR TOTAL: R$ 59.817,84 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.077
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.077
Série 002
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1324 0309 4871 9500 0110 5500 2000 0030 7710 0014 0630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242739378623 - 25/03/2024 15:53:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**25/03/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**66.947,84**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**2.443,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.704,02**	**0,00**	**59.817,84**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**NOS1310**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
91	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3444	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	CJ	2,0000	1.076,2000	2.152,40	78,56	0,00	0,00		0,00	
2669	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS GARDENIA AZUL	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
4277	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA MARROM	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
3046	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA VERMELHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
4276	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA VINHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
3264	CONJ DE ESTOFADO LONDRES 2X3 LUG SUEDE AMASSADO MARROM	94016100	441	5109	CJ	2,0000	766,6300	1.533,26	55,97	0,00	0,00		0,00	
3690	CONJ DE ESTOFADO LONDRES 2X3 LUG AMASSADO FENDI CLARO	94016100	441	5109	CJ	2,0000	766,6300	1.533,26	55,97	0,00	0,00		0,00	
4299	CONJ DE ESTOFADO LONDRES 3X2 LUG SEUDE AMASSADO CHOCOLATE	94016100	441	5109	CJ	2,0000	766,6300	1.533,26	55,97	0,00	0,00		0,00	
4295	CONJ DE ESTOFADO DUBAI 2X3 LUG SUEDE MARROM	94016100	441	5109	CJ	2,0000	739,3700	1.478,74	53,97	0,00	0,00		0,00	
3254	CONJ DE ESTOFADO DUBAI 2X3 LUG SUEDE AMASSADO AZUL MARINHO	94016100	441	5109	CJ	2,0000	739,3700	1.478,74	53,97	0,00	0,00		0,00	
2960	CONJ DE ESTOFADO DUBAI 2X3 LUG SUEDE FENDI CLARO	94016100	441	5109	CJ	2,0000	739,3700	1.478,74	53,97	0,00	0,00		0,00	
3256	CONJ DE ESTOFADO DUBAI 2X3 LUG SUEDE CHOCOLATE	94016100	441	5109	CJ	2,0000	739,3700	1.478,74	53,97	0,00	0,00		0,00	
2724	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG SANDIEGO PAVIA 12 (BEMOL) MARROM	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	
2933	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG MOD SANDIEGO VELUDO PAVIA VINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	
4098	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG SANDIEGO PAVIA CHOCOLATE	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: P/ TABATINGA # 126 VOLUMES SENDO 60 COLCHOES E 66 ESTOFADOS...10X SENDO A 1o COM 60 DIAS...60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS., Valor aproximado dos tributos R$ 9.564,04 (16,66 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 66947,84 Desconto: ICMS: 4686,32(7%), PIS: 435,19(,65%), COFINS: 2008,49(3%). V. LIQ.:59817,84. Valor do ICMS Desonerado na NF: 4686,32#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 329

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.077
Série 002
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
1324 0309 4871 9500 0110 5500 2000 0030 7710 0014 0630

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242739378623 - 25/03/2024 15:53:52**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2719	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG SANDIEGO PAVIA 14 (BEMOL) AZUL MARINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	
2625	COLCHAO DE ESPU D20 0,14X1,88X0,88 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX SUBLIME AYRA LIS BEGE CLARO	94042900	441	5109	UN	5,0000	266,7300	1.333,65	48,68	0,00	0,00		0,00	
2627	COLCHAO DE ESPU D20 0,14X1,88X1,38 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX SUBLIME AYRA LIS BEGE CLARO	94042900	441	5109	UN	10,0000	419,5700	4.195,70	153,14	0,00	0,00		0,00	
2628	COLCHAO DE ESPU D23 0,14X1,88X0,88 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO (G G) GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	5,0000	289,1200	1.445,60	52,77	0,00	0,00		0,00	
3460	COLCHAO DE ESPU D23 0,14X1,88X1,38 MOD PARAISO POLIESTER ESTAMPADO GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	8,0000	453,6500	3.629,20	132,47	0,00	0,00		0,00	
2631	COLCHAO DE ESPU D23 0,17X1,88X1,38 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO (G G) GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	15,0000	550,0200	8.250,30	301,14	0,00	0,00		0,00	
3326	COLCHAO DE ESPU D33 1,38X1,88X0,20 MOD PARAISO POLIESTER STRECH ESTAMPAD VERM/BRANCO	94042900	441	5109	UN	10,0000	793,4000	7.934,00	289,59	0,00	0,00		0,00	
3426	COLCHAO SIMPLES MOLA POCKET D33 1,93X2,03X0,28 MALHA 10 BRANCA/PRETO	94042900	441	5109	UN	4,0000	1.381,8800	5.527,52	201,76	0,00	0,00		0,00	
3425	COLCHAO SIMPLES MOLA POCKET D33 1,93X2,03X0,28 MALHA 10 EDANTEX BRANCA/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	3,0000	1.381,8800	4.145,64	151,32	0,00	0,00		0,00	
2669	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS GARDENIA AZUL	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
4277	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA MARROM	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
3046	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA VERMELHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
4276	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG.MOD:NAPOLIS PAVIA VINHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.076,2000	1.076,20	39,29	0,00	0,00		0,00	
3397	CONJ DE ESTOFADO 2X3LUG MOD VIENA PAVIA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.200,7100	1.200,71	43,82	0,00	0,00		0,00	
4225	CONJ DE ESTOFADO 2X3 LUG MOD VIENA PAVIA 03 BEGE CLARO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.200,7100	1.200,71	43,82	0,00	0,00		0,00	
5005	CONJ DE ESTOFADO VIENA 2X3 LUG ANIMALLE 02 BEGE CLARO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.200,7100	1.200,71	43,82	0,00	0,00		0,00	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 330

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.683,22 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.270
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.270
Série 002
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 7010 0014 4721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242802192762 - 23/05/2024 09:42:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**23/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.552,56**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**640,68**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.492,15**	**0,00**	**15.683,22**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
37	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5630	POLTRONA DE 1 LUGAR VANESSA INCA CHUMBO	94016100	441	5109	UN	1,0000	433,2000	433,20	15,82	0,00	0,00		0,00	
5496	POLTRONA DE 1 LUGAR VANESSA INCA 19 SALMAO	94016100	441	5109	UN	1,0000	433,2000	433,20	15,82	0,00	0,00		0,00	
5541	POLTRONA DE 1 LUGAR VANESSA INCA 18 AMARELO OURO	94016100	441	5109	UN	1,0000	433,2000	433,20	15,82	0,00	0,00		0,00	
5494	POLTRONA DE 1 LUGAR VANESSA INCA 23 VERDE AGUA	94016100	441	5109	UN	1,0000	433,2000	433,20	15,82	0,00	0,00		0,00	
5499	POLTRONA DE 1 LUGAR VANESSA INCA 14 ROSA BB	94016100	441	5109	UN	1,0000	433,2000	433,20	15,82	0,00	0,00		0,00	
3432	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG MOD CORDOBA INCA 5 VERMELHO	94016100	441	5109	CJ	2,0000	1.626,0300	3.252,06	118,70	0,00	0,00		0,00	
2828	UNIBOX ALL COMFORT C/ AUXILIAR 0,88X1,88X0,57 POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	5,0000	739,8600	3.699,30	135,03	0,00	0,00		0,00	
3460	COLCHAO DE ESPU D23 0,14X1,88X1,38 MOD PARAISO POLIESTER ESTAMPADO GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	5,0000	453,6500	2.268,25	82,79	0,00	0,00		0,00	
2628	COLCHAO DE ESPU D23 0,14X1,88X0,88 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO (G G) GRAFITE ESCURO	94042900	441	5109	UN	10,0000	289,1200	2.891,20	105,53	0,00	0,00		0,00	
2626	COLCHAO DE ESPU D20 0,14X1,88X0,88 PARAISO POLIESTER MULTIFLEX SUBLIME AYRA LIS BEGE CLARO	94042900	441	5109	UN	5,0000	266,7300	1.333,65	48,68	0,00	0,00		0,00	
5974	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD. FREEDOM INCA 24 AZUL MARINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	388,4200	388,42	14,17	0,00	0,00		0,00	
5833	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD. FREEDOM INCA 17 TABACO	94016100	441	5109	UN	1,0000	388,4200	388,42	14,17	0,00	0,00		0,00	
5832	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD. FREEDOM INCA 03 BEGE ESCURO	94016100	441	5109	UN	1,0000	388,4200	388,42	14,17	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 41 VOLUMES PARA TABATINGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 2.492,15 (16,74 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 17552,56 Desconto: ICMS: 1228,66(7%), PIS: 114,09(,65%), COFINS: 526,59(3%). V. LIQ.:15683,22. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1228,66#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 331

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.003.270
Série 002
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 7010 0014 4721

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242802192762 - 23/05/2024 09:42:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5817	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD. FREEDOM INCA 05 VERMELHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	388,4200	388,42	14,17	0,00	0,00		0,00	
6165	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD. FREEDOM INCA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	UN	1,0000	388,4200	388,42	14,17	0,00	0,00		0,00	

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 23/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.313,31 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.271
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.271
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 7110 0014 4737

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242802202919 - 23/05/2024 09:50:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**23/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.900,17**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**543,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.325,84**	**0,00**	**13.313,31**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3461	ESTOFADO DE CANTO RETRATIL 1X2X2 MOD AMERICA INCA PRETO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	3.083,0700	3.083,07	112,53	0,00	0,00		0,00	
4458	ESTOFADO RETRATIL 3 LUG./2 DIV.C/ CHAISE MOD:ANCARA INCA 12 MARROM	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.864,2500	1.864,25	68,05	0,00	0,00		0,00	
4503	ESTOFADO RETRATIL 3 LUG./2 DIV. MOD:CALIFORNIA INCA 17 TABACO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.922,4600	1.922,46	70,17	0,00	0,00		0,00	
2962	ESTOFADO RETRATIL DE CANTO 1X2X2 LUG MOD AMERICA INCA 12 MARROM	94016100	441	5109	CJ	1,0000	3.083,0700	3.083,07	112,53	0,00	0,00		0,00	
4667	ESTOFADO RETRATIL 3 LUG./2 DIV.C/ CHAISE MOD:ANCARA INCA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.864,2500	1.864,25	68,05	0,00	0,00		0,00	
3869	ESTOFADO DE CANTO RETRATIL 1X2X2 MOD AMERICA INCA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	3.083,0700	3.083,07	112,53	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA # 14 VOLUMES PARA TABATINGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 2.325,84 (17,47 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 14900,17 Desconto: ICMS: 1043(7%), PIS: 96,86(,65%), COFINS: 447(3%). V. LIQ.:13313,31. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1043#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 333

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.010,50 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.279
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.279
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 7910 0014 4867

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242803668722 - 24/05/2024 14:41:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**24/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**12.322,90**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**449,79**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.730,20**	**0,00**	**11.010,50**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
25	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
6222	POLTRONA 1LUG PATTY INCA 24 AZUL MARINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	448,2900	448,29	16,36	0,00	0,00		0,00	
6221	POLTRONA 1LUG PATTY INCA 09 ROSA	94016100	441	5109	UN	2,0000	448,2900	896,58	32,73	0,00	0,00		0,00	
6246	POLTRONA 1LUG PATTY INCA 03 BEGE ESCURO	94016100	441	5109	UN	2,0000	448,2900	896,58	32,73	0,00	0,00		0,00	
6219	POLTRONA DE 1 LUGAR MOD:CAROL INCA 09 ROSA	94016100	441	5109	UN	3,0000	425,2200	1.275,66	46,56	0,00	0,00		0,00	
6220	POLTRONA 1LUG CAROL INCA 05 VERMELHO	94016100	441	5109	UN	2,0000	425,2200	850,44	31,04	0,00	0,00		0,00	
4668	CONJ BASE BOX IMPERADOR 1,58X1,98 PAVIA GEOMETRICO NATURAL	94042900	441	5109	CJ	5,0000	512,9300	2.564,65	93,61	0,00	0,00		0,00	
4486	CONJ BASE BOX IMPERADOR 1,93X2,03X0,39 PAVIA GEOMETRICO NATURAL	94042900	441	5109	CJ	5,0000	559,7600	2.798,80	102,15	0,00	0,00		0,00	
2639	COLCHAO ORTOPEL GOOLD D23 0,30X1,88X0,88 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	5,0000	518,3800	2.591,90	94,61	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 35 VOLUMES...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA , PORTO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 1.730,19 (16,45 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 12322,9 Desconto: ICMS: 862,61(7%), PIS: 80,1(,65%), COFINS: 369,69(3%). V. LIQ.:11010,5. Valor do ICMS Desonerado na NF: 862,61#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 334

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 24/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.602,14 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.280
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.280
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 8010 0014 4876

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242803676992 - 24/05/2024 14:48:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**24/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.269,89**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**228,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**826,32**	**0,00**	**5.602,14**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
4936	BASE BOX SPRING 1,93X2,03X0,35 PAVIA GEOMETRICO MARROM	94042900	441	5109	UN	4,0000	697,9000	2.791,60	101,90	0,00	0,00		0,00	
5670	UNIBOX ELEGANCE MOLA 1,58X1,98X0,65 MALHA BRANCO/PAVIA PRETO	94042900	441	5109	UN	3,0000	1.159,4300	3.478,29	126,96	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA # 7 VOLUMES...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 826,32 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 6269,89 Desconto: ICMS: 438,89(7%), PIS: 40,76(,65%), COFINS: 188,1(3%). V. LIQ.:5602,14. Valor do ICMS Desonerado na NF: 438,89#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 335

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.078,21 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.284
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.284
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 8410 0014 4921

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242806190912 - 27/05/2024 08:10:48**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**27/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.921,89**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**289,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.044,03**	**0,00**	**7.078,21**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3788	UNIBOX ACOPLADO ACONCHEGO 0,88X1,88X0,54 POLIESTER ESTAMPADO VERMELHO	94042900	441	5109	UN	3,0000	369,7800	1.109,34	40,49	0,00	0,00		0,00	
2836	UNIBOX HARMONIA MOLA C/ CAB.NOVA 1,58X1,98X0,70 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	1.362,5100	6.812,55	248,66	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA # 8 VOLUMES PARA TABATIMGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 1.044,04 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 7921,89 Desconto: ICMS: 554,53(7%), PIS: 51,49(,65%), COFINS: 237,66(3%). V. LIQ.:7078,21. Valor do ICMS Desonerado na NF: 554,53#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 336

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.201,86 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.285
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.285
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 8510 0014 4937

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242806203623 - 27/05/2024 08:23:03**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**27/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.775,45**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**539,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.947,29**	**0,00**	**13.201,86**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
20	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
301101	COLCHAO ORTOPEL AQUILA 1,38X1,88X0,27 MALHA BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	2,0000	669,8100	1.339,62	48,90	0,00	0,00		0,00	
2636	COLCHAO ORTOPEL AQUILA 1,38X1,88X0,27 MALHA 10 BRANCO/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	3,0000	669,8100	2.009,43	73,34	0,00	0,00		0,00	
3353	UNIBOX SOBERANO DE ESPUMA 1,38X1,88X0,60 MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	5,0000	761,7600	3.808,80	139,02	0,00	0,00		0,00	
3354	UNIBOX SOBERANO DE ESPUMA 1,38X1,88X0,60 MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	761,7600	3.808,80	139,02	0,00	0,00		0,00	
5220	UNIBOX SOBERANO DE ESPUMA 1,38X1,88X0,60 MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/VINHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	761,7600	3.808,80	139,02	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 20 VOLUMES...10 NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 1.947,27 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 14775,45 Desconto: ICMS: 1034,29(7%), PIS: 96,05(,65%), COFINS: 443,25(3%). V. LIQ.:13201,86. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1034,29#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 337

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.087,96 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.299
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.299
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0032 9910 0014 5106

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242806769733 - 27/05/2024 16:31:35**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**27/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.813,61**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**248,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**897,97**	**0,00**	**6.087,96**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5671	COLCHAO ORTOPEL GOOLD D23 1,93X2,03X0,30 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/VINHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	1.050,3500	5.251,75	191,69	0,00	0,00		0,00	
5171	UNIBOX ACOPLADA D20 SERENA 1,38X1,88X0,56 MULTIFLEX GRAFITE ESCURO/PRETO	94042900	441	5109	UN	3,0000	520,6200	1.561,86	57,01	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA # 8 VOLUMES PARA TABATINGA...BOLETO PARA 60 DIAS...60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA , PORTO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 897,97 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 6813,61 Desconto: ICMS: 476,95(7%), PIS: 44,29(,65%), COFINS: 204,41(3%). V. LIQ.:6087,96. Valor do ICMS Desonerado na NF: 476,95#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 338

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.767,76 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.300
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.300
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0033 0010 0014 5117

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242806782380 - 27/05/2024 16:40:16**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**27/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.170,40**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**480,71**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.735,75**	**0,00**	**11.767,76**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
22	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3522	UNIBOX ACOPLADO ACONCHEGO 1,38X1,88X0,54 POLIESTER MUTIFLEX ESTAMPADO GRAFITE	94042900	441	5109	UN	3,0000	464,1600	1.392,48	50,82	0,00	0,00		0,00	
4971	UNIBOX ACOPLADO ACONCHEGO 1,38X1,88X0,54 POLIESTER MULTIFLEX VERMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	464,1600	2.320,80	84,71	0,00	0,00		0,00	
4777	UNIBOX ACOPLADO ACONCHEGO 1,38X1,88X0,54 POLIESTER MULTIFLEX PRETO	94042900	441	5109	UN	2,0000	464,1600	928,32	33,88	0,00	0,00		0,00	
2829	UNIBOX ALL COMFORT C/ AUXILIAR 1,38X1,88X0,57 POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO GRAFITE ESCURO/PRETO	94042900	441	5109	UN	5,0000	861,4500	4.307,25	157,22	0,00	0,00		0,00	
4933	BASE BOX SPRING 1,38X1,88X0,35 TEC.SUEDE VEREMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	406,4300	2.032,15	74,17	0,00	0,00		0,00	
2650	COLCHAO ORTOPEL IMPERIAL D23 1,93X2,03X0,30 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/MARROM	94042900	441	5109	UN	2,0000	1.094,7000	2.189,40	79,91	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 22 VOLUMES...10X NO BOLETO PARA 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 1.735,74 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 13170,4 Desconto: ICMS: 921,93(7%), PIS: 85,61(,65%), COFINS: 395,1(3%). V. LIQ.:11767,76. Valor do ICMS Desonerado na NF: 921,93#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 339

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 28/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.744,23 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.301
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.301
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0033 0110 0014 5130

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242807486238 - 28/05/2024 11:08:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**28/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.501,67**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**602,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.270,36**	**0,00**	**14.744,23**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
24	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5568	ESTOFADO 3 LUG. ISTAMBUL TEC. GARDENIA AZUL CLARO	94016100	441	5109	UN	1,0000	786,5800	786,58	28,71	0,00	0,00		0,00	
5384	ESTOFADO 3 LUG. ISTAMBUL TEC. INCA 11 VERDE ESCURO	94016100	441	5109	UN	2,0000	786,5800	1.573,16	57,42	0,00	0,00		0,00	
5411	ESTOFADO 3 LUG. ISTAMBUL TEC. PAVIA VINHO	94016100	441	5109	UN	2,0000	786,5800	1.573,16	57,42	0,00	0,00		0,00	
3355	UNIBOX SOBERANO DE ESPUMA 1,58X1,98X0,60 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO GELO/PRETO	94042900	441	5109	UN	4,0000	864,9500	3.459,80	126,28	0,00	0,00		0,00	
4926	COLCHAO ORTOPEL IMPERIAL D23 1,93X2,03X0,30 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/VINHO	94042900	441	5109	UN	3,0000	1.094,7000	3.284,10	119,87	0,00	0,00		0,00	
4647	COLCHAO IMPERADOR MOLA PLUS 0,32X1,88X0,88 MALHA 160G MALHA/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	669,2800	3.346,40	122,14	0,00	0,00		0,00	
3327	COLCHAO PARA BERCO D18 0,08X1,30X0,60 POLIESTER MULTIFLEX ESTAMPADO BEGE CLARO	94042900	441	5109	UN	5,0000	78,6500	393,25	14,36	0,00	0,00		0,00	
6278	COLCHAO CONFORT MOLAS ENSACADAS 1,38X1,88X0,30MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	2,0000	1.042,6100	2.085,22	76,11	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 24 VOLUMES...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 2.270,36 (15,77 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 16501,67 Desconto: ICMS: 1155,13(7%), PIS: 107,27(,65%), COFINS: 495,04(3%). V. LIQ.:14744,23. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1155,13#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 340

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.443,34 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.304
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.304
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0033 0410 0014 5167

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242808429376 - 29/05/2024 08:49:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**29/05/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.880,08**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**835,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.347,63**	**0,00**	**20.443,34**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
13	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5802	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG ARIZONA INCA 11 VERDE ESCURO	94016100	441	5109	UN	1,0000	2.733,9700	2.733,97	99,79	0,00	0,00		0,00	
6170	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG MOD ARIZONA INCA 01 NATURAL	94016100	441	5109	CJ	1,0000	2.733,9700	2.733,97	99,79	0,00	0,00		0,00	
4359	ESTOFADO RETRATIL DE CANTO ARIZONA 2X2X1 LUG INCA 10 CHUMBO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	2.733,9700	2.733,97	99,79	0,00	0,00		0,00	
4396	ESTOFADO RETRATIL DE CANTO ARIZONA 2X2X1 LUG INCA 22 VINHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	2.733,9700	2.733,97	99,79	0,00	0,00		0,00	
5153	ESTOFADO RETRATIL DE CANTO ARIZONA 2X2X1 LUG INCA 19 SALMAO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	2.733,9700	2.733,97	99,79	0,00	0,00		0,00	
5834	COLCHAO CONFORT MOLAS ENSACADAS 1,58X1,98X0,30MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	5,0000	1.216,4800	6.082,40	222,01	0,00	0,00		0,00	
6278	COLCHAO CONFORT MOLAS ENSACADAS 1,38X1,88X0,30MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	3,0000	1.042,6100	3.127,83	114,16	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 23 VOLUMES PARA TABATINGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 3.347,61 (16,69 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 22880,08 Desconto: ICMS: 1601,62(7%), PIS: 148,72(,65%), COFINS: 686,4(3%). V. LIQ.:20443,34. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1601,62#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 341

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 29/05/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.952,00 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.305
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.305
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0509 4871 9500 0110 5500 2000 0033 0510 0014 5172

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242808437524 - 29/05/2024 08:56:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI			**08.993.300/0002-01**	**29/05/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP		DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**		
MUNICÍPIO	UF / FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**	**042226880**		

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.952,00**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**435,42**	**0,00**	**2.952,00**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**		**AM**	**062010689**	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5767	CABECEIRA KELLY 1,93X1,15X0,40 PAVIA 10 CHUMBO	94042100	441	5109	UN	2,0000	738,0000	1.476,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2623	CABECEIRA KELLY 1,93X1,15X0,40 PAVIA 11 (EURO) CHOCOLATE	94042100	441	5109	UN	2,0000	738,0000	1.476,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA # 4 VOLUMES PARA TABATINGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 435,42 (14,75 %). Fonte: IBPT	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 342

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.128,79 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.310
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.003.310
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0609 4871 9500 0110 5500 2000 0033 1010 0014 5338

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242813980815 - 03/06/2024 10:45:05**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**03/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**14.693,64**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**536,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.112,92**	**0,00**	**13.128,79**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
27	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3961	ESTOFADO DE CANTO RETRATIL 1X2X2 MOD AMERICA PAVIA 03 BEGE CLARO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	3.083,0700	3.083,07	112,53	0,00	0,00		0,00	
2733	ESTOFADO DE CANTO RETRATIL 1X2X2 AMERICA PAVIA AREIA CLARO	94016100	441	5109	UN	1,0000	3.083,0700	3.083,07	112,53	0,00	0,00		0,00	
3434	PUFF QUADRADO 0,40X0,40X0,40 DIVERSOS	94016100	441	5109	UN	20,0000	54,6700	1.093,40	39,91	0,00	0,00		0,00	
6202	COLCHAO CONFORT MOLAS ENSACADAS 1,93X2,03X0,30 MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/MARROM	94042900	441	5109	UN	2,0000	1.486,8200	2.973,64	108,54	0,00	0,00		0,00	
5835	COLCHAO CONFORT MOLAS ENSACADAS 1,93X2,03X0,30 MALHA 160G COR 06 EDANTEX BRANCO/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	3,0000	1.486,8200	4.460,46	162,80	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: 15 VOLUMES PARA TABATINGA...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...BALSA DEUSALINA, PORTO DO JOAO BANDIDO., Valor aproximado dos tributos R$ 2.112,93 (16,38 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 14693,64 Desconto: ICMS: 1028,54(7%), PIS: 95,51(,65%), COFINS: 440,8(3%). V. LIQ.:13128,79. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1028,54#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.017117 / pg. 343

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 03/06/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.933,17 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.003.311
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 000.003.311
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0609 4871 9500 0110 5500 2000 0033 1110 0014 5343

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242814007043 - 03/06/2024 11:03:21**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**03/06/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.112,58**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**61,49**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**875,15**	**0,00**	**5.933,17**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**PHT1B15**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
7	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5766	CABECEIRA KELLY 1,93X1,15X0,40 PAVIA 03 BEGE CLARO	94042100	441	5109	UN	4,0000	738,0000	2.952,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
5767	CABECEIRA KELLY 1,93X1,15X0,40 PAVIA 10 CHUMBO	94042100	441	5109	UN	1,0000	738,0000	738,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
2623	CABECEIRA KELLY 1,93X1,15X0,40 PAVIA 11 (EURO) CHOCOLATE	94042100	441	5109	UN	1,0000	738,0000	738,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
6151	UNIBOX IMPERADOR BAU 1,38X1,8X0,60 MALHA 160G BRANCO/PRETO	94042900	441	5109	UN	1,0000	1.684,5800	1.684,58	61,49	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: TABATINGA, Valor aproximado dos tributos R$ 875,14 (14,75 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 6112,58 Desconto: ICMS: 117,92(1,93%), PIS: 10,95(,18%), COFINS: 50,54(,83%). V. LIQ.:5933,17. Valor do ICMS Desonerado na NF: 117,92#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 344

RECEBEMOS DE AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 15/02/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.554,28 DESTINATÁRIO: ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI - R. MARECHAL MELLET, 51 CENTRO TABATINGA-AM

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.002.985
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
AV. DO TURISMO, 0 - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO 15
TARUMA - 69041-010
MANAUS - AM Fone/Fax: 92981869534

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº. 000.002.985
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
1324 0209 4871 9500 0110 5500 2000 0029 8510 0013 8743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. ESTAB. C/SUFRAMA	**113242698626600 - 15/02/2024 10:52:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
062010689			**09.487.195/0001-10**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ELETROSIMPLES COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS EI	**08.993.300/0002-01**	**15/02/2024**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
R. MARECHAL MELLET, 51	**CENTRO**	**69640-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
TABATINGA	**AM**		**042226880**	

FATURA / DUPLICATA

Existem mais de 7 duplicatas registradas, portanto não serão exibidas, confira diretamente pelo XML.

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.289,10**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**594,59**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.649,50**	**0,00**	**14.554,28**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	**0-Por conta do Rem**		**NOS1310**	**AM**	**09.487.195/0001-10**

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. DO TURISMO, 0	**MANAUS**	**AM**	**062010689**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
15	**VOLUMES**		**1**		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2858	COLCHAO SIMPLES MOLAS BONNEL IMPERADOR 1,93X2,03X0,32 MALHA 160G COR 10 EDANTEX BRANCO/VERMELHO	94042900	441	5109	UN	5,0000	1.442,6200	7.213,10	263,28	0,00	0,00		0,00	
5493	ESTOFADO 3 LUGARES MOD:TORONTO TEC. INCA 05 VERMELHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.273,3300	1.273,33	46,48	0,00	0,00		0,00	
4387	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG SANDIEGO INCA 22 VINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	
4728	ESTOFADO DE CANTO 1X2X2 LUG SANDIEGO INCA 24 AZUL MARINHO	94016100	441	5109	CJ	1,0000	1.401,8400	1.401,84	51,17	0,00	0,00		0,00	
6013	ESTOFADO 3 LUGARES MOD: ISLANDIA ANIMALLE CARAMELO	94016100	441	5109	UN	3,0000	601,6200	1.804,86	65,88	0,00	0,00		0,00	
6014	ESTOFADO 3 LUGARES MOD: ISLANDIA PAVIA MARROM	94016100	441	5109	UN	1,0000	601,6200	601,62	21,96	0,00	0,00		0,00	
5623	ESTOFADO 2 LUG:/2 DIV:MOD.BALLY INCA FERRUGEM	94016100	441	5109	UN	1,0000	864,1700	864,17	31,55	0,00	0,00		0,00	
2871	ESTOFADO 2 LUG:/2 DIV.BALLY INCA 02 BEGE CLARO	94016100	441	5109	UN	1,0000	864,1700	864,17	31,55	0,00	0,00		0,00	
5622	ESTOFADO 2 LUG:/2 DIV.BALLY INCA VINHO	94016100	441	5109	UN	1,0000	864,1700	864,17	31,55	0,00	0,00		0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: OBS. PED: P/ TABATINGA. # 19 VOLUMES...10X NO BOLETO 60X90X120X150X180X210X240X270X300X330 DIAS...PORTO: JOAO BANDIDO...BALSA: DEUZALINA., Valor aproximado dos tributos R$ 2.367,33 (17,17 %). Fonte: IBPT Nro. SUFRAMA:201000296. V. BRUTO: 16289,1 Desconto: ICMS: 1140,23(7%), PIS: 105,89(,65%), COFINS: 488,7(3%). V. LIQ.:14554,28. Valor do ICMS Desonerado na NF: 1140,23#MERCADORIA PARA AREA DE LIVRE COMERCIO COM DESCONTO SUFRAMA DE 12% DE ICMS, 3% DE COFINS E 0,65% DE PIS. Conforme Lei no10.596 de 15 de dezembro de 2004.	

Habilitação AGA MOVEIS (2037929) SEI 2025.013117 / pg. 345

09.487.195/0001-10

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Av. do Turismo - KM 07 DIMPE
Bl 8 Galpão 15
CEP 69041-010 – Manaus / AM

SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO NA SEFAZ/AM

À DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas
Avenida Coronel Teixeira, 7995, Nova Esperança
CEP: 69037-473 – Manaus / AM

A empresa AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.487.195/0001-10, sediada à Av. do turismo, km 07 DIMPE Bl 8 Galpão 15 solicita a esse Setor o seu cadastro no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE, dessa SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ.

Assim sendo, acompanha esta carta de solicitação de cadastramento a documentação abaixo listada, exigida para a efetivação do registro:

a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Receita Federal do Brasil;

b) Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos seguintes dados bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 5927-7

Conta: 123637-7

Manaus, 09 de dezembro de 2025

_____

Gilberto Tavares de Souza

09.487.195/0001-10

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Av. do Turismo - KM 07 DIMPE
Bl 8 Galpão 15
CEP 69041-010 – Manaus / AM

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nº 09.487.195/0001-10, sediada à Av. do turismo, km 07 DIMPE Bl 8 Galpão 1, declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital OU Aviso de Contratação Direta, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão /Concorrência/Dispensa Eletrônica nº 94022/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos apresente.

Manaus, 09 de dezembro de 2025

_____

Gilberto Tavares de Souza

09.487.195/0001-10

AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA

Av. do Turismo - KM 07 DIMPE
Bl 8 Galpão 15
CEP 69041-010 – Manaus / AM

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, para os devidos fins junto à Comissão Permanente de Licitação que:
a) Cumpro plenamente os requisitos de habilitação e estou ciente de que respondo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
b) Em atenção ao item 5.6. e ao Art. 14, e incisos, da Lei n.º 14.133/2021, não estou impedido de participar direta ouindiretamente desta licitação, e ainda, que não possuo sócios, diretores ou gerentes, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e de sua CPL;
c) Recebi o edital e todos os documentos que o integram, dispondo de todos os elementos e informações necessários à elaboração da proposta de preços com total e completo conhecimento do objeto da licitação;
d) Os documentos e declarações apresentados são fiéis e verdadeiros;
e) Caso seja vencedor do certame e não cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO AMAZONAS – SEFAZ-AM, encaminhará a CONTRATANTE os documentos necessários para efetuar o referido cadastramento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da adjudicação, sob pena de perder o direito de preferência à contratação em favor dos demais licitantes subsequentes, sem prejuízo da possibilidade de responder a procedimento administrativo de responsabilização (PAR) por eventual retardamento da licitação;
f) O preço inclui além do lucro, todos os custos e despesas, com tributos incidentes e encargos devidos, materiais, serviços, transporte, a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na prestação de serviços;
g) A proposta apresentada para participar do presente Pregão foi elaborada de maneira independente por esta licitante e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Manaus, 09 de dezembro de 2025

_____

Gilberto Tavares de Souza

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.487.195/0001-10**	DUNS®:	**899391009**
Razão Social:	**AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AGA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/03/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**15/03/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**01/01/2026**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**02/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/11/2025** (*)
Receita Municipal	Validade:	**07/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**09.487.195/0001-10**	DUNS®:	**899391009**
Razão Social:	**AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**		
Nome Fantasia:	**AGA MOVEIS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**24/03/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 120.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**16/04/2008**
CNAE Primário:	**3101-2/00 - FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA**		
CNAE Secundário 1:	**1622-6/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA**		
CNAE Secundário 2:	**3104-7/00 - FABRICAÇÃO DE COLCHÕES**		
CNAE Secundário 3:	**4613-3/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**		
CNAE Secundário 4:	**4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE**		
CNAE Secundário 5:	**4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**		
CNAE Secundário 6:	**5021-1/02 - TRANSPORTE POR NAVEGAÇÃO INTERIOR DE CARGA,**		
CNAE Secundário 7:	**5030-1/02 - NAVEGAÇÃO DE APOIO PORTUÁRIO**		
CNAE Secundário 8:	**7719-5/01 - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO**		

Dados para Contato

CEP:	**69.041-010**
Endereço:	**AVENIDA DO TURISMO, SN - KM 07 DIMPE BLOCO 8 GALPAO15 -**
Município / UF:	**Manaus / Amazonas**
Telefone:	**(92) 30181279**
E-mail:	**DIRETORIA@AGAMOVEIS.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**274.314.442-49**
Nome:	**ABNILDO SOUSA DA SILVA**

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.0171177 / pg. 352

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **704.616.002-34**
Nome: **ADEMAR DA COSTA RAMOS**
E-mail: **argestaoemlicitacao@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **274.314.442-49** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ABNILDO SOUSA DA SILVA**
Número do Documento: **07656971** Órgão Expedidor: **SSPAM**
Data de Expedição: **22/08/2005** Data de Nascimento: **04/08/1968**
Filiação Materna: **MARIA BENVINDA SOUSA DA SILVA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **69.085-000**
Endereço: **RUA CACAU PEREIRA, 140 - SAO JOSE OPERARIO**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 91999643**
E-mail: **gilbertotavares75@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **449.410.802-20** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **GILBERTO TAVARES DE SOUSA**
Número do Documento: **2533924** Órgão Expedidor: **SSPAM**
Data de Expedição: **02/04/1992** Data de Nascimento: **14/06/1975**
Filiação Materna: **MARIA TAVARES DE SOUSA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **69.028-131**
Endereço: **RUA ANTONIO JURE, 72 - C 1 - FLORES**
Município / UF: **Manaus / Amazonas**
Telefone: **(92) 91686573**
E-mail: **gilbertotavares75@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

1195 - MATERIAL BÉLICO NUCLEAR DIVERSOS

2040 - FERRAGENS DE MARINHARIA E ITENS DE CASCO

3210 - MÁQUINAS PARA SERRARIA E PREPARO DE MADEIRA

3220 - MÁQUINAS PARA TRABALHOS EM MADEIRA

3230 - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS PARA TRABALHO EM MADEIRA

3670 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE SEMICONDUTORES,CIRCUITOS MICROELETRÔNICOS E PLACAS DE CIRCUITOS IMPRESSOS

3685 - MÁQUINAS ESPECIALIZADAS PARA FABRICAÇÃO DE RECIPIENTES METÁLICOS E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 353

Materiais

3895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

4730 - ACESSÓRIOS E FERRAGENS ESPECIAIS PARA MANGUEIRAS, CANOS E TUBOS

4931 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE MATERIAL DE CONTROLE DE TIRO

5140 - CAIXAS PARA FERRAMENTAS E FERRAGENS

5340 - FERRAGENS DIVERSAS

5342 - FERRAGENS DE PEÇA DE SISTEMAS DE ARMAS

5510 - TÁBUAS E ARTIGOS CORRELATOS À BASE DE MADEIRA

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

5620 - VIDROS, TELHAS, TIJOLOS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO

5630 - TUBOS E CONDUTOS, NÃO METÁLICOS, PARA CONSTRUÇÃO

5640 - PAINEL DE PAPELÃO,PAPEL EMPREGADO EM CONSTRUÇÃO E MATERIAIS DE ISOLAMENTO TÉRMICO

5670 - COMPONENTES PRÉ-FABRICADOS PARA CONSTRUÇÃO

5675 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO SINTÉTICO E ARTIGOS CORRELATOS

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO

5960 - VÁLVULAS ELETRÔNICAS E FERRAGENS CORRELATAS

5975 - FERRAGENS E SUPRIMENTOS DE ELETRICIDADE

Serviços

850 - Consultoria e Assessoria - Administração de Material

1031 - Manutenção / Análise Dinâmica de Estruturas

1074 - Controle Tecnológico de Materiais de Construção

1260 - Informática - Manutenção/Instalação Sistemas/Periféricos

1970 - Instalação / Montagem / Manutenção - Equipamentos Elétricos

2135 - Instalação e Manutenção Sistemas de Aterramento e ProteçãoContra Descargas Atmosféricas

2259 - Instalação e Montagem de Construção Naval

2704 - Instalação / Manutenção de Equipamentos de Rádio / Antena /Agulha Giroscópica

2739 - Instalação/Manutenção- Equipamento Eletrônico/Eletromecânico

2771 - Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza

2836 - Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal

3131 - Manutenção em Oficina de Carpintaria e Marcenaria

3433 - Confecção / Colocação / Remanejamento / Manutenção - Divisó-ria / Módulo

3492 - Ar Condicionado - Manutenção de Aparelhos de Parede

3530 - Informática - Manutenção de Computadores

3557 - Instalação / Manutenção - Elevadores, Escadas Rolantes, Mon-ta - Cargas / Plataforma / Escadas

4405 - Locação / Manutenção de Equipamentos Permanentes

4570 - Instalação / Montagem / Desmontagem / Manutenção / Usina Hi-drelétrica

4588 - Instalação / Montagem / Desmontagem / Manutenção / Usina Hi-drelétrica até 10mw

5290 - Instalação / Manutenção - Pisos Elevados

5304 - Instalação / Manutenção - Pisos Alta Resistência

5312 - Instalação / Manutenção / Remoção - Piso em Geral (Exceto madeirados)

5428 - Manutenção Aparelhos Médicos - Hospitalares

5452 - Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos deAcrílico / Metal / Laminado / Pvc

5460 - Confecção de Fotolito

5592 - Instalação / Manutenção Hidrossanitárias - PREDIAL, INDUSTRIAL

5606 - Instalação / Manutenção Elétrica - Predial, Industrial

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 354

Relatório de Credenciamento

Serviços

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

5789 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal / Acrílico /Em Porta / Janela / Box

5800 - Instalação / Manutenção Vidro Comum - Porta / Janela

5819 - Confecção e Instalação de Cortina

7323 - Laringoscopia Direta para Diagnóstico, Colheita de Materiale/ou Biópsia

7390 - Traqueoscopia para Diagnóstico, Colheita Material e / ouBiópsia

7439 - Broncoscópia Rígida para Diagnóstico, Colheita de Material e/ou Biópsia

7498 - Broncoscópia Flexível para Diagnóstico, Colheita de Materiale/ou Biópsia

8907 - Instalação/ Manutenção de Esteira Transportadora e Paleteira

9954 - Instalação / Manutenção / Reparo - Porta Sanfonada / Persiana (Horizontal / Vertical)

10111 - Confecção de Crachás

12017 - Ortopedia e Traumatologia - Retirada de Material de Síntese

12858 - Laboratório para Anatomia Da Madeira

12874 - Confecção de Carteira -Tipo Porta Documento / Dinheiro

13200 - Confecção de Móvel de Madeira com ou sem Revestimento

13579 - Montagem / Desmontagem - Manutenção / Reparo em Carrocerias,Carroças e Carretas de Madeira

13587 - Confecção Artefato de Madeira

13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

13927 - Confecção de Peça - Decoração / Museu

14192 - Confecção de Artefato de Couro por Solda / Costura

14222 - Classificação de Produto (Material)

14249 - Locação / Confecção / Manutenção de Painel Visual

14320 - Carregamento de Material Bélico

14540 - Confecção de Prótese de Membro Inferior - Amputação Abaixodo Joelho

14559 - Confecção de Prótese de Membro Inferior - Amputação Acima doJoelho

14826 - Instalação / Manutenção / Monitorização - Sistema Alarme / Segurança

14923 - Instalação / Manutenção - Hidrômetro / Cavalete

15393 - Conserto / Manutenção Amortecedor

15555 - Confecção Aparelho Ortodôntico

15563 - Confecção de Prótese Dentária Fixa - Total / Parcial

15571 - Confecção de Prótese Dentária Removível - Total / Parcial

15644 - Gerenciamento de Construção e Montagem Central Termonuclear/ Termoelétrica / Solar Fotovotaica

15709 - Instalação / Montagem / Manutenção Equipamento - Irrigação /Agroindustriais

15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico

15962 - Agricultura - Instalação / Manutenção de Cerca

16098 - Manutenção Aeronave - Avião / Helicóptero / Ultraleve

16136 - Instalação / Manutenção - Tanque Criogênico

16314 - Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório

16330 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

16390 - Confecção / Instalação de Artefato Texteis / Couro / Borracha / Lona

16551 - Marceneiro / Carpinteiro

16691 - Inspeção e Avaliação de Manutenção - Elevador / Escada Rolante

16918 - Informática - Desenvolvimento / Implantação / Manutenção Re-de de Computador

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 355

Relatório de Credenciamento

Serviços

16950 - Artesanato - Barro / Cerâmica / Madeira / Porcelana

17027 - Confecção de Arranjos Ornamentais - Planta / Vaso

17060 - Madeireira / Serraria / Comércio de Madeira

17175 - Desenvolvimento, Construção, Instalação - Sistema AutomáticoAquisição Dados Conjunto Híbrido (Eólico, Solar, Diesel)

17248 - Manutenção Aparelho Telefônico / Celular

17426 - Condomínio - Gerência / Manutenção de Imóvel / Administração

17531 - Assistência Técnica / Manutenção - Equipamento Fluxo Laminar

17574 - Reforma e Reparo - Artigo de Couro / Tecido / Material Sintético

17655 - Instalação / Manutenção - Cabo Óptico / Acessório

17744 - Locação / Instalação / Manutenção / Operação - EquipamentoEletrônico de Controle de Velocidade

17760 - Confecção de Botom / Medalha

17809 - Locação / Instalação / Manutenção - Cobertura/Passarela/Toldo/Barraca

17906 - Confecção de Faixas

17957 - Automatização de Portão - Instalação / Manutenção

18082 - Ar Respirável - Manutenção Equipamento Autônomo

18090 - Ar Respirável - Manutenção Sistema de Linha

18155 - Confecção de Balcão / Guichê

18180 - Instalação / Remoção / Manutenção - Forro em geral

18333 - Artes Plásticas - Confecção de Objetos

18406 - Instalação / Manutenção - Porta / Cancela / Portão

18619 - Ar Condicionado Veículo - Instalação / Montagem / Manutenção

18627 - Instalação / Manutenção / Expansão / Programação / Locação Equipamento Telefônico

18856 - Instalação / Manutenção - Peça / Acessório de Veículo Automotivo

18880 - Confecção Artefato em Resina

18929 - Confecção Bloco Nota Fiscal

18937 - Manutenção Aeronave - Transformador / Gerador

19046 - Manutenção / Administração / Guarda de Bens / Instalações Marítimas

19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

19232 - Incineração Material Apreendido

19348 - Confecção Embalagem Acondicionamento

19410 - Instalação / Manutenção - Dissolutor

19429 - Instalação / Manutenção - Sistema Ar Comprimido

19607 - Manutenção Aquário

19615 - Informática - Instalação / Manutenção Comunicação Dados

19631 - Instalação / Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

19712 - Carga / Material - Controle e Manuseio

19739 - Instalação / Manutenção - Rede Telefônica

19763 - Fabricação / Manutenção - Processo Industrial

19828 - Locação / Manutenção - Ferramenta Elétrica

19836 - Locação / Manutenção - Ferramenta Pneumática

19925 - Instalação / Manutenção - Esquadria

20133 - Confecção / Adaptação Captador - Ótico / Convencional

20141 - Instalação / Montagem / Manutenção - Estante Ventilada / Isolador Animal / Canil

20265 - Instalação / Manutenção - Equipamentos Industriais

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 356

Relatório de Credenciamento

Serviços

20508 - Confecção e Instalação Mastro - Bandeira

20559 - Instalação / Manutenção Relógio

20630 - Instalação / Manutenção - Energia Fotovoltáica

20648 - Locação Máquinas Automáticas e Semi-automáticas (Café, Chá, Algodão-doce, e Outras)

20664 - Instalação / Manutenção - Brises Fachada

20672 - Instalação / Manutenção - Haste Manobra

20710 - Instalação / Manutenção / Montagem - Sala Cofre / Sala Tele-presença / VídeoConferência

20788 - Confecção / Instalação / Manutenção - Tanque Térmico

20796 - Instalação / Manutenção - Câmara Fria

20869 - Manutenção de Material Hospitalar

21008 - Confecção Móveis / Artigos - Fibra de Vidro

21083 - Instalação/Manutenção - Grama Sintética

21105 - Confecção Móvel - Uso Hospitalar

21113 - Informática / Automação - Assistência Técnica / Manutenção /Reparo

21237 - Confecção de Plaqueta de Identificação Patrimonial

21334 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação

21342 - Automatização Porta de Vidro - Instalação / Manutenção

21415 - Laboratório - Rebeneficiamento Material

21504 - Confecção Clichê Impressão Gráfica

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obrade Arte Especial

21687 - Instalação/Manutenção/Operação - Elétrica

21733 - Manutenção Máquina Venda Automática

21911 - Confecção / Instalaçao / Manutenção - Vidraçaria

21920 - Confecção de Elástico para Processo com Logotipo

21938 - Confecção Quadro Aviso

21989 - Instalação / Manutenção / remoção - Piso Madeira

22012 - Instalação / Manutenção Suporte Projeção Visual

22020 - Instalação / Manutenção Dispositivo Sustentação/Afastamento

22101 - Instalação / Manutenção - Persiana Entre-Vidros

22454 - Ar Condicionado - Manutenção Sistema Central

22462 - Confecção Móvel / Artigo - Aço

22551 - Confecção Bolsa

22578 - Instalação / Manutenção / Bancada

22608 - Instalação / Manutenção Central Gás

22713 - Confecção Carro / equipamento para embarcação

22810 - Confecção de Cordão para Crachá

22829 - Locação / Manutenção Máquina Hemodiálise

22896 - Conservação / Manutenção / Restauração de Rodovia

22900 - Criação e Manutenção de Organizações para Pesquisas Científicas

22977 - Inatalação/Manutenção - Circuito Fechado TV

22985 - Instalação / Manutenção / Desinstalação de Bombas Hidráulicas Elétricas, Hidráulicas ou por Combustível

23078 - Curso Tratamento / Manutenção Piscina

23086 - Instalação / Manutenção - Rede Distribuição Gás

23094 - Manutenção - Equipamento Controle Acesso Pessoal

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 357

Relatório de Credenciamento

Serviços

24406 - Serviço de Blindagem Industrial,Comercial e Residencial(Construção e Montagem)

24490 - Construção Montagem de Dutos Terrestre

24880 - Manutenção Bafometro - Etilometro

25151 - Manutenção e Reparo de Material Esportivo / Brinquedo

25445 - Construção de Complexos Esportivos

25518 - Administração / Gerenciamento-Manutenção Veículo Automotivo

25810 - Implantação / Manutenção Estação Hidrológica

SICAF Credenciamento_AGA MOVEIS (2037936) SEI 2025.017117 / pg. 358

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/12/2025 13:20:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
CNPJ: **09.487.195/0001-10**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 360

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 361

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 362

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 363

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 364

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.
Sistema	11/11/2025 às 10:11:46	Bom dia, senhores! Informo o adiamento da reabertura da sessão para amanhã, dia 12/11/2025, às 10h30. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	12/11/2025 às 10:31:54	Bom dia, senhores!
Sistema	12/11/2025 às 11:30:52	Senhores, como providência anterior, a proposta de preços apresentada pela empresa AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA., CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, referente ao GRUPO 3, foi submetida à análise e manifestação do Setor de Patrimônio e Material - SPAT.
Sistema	12/11/2025 às 11:31:00	Em resposta, o SPAT solicitou, para uma análise mais criteriosa, a apresentação de amostra.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:18	Senhores, a empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, foi convocada para apresentar amostra para o GRUPO 3.
Sistema	12/11/2025 às 12:06:45	A sessão está suspensa, sendo a sua reabertura comunicada com a devida antecedência, a fim de assegurar que todos os interessados possam acompanhar o certame.
Sistema	28/11/2025 às 12:39:13	Senhores, boa tarde
Sistema	28/11/2025 às 12:40:32	COMUNICO que a avaliação da amostra apresentada para o GRUPO 3 será realizada dia 01./12/2025, as 14h30 (Horário de Brasília).
Sistema	05/12/2025 às 16:25:10	AVISO: Fica agendada a reabertura da sessão para dia 09/12/2025, às 10:30h (Horário de Brasília), a fim de divulgar o resultado da avaliação das amostras e continuar com as demais etapas da licitação
Sistema	09/12/2025 às 10:21:00	Senhores, bom dia
Sistema	09/12/2025 às 10:21:13	Informo que em alguns minutos reiniciaremos a sessão
Sistema	09/12/2025 às 10:32:16	Bom dia, novamente
Sistema	09/12/2025 às 10:33:15	Retornando os trabalhos informo que a empresa AGA MÓVEIS LTDA, CNPJ n 09.487.195/0001-10, apresentou a amostra requerida
Sistema	09/12/2025 às 10:33:49	Assim, irei tratar com a empresa pra dar continuidade aos trabalhos
Sistema	09/12/2025 às 10:44:15	Senhores, conforme chat irei proceder a aceitação de proposta de preços da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10
Sistema	09/12/2025 às 10:50:22	Prezados, em razão da aceitação de proposta está aberto o período para intenção de recurso, no entanto solicito prudência e bom senso, caso queiram fazer uso desta prerrogativa, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios
Sistema	09/12/2025 às 10:51:50	Conforme consta no item 10.16 iremos passar para a fase de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 11:21:50	Senhores, considerando a necessidade de atualizar os documentos irei dar um intervalo na sessão, a fim de aguardar a apresentação da documentação
Sistema	09/12/2025 às 11:22:36	Assim, irei retornar a sessão as 14:30h (horário de Brasília)
Sistema	09/12/2025 às 11:22:43	Até daqui a pouco

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 14:40:56	Senhores, boa tarde
Sistema	09/12/2025 às 14:41:20	Verifiquei que a empresa solicitou o pedido de prorrogação de prazo
Sistema	09/12/2025 às 14:42:44	Assim, com fundamento no item 10.9. irei conceder a prorrogação de prazo
Sistema	09/12/2025 às 14:43:05	No entanto, peço atenção e celeridade se possível
Sistema	09/12/2025 às 16:17:37	Senhores, verificamos que empresa juntou os documentos de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 16:18:04	Assim, considerando a necessidade de uma análise minuciosa, irei suspender a sessão!
Sistema	09/12/2025 às 16:18:54	Fica agendada a REABERTURA para 11.12.2025, às 15h (Horário de Brasília)
Sistema	09/12/2025 às 16:21:19	Obrigada a todos
Sistema	11/12/2025 às 13:42:03	Senhores, informo que em razão de conflito de agenda, irei alterar a data da REABERTURA da SESSÃO
Sistema	11/12/2025 às 13:42:39	Fica agendada a REABERTURA para 15.12.2025, às 15h (Horário de Brasília)
Sistema	15/12/2025 às 13:39:51	Senhores, informo que a equipe de apoio solicitou prazo adicional para a conclusão da conferência e convalidação dos documentos apresentados pela empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Dessa forma, a reabertura da sessão fica adiada para amanhã, dia 16/12, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	16/12/2025 às 10:59:18	Bom dia, senhores!
Sistema	16/12/2025 às 11:10:17	Senhores, dando prosseguimento ao feito, para fins de comprovação complementar dos fornecimentos declarados nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, será solicitado o encaminhamento das respectivas notas fiscais.
Sistema	16/12/2025 às 13:39:54	Senhores, vamos suspender a sessão, sem prejuízo do prazo fixado para atendimento da convocação. Fica a REABERTURA da sessão designada para amanhã, dia 17/12/2025, 13h (horário de Brasília).
Sistema	17/12/2025 às 13:02:56	Boa tarde, senhores!
Sistema	17/12/2025 às 13:16:23	Senhores, dando prosseguimento ao feito, a empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, será convocada para atualizar alguns documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2025 às 15:01:37	Senhores, considerando a manifestação apresentada pela AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, por meio da qual solicita prazo para regularização da Certidão Estadual de Débitos, bem como o registro de que se trata de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nª 123/2006, defiro o pedido de concessão de prazo, concedendo à licitante 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da certidão.
Sistema	17/12/2025 às 16:05:44	Senhores, considerando o exposto, a sessão está suspensa. Fica a REABERTURA marcada para o dia 26/12/2025, às 15h. Até lá!
Sistema	23/12/2025 às 12:44:25	Senhores, em razão de alterações no expediente decorrentes das festividades de final de ano, a reabertura da sessão anteriormente designada para o dia 26/12/2025, às 15h, fica redesignada para o dia 29/12/2025, às 11h.
Sistema	29/12/2025 às 11:04:41	Bom dia, senhores
Sistema	29/12/2025 às 11:05:03	Em alguns minutos reiniciaremos os trabalhos
Sistema	29/12/2025 às 11:33:12	Senhores, como providência anterior, a empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 09.487.195/0001-10, solicitou prazo para atualizar os documentos de habilitação.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 366

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2025 às 11:37:21	Verificada a documentação de habilitação, constatou-se a inexistência de sanções administrativas em nome da licitante, conforme consultas ao SICAF (Compras.gov), ao TCE/AM e ao TCU.
Sistema	29/12/2025 às 11:39:09	Foram convalidadas as certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativas), bem como a certidão de inexistência de feitos de falência ou recuperação judicial, emitida pela Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	29/12/2025 às 11:39:52	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	29/12/2025 às 11:53:08	Senhores, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 09.487.195/0001-10, aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como à página eletrônica de acompanhamento deste Pregão.
Sistema	29/12/2025 às 12:00:39	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme as previsões editalícias, decido HABILITAR a empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema	29/12/2025 às 12:59:37	Senhores, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica podem ser consultados por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=18958:pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral&catid=47
Sistema	29/12/2025 às 13:01:49	Pelo exposto, procederei à habilitação no sistema, ocasião em que será aberto o prazo para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	29/12/2025 às 13:02:08	Havendo manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, seguido de igual prazo para apresentação das contrarrazões.
Sistema	29/12/2025 às 13:02:21	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos um excelente final de ano.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 367

Grupo 3

Valor estimado: R$ 90.352,1000 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito por CPF ***.362.***-*5 - KATIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 44.900,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 44.900,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 750.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 750.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 58.270,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58.270,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 242.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 730.800,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 46.190,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 368

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.070.100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.070.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 129.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 131.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 44.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 56.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 83.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 165.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 369

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 108.755,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 55.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 71.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 264.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 422.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 121.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 104.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 370

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 385.356,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 385.356,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 237.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:22	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:17	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:12:55	Boa tarde, Senhor.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:13:01	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:13:14	Sr. Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:21:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estaremos providenciando.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 13:58:52	Sr. Pregoeiro, estamos enfrentando algumas dificuldades na hora de anexar. Solicitamos um prazo maior para envio. É o tempo que nos falta apenas para anexar toda a documentação.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 14:14:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:00 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:33:42	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:33:47	Senhor, a empresa foi convocada para apresentar amostra dos produtos ofertados.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:49:15	Boa tarde Sr. Pregoeiro!

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 371

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:52:15	Sr. Pregoeiro poderia ser 1 item dentre eles, uma vez que os itens são similares?
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:19:57	Senhor, e empresa deve observar as especificações e apresentar as 3 amostras.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:40:48	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:42:08	Não mais. Obrigada!
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	21/10/2025 às 15:29:16	Sr. Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	30/10/2025 às 15:00:03	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	30/10/2025 às 15:12:55	boa tarde, sr. Pregoeiro!
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:08:26	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:08:37	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:22:29	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, folders e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:23:36	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Proposta e catálogos. .
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:08:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 06/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:11:47	Sr Pregoeiro, enviamos os documentos solicitados.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:12:41	Informamos que somos fabricantes e que podemos estar realizando a confecção das amostras conforme as especificações
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:19:15	Senhor, os documentos serão encaminhados para análise técnica.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:29:37	nosso catalogo enviado somente para demonstrar a gama de produtos
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:31:19	Bom dia, senhor. Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:35:12	Senhor, considerando a manifestação do setor técnico, solicito a apresentação de amostra.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:36:15	Bom dia sr. pregoeiro

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 372

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:37:45	certo
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:38:04	qual seria o prazo?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:40:06	A empresa tem 5 cinco dias úteis para apresentar as amostras na sede da PGJ.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:40:41	Portanto, até o dia 19/11.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:50:44	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:58:39	Não havendo questionamentos, os trabalhos serão encerrados por hoje.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:59:23	Não sr. pregoeiro.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:34:23	Bom dia, senhor licitante
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:37:57	Informo que a amostra apresentada foi avaliada
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:38:47	Como resultado da análise foi emitido pelo SPAT o Memorando Nª 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:39:37	A íntegra do documento consta no site do mpam, podendo ser consultado através do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:41:51	O Memorando Nª 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117 informa ao final que "sendo assim este SPAT se manifesta pela APROVAÇÃO DA AMOSTRA".
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:42:42	Desta feita, esta pregoeira com base no Memorando Nª 641.2025.SPAT, decide por aceitar a proposta de preços apresentada pela empresa AGA MÓVEIS LTDA, CNPJ n 09.487.195/0001-10, para o GRUPO 3
Sistema	09/12/2025 às 10:47:53	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 10:57:53.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:54:50	Senhor licitante conforme consta no 11 do edital irei convocar a empresa para apresentar os documentos de habilitação
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:55:16	Bom dia Sra Pregoeira
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:55:44	os documentos de habilitação já constam em anexo. precisamos enviar novamente?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:56:10	Ressalto que os documentos enviados eletronicamente deverão ser original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is), ou em formato digital com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 373

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:57:19	Um momento irei verificar há algum documento pendente
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:57:23	Um momento
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:06:03	Senhor licitante
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:08:29	Realizamos uma análise preliminar, haverá necessidade de envio de atualização das certidões, o envio do anexo VI - Solicitação de Cadastramento na Sefaz e ainda complementar a proposta enviada com alguns dados
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:09:17	Sobre as certidões solicito atualização da Certidão de Falência, FGTS e Estadual
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:09:51	Quanto ao Solicitação de Cadastramento na Sefaz, peço que envio um documento semelhante ao ANEXO VI
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:10:43	É necessário enviar também Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos dados bancários da empresa
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:15:14	Quanto a proposta é preciso constar o seguinte: Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Prazo de garantia: 60 meses, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus. Contato para fins de faturamento
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:15:45	Declaração que que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:00	Esses campos requeridos constam no modelo de proposta
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:21	Assim, irei convocar a empresa para atualizar os documentos conforme relatado
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:39	A empresa terá o prazo de 02 horas para apresentação dos documentos
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:17:04	A empresa possui alguma dúvida?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:07	Irei convocar agora via sistema
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:21	Não ficou dúvida Sra Pregoeira, no entanto, por depender de documentos extras, iremos solicitar a empresa tais documentos e assinaturas

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 374

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:43	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação atualizados e ajustados, nos termos do item 10 do edital..
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:21:22	Ficando no aguardo
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:21:25	como somos apenas assessores em licitações da AGA Moveis, dependemos do envio e rapidez na solicitação, dessa forma, caso não tenhamos êxito dentro das duas horas, de forma tempestiva, solicito dilação de prazo por igual período ao fim das 2 primeiras horas
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 13:21:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 14:43:54	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação ajustados e atualizados, nos termos do item 11 do edital..
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 15:44:06	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:06 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:10:36	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:12:50	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:10	Bom dia sr. pregoeiro
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:13	Estamos sim
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:39	Senhor, para fins de comprovação complementar dos fornecimentos declarados nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, solicita-se, no prazo de 2 (duas) horas, o encaminhamento das respectivas notas fiscais.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:15:20	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais .
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 12:35:30	Sr. pregoeiro, de forma tempestiva, solicitamos a dilatação do prazo. Devido as notas ser antiga, estamos aguardando o s etor responsável enviar.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:17:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:20:13	Senhor, considerando o pedido formulado de forma tempestiva, defiro a dilatação do prazo, a fim de viabilizar o encaminhamento das notas fiscais solicitadas, em razão da alegada necessidade de obtenção de documentos de período pretérito junto ao setor responsável.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:20:34	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:23:34	Senhor, a prazo fatal para o atendimento da diligência é 15:21:00

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 375

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 14:48:34	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:34 de 16/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:16:36	Boa tarde, senhor
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:17:12	Solicito a apresentação da Certidão Estadual atualizada.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:26:20	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Certidão.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:43:28	Boa tarde Sr Pregoeiro
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:44:07	Conversamos com o responsável legal da empresa e o mesmo informou que está em fase de regularização da certidão estadual
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:45:33	Diante do ocorrido e considerando a possibilidade de apresentar a certidão com até 5 dias conforme Lei 123/2006. Solicitamos o prazo de 5 dias para envio dá certidão renovada
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 15:27:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:00 de 17/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 16:04:05	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Regularidade Fiscal. .
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 16:04:41	Senhor, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:42:29	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:29 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:42:44	Sr Pregoeiro, bom dia
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:43:09	Agradeço o prazo concedido e informo que já anexamos a certidão atualizada
Sistema	29/12/2025 às 13:04:45	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/12/2025 13:14:45.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:10:17	Item aberto para lances.
17/10/2025 às 11:07:54	Item com etapa aberta encerrada.
17/10/2025 às 11:07:54	Item encerrado para lances.
17/10/2025 às 12:13:14	Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
21/10/2025 às 15:29:16	Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 376

Data/Hora	Descrição
06/11/2025 às 14:08:06	Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 44.850,0000. Motivo: Amostras reprovadas, conforme Memorando Nª 576.2025.SPAT.2000796.2025.017117..
06/11/2025 às 14:23:36	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Proposta e catálogos. .
06/11/2025 às 16:08:00	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 10:47:53	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 44.900,0000. Motivo: Com fundamento no Memorando Nª 641.2025.SPAT e nos termos do item 10 do edital.
09/12/2025 às 11:20:43	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação atualizados e ajustados, nos termos do item 10 do edital..
09/12/2025 às 14:43:54	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação ajustados e atualizados, nos termos do item 11 do edital..
09/12/2025 às 15:44:06	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 11:15:20	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais .
16/12/2025 às 13:20:34	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais.
16/12/2025 às 14:48:34	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 13:26:20	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Certidão.
17/12/2025 às 16:04:05	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Regularidade Fiscal. .
18/12/2025 às 09:42:29	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
29/12/2025 às 13:04:45	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 foi habilitado.
29/12/2025 às 13:22:59	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 377

Item 14 do Grupo G3 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 80CM, Profundidade: 92CM, Altura: 104CM, Cor: Preta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 1.716,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 17.160,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito por CPF ***.362.***-*5 - KATIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.050,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	POLTRONA				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 615,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Valor proposta:	R$ 615,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 378

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL Modelo/versão: S1 REV Valor proposta: R$ 18.270,0000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 779,0000 (unitário) R$ 7.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.880.000,0000 (unitário) R$ 1.018.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev Modelo/versão: Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev Valor proposta: R$ 101.880.000,0000 (unitário) R$ 1.018.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FCT/FCT Modelo/versão: SOFÁ FAC 01L Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.115,0000 (unitário) R$ 11.150,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 379

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: sofa 1l Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Poltrona Modelo/versão: Poltrona Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Similar Modelo/versão: Similar Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 380

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.988,9000 (unitário) R$ 29.889,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	POLTRONA - PRETA				
Valor proposta:	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.049,0000 (unitário) R$ 10.490,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martiflex				
Modelo/versão:	martiflex				
Valor proposta:	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 59.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/2010				
Valor proposta:	R$ 9.440,0000 (unitário) R$ 94.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	MOBRIG				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.750,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 381

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Poltrona
Modelo/versão: Poltrona
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: MARELLI
Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.645,0000 (unitário) R$ 26.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cavaletti
Modelo/versão: Box
Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 9.633,9100 (unitário) R$ 96.339,1000 (total)	-

Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA
Modelo/versão: S1/REV
Valor proposta: R$ 9.633,9100 (unitário) R$ 96.339,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: PERFECTA
Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:39	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 382

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:42	45.030.413/0001-57	R$ 7.000,0000
17/10/2025 às 10:13:20	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:13:35	09.487.195/0001-10	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 10:14:47	31.731.853/0001-27	R$ 3.200,0000
17/10/2025 às 10:15:12	31.731.853/0001-27	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:16:11	19.879.388/0001-70	R$ 1.190,0000
17/10/2025 às 10:16:24	29.209.847/0001-62	R$ 6.500,0000
17/10/2025 às 10:16:44	30.746.178/0001-47	R$ 820,0000
17/10/2025 às 10:17:51	45.030.413/0001-57	R$ 6.000,0000
17/10/2025 às 10:18:09	26.907.729/0001-30	R$ 2.988,9000
17/10/2025 às 10:18:36	09.487.195/0001-10	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:20:10	45.030.413/0001-57	R$ 5.000,0000
17/10/2025 às 10:20:25	31.731.853/0001-27	R$ 2.850,0000
17/10/2025 às 10:20:27	84.111.020/0001-20	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:20:42	84.111.020/0001-20	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:20:56	09.487.195/0001-10	R$ 1.050,0000
17/10/2025 às 10:20:59	31.731.853/0001-27	R$ 2.820,0000
17/10/2025 às 10:22:17	12.402.133/0001-73	R$ 7.000,0000
17/10/2025 às 10:22:54	19.879.388/0001-70	R$ 1.099,0000
17/10/2025 às 10:23:52	21.103.048/0001-03	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:25:01	19.879.388/0001-70	R$ 1.049,0000
17/10/2025 às 10:26:51	12.402.133/0001-73	R$ 6.900,0000
17/10/2025 às 10:27:57	31.731.853/0001-27	R$ 2.750,0000
17/10/2025 às 10:28:18	12.663.839/0001-99	R$ 2.750,0000
17/10/2025 às 10:28:23	31.731.853/0001-27	R$ 2.675,0000
17/10/2025 às 10:28:56	31.731.853/0001-27	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 10:29:01	31.731.853/0001-27	R$ 2.645,0000
17/10/2025 às 10:31:34	30.746.178/0001-47	R$ 815,0000
17/10/2025 às 10:31:41	30.746.178/0001-47	R$ 800,0000
17/10/2025 às 10:34:21	12.402.133/0001-73	R$ 5.900,0000
17/10/2025 às 10:40:12	30.746.178/0001-47	R$ 779,0000
17/10/2025 às 10:42:37	48.619.375/0001-60	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 10:44:34	48.619.375/0001-60	R$ 1.200,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 383

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:47:02	48.619.375/0001-60	R$ 1.150,0000
17/10/2025 às 10:47:36	48.619.375/0001-60	R$ 1.120,0000
17/10/2025 às 10:49:54	16.981.984/0001-79	R$ 1.750,0000
17/10/2025 às 10:58:17	48.619.375/0001-60	R$ 1.115,0000

Item 15 do Grupo G3 - Sofá

Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 2UN, Largura: 140CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 2.729,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 27.293,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito por CPF ***.362.***-*5 - KATIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.610,0000 (unitário) / R$ 16.100,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	SOFA 2 LUGAR				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 384

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.862,0000 (unitário) R$ 28.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Modelo/versão:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Valor proposta:	R$ 2.862,0000 (unitário) R$ 28.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	S2 REV				
Valor proposta:	R$ 24.360,0000 (unitário) R$ 243.600,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.520,0000 (unitário) R$ 15.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BETEL MÓVEIS				
Modelo/versão:	BETEL MÓVEIS				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.850.000,0000 (unitário) R$ 1.028.500.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Modelo/versão:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Valor proposta:	R$ 102.850.000,0000 (unitário) R$ 1.028.500.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 41.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FCT/FCT				
Modelo/versão:	SOFÁ FAC 02L				
Valor proposta:	R$ 4.225,0000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 385

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.521,0000 (unitário) R$ 15.210,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 18.990,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Modelo/versão: Sofá Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: sofa l2 Valor proposta: R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Modelo/versão: Sofá Valor proposta: R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 386

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Similar
Modelo/versão: Similar
Valor proposta: R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.695,8000 (unitário) R$ 36.958,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO
Valor proposta: R$ 6.900,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.898,0000 (unitário) R$ 18.980,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Martiflex
Modelo/versão: Martiflex
Valor proposta: R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Marelli
Modelo/versão: PA011/2010
Valor proposta: R$ 13.600,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARTFLEX
Modelo/versão: MOBRIG
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 387

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	MARELLI				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cavaletti				
Modelo/versão:	Box				
Valor proposta:	R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.845,2200 (unitário) R$ 128.452,2000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK/TOK PLAST METAL LTDA				
Modelo/versão:	S2 REV				
Valor proposta:	R$ 12.845,2200 (unitário) R$ 128.452,2000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 388

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI

Modelo/versão: 2 LUGARES

Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)

Valor negociado: Não Realizado

Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:46	45.030.413/0001-57	R$ 10.500,0000
17/10/2025 às 10:12:51	16.981.984/0001-79	R$ 3.250,0000
17/10/2025 às 10:13:31	16.981.984/0001-79	R$ 3.150,0000
17/10/2025 às 10:13:51	09.487.195/0001-10	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:14:55	31.731.853/0001-27	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:15:19	31.731.853/0001-27	R$ 3.900,0000
17/10/2025 às 10:16:43	29.209.847/0001-62	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:16:47	19.879.388/0001-70	R$ 2.099,0000
17/10/2025 às 10:17:08	57.778.437/0001-78	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:18:09	45.030.413/0001-57	R$ 9.500,0000
17/10/2025 às 10:18:44	26.907.729/0001-30	R$ 3.695,8000
17/10/2025 às 10:18:48	09.487.195/0001-10	R$ 2.099,0000
17/10/2025 às 10:19:00	09.487.195/0001-10	R$ 1.998,0000
17/10/2025 às 10:19:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:20:10	30.746.178/0001-47	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:20:16	45.030.413/0001-57	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:20:18	31.731.853/0001-27	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:20:43	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:21:01	84.111.020/0001-20	R$ 1.899,0000
17/10/2025 às 10:21:03	09.487.195/0001-10	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 10:21:16	30.746.178/0001-47	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:21:32	12.402.133/0001-73	R$ 11.000,0000
17/10/2025 às 10:22:46	30.746.178/0001-47	R$ 1.750,0000
17/10/2025 às 10:23:16	19.879.388/0001-70	R$ 1.898,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 389

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:23:36	09.487.195/0001-10	R$ 1.740,0000
17/10/2025 às 10:23:49	30.746.178/0001-47	R$ 1.730,0000
17/10/2025 às 10:23:56	30.746.178/0001-47	R$ 1.720,0000
17/10/2025 às 10:24:03	30.746.178/0001-47	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:24:06	21.103.048/0001-03	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:26:43	12.402.133/0001-73	R$ 10.800,0000
17/10/2025 às 10:28:32	12.663.839/0001-99	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:28:48	30.746.178/0001-47	R$ 1.598,0000
17/10/2025 às 10:28:53	30.746.178/0001-47	R$ 1.590,0000
17/10/2025 às 10:29:01	30.746.178/0001-47	R$ 1.580,0000
17/10/2025 às 10:29:06	30.746.178/0001-47	R$ 1.575,0000
17/10/2025 às 10:29:15	16.981.984/0001-79	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:30:34	48.619.375/0001-60	R$ 2.499,0000
17/10/2025 às 10:30:35	09.487.195/0001-10	R$ 1.710,0000
17/10/2025 às 10:31:29	30.746.178/0001-47	R$ 1.560,0000
17/10/2025 às 10:32:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.708,0000
17/10/2025 às 10:32:31	09.487.195/0001-10	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:33:34	30.746.178/0001-47	R$ 1.555,0000
17/10/2025 às 10:34:11	12.402.133/0001-73	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:35:38	48.619.375/0001-60	R$ 2.498,0000
17/10/2025 às 10:35:45	09.487.195/0001-10	R$ 1.698,0000
17/10/2025 às 10:35:58	09.487.195/0001-10	R$ 1.695,0000
17/10/2025 às 10:37:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.694,0000
17/10/2025 às 10:37:40	09.487.195/0001-10	R$ 1.692,0000
17/10/2025 às 10:39:29	09.487.195/0001-10	R$ 1.680,0000
17/10/2025 às 10:39:48	09.487.195/0001-10	R$ 1.670,0000
17/10/2025 às 10:41:52	48.619.375/0001-60	R$ 2.497,0000
17/10/2025 às 10:42:46	30.746.178/0001-47	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:43:04	48.619.375/0001-60	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:43:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.650,0000
17/10/2025 às 10:44:23	30.746.178/0001-47	R$ 1.520,0000
17/10/2025 às 10:45:17	48.619.375/0001-60	R$ 1.550,0000
17/10/2025 às 10:45:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.649,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 390

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:46:52	48.619.375/0001-60	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:50:24	16.981.984/0001-79	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:51:09	09.487.195/0001-10	R$ 1.645,0000
17/10/2025 às 10:53:06	09.487.195/0001-10	R$ 1.635,0000
17/10/2025 às 10:54:49	48.619.375/0001-60	R$ 1.524,0000
17/10/2025 às 10:56:08	09.487.195/0001-10	R$ 1.634,0000
17/10/2025 às 10:57:49	09.487.195/0001-10	R$ 1.630,0000
17/10/2025 às 10:58:40	48.619.375/0001-60	R$ 1.522,0000
17/10/2025 às 10:58:58	09.487.195/0001-10	R$ 1.620,0000
17/10/2025 às 11:01:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.610,0000
17/10/2025 às 11:02:52	48.619.375/0001-60	R$ 1.521,0000

Item 16 do Grupo G3 - Sofá

Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 180CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 4.589,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.898,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito por CPF ***.362.***-*5 - KATIA RENATA DA SILVA SILVESTRE e Habilitado por CPF ***.245.***-*2 - SARAH MADALENA BARBOSA CORTES DE MELO para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.830,0000 (unitário) / R$ 18.300,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.830,0000 (unitário) R$ 18.300,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	SOFA 3 LUGAR				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 391

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARELLI Modelo/versão: IMPACT Valor proposta: R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Valor proposta: R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 9.200,0000 (unitário) R$ 92.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL Modelo/versão: S3 REV Valor proposta: R$ 30.450,0000 (unitário) R$ 304.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.320,0000 (unitário) R$ 23.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Valor proposta: R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 392

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.985,0000 (unitário) R$ 49.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FCT/FCT Modelo/versão: SOFÁ FAC 03L Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.849,0000 (unitário) R$ 18.490,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: REFRIMOV Modelo/versão: OPERACIONAL Valor proposta: R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Modelo/versão: Sofá Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: frisokar Modelo/versão: sofa 3l Valor proposta: R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 393

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.190,8000 (unitário) R$ 41.908,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO				
Valor proposta:	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 26.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martiflex				
Modelo/versão:	Martiflex				
Valor proposta:	R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/2010				
Valor proposta:	R$ 19.200,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 394

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	MOBRIG				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	MARELLI				
Valor proposta:	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.350,0000 (unitário) R$ 43.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Cavaletti				
Modelo/versão:	Box				
Valor proposta:	R$ 5.950,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 395

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 16.056,5200 (unitário) R$ 160.565,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA

Modelo/versão: S3 REV

Valor proposta: R$ 16.056,5200 (unitário) R$ 160.565,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.200,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI

Modelo/versão: 3 LUGARES

Valor proposta: R$ 17.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:51	45.030.413/0001-57	R$ 16.000,0000
17/10/2025 às 10:12:58	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:13:42	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:13:59	09.487.195/0001-10	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:14:58	31.731.853/0001-27	R$ 5.000,0000
17/10/2025 às 10:16:54	29.209.847/0001-62	R$ 9.200,0000
17/10/2025 às 10:17:00	30.746.178/0001-47	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:17:13	57.778.437/0001-78	R$ 4.985,0000
17/10/2025 às 10:17:27	19.879.388/0001-70	R$ 2.900,0000
17/10/2025 às 10:18:15	45.030.413/0001-57	R$ 14.000,0000
17/10/2025 às 10:18:31	45.030.413/0001-57	R$ 12.500,0000
17/10/2025 às 10:18:49	45.030.413/0001-57	R$ 11.500,0000
17/10/2025 às 10:18:52	09.487.195/0001-10	R$ 2.300,0000
17/10/2025 às 10:19:05	09.487.195/0001-10	R$ 2.250,0000
17/10/2025 às 10:19:08	26.907.729/0001-30	R$ 4.190,8000
17/10/2025 às 10:19:17	09.487.195/0001-10	R$ 2.150,0000
17/10/2025 às 10:20:06	31.731.853/0001-27	R$ 4.700,0000
17/10/2025 às 10:20:20	45.030.413/0001-57	R$ 11.000,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 396

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:20:31	31.731.853/0001-27	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:20:34	45.030.413/0001-57	R$ 10.200,0000
17/10/2025 às 10:20:51	31.731.853/0001-27	R$ 4.450,0000
17/10/2025 às 10:20:53	12.402.133/0001-73	R$ 14.000,0000
17/10/2025 às 10:21:09	84.111.020/0001-20	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:22:17	09.487.195/0001-10	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:23:38	19.879.388/0001-70	R$ 2.899,0000
17/10/2025 às 10:24:19	21.103.048/0001-03	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:24:57	09.487.195/0001-10	R$ 2.050,0000
17/10/2025 às 10:25:02	09.487.195/0001-10	R$ 2.010,0000
17/10/2025 às 10:25:35	19.879.388/0001-70	R$ 2.699,0000
17/10/2025 às 10:26:31	12.402.133/0001-73	R$ 13.500,0000
17/10/2025 às 10:28:33	31.731.853/0001-27	R$ 4.350,0000
17/10/2025 às 10:28:38	12.663.839/0001-99	R$ 5.200,0000
17/10/2025 às 10:29:21	16.981.984/0001-79	R$ 3.800,0000
17/10/2025 às 10:33:45	09.487.195/0001-10	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:33:58	12.402.133/0001-73	R$ 12.000,0000
17/10/2025 às 10:34:03	30.746.178/0001-47	R$ 2.395,0000
17/10/2025 às 10:34:08	30.746.178/0001-47	R$ 2.390,0000
17/10/2025 às 10:37:03	30.746.178/0001-47	R$ 2.385,0000
17/10/2025 às 10:37:26	09.487.195/0001-10	R$ 1.997,0000
17/10/2025 às 10:38:18	30.746.178/0001-47	R$ 2.320,0000
17/10/2025 às 10:39:19	09.487.195/0001-10	R$ 1.990,0000
17/10/2025 às 10:39:40	09.487.195/0001-10	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:42:22	09.487.195/0001-10	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 10:43:31	48.619.375/0001-60	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:43:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.929,0000
17/10/2025 às 10:45:19	09.487.195/0001-10	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 10:45:33	48.619.375/0001-60	R$ 1.990,0000
17/10/2025 às 10:45:38	19.879.388/0001-70	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 10:46:32	48.619.375/0001-60	R$ 1.960,0000
17/10/2025 às 10:48:11	09.487.195/0001-10	R$ 1.910,0000
17/10/2025 às 10:48:47	48.619.375/0001-60	R$ 1.950,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 397

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:50:00	09.487.195/0001-10	R$ 1.899,0000
17/10/2025 às 10:50:22	48.619.375/0001-60	R$ 1.945,0000
17/10/2025 às 10:51:41	48.619.375/0001-60	R$ 1.940,0000
17/10/2025 às 10:53:31	48.619.375/0001-60	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 10:53:53	09.487.195/0001-10	R$ 1.895,0000
17/10/2025 às 10:54:10	48.619.375/0001-60	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 10:54:16	09.487.195/0001-10	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:54:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.885,0000
17/10/2025 às 10:56:02	09.487.195/0001-10	R$ 1.880,0000
17/10/2025 às 10:57:01	48.619.375/0001-60	R$ 1.915,0000
17/10/2025 às 10:57:10	09.487.195/0001-10	R$ 1.875,0000
17/10/2025 às 10:57:26	48.619.375/0001-60	R$ 1.905,0000
17/10/2025 às 10:57:41	09.487.195/0001-10	R$ 1.870,0000
17/10/2025 às 10:57:56	09.487.195/0001-10	R$ 1.869,0000
17/10/2025 às 10:59:13	48.619.375/0001-60	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:59:59	09.487.195/0001-10	R$ 1.860,0000
17/10/2025 às 11:00:06	09.487.195/0001-10	R$ 1.855,0000
17/10/2025 às 11:00:29	48.619.375/0001-60	R$ 1.885,0000
17/10/2025 às 11:01:54	48.619.375/0001-60	R$ 1.875,0000
17/10/2025 às 11:02:33	09.487.195/0001-10	R$ 1.852,0000
17/10/2025 às 11:03:01	09.487.195/0001-10	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 11:03:14	48.619.375/0001-60	R$ 1.864,0000
17/10/2025 às 11:04:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.845,0000
17/10/2025 às 11:04:29	09.487.195/0001-10	R$ 1.840,0000
17/10/2025 às 11:04:40	48.619.375/0001-60	R$ 1.860,0000
17/10/2025 às 11:05:27	09.487.195/0001-10	R$ 1.830,0000
17/10/2025 às 11:05:53	48.619.375/0001-60	R$ 1.849,0000

Termo de JULGAMENTO_GRUPO 3_Compras.gov (2037943) SEI 2025.017117 / pg. 398

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RELATÓRIO DE LICITAÇÃO Nº 46.2025.CPL.2037945.2025.017117

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO <u>COMPLEMENTAR</u> REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

PROCESSO SEI Nº 2025.017117

Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,

A Pregoeira, Sra. **SARAH MADALENA BARBOSA CÔRTES DE MELO**, designada por força da PORTARIA Nº 1118/2025/SUBADM, de 14/10/2025 (doc. 1982997), vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Excelência o **relatório circunstanciado COMPLEMENTAR** ao **Relatório de Licitação Nº 41.2025.CPL.**2002283.2025.017117, **REFERENTE AO GRUPO 3** do **Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, com modo de disputa "**ABERTO"**, concernente ao **Processo SEI Nº 2025.017117**, que tem por objeto *formação de registro de preços para eventual aquisição de **móveis**, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Ab initio, conforme consignado no **Relatório de Licitação Nº 41.2025.CPL.**2002283.2025.017117, a presente **licitação foi estruturada em 03 (três) LOTES/GRUPOS e 06 (seis) ITENS.** O certame relativo aos **GRUPOS 1 e 2** e aos **ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17** foi, em *07/11/2025*, submetido à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou **adjudicado e homologado**, nos termos do **Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM**.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov.

Logo, o presente Relatório versa sobre o **<u>procedimento com relação ao GRUPO 3 (poltronas e sofás).</u>**

<u>1. RELATÓRIO COMPLEMENTAR</u>

As informações gerais sobre a evolução dos autos, publicidade, credenciamento, apresentação de propostas e fase de lances ocorreu conforme descrito no **Relatório de Licitação Nº Nº 41.2025.CPL.**2002283.2025.017117, datado de ***07/11/2025***.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Da Aceitação das Propostas – Após a fase de lances, convocou-se a empresa **D DE C NOBRE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.619.375/0001-60**, licitante melhor colocada para o **GRUPO 3**, na ordem de classificação, para enviar proposta ajustada ao seu último lance, acompanhada dos documentos complementares, para análise, como se depreende do **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 2037943).

Observado o cumprimento dos prazos fixados e, também, dos aspectos formais reclamados pela Instituição, e diante da necessidade de análise técnica da proposta apresentada, foi a documentação nº 1987783 e 1988481 submetida ao exame do **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT ,** nos termos do item 10.2 do instrumento convocatório (doc. 1739017).

Por sua vez, por meio da **Informação Nº 135.2025.SPAT.**1989586.2025.017117, o Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT, Sr. **Leandro Tavares Bezerra, solicitou a apresentação de AMOSTRAS para o GRUPO 3.**

2.1.1. Das Amostras - Após a avaliação do material apresentado pela empresa **D DE C NOBRE AZEVEDO**, inscrita no CNPJ sob o Nº **48.619.375/0001-60**, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT,** com cooperação da **Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, opinou pela "**REPROVAÇÃO** das amostras", nos termos expostos no **Memorando Nº 576.2025.SPAT**.2000796.2025.017117.

Na sequência, a Pregoeira, em observância ao disposto no Item 10.10.4 do Edital, procedeu à análise de aceitabilidade da proposta apresentada pelo segundo licitante classificado para o GRUPO 3.

Assim, a proposta da empresa **AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA** ., CNPJ Nº 09.487.195/0001-10, **bem como as AMOSTRAS** dos produtos ofertados foram encaminhadas ao **SETOR DE PATRIMÔNIO E MATERIAL - SPAT.**

Na oportunidade, após as respectivas análises, realizadas com cooperação da **Divisão e Engenharia, Arquitetura e Cálculo - DEAC**, o **Setor de Patrimônio e Material - SPAT** manifestou-se no termos do **Memorando Nº 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117,** abaixo transcrito:

> **MEMORANDO Nº 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117**
>
> (...)
>
> As amostras apresentadas possuem as especificações solicitadas no Termo de Referência.
>
> Sendo assim este SPAT se manifesta pela **APROVAÇÃO DA AMOSTRA.**
>
> (...)
>
> **Leandro Tavares Bezerra**
>
> Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

2.1.2. Do julgamento do GRUPO 3 - Portanto, conforme registrado nos **Termo de Julgamento da Sessão** (doc. 2037943), e com base nas informações acostadas

aos autos, considerando o resultado da análise técnica das propostas submetidas ao SPAT, bem como as desclassificações de propostas ocorridas, procedeu-se à **aceitação** da seguinte proposta:

- Para o **GRUPO 3 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 09.487.195/0001-10 - melhor lance total: **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904.

2.2. Da Habilitação – Dando regular prosseguimento ao feito, a Pregoeira e equipe de apoio passaram à verificação dos documentos de habilitação da empresa anteriormente convocada.

Desta feita, procedeu-se à fase de julgamento das condições de habilitação da licitante, utilizando-se, inclusive, das informações do **Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF** do Compras.gov, com ênfase na verificação da inexistência de sanções que impeçam a contratação com a Administração Pública.

Sobre o exame das condições da licitante, verificou-se o relatório de sanções impeditivas pela Administração Pública, no SICAF do *Compras.gov*, bem como a Relação de Empresas com Sanção Administrativa em vigor, do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE**, a Relação de Licitantes Inidôneos do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU,** a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS – CGL**, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da **CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO – CGU**, o Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ** e a Relação de pessoas jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da **SEFAZ-AM, não** sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.

Além disso, a Pregoeira e equipe de apoio verificaram a autenticidade das certidões negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos mediante SICAF, bem como das de ausência de distribuição de feitos de falência ou recuperação judicial, junto à Justiça Estadual de domicílio da licitante. De igual modo, procedeu-se com os demais documentos de habilitação da interessada que permitiam a convalidação eletrônica, conforme consta dos autos.

Isto posto, concluída a análise dos documentos habilitatórios, conforme item 11 do instrumento convocatório, procedeu-se à **HABILITAÇÃO** da seguinte licitante:

- **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 09.487.195/0001-10:

  a) Para o **GRUPO 3 -** melhor lance total: **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904.

3. DOS RECURSOS

Passo seguinte, encerrada a sessão pública e concedido prazo legal para registro de intenção de recurso por parte das demais licitantes, não houve manifestação

nesse sentido.

4. DA ECONOMICIDADE

Diante do exposto, submete-se à apreciação o resultado do presente certame relativo ao GRUPO 3, para as deliberações subsequentes**.**

Destaca-se que o valor estimado para a aquisição do **GRUPO 3** foi de **R$ 90.352,10** (*noventa mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos*), conforme **Quadro - Resumo do Processo de Compra N.º 433.2025.SCOMS**.1736623.2025.017117. Assim, considerando o valor total a ser adjudicado de **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*), a realização deste Pregão significou uma **economia de R$ 45.452,10** (*quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos*), o que representa uma **redução de aproximadamente 50,30% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração.**

É o Relatório.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/12/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2037945** e o código CRC **3FE828AF**.

MINUTA

MINUTA Nº DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO_GRUPO 3_PE 94022/2025

* MINUTA DE DOCUMENTO

PROCESSO SEI N.º 2023.027190

Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117,** bem como o teor do **Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.**1727802.2025.017117;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 30/12/2025, sobretudo, as ponderações do Relatório Circunstanciado **Complementar** de apreciação do certame de referência, cujo objeto consiste na formação de *registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o **GRUPO 3**;

CONSIDERANDO que certame relativo aos **GRUPOS 1 e 2** e aos **ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17** foi submetido, em *07/11/2025*, à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou **adjudicado e homologado**, nos termos do **Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM**.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov;

CONSIDERANDO o Relatório **C o m p l e m e n t a r** de Licitação Nº 46.2025.CPL.2037945.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 45.452,10** (*quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos*), o que representa uma **redução de**

aproximadamente 50,30% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o **GRUPO 03;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.** , CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o **GRUPO 3**;

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, no tocante ao **GRUPO 3,** em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 46 (2037945) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), xx de dezembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/12/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2038055** e o código CRC **01474AA2**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 90.2025.CPL.2038068.2025.017117

PROCESSO SEI Nº 2025.017117

Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

OBJETO: *Registro de Preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.*

Considerando o teor do Despacho Nº 79.2025.CPL (2002289);

Considerando a realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, iniciado no dia 17 de outubro e encerrado no dia 29 de dezembro de dois mil e vinte e cinco, **referente ao GRUPO 3;**

Considerando que o certame relativo aos **GRUPOS 1 e 2** e aos **ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17** foi submetido, em *07/11/2025*, à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou **adjudicado e homologado**, nos termos do **Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM**.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov;

Considerando que, dentre os requisitos de validade, o resultado do certame necessita da adjudicação e homologação pelo Ordenador de Despesas desta Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

Encaminhem-se os autos do Procedimento Interno ao Exmo. Sr. D r . **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, para fins de análise, adjudicação e homologação do certame licitatório em espeque, **referente ao GRUPO 3,** caso assim entenda.

Manaus, 30 de dezembro de 2025.

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo
Pregoeira - Portaria nº 1118/2025/SUBADM

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 30/12/2025, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2038068** e o código CRC **05773971**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

DESPACHO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117

PROCESSO SEI N.º 2023.027190

Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

C O N S I D E R A N D O a solicitação constante do **Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117,** bem como o teor do **Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.**1727802.2025.017117;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 30/12/2025, sobretudo, as ponderações do Relatório Circunstanciado **Complementar** de apreciação do certame de referência, cujo objeto consiste na formação de *registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o **GRUPO 3**;

CONSIDERANDO que certame relativo aos **GRUPOS 1 e 2** e aos **ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17** foi submetido, em *07/11/2025*, à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou **adjudicado e homologado**, nos termos do **Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM**.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov;

CONSIDERANDO o Relatório **C o m p l e m e n t a r** de Licitação Nº 46.2025.CPL.2037945.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de **R$ 45.452,10** (*quarenta e cinco mil, quatrocentos e*

cinquenta e dois reais e dez centavos), o que representa uma **redução de aproximadamente 50,30% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para** o **GRUPO 03;**

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

I – **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de **R$ 44.900,00** (*quarenta e quatro mil e novecentos reais*) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o **GRUPO 3**;

II – **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP**, no tocante ao **GRUPO 3,** em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 46 (2037945) e suas documentações complementares;

III – À **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao **SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS** - **SCOMS,** para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/01/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2039322** e o código CRC **D52BAC20**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

CERTIDÃO Nº 1.2026.01AJ-SUBADM.2040047.2025.017117

Certifico para os devidos fins a liberação do **DESPACHO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117** para publicação no DOMPE nesta data.

Documento assinado eletronicamente por **Cleiton da Silva Alves**, **Assessor(a) Jurídico(a) de Subprocurador-Geral de Justiça**, em 07/01/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2040047** e o código CRC **D8513ABA**.

2025.017117 v2

pela Portaria nº 179/2023/SUBADM (0990989) e alterações, ressaltando que não será admitido a execução de atividades na Promotoria/Setor no qual o servidor estiver atuando de forma ordinária, para efeitos de pontuação no GT;

III - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado, com cópia, em único documento PDF, das peças produzidas pelos servidores integrantes deste Grupo de Trabalho.

IV - AUTORIZAR o pagamento de gratificação estabelecida pelo § 1.º do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do presente grupo de trabalho, após apresentação de relatório individual de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 07 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117

PROCESSO SEI N.º 2023.027190
Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

A D J U DI C A Ç Ã O E H O M O L O G A Ç Ã O

CONSIDERANDO a solicitação constante do Memorando Nº 401.2025.SPAT.1691440.2025.017117, bem como o teor do Termo de Referência N.º 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117;

CONSIDERANDO o disposto na Lei, no Termo de Julgamento de realização do Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP e demais documentos pertinentes, lavrados pela Comissão Permanente de Licitação entre os dias 17/10/2025 a 30/12/2025, sobretudo, as ponderações do Relatório Circunstanciado Complementar de apreciação do certame de referência, cujo objeto consiste na formação de registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, quantificados e qualificados conforme as especificações e as condições constantes do Edital do certame e seus anexos;

CONSIDERANDO a aceitação da proposta e habilitação da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o GRUPO 3;

CONSIDERANDO que certame relativo aos GRUPOS 1 e 2 e aos ITENS 7, 8, 9, 12, 13 e 17 foi submetido, em 07/11/2025, à apreciação da autoridade competente, ocasião em que restou adjudicado e homologado, nos termos do Despacho Nº 1061.2025.01AJ-SUBADM.2003220.2025.017117 e dos respectivos Termos de Homologação extraídos do Sistema Compras.gov;

CONSIDERANDO o Relatório Complementar de Licitação Nº 46.2025.CPL.2037945.2025.017117, no qual consta que a realização do Pregão significou uma economia de R$ 45.452,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), o que representa uma redução de aproximadamente 50,30% em relação ao valor inicialmente estimado pela Administração para o GRUPO 03;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal Nº 14.133, de 01.04.2021, e do Ato Nº 008/2024/PGJ;

CONSIDERANDO a não interposição de Recurso por parte dos interessados, no prazo e condições de que trata o art. 165, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame à empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., CNPJ N.º 09.487.195/0001-10, pelo melhor lance total de R$ 44.900,00 (quarenta e quatro mil e novecentos reais) - doc. 2031892 e Anexo 2002904, para o GRUPO 3;

II – HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, no tocante ao GRUPO 3, em consonância com o Termo de Julgamento gerado automaticamente pelo Sistema Compras.gov e o Relatório Parcial de Licitação 46 (2037945) e suas documentações complementares;

III – À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para as providências cabíveis;

IV – Após, ao SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS - SCOMS, para prosseguimento do feito.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (AM), 06 de janeiro de 2026.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Ordenador de Despesas

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO/CSMP Nº 088/2025-CSMP

(EXTRATO)

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a decisão, à unanimidade dos votantes, em sessão ordinária do colendo Conselho Superior do Ministério Público realizada em 15 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

ACOLHER o Relatório Final da Comissão Especial instaurada pela Portaria n.º 0664/2024/PGJ e propor à Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça a adoção dos procedimentos necessários com vistas à consumação da aposentadoria por invalidez do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. R. N., na forma do art. 29, inciso VII, c/c o parágrafo único do art. 311 da Lei Complementar n.° 011/1993.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de dezembro de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral de Justiça:
Leda Mara Nascimento Albuquerque
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais:
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos:
André Virgílio Belota Seffair
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Silvana Nobre de Lima Cabral
Secretária-Geral do Ministério Público:
Wandete de Oliveira Netto

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis
Elvys de Paula Freitas
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Nilda Silva de Sousa
Delisa Olívia Vieiralves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Marco Aurélio Lisciotto

Câmaras Criminais
Carlos Lélio Lauria Ferreira
Marlene Franco da Silva
Mauro Roberto Veras Bezerra
Sarah Pirangy de Souza
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demósthenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Leda Mara Nascimento Albuquerque (Presidente)
Silvana Nobre de Lima Cabral
Mara Nóbia Albuquerque da Cunha
Adelton Albuquerque Matos
Elvys de Paula Freitas
Jorge Michel Ayres Martins
Nilda Silva de Sousa

OUVIDORIA
Sílvia Abdala Tuma

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

OFÍCIO Nº 16.2026.CPL.2044527.2025.017117

Ao Senhor

Leandro Tavares Bezerra

Chefe do Setor de Patrimônio e Material - SPAT

A s s u n t o : Acréscimo de 25%. Despacho Nº 1233.2025.01AJ-SUBADM.2036548.2025.017117.

Senhor Chefe,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atendimento ao Despacho Nº 1233.2025.01AJ-SUBADM.2036548.2025.017117, que determinou a adoção de providências necessária à instrução processual visando à **formalização de termo aditivo** à Ata de Registro de Preços n.º Nº 26.2025.CPL.2003289.2025.017117, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 94.022/2025-CPL/MP/PGJ-SRP**, cujo objeto é a *formação de registro de preços para eventual aquisição de* ***móveis****, com* ***garantia mínima de 60 (sessenta) meses****, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses,* **vem esta Comissão Permanente de Licitação solicitar a esse SPAT a indicação expressa** dos **itens** que deverão ser objeto da referida análise, bem como a apresentação da respectiva justificativa.

Atenciosamente,

Sarah Madalena B. Côrtes de Melo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ato PGJ n.º 165/2025 - DOMPE, Ed. 3121, de 15.07.2025

Documento assinado eletronicamente por **Sarah Madalena Barbosa Santos Cortes**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL**, em 12/01/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2044527** e o código CRC **2281CAA3**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

ERRATA Nº 2.2026.01AJ-SUBADM.2046680.2025.017117

No DESPACHO Nº 5.2026.01AJ-SUBADM.2039322.2025.017117, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas – DOMPE, Edição n.º 3233, de 07/01/2026, **ONDE SE LÊ**:

PROCESSO SEI N.º 2023.027190
Pregão Eletrônico n.º 94.006/2024-CPL/MP/PGJ-SRP

LEIA-SE:

PROCESSO SEI N.º 2025.017117
Pregão Eletrônico n.º 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP

Ficam ratificados os demais termos do despacho publicado, que permanecem inalterados.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, *na data da assinatura*.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Ordenador de Despesas

Documento assinado eletronicamente por **André Virgílio Belota Seffair**, **Subprocurador(a)-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 14/01/2026, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2046680** e o código CRC **37BA1A1F**.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 925849 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - AM

PREGÃO 94022/2025

Às 13:52 horas do dia 14 de janeiro do ano de 2026, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 2025.017117, Pregão nª 94022/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Registro de preços para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material-SPAT, a fim de garantir a manutenção da qualidade no atendimento às demandas do Ministério Público do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses.		
Entrega de propostas:	De 03/10/2025 às 08:00 até 17/10/2025 às 10:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 17/10/2025 às 10:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:06	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:01:47	Bom dia, Senhores licitantes! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP, promovido pelo Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da presente licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:28	Senhores, o Pregão Eletrônico n.ª 94.022/2025-CPL/MP/PGJ SRP tem por objeto a formação de registro de preços (com validade de 12 meses) para eventual aquisição de móveis, com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, a serem disponibilizados pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT deste Ministério Público do Estado do Amazonas/Procuradoria-Geral de Justiça do Amazonas.
Sistema	17/10/2025 às 10:02:49	A licitação será pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/LOTE, conforme item 2.2.1 do Edital.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:05	Este certame está estruturado em 3 (três) grupos e 6 (seis) itens.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:20	A especificação técnica do mobiliário consta do Anexo Único do Termo de Referência (pag. 49 e ss do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:05:35	É importante destacar que o licitante é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
Sistema	17/10/2025 às 10:05:42	Na presente licitação será adotado o modo de disputa ABERTO.
Sistema	17/10/2025 às 10:05:51	O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do ITEM (item 8.5.1 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:02	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo de R$ 1,00 (um real), de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema (item 8.8 do Edital).
Sistema	17/10/2025 às 10:06:15	É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo (item 25.3 do Edital).

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 416

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:06:24	Logo, ressalte-se que, após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:07:32	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema eletrônico, por meio do chat, com a devida indicação da data e do horário de sua retomada, assegurando a todos as condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.
Sistema	17/10/2025 às 10:08:21	Prezados, feitas essas observações, a fase de disputa será iniciada em breve.
Sistema	17/10/2025 às 11:38:41	Senhores, o item 12 está com preço acima do estimado pela Administração.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	17/10/2025 às 12:00:59	Prezados, considerando o encerramento da fase de lances, passemos à fase de julgamento das propostas.
Sistema	17/10/2025 às 12:03:31	O licitantes melhor classificado na fase de lances (por grupo) será convocado, nos termos dos itens 9 e 10 do instrumento convocatório, a enviar sua proposta e documentos correlatos, no prazo de 02 (duas) horas.
Sistema	17/10/2025 às 12:18:50	Senhores, o valor do item 12 permanece acima do estimado pela Administração, após etapa de lances. Desta forma, convocarei a melhor classificada para negociar o preço.
Sistema	17/10/2025 às 15:54:33	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para a próxima segunda-feira, dia 20/10/2025, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 09:54:51	Bom dia, senhores! Conforme informado anteriormente, reabriremos a sessão hoje, às 10h30.
Sistema	20/10/2025 às 10:33:53	Senhores, dando prosseguimento ao feito, destaco que, como providência anterior, a empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72, foi convocada a encaminhar proposta ajustada, bem como a se manifestar quanto ao CNAE correspondente ao exercício da atividade relacionada ao objeto licitado.
Sistema	20/10/2025 às 10:35:01	Na oportunidade, serão promovidas as diligências necessárias, com base nos documentos apresentados pela empresa APPONTE WEB GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ Nª 26.580.101/0001-72.
Sistema	20/10/2025 às 13:11:45	Senhores, informo que as propostas apresentadas foram encaminhadas para análise técnica, nos termos do item 10.2 do Edital.
Sistema	20/10/2025 às 13:27:49	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 15h30.
Sistema	20/10/2025 às 15:29:25	Senhores, boa tarde!
Sistema	20/10/2025 às 15:53:26	Senhores, considerando que empresa APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ 26.580.101/0001-72, não comprovou a condição estabelecida no item 5.1, as propostas serão desclassificadas, com fundamento no item 6.10, c/c o item 9.2, “k”, e conforme o item 10.3.5., todos do referido instrumento convocatório.
Sistema	20/10/2025 às 16:29:57	Senhores, com relação aos Grupos 2 e 3, e aos Itens 12 e 13, o setor técnico solicita a apresentação de AMOSTRAS, a fim de possibilitar análise conclusiva quanto à compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:11	Senhores, nos termos do Item 3.3. do Termo de Referência, as AMOSTRAS deverão ser apresentados no prazo de até cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente ao da solicitação.
Sistema	20/10/2025 às 16:56:22	3.3.3. A amostra deverá ser entregue na Seção de Patrimônio– PGJ, situada na Avenida Coronel Teixeira nª 7995, Nova Esperança II, Manaus, Amazonas, CEP 69030-480, após agendamento pelo telefone (92) 3655-0766 ou e-mail material@mpam.mp.br.
Sistema	20/10/2025 às 16:59:08	A amostra deve ser apresentada em sua embalagem original, a fim de que haja possibilidade de avaliação quanto ao adequado transporte e conservação conforme item 2.2 deste Termo (3.3.2 do Termo de Referência).

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 417

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/10/2025 às 17:25:48	Senhores, o prazo para apresentação das amostras encerra-se no dia 30/10/2025, às 15h (horário de Brasília)
Sistema	20/10/2025 às 17:47:35	Senhores, informo que os trabalhos serão encerrados por hoje, sem prejuízo dos prazos das convocações em andamento, ficando a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 21/10/2025, às 10h30.
Sistema	21/10/2025 às 10:15:37	Bom dia, senhores! Em instantes, retomaremos os trabalhos.
Sistema	21/10/2025 às 10:49:39	Senhores, conforme providência anteriormente, alguns fornecedores foram convocados a apresentar proposta devidamente ajustada, acompanhada da documentação complementar pertinente. Considerando o atendimento à referida convocação, os documentos apresentados serão encaminhados à análise técnica do SPAT, para as devidas avaliações.
Sistema	21/10/2025 às 12:35:42	Senhores, faremos um breve intervalo, retomando os trabalhos às 14h00.
Sistema	21/10/2025 às 13:56:03	Senhores, boa tarde!
Sistema	21/10/2025 às 14:04:58	Senhores, em breve, divulgarei o resultado da análise técnica das propostas apresentadas.
Sistema	21/10/2025 às 14:27:00	Senhores, retomando os trabalhos, informo que o Setor de Patrimônio e Material - SPAT procedeu à análise das propostas apresentadas, tendo se manifestado nos seguintes termos:
Sistema	21/10/2025 às 14:29:05	Grupo 1: solicitou a apresentação de amostras.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:01	Item 7: opinou pela aprovação da proposta. Foi consultado a proposta, juntamente com o catálogo 1989656 e 1989662 e o sítio eletrônico da fabricante https://plaxmetal.com/produtos/brizza-presidente-grafite/ para apurar mais detalhes sobre a marca e modelo ofertados.
Sistema	21/10/2025 às 14:30:29	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. O modelo ofertado tem o braço regulável e o solicitado no Termo de Referência é fixo, além disso o assento do modelo ofertado é de 10,5 mm e o solicitado é de 12 mm
Sistema	21/10/2025 às 14:43:25	Item 8: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:02	RETIFICANDO: Item 9: opinou pela reprovação da proposta. o modelo ofertado tem o encosto fixo e o Termo de Referência solicita que o encosto tenha inclinação.
Sistema	21/10/2025 às 14:44:44	Item 17: opinou pela aprovação da proposta. o modelo ofertado atende as especificações do Termo de Referência.
Sistema	21/10/2025 às 15:27:48	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, sendo a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 22/10/2025, às 10h30.
Sistema	22/10/2025 às 10:31:37	Bom dia, senhores. Informo que a reabertura da sessão será adiada para as 14h de hoje. Agradeço a compreensão de todos.
Sistema	22/10/2025 às 14:04:07	Boa tarde, senhores! Dando sequência aos trabalhos, realizarei tratativas individualizadas com alguns fornecedores.
Sistema	22/10/2025 às 16:35:26	Senhores, diante da manifestação apresentada pela licitante F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 84.111.020/0001-20, solicito a apresentação de amostras para os itens 8 e 9, com o objetivo de dirimir as dúvidas existentes acerca das especificações técnicas.
Sistema	22/10/2025 às 17:02:32	Senhores, vamos suspender os trabalhos por hoje. Fica a reabertura agendada para amanhã, dia 23/10/2024, às 11:30h.
Sistema	23/10/2025 às 11:30:32	Prezados, bom dia.
Sistema	23/10/2025 às 11:31:59	Retornamos aos trabalhos deste certame, considerando o ajuste solicitado na proposta para o Item 7.
Sistema	23/10/2025 às 11:34:32	Informo que será aberto o prazo de envio da proposta ajustada para o Item 7 ao licitante CROMA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. Solicito atenção ao interessado.
Sistema	23/10/2025 às 17:43:01	Senhores, informo que os trabalhos serão suspensos nesta data, ficando a reabertura da sessão designada para o dia 29/10/2025 (quarta-feira), às 10h30.

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 418

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/10/2025 às 10:50:38	Bom dia, senhores!
Sistema	29/10/2025 às 10:55:07	Senhores, registra-se que o Sistema apresentou instabilidade e permaneceu inoperante por alguns minutos, razão pela qual a reabertura da sessão fica adiada para 14h de hoje, dia 29/10/2025.
Sistema	29/10/2025 às 13:54:59	Boa tarde, senhores! Em instantes, daremos prosseguimento aos trabalhos.
Sistema	29/10/2025 às 14:00:41	Senhores, como providência anterior, a proposta apresentada pela empresa CROMA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nª 35.828.826/0001-28, referente ao Item 7, foi desclassificada. Dando prosseguimento ao certame, a próxima empresa na ordem de classificação será convocada para apresentar proposta ajustada e demais documentos pertinentes.
Sistema	29/10/2025 às 16:29:47	Senhores, como se faz necessário aguardar a manifestação do setor técnico, encerramos os trabalhos por hoje.
Sistema	29/10/2025 às 16:30:48	A reabertura da sessão fica marcada para amanhã, dia 30/10 (quinta-feira), às 14h.
Sistema	30/10/2025 às 12:40:55	Senhores, a reabertura da sessão prevista para hoje está suspensa. A nova data será informada com, no mínimo, 24 horas de antecedência. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	03/11/2025 às 12:19:33	Senhores, boa tarde!
Sistema	03/11/2025 às 12:20:07	Senhores, informo que as licitantes BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 30.746.178/0001-47, D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ nª 48.619.375/0001-60, e F N DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nª 84.111.020/0001-20, apresentaram as amostras solicitadas.
Sistema	03/11/2025 às 12:20:25	Ressalta-se que, embora não tenha sido requerida amostra para o ITEM 7, a empresa F N DE ALMEIDA LTDA procedeu, por iniciativa própria, à entrega da amostra correspondente a esse item.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:42	Dessa forma, o procedimento para a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas está agendado para o dia 04/11/2025, às 14h (horário de Brasília), a ser realizado no prédio-sede do Ministério Público do Estado do Amazonas, localizado na Av. Coronel Teixeira, nª 7.995, bairro Nova Esperança, Manaus/AM.
Sistema	03/11/2025 às 12:21:57	A presença é facultada a todos os interessados, inclusive aos demais licitantes participantes do certame.
Sistema	04/11/2025 às 10:30:21	Senhores, bom dia!
Sistema	04/11/2025 às 10:31:14	Senhores, lembramos que hoje, às 14h (horário de Brasília), será realizada a avaliação das amostras apresentadas pelas licitantes convocadas, conforme anteriormente informado.
Sistema	04/11/2025 às 10:31:37	Fica desde já designada para amanhã, dia 05/11/2025, às 11h (horário de Brasília), a reabertura da sessão.
Sistema	05/11/2025 às 11:03:56	Bom dia, senhores!
Sistema	05/11/2025 às 11:06:43	Senhores, em breve, será divulgado o resultado da avaliação técnica das amostras apresentadas pelas empresas convocadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:29:41	Senhores, o Setor de Patrimônio e Material - SPAT analisou as especificações das amostras apresentadas pelas empresas convocadas e se manifestou da seguinte forma:
Sistema	05/11/2025 às 12:45:48	Grupo 1 - BETEL MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 30.746.178/0001-47 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:45:54	Grupo 2 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:00	Itens 7, 8, 9, 12, 13 - FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nª 84.111.020/0001-20 – amostras aprovadas.
Sistema	05/11/2025 às 12:46:34	Grupo 3 - D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ Nª 48.619.375/0001-6 – amostras reprovadas por estarem em desconformidade com as especificações técnicas solicitadas (encosto fixo).
Sistema	05/11/2025 às 13:02:43	Senhores, a manifestação técnica emitida pelo Setor de Patrimônio e Material - SPAT encontra-se disponível para consulta na página eletrônica de acompanhamento deste pregão, por meio do seguinte link:

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 419

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/11/2025 às 13:02:55	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema	05/11/2025 às 13:05:55	Desta feita, prosseguiremos com a aceitação das propostas referentes aos Grupos 1 e 2, bem como aos Itens 7, 8, 9, 12, 13 e 17.
Sistema	05/11/2025 às 13:08:07	Em seguida, as empresas serão convocadas para apresentar a documentação de habilitação.
Sistema	05/11/2025 às 13:47:27	Senhores, informo que encerraremos os trabalhos por hoje, sem prejuízo do prazo de convocação, Fica a reabertura da sessão designada para amanhã, dia 06/11/2025, às 14h.
Sistema	06/11/2025 às 14:04:05	Boa tarde, senhores!
Sistema	06/11/2025 às 14:05:07	Dando prosseguimento ao feito, informo que a equipe técnica segue analisando a documentação de habilitação apresentada pelas empresas convocadas.
Sistema	06/11/2025 às 14:06:40	Com relação ao Grupo 3, considerando a reprovação das amostras, conforme informado anteriormente, será convocada a próxima empresa, na ordem de classificação, para apresentar proposta ajustada ao seu último lance.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:38	Senhores, informo que a equipe de apoio deste certame realizou a análise dos documentos de habilitação das empresas convocadas disponíveis no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
Sistema	06/11/2025 às 15:15:52	Na ocasião, foram convalidadas, por meio do SICAF, as certidões negativas de débitos — ou positivas com efeito de negativa —, bem como as certidões de inexistência de distribuição de ações de falência ou de recuperação judicial, emitidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
Sistema	06/11/2025 às 15:16:33	Da mesma forma, procedeu-se à verificação dos demais documentos de habilitação apresentados pelas interessadas, cuja autenticidade foi validada por meio eletrônico.
Sistema	06/11/2025 às 15:18:36	Ressalte-se que a equipe de apoio deste certame utilizou as informações disponíveis nos bancos de dados oficiais para complementar a análise documental das empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ Nº 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA, CNPJ Nº 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ 16.981.984/0001-79, procedendo às devidas verificações de autenticidade e regularidade por meio daquele sistema.
Sistema	06/11/2025 às 15:30:03	Na sequência, procedeu-se à verificação da situação das licitantes quanto à inexistência de sanções aplicadas pela Administração Pública, mediante consulta ao SICAF (Compras.gov.br), à Relação de Empresas com Sanção Administrativa em Vigor, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Relação de Licitantes Inidôneos disponibilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:29	Igualmente, foram verificadas as condições das licitantes quanto à regularidade perante a Lista de Empresas Suspensas/Impedidas da Comissão Geral de Licitação do Estado do Amazonas – CGL; o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União – CGU; e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
Sistema	06/11/2025 às 15:33:58	Oportunamente, registre-se que foi realizada consulta consolidada de pessoas jurídicas, a qual reúne, em um único ambiente, as seguintes bases: Relação de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS; e
Sistema	06/11/2025 às 15:34:03	; e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambos disponíveis no Portal da Transparência do Governo Federal.
Sistema	06/11/2025 às 15:35:38	Assim, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), bem como da Situação do Fornecedor (SICAF) das empresas citadas aos autos do procedimento interno desta Instituição.
Sistema	06/11/2025 às 15:46:07	mp
Sistema	06/11/2025 às 15:46:29	Informo que o extrato do SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico:
Sistema	06/11/2025 às 15:46:46	https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 420

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2025 às 15:53:35	Senhores, concluída a análise dos documentos de habilitação, nos termos do item 11 do edital, ficam HABILITADAS as empresas BETEL MÓVEIS LTDA., CNPJ nª 30.746.178/0001-47; FN DE ALMEIDA LTDA., CNPJ nª 84.111.020/0001-20; e GEISA GOMES DA SILVA, CNPJ nª 16.981.984/0001-79.
Sistema	06/11/2025 às 15:54:29	Em atenção ao item 16.8 (cadastro reserva) do edital, os licitantes que desejarem igualar seus preços aos das empresas habilitadas devem manifestar interesse pelo e-mail "licitacao@mpam.mp.br", no prazo de 30 (trinta) minutos.
Sistema	06/11/2025 às 16:30:54	Senhores, não foi registrada manifestação quanto ao cadastro reserva.
Sistema	06/11/2025 às 17:35:08	Senhores, a documentação apresentada pela empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, foi enviada para análise técnica. Desta feita, serão encerrados os trabalhos por hoje.
Sistema	06/11/2025 às 17:36:14	Fica a reabertura designada para o dia 11/11/2025, às 10h30. Bom final de semana a todos.
Sistema	11/11/2025 às 10:11:46	Bom dia, senhores! Informo o adiamento da reabertura da sessão para amanhã, dia 12/11/2025, às 10h30. Agradeço a todos pela compreensão.
Sistema	12/11/2025 às 10:31:54	Bom dia, senhores!
Sistema	12/11/2025 às 11:30:52	Senhores, como providência anterior, a proposta de preços apresentada pela empresa AGA MOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA., CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, referente ao GRUPO 3, foi submetida à análise e manifestação do Setor de Patrimônio e Material - SPAT.
Sistema	12/11/2025 às 11:31:00	Em resposta, o SPAT solicitou, para uma análise mais criteriosa, a apresentação de amostra.
Sistema	12/11/2025 às 12:04:18	Senhores, a empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, foi convocada para apresentar amostra para o GRUPO 3.
Sistema	12/11/2025 às 12:06:45	A sessão está suspensa, sendo a sua reabertura comunicada com a devida antecedência, a fim de assegurar que todos os interessados possam acompanhar o certame.
Sistema	28/11/2025 às 12:39:13	Senhores, boa tarde
Sistema	28/11/2025 às 12:40:32	COMUNICO que a avaliação da amostra apresentada para o GRUPO 3 será realizada dia 01./12/2025, as 14h30 (Horário de Brasília).
Sistema	05/12/2025 às 16:25:10	AVISO: Fica agendada a reabertura da sessão para dia 09/12/2025, às 10:30h (Horário de Brasília), a fim de divulgar o resultado da avaliação das amostras e continuar com as demais etapas da licitação
Sistema	09/12/2025 às 10:21:00	Senhores, bom dia
Sistema	09/12/2025 às 10:21:13	Informo que em alguns minutos reiniciaremos a sessão
Sistema	09/12/2025 às 10:32:16	Bom dia, novamente
Sistema	09/12/2025 às 10:33:15	Retornando os trabalhos informo que a empresa AGA MÓVEIS LTDA, CNPJ n 09.487.195/0001-10, apresentou a amostra requerida
Sistema	09/12/2025 às 10:33:49	Assim, irei tratar com a empresa pra dar continuidade aos trabalhos
Sistema	09/12/2025 às 10:44:15	Senhores, conforme chat irei proceder a aceitação de proposta de preços da empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10
Sistema	09/12/2025 às 10:50:22	Prezados, em razão da aceitação de proposta está aberto o período para intenção de recurso, no entanto solicito prudência e bom senso, caso queiram fazer uso desta prerrogativa, a fim de evitarmos recursos meramente protelatórios
Sistema	09/12/2025 às 10:51:50	Conforme consta no item 10.16 iremos passar para a fase de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 11:21:50	Senhores, considerando a necessidade de atualizar os documentos irei dar um intervalo na sessão, a fim de aguardar a apresentação da documentação
Sistema	09/12/2025 às 11:22:36	Assim, irei retornar a sessão as 14:30h (horário de Brasília)
Sistema	09/12/2025 às 11:22:43	Até daqui a pouco

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 421

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/12/2025 às 14:40:56	Senhores, boa tarde
Sistema	09/12/2025 às 14:41:20	Verifiquei que a empresa solicitou o pedido de prorrogação de prazo
Sistema	09/12/2025 às 14:42:44	Assim, com fundamento no item 10.9. irei conceder a prorrogação de prazo
Sistema	09/12/2025 às 14:43:05	No entanto, peço atenção e celeridade se possível
Sistema	09/12/2025 às 16:17:37	Senhores, verificamos que empresa juntou os documentos de habilitação
Sistema	09/12/2025 às 16:18:04	Assim, considerando a necessidade de uma análise minuciosa, irei suspender a sessão!
Sistema	09/12/2025 às 16:18:54	Fica agendada a REABERTURA para 11.12.2025, às 15h (Horário de Brasília)
Sistema	09/12/2025 às 16:21:19	Obrigada a todos
Sistema	11/12/2025 às 13:42:03	Senhores, informo que em razão de conflito de agenda, irei alterar a data da REABERTURA da SESSÃO
Sistema	11/12/2025 às 13:42:39	Fica agendada a REABERTURA para 15.12.2025, às 15h (Horário de Brasília)
Sistema	15/12/2025 às 13:39:51	Senhores, informo que a equipe de apoio solicitou prazo adicional para a conclusão da conferência e convalidação dos documentos apresentados pela empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Dessa forma, a reabertura da sessão fica adiada para amanhã, dia 16/12, às 11h (horário de Brasília).
Sistema	16/12/2025 às 10:59:18	Bom dia, senhores!
Sistema	16/12/2025 às 11:10:17	Senhores, dando prosseguimento ao feito, para fins de comprovação complementar dos fornecimentos declarados nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ Nª 09.487.195/0001-10, será solicitado o encaminhamento das respectivas notas fiscais.
Sistema	16/12/2025 às 13:39:54	Senhores, vamos suspender a sessão, sem prejuízo do prazo fixado para atendimento da convocação. Fica a REABERTURA da sessão designada para amanhã, dia 17/12/2025, 13h (horário de Brasília).
Sistema	17/12/2025 às 13:02:56	Boa tarde, senhores!
Sistema	17/12/2025 às 13:16:23	Senhores, dando prosseguimento ao feito, a empresa AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, será convocada para atualizar alguns documentos de habilitação.
Sistema	17/12/2025 às 15:01:37	Senhores, considerando a manifestação apresentada pela AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, por meio da qual solicita prazo para regularização da Certidão Estadual de Débitos, bem como o registro de que se trata de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nª 123/2006, defiro o pedido de concessão de prazo, concedendo à licitante 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da certidão.
Sistema	17/12/2025 às 16:05:44	Senhores, considerando o exposto, a sessão está suspensa. Fica a REABERTURA marcada para o dia 26/12/2025, às 15h. Até lá!
Sistema	23/12/2025 às 12:44:25	Senhores, em razão de alterações no expediente decorrentes das festividades de final de ano, a reabertura da sessão anteriormente designada para o dia 26/12/2025, às 15h, fica redesignada para o dia 29/12/2025, às 11h.
Sistema	29/12/2025 às 11:04:41	Bom dia, senhores
Sistema	29/12/2025 às 11:05:03	Em alguns minutos reiniciaremos os trabalhos
Sistema	29/12/2025 às 11:33:12	Senhores, como providência anterior, a empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nª 09.487.195/0001-10, solicitou prazo para atualizar os documentos de habilitação.
Sistema	29/12/2025 às 11:37:21	Verificada a documentação de habilitação, constatou-se a inexistência de sanções administrativas em nome da licitante, conforme consultas ao SICAF (Compras.gov), ao TCE/AM e ao TCU.

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 422

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	29/12/2025 às 11:39:09	Foram convalidadas as certidões negativas de débitos (ou positivas com efeitos de negativas), bem como a certidão de inexistência de feitos de falência ou recuperação judicial, emitida pela Justiça Estadual do domicílio da licitante.
Sistema	29/12/2025 às 11:39:52	Ademais, diligenciou-se à Relação de Pessoas Jurídicas impedidas de contratar com a Administração Pública da SEFAZ-AM, NÃO sendo constatados registros que indicassem restrições à contratação.
Sistema	29/12/2025 às 11:53:08	Senhores, será promovida a juntada da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) e Situação do Fornecedor (SICAF) da empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 09.487.195/0001-10, aos autos do procedimento interno desta Instituição, bem como à página eletrônica de acompanhamento deste Pregão.
Sistema	29/12/2025 às 12:00:39	Pelo exposto, concluída a análise dos documentos de habilitação conforme item 11 do instrumento convocatório e, estando todos conforme as previsões editalícias, decido HABILITAR a empresa AGA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema	29/12/2025 às 12:59:37	Senhores, o SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica podem ser consultados por meio do link: https://www.mpam.mp.br/licitacoes/licitacoes-em-andamento?view=article&id=18958:pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral&catid=47
Sistema	29/12/2025 às 13:01:49	Pelo exposto, procederei à habilitação no sistema, ocasião em que será aberto o prazo para eventual manifestação de intenção de recurso.
Sistema	29/12/2025 às 13:02:08	Havendo manifestação, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, seguido de igual prazo para apresentação das contrarrazões.
Sistema	29/12/2025 às 13:02:21	Agradeço a todos pela participação e colaboração neste pregão. Desejo a todos um excelente final de ano.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 10:00:06	Abertura da sessão pública
17/10/2025 às 12:00:18	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 423

Grupo 3

Valor estimado: R$ 90.352,1000 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 44.900,0000 (total)

Propostas do Grupo G3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 44.900,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 750.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 750.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 58.270,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 58.270,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 242.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 730.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 46.190,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 424

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 3.070.100.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.070.100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 129.350,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 131.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 44.850,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 75.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 56.990,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 192.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 83.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 165.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 240.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 2.700.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 2.700.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 425

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 108.755,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 197.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 55.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 71.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 264.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 422.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 105.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 121.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 300.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 300.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 140.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 140.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 104.950,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 144.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 426

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 385.356,5000 (total)	-
Valor proposta: R$ 385.356,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 237.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 370.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/10/2025 às 10:00:22	A abertura do item G3 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/10/2025 às 10:10:17	O item G3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/10/2025 às 11:07:54	O item G3 está encerrado.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:12:55	Boa tarde, Senhor.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:13:01	Solicito, no prazo de 2 (duas) horas, o envio da proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos, para subsidiar a análise de adequação técnica do produto às especificações do edital.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:13:14	Sr. Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
Pelo participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 12:21:31	Bom dia Sr. Pregoeiro. Estaremos providenciando.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 13:58:52	Sr. Pregoeiro, estamos enfrentando algumas dificuldades na hora de anexar. Solicitamos um prazo maior para envio. É o tempo que nos falta apenas para anexar toda a documentação.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	17/10/2025 às 14:14:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:14:00 de 17/10/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:33:42	Boa tarde, senhor.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:33:47	Senhor, a empresa foi convocada para apresentar amostra dos produtos ofertados.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:49:15	Boa tarde Sr. Pregoeiro!
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 16:52:15	Sr. Pregoeiro poderia ser 1 item dentre eles, uma vez que os itens são similares?

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 427

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:19:57	Senhor, e empresa deve observar as especificações e apresentar as 3 amostras.
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:40:48	Alguma dúvida, senhor?
Pelo participante 48.619.375/0001-60	20/10/2025 às 17:42:08	Não mais. Obrigada!
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	21/10/2025 às 15:29:16	Sr. Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
Sistema para o participante 48.619.375/0001-60	30/10/2025 às 15:00:03	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:03 de 30/10/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60.
Pelo participante 48.619.375/0001-60	30/10/2025 às 15:12:55	boa tarde, sr. Pregoeiro!
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:08:26	Boa tarde, senhor!
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:08:37	Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:22:29	Senhor, solicito, no prazo de 2 (duas) horas, a proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos, imagens, folders e demais documentos para subsidiar a análise de adequação técnica do produto com as especificações requeridas.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 14:23:36	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Proposta e catálogos. .
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:08:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:08:00 de 06/11/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:11:47	Sr Pregoeiro, enviamos os documentos solicitados.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:12:41	Informamos que somos fabricantes e que podemos estar realizando a confecção das amostras conforme as especificações
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:19:15	Senhor, os documentos serão encaminhados para análise técnica.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	06/11/2025 às 16:29:37	nosso catalogo enviado somente para demonstrar a gama de produtos
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:31:19	Bom dia, senhor. Está acompanhando a sessão?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:35:12	Senhor, considerando a manifestação do setor técnico, solicito a apresentação de amostra.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:36:15	Bom dia sr. pregoeiro
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:37:45	certo

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 428

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:38:04	qual seria o prazo?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:40:06	A empresa tem 5 cinco dias úteis para apresentar as amostras na sede da PGJ.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:40:41	Portanto, até o dia 19/11.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:50:44	A empresa tem alguma dúvida?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:58:39	Não havendo questionamentos, os trabalhos serão encerrados por hoje.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	12/11/2025 às 11:59:23	Não sr. pregoeiro.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:34:23	Bom dia, senhor licitante
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:37:57	Informo que a amostra apresentada foi avaliada
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:38:47	Como resultado da análise foi emitido pelo SPAT o Memorando Nª 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:39:37	A íntegra do documento consta no site do mpam, podendo ser consultado através do link https://www.mpam.mp.br/servicos/licitacoes/licitacoes-em-andamento/47-licitacoes/pregao-eletronico-em-andamento/18958-pe-94022-2025-cpl-mp-pgj-srp-mobiliario-em-geral
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:41:51	O Memorando Nª 641.2025.SPAT.2024128.2025.017117 informa ao final que "sendo assim este SPAT se manifesta pela APROVAÇÃO DA AMOSTRA".
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:42:42	Desta feita, esta pregoeira com base no Memorando Nª 641.2025.SPAT, decide por aceitar a proposta de preços apresentada pela empresa AGA MÓVEIS LTDA, CNPJ n 09.487.195/0001-10, para o GRUPO 3
Sistema	09/12/2025 às 10:47:53	O item G3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 09/12/2025 10:57:53.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:54:50	Senhor licitante conforme consta no 11 do edital irei convocar a empresa para apresentar os documentos de habilitação
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:55:16	Bom dia Sra Pregoeira
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:55:44	os documentos de habilitação já constam em anexo. precisamos enviar novamente?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:56:10	Ressalto que os documentos enviados eletronicamente deverão ser original, ou por cópia autenticada, devidamente assinado(s) pelo(s) representante(s) legal(is), ou em formato digital com assinatura por certificado digital, padrão ICP-Brasil, ou ainda torne possível sua convalidação em sítio eletrônico
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:57:19	Um momento irei verificar há algum documento pendente

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 429

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 10:57:23	Um momento
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:06:03	Senhor licitante
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:08:29	Realizamos uma análise preliminar, haverá necessidade de envio de atualização das certidões, o envio do anexo VI - Solicitação de Cadastramento na Sefaz e ainda complementar a proposta enviada com alguns dados
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:09:17	Sobre as certidões solicito atualização da Certidão de Falência, FGTS e Estadual
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:09:51	Quanto ao Solicitação de Cadastramento na Sefaz, peço que envio um documento semelhante ao ANEXO VI
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:10:43	É necessário enviar também Cópia legível do comprovante (por ex: extrato, cópia reprográfica de cartão bancário, etc.) dos dados bancários da empresa
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:15:14	Quanto a proposta é preciso constar o seguinte: Prazo de entrega: até 45 (quarenta e cinco) dias corridos Modo de envio/transporte das mercadorias/equipamentos: Prazo de garantia: 60 meses, conforme Subitem 6.2. do TERMO DE REFERÊNCIA Nª 28.2025.SPAT.1727802.2025.017117 Indicação da(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica autorizada ou representante na cidade de Manaus. Contato para fins de faturamento
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:15:45	Declaração que que o bem ofertado possui serviços de assistência técnica mantida pelo próprio fabricante ou por ele credenciada, com, no mínimo, um posto de assistência técnica em Manaus/AM, sendo, em todo caso, capaz de atender no local de entrega e instalação dos equipamentos, durante a vigência do contrato
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:00	Esses campos requeridos constam no modelo de proposta
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:21	Assim, irei convocar a empresa para atualizar os documentos conforme relatado
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:16:39	A empresa terá o prazo de 02 horas para apresentação dos documentos
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:17:04	A empresa possui alguma dúvida?
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:07	Irei convocar agora via sistema
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:21	Não ficou dúvida Sra Pregoeira, no entanto, por depender de documentos extras, iremos solicitar a empresa tais documentos e assinaturas
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:20:43	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação atualizados e ajustados, nos termos do item 10 do edital..

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 430

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:21:22	Ficando no aguardo
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 11:21:25	como somos apenas assessores em licitações da AGA Moveis, dependemos do envio e rapidez na solicitação, dessa forma, caso não tenhamos êxito dentro das duas horas, de forma tempestiva, solicito dilação de prazo por igual período ao fim das 2 primeiras horas
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 13:21:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:21:00 de 09/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 14:43:54	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação ajustados e atualizados, nos termos do item 11 do edital..
Pelo participante 09.487.195/0001-10	09/12/2025 às 15:44:06	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:44:06 de 09/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:10:36	Bom dia, senhor.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:12:50	Está acompanhando a sessão?
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:10	Bom dia sr. pregoeiro
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:13	Estamos sim
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:14:39	Senhor, para fins de comprovação complementar dos fornecimentos declarados nos atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, solicita-se, no prazo de 2 (duas) horas, o encaminhamento das respectivas notas fiscais.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 11:15:20	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais .
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 12:35:30	Sr. pregoeiro, de forma tempestiva, solicitamos a dilatação do prazo. Devido as notas ser antiga, estamos aguardando o s etor responsável enviar.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:17:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:17:00 de 16/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:20:13	Senhor, considerando o pedido formulado de forma tempestiva, defiro a dilatação do prazo, a fim de viabilizar o encaminhamento das notas fiscais solicitadas, em razão da alegada necessidade de obtenção de documentos de período pretérito junto ao setor responsável.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:20:34	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 13:23:34	Senhor, a prazo fatal para o atendimento da diligência é 15:21:00
Pelo participante 09.487.195/0001-10	16/12/2025 às 14:48:34	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:48:34 de 16/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 431

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:16:36	Boa tarde, senhor
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:17:12	Solicito a apresentação da Certidão Estadual atualizada.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:26:20	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Certidão.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:43:28	Boa tarde Sr Pregoeiro
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:44:07	Conversamos com o responsável legal da empresa e o mesmo informou que está em fase de regularização da certidão estadual
Pelo participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 13:45:33	Diante do ocorrido e considerando a possibilidade de apresentar a certidão com até 5 dias conforme Lei 123/2006. Solicitamos o prazo de 5 dias para envio dá certidão renovada
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 15:27:00	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:27:00 de 17/12/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 16:04:05	Sr. Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, você foi convocado para enviar anexos para o item G3. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Regularidade Fiscal. .
Sistema para o participante 09.487.195/0001-10	17/12/2025 às 16:04:41	Senhor, defiro o pedido de prorrogação de prazo solicitado pela empresa.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:42:29	O item G3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:42:29 de 18/12/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10.
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:42:44	Sr Pregoeiro, bom dia
Pelo participante 09.487.195/0001-10	18/12/2025 às 09:43:09	Agradeço o prazo concedido e informo que já anexamos a certidão atualizada
Sistema	29/12/2025 às 13:04:45	O item G3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 29/12/2025 13:14:45.

Eventos do Grupo G3

Data/Hora	Descrição
17/10/2025 às 12:13:14	Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 14:14:00 do dia 17/10/2025. Justificativa: Proposta de preços adequada ao seu último lance, acompanhada de catálogos técnicos, imagens, indicação da cor, folders, e demais documentos..
21/10/2025 às 15:29:16	Fornecedor D DE C NOBRE AZEVEDO, CNPJ 48.619.375/0001-60 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 30/10/2025. Justificativa: Apresentação de amostras..
06/11/2025 às 14:23:36	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:24:00 do dia 06/11/2025. Justificativa: Proposta e catálogos. .
06/11/2025 às 16:08:00	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
09/12/2025 às 11:20:43	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:21:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Apresentação dos documentos de habilitação atualizados e ajustados, nos termos do item 10 do edital..

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 432

Data/Hora	Descrição
09/12/2025 às 14:43:54	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 09/12/2025. Justificativa: Prorrogação de prazo para apresentação dos documentos de habilitação ajustados e atualizados, nos termos do item 11 do edital..
09/12/2025 às 15:44:06	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
16/12/2025 às 11:15:20	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:17:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais .
16/12/2025 às 13:20:34	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:21:00 do dia 16/12/2025. Justificativa: Notas fiscais.
16/12/2025 às 14:48:34	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
17/12/2025 às 13:26:20	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:27:00 do dia 17/12/2025. Justificativa: Certidão.
17/12/2025 às 16:04:05	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 26/12/2025. Justificativa: Regularidade Fiscal. .
18/12/2025 às 09:42:29	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 finalizou o envio de anexo.
14/01/2026 às 13:52:25	Fornecedor AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 44.900,0000.
14/01/2026 às 13:52:35	Item homologado.

Item 14 do Grupo G3 - Poltrona

Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético, Tipo: Fixa, Tipo Espaldar: Alto, Características Adicionais: Com Braços, Largura: 80CM, Profundidade: 92CM, Altura: 104CM, Cor: Preta

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 1.716,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 17.160,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.050,0000 (unitário) / R$ 10.500,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 433

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 10.500,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	POLTRONA				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PLAXMETAL				
Modelo/versão:	BRIZZA				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 615,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Valor proposta:	R$ 615,0000 (unitário) R$ 6.150,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TOK / TOK PLAST METAL				
Modelo/versão:	S1 REV				
Valor proposta:	R$ 18.270,0000 (unitário) R$ 182.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 779,0000 (unitário) R$ 7.790,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BETEL MÓVEIS				
Modelo/versão:	BETEL MÓVEIS				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 10.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 434

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 101.880.000,0000 (unitário) R$ 1.018.800.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Modelo/versão:	Poltrona Material Estrutura: Madeira, Material Rev				
Valor proposta:	R$ 101.880.000,0000 (unitário) R$ 1.018.800.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	FCT/FCT				
Modelo/versão:	SOFÁ FAC 01L				
Valor proposta:	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.115,0000 (unitário) R$ 11.150,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Office Nobre				
Modelo/versão:	Office Nobre				
Valor proposta:	R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 11.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 435

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 17.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	sofa 1l				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.988,9000 (unitário) R$ 29.889,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	POLTRONA - PRETA				
Valor proposta:	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.049,0000 (unitário) R$ 10.490,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martiflex				
Modelo/versão:	martiflex				
Valor proposta:	R$ 1.490,0000 (unitário) R$ 14.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 436

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.900,0000 (unitário) R$ 59.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/2010				
Valor proposta:	R$ 9.440,0000 (unitário) R$ 94.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	MOBRIG				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.750,0000 (unitário) R$ 27.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 3.200,0000 (unitário) R$ 32.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Poltrona				
Modelo/versão:	Poltrona				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	MARELLI				
Valor proposta:	R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 437

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 2.645,0000 (unitário) R$ 26.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Cavaletti Modelo/versão: Box Valor proposta: R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 9.633,9100 (unitário) R$ 96.339,1000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA Modelo/versão: S1/REV Valor proposta: R$ 9.633,9100 (unitário) R$ 96.339,1000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MARELLI Modelo/versão: PERFECTA Valor proposta: R$ 8.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:39	16.981.984/0001-79	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:12:42	45.030.413/0001-57	R$ 7.000,0000
17/10/2025 às 10:13:20	16.981.984/0001-79	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:13:35	09.487.195/0001-10	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 10:14:47	31.731.853/0001-27	R$ 3.200,0000
17/10/2025 às 10:15:12	31.731.853/0001-27	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:16:11	19.879.388/0001-70	R$ 1.190,0000
17/10/2025 às 10:16:24	29.209.847/0001-62	R$ 6.500,0000
17/10/2025 às 10:16:44	30.746.178/0001-47	R$ 820,0000
17/10/2025 às 10:17:51	45.030.413/0001-57	R$ 6.000,0000
17/10/2025 às 10:18:09	26.907.729/0001-30	R$ 2.988,9000
17/10/2025 às 10:18:36	09.487.195/0001-10	R$ 1.100,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 438

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:20:10	45.030.413/0001-57	R$ 5.000,0000
17/10/2025 às 10:20:25	31.731.853/0001-27	R$ 2.850,0000
17/10/2025 às 10:20:27	84.111.020/0001-20	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:20:42	84.111.020/0001-20	R$ 1.100,0000
17/10/2025 às 10:20:56	09.487.195/0001-10	R$ 1.050,0000
17/10/2025 às 10:20:59	31.731.853/0001-27	R$ 2.820,0000
17/10/2025 às 10:22:17	12.402.133/0001-73	R$ 7.000,0000
17/10/2025 às 10:22:54	19.879.388/0001-70	R$ 1.099,0000
17/10/2025 às 10:23:52	21.103.048/0001-03	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:25:01	19.879.388/0001-70	R$ 1.049,0000
17/10/2025 às 10:26:51	12.402.133/0001-73	R$ 6.900,0000
17/10/2025 às 10:27:57	31.731.853/0001-27	R$ 2.750,0000
17/10/2025 às 10:28:18	12.663.839/0001-99	R$ 2.750,0000
17/10/2025 às 10:28:23	31.731.853/0001-27	R$ 2.675,0000
17/10/2025 às 10:28:56	31.731.853/0001-27	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 10:29:01	31.731.853/0001-27	R$ 2.645,0000
17/10/2025 às 10:31:34	30.746.178/0001-47	R$ 815,0000
17/10/2025 às 10:31:41	30.746.178/0001-47	R$ 800,0000
17/10/2025 às 10:34:21	12.402.133/0001-73	R$ 5.900,0000
17/10/2025 às 10:40:12	30.746.178/0001-47	R$ 779,0000
17/10/2025 às 10:42:37	48.619.375/0001-60	R$ 1.400,0000
17/10/2025 às 10:44:34	48.619.375/0001-60	R$ 1.200,0000
17/10/2025 às 10:47:02	48.619.375/0001-60	R$ 1.150,0000
17/10/2025 às 10:47:36	48.619.375/0001-60	R$ 1.120,0000
17/10/2025 às 10:49:54	16.981.984/0001-79	R$ 1.750,0000
17/10/2025 às 10:58:17	48.619.375/0001-60	R$ 1.115,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 439

Item 15 do Grupo G3 - Sofá

Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 2UN, Largura: 140CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 2.729,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 27.293,3000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.610,0000 (unitário) / R$ 16.100,0000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.610,0000 (unitário) R$ 16.100,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	SOFA 2 LUGAR				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.862,0000 (unitário) R$ 28.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Modelo/versão:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Valor proposta:	R$ 2.862,0000 (unitário) R$ 28.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 440

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL Modelo/versão: S2 REV Valor proposta: R$ 24.360,0000 (unitário) R$ 243.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.520,0000 (unitário) R$ 15.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 2.000,0000 (unitário) R$ 20.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.850.000,0000 (unitário) R$ 1.028.500.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Valor proposta: R$ 102.850.000,0000 (unitário) R$ 1.028.500.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.150,0000 (unitário) R$ 41.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FCT/FCT Modelo/versão: SOFÁ FAC 02L Valor proposta: R$ 4.225,0000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.521,0000 (unitário) R$ 15.210,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 25.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 441

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.899,0000 (unitário) R$ 18.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.800,0000 (unitário) R$ 28.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	sofa l2				
Valor proposta:	R$ 6.500,0000 (unitário) R$ 65.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 442

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.695,8000 (unitário) R$ 36.958,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	SOFÁ DE 2 LUGARES - PRETO				
Valor proposta:	R$ 6.900,0000 (unitário) R$ 69.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.898,0000 (unitário) R$ 18.980,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martiflex				
Modelo/versão:	Martiflex				
Valor proposta:	R$ 2.100,0000 (unitário) R$ 21.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/2010				
Valor proposta:	R$ 13.600,0000 (unitário) R$ 136.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.600,0000 (unitário) R$ 36.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTFLEX				
Modelo/versão:	MOBRIG				
Valor proposta:	R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 40.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.200,0000 (unitário) R$ 42.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 4.600,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 443

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Sofá
Modelo/versão: Sofá
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: MARELLI
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 35.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cavaletti
Modelo/versão: Box
Valor proposta: R$ 4.700,0000 (unitário) R$ 47.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 12.845,2200 (unitário) R$ 128.452,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA
Modelo/versão: S2 REV
Valor proposta: R$ 12.845,2200 (unitário) R$ 128.452,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 8.500,0000 (unitário) R$ 85.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: 2 LUGARES
Valor proposta: R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:46	45.030.413/0001-57	R$ 10.500,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 444

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:51	16.981.984/0001-79	R$ 3.250,0000
17/10/2025 às 10:13:31	16.981.984/0001-79	R$ 3.150,0000
17/10/2025 às 10:13:51	09.487.195/0001-10	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:14:55	31.731.853/0001-27	R$ 4.000,0000
17/10/2025 às 10:15:19	31.731.853/0001-27	R$ 3.900,0000
17/10/2025 às 10:16:43	29.209.847/0001-62	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:16:47	19.879.388/0001-70	R$ 2.099,0000
17/10/2025 às 10:17:08	57.778.437/0001-78	R$ 4.150,0000
17/10/2025 às 10:18:09	45.030.413/0001-57	R$ 9.500,0000
17/10/2025 às 10:18:44	26.907.729/0001-30	R$ 3.695,8000
17/10/2025 às 10:18:48	09.487.195/0001-10	R$ 2.099,0000
17/10/2025 às 10:19:00	09.487.195/0001-10	R$ 1.998,0000
17/10/2025 às 10:19:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:20:10	30.746.178/0001-47	R$ 1.900,0000
17/10/2025 às 10:20:16	45.030.413/0001-57	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:20:18	31.731.853/0001-27	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:20:43	31.731.853/0001-27	R$ 3.500,0000
17/10/2025 às 10:21:01	84.111.020/0001-20	R$ 1.899,0000
17/10/2025 às 10:21:03	09.487.195/0001-10	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 10:21:16	30.746.178/0001-47	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:21:32	12.402.133/0001-73	R$ 11.000,0000
17/10/2025 às 10:22:46	30.746.178/0001-47	R$ 1.750,0000
17/10/2025 às 10:23:16	19.879.388/0001-70	R$ 1.898,0000
17/10/2025 às 10:23:36	09.487.195/0001-10	R$ 1.740,0000
17/10/2025 às 10:23:49	30.746.178/0001-47	R$ 1.730,0000
17/10/2025 às 10:23:56	30.746.178/0001-47	R$ 1.720,0000
17/10/2025 às 10:24:03	30.746.178/0001-47	R$ 1.600,0000
17/10/2025 às 10:24:06	21.103.048/0001-03	R$ 3.600,0000
17/10/2025 às 10:26:43	12.402.133/0001-73	R$ 10.800,0000
17/10/2025 às 10:28:32	12.663.839/0001-99	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:28:48	30.746.178/0001-47	R$ 1.598,0000
17/10/2025 às 10:28:53	30.746.178/0001-47	R$ 1.590,0000
17/10/2025 às 10:29:01	30.746.178/0001-47	R$ 1.580,0000
17/10/2025 às 10:29:06	30.746.178/0001-47	R$ 1.575,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 445

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:29:15	16.981.984/0001-79	R$ 3.000,0000
17/10/2025 às 10:30:34	48.619.375/0001-60	R$ 2.499,0000
17/10/2025 às 10:30:35	09.487.195/0001-10	R$ 1.710,0000
17/10/2025 às 10:31:29	30.746.178/0001-47	R$ 1.560,0000
17/10/2025 às 10:32:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.708,0000
17/10/2025 às 10:32:31	09.487.195/0001-10	R$ 1.700,0000
17/10/2025 às 10:33:34	30.746.178/0001-47	R$ 1.555,0000
17/10/2025 às 10:34:11	12.402.133/0001-73	R$ 8.500,0000
17/10/2025 às 10:35:38	48.619.375/0001-60	R$ 2.498,0000
17/10/2025 às 10:35:45	09.487.195/0001-10	R$ 1.698,0000
17/10/2025 às 10:35:58	09.487.195/0001-10	R$ 1.695,0000
17/10/2025 às 10:37:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.694,0000
17/10/2025 às 10:37:40	09.487.195/0001-10	R$ 1.692,0000
17/10/2025 às 10:39:29	09.487.195/0001-10	R$ 1.680,0000
17/10/2025 às 10:39:48	09.487.195/0001-10	R$ 1.670,0000
17/10/2025 às 10:41:52	48.619.375/0001-60	R$ 2.497,0000
17/10/2025 às 10:42:46	30.746.178/0001-47	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:43:04	48.619.375/0001-60	R$ 1.800,0000
17/10/2025 às 10:43:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.650,0000
17/10/2025 às 10:44:23	30.746.178/0001-47	R$ 1.520,0000
17/10/2025 às 10:45:17	48.619.375/0001-60	R$ 1.550,0000
17/10/2025 às 10:45:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.649,0000
17/10/2025 às 10:46:52	48.619.375/0001-60	R$ 1.530,0000
17/10/2025 às 10:50:24	16.981.984/0001-79	R$ 2.800,0000
17/10/2025 às 10:51:09	09.487.195/0001-10	R$ 1.645,0000
17/10/2025 às 10:53:06	09.487.195/0001-10	R$ 1.635,0000
17/10/2025 às 10:54:49	48.619.375/0001-60	R$ 1.524,0000
17/10/2025 às 10:56:08	09.487.195/0001-10	R$ 1.634,0000
17/10/2025 às 10:57:49	09.487.195/0001-10	R$ 1.630,0000
17/10/2025 às 10:58:40	48.619.375/0001-60	R$ 1.522,0000
17/10/2025 às 10:58:58	09.487.195/0001-10	R$ 1.620,0000
17/10/2025 às 11:01:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.610,0000
17/10/2025 às 11:02:52	48.619.375/0001-60	R$ 1.521,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 446

Item 16 do Grupo G3 - Sofá

Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestamento, Revestimento: Corino, Cor: Preta, Características Adicionais: Confforme Modelo, Quantidade Assentos: 3UN, Largura: 180CM, Profundidade: 77CM, Altura: 87CM

Quantidade:	10	Valor estimado:	R$ 4.589,8800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 45.898,8000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.287.***-*3 - ANDRE VIRGILIO BELOTA SEFFAIR para AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 09.487.195/0001-10, melhor lance: R$ 1.830,0000 (unitário) / R$ 18.300,0000 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.487.195/0001-10 - AGA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 1.830,0000 (unitário) R$ 18.300,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante:	AGA MOVEIS				
Modelo/versão:	SOFA 3 LUGAR				
Valor proposta:	R$ 4.500,0000 (unitário) R$ 45.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
47.622.380/0001-60 - AGVANTI COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	IMPACT				
Valor proposta:	R$ 25.000,0000 (unitário) R$ 250.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.580.101/0001-72 - APPONTE WEB GESTAO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Modelo/versão:	Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament				
Valor proposta:	R$ 2.350,0000 (unitário) R$ 23.500,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 447

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
29.209.847/0001-62 - BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 9.200,0000 (unitário) R$ 92.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TOK / TOK PLAST METAL Modelo/versão: S3 REV Valor proposta: R$ 30.450,0000 (unitário) R$ 304.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
30.746.178/0001-47 - BETEL MOVEIS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.320,0000 (unitário) R$ 23.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BETEL MÓVEIS Modelo/versão: BETEL MÓVEIS Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
36.770.097/0001-69 - CIB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Modelo/versão: Sofá Material Estrutura: Madeira De Reflorestament Valor proposta: R$ 102.280.000,0000 (unitário) R$ 1.022.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
57.778.437/0001-78 - COMPRASNET COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.985,0000 (unitário) R$ 49.850,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FCT/FCT Modelo/versão: SOFÁ FAC 03L Valor proposta: R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 51.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		
48.619.375/0001-60 - D DE C NOBRE AZEVEDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 1.849,0000 (unitário) R$ 18.490,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Office Nobre Modelo/versão: Office Nobre Valor proposta: R$ 3.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10		

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 448

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
84.111.020/0001-20 - F N DE ALMEIDA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.700,0000 (unitário) R$ 27.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	REFRIMOV				
Modelo/versão:	OPERACIONAL				
Valor proposta:	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

37.392.394/0001-80 - FRANCISCO CANDIDO DE OLIVEIRA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

16.981.984/0001-79 - GEISA GOMES DA SILVA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 3.800,0000 (unitário) R$ 38.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	frisokar				
Modelo/versão:	sofa 3l				
Valor proposta:	R$ 7.000,0000 (unitário) R$ 70.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

39.532.571/0001-02 - GIUSEPPE ANTONIO FOGACA GERBALDO Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Sofá				
Modelo/versão:	Sofá				
Valor proposta:	R$ 9.500,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: AM	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Similar				
Modelo/versão:	Similar				
Valor proposta:	R$ 90.000,0000 (unitário) R$ 900.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 449

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
26.907.729/0001-30 - GREEN AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 4.190,8000 (unitário) R$ 41.908,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	SOFÁ DE 3 LUGARES - PRETO				
Valor proposta:	R$ 9.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.879.388/0001-70 - H A MUMBACA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 2.650,0000 (unitário) R$ 26.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Martiflex				
Modelo/versão:	Martiflex				
Valor proposta:	R$ 3.590,0000 (unitário) R$ 35.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.402.133/0001-73 - IMPERIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 12.000,0000 (unitário) R$ 120.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Marelli				
Modelo/versão:	PA011/2010				
Valor proposta:	R$ 19.200,0000 (unitário) R$ 192.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.103.048/0001-03 - J S FAGUNDES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.100,0000 (unitário) R$ 41.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARTIFLEX				
Modelo/versão:	MOBRIG				
Valor proposta:	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
12.663.839/0001-99 - JASP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 5.200,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	MARELLI				
Modelo/versão:	PERFECTA				
Valor proposta:	R$ 6.200,0000 (unitário) R$ 62.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	10

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 450

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
30.144.683/0001-11 - L. F. LUNIERE BRITO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Sofá
Modelo/versão: Sofá
Valor proposta: R$ 10.000,0000 (unitário) R$ 100.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

55.153.071/0001-16 - MANAUS ELETRO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: MARELLI
Valor proposta: R$ 6.000,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

31.731.853/0001-27 - NEW LINE SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 4.350,0000 (unitário) R$ 43.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Cavaletti
Modelo/versão: Box
Valor proposta: R$ 5.950,0000 (unitário) R$ 59.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: RS	R$ 16.056,5200 (unitário) R$ 160.565,2000 (total)	-

Marca/Fabricante: TOK/TOK PLAST METAL LTDA
Modelo/versão: S3 REV
Valor proposta: R$ 16.056,5200 (unitário) R$ 160.565,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

45.030.413/0001-57 - V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: AM	R$ 10.200,0000 (unitário) R$ 102.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: MARELLI
Modelo/versão: 3 LUGARES
Valor proposta: R$ 17.000,0000 (unitário) R$ 170.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 10

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:51	45.030.413/0001-57	R$ 16.000,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 451

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:12:58	16.981.984/0001-79	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:13:42	16.981.984/0001-79	R$ 4.200,0000
17/10/2025 às 10:13:59	09.487.195/0001-10	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:14:58	31.731.853/0001-27	R$ 5.000,0000
17/10/2025 às 10:16:54	29.209.847/0001-62	R$ 9.200,0000
17/10/2025 às 10:17:00	30.746.178/0001-47	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:17:13	57.778.437/0001-78	R$ 4.985,0000
17/10/2025 às 10:17:27	19.879.388/0001-70	R$ 2.900,0000
17/10/2025 às 10:18:15	45.030.413/0001-57	R$ 14.000,0000
17/10/2025 às 10:18:31	45.030.413/0001-57	R$ 12.500,0000
17/10/2025 às 10:18:49	45.030.413/0001-57	R$ 11.500,0000
17/10/2025 às 10:18:52	09.487.195/0001-10	R$ 2.300,0000
17/10/2025 às 10:19:05	09.487.195/0001-10	R$ 2.250,0000
17/10/2025 às 10:19:08	26.907.729/0001-30	R$ 4.190,8000
17/10/2025 às 10:19:17	09.487.195/0001-10	R$ 2.150,0000
17/10/2025 às 10:20:06	31.731.853/0001-27	R$ 4.700,0000
17/10/2025 às 10:20:20	45.030.413/0001-57	R$ 11.000,0000
17/10/2025 às 10:20:31	31.731.853/0001-27	R$ 4.500,0000
17/10/2025 às 10:20:34	45.030.413/0001-57	R$ 10.200,0000
17/10/2025 às 10:20:51	31.731.853/0001-27	R$ 4.450,0000
17/10/2025 às 10:20:53	12.402.133/0001-73	R$ 14.000,0000
17/10/2025 às 10:21:09	84.111.020/0001-20	R$ 2.700,0000
17/10/2025 às 10:22:17	09.487.195/0001-10	R$ 2.100,0000
17/10/2025 às 10:23:38	19.879.388/0001-70	R$ 2.899,0000
17/10/2025 às 10:24:19	21.103.048/0001-03	R$ 4.100,0000
17/10/2025 às 10:24:57	09.487.195/0001-10	R$ 2.050,0000
17/10/2025 às 10:25:02	09.487.195/0001-10	R$ 2.010,0000
17/10/2025 às 10:25:35	19.879.388/0001-70	R$ 2.699,0000
17/10/2025 às 10:26:31	12.402.133/0001-73	R$ 13.500,0000
17/10/2025 às 10:28:33	31.731.853/0001-27	R$ 4.350,0000
17/10/2025 às 10:28:38	12.663.839/0001-99	R$ 5.200,0000
17/10/2025 às 10:29:21	16.981.984/0001-79	R$ 3.800,0000
17/10/2025 às 10:33:45	09.487.195/0001-10	R$ 2.000,0000
17/10/2025 às 10:33:58	12.402.133/0001-73	R$ 12.000,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 452

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 10:34:03	30.746.178/0001-47	R$ 2.395,0000
17/10/2025 às 10:34:08	30.746.178/0001-47	R$ 2.390,0000
17/10/2025 às 10:37:03	30.746.178/0001-47	R$ 2.385,0000
17/10/2025 às 10:37:26	09.487.195/0001-10	R$ 1.997,0000
17/10/2025 às 10:38:18	30.746.178/0001-47	R$ 2.320,0000
17/10/2025 às 10:39:19	09.487.195/0001-10	R$ 1.990,0000
17/10/2025 às 10:39:40	09.487.195/0001-10	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:42:22	09.487.195/0001-10	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 10:43:31	48.619.375/0001-60	R$ 2.400,0000
17/10/2025 às 10:43:34	09.487.195/0001-10	R$ 1.929,0000
17/10/2025 às 10:45:19	09.487.195/0001-10	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 10:45:33	48.619.375/0001-60	R$ 1.990,0000
17/10/2025 às 10:45:38	19.879.388/0001-70	R$ 2.650,0000
17/10/2025 às 10:46:32	48.619.375/0001-60	R$ 1.960,0000
17/10/2025 às 10:48:11	09.487.195/0001-10	R$ 1.910,0000
17/10/2025 às 10:48:47	48.619.375/0001-60	R$ 1.950,0000
17/10/2025 às 10:50:00	09.487.195/0001-10	R$ 1.899,0000
17/10/2025 às 10:50:22	48.619.375/0001-60	R$ 1.945,0000
17/10/2025 às 10:51:41	48.619.375/0001-60	R$ 1.940,0000
17/10/2025 às 10:53:31	48.619.375/0001-60	R$ 1.930,0000
17/10/2025 às 10:53:53	09.487.195/0001-10	R$ 1.895,0000
17/10/2025 às 10:54:10	48.619.375/0001-60	R$ 1.920,0000
17/10/2025 às 10:54:16	09.487.195/0001-10	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:54:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.885,0000
17/10/2025 às 10:56:02	09.487.195/0001-10	R$ 1.880,0000
17/10/2025 às 10:57:01	48.619.375/0001-60	R$ 1.915,0000
17/10/2025 às 10:57:10	09.487.195/0001-10	R$ 1.875,0000
17/10/2025 às 10:57:26	48.619.375/0001-60	R$ 1.905,0000
17/10/2025 às 10:57:41	09.487.195/0001-10	R$ 1.870,0000
17/10/2025 às 10:57:56	09.487.195/0001-10	R$ 1.869,0000
17/10/2025 às 10:59:13	48.619.375/0001-60	R$ 1.890,0000
17/10/2025 às 10:59:59	09.487.195/0001-10	R$ 1.860,0000
17/10/2025 às 11:00:06	09.487.195/0001-10	R$ 1.855,0000
17/10/2025 às 11:00:29	48.619.375/0001-60	R$ 1.885,0000

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 453

Data/hora	Participante	Lance
17/10/2025 às 11:01:54	48.619.375/0001-60	R$ 1.875,0000
17/10/2025 às 11:02:33	09.487.195/0001-10	R$ 1.852,0000
17/10/2025 às 11:03:01	09.487.195/0001-10	R$ 1.850,0000
17/10/2025 às 11:03:14	48.619.375/0001-60	R$ 1.864,0000
17/10/2025 às 11:04:25	09.487.195/0001-10	R$ 1.845,0000
17/10/2025 às 11:04:29	09.487.195/0001-10	R$ 1.840,0000
17/10/2025 às 11:04:40	48.619.375/0001-60	R$ 1.860,0000
17/10/2025 às 11:05:27	09.487.195/0001-10	R$ 1.830,0000
17/10/2025 às 11:05:53	48.619.375/0001-60	R$ 1.849,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	09/12/2025 10:57:53
Intenção de recurso na habilitação:	29/12/2025 13:14:45

Termo de Homologação - Grupo 3 (2049379) SEI 2025.017117 / pg. 454